SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1717

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO 007/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa FAE TECHNOLOGY COMPANY, como segue:

Pergunta: *"Em análise ao edital supra, solicitamos maiores esclarecimentos quanto à elaboração de nossa proposta comercial, conforme abaixo:*

1. ***No anexo I, especificamente no item 2.1 alínea "a", solicita-se que a relojoaria possua um giro livre de 360º, além da tampa de proteção manter a o mesmo giro, carece esclarecimento. Em nosso projeto de engenharia, apenas nossa relojoaria possui o giro de 360º na horizontal, mantendo sua tampa fixa, de forma permitir o melhor ângulo de leitura..."***

Resposta: O licitante deverá se ater às especificações constantes do Edital.

Sarandi, 18 de março de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:FA856BD0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 019/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Beatriz Gastreich* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA BEATRIZ GASTREICH**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.142.753-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 485.807.679-20, com o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.339,79 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), Elevação de Merecimento L.159/07 no valor de R$ 228,42 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), Elevação de Graduação L. 159/07 Art.46 no valor de R$ 120,61 (cento e vinte reais e sessenta e um centavos) e Anuenio no valor de R$ 467,96 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 18 de Março de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:2CD69B36

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 018.2019

Súmula: Retifica a portaria 015/2019 de 12/03/2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando alteração dos documentos de identificação.

R E S O L V E

Art. 1° - RETIFICA a Portaria 015/2019 de 12/03/2019 que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO** a servidora **RENI LOPES DE ALBUQUERQUE DA SILVA** , lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.738.139-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 495.322.829-91, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC n° 41/2003.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.493,53 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.010,91 (dois mil e dez reais e noventa e um centavos), Anuenio no valor de R$ 482,62 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 13/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 18 de Março de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3A6EAF8E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 020.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Maria de Lurdes Rodrigues de Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DE LURDES RODRIGUES DE SOUZA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 2.117.196-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 611.126.669-15, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.594,66 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.109,33 (mil cento e nove reais e trinta e três centavos), Elevação de Merecimento L.159/07 no valor de R$ 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e Anuenio no valor de R$ 318,93 (trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 18 de Março de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:04FB1685

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio de seu pregoeiro e de sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL - MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONCEDIDO EM RELAÇÃO A TAXA DU** (taxa de remuneração dos serviços prestados pelas agências de viagem), cujo Edital assim se resume:
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, A SEREM UTILIZADAS, SOB DEMANDA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**
As propostas serão recebidas no prédio da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-PR, até as **13:00 HORAS** do dia **09 DE ABRIL DE 2019**. As propostas serão abertas a partir das **14:00 HORAS** do dia **09 DE ABRIL DE 2019**, em Sessão Pública de lances, no endereço supracitado, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 327/2009, Decreto Municipal nº 1.012/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/trasnparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou no ramal: (44) 4009-1779 Divisão de Compras e Licitações ou pelo e-mail: compras@cms.pr.gov.br.

Sarandi (Pr), 18 de março de 2019.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2019

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:146CF88C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 984/2019

SÚMULA: Nomeia EDNA APARECIDA DE BRITO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **EDNA APARECIDA DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 85127640, e inscrita no C.P.F. n.º 039.333.559-31, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:21218108

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 983/2019

SÚMULA: Nomeia PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Enfermagem, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.760.998-9, e inscrito no C.P.F. n.º 035.347.309-09 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CE159C88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 985/2019

SÚMULA: EXONERA EDLUISA ALVES RODRIGUES na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **EDLUISA ALVES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 16358398 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação em Saúde Bucal, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 184/2017, de 18 de abril de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E9741252

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1618/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às servidoras abaixo, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeiras na Rede Municipal de Ensino.

1. CLEONICE SANZOVO SANCHEZ – Escola Municipal Mauro Padilha
2. LUCILENE APARECIDA MUNHOZ – CMEI Padre Reginaldo de Lima

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DFBEBEE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1617/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeira Interina na Escola Municipal Padre José de Anchieta, pelo período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

1. IVETE DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL, matrícula 6880.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1430F598

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1616/2019

SÚMULA: Revoga item 2 da Portaria Municipal sob n.º 922/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 2 da Portaria Municipal sob n.º 922/2018 de 16 de Fevereiro de 2018, que designa a servidora municipal **ELLEN ELOISA RODRIGUES,** portadora do CPF nº. 096.688.009-90**,** a responder como Merendeira no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Júlia Volpato da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:031C122E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1614/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 143/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 143/2017 de 08 de Fevereiro de 2017, que designa a servidora municipal **LUCILENE AMARANTE,** portadora do CPF nº. 033.749.259-01**,** a responder como Coordenadora Pedagógica da Educação Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:AC4B890C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1615/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1341/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1341/2018 de 19 de Setembro de 2018, que designa a servidora municipal **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA,** portadora do CPF nº. 006.102.109-12**,** a responder como Diretora Interina no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Padre Reginaldo de Lima da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0864B1D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1620/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **EDLUISA ALVES RODRIGUES,** Portadora do CPF nº. 851.397.189-87, para além das atribuições de seu cargo, a responder pelo Acompanhamento de Pacientes de Dentística, Periodontia e Próteses da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F5F7EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645220

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARM2572	116100E008117845	23/01/2019	55411
AVE8643	116100E008073037	22/01/2019	65300
BAR4979	116100E008279497	23/01/2019	57380
EAO6516	116100E008117664	22/01/2019	61810
HTJ6839	116100E008117705	20/01/2019	58191

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:48C54010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE SEIS (06) MESES, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE",** tendo como vencedora a empresa **GOMES & DINIZ LTDA – EPP**, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira nº 223, Centro, Abatiá – PR, Cep 86.460-00, inscrita no CNPJ sob número 08.097.641/0001-18, com valor de R$ 7.655,77 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Abatiá - PR, **15** de Março de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:3D91C992

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2019

Portaria Nº 067/2019

Sumula: NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º: NOMEAR OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá
A) Almir Soares Teixeira de Oliveira – Contador
B) Robson José Simões – Chefe da Divisão de Pessoal
C) Rosangela Maria de Oliveira Martins – Presidente da Comissão de Licitação

II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
A) Keller José Pedroso

III – Representante do SAMAE
A) Rafael Peixoto Martins

Art. 2º: A referida Comissão deverá elaborar Atestado referente ao objeto.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria **nº 066/2019.**

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DA9DA4E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2019

Portaria Nº 068, de 18 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 044, de 15 de Fevereiro de 2019,** a partir de **07/03/2019,** com retorno em **06/04/2019.**
O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **19/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1BA4010D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2019

Portaria Nº 069 de 18 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar a Pedido, a partir de **18/03/2019**, a Servidora **APARECIDA SOARES NOGUEIRA DUTRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** inscrita no CPF sob Nº 366.404.509-25, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio Nº **180270379-6,** Espécie **(57)**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8C456063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
REGULAMENTO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XIV Conferência Municipal de Saúde
Agudos do Sul - Paraná

REGULAMENTO

Agudos do Sul / 2019

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º - A XIV Conferência Municipal de Saúde é fórum de debate e deliberação sobre a política de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

• Discutir e avaliar a situação da saúde da população do município de Agudos do Sul;
• Analisar os resultados das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
• Eleger e homologar os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2019 à 2021.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 2º - A Conferência ocorrerá no dia 29 de março de 2019 nas dependências da Câmara de Vereadores anexo ao Prédio da Prefeitura de Agudos do Sul, situada Avenida Brasil, 277 - Centro de Agudos do Sul, com início previsto para as 12h30min.
§ 1º - A Conferência terá duração mínima de quatro horas.
§ 2º - Serão realizadas 02 (duas) Pré-Conferências, como prévias, onde serão definidos mais 02 (dois) eixos para a XIV Conferencia Municipal de Saúde, sendo 01 um em cada Pré-Conferência, nas seguintes datas:
ü **28/02 –** Unidade de Saúde Básica Rui Barbosa - Centro - com início às 13h;
ü **11/03 –** Associação dos Moradores - Taboão – com início às 13h.
§ 3º - Poderão participar como membros da XIV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na saúde pública do Município, na condição de:
I – Delegados;
II – Observadores;
III – Convidados.
Art. 3º - A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde foi aprovada em Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 04 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO ORGANIZADORA
Presidente: RHARAD VITORIA ROSA MILAROSKI
Coordenador Geral: DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenador Adjunto: HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Secretária Executiva: MARIA EDUARDA DA ROCHA
Tesoureiro: NATALIA DE JESUS DOS SANTOS)
Secretaria de Credenciamento: JULIA POLENZ
Secretaria de Divulgação e Comunicação: GODOFREDO DE LIMA
Relatores: CLAUDIA ADRIANA RIBAS CAMARGO FIORENZANO
Art. 4º - A Comissão Organizadora terá como competência, organizar e realizar a Conferência Municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, sendo as despesas custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - A XIV Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Comissão Organizadora. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidente do Conselho Municipal a XIV Conferência Municipal de Saúde deverá ser presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 6º - A XIV Conferência Municipal de Saúde contará com uma exposição sobre a situação da saúde local, incluindo os temas propostos pelo Conselho Municipal de Saúde e, facultativamente, trabalhos de grupo nas Pré-Conferências.
§ 1º – O Tema Central proposto pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde foi: **Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.** O subtítulo da Conferência Municipal de Saúde será: **"Força na Saúde – O Poder exercido pelo Povo"**
§ 2º – Foram estabelecidos os seguintes eixos para serem trabalhados:
ü **Saúde como Direito:** desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
ü **Financiamento:** garantia de recursos e investimentos em saúde;
ü **Controle Social na Saúde:** consolidando os princípios do SUS, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde
§ 3º - Caso haja trabalhos de grupo (pré-conferências) a Comissão Organizadora será responsável pela elaboração das teses guias (roteiro de perguntas que orientem os trabalhos nas pré-conferências).
Art. 7º - A XIV Conferência Municipal Saúde, que ocorrerá no dia 29 de março de 2019, terá a seguinte programação:

Data	Horário	Atividade	Instrutor/Responsável
29/03/2019	12h30	Credenciamento e entrega do material	Julia Polenz
29/03/2019	13h00	Solenidade de Abertura	Rharad Vitoria Rosa Milaroski
29/03/2019	13h30	Palestra Magna.	Giorgia Regina Luchese
29/03/2019	14h30	Início dos Trabalhos em Grupo.	Hebe Regina Rosa Milaroski
29/03/2019	15h30	Apresentação e aprovação dos Trabalhos de Grupo	Maria Eduarda da Rocha
29/03/2019	16h15	Eleição das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde e Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde	Maria Eduarda da Rocha
29/03/2019	16h30	Encerramento e Coffee Break	Denizete Oliveira dos Santos

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
AII

Art. 8º - Os Delegados participantes da XIV Conferência Municipal de Saúde deverão ser distribuídos na seguinte proporção:
· Usuários (50%);
· Trabalhadores de saúde: (25%);
· Prestadores de serviços: (12,5%);
· Administração Pública: (12,5%).

§ 1º - São Delegados natos todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde em exercício até a data da conferência.

Art. 9º - As inscrições dos Delegados deverão ser efetuadas antecipadamente com até o dia 19 de março de 2019 da XIV Conferência Municipal de Saúde.
§ 1º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.
§ 2º - Não serão aceitas inscrições, após o período determinado no artigo 9º deste Regulamento.
§ 3º - Deverá ser organizada uma lista das inscrições dos Delegados com a indicação do titular e do suplente.
§ 4º - Será aceita a inscrição de somente um Delegado titular e um suplente por entidade representante da Sociedade Civil.
Art. 10 - Poderão participar como Observadores, todas as pessoas interessadas, de acordo com a capacidade física do local.
§ 1º - A inscrição dos observadores será feita na Secretaria do evento, com registro em listagem própria padronizada.
§ 2º - Os observadores não poderão participar como delegados em hipótese alguma.
Art. 11 - Os Convidados, definidos pela Comissão Organizadora, terão registro de presença, em listagem própria padronizada.
Art. 12 - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e a voto. Os Convidados e Observadores terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno da própria Conferência.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - Os Representantes no Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul (Lei Municipal nº 100/1991 e Restruturado pela Lei Municipal nº 384/2007, de 21 de agosto de 2007) são os seguintes:

a) Representantes de Entidades de Usuários (4 Titulares e 4 Suplentes);
b) Representantes de Trabalhadores da Saúde (2 Titulares e 2 Suplentes);
c) Representantes dos Prestadores de Serviços da Saúde (1 Titular e 1 Suplente);
d) Representantes do Poder Executivo (1 Titular e 1 Suplente);
Art. 14 – A Eleição do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á no dia da Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A discussão e aprovação do Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde ocorrerá logo após a Mesa de Abertura.
Art. 16 - A XIV Conferência Municipal de Saúde deverá ser registrada em Ata.
Art. 17 - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:3F2ABC2E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05 - CMS - APROVA MINUTA REGIMENTO INTERNO XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2019, de 26 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Minuta do **Regimento Interno** da XIV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, a ser realizada no dia 29 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:F4185289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DETENTOR DA ATA: EEL SANTOS & CIA LTDA (AUTO POSTO TREVO)
CNPJ: 01.757.898/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS ASSINATURA

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R$ UNIT
3	LT	50.000	GASOLINA COMUM	4,09
2	LT	5.000	ETANOL	2,96

DETENTOR DA ATA: MARCIO MILCHESKI - AUTO POSTO MILCHESKI
CNPJ: 05.535.856/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS ASSINATURA

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R$ UNIT
1	GL	100	ARLA 32 – GALÃO 20 LITROS	49,00
4	LT	65.000	OLEO DIESEL COMUM	3,17
5	LT	120.000	OLEO DIESEL S-10	3,27

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E8F25F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 029/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 027/2019 do Concurso Público 001/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, ***Noeli Elisabete Pereira***, do certame objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 027/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 15 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F140D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 030/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de março de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°, o candidato optante pelo final de lista para o cargo abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME
6º	BETINA ROCHA CARVALHO

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
p) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
q) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
r) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
s) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
t) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 19 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:07526B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação médica, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** a comparecer no **dia 26 de março de 2019, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.1 do Edital 01/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.1 do Edital 01/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

A relação dos candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 001/2019, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo III,** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 001/2015, item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado".

Os candidatos inaptos temporariamente, relacionados no **Anexo IV** deste edital, em conformidade com Edital 001/2015, item 12.5 deverão apresentar os exames complementares solicitados pela avaliação médica até a data de 05 de abril de 2019.

Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 12.5, do Edital 001/2015. Se o candidato não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 1 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 001/2015, será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2019

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
Dia 25 de março de 2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
30º	CLAUDIA SARA GOMES PALMEIRA	**APTO**
31º	JAIRO CLAUDINEI KLAINE	**APTO**
32º	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	**APTO**
33º	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	**APTO**
34º	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS DAVID	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

Conforme Edital nº 01/2015, item 12.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP e dados pessoais;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do Cartão Único de Saúde (SUS)

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CHAMADA
27º	JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	**AUSENTE**

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS **INAPTOS TEMPORARIAMENTE** NA AVALIAÇÃO MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
28º	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA	**INAPTO TEMPORARIAMENTE**
29º	DAVID SOUZA MACHADO	**INAPTO TEMPORARIAMENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C03DE126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2019 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/04/2019 às 10h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.**

Valor Máximo: **R$ 1.325.481,64 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, **Nº 758805.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E26F26B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Protocolo nº 0018.0000624/2019
Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, NINA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA E SCOP ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
Do objeto do contrato: Locação do imóvel, matrícula nº14.142, com casa de alvenaria de aproximadamente 400m², situado na Avenida Professor Alberto Pierkasz, nº01061, Cachoeira, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná,
Parágrafo Primeiro. A presente locação destina-se especificamente para alocação de "Unidade de Saúde Básica - Tamboara" do Município de Almirante Tamandaré.
Do prazo: O presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2019 e findando em 09 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado.
Do valor e do vencimento dos alugueres: O valor mensal do contrato de locação é de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) com vencimento no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento.
Da dotação orçamentária: As despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.000- 1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física 281
3.3.90.39.000- 1000–Outros serviços de Terceiros–Pessoa Física 282
Da obrigação de satisfação das exigências do poder público: Obriga-se o LOCATÁRIO, no curso da locação, a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, não motivando a rescisão contratual.
Das proibições: Não serão permitidas modificações ou transformações no imóvel, sem o expresso consentimento das LOCADORAS.
Do direito de vistoriar o imóvel: O LOCATÁRIO, desde já, faculta a LOCADORA, ou seu representante legal, a examinar e vistoriar o imóvel, quando entender conveniente.
Das condições da entrega do imóvel: A LOCADORA fica obrigada a entregar o imóvel locado ao LOCATÁRIO, nas condições descritas nos termos de vistoria, livre e desimpedido, na data do início da vigência deste.
Da obrigatoriedade de indenização pelos danos causados ao imóvel: Todos os danos causados ao imóvel, oriundos de sua utilização e modificações para adequação da prestação do serviço a que se destina será indenizado pelo LOCATÁRIO.
Parágrafo Único - Os danos causados por intempéries, pela força da natureza, ou por vícios de construção, serão de responsabilidade da LOCADORA, tendo este que imediatamente providenciar os reparos necessários para continuidade do presente contrato.
Das condições quando da entrega do imóvel: O imóvel locado deve ser devolvido, quando findo o contrato, nas mesmas condições entregues quando da locação, conforme termo de vistoria.
Parágrafo único – O Locatário terá direito à indenização pelas benfeitoras necessárias realizadas no imóvel que sejam de responsabilidade da LOCADORA. Igualmente terá direito à retenção pelas benfeitorias úteis realizadas no imóvel, desde que autorizadas

pela locadora. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, finda a locação.
Do foro de eleição: Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Da rescisão: O LOCATÁRIO poderá, a bem do interesse público, rescindir o presente contrato de locação a qualquer tempo. Já a LOCADORA, querendo rescindir o presente contrato antes do término do prazo pré-fixado na cláusula segunda, pagará multa correspondente ao valor de 02 (dois) meses de aluguel.
Data de Assinatura: 09.02.2019

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BF5E6F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Desenvolvimento Urbano e Rural – Ações Viáveis. A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de servidor que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 11 de março de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:480B555B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 002/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Desenvolvimento Urbano e Rural – Ações Viáveis. A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, cidade de Curitiba/PR.

VALOR: R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).

Altamira do Paraná, 12 de março de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2DA31D1A

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Desenvolvimento Urbano e Rural – Ações Viáveis". A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, cidade de Curitiba/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de março de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8C0211CF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose Etevaldo de Oliveira,** Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF 820.855.369-72 e da CI/RG 6.831.808-4/SSP.

CONTRATADO: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Desenvolvimento Urbano e Rural – Ações Viáveis. A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2019

VALOR: R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 13 de março de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:58B5243E

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O controle e a Qualidade do Gasto no Setor Público – A Organização e Funcionamento das Comissões nos Legislativos Municipais. A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal".

VALOR: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 13 de março de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:900FD408

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 003/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O controle e a Qualidade do Gasto no Setor Público – A Organização e Funcionamento das Comissões nos Legislativos Municipais". A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais).

Altamira do Paraná, 13 de março de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CABDD8E3

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÂO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: O controle e a Qualidade do Gasto no Setor Público – A Organização e Funcionamento das Comissões nos Legislativos Municipais. A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de março de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BAEE8D10

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O controle e a Qualidade do Gasto no Setor Público – A Organização e Funcionamento das Comissões nos Legislativos Municipais. A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2019.

VALOR: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de março de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Contratada
Presidente da Mesa Diretora Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F061616F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de março de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **ESTER SOARES SILVA NUNES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.648.544-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **045.695.959-95** e matrícula **nº 14080,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BE24F24C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de março de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n° **8.182.002-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **029.032.349-57** e matrícula nº **12980**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:44F2A8FC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de redes de proteção para utilização na Mini Arena Esportiva de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 6.652,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, após solicitação do departamento de Compras.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. CNPJ: 82.672.221/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal, tendo em vista que o município construiu me parceria com o estado do Paraná uma Mini arena esportiva, localizada na praça central da cidade. Nesse sentido a implantação das redes de proteção não fazia parte do projeto o que justifica a aquisição das mesmas. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos materiais a serem adquiridos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 18 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F14EB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.886.818,36	20.760.830,77
CONTRIBUIÇÕES	6.986.133,08	5.637.049,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.986.133,08	5.637.049,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.831.812,27	3.797.689,90
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.831.812,27	3.797.689,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.508.892,24	2.773.103,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.508.892,24	2.773.103,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.559.980,77	8.552.987,81
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	759.464,93	8.552.987,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	800.515,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	30.104.232,44	27.776.958,89
PESSOAL E ENCARGOS	254.102,89	236.725,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	167.451,16	151.329,69
ENCARGOS PATRONAIS	74.614,55	68.187,18
BENEFÍCIOS A PESSOAL	12.037,18	17.208,84
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.495.063,57	7.792.896,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.232.674,07	5.574.284,45
PENSÕES	1.566.375,16	1.458.189,91
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	103.335,51	62.319,16
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	592.678,83	698.102,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	123.620,57	118.132,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.453,15	9.032,84
SERVIÇOS	109.167,42	109.099,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.244,09	1.900,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	4.244,09	1.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	548.950,37	1.130.112,28
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	548.950,37	1.130.112,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.678.250,95	18.497.192,31
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	20.678.250,95	18.497.192,31
Resultado Patrimonial Do Período	-15.217.414,08	-7.016.128,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.742,86	7.316,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CE56FC0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.452 DE 18 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Niria Maria Del Padre Miquelino.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica Concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***NIRIA MARIA DEL PADRE MIQUELINO****, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 943.054-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 040.673.339-27, com o cargo de Professora (2º Padrão NIV05-15).*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.501,83 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), referente à competência Fevereiro/2019.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D698D7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.453 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.150,00 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *na dotação orçamentária abaixo especificada:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.000,00*
03. SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.150,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*60.000,00*
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*550,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*600,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01A628FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.412 DE 18 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019 *ao Servidor Público Municipal,* ***ANTONIO APARECIDO RIBEIRO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 26-03-2016 a 25-03-2017.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB46D9D0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 05.802.118/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 81.335,00** (oitenta e um mil e trezentos e trinta e três reais).
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 31.440.546/0001-97** no valor total dos itens vencidos de **R$ 29.374,50** (vinte e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 22.698.612/0001-32** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.563,00** (seis mil e quinhentos e sessenta e três reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:93248CF1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) FACILITADORES DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE MÚSICA; DANÇA E LAZER, INFORMÁTICA E ARTES MARCIAIS - PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – PROJETO ESPERANÇA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALEX HARTT inscrito no **CNPJ/CPF: 098.314.979-88** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.000,00** (dezenove mil).
FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA inscrito no **CNPJ/CPF: 054.592.619-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.990,00 (dez** mil e novecentos e noventa reais).
GUILHERME RUBIM BARROS inscrito no **CNPJ/CPF: 068.857.269-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos).
GUILHERME REIS ZECHEL inscrito no **CNPJ/CPF: 101.888.649-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.450,00** (onze mil e quatrocentos e cinqüenta).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF4EE98B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.454 DE 18 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeada a Sra**. VANESSA YURI AKAMINE,** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA, a partir do dia 18 de março de 2019**.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 18 de março de 2019**.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3FFABC09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.413 DE 18 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019**, a Servidora Pública Municipal**, SARA FLORIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo, 16/07/2016 A 15/07/2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AE2F401

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.414 DE 18 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Substitui membro de Comissão Especial Sindicante e da outras providências

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 12.388 de 07 de março de 2019, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;*
CONSIDERANDO** o conteúdo do Requerimento protocolado em 15/03/2019 solicitando o desligamento desta Comissão da Servidora BRUNA MURIELE ROMA**NO REYS, e expondo os motivos do impedimento;
***CONSIDERANDO** a Portaria 12.409 de 13 de março de 2019 que substitui membro da Comissão Especial sindicante;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de um servidor nomeado como Presidente na Portaria 12.388 de 07 de março de 2019;*
***CONSIDERANDO** a necessidade da apuração dos fatos narrados através da representação realizada em 27/11/2018 pelo Senhor REGINALDO APARECIDO DE SOUZA;*
***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93*
RESOLVE:
***Art. 1º.** Substituir Presidente da Comissão Especial Sindicante pelo servidor efetivo, **MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA**, advogado, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n.º 12.388, de 07 de março de 2019.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B1FB30C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		61.027.689,64
Receita Corrente Líquida Ajustada		60.727.689,64
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.934.341,14	49,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	32.792.952,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.153.304,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	29.513.657,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	22.258.168,70	36,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	73.233.227,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.426.091,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.088.211,97	6,70
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.764.430,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.271.938,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.763.194,14	44.972.706,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 15/mar/2019 as 16h e 40m.		

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D84673E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-264.287,04	4.088.211,97
Interna	-264.287,04	4.088.211,97
Empréstimos	-264.287,04	4.088.211,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-264.287,04**	**4.088.211,97**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.027.689,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	4.088.211,97	6,70
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	9.764.430,34	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.787.987,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.271.938,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-61.385,16	27.952.937,58
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-61.385,16	27.952.937,58
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 14/mar/2019 as 13h e 59m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:355A1344

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CORREÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. DIA CORRETO: 22/03/2019 AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO SAMAE, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/03/2019à 22/03/2019.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 22/03/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 22/03/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 18 de marçode 2019.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7CB1B63

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 307 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

***GLAUCO TIRONI GARCIA**, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,*

R E S O L V E:
Art.1º** - Nomear o Sr. **LUIZ ANTONIO SABINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, **a partir do dia 18 de março de 2019.

Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir de 18 de março de 2019.

Andirá, 18 de março de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6970DCBB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 308 DE 18 DEMARÇO DE 2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDOo disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, do Termo de Ajustamento de Conduta de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização do Portal da Transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **FABIANE RAIANE PETRIN**como responsável para publicar e gerir as informações a serem inseridas nos meios de comunicação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- SAMAE, a servidora efetuará as publicações de todos os atos necessários para garantir o princípio da transparência deste órgão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 18 de março de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B57D03A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, notificação administrativa encaminhada pelo Sr. Prefeito Municipal, para entrega das mercadorias solicitadas; considerando, ainda, o comunicado interno emitido pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, no qual atesta que os itens solicitados não foram entregues; torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas de preços das licitantes METALÚRGICA UNICORTE EIRELI, CNPJ: 21.895.018/0001-79 e COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.028.158/0001-84.

- Ficam intimadas as licitantes acima mencionadas, para apresentação de recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Astorga, 18 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:294DD41F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, os questionamentos de algumas empresas acerca do edital*;* considerando, ainda, a necessidade de diligência junto ao departamento solicitante, para dirimir dúvidas a respeito dos questionamentos apontados; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços, referente ao processo licitatório supra, exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para aquisições de medicamentos destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde.

- Obs: A decisão acerca dos questionamentos e/ou eventuais retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 18 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7B8779FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 034/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **DÉBORA BERTO DE ARAÚJO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Alberto Bonini, do Distrito de Tupinambá, no **período de 18/03/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B96AF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 035/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **SILVIA MARIA ROSA DE CARVALHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Monsenhor Celso, no **período de 13/03/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AD8A8AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 010/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- MEC – Salário Educação	R$ 75.577,70	15/03/2019
- Merenda Escolar	R$ 34.360,40	15/03/2019

Astorga, 18 de Março de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F71C496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **MARIA ELISA FURCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **04/02/2013** a **03/02/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 28 de Março de 2019** e **término em 27 de Junho de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-564/2019, de 13/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A1EEACA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Aprova a Criação da Comissão Transitória para Organização da Eleição do Conselho Tutelar –Mandato 2020 - 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de Março de 2019

RESOLVE:
Art. 1º **-** Aprovar a Criação da Comissão Transitória para Organização da Eleição do Conselho Tutelar – Mandato 2020 - 2024.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros os seguintes representantes: **03 representantes governamentais**: Adriana Massaro Carraro, Maria Miduri Nodak Whanishi e Mércia Nunes Monteiro. **03 representantes não – governamentais:** Maria Inês Zanin Peixoto, Márcia Aparecida Nunes e Sonia Aparecida dos Santos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de Março de 2019

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4B3E213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e reais) e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.05.00.103;

Balsa Nova, 18 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2132059E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARIA MADALENA GULAK**, matrícula 3437-1, diretora de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F946E52F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2019

PORTARIA Nº. 098/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4806/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 20/03/2019 a 03/05/2019, para a servidora **IRACEMA THOME DE BRITO,** registrada na matrícula n° 2957-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5406AFA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2019

PORTARIA Nº 096/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **DACIR ANTONIO ADDAD**, brasileiro, portador da CIRG nº 1.836.460-3 e inscrito no CPF nº 450.644.239-29, residente e domiciliado em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRO**", lotado na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES** nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **5724/2018** e **nº 2490/2018,** pelo período de 18/03/2019 a 17/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3B4DA95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2019

PORTARIA Nº 97/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de

vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.647.914 - 9 e inscrito no CPF nº 666.932.339 - 53, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais no **CENTRO MÉDICO BOM JESUS** nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **5931/2018** e **nº 2490/2018,** pelo período de 18/03/2019 a 17/06/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:332CF65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.24/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.. decorrente de Pregão n° 17/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.346.824/0001-98. aditivam o contrato com término 18/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 18 de março de 2019

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:CDDAA1B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°017/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº09/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 57.100,05(cinquenta e sete mil e cem reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ,FINANÇAS E GESTÃO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 18 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3F608A6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.25/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.. decorrente de Pregão n° 17/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CAMPOLIV COMÉRCIO D PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.380.615/0001-04. aditivam o contrato com término 18/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 18 de março de 2019

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:818C89B8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNCIO.. decorrente de Pregão n° 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.344.892/0001-03. aditivam o contrato com término 18/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 18 de março de 2019

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:AA1D6575

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.27/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR

MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA.. decorrente de Pregão n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. aditivam o contrato com término 18/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 18 de março de 2019.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6133049D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.018/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.010/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	08 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 69.225,00(sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E GESTÃO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE RUA E EVENTOS MUNICIPAIS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 18 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:404F7628

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.27/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA.. decorrente de Pregão n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. aditivam o contrato na importância de R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 18 de março de 2019.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:EBDCEFE6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.20/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTOR PARA REALIZAR OFICINA DE JOGOS PEDAGÓGICOS E TÉCNICAS DE DESENHO.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. aditivam o contrato com término 18/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 18 de março de 2019.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DECFDB5D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.20/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTOR PARA REALIZAR OFICINA DE JOGOS PEDAGÓGICOS E TÉCNICAS DE DESENHO.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. aditivam o contrato na importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 18 de março de 2019.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1E6CEC37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS.. decorrente de Dispensa n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.881.984/0001-20. aditivam o contrato com término 07/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B0D6715A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.7/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato com término 18/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F19CFD45

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.6/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. aditivam o contrato com término 19/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:141AF470

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2019
PROCESSO ADM. N° 019/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: VIAGEM À PRAIA GUARATUBA ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para VIAGEM À PRAIA GUARATUBA ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, no Valor Total de R$ R$ 8.996,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), junto à ALDINIR VILLA REAL , Sede na cidade de GUARATUBA- PR.

Barbosa Ferraz, 18 de MARÇO de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1D8CF7B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.6/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. aditivam o contrato na importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4AEFBFA4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.9/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL,RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 1197 CENTRO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDSON SHIGUEAKI NACAGAWA portador do CPF sob nº. 973.508.939-49. aditivam o contrato com término 01/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F405C9F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.9/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL,RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 1197 CENTRO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDSON SHIGUEAKI NACAGAWA portador do CPF sob nº. 973.508.939-49. aditivam o contrato na importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3D77C84F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 10/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LINDOMARA CONEGLIAN E CIA. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.673.132/0001-47. aditivam o contrato com término 01/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9901D629

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.18/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 10/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LINDOMARA CONEGLIAN E CIA. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.673.132/0001-47. aditivam o contrato na importância de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:64F479D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.34/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA.. decorrente de Pregão n° 24/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 20.423,53 (vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9498063C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.020/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.011/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	09 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 290.141,58(duzentos e noventa mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E FINS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 18 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E1D04C75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 042/2019

PORTARIA Nº. 042/2019

SÚMULA: Nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR

	CPF	RG
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	079.164.149-02	12.437.094-9

SUPLENTE

ANDERSON PEREIRA URIZZI	048.331.439-09	9.150.651-3

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR

SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72	5.188.677-1

SUPLENTE

JOSÉ DIOGO GARCIA CONEGLIAN	324.735.409-34	831.391-1

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
TITULAR

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04	7.365.623-0

SUPLENTE

ANA CATARINA B. BLESSA PEGORARO	021.021.639-54	6.278.029-0

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI	087.028.009-00	12.423.259-7

SUPLENTE

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	480.677.099-04	3.474.950-7

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR

MARIA DE FATIMA L. FONSECA	028.329.189-30	8.217.780-9

SUPLENTE

SONIA SILVA ALVES DE CARVALHO	043.032.679-37	1.865.792-9

REPRESENTANTES DA APAE
TITULAR

ROSILENE APARECIDA DESANTE LOPES	897.314.929-68	4.686.022-2

SUPLENTE

FABIO MENDONÇA MOURA	022.478.779-90	5.730.985-7

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS
TITULAR

FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO	842.441.199-49	5.328.790-5

SUPLENTE

MARIA PERPETUA DO AMARAL	542.921.669-00	2.028342-4

REPRESENTANTES DAS APMI MUNICIPAL
TITULAR

MARCIEL RODRIGUES FRAMARTINO	055.385.859-99	8.878.418-9

SUPLENTE

MARI ISIRI	830.527.399-72	4.624.528-8

ART. 2° - Fica revogada na integra a portaria 067/2018 de 02/10/2018.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:26EC2CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 067, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de *01 de março 2019*, ao servidor efetivo desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do servidor:	Tabela Atual	Tabela Após Progressão
623.1 Ana Paula Duarte Thereza	Adm:14/03/2016=A17 02anos	B17= 03anos
628.1 Andreia Aparecida da Silva	Adm:21/03/2016=A01 02anos	B01= 03anos
597.1 Andressa Matta Falasca	Adm:01/03/2016=A34 02anos	B34= 03anos
598.1 Andreza Cristina Maluzi Palmeira	Adm:01/03/2016=A02 02anos	B02=03anos
599.1 Antonio Branco Filho	Adm:01/03/2016=A01 02anos	B01=03anos
601.1 Brenda Caroline de Moraes	Adm:01/03/2016=A01 02anos	B01=03anos
602.1 Bruna Cristina de Souza	Adm:01/03/2016=A36 02anos	B36=03anos
272.1 Crislaine Aparecida Pereira Soares	Adm:01/03/2002=H34 16anos	I34=17anos
621.1 Eder Aparecido Calixto	Adm:07/03/2016=A02 02anos	B02=03anos
605.1 Edivaldo França	Adm:01/03/2016=A03 02anos	B03=03anos
606.1 Flaviana Guaita da Cunha	Adm:01/03/2016=A02 02anos	B02=03anos
607.1 Gilmara Severo de Freitas Ferrari	Adm:01/03/2016=A08 02anos	B08=03anos
629.1 Helder Henrique Ferreira Moreno	Adm:21/03/2016=A08 02anos	B08=03anos
624.1 James Dean Sanches	Adm:14/03/2016=A02 02anos	B02=03anos
608.1 Jamil Romano da Silva	Adm:01/03/2016=A07 02anos	B07=03anos
610.1 Kleberson da Cunha	Adm:01/03/2016=A07 02anos	B07=03anos
274.1 Lucimara de Freitas Aguiar	Adm:01/03/2002=H34 16anos	I34=17anos
625.1 Luzia Alves de Mira Franco	Adm:15/03/2016=A01 02anos	B01=03anos
630.1 Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta	Adm:21/03/2016=A08 02anos	B08=03anos
611.1 Renan Henrique Aguiar Cruz	Adm:01/03/2016=A07 02anos	B07=03anos
612.1 Rodrigo Aparecido da Silva	Adm:01/03/2016=A07 02anos	B07=03anos
613.1 Simone Aparecida de Moraes	Adm:01/03/2016=A08 02anos	B08=03anos
614.1 Valdirene Aparecida Pereira da Silva	Adm:01/03/2016=A02 02anos	B02=03anos
615.1Veronica Adriana de Souza Nascimento	Adm:01/03/2016=A01 02anos	B01=03anos
617.1 Welington Inacio da Silva	Adm:01/03/2016=A02 02anos	B02=03anos
618.1 William Angeluce Justo	Adm:01/03/2016=A02 02anos	B02=03anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 15 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B4E8095

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1222, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9113 em 18/03/2019.

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 19/03/2019, o Srº CRISTIANO FERNANDES TROINA, portador de cédula de identidade RG nº 9.902.498-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 076.102.139-69, cargo efetivo de *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,* nomeado desde 01/02/2012 conforme portaria nº 015/2012 de 31/01/2012.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:07AD8950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2018**
Balanço Anual		
Entidade: 29 - Município de Barra do Jacaré		
Num/Ano: 10/2013 Parcelamento Divida junto ao PASEP - 10930 - 005382/2003-71		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior		R$ 157.019,19
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.02.00.00.00 JUROS PASEP 16370	R$ 11.550,00
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00.00 PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R$ 12.564,72
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.02.00.00.00 pasep - 10930-005382/2003-71 - JUROS LONGO PRAZO	R$ 54.518,40
Inscrição	2.2.4.1.1.11.02.00.00.00.00 PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R$ 60.730,60
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 23.470,19
Baixa	4.9.1.0.1.01.03.00.00.00.00 CANCELAMENTO DIVIDA 10/2013	-R$133.549,00
Saldo Atual		R$ 139.363,72
Num/Ano: 1/2015 Precatórios oriundos do Tribunal Regional Federal - 4º Região - Tribunal Regional do Trabalho - 9º Região		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 250.950,78
Inscrição	2.2.8.9.1.10.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- A PARTIRDE 05/05/2000	R$ 159.264,49
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 78.716,00
Saldo Atual		R$ 331.499,27
Num/Ano: 1/2018 PARCELAMENTO INSS - PROCESSO N. 15.444.684-0		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.4.1.01.02.02.00.00.00 PARCELAMENTO INSS - 15.444.684-0	R$ 26.225,21
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.04.00.00.00 JUROS DIVIDA INSS 15444684-0	R$ 18.128,63
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.02.00.00.00 PARCELAMENTO INSS - 15.444.684-0	R$ 99.125,49
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.03.00.00.00 JUROS LONGO PRAZO - PARC. INSS - 15.444.684-0	R$ 44.963,85
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 3.140,73
Saldo Atual		R$ 185.302,45

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 407.969,97
Inscrição	R$ 487.071,39
Baixa	-R$ 238.875,92
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 656.165,44
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 407.969,97
Inscrição	R$ 487.071,39
Baixa	-R$ 238.875,92
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 656.165,44

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:11CD4C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 01 - DESIGNAR, CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS, Funcionária Publico Municipal, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Social, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o disposto na Deliberação n° 19/2013, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS no art. 123 e Resolução n° 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS no Art.15.

Art. 02 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 67/2016 de 20 de Abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:38A64321

SECRETARIA DE FINANÇAS
REAJUSTE DA UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO – UVC

DECRETO Nº 18/2019

Súmula: Dispões sobre o reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, disposto na Lei Municipal nº 131/2002.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a conformidade com a Lei Municipal nº 131/2002,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 131/2002 que dispõe sobre o reajuste no valor da tarifa de Contribuição para Custeio dos Serviços de iluminação Pública – COSIP;

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade de Valor para Custeio – UVC, no percentual de 15,2% (quinze vírgula dois por cento) de acordo com a Resolução Homologatória nº 2402, expedida pela ANNEL.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO RPEFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE MARÇO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:A7084527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CPF / CNPJ: 61198164000160
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2019
Número Licitação: 3/2019
Número Contrato/Aditivo: 033/2019
Objeto: Referente a Prestação de Serviços de Seguro para os veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conforme meta da LDO 6,8, devido o Proc. 001/2019 ter ficado deserto
Data Homologação: 15/03/2019
Data Assinatura: 15/03/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 20.990,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AD81A4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO N.º 028/2019

No Decreto n.º 028/2019, onde LÊ-SE:

Art. 4º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixado para o ano de 2019 (dois mil e dezenove) a quantidade anual de 08 (oito) indenizações de licença prêmio, observando o limite mensal de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

LEIA-SE:

Art. 4º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixado para o ano de 2019 (dois mil e dezenove) a quantidade anual de 07 (sete) indenizações de licença prêmio, observando o limite mensal de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Bituruna, 11 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E180A460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2019 REF. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – PSE Nº 001/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - PSE n.º 001/2018 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **18/03/2019 a 29/03/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

14º Colocado: VINÍCIUS BIELLA, Nascido em 31/08/1999;
15º Colocado: TALIA ANDRIELE PEREIRA, nascida em 24/08/1999.

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 18 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8FC5438E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO REGIME CLT

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e FLAVIA RAYANA MARSCHALK, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 099.362.279-80, RG 6.758.628, residente à Av. Prefeito Farid Abrahão , BAIRRO São Francisco, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/02/2019 até 19/12/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.278,86 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/02/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

FLAVIA RAYANA MARSCHALK
Empregado

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e KERCIA DE FATIMA KONIG, BRASILEIRO(A), Solteira , titular do CPF nº 093.201.879-32, RG 10.736.288-6, residente à Vila Rural, 19, BAIRRO Zona Rural, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/02/2019 até 19/12/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.278,86 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/02/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

KERCIA DE FATIMA KONIG
Empregado

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e JOSIANE FERNANDA BUENO, BRASILEIRO(A), Casada, titular do CPF nº 098.338.109-77, RG 10.553.770-0, residente à Rua Jose Nalon, 106 , BAIRRO São Francisco , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/02/2019 até 19/12/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.278,86 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/02/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

JOSIANE FERNANDA BUENO
Empregado

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e ANDRIELLY IODETTE VENETZEI, BRASILEIRO(A), Solteira , titular do CPF nº 088.848.949-80, RG 10.971.146-2, residente à Rua Elizeu Ravanello, 110, fds,, BAIRRO Centro, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 01/03/2019 até 19/12/2019, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.278,86 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 01/03/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ANDRIELLY IODETTE VENETZEI
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5AE57F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(376) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:	**225.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Anulação:	**225.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de Março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1EE9803F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2019

PORTARIA Nº 086/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER:, **A Servidora Ivania Ap. Toebe**, portadora da CI/RG n.º 8.570.716-7 e inscrita no CPF n.º 037.312.339-67 nomeada através da portaria n058/2001, para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 60(sessenta) dias de Readequação Funcional para tratamento de Saúde, de acordo com Pericia Medica Dr. Waldemar Geteski Junior a partir de 14 de março de 2019, conforme lei 832/2015 art. 39.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:38FA713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2019

DECRETO Nº 021/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de são Roque-PR com base na Lei Municipal 127/2001.

MEMBROS DO CONSELHO:

Vera Lucia Obinger: Presidente
Elias Kelner: Vice- Presidente
Cleide Batista Werner:1ª Secretaria
Josiel Zaffari:2º Secretario

Representantes dos Gestores do Governo Municipal
Titular: Abel Walter da Silva
Suplente: Sidnei Carlos da Silva

Representantes do Nível Superior(Servidores da Saúde)
Titular: Amanda Terra
Suplente: Vanessa Maria Zanin

Representantes do Nível Médio(Servidores da Saúde):
Titular: Josiel Zaffari
Suplente: Rosmery Ap. Dalzotto Gloden

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maria Marlene dos Santos
Suplente: Marta Batista de França Gralak

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Janete Aparecida de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Rosa Forekevicz Machado
Suplente: Elizeu Cabral

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Lais de Fatima Gloden dos Santos
Suplente: Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Amadeu Pincheski
Suplente: Catarina Zim Bochinhak

Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: Moizes Leandro da Silva
Suplente: Jeferson Vidal Leite

Representante da Comunidade:
Titular: Terezinha de Chaves Toebe
Suplente: Vilson Sangalli

Representantes da Igreja Ucraniana:
Titular: Elias Kelnear
Suplente: Lourival Rodrigues de Deus

Representante da Pastoral Paroquial:
Titular: Jacira do Nascimento dos Santos
Suplente: Crisele Matias

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: Vera Lucia Obinger
Suplente: Cleide Batista Werner

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0728E943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica prorrogado a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a adequação do edital cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO "EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER" em conformidade com o Anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município. TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item. Ficando a nova data de entrega das propostas e documentações para: dia **29 de Março de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital retificado e demais elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto a sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Março de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 041/201

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A705CF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Cesar Luiz de Bona, portador do RG nº 5.900.631-9, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 18 de março de 2019, com a finalidade de participar de reunião com o Ministério Público Estadual da cidade de Foz do Iguaçu, sobre a apresentação do Projeto de Transparência na Gestão Pública PTI para 2019, com início às 09:00 horas.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 18 e retorno às 20:00 horas do dia 18 de março de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1F837DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador Leomar Paulo Granetto, portador do RG nº 7.846.743-6, com a finalidade de participar de reunião com o Ministério Público Estadual da cidade de Foz do Iguaçu, no dia 18 de março de 2019, sobre a apresentação do Projeto de Transparência na Gestão Pública PTI, com início às 09:00 horas.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 18 e retorno às 20:00 horas do dia 18 de março de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:FD401D46

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador da Câmara Senhor Mircon Frederico Weierbacher, portador do RG nº 3.813.683-6, com a finalidade de participar de reunião com o Ministério Público Estadual da cidade de Foz do Iguaçu, no dia 18 de março de 2019, sobre a apresentação do Projeto de Transparência na Gestão Pública PTI, com início às 09:00 horas.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo

anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 18 e retorno às 20:00 horas do dia 18 de março de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:36509B86

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa fornecedora de serviços de plano de saúde para atender o quadro de funcionários efetivos e comissionados do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como para seus dependentes, com coberturas em todo território nacional, ou a nível estadual ou regional conforme demanda, na forma da legislação vigente.

- Data de abertura: 29/03/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A8AA09EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EVANDRO SOCCOL – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviços de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0FD24DC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055 2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA 055/2019
18/03/2019

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Concede adicional noturno aos servidores efetivos, e da outras providencias.

LEIA-SE

SÚMULA: Concede insalubridade aos servidores efetivos, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido insalubridade aos servidores efetivos, abaixo discriminados:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Elias Martins	054	Operador de Máquinas Rodoviárias	20%	01/03/2019
Germersão Luiz Viganó	053	Operador de Escavadeira Hidráulica	20%	26/02/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de admissão dos servidores acima citados, em especial a Portaria nº 054 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B07BC7EC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 07 2019

EDITAL 07/2019

Tem o presente a finalidade de divulgar vagas existente para remanejamento de professor do Ensino Fundamental. As vagas iniciais estão especificadas abaixo. No caso de abertura de outras vagas, essas serão supridas com quem tiver interesse e estiver presente.
Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, terça-feira dia 19 de março de 2019 às 17:30 e deverão ter em mãos pedido de remanejamento de turma.

A ordem de classificação seguirá os mesmos critérios da distribuição de aulas.
Período: Matutino
Escola Municipal Duque de Caxias
Função: Professor(a) do Ensino Fundamental
Turma: Sala Multifuncional
Formação: Especialização em Educação Especial e/ou inclusiva.

Período: Vespertino
Escola Municipal Duque de Caxias
Função: Professor(a) do Ensino Fundamental
Turma: Hora Atividade 4h. Pré I, Pré II, Classe Especial, HC do professore de HÁ e 6HA.

Boa Vista da Aparecida – PR, 15 de março de 2019

ROSILANGE F. PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0C82EBB5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 057 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2019

Data: 18/03/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

CARGO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Cladir Aparecida Pereira	13865	03/04/1967	62,00	07º

CARGO		ZELADORA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Selma Laurinda da Silva Duz	15104	20/04/1968	64,00	13º

Art. 2º - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste Edital de convocação, serão consideradas como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada serão consideradas desclassificadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E2C18F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: RESTAURANTE MORAES LTDA- ME**
OBJETO: contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR
VIGÊNCIA: 06/02/2019 a 06/02/2020
VALOR: **R$ 34.728,00** (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EEED3D24

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o atendimento dos serviços de Identificação Civil.
VIGÊNCIA: 18/03/2019 a 18/04/2019.
VALOR: **R$ 5.414,00 (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais)**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE53A362

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_ 9_ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ DE_ OPERACOES_ DE_ CREDITO_ E_ DESPESAS_ DE_ CAPITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º,inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.578.126,88	147.088,13	3.431.038,75
Investimentos	3.578.126,88	147.088,13	3.431.038,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.578.126,88**	**147.088,13**	**3.431.038,75**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	3.578.126,88	**147.088,13**	**3.431.038,75**
FONTE: Sistema e-Pública (2031-4398-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/03/2019 e hora de emissão: 08:18.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BE675D9A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)
FONTE: Sistema e-Pública (1605-1979-805). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:27.
Nota:
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).
Em Reais

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88209C00

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Março 2019
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1777-5120-168). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 15/03/2019 e hora de emissão: 08:19.
1

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F89BB47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONTABILIDADE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 22/2019 de 28/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.500,00 (noventa e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.088.		PSB- SAUDE BUCAL	
272 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.025.10.301.0008.2.141.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
294 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.025.10.302.0008.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
326 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	30.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.025.10.304.0008.2.054.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
352 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.		MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
457 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			**93.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.088.		PSB- SAUDE BUCAL	
276 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.025.10.301.0008.2.132.		MANUTENÇÃO DO PMAQ	
291 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
09.025.10.301.0008.2.141.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
296 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
323 - 3.3.91.97.00.00	1303	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	67.000,00
324 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**93.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Rony Gasparelo
Código Identificador:B2432F87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME,** CNPJ nº **24.133.490/0001-62**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade..
VALOR: R$ 24.596,95 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A5704B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 053, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2019, para a contratação de Médico – ESF e Médico Ginecologista e Obstetra.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.434/2018, e
Considerando a necessidade de composição da Comissão encarregada de organizar o Teste Seletivo Simplificado destinado à contratação de MÉDICO – ESF e MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, na condição de emprego público – CLT, diante da necessidade de substituição imediata e temporária desses profissionais, diante do pedido de exoneração do Dr. Marcos Fiorentin (Médico ESF) e da eminência de encerramento do contrato da Dra. Camila Rafaelli de Souza Teixeira Ambrósio (Ginecologista e Obstetra), que atua na Clínica da Mulher,
Considerando que a realização de concurso público para provimento efetivo desses cargos já está em andamento e a impossibilidade de aguardar a nomeação dos aprovados no referido certame, uma vez que os serviços são considerados extremamente relevantes e essenciais à população do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2019, com o objetivo de elaborar o Edital, efetuar inscrições dos candidatos, receber Títulos, documentos e demais atos relacionados aos candidatos inscritos para o emprego público de Médico – ESF e Médico Ginecologista e Obstetra, a saber:
I. Andreia Zanella – Chefe de Gabinete;
II. Elisana Pillonetto – Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
III. Emerson Pillonetto - Chefe da Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º A Comissão, terá a presidência do primeiro membro e deverá executar todos os atos preparatórios ao teste até a divulgação final dos candidatos inscritos.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C79F9FD7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 054, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e CIC/RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 19 de março de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AED4E618

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 055, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Concede diária de Viagem a Servidora Maria Madalena Cappellaro Santana

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Maria Madalena Cappellaro Santana, servidora pública, cargo de Técnica de Enfermagem, CPF Nº 956.196.749-91, RG n° 5.217.030-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 19 de março de 2019, para a cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde para acompanhar paciente em tratamento Hematológico, com veículo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CE087C9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROTOCOLO 2019/02/286450
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: BERTUOL & BECKES LTDA - ME
CNPJ nº 00.335.801/0001-08
OBJETO: Aquisição de um coletor de grama 60/152,4 cm de 3 compartimentos, modelo PZ60 marca Husqvarna com capacidade para 455 litros. Para ser acoplado no Cortador de grama Giro Zero – modelo Z650x, para serem utilizados de acordo com a necessidade da Administração.
VALOR: R$ 13.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00 - Departamento de Obras; 06.01 Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062012 - Atividades Operacionais da divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Despesa 1301.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C2B73554

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROTOCOLO 2019/02/286455

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: Álvaro Markoski Consultoria e Assessoria Ltda – ME
CNPJ/MF sob o nº 29.533.134/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para desenvolver atividades relacionada a Conferência Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 09/04/2019 as 13:30hr. no Município de Bom Sucesso do Sul conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Carga horária	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Elaboração de projetos par a realização da Conferência Municipal contemplando a documentação necessária e realizar reuniões com a equipe de saúde par a organização de plano de trabalho.	8 horas	R$ 200,00	R$1.600,00
2	Proferir palestra referente ao termo e eixos conforme programação da Conferência Nacional dessaúde e participar da plenária final de aprovação das propostas.	4 horas	R$ 200,00	R$ 800,00
3	Elaborar relatório final da conferência Municipal de Saúde, relatando todas as atividades realizadas e relacionado as propostas, para envio a coordenação da Conferência Estadual de Saúde.	4 horas	R$ 200,00	R$ 800,00
4	Capacitação aos novos conselheiros municipais de Saúde.	8 horas	R$ 200,00	R$ 1.600,00
Total 24 horas R$ 4.800,00				

VALOR: R$ **4.800 (quatro mil e oitocentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3(três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:1225.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0A7019FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **08/04/2019**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços de nº 02/2019,** do tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução de cascalhamento com seixo rolado(cascalho) em estradas vicinais, com espessura de 18 cm compactado, situados nas Comunidades: Trinta Voltas, com 1.700 metros, Tiradentes com 1.000 metros, São Sebastião, com 1.100 metros, Vila Bonita (2x) com 1.000 metros cada, e Santo Expedito com 1.500 metros, totalizando 7.300 metros, sendo com 6.00 metros de largura área total de 43.800m² situadas no Município de Bom Sucesso do Sul, conforme Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, destinado para o perímetro rural, com recursos provenientes do Convênio nº 862134/2017/MAPA/CAIXA, com o Município de Bom Sucesso do Sul. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2019

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A09C3F53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO CONCESSÃO REAL DE USO Nº 20/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 (Processo Licitatório 01/2019)
CONCEDENTE: MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONCESSIONÁRIA: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI- ME - CNPJ: 21.226.760/0001-911
OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO,** do Lote nº 06 da Quadra nº 49, com área de 1.707,06 m² (mil setecentos e sete metros e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barracão industrial medindo 375 m², sendo somente pé direito e cobertura e uma entrada de água instalada, matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, sob nº 47.842, ficha 01F, localizado no Parque Industrial José Giacomini, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, avaliado em R$ 103.277,13 (Centro e três mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 251/2018. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.415/2018.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:
Manter a atividade industrial;
Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;
Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:
Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.
Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no

Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

VIGÊNCIA: A vigência é de 5 (CINCO) ANOS (de 15/03/2019 à 14/03/2024). O prazo inicial desta concessão é de 5 anos (cinco anos), a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Bom Sucesso do Sul-PR, 15 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E08DDF56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 17/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços** para futuras aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 02/04/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através dos e-mails, pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DF3C956D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
Em concordância com a Ata datada em 15/03/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2019, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 12 (doze) horas semanais com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico, jazz dance e teatro, para os alunos do CMEI VOVÓ HELENA do Munícipio de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926,** com o CNPJ 21.894.286/0001-76, conforme valores abaixo relacionados:

Item	Descrição Especificação	Qtde Horas Semanais	Período Meses	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Profissionais Especializados em Ministrar Aulas de Dança, Ballet Clássico, Jazz Dance e Teatro com Carga Horária de (12) Doze Horas Semanais, Sendo na Quarta-Feira na Parte da Manhã e na Sexta-Feira o dia Todo. Os Serviços Serão Prestados na Escola Municipal Vovó Helena, Auxiliando nas Apresentações Culturais da Escola, tais como, Festa Junina, Formatura e Outras datas Comemorativas, Desenvolvidas Durante o Ano Letivo.	12 HORAS	12 MESES	1.880,00	22.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 22.560,00
(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 18 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:76A2112D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019.
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços para futuras aquisição de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **03/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:850CB9A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE AVISO DE RETIFICAÇÃO P.E 07/2019

ERRATA
REF. AO TITULO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

Tendo em vista erro de digitação no título do aviso de retificação do pregão Eletrônico 07/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7341, do dia 9.03.2019, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1711, do dia 11.03.2019, no DIOE – Diário Oficial do Paraná Edição nº 10392 na data 12/03/2019 bem como no site do município na data de 08/03/209 Então:

Onde se lê:
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Leia-se:
ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO 07/2019

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:806999F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

SUMÚLA: Nomeia a comissão organizadora XI Conferência Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Braganey Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a comissão organizadora da XI Conferência municipal de saúde, que fica constituída pelos seguintes membros:
Presidente: Joel Cruz Mendonça
Coordenador Geral: João Carlos Guzzo
Coordenador Adjuvante: Sebastião Costa Alves
Secretária: Eliane Ogassawara
Tesoureira: Maria Inês Trindade Silvestro
Secretaria de credenciamento: Claudineia Capelaro

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Braganey, 18 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:739FE49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 – REGISTRO DE PREÇOS NO 009

Objeto: Registro de preços visando a aquisições de alimentos panificados, para consumo nas Secretarias em Geral da Prefeitura Municipal de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
I - NO ITEM 17 DA PLANILHA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Onde lê-se:

17	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UN	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00

Leia-se:

17	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UN	2000	**R$ 0,85**	R$ 1.700,00

II- NO SOMATÓRIO DA PLANILHA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Onde lê-se:

TOTAL	R$ 50.730,00

Leia-se:

TOTAL	R$ 51.230,00

III- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes passam a vigorar conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as **08:45 horas**.
Do dia **29/03/2019**.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: **29/03/2019**.
Hora: **09:00 ho**ras.
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 18 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:F70D3121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 066/2019 – 18/03/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/03/2019 á 19/03/2019, Visita no DER, Detran, Ibama, Casa Civil, Gabinete do Deputado Marcel Micheletto, escritório do Deputado federal Sergio Souza e José Carlos Schiavinato para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:662EF159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06/2019

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social- 2019/2022- de Cafeara-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n°

334/2010, e considerando a deliberação plenária em 15 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social 2019/2022 do município de Cafeara- Pr;

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de março de 2019.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5451B8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 210/2019-DRH

PORTARIA N. º 210/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de sobreaviso atribuído a servidores efetivos

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de sobreaviso de servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA I	007746-1	277/2012-DRH
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	008316-1	379/2018-DRH
EDITE TENFEN	MOTORISTA	007507-1	222/2018-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:561B9BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 211/2019-DRH

PORTARIA N.º 211/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA,** matricula 767321520, ocupante do Cargo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9C6F3730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 212/2019-DRH

PORTARIA N.º 212/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **VANESSA CORREIA MOURA TELES,** matricula 767321521, ocupante do Cargo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7FD92A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 213/2019-DRH

PORTARIA N.º 213/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MAIELY PEREIRA RODRIGUES,** matricula 767321522, ocupante do Cargo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C7B3E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS, inscrita no RG nº 4.652.000-9 e CPF nº 050.913.079-82, residente à R. ISABEL EXTECOETER, 200 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **15/03/2019** e término em **14/09/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Regina De Jesus Sales Malaquias.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63D68BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - ACORDO CADPREV Nº 00044/2019

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00044/2019)

DEVEDOR	
Ente Federativo/ UF: Cafelândia/ PR	CNPJ: 72.121.878/0001-72
Endereço: Rua Vereador Luiz Picolli	
Bairro: Centro	CEP: 85415-000
Telefone:(045) 3241-4334	Fax:
E-mail: previdencia@cafelandia.pr.gov.br	
Representante Legal: LOURENÇO PIERDONA	
CPF: 282.305.909-15	
Cargo: Prefeito	Complemento: Prefeito em
E-mail: prefito@cafelandia.pr.gov.br	Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR	
Unidade Gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia	CNPJ: 09.166.107/0001-89
Endereço: Rua Vereador Luiz Picolli	
Bairro: Centro	CEP: 85415-000
E-mail: previdencia@cafelandia.pr.gov.br	
Representante Legal: Lenir Carmem Bartzen	
CPF: 740.875.259-53	
Cargo: Presidente	Complemento
E-mail: previdencia@cafelandia.pr.gov.br	Data início da gestão: 27/07/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1.604/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cafelândia da quantia de R$ 1.175.825,01 (um milhão e cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo), correspondentes aos valores de PARCELAMENTO DO DEFCITI 2018 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cafelândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aquiestabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.175.825,01 (hum milhão e cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo), será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 32.661,81 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 32.661,81 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), vencerá em 31/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 1.604/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta

de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cafelândia - PR / 11/01/2019

LORENÇO PIERDONA
Prefeitura Municipal De Cafelândia

LENIR CARMEM BARTZEN
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Testemunhas:

ANTONIO LUIZ CIRINO
FISCAL DE OBRAS
CPF: 869.474.199-72
RG: 5.300.598-5

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
AUX. TECNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 759.965.969-20
RG: 5.303.105-6

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C236942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 042/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 024/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisições de carreta reboque nova ou seminova trucada para transporte de bobcat, carreta reboque aberta e engates para automóvel em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 01 de abril de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 18 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EC7AB197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados em participar do **Certame Licitatório n° 026/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 017/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) carreta semi-reboque usada e 01 (um) cavalo mecânico usado, que será utilizado para o transporte de máquinas agrícolas e equipamentos do Município até o local da realização dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência e edital. O edital alterado se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no dia 20 de março de 2019, as 14h00min**, passa para o dia 01 de abril de 2019, às 14h00min.** A sessão será na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,18 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C6073E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.857.665/0001-32, RUA PRESIDENTE BERNARDES, 3431 - CEP: 85811090 - BAIRRO: CANCELLI, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NESTOR JOSÉ ZOTTI, portador da cédula de identidade RG Nº 128179453, devidamente inscrito no CPF N° 304.619.369-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA CRECHE ROSÁLIA MOTTER COM FINALIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE CERAMICAS POR TELHAS TERMOACÚSTICAS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 61.139,92 (Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Nestor José Zotti.
Vigência: 18/03/2019 a 15/06/2019.
Data da Assinatura:18/03/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4A748E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 024/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 004/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019, que tem por objeto A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA CRECHE ROSÁLIA MOTTER COM FINALIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE CERAMICAS POR TELHAS TERMOACÚSTICAS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME CNPJ 11.857.665/0001-32 RUA PRESIDENTE BERNARDES Cascavel-PR CEP 85811-090	61.139,92	Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de março de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5D8335AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 20/2017 DE 17/04/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTA DO PARANÁ – SEBRAE/PR.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 20/2017 DE 17/04/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTA DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato e publicado em 13/05/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da terceira parcela, no valor de R$2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) conforme § 1º da Cláusula Segunda do contrato original celebrado em 17/04/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2017, de 17/04/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
O Município de Cafelândia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em jornal de circulação regional e no Diário Municipal com acesso pelo portal da Transparência do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
Data de assinatura: 18/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:31C8C4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **N. M. MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.534.721/0001-35, endereço R. PADRE ANCHIETA, 400 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL nm.martins@hotmail.com, TELEFONE: 45 3037-5572 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NATALÍCIO MIGUEL MARTINS, portador da cédula de identidade RG Nº 1088277, devidamente inscrito no CPF N° 023.889.649-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO
Valor Total: R$ 80.922,40 (Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Natalício Miguel Martins
Vigência: 18/03/2019 a 17/03/2020.
Data da Assinatura:18/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2888BAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 025/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 001/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS

AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
N. M. MARTINS - ME CNPJ 10.534.721/0001-35 R. PADRE ANCHIETA Cascavel-PR CEP 85803-740	80.922,40	Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de março de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A1D0ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 027/2019.

ATA Nº 027/2019.
Aos quinze dias de março de 2019 (15/03/2019), às 16:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 018/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de novos smartphones, desbloqueados para utilização de qualquer operadora, originais e homologados pela Anatel, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguinte empresa: **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, representado pelo Sr. RICARDO CARDOSO, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h30min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:823115E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 026/2019.

ATA Nº 026/2019.

Aos quinze dias de março de 2019 (15/03/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 032/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de retífica em motores de 04 (quatro) ou 06 (seis) cilindros, tanto em motores a gasolina, a etanol ou a diesel, com ajuste e regulagem, montagem e desmontagem, limpeza, pintura e o que for necessário para pleno funcionamento do motor do veículo/máquina, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguinte empresa: **RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.306.050/0001-64, representado pelo Sr. PAULO ROBERTO BERNARDI, devidamente inscrito no CPF nº 453.476.629-72. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Retioeste Retifica de Motores LTDA
PAULO ROBERTO BERNARDI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D5B8A8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 – DISPENSA Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 – DISPENSA Nº 011/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.803.108/0001-31, RUA Q QNM 34 ÁREA ESPECIAL, S/N, BAIRRO: TAGUATINGA NORTE, BRASILIA/DF, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida, portador da cédula de identidade RG Nº 1.632.632, devidamente inscrito no CPF N° 694.893.431-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação presencial sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas

educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Valor Total: R$8.000,00 (oito mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida.
Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.
Data da Assinatura:15/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0B19B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2019

TERMO DE DISPENSA N° 011/2019
Processo Administrativo n° 041/2019
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por valor, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação presencial sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-31, pois apresentou melhor proposta, com valor de R$8.000,00 (oito mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0750- Administração Geral
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3350- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3360- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	107	3380- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4020- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4030- Manut. Da Educação Infantil

Cafelândia, 15 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3FA19AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028 DE 18 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Servidora Municipal senhora **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Parágrafo único: A servidora terá competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 079/2017, 150/2017, 028/2018, 067/2018, 068/2018 e 101/2018, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E7DF8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do RG. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 07 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de março de 2019.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Levar Paciente para tratamento médico.

Data do retorno: 13 (treze) de março de 2019.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DAFB683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 29 de março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site

www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1180D36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2019

Extrato do Contrato n° 19/2019
Processo Licitatório nº012/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Baterias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 11/03/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)
Fornecedor: C.E.I.L. - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 04.915.803/0001-27
Valor total: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:885563E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 02 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:343F7A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA REMUME.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02 com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, na cidade de Rio do Sul – RS, CEP: 89163554, neste ato representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF n.º 523.140.819-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 095/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 030/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 095/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
30	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL – frasco de 20 mL	Unidade	R$ 2,50	R$ 3,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 18 de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8EA9BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna- se público que o Pregão Presencial – SRP 009/2019 tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Farmacológicos, sendo Genéricos, Similares e de Referencia Éticos de A a Z, pela tabela SCMED para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e demais centros municipais, pertencentes ao Município de Califórnia, foi declarado CANCELADO o processo licitatório, pois o TCE não recomenda utilizar a tabela SCEMED como referencia, com base na Lei 8666/1993.

Califórnia, 18 março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:43358351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01-2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2019 a 2021, após reunião deste Conselho de direitos em 13 de março de 2019.

Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 18 de março de 2019.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3BCF8218

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site www.campinadosimao.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina do Simão-Pr, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos Mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	08	1.068,67	60,00	Ensino Fundamental Incompleto
Fonoaudiólogo	40	01	3.206,00	120,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe
Mecânico Geral	40	01	1.068,67	60,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C"
Motorista	40	06	1.200,00	60,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"
Operador de Máquina	40	03	1.800,00	60,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C"

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores da do Município de Campina do Simão. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:
a) Realiza trabalhos de limpeza em geral e diversos locais e prédios públicos, a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos de manutenção de prédios, logradouros, vias e espaços públicos, cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
a) Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza dos espaços públicos do município;
b) Prepara a terra de jardins e praças públicas, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
d) Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
e) Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
f) Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente;
g) Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
h) Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
i) Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos ou prejuízos;
j) Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
k) Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
l)Auxilia na remoção de móveis e equipamentos públicos de um local para outro, quando solicitado;

m) Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
n) Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
o) Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de repartições e dependências públicas, zelando pela devida apresentação e asseio;
p) distribui alimentos através das repartições e outros locais, seguindo as instruções recebidas, para servir os comensais; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.
q) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
r) Realiza outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
OBS.: São atribuições de todos os cargos Municipais:
a. Zelar pelo Patrimônio Público municipal;
b. Manter sigilo sobre assuntos profissionais;
c. Executar outras atribuições correlatas ao seu cargo.

FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:
a) Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de saúde, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala
b) Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de ensino, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
a) Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
b) Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
c) Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
d) Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros;
e) Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
f) Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo;
g) Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade;
h) Manter contato periódico com as unidades de saúde e de educação para acompanhar a evolução dos pacientes.
i) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
j) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
k) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
l) Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal;
m) Realizar palestras e eventos congêneres nas unidades municipais de saúde e de educação;
n) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
o) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e de demais servidores;
p) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
q) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
r) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
OBS.: São atribuições de todos os cargos Municipais:
a. Zelar pelo Patrimônio Público municipal;
b. Manter sigilo sobre assuntos profissionais;
c. Executar outras atribuições correlatas ao seu cargo.

MECÂNICO GERAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:
a) Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas de desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; e outras ações e atividades inerentes ao cargo, quando necessário.
b) Especial: Sujeito ao uso de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município, e ocasionalmente poderá ser solicitado a participar de cursos técnicos para capacitação e, ou aprendizado relativo as atribuições e conhecimentos de seu oficio.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
− Consertar peças de máquinas;
− Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
− Fazer solda elétrica ou a oxigênio;
− Converter ou adaptar peças;
− Fazer a conservação de instalações eletro-mecânico;
− Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, maquinas leves e pesadas, compressores e bombas, inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiros e traseiros, freios, carburadores, magnetos, geradores e distribuidores;
− Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, guinchos.
- Pode especializar-se na função de acordo com a necessidade e ser designado de acordo com a especialização, sempre atendendo ao interesse público e necessidade do serviço.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
OBS.: São atribuições de todos os cargos Municipais:
a. Zelar pelo Patrimônio Público municipal;
b. Manter sigilo sobre assuntos profissionais;
c. Executar outras atribuições correlatas ao seu cargo.

MOTORISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:
a) Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura para transportar pessoal, materiais e equipamentos e outros itens relacionados, de acordo com as normas e orientações administrativas e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito;
b) Ser habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D".
DESCRIÇÃO DETALHADA:
a) Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus);
b) Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
c) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;

d) Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível;
e) Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado;
f) Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente;
g) Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
h) Observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a si próprio ou a terceiros;
i) Executar troca de pneus e pequenos reparos, quando necessários;
j) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
k) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
OBS.: São atribuições de todos os cargos Municipais:
a. Zelar pelo Patrimônio Público municipal;
b. Manter sigilo sobre assuntos profissionais;
c. Executar outras atribuições correlatas ao seu cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:
a) Dirigir veículos pesados da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Obras, para transportar materiais de construção, maquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza publica, de acordo com as normas e orientações administrativas vigentes e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito.
b) Opera máquinas montadas sobre rodas ou esteiras,, conduzindo-as e operando seus comandos de corte e elevação, entre outros específicos para cada máquina, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
a) Verificar diariamente as condições operacionais da máquina à sua disposição (ex.: níveis do óleo do motor, agente de arrefecimento, fluidos hidráulicos, pneus e/ou esteiras, entre outros, conforme as especificidades da máquina);
b) Apurar diariamente se os mecanismos estão adequadamente regulados para evitar danos;
c) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
d) Efetuar os registros de saídas e chegadas da máquina, mantendo o controle através de relatório padronizado;
e) Operar a máquina nos locais estabelecidos e segundo parâmetros de máxima eficiência e conservação do equipamento;
f) Observar as condições gerais da máquina e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva;
g) Observar o tipo de carga ou serviço requerido e tomar todas as providências para que a execução seja segura, sem provocar danos no equipamento ou riscos a si próprio e a terceiros;
h) Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas e outras obras;
i) Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; n) operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
j) Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
k) Efetuar a limpeza e manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
l) Pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina e ser designado de acordo com a especialização, sempre atendendo ao interesse público e necessidade do serviço.
m) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
n) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
OBS.: São atribuições de todos os cargos Municipais:
a. Zelar pelo Patrimônio Público municipal;
b. Manter sigilo sobre assuntos profissionais;
c. Executar outras atribuições correlatas ao seu cargo.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;
l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 21 de março de 2019 às 23hs59min do dia 08 de abril de 2019**, através do site www.exatuspr.com.br. Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **08 de abril de 2019.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail contato@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09 de abril de 2019**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o

recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, com exceção:

2.10.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, Decreto nº 13.655, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br.
2.10.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
2.10.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no subitem I do item 2.10.2; ou
2.10.4 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br, que deverá ser preenchida em duas vias. O candidato deverá reter uma para si e entregar a outra com os devidos comprovantes, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão ou enviar pelo correio, via sedex com AR – Aviso de Recebimento, até o dia **22 de março de 2019** em envelope fechado, endereçado: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Campina do Simão"
2.10.5. Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário disponível no site, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, no prazo de **21 a 22 março de 2019.**
2.10.6. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico da Exatus www.exatuspr.com.br a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **29 de março de 2019.**

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br e no link no site www.campinadosimao.pr.gov.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **16 de abril de 2019** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.exatuspr.com.br, e no site www.campinadosimao.pr.gov.br** e no mural de editais da Prefeitura Municipal.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **24 de abril de 2019** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.campinadosimao.pr.gov.br
2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site www.campinadosimao.pr.gov.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Campina do Simão solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Campina do Simão" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Campina do Simão".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 O concurso público será composto por:
4.1.1 Para o cargo de **Fonoaudiólogo,** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.
4.1.2 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.
4.1.3 Para os **demais cargos elencados nesse edital**, será realizado em uma única etapa, sendo uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	5	2,0	10,00
Matemática	5	2,0	10,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site www.campinadosimao.pr.gov.br

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de

Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **28 de abril de 2019**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.campinadosimao.pr.gov.br na data de **24 de abril de 2019.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Campina do Simão, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação nos sites www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br e Diário Oficial do Município.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site

www.exatuspr.com.br e link no site www.campinadosimao.pr.gov.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.campinadosimao.pr.gov.br
4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 Para o cargo de **Fonoaudiólogo** será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I –a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.
4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala.
4.24.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

4.25 Para os cargos de **Operador de Máquinas e Motorista,** haverá prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 20ª colocação e os empatados nessa. Para a prova prática será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo.
4.25.1 Para os cargos de **Motorista** a prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5,00
II	Média	10,00
III	Grave	20,00

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

4.25.2 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, serão avaliados os seguintes pontos:
i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

4.26 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 50,00 na prova prática, estarão eliminados do concurso público.

4.27 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva ou prova prática ou avaliação psicológica implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.28 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.29 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.campinadosimao.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para o cargo de **Fonoaudiólogo** será:
NF= NO + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NT = Nota da prova de títulos
5.1.2 Para os cargos de **Operador de Máquinas e Motorista** será:
NF= (NO + NP)/2
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

NP = Nota da prova prática
5.1.3 Para os demais cargos elencados neste edital será:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.campinadosimao.pr.gov.br

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link e no site www.campinadosimao.pr.gov.br

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura.
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
Cumprir as determinações deste edital.
Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias).

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e site www.campinadosimao.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Campina do Simão homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Campina do Simão-Pr., 14 de março de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

1 – PORTUGUÊS
Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA
Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO
Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento.

ENSINO FUNDAMENTAL

1 - PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

2 - MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos

brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

MECÂNICO GERAL
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções de segurança do trabalho. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico. Noções básicas sobre as ferramentas utilizadas. Conhecimentos básicos de mecânica leve e pesada.

MOTORISTA
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D22663F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **29 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBSERVAÇÃO: OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 18 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3740850E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 113/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2017-PMCS
CONTRATO 113/2017

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE CONSULTA AMBULATORIAL DE PEDIATRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: S.N EHRLICH – SERVIÇOS MEDICOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **22.488.576/0001-82**, situada a Rua Bogumil Radomski, 58, Casa 04, Vista Alegre, Cep. 82.100-020 Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. **Sammy Nicolas Ehrlich**,.

VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6437D0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 25/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMCS
CONTRATO 25/2017

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES, DENTISTA, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; TODAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA-ME inscrito no CNPJ sob nº. **10.661.277/0001-19**, situada a Rua Quintino Bocaiúva, 1248, Centro, CEP: 85.010-300 Guarapuava – PR, neste ato representada pelo senhor **Fernando Henrique Luz Capuano**.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6695DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 961/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2019).

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber à população do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R$ 280.000,00**(duzentos e oitenta mil reais),conforme especificação abaixo:
04. SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 SECRETARIA DE SAUDE
04.001.10.301.0004.2007 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0671 – 3.3.90.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 15..000,00
04.001.10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0761 - 33.71.70.00 – 303 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico .....R$ 100.000,00
04.001.10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica
0811 - 33.71.70.00 – 494 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico .....R$ 150.000,00
04.001.10.304.0004.2036 – Vigilância Sanitária em Saúde
0851 - 33.90.36.00 – 494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 15.000,00
Total.....R$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos do excesso de arrecadação e cancelamentos do exercício na fonte abaixo especificado:
CANCELAMENTOS:
04. SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 SECRETARIA DE SAUDE
04.001.10.302.0004.2007 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0760 - 33.90.30.00 – 303 – Material de Consumo .....R$ 115.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇAO – fonte de Receita
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$ 165.000,00
Total.....R$ 280.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2F266C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 962/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2019).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DO FUNDEB À "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente**, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70, estabelecida na Rua Gaspar de Moraes s/n, centro, Campo do Tenente – Paraná, para repasse de valores do FUNDEB.

Art. 2º - O Município de Campo do Tenente repassará à "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**", o valor global de 73.651,31 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) a serem repassados em 10 prestações iguais, sendo a primeira até o dia 20 de março de 2019 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes.

§**1º**: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.

§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5B08B923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS**

CANDIDATOS APROVADOS, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 18 de Março de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
15º	CAMYLLA DE SOUZA LANDAL	**MÉDICO – CLÍNICO GERAL**
2º	NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES	**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 H**
15º16º	MICHELI PORTELA KHULANA CLAUDIA NUNES DE LIMA WOLSKI	**PROFESSOR – 20 HORAS**
1º	JACKSON MIGUEL CRUZ	**SEPULTADOR**
2º	LARISSA GABRIELA MIKA	**AUXILIAR DE FARMACIA**

Campo do Tenente, PR, em 18 de Março de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (Data)

(Nome Completo Com Firma Reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (Data)

(Nome Completo Com Firma Reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (Data)

(Nome Completo Com Firma Reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:88FF4361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: "Pavimentação em CBUQ, em ruas da SEDE, totalizando 15.305,28 M2
(conforme edital)".

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência 01/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação das licitantes, obteve o resultado a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.	07.734.183/0001-18
02	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	72.124.837/0001-53
03	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	78.166.287/0001-11
04	TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	95.417.499/0001-43

EMPRESA HABILITADA PRELIMINARMENTE:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI.	26.786.919/0001-46

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

A licitante apresentou certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união, com data de validade expirada, consoante à data de **05/02/2019**. Portanto não cumprindo com o item 10.1, página 06 do edital. Porém, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsão do artigo 43, parágrafo 1º da lei complementar 123/2006, e itens 15.1, 15.5, (página 15 do edital), a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta data para apresentação de nova certidão, sob pena de inabilitação em caso de descumprimento.

EMPRESA INABILITADA:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA.	20.962.886/0001-61

Motivos e fundamentação da inabilitação:

BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA

Conforme registrado na ata da sessão pública, consoante à data de 01/03/2019, verificou-se que Betta Terraplanagem LTDA apresentou a declaração anexo 15 do edital (disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos) assinada apenas pelo responsável legal da empresa; nesta declaração nota-se a ausência de assinatura do responsável técnico de acordo com o exigido no edital. A CPL considera este fato como erro substancial, não há possibilidade de correção, além do mais, a licitante não atendeu ao item 4.2 (página 2 do edital), em relação a atestado/declaração de execução de obra de semelhante complexidade operacional e tecnológica, portanto, a licitante foi **INABILITADA**.

A CPL comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro/PR, 18 de Março de 2019.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88D3DB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 136/2019

Republicado por conter incorreções

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conslheiros Tutelares

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido na Lei Municipal 761/2012
b) O contido na Resolução 001/2019
c) O Ofício CMDCA nº 019/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** os seguintes servidores como membros da da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares (2020-2023):

Na função de Presidente da Comissão:
I – Altair dos Santos;

Na função de membros:
I - Joziany Silva Fernandes;
II - Osvaldo Patryk;
III - Amanda Ataele Lovato;
IV - Marisa Alex Kloss;
V - Paulo Henrique Casagrande;

Na função de apoio à Comissão:
I – Veneza Pedrina Barbieri

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, 12 de março de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8758668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 138/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-4 da servidora Sonia Aparecida Santana de Jesus, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-4 da servidora **SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS,** matrícula nº 768, a partir de 01/03/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FCFA791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 139/2019

Concede Função Gratificada ao servidor SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG7, à servidora **SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS,** matrícula n.º 768, a partir de 01 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96F53CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Data: 27.03.2019– Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0045936054	EDENEIA APARECIDA SOARES DAMACENA	02

Cargo: PROFESSOR
Data: 27.03.2019– Horário: 10:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0166440054	DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA	83
0294640054	BRASLEINE DE FÁTIMA GUEDES DE CARVALHO	84

Cargo: NUTRICIONISTA
Data: 27.03.2019– Horário: 11:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0283032054	NATÁLIA FERREIRA DE PAULA	02

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B9722CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **VALDIR GONÇALINO** brasileiro, casado, portador do RG n° 8.601.816-0/PR e inscrito CPF n° 029.266.209-26, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Nível 04**,** nomeado pela Portaria nº 126/2008, matrícula: 1993-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:415FC9C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.469.534-3/PR e inscrita no CPF nº 037.868.749-21, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 101/2005, matrícula nº1831-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe

Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DCCE1BF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.271.335-8/PR e inscrita no CPF nº 760.018.499-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C13, reintegrada pela Portaria nº773/1996, matrícula nº0448-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D03DA7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.353.001-1/PR e inscrita no CPF n°590.892.109-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 405/2014, Matrícula: 2667-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:20F2161D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **LUCIANE BERTOLINI DE LARA,** brasileira, casada, portadora do RG n° 6.751.563-3/PR e CPF n° 026.716.169-7, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 325/2017, matrícula: 3057-1, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 30(trinta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A652B78C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIAS 490/2018 E 498/2018

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIAS 490/2018 e 498/2018

Candói, 18 de fevereiro de 2019.

RELATÓRIO

Trata o presente da apuração, via Processo Administrativo, para apuração da legalidade da contribuição de melhoria referente ao Edital de n.º 01/2012, referente a pavimentação poliédrica, uma vez que este Município de Candói tem sido acionado judicialmente em demasia, com questionamentos acerca de referida cobrança tributária.

A COMISSÃO processante, após farta análise documental e extensa pesquisa às decisões judiciais acerca de pedidos de restituição de tais cobranças da taxa de contribuição de melhoria, consignou que o houve negligência por parte dos gestores municipais anteriores, haja vista a ausência de lei específica, conforme exigência do STJ e ausência de cumprimento dos requisitos mínimos para lançamentos dos editais que instituíram a cobrança da Taxa de Contribuição de melhoria, em desacordo com o disposto no CTN.

Presentes os pressupostos necessários, decidimos.

DECISÃO

De forma preliminar, importante ressaltar que essa Administração tem o dever de rever os atos administrativos expedidos, mesmo que em gestões anteriores, que sejam eivados de ilegalidade, e que no caso presente tem acarretado prejuízo aos cofres públicos, eis que em razão da vasta quantidade de ações judiciais e de suas respectivas condenações, acarretam ao Município devolução dos valores arrecadados em razão da cobrança da taxa de contribuição de melhoria, acrescido de juros e correção monetária, sendo muitas vezes ainda condenado à pagamentos de custas processuais e honorários advocatícios.

Resta certo ainda o poder dever da Administração Municipal de rever seus atos, a fim de restaurá-los à situação de conformidade. Trata-se, pois, da aplicação do princípio da autotutela, consagrado nos Enunciados das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, respectivamente:
"A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No caso em apreço, restou devidamente apurado que inexistiu requisito básico para a instituição da cobrança da taxa de contribuição de melhoria, referente aos editais de n.º 001/2012 e 002/2012, quer seja a expedição de Lei específica conforme disposto no Código Tributário Nacional.

Sendo imperioso e necessário desse modo, a revogação dos atos administrativos que ensejaram referidas cobranças.

Ante o exposto, e consoante ao relatório da Comissão processante, decido pela revogação total dos Editais de Contribuição de Melhoria de n.º 001/2012 e 002/2012.

Sem mais, comunique-se com os encaminhamentos pertinentes.

Encaminhe-se ainda, cópia da presente decisão à Secretaria de Finanças, requerendo-se apuração dos prejuízos ocasionados a este Município de Candói, para posterior ação judicial.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4999D4CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 41 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta o uso de espaços esportivos, institui a cobrança de taxas pela utilização dos espaços que menciona, institui regras para custeio das atividades esportivas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º - A utilização dos espaços públicos, assim como o regramento e a destinação destes e a cobrança de taxas pela utilização destes espaços são regrados na presente lei.

§ 1º. Os espaços públicos, como as Praças Esportivas estão destinados à promoção de atividades esportivas, educacionais, projetos sociais, culturais, de lazer e comunitárias, de acesso a todos, observando o disposto nesta lei

§ 2º. Entende-se por Praças Esportivas: Ginásios Poliesportivos, Campos de Futebol, Estádios, Quadras Poliesportivas, Quadras de Areia, Campo de Futebol Sintético ou qualquer outro espaço com finalidade em qualquer modalidade esportiva.

Art. 2º - As Praças Esportivas tem como público prioritário de atendimento:

I - Crianças e adolescentes de escolinhas ou projetos sociais, nas diversas modalidades esportivas, promovidas pelo Poder Público do Município de Candói;
II – Realização de campeonatos ou competições promovidos pelo Poder Público Municipal de Candói;
III – Treinos dos times oficiais ou amistosos promovidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Instituições com Sede no Município de Candói, desde que voltado para projetos sociais ou educacionais e autorizado por Lei específica;
V – Comunidade em geral, desde que aberto edital de ampla concorrência para tal finalidade.

Art. 3º - É de responsabilidade do Secretário de Esportes e Lazer a organização de horários e regramentos de uso das Praças Esportivas, com lançamento e publicação de editais específicos para cada um dos incisos do Art. 2º desta Lei, respeitando a ordem de prioridades.

Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal autorizado à promover campeonatos ou competições, em qualquer modalidade esportiva, tanto municipal quanto regional com participação de atletas de outros municípios.

Parágrafo Único – o Poder Público municipal poderá cobrar taxas de inscrições de campeonatos e competições, expedindo-se a respectiva guia de recolhimento após inscrição, e promover premiações com medalhas, troféus e em dinheiro, desde que regrado em edital próprio.

Art. 5º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a pagar hotel e pensões para atletas que se deslocam em outros municípios, bem como pagar inscrições, promover a contratação de arbitragem, adquirir alimentação, uniformes, equipamentos e materiais esportivos e transportar atletas que representem oficialmente o município em campeonatos, amistosos ou competições esportivas de qualquer modalidade.

§ 1º – É de responsabilidade da Secretaria de Esportes a convocação do time oficial com publicação antecipada em diário oficial do município com nome completo e RG dos atletas.

§ 2º – A participação do Atleta em convocações é voluntariado e de livre opção do atleta, não gerando honorários salariais ou encargos trabalhistas ao município de Candói.

§ 3º – Todo e qualquer material esportivo e uniformes devem ser devolvidos pelo atleta após o término do jogo.

Art. 6º - Para os incisos IV e V do Art. 2º dessa Lei, haverá cobrança de taxas:

I – 01 (uma) UFM por hora utilizada em Ginásios Poliesportivos;
II – 01 (uma) UFM por hora utilizada em Quadras Sintéticas;
III – 02 (duas) UFM por hora utilizada no Estádio Municipal;
IV – 01 (uma) UFM por hora utilizada em qualquer outro Espaço Esportivo quando especificado em edital próprio da Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal se reserva no direito de cancelar em até 24 horas de antecedência qualquer horário pré-agendado conforme incisos III, IV e V do Art. 2º, sem prejuízos financeiros ao portador da reserva do horário, sendo observada a regra de transferência do horário pré-agendado, comunicando-se ao interessado.

Art. 7º - O Poder Público municipal poderá reservar de 01 (uma) hora até no máximo 02 (duas) horas semanais, em qualquer Praça Esportiva, para cada time oficial, horários gratuitos para preparação física e treinos, com publicação específica em edital.

Art. 8º - O Poder Público Municipal poderá ceder Praças Esportivas para Instituições de Ensino Público com ou sem cobrança de taxas, desde que regrado em Lei específica.

Art. 9º – Qualquer taxa referente à esta Lei deverá ser recolhida com antecedência ao evento ou uso do espaço, de acordo com edital específico, via Guia de Recolhimento-GR no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Candói.

Parágrafo Único – A ausência da apresentação do pagamento da taxa enseja em não utilização do espaço ou não participação de campeonatos e competições.

Art. 10 –Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Candó, 18 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:87570324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2019

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis Municipais Nº. 691/2007 e 936/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal :

Suplente: Vilma de Fatima Xavier **fica substituído por** Lucimara Pinheiro da Silva

IV – Representantes dos Servidores técnicos – administrativos das escolas Básicas Publicas.

Suplente: Maria Helena Martyn **fica substituído por** Gabriela Aparecida dos Santos

Art. 2º. Os demais membros e vigência do Conselho permanecem inalterados de acordo com o decreto 206/2019

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 14 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5D839F09

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE NO MÊS DE ABRIL

08/04/2019 – Cachoeira (Presidente Rogério Charnesk)
09/04/2019 – Rio Novo (Presidente Antônio Mazurek Sobrinho)
10/04/2019 e 11/04/2019 – Ilha (Presidente Alair Antônio Zanella)
15/04/2019 – Despraiado (Presidente Paulo Nunes)
16/04/2019 – Passo Grande (Presidente Leocyr Pedro Gomes)
17/04/2019 – Fartura (Presidente Vilmar Sinhorin)
18/04/2019 – Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
22/04/2019 – Mingau (Presidente Rosevaldo Mulhembrok) e Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)
23/04/2019 e 24/04/2019 – Lagoa Seca (Presidente João de Oliveira Ramos)
25/04/2019 – Matas (Presidente Renato Albanio)
29/04/2019 – Água Branca (Presidente Ivanira Gurnaski)
30/04/2019 - Passo Grande (Presidente Irineu Kavetski)
Os demais produtores das devidas comunidades citadas a cima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura até o dia 05 de Abril para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:68B289A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE CANDÓI

EDITAL Nº 01/2019

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Candói.

A Secretaria de Administração do Município de Candói, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior e técnico para estágio "Não Obrigatório", n**o período de 19 de março a 22 de março 2019**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pela Central Brasileira de Estágio – **CEBRADE**, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 149/2019.
1.3 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", vagas no quadro de estagiários das diversas secretarias e procuradoria da Prefeitura Municipal de Candói Pr., e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas.
1.4 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Candói, obedecendo rigorosamente a classificação.
1.5 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.6 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.7 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas seguintes áreas seguindo os critérios:
A) Ensino Superior: Licenciaturas – a partir do 1º semestre - Pedagogia.
B) Ensino Superior (cursos diversos): a partir do 1º semestre - Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis.
C) Ensino profissionalizante: Magistério
1.8 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.
1.9 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
Do Cronograma:
1.10 O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
1.11 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **18/03/2019** no site www.candoi.pr.gov.br e no site www.cebrade.com.br, nos Murais da Prefeitura Municipal de Candói e Jornal Correio do Povo no dia**18/03/2019**.
1.12 INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **19/03/2019**.
1.13 TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **22/03/2019** até às **17h59min**;
1.14 RELAÇÃO DE INSCRITOS: **25/03/2019**;
1.15 RECURSOS: **25 e 26/03/2019**;
1.16 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO: **27/03/2019**;
1.17 REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **31/03/2019**;
1.18 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **03/04/2019**;
1.19 RECURSOS: **03 e 04/04/2019;**
2.20 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: **05/04/2019**;
2.21 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do Jornal Correio do Povo e do site

do Município de Candói www.candoi.pr.gov.br e no site www.cebrade.com.br, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de estagio diário será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estagio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da respectiva Secretaria Municipal ou Procuradoria do Município, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.5 A quantidade de vagas ofertadas são:

Modalidade	Nível	Área	N° de Vagas	Carga H semanal
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Adm. Empresas/ Ciências Contábeis	04	30 h
	Superior	Direito	01	30 h
	Superior	Pedagogia	17	20h
	Ensino Médio	Magistério	07	30 h
		Magistério/Libras	01	30h

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme as seguintes modalidades:

Nível / Escolaridade e Estudantes	Valor bolsa-auxílio
Estudantes do ensino médio profissionalizante e do ensino técnico profissionalizante – 30 horas	R$ 800,00
Estudante de Ensino Superior – 30 horas	R$ 950,00
Estudante de Ensino Superior – 20 horas	R$ 500,00

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.4 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior ou profissionalizante, nos termos do item 1.4;

4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

4.5 Idade mínima 16 anos, na data de contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no período compreendido entre as 8 horas do dia **19 de março de 2019** até às 18 horas do dia **22 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.2 A Prefeitura Municipal de Candói, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.

5.4 A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, na área destinada a Processos Seletivos.

5.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações", preenchendo o documento anexo I, enviados em tempo hábil, conforme as datas do cronograma no endereço eletrônico cebrade_atendimento@hotmail.com .

5.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.

5.7 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF;

6.2 Fotocópia da carteira de trabalho;

6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP/ Nº da rua;

6.4 Cópia de comprovante de Conta Bancária, podendo ser conta corrente ou poupança;

6.5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

6.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).

7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).

7.4 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

7.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

7.6.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

7.6.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

7.6.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

7.6.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.6.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.6.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

7.6.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.6.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

7.6.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

7.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no

horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
7.8 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
7.9 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
7.10 A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA
8.1 A prova será aplicada na data provável de 31 de Março de 2019, no horário das 9 horas (horário oficial de Brasília – DF.).
8.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Candói e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.
8.3 A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha.
8.4 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas.
8.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
8.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
8.7 Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato. (entregar o cartão resposta juntamente com a prova).
8.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
8.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
8.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
8.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.
8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
9.2.1 Maior escolaridade;
9.2.2 O candidato de idade superior ao concorrente;
9.2.3 Estado civil.
9.2.4 Dependentes.

10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com .
10.2 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
10.2.1 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
10.2.2 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.
10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
10.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
11.1 A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/.
11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
12.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
12.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
12.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
12.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br , no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.
12.6 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Candói, tampouco com a empresa CEBRADE.
12.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
13.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo diferenciado, conforme a modalidade (ensino superior ou médio) da vaga pretendida, as provas serão compostas por 10 (dez) questões diversas, sendo que o valor atribuído a cada questão será de 1,0 pontos, segundo os seguintes conteúdos:
A) Ensino Superior:
- Matemática;
- Português;
- Atualidades;
- Raciocínio lógico;

- Conhecimento Gerais.
B) Ensino Médio Profissionalizante Magistério:
- Conhecimento específico;
- Conhecimentos Gerais;
- Raciocínio Lógico;
- Atualidades;
- Matemática;
Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entrado em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com .

Candói, 18 de março de 2019.

_____
Secretário de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2019

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique:
_____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:
_____

Candói, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Candói, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;
- Os requerimentos deverão ser solicitados preenchidos e enviados no endereço eletrônico cebrade_atendimento@hotmail.com

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:608400C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Exonera á pedido o ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS–COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado á pedido o servidor **CLEOMAR LUIZ BERNANRDI,** RG nº 2.543.995 SSP/PR, ocupante do emprego público cargo de Motorista deste consórcio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F306C4B6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DECRETO N.º 055/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Institui a "Operação Lago Limpo" em comemoração ao dia Mundial da Água.

O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 004/2018 que Instituiu o Plano Diretor; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo I, do Eixo Ambiental, constante da Lei Complementar n.º004/2018,de27dedezembrode2018 que instituiuoPlanoDiretorMunicipalparaoMunicípio de Capitão Leônidas Marques;
CONSIDERANDO a declaração conferida pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas através da resolução A/RES/47/193 de 21 de Fevereiro de 1993, de que todo o dia 22 de Março de cada ano declarou como sendo o Dia Mundial das Águas (DMA);
CONSIDERANDO que no dia 21 de março de 2019 foi realizada reunião em conjunto com os demais Municípios Lindeiros ao Lago Salto Caxias e que na referida reunião ficou acordado que todos os Municípios Lindeiros providenciarão uma Operação conjunta de limpeza do referido Lago.
DECRETA
Art. 1º - A "Operação Lago Limpo" a ser realizada no reservatório Salto Caxias, em comemoração ao dia Mundial da Água que ocorrerá no dia 22 de Março.

Art. 2º A "Operação lago Limpo" tem por objetivo alertar a população sobre a importância da preservação da água e para a sobrevivência de todos os ecossistemas do planeta.
Art. 3º A "Operação Lago Limpo" visa amenizar os impactos ambientais causados pelo lançamento incorretos de resíduos sólidos na água, e será operacionalizada através de Mutirão de Limpeza, a ser realizado pelos Municípios da regiãodo Pró-Caxias, no dia 23 de Março de 2019, com o objetivo de coletar todo tipo de resíduos sólidos encontrados nas margens ou dentro do Lago, os quais serão encaminhados para correta destinação final.
Art. 4º- Ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a organização e apoio ao evento, devendo obedecer ao cronograma que segue:

Dia 22 de Março de 2019	Reunião de Alinhamento com Prefeitos e Secretários de Meio Ambiente dos municípios da região de Salto Caxias.	Horário: 09:00 horas Local: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.
Dia 23 de Março de 2019 Manhã	Encontro	Horário: 07:00 horas local: Prainha Municipal.
	Largada dos barcos na Água	Horário: 08:00 horas
Dia 23 de Março de 2019 Tarde	Retorno, avaliação dos trabalhos e almoço.	Horário: 13:00 horas
	Avaliação do quantitativo coletado e soltura de alevinos.	Horário: 15:00 horas

Art.5º- Ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a organização e apoio ao evento.
Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a divulgação e inscrição das equipes participantes bem como os encaminhamentos dos trabalhos das mesmas no dia da ação.
Art. 7º Objetivando o cumprimento das determinações contidas neste Decreto, devera a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fornecer, para as equipes participantes, bolsas de ráfia para armazenamento dos materiais coletados, luvas,bem como proceder com o transporte e destinação final do resíduo coletado.
Art. 8º Da mesma forma, objetivando o cumprimento das determinações contidas nesteDecreto, devera a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente providenciar aos servidores envolvidos na ação apoio para que atuem em conjunto com a comunidade civil, podendo, fazer uso deveículos e equipamentos que se fizerem necessários para o apoio e organização da ação.
Art.9º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:96CAEC25

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 170/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 486/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***VANDERLEI ROMAN MERCADO***, com sede na Rua Xambre, s/n, Bairro Santa Rita, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.464.140/0001-22, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VANDERLEI ROMAN* portador do CPF sob n. º 030.878.849-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROMAN MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:488A536B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 192/2019 de 18.03.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 032/2019 de 22 de fevereiro de 2019,** destinado a aquisição de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência, para realização de oficinas e encontros/reuniões realizados no Centro de Convivência e CRAS, em atendimento ao programa PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como outras atividades realizadas pela secretaria, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. Considerando o **"*Menor Preço Por Lote"*,** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais) a empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 079/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência e proposta da contratada, para realização de oficinas e encontros/reuniões realizados no Centro de Convivência e CRAS, em atendimento ao programa PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como outras atividades realizadas pela secretaria, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 11.01.2.173.3.3.90.30.16.00.00.00 (676/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3697E1CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2019

PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a cada um dos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Rolândia – PR no dia 13 de Março de 2019, com a finalidade condução e acompanhamento do paciente Rigoberto Viana da Silva até a casa de Saúde na cidade de Rolândia Pr..

Servidor	Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista
- Anna Paula Balzan	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:051885F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2019

PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 14 de Março de 2019, para condução do paciente Avelino da Silva Santos e acompanhante, para realização de consulta e exames especializados no Hospital de Olhos em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CE3E4EAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2019

PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 11 e 12 de Março de 2019, para condução dos pacientes: Roselei Fatiam Gavenda, Mario Ferreira, Neli Terezinha, Ana Paula Overbeck, Clair Dresch e Gabriel Basso Alves e Seus Acompanhantes, para realização de consultas e exames especializados nos Hospitais Angelian Caron, Hospital Evangélico e Hospital de Clínicas em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7B85D8B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2019

PORTARIA Nº 189/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2019, para condução de pacientes para realização de consultas e exames especializados em Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Osvaldo Luiz da Cás	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AF2AB4B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2019

PORTARIA Nº 194/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR no dia 10 de Março de 2019, para Transporte dos alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia Pr..

Servidor	Cargo
- Jovani Marcial Machado	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8F3ADA5D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 538/2018. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 102/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI***, sita à Rod. Federal BR 277, 540, km 113, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.608-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.087.311/0001-72, neste ato representado legalmente pelo Sr. *CLEISON JÚNIOR TURECK*, portador do CPF sob n. º 025.384.089-40 e RG sob n. º 3.633.272 SC. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

YAMADIESEL COM. DE MAQUINAS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C9654F7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 170/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 485/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06B744B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 02 de abril de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços especializados em topografia, compreendendo todos os serviços detalhados no Termo de Referência n. º 074/2019, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 131333, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:45 horas do dia 02 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 146.929,60 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75BDFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 065/2018. REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 011/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*** de Capitão Leônidas Marques-PR, localizada na Av. Tancredo Neves 264, Centro, inscrita no CNPJ sob n. º 00.614.178/0001-22, neste ato representada legalmente por seu Presidente o Sr. *ALAOR ZENIEWICZ* portador do CPF sob n. º 820.695.069-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 16 de março de 2018 e Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 011/2018 – Contrato nº 065/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 15 de março de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 69.966,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:13899890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 193/2019 DE 18.03.2019
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n.º 031/2019 de 26.02.2019,** destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de sacos kraft, conforme descrição constante do Termo de Referência 048/2019, com impressão sobre as diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizados para a dispensação de medicamentos na farmácia do Posto Central e ESFs. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedora a empresa ***M.P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 13.060,00 ***(treze mil e sessenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 080/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA- ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de sacos kraft, conforme descrição constante do Termo de Referência e proposta da contratada, com impressão sobre as diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizados para a dispensação de medicamentos na farmácia do Posto Central e ESFs.
VALOR: R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.39.63.02.00.00-754/2019
13.01.2.170.3.3.90.39.63.02.00.00-755/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ADBAA268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO Nº 047/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 - Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/04/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3824E010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO Nº 045/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação para serviços de despachante oficial do Detran, para a frota de veículos oficiais do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/04/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:33B968E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO Nº 058/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate,para distribuição gratuita para as crianças das Escolas e Projetos Sociais em Âmbito Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/04/2019 às 14h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:293AB70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO INTERNO Nº 019/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 09.492.811/0001-21**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para execução do Programa de Inseminação Artificial.
Vigência do Contrato	18/03/2019 à 17/03/2020
Valor Contratual	**R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.6.100.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de março de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AA60F99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PROCESSO INTERNO Nº 028/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ Nº 03.541.088/0007-32**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aplicação de cursos para usuários do CRAS e beneficiários dos programas Bolsa Família e inscritos em Cadastro Unico.
Vigência do Contrato	18/03/2019 à 17/03/2020
Valor Contratual	**R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de março de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6289EA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO INTERNO Nº 039/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 – CNPJ Nº 18.167.749/0001-93**
Objeto	Contratação de apresentação artística completa de banda show para os dias 01 e 02 de abril.
Vigência do Contrato	18/03/2019 à 17/06/2019
Valor Contratual	**R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 18 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ARIOVALDO DE LIMA 65035240991

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EEB15E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 050/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA ME - CNPJ Nº 21.081.274/0001-22**
Objeto	Contratação de empresa para serviço de locação de rolo compactador corrugado sem operador e abastecimento de combustível.
Vigência do Contrato	18/03/2019 à 17/06/2019
Valor Contratual	**R$ 13.000,00 (treze mil reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0333.1.401.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0333.1.401.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B2846EDD

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 030/2019-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professor por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2018, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 13 de março de 2019, para ocuparem o cargo de Professor - 20 horas, as seguintes candidatas classificadas no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2018:

12º	Poliane Araújo Costa	32.139.273-7
14º	Bárbara Silva da Rosa Lima	7.285.241-9

Artigo 2º. Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato, que tem seus efeitos retroagidos ao dia 13 de março de 2019.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FC53672B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 031/2019 – DP

Súmula: Dispõe sobre designação de professores para o exercício de jornada suplementar.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º.**: DESIGNAR** os professores abaixo relacionados para assumirem a vaga em Jornada de Regime Suplementar, em atendimento as Portarias nº 001/2019 e 002/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2019;

Nome	**R.G.**
Ana Maria da Silva Leite	6.097.548-5
Rosangela Aparecida Leite da Silva	4.193.724-6
Alessandra da R. Carriel Araújo	9.702.910-5
Silvana Domingues Cardoso	5.734.871-2
Sandra Regina Pinheiro	5.153.531-6
Danielle Cristina Dias Soares	42.367.095-5
Ivanete Batista Leite de Souza	6.107.722-7
Camila França Dias do Couto	26.115.111-3
Lucilei Aguera Cassoni	5.021.345-5
Andressa Oliveira da Silva Bagatin	9.462.479-7
Maralise Pereira de Abreu	8.505.820-7
Laiz Caroline da Silva	9.793.329-4
Aline Roberta Ferraz	9.773.628-6
Letícia Fernanda Soares	9.730.225-1
Elizabete Teodoro Rodrigues Geraldo	7.339.705-7
Chirle Aparecida de Carvalho	7.841.006-0
Vânia Bento Barros Ribeiro	10.233.232-6
Meiry Hellen Aparecida de Oliveira	8.950.991-2
Kelly Cristina França Avanço	9.818.205-5
Lucas Evangelista da Cunha	8.396.766-8
Eugênio Malanowski Falarz	7.760.119-8
Daniele Cristine Marques Bernardo	5.905.767-7

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto, que tem seus efeitos retroagidos ao dia 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 18 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:11E0FA24

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 032/2019 – DP

Súmula: Dispõe sobre designação de professora para o exercício de jornada suplementar.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º.: DESIGNAR a professora DANIELE CRISTINE MARQUES BERNARDO, RG nº 5.905.767-7, para assumir a vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir de 25 de fevereiro de 2019, em atendimento a Portaria nº 002/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2019.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto, que tem seus efeitos retroagidos ao dia 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 18 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A292BC75

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 033/2019 – DP

Súmula: Dispõe sobre designação de professora para o exercício de jornada suplementar.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º.: DESIGNAR a professora SOLANGE AMÉRICO GONÇALVES DE SOUZA, RG nº 12.389.627-0, para assumir a vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir de 12 de março de 2019, em atendimento a Portaria nº 006/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2019.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto;

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 18 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D689CFE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2018-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidoras efetivas ocupantes do cargo de professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 35 da Lei nº 1.210/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, resolve:
Art. 1º - Conceder elevação de nível às professoras abaixo relacionadas, em vista de terem cumprido os requisitos necessários para a elevação de nível e/ou classe, conforme segue:

Professor	Matrícula	Nível/Classe atual	Nível/Classe Elevados
Chirle Aparecida de Carvalho	12191	PMA-01	PMC-2
Elisabete Teodoro Rodrigues Geraldo	12161	PMA-01	PMC-2
Eva Aparecida Pereira de Almeida	12151	PMA-01	PMC-2
Hiana Malaquias Pereira	12251	PMA-01	PMC-2
Kelly Cristina França Avanço	12241	PMA-01	PMC-2
Letícia Fernanda Soares	12201	PMA-01	PMC-2
Meiry Hellen Aparecida de Oliveira	12171	PMA-01	PMC-2
Patrícia Train Aleixo	12261	PMA-01	PMC-2
Solange Américo Gonçalves de Souza	12141	PMA-01	PMA-2
Suelen de Fátima Natal	12231	PMA-01	PMC-2
Tatiane Cristina de Proença	12131	PMA-01	PMC-2
Vânia Bento de Barros	12181	PMA-01	PMC-2
Raimunda Pessoa dos Santos	12221	PMA-01	PMB-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de março de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:66F22162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PAULO S FERREIRA
CNPJ: 28.563.162/0001-57
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
Objeto: REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO PARA ACOPLAMENTO DE TANQUE DE DEJETOS ORGÂNICOS.
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Execução: O prazo do contrato terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data do mesmo.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 15/03/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CE13D711

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA
CNPJ: 76.756.592/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE DEJETOS ORGANICOS A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 4500046676 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.
Valor: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto, fabricação e instalação, do presente é de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 15/03/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3BFD91E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CLAUDIA LUIZA MAZIERO 09246084985
CNPJ: 29.819.600/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 11 (onze) meses, passando a vigorar até 01/03/2020. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo e reajuste salarial de 25%, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais 27.500,00 (Vinte e sete mil quinhentos reais).

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 18 de março de 2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:56CB9C13

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 15/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 02 de abril de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F886AACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 3001/2018

Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DOS INSTRUMENTOS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul, tendo por objetivos:
I - atrair novos investimentos ao Município;
II - fomentar a expansão dos empreendimentos já instalados;
III - promover a geração de emprego, renda e tributos;

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul visará os seguintes setores:

I - Indústria;
II - Comércio;
III - Prestação de Serviços;
IV - Agropecuária;
V - Agroindustrial;
VI – Turismo.
§ 1º - Para efeito desta Lei, empresa é a composição humana, material e financeira para fins de desenvolvimento industrial, comercial e prestação de serviços do Município de Centenário do Sul.
§ 2º - Considera-se empresa:
I – Industrial – Conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante transformação de matérias primas ou produtos intermediários de interesse do Município;
II – Comercial – Atividade voltada à troca venda ou compra de mercadorias, objetivando o lucro;
III – Prestadora de Serviços – Pessoa jurídica que presta serviços à população, realizando a atividade a título de aluguel de mão-de-obra ou que preste serviços à população a troco de valor a ser cobrado.

Art. 3º Para atingir os objetivos desta Lei, fica autorizado ao Município de Centenário do Sul a utilização dos seguintes instrumentos de suporte institucional:
I - ofertar cursos de capacitação e recapacitação de mão de obra, por meios próprios ou através de convênios e parcerias com entidades do Sistema "S" e demais instituições voltadas ao tema, públicas ou privadas, bem como em parceria com os empreendedores interessados;
II - gestionar e articular perante todos os órgãos da administração pública, direta ou indireta, de controle ou fiscalização, com fins aos objetivos desta lei, e em apoio à instalação de empreendimentos descritos nesta lei;
III - divulgação deste programa por todas as formas de mídia institucional e meios de comunicação, bem como a realização e participação em feiras e eventos;
IV - criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul – CODECEN.
Art. 4º Ainda com fins aos objetivos do Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul, ficam autorizados os seguintes instrumentos de promoção do desenvolvimento, de acordo com a conveniência da administração:

I - concessão de isenção e descontos de tributos de competência do município, para novos empreendimentos ou para os já instalados, nos termos desta lei, e mediante lei específica;

II - Venda e venda subsidiada de áreas urbanas ou rurais, de propriedade do município ou a serem adquiridas pelo município, para novos empreendimentos ou para os já instalados, nos termos desta lei, e mediante lei específica;

III – Doação, permissão, concessão de uso nos termos da Lei 001/90 (Lei Orgânica Municipal) e mediante Lei específica, e ainda, quando o fim exigir, pagamento de aluguel de imóveis de terceiros por prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 meses, mediante análise, para novos empreendimentos ou para os já instalados, nos termos desta lei, e mediante lei específica;

IV - Execução de obras de infraestrutura necessárias à implantação de parques industriais ou empreendimentos abrangidos por esta Lei, condicionada à conveniência recursal e financeira da Administração Pública Municipal, sendo:

a. Preparo do terreno, terraplenagem, cascalhamento, dragagem, das áreas destinadas à implantação de empreendimentos;

b. Abertura de ruas, asfaltamento, construção de meio fio, demarcação de quadras e datas, construção de galerias de águas pluviais, expansão de rede de água, de energia elétrica e telefonia, pavimentação, arborização;

c. Abertura de estradas rurais, ampliação e conservação das mesmas, construção de pontes, açudes;

V - Execução de outros serviços ou concessão de outros auxílios, não tributários, para a obtenção dos objetivos desta lei;

§1º A concessão dos benefícios previstos nesta lei, incluindo a infraestrutura necessária para a implantação dos empreendimentos e parques industriais será analisada caso a caso, com base em protocolo de intenções.

§2º A modalidade de licitação para o objeto será aquela prevista na Lei 8666/93 e suas alterações, mediante solicitação de abertura de processo emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo ato discricionário da administração.

§3º Fica autorizado o Executivo a nomear, mediante decreto, comissão de avaliação de imóveis que obrigatoriamente terá em sua

composição 1/3 (um terço) de representantes do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

Art. 5º Aos empreendimentos que vierem a se instalar no Município de Centenário do Sul, na forma desta lei, serão concedidas isenções quanto aos tributos municipais, com exceção do ITBI, e mediante solicitação via protocolo de intenções, na seguinte forma:

§1º Para empreendimentos no setor industrial, agroindustrial, prestação de serviços e turismo:
a. 06 (seis) anos para empreendimentos que gerem mais de 30 empregos, com registro em CTPS;
b. 05 (cinco) anos para empreendimentos que gerem entre 10 e 30 empregos, com registro em CTPS;
c. 04 (quatro) anos para empreendimentos que gerem de 03 a 10 empregos, com registro em CTPS;

§2º A quantidade de empregos descrita nos parágrafos anteriores será verificada 60 (sessenta) dias após o início de funcionamento do empreendimento, e sua manutenção será condição para a continuação de recebimento dos benefícios descritos nesta lei, sob pena de reversão.

§3º Será cancelado o benefício concedido e lançado os tributos devidos, caso haja divergência entre o número informado e o efetivamente verificado.

§4º A isenção será concedida por Lei, mediante requerimento, na forma do Art. 150, §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, em requerimento dirigido ao Sr. Prefeito do Município, devendo ser este pedido renovado anualmente.

Art. 6º Aos empreendimentos previstos nos incisos do artigo 2º, com exceção do inciso II, já instalados no Município de Centenário do Sul, e atendidas as exigências legais, serão concedidas as insenções quanto aos tributos municipais, exceto ITBI, na seguinte forma:

§1º Para empreendimentos em todos os setores:
a. 30% (trinta por cento) aos empreendimentos que ampliarem seu quadro de funcionários de 01 (um) até 10 (dez) funcionários;

b. 40% (quarenta por cento) aos empreendimentos que ampliarem seu quadro de funcionários de 11 (onze) até 20 (vinte) funcionários;

c. 50% (cinquenta por cento) aos empreendimentos que ampliarem seu quadro de funcionários acima de 20 (vinte) funcionários;

§2º A contagem do número de funcionários se dará no final do exercício fiscal, sendo que os funcionários deverão estar laborando há pelo menos 06 (seis meses), devidamente registrados, e sua manutenção será condição para a continuação de recebimento dos benefícios descritos nesta lei.

§3º A comprovação do aumento de funcionários se dará mediante apresentação das guias RAIS, relatório do CAGED, cópia do livro de registro de empregados ou qualquer outro meio oficial apto.

§4º Será cancelado o benefício concedido e lançado os tributos devidos, caso haja divergência entre o número informado e o efetivamente verificado.

§5º A isenção será concedida por Lei, mediante requerimento, na forma do Art. 150, §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, em requerimento dirigido ao Sr. Prefeito do Município, devendo ser este pedido renovado anualmente.

§6º As empresas já instaladas poderão fazer jus a todos os demais benefícios trazidos por esta lei, observados, para todos os casos, os índices previstos no §1º deste artigo, em conjunto com o Art. 5º, §1º.

Art. 7º Em qualquer dos casos, havendo ampliação do número de funcionários conforme descrito nos artigos 5º e 6º, a empresa fará jus a reenquadramento, sem ampliação ou reinício de prazos para obtenção dos benefícios;

Art. 8º No caso de venda, transferência, cessão, sucessão, arrendamento ou doação de qualquer empreendimento beneficiado por esta lei, os novos gestores gozarão dos benefícios pelo prazo restante, observadas as condições desta lei e do protocolo de intenções, e mediante requerimento detalhado endereçado ao Prefeito do Município, no prazo máximo de 30 dias.

CAPÍTULO III
DA VENDA E DA VENDA SUBSIDIADA

Art. 9º Fica o Município de Centenário do Sul autorizado a proceder para os novos empreendimentos, empreendimentos em instalação ou já instalados, observados as condições desta Lei, a venda ou venda subsidiada de área ou imóvel, urbana ou rural, mediante as condições abaixo descritas:

a. Início das obras em até 06 (seis) meses após a assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação feita à administração. A escritura pública de promessa de compra e venda deverá ser registrada em cartório em 30 (trinta) dias, após a quitação;
b. Início da Operação em até 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado com a aprovação do Prefeito Municipal;
c. Manutenção da finalidade do imóvel ou área objeto da alienação;
d. A geração de empregos, conforme número mínimo previsto nesta lei, sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas deverão ser preenchidos por moradores de Centenário do Sul, PR;
e. Funcionamento ininterrupto, sendo que eventuais paralisações deverão ser comunicadas e aprovadas pela Administração, não podendo, porém, superar 02 (dois) meses;

Art. 10 Define-se como “venda” a venda do imóvel pelo preço de mercado e “Venda Subsidiada” a venda com preços reduzidos, considerando-se o valor do metro quadrado.

Art. 11 O preço de venda será definido por comissão de avaliação, e terá por base o valor do metro quadrado da área.

Art. 12 O preço definido poderá ser pago à vista, ou em até 24 vezes. O empreendedor que optar pelo pagamento à vista poderá obter descontos na seguinte proporção:
a. 50% (cinquenta por cento) de desconto para as empresas que comprovadamente gerarem acima de 30 (trinta) novos empregos formais diretos, nos termos da alínea “d” do artigo 9º desta lei;
b. 40% (quarenta por cento) de desconto para as empresas que comprovadamente gerarem acima de 10 (dez) novos empregos formais diretos, nos termos da alínea “d” do artigo 9º desta lei;
c. 30% (trinta por cento) de desconto para as empresas que comprovadamente gerarem de 03 (três) a 10 (dez) empregos formais diretos, nos termos da alínea “d” do artigo 9º dessa lei;
Art. 13 Qualquer forma de venda se dará mediante lei específica, que conterá os requisitos desta lei, em especial expressamente os do Art. 9º, sendo consideradas de interesse público.

Art. 14 O empreendedor que optar pelo pagamento parcelado, no caso de atraso de 01 (uma) parcela, será notificado para pagamento. Permanecendo inadimplente por mais de 30 (trinta) dias, perderá todos os benefícios previstos nesta lei, bem como o parcelamento obtido quando da aquisição do imóvel.

Art. 15 Em caso de inadimplemento total, entendido como o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, o imóvel reverterá ao Município, sem direito a qualquer forma de indenização.

Art. 16 Após o pagamento do preço definido, de forma à vista ou parcelada, o imóvel será considerado propriedade da pessoa jurídica adquirente, não podendo haver, porém, desvio de finalidade empresarial por período não inferior a 10 anos.

Art. 17 A transação se dará com base em escritura pública de compra e venda, com cláusula resolutiva, onde deve ser destacado expressamente o número desta lei e suas principais condições, em especial quanto ao pagamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Toda e qualquer concessão de benefício previsto nesta lei, será precedida de processo administrativo, a ser iniciado mediante solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para elaboração do competente processo licitatório, obedecendo aos dispositivos legais.

Art. 19 São ainda requisitos para a obtenção e manutenção dos benefícios criados por esta lei:
a. O emplacamento de todos os veículos da empresa beneficiada no Município de Centenário do Sul;
b. A emissão de todas as notas de vendas e de serviços pelo estabelecimento sediado em Centenário do Sul;
c. A observância das regras ambientais pertinentes a cada atividade;
d. A manutenção de placa ou equivalente, à frente do empreendimento, com os dizeres, "EMPRESA BENEFICIADA PELO Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul", em tamanho visível aos transeuntes, a pé ou em veículos;

Art. 20 O imóvel adquirido para instalação do empreendimento deverá ser construído em no mínimo 30% de sua área total, não sendo, a partir da publicação desta lei, permitido outro tipo de construção que não seja aquelas previstas no artigo 2º desta lei.

Art. 21 Para todos os fins desta lei o interessado deverá estar constituído na forma de pessoa jurídica, sendo vedada sua aplicação a pessoas naturais.

Art. 22 Fica o município autorizado a firmar os convênios necessários para a aplicação desta lei.

Art. 23 As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas, de origem própria, convênios, transferências, programas ou mesmo aporte direto pela empresa interessada.

Art. 24 O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 25 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.544/97, 1.613/98 e 2.650/2013.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 10 de setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D61CE148

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE DESERTA: Modalidade Tomada de preços N. 04/2019.

No dia 18 de Março de 2019,ás 09horas, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitações Sr. Anderson Muniz da Silva e membros, designado pela Portaria n.º 47/2018, constituída pelos Srs. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, FRANCISCO CESAR DE MELO, MARIZA DE FREITAS, SIMARA GOIS ALVES, SOLANGE MUNHOZ DA SILVA, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços N. 04/2019, do tipo: Menor Preço Por lote, e, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ DAS RUAS DERLY DE OLIVEIRA E MASSANOBU NAKAMURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..

LOTE: 1 - PAVIMENTAÇÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ DAS RUAS DERLY DE OLIVEIRA E MASSANOBU NAKAMURA	1,00	SERV	175.461,93	175.461,93
TOTAL					R$ 175.461,93

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente asessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Presidente da Comissão de Licitações decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Comissão de Licitações do Município deu por encerrada a sessão às 09h20m e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Presidente Sr.Anderson Muniz da Silva e pelos membros.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Presidente	2º Secretário
057.466.969-86	149.262.578-74
MARIZA DE FREITAS	***SIMARA GOIS ALVES***
Membro	Vice Presidente
156.900.528-17	015.660.639-90
SOLANGE MUNHOZ DA SILVA	
1ª Suplente	
030.343.459-76	

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3849D0A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 29/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 159.316,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 18/03/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5489A217

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 046/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 019/2019 - Tomada de Preços n.º 04/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 18 Março de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EC891614

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 17/2019

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas no Concurso Público de Edital n.º 001/2018, já convocadas para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 015/2019.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Patrícia da Silva Bandeira	1.º	Nutricionista
Francislaine Abrantes da Silva	2.º	Nutricionista

As candidatas deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **20 de março de 2019, as 08hrs30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 18 de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1EC8B108

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 16/2019

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a ***desclassificação*** da candidata abaixo nominada, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2018, por não atender a convocação para apresentação de documentos feita através do Edital de Convocação n.º 015/2019.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Juliana Loiara Roxinol	1.º	Médico (PSF)

Centenário do Sul/PR, 18 de Março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E292DE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 32/2019 ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 32 COM SUAS DEVIDAS CORREÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a"** combinado com o **artigo 6º, da Emenda constitucional nº 41/2003.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, o Senhor **LEONIDES EVANGELISTA DESPLANCHES**, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 1.040.298 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 139.305.249-53/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, Nível 4, Classe E**, mais quinquênio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo a mesma 70 (setenta) anos de idade completos e 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo da seguinte forma:**
a) Salário base: **R$ 1.351,87 (mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** + Quinquênio: **R$ 202,78 (duzentos e dois reais e setenta e oito centavos)** = Total de proventos: **R$1.554,65 (mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2019, será de **R$ 18.655,80 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, ou seja, **12 x R$ 1.554,65**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **01 de março de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:71E5677B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 38/2019. CONVOCA CONFERENCIA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - A conferencia Municipal da Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 18de fevereiro de 2019, fica convocada a Conferência de Saúde do Município para o dia 12 de abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE" com os seguintes eixos: "Saúde como direito, Consolidação do SUS e Financiamento" .

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Sindicato Rural Patronal de Cerro Azul, situado à Rua José Przysiada, s/nº.

Artigo 5º - As normas da organização e funcionamento da Conferencia serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6ECAD310

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ALEXANDRA MERISE BESTEL, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba para participar de Reunião da COSMESP no Auditório da COSMESP que acontecerá no dia 22 de fevereiro, do corrente em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4853501D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, ELON RANGEL DE SOUZA, o valor de R$ 40,00 (QUARENTA reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de reunião com farmacêuticos na COSMESP, no dia 26 de fevereiro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0BCD7CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação na Reunião sobre a FEBRE AMARELA , no dia 25 de FEVEREIRO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de FEVEREIR0 de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8A002BFD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião com o Secretário Estadual de Saúde no dia 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3E9387B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, no dia 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:600DF2D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião com a COAP/SESA no dia 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C0C2A2F7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação na Reunião com o Secretário Estado da Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B1341626

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação na Reunião no COAP/SESA, no dia 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:877BF810

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 01 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A27AB5E1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião na 2ª Regional de Saúde para tratar assuntos do SUS, no dia 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E05ACD5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Campina do Siqueira em visita a PUC, no dia 07 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:259E4F4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, a titulo de adiantamento o valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) para pagamento de despesas com alimentação e estadia nos dias 10, 11 e 12 de março em Brasília/DF, para captação de recursos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4CF8E6F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUIZ ANTONIO PAULUS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, no dia 08 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E53743FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Cristieli Alves vitorino, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com a participação em Curso de capacitação de Gestores e Técnicos sobre o sistema DIGISUS que se realizará no dia 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:983EF2CB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação no curso de Capacitação de Gestores e Técnicos do sistema VIGISUS a se realizar, no dia 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0528B1DD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de capacitação de Gestores e Técnicos sobre o novo sistema DIGISUS, no dia 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DE6C642D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, ELON RANGEL DE SOUZA, o valor de R$ 40,00 (QUARENTA reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de Câmara Técnica em São José dos Pinhais, no dia 11 de março do mês de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F9B98F20

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião do Pró Metrópole na FACIAP no dia 13 de março, no dia 13 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:47FB0E9B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar do Evento no salão Japão Acridas no dia 28 de março das 8:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F18C831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113-2019 - INEX 07-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 113/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA. CNPJ: 07.777.721/0001-51. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Formação e Atualização de Compradores Públicos. Valor: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal8.666/93. Elemento de despesa: 1208 Fonte: 504. Data da assinatura: 15/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juliano José Lopes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34B2A562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 07-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA	07.777.721/0001-51	R$3.980,00

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 15 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E5D1D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP 13-2019 - SERVIÇOS TOPOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2019. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: Dia 05 de abril de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS, PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, DEMARCAÇÕES, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 182.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E30C80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 33-2019 - DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 33/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de abril de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 795.674,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E039210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 34-2019 - SISTEMA GESTÃO SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 34/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 04 de abril de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 116.800,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F309BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - EDITAL 35-2019 PP - CONSULTORIA REAVALIAÇÃO ATUARIAL RPPS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 04 de abril de 2019, às 14:00(catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO E OU REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.Valor máximo: R$ 8.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E84B7F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 36-2019 - ROÇADEIRAS MANUAIS A GASOLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 36/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 05 de abril de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE roçadeiras manuais equipadas com motores À gasolina tipo dois tempos, com sistema de corte através de lâmina de aço três pontas e fio de naylon. Valor Máximo da Licitação: R$ 10.450,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EABC80BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 020/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 210 da Lei 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 291/2019, e os fatos que sejam conexos a eles.

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente Processante e Avaliação Disciplinar dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Portaria º 08, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano VIII nº 1689, de 06 de fevereiro de 2019, p.68, composta pelos

seguintes servidores: Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs, analista legislativo, matrícula 3964, Presidente; Juliano Caetano da Silva, agente de gestão legislativa II, matrícula 4685, Vogal; Silmara Aparecida Portes, Jornalista, matrícula 4642, Vogal; todos efetivos e em exercício na Câmara Municipal de Colombo, cabendo ao Presidente da Comissão a designação do Secretário, na forma estabelecida pela Lei Municipal 1.348 de 30 de julho de 2014.

Colombo 18 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B446679C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 047/2019 inexigibilidade 03/2019.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 18/03/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:445CE7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo:26445/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Educação**.**
Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - COAOPA, inscrita no CNPJ sob nº 21.586.141/0001-08.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIs da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, aproponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 441.520,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de março de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:57AED338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2019 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processos: 4354/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo renova o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de março de 2019a 06 de março de 2020.
Valor: O valor total deste termo de aditamento de renovação do contrato será de R$ 2.210.527,60 (Dois milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e setereaise sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C0D36DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Processos: 4322/2018 e 671/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA / CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53.
Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 221/2018, originada pelo Pregão Presencial nº 037/2018.
Local e data da assinatura do cancelamento: Colombo, 01 de março de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DA681174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 26/2019

Processo:	5685/2019 - Dispensa 26/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 01.660.282/0002-05.**
Objeto:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições aos participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 22 e 23 de março de 2019.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/03/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:8B865CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 3032/2019

N° do Empenho:	3032/2019
Data:	18/03/2019
Valor Total do Empenho:	R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Dispensa:	26/2019
Contratado:	**ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 01.660.282/0002-05.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições aos participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 22 e 23 de

	março de 2019.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:0EBA6C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem.
Data: 05 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:555213A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP N.º 014/2019

Processo Administrativo nº. 31395/2018
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, que tem por objeto a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA – Lote 01: Valor Total R$ 111.726,00 (cento e onze mil e setecentos e vinte e seis reais); Lote 02: Valor Total R$ 12.414,00 (doze mil e quatrocentos e catorze reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 18 de março de 2019.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ED096EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, **IZABETE CRISTINA PAVIN**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, em 05 de abril do corrente ano, às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e alterações ao Plano Plurianual do período 2018 a 2021, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 18 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5A93636D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação - Nº 006/2019
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição dos Vereadores Ary Alberti Neto e João Fernandes Ribeiro, no evento/treinamento: "A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTROLE E TRANSPARÊNCIA FISCAL", e o respectivo pagamento das matrículas, evento este que será realizado entre os dias 19 e 22 de março de 2019, pelo Centro de Estudos da Administração Municipal - CEAM, na cidade de Florianópolis-SC, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº23.539.278//0001-37, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Apt 401, Centro, Curitiba - PR.

- Valor total: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 18 de março de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D8D106A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
32º	LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	TITULAR

Contenda, 18 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:36E005B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2019

SÚMULA: Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do IPRECONTENDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 02 de JANEIRO de 2019, os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2019, ficando composta da seguinte forma:

MARLENE KUSMA – CPF nº 745.006.949-00 – Presidente
ODETE PAVLIK – CPF nº 871.088.109-30 – Membro
HELENA GAWLAK – CPF nº 905.904.819-91 - Membro
MARIO CELSO DZIERVA – CPF nº 042.406.959-88 – Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F8DCCFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 13/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2009 á 08/03/2014, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 01/02/2019 até o dia 01/05/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
DELERCINDA LUIZA DE OLIVEIRA LIPPERT	PROFESSORA	2941-1

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 10/2019 datada de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste,Aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EB6667E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 12/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/05/2010 á 01/05/2015, sendo que a mesma irá gozar 60 dias a partir de 08/02/2019 até o dia 08/04/2019, para a seguinte servidora do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
NOELI MARIA BETTI DIAS	PROFESSORA	1686-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DBAA5CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 079/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- JOARES BORCATH

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado JOARES BORCATH, RG nº. 48708528 (PR), CPF nº. 565.105.609-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, a partir de 18/03/2019.
Art. 2°- Nomeado pelo Decreto n° 077/2019 exerceu o cargo de 12/03/2019 a 17/03/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:915BA18B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 078/2019

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária**, **RT- Transição- Art. 6° da EC 41/2003 (MAGISTÉRIO)**, com fundamento no § 1° do art. 146 da Lei Municipal n° 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, à servidora **MARLEI VIEGANDT DE MEIRA**, matrícula 291, ocupante do cargo de Professor, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 12 de março de 2019.
Art. 2°- Os proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.171,76 (Dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao Último salário de contribuição integral da ativa, conforme art. 6° da E.C. 41/2003 e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora.
Art. 3°- Os proventos de inatividade referidos no art. 2° serão COM PARIDADE com os servidores da ativa, devendo ser reajustados na mesma data e proporção em que se der reajuste aos servidores ativos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/03/2019.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exerc

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1F8EBF43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 079/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargos e níveis abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
9111	HELENA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06A	06B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E3558370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3124 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019

Decreto nº 3124/2019 de 01/02/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES.**	
08.004		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.004.13.392.0008.2.063.		**MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL**	
392 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
04.002.04.122.0002.2.008.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 01 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5012D609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_19 - MEDIÇÃO PROGRESSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 128 DE 11 DE MARÇO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 13/03/2019)

Designa comissão técnica para verificação e medição de obra pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 7º e Art. 8º da Portaria Municipal nº 117 de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para realizar a conferência e nova medição dos serviços executados no Córrego Progresso pela Contratada de que trata o Art. 7º da Portaria nº 117/2019:

I – GUILHERME SEIFERT NETO, CAU nº 17.839;
II – HELOISA BORTOT, CAU-A nº 66.955-5;
III – CAMILA DAIANE CANCELIER, CREA nº 136170-D;
IV – FRANCIELE CHRISTINA ZAPELINI, CAU-A nº 40663-5;
V – RAFAEL DAL ZOTTO, RG n.º 10.668.721-8.

Art. 2º Fixar o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62F26FFF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_19 - ALTERA 300_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 129 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria Municipal n.º 300 de 25 de Junho de 2018 que "Designa comissão de fiscalização para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA: contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 300 de 25 de Junho de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇAO, que fica assim constituída: JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA n.º 26239/D; CAMILA DAIANA CANCELIER - CREA n.º 136.170/D; DALCY SALVATI - CAU n.º A3511-4; para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA: contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual no Município de Francisco Beltrão – PR.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F79EC8CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_19 - LICENÇA PRÊMIO - ANA ELISA HELLMANN STEINBACH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede a servidora ANA ELISA HELLMANN STEINBACH Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA ELISA HELLMANN STEINBACH, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 27 de março de 2019, conforme processo n.º 105 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02473EF8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_19 - REMOÇÃO - ADRIANA MENDES MARÇAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 132 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ADRIANA MENDES MARÇAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Pública Municipal ADRIANA MENDES MARÇAL, matrícula n.º 21043-1, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC099E2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_19 - REMOÇÃO - ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 133 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI, matrícula n.º 22702-1, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84A984EA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_19 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 150 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade dos servidores registrados nas matrículas funcionais nº 56901 e 223741, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no protocolo nº 2418/2019.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – CLEUNICE APARECIDA DA LUZ, matrícula nº 1125893;

II – ELIZANDRA CARPINELI FERARI, matrícula nº 203001;

III – EDILSON SANTOS, matrícula nº 1126202.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6130736E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_19 - LICENÇA MATERNIDADE - TANIA LISE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 151 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora TANIA LISE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TANIA LISE, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 114 de 2019-DRH, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1D5069F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_19 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 222581, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 151/2019/SMS/DVS.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - DAIANE FEHMBERGER, CPF nº 081.791.539-75;

II - THEO HANAUER, CPF nº 833.014.530-15;

III - RAQUEL EUNICE LAUTERT, CPF nº 031.099.129-37.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CBD3E95C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
176_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - TEREZINHA DA JESUS RIO BRANCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 176 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Nomeia TEREZINHA DA JESUS RIO BRANCO para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL A-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 046 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada TEREZINHA DA JESUS RIO BRANCO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL A-1, em caráter probatório, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46911A27

ASSESSORIA LEGISLATIVA
177_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - TAMARA BOFF

DECRETO MUNICIPAL N.º 177 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora TAMARA BOFF promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora TAMARA BOFF, matricula n.º 112607-6, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A80170A6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
178_19 - EXONERAÇÃO - CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER

DECRETO MUNICIPAL N.º 178 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Exonera CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CFF74AFF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
181_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO -JOAO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 181 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOAO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 014/2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOAO DA SILVA, CPF n.º 408.278.609-00, ocupante do cargo de MOTORISTA – nível – 004-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.158,55 (Tres mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de MOTORISTA – nível 004-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2B8D7CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
182_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARINES LETICIA ZANELLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 182 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARINES LETICIA ZANELLA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 016 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARINES LETICIA ZANELLA, CPF n.º 761.584.709-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D0A9401B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NELSON CAMILO

DECRETO MUNICIPAL N.º 183 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor NELSON CAMILLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 017 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor NELSON CAMILLO, CPF n.º 422.791.609-78, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.347,50 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C33E8AF8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
184_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SALETE CENCI MATICK

DECRETO MUNICIPAL N.º 184 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SALETE CENCI MATICK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 018 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SALETE CENCI MATICK, CPF n.º 677.246.399-49, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.329,19 (Tres mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 14 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7AFB36E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
185_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - INEIDE TEREZINHA SCHMIDT

DECRETO MUNICIPAL N.º 185 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora INEIDE TEREZINHA SCHMIDT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 019 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora INEIDE TEREZINHA SCHMIDT, CPF n.º 039.630.459-14, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.566,99 (Tres mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A024E2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
186_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CARLA MENEGAT

DECRETO MUNICIPAL N.º 186 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Nomeia CARLA MENEGAT para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARLA MENEGAT para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA166999

ASSESSORIA LEGISLATIVA
187_19 - PRECATÓRIO - EC 94

DECRETO MUNICIPAL N.º 187 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o regime de pagamento dos precatórios.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 20 do art. 100 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 94 de 15 de dezembro de 2016 que "altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora",

DECRETA:

Art. 1º Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios inscritos para o corrente exercício, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório será pago até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, e mediante a devida inclusão na lei orçamentária, ou mediante acordos diretos, a critério da Administração Municipal, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE691F5D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
188_19 - EXONERAÇÃO - MARINEZ KORB TOMAZIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 188 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Exonera MARINEZ KORB TOMAZIN do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada MARINEZ KORB TOMAZIN do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF6E5E16

ASSESSORIA LEGISLATIVA
189_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAUJO

DECRETO MUNICIPAL N.º 189 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Reconhece ao servidor SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAUJO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAUJO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 12 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AAC561DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI – CNPJ nº 22.317.003/0001-96. LOTE 01, ITENS 01 R$ 11,50 e 02 R$ 12,80
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.975,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:146653D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 168/2019 - Tomada de preços nº 3/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 16.966,49m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, nas Ruas: Julio Lago, Capinzal, das Rosas, das Tulipas, dos Cravos e travessa Gardenia, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias e PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.365.531,96 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: .

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5472	11.002.15.451.1501.1014	1162	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:71069A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JORGE ALBERTO AURELIO BORGES.
ESPÉCIE: Contrato nº 167/2019 – dispensa de licitação nº 25/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para confecção de maquetes físicas dos projetos do Terminal Rodoviário e do Hospital Geral Intermunicipal
PRAZO: 120 dias (cento e vinte dias).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6640	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2BB35268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 – UASG 987565

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de câmara de conservação, equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e utensílio para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de abril de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

.
.

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:BC2D250E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

.

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:8FAA3D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

.

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:71D7B185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 37/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de **pesquisa de opinião pública** (Call Center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que:

1 - Fica excluído do descritivo do item (ANEXO – I, 1.1), "A empresa deverá possuir em seu contrato social habilitação para administração de call center, que passa a ser:

Prestação de serviços para monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município, Call Center, da seguinte forma:
- monitoramento diário
- número de monitorados: no mínimo 300 pessoas por mês
- contatos: diários
- período: 12 meses
- A Secretaria Municipal de Saúde repassará diariamente, via e-mail, a relação das pessoas que foram atendidas no dia anterior, contendo o nome, o número do telefone, bem como as especificações sobre o atendimento prestado. O contato deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da relação das pessoas atendidas.
- Serão realizadas 12 pesquisas em um período de 12 (doze) meses.

2 - Fica **ALTERADA** a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia **02 de abril de 2019, às 09h00min**

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5F072B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 036/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2019, tendo em vista a necessidade de adequação do edital.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0D8AFBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2019
Pregão Presencial - nº 007/2019
Adjudicação: 18/03/2019
Contratadas: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:07F7EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 0**33/2019**
Pregão Presencial N° **016/2019**

REGISTRO DE PREÇO nº009/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **016/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**", conforme** as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes **no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E2F94D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A Senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturariа, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10/04/2019 a 09/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C49E66AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MÁRCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Servidora Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação

e Obras Públicas, Departamento de Manutenção e Equipamentos, Maquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6C9E838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B2DE64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor GILVACI PINHEIRO JUPI Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27ACE9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSANGELA EDUARDO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 07 de março de 2019 a 31 de março de 2019, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97752DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Cardoso Cavalcante, no período de 07 de março de 2019 a 29 de julho de 2019, no CMEI – Prof.ª Maria Zilda - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61A36F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos Sousa de Freitas, no período de 01 de março de 2019 a 02 de maio de 2019, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22A9345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIODE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria Aparecida Pereira Alves, no período de 11 de março de 2019 a 26 de março de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BA0C430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio, Administrativo e Portal da Transparência, ocupado pelo senhor RÉGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES, nomeado através da portaria nº. 016/2019 lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, para Secretario de Gabinete do Prefeito, lotado na Secretária de Gabinete do Prefeito, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de Março de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-S[E.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8EFFA49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, lotada na Secretária de Gabinete do Prefeito, ocupado pela senhora FRANCIELLY FERNANDES PEDRO FERREIRA, nomeado através da portaria nº. 040/2019, para Diretor de Departamento de Assuntos de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de março de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C24830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle documentos e Arquivos, ocupado pela senhora FERNANDA ANDRADE AGUILAR, nomeada através da portaria nº. 020/2019 lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, para Diretor de Departamento de Apoio, Administrativo e Portal da Transparência, lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de março de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6096FFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - A senhora DELBA FERMINO DA COSTA NUNES NETA, portadora do RG. Nº. 14.860.898-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle documentos e Arquivos, lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de Março de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4496C023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Duarte Molerinho, nº 2413, Jardim Cidade Monções, Maringá - PR CEP: 87.060,350, inscrita no CNPJ sob o nº 17.085.435/0001-89, neste ato representada pelo senhor JEFFERSON JULIANO BARBOSA ALARCÃO, inscrito no CPF sob o nº 017.191.439-27, portador da cédula de identidade RG. nº 1.705.163.386/SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 243, Apto 71, Zona 0I, Maringá- PR, CEP 87.013-100, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 443/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 443/2017, oriundo da Tomada de Preço nº 014/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **18 de março de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 18 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JEFFERSON J. BARBOSA ALARCÃO
Aliança Engenharia e Assessoria LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BBF79916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2.019 – PMG 008/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 011/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.338.424/0001-95, com sede e foro no município de Londrina, estado do Paraná, na Rua Piauí nº 241, Centro, CEP 86.010-909, neste

ato representada pelo Srº JOSE NICOLAS MURTA MEJIA, portador da cédula de identidade RG nº 11.006.378-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado em Londrina-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA - CMxCOLUNA - PRETO E BRANCO	1.000 SERV	21,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE NICOLAS MURTA MEJIA
Editora e Grafica Parana Press S.A.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9D05B07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2.019
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças e reposição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (impressoras e calculadoras eletrônicas de mesa) e MÁQUINAS DE ESCREVER pertencentes ao Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 18/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:789DB2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO novo (zero KM) de 05 lugares, para o Conselho Tutelar, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR. De acordo com a Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR (Fundo de Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná).
Início acolhimento das propostas: 21/03/2.019
Abertura das propostas: 02/04/2.019 às 08:00
Data e hora do pregão: 02/04/2.019 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 15 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C20C9C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO TIPO "VAN" ADAPTADA, novo (zero KM) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR. Conforme Deliberação nº 012/2018 CEAS/PR (Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II).
Início acolhimento das propostas: 21/03/2.019
Abertura das propostas: 02/04/2.019 às 14:00
Data e hora do pregão: 02/04/2.019 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 15 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B1EE2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado), MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, e contratação de SERVIÇOS de HORA MÁQUINA para adequação de CARREADORES, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017.
Início acolhimento das propostas: 21/03/2.019
Abertura das propostas: 03/04/2.019 às 08:00
Data e hora do pregão: 03/04/2.019 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 15 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F351E317

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, designado pela Portaria nº. 003/2019, torna público aos interessados que o Pregão nº. 012/2019, com abertura da sessão pública prevista para o dia 21 de março de 2019, às 09:00 horas, que decidiu SUSPENDER o certame, em virtude de Pedido de Impugnação ao Edital e necessidade de diligência.
Tão logo seja decidido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação nos órgãos oficiais e no site do Município.

Goioerê-PR, 18 de março de 2.019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7898C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 15 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 10/2019.
Pregão Presencial: Nº: 01/2019.

(Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 190) 09.05.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 462) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103

O PRESENTE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Goioerê-PR, 15 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0E36A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 15 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 10/2019.
Pregão Presencial: Nº: 01/2019.

(Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 190) 09.05.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 462) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103

O PRESENTE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Goioerê-PR, 15 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A5A3971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.239/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o valor da UVC (unidade de valor de custeio) do Serviço de Iluminação Pública de Goioerê, de acordo com o disposto no artigo 238, da Lei Complementar nº 12/2009, para o valor de R$ 103,39 (cento e três reais e trinta e nove centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D03C5103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 603/2019

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 603/2019

Cria Vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 326/2009 e 515/2017 os seguintes cargos públicos de provimento efetivo a seguir caracterizados:

No Grupo Ocupacional Profissional:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horaria	Nível
Enfermeiro	Única	2	40 hs	N

Art. 2º O anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei 326/2009, modificado pela Lei 515/2017 e agora pela presente Lei passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horaria	Nível
Enfermeiro	Única	9	40 hs	N

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 14 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6F12CFAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 01 de abril de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 18 de março de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:79D30977

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de serviços de reparos e manutenção hidráulica, bombas e bicos injetores sistemas de injeção eletrônica diesel e flex e serviços de retificação de motores. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de abril de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 18 de março de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:923AB4B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOVA DATA ABERTURA PP 014 2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial n° 014/2019.

MODALIDADE / TIPO: Pregão Presencial / Menor Preço por Item.

PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 28 de março de 2019, até às 09h30min no Departamento de Licitações.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de março de 2019 às 09h30min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 014/2019.

Goioxim, 14 de março de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5E112EBB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 07/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 07/2019
14/03/2019

Referência: Julga improcedente a defesa apresentada pela PRADO e PRADO referente às punições a ela aplicadas na execução do Contrato Administrativo nº 136/2018 e toma outras providências.

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Gabinete;

DECIDO

Adotar **INTEGRALMENTE** as recomendações do Parecer Jurídico e **JULGAR IMPROCEDENTE** a defesa administrativa apresentada pela PRADO e PRADO EPP Ltda. nos autos do Contrato nº 136/2018.

Em consequência, determino a **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato.

Determino também a **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo.

AUTORIZO, desde já, caso o valor das garantias apresentadas pela Contratada seja em valores inferiores às multas a serem cobradas, a sua cobrança judicial.

Determino também a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, da empresa PRADO e PRADO EPP. Ltda., tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença.

Determino desde já a **RESCISÃO CONTRATUAL** tendo em vista a violação à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do presente contrato e concedo à contratada o prazo de **cinco dias úteis** para a apresentação de recurso a esta decisão, conforme art. 109 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93,

DEVERÁ A CONTRATADA entregar as obras até o percentual executado inteiramente desembaraçadas, nos termos da Cláusula

Décima Nona, Parágrafo Segundo, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

Encerrado o prazo para apresentação de recurso por parte da Contratada, sem que ela apresente manifestação, faça-se desde já a rescisão contratual, conforme acima.

Tendo em vista que já foi avaliado o percentual executado do objeto do presente contrato, **DETERMINO A ABERTURA** dos procedimentos para a realização de novo processo licitatório, com o objetivo de que sejam finalizadas as obras.

Goioxim, 14 de março de 2019.

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
Secretário Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:87C61382

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2019
14/03/2019

Referência: Julga improcedente a defesa apresentada pela PRADO e PRADO referente às punições a ela aplicadas na execução do Contrato Administrativo nº 122/2018 e toma outras providências.
Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Gabinete;

DECIDO

Adotar **INTEGRALMENTE** as recomendações do Parecer Jurídico e **JULGAR IMPROCEDENTE** a defesa administrativa apresentada pela PRADO e PRADO EPP Ltda. nos autos do Contrato nº 122/2018.

Em consequência, determino a **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas “a” e “e” da Cláusula Décima Sétima do contrato.

Determino também a **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro.

AUTORIZO, desde já, caso o valor das garantias apresentadas pela Contratada seja em valores inferiores às multas a serem cobradas, a sua cobrança judicial.

Determino também a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, da empresa PRADO e PRADO EPP. Ltda., tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença.

Determino desde já a **RESCISÃO CONTRATUAL** tendo em vista a violação à Cláusula Décima Nona, alíneas “c”, “d” e “e” do presente contrato e concedo à contratada o prazo de **cinco dias úteis** para a apresentação de recurso a esta decisão, conforme art. 109 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93,

DEVERÁ A CONTRATADA entregar as obras até o percentual executado inteiramente desembaraçadas, nos termos da Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

Encerrado o prazo para apresentação de recurso por parte da Contratada, sem que ela apresente manifestação, faça-se desde já a rescisão contratual, conforme acima.

Tendo em vista que já foi avaliado o percentual executado do objeto do presente contrato, **DETERMINO A ABERTURA** dos procedimentos para a realização de novo processo licitatório, com o objetivo de que sejam finalizadas as obras.

Goioxim, 14 de março de 2019.

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
Secretário Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:465F051B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 03/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 03/2019
14/03/2019

Referência: Julga improcedente a defesa apresentada pela PRADO e PRADO referente às punições a ela aplicadas na execução do Contrato Administrativo nº 181/2018 e toma outras providências.

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Gabinete;

DECIDO

Adotar **INTEGRALMENTE** as recomendações do Parecer Jurídico e **JULGAR IMPROCEDENTE** a defesa administrativa apresentada pela PRADO e PRADO EPP Ltda. nos autos do Contrato nº 181/2018.

Em consequência, determino a **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas “b” e “c” da Cláusula Décima Nona do contrato.

Determino também a **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo.

AUTORIZO, desde já, caso o valor das garantias apresentadas pela Contratada seja em valores inferiores às multas a serem cobradas, a sua cobrança judicial.

Determino também a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, da empresa PRADO e PRADO EPP. Ltda., tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença.

Determino desde já a **RESCISÃO CONTRATUAL** tendo em vista a violação à Cláusula Décima Nona, alíneas “c”, “d” e “e” do presente contrato e concedo à contratada o prazo de **cinco dias úteis** para a apresentação de recurso a esta decisão, conforme art. 109 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93,

DEVERÁ A CONTRATADA entregar as obras até o percentual executado inteiramente desembaraçadas, nos termos da Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

Encerrado o prazo para apresentação de recurso por parte da Contratada, sem que ela apresente manifestação, faça-se desde já a rescisão contratual, conforme acima.

Tendo em vista que já foi avaliado o percentual executado do objeto do presente contrato, **DETERMINO A ABERTURA** dos procedimentos para a realização de novo processo licitatório, com o objetivo de que sejam finalizadas as obras.

Goioxim, 14 de março de 2019.

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
Secretário Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D6ABAA3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 02/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 02/2019
14/03/2019

Referência: Julga improcedente a defesa apresentada pela PRADO e PRADO referente às punições a ela aplicadas na execução do Contrato Administrativo nº 123/2018 e toma outras providências.

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Gabinete;

DECIDO

Adotar **INTEGRALMENTE** as recomendações do Parecer Jurídico e **JULGAR IMPROCEDENTE** a defesa administrativa apresentada pela PRADO e PRADO EPP Ltda. nos autos do Contrato nº 123/2018.

Em consequência, determino a **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "a" e "e" da Cláusula Décima Sétima do contrato.

Determino também a **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro.

AUTORIZO, desde já, caso o valor das garantias apresentadas pela Contratada seja em valores inferiores às multas a serem cobradas, a sua cobrança judicial.

Determino também a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, da empresa PRADO e PRADO EPP. Ltda., tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença.

Determino desde já a **RESCISÃO CONTRATUAL** tendo em vista a violação à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do presente contrato e concedo à contratada o prazo de **cinco dias úteis** para a apresentação de recurso a esta decisão, conforme art. 109 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93,

DEVERÁ A CONTRATADA entregar as obras até o percentual executado inteiramente desembaraçadas, nos termos da Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

Encerrado o prazo para apresentação de recurso por parte da Contratada, sem que ela apresente manifestação, faça-se desde já a rescisão contratual, conforme acima.

Tendo em vista que já foi avaliado o percentual executado do objeto do presente contrato, **DETERMINO A ABERTURA** dos procedimentos para a realização de novo processo licitatório, com o objetivo de que sejam finalizadas as obras.

Goioxim, 14 de março de 2019.

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
Secretário Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5DE9829B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 04/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 04/2019
14/03/2019

Referência: Julga improcedente a defesa apresentada pela PRADO e PRADO referente às punições a ela aplicadas na execução do Contrato Administrativo nº 111/2018 e toma outras providências.

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Gabinete;

DECIDO

Adotar **INTEGRALMENTE** as recomendações do Parecer Jurídico e **JULGAR IMPROCEDENTE** a defesa administrativa apresentada pela PRADO e PRADO EPP Ltda. nos autos do Contrato nº 111/2018.

Em consequência, determino a **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato.

Determino também a **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo.

AUTORIZO, desde já, caso o valor das garantias apresentadas pela Contratada seja em valores inferiores às multas a serem cobradas, a sua cobrança judicial.

Determino também a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, da empresa PRADO e PRADO EPP. Ltda., tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença.

Determino desde já a **RESCISÃO CONTRATUAL** tendo em vista a violação à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do presente contrato e concedo à contratada o prazo de **cinco dias úteis** para a apresentação de recurso a esta decisão, conforme art. 109 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93,

DEVERÁ A CONTRATADA entregar as obras até o percentual executado inteiramente desembaraçadas, nos termos da Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

Encerrado o prazo para apresentação de recurso por parte da Contratada, sem que ela apresente manifestação, faça-se desde já a rescisão contratual, conforme acima.

Tendo em vista que já foi avaliado o percentual executado do objeto do presente contrato, **DETERMINO A ABERTURA** dos procedimentos para a realização de novo processo licitatório, com o objetivo de que sejam finalizadas as obras.

Goioxim, 14 de março de 2019.

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
Secretário Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:85060B77

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 06/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 06/2019
14/03/2019

Referência: Julga improcedente a defesa apresentada pela PRADO e PRADO referente às punições a ela aplicadas na execução do Contrato Administrativo nº 135/2018 e toma outras providências.

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Gabinete;

DECIDO

Adotar **INTEGRALMENTE** as recomendações do Parecer Jurídico e **JULGAR IMPROCEDENTE** a defesa administrativa apresentada pela PRADO e PRADO EPP Ltda. nos autos do Contrato nº 135/2018.

Em consequência, determino a **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato.

Determino também a **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo.

AUTORIZO, desde já, caso o valor das garantias apresentadas pela Contratada seja em valores inferiores às multas a serem cobradas, a sua cobrança judicial.

Determino também a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, da empresa PRADO e PRADO EPP. Ltda., tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença.

Determino desde já a **RESCISÃO CONTRATUAL** tendo em vista a violação à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do presente contrato e concedo à contratada o prazo de **cinco dias úteis** para a apresentação de recurso a esta decisão, conforme art. 109 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93,

DEVERÁ A CONTRATADA entregar as obras até o percentual executado inteiramente desembaraçadas, nos termos da Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

Encerrado o prazo para apresentação de recurso por parte da Contratada, sem que ela apresente manifestação, faça-se desde já a rescisão contratual, conforme acima.

Tendo em vista que já foi avaliado o percentual executado do objeto do presente contrato, **DETERMINO A ABERTURA** dos procedimentos para a realização de novo processo licitatório, com o objetivo de que sejam finalizadas as obras.

Goioxim, 14 de março de 2019.

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
Secretário Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F8899F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 05/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 05/2019
14/03/2019

Referência: Julga improcedente a defesa apresentada pela PRADO e PRADO referente às punições a ela aplicadas na execução do Contrato Administrativo nº 113/2018 e toma outras providências.

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Gabinete;

DECIDO

Adotar **INTEGRALMENTE** as recomendações do Parecer Jurídico e **JULGAR IMPROCEDENTE** a defesa administrativa apresentada pela PRADO e PRADO EPP Ltda. nos autos do Contrato nº 113/2018.

Em consequência, determino a **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato.

Determino também a **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo.

AUTORIZO, desde já, caso o valor das garantias apresentadas pela Contratada seja em valores inferiores às multas a serem cobradas, a sua cobrança judicial.

Determino também a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, da empresa PRADO e PRADO EPP. Ltda., tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença.

Determino desde já a **RESCISÃO CONTRATUAL** tendo em vista a violação à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do presente contrato e concedo à contratada o prazo de **cinco dias úteis** para a apresentação de recurso a esta decisão, conforme art. 109 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93,

DEVERÁ A CONTRATADA entregar as obras até o percentual executado inteiramente desembaraçadas, nos termos da Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

Encerrado o prazo para apresentação de recurso por parte da Contratada, sem que ela apresente manifestação, faça-se desde já a rescisão contratual, conforme acima.

Tendo em vista que já foi avaliado o percentual executado do objeto do presente contrato, **DETERMINO A ABERTURA** dos procedimentos para a realização de novo processo licitatório, com o objetivo de que sejam finalizadas as obras.

Goioxim, 14 de março de 2019.

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
Secretário Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:62DBF3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CONTROLADORIA INTERNA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07/2019

Ementa: Regulamenta os procedimentos de compras e contratações, regulamenta atribuições da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Comissão de Recebimento de Bens e dispõe sobre a Fiscalização de Contratos, define fluxogramas para tramitações dos processos de compras e contratações e dá outras providências.

O Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere, considerando a necessidade de regulamentação e padronização nos procedimentos de compras e contratações da Câmara Municipal de Guaíra, sem prejuízo das atribuições estabelecidas pela Lei da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra e na Lei de Planos de Cargos e Vencimentos, **RECOMENDA**, ficam estabelecidas as normas gerais para a realização de despesas no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, através dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. A presente Instrução Normativa abrange o Setor de Compras, a Comissão Permanente de Licitação e todas as unidades da estrutura administrativa organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. São responsabilidades do Diretor Administrativo, no que tange aos procedimentos de compras e contratações, com auxílio do setor de Compras:

Coordenar o sistema de suprimentos da Câmara Municipal;

Realizar as Solicitações Internas de Compras, para reposição de estoque ou para atender necessidade específica de qualquer unidade;

Elaborar o Termo de Referência;

Proceder às cotações de preços.

Art. 3°. São responsabilidades da Presidência do Poder Legislativo:

Receber o Termo de Referência e autorizar a respectiva formalização do processo;

Autorizar a abertura de licitações;

Decidir sobre recursos contra atos da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro;

Homologar os procedimentos licitatórios e, quando necessário, adjudicar;

Ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 4°. É responsabilidade do Advogado do Poder Legislativo emitir Parecer Jurídico sobre as modalidades de compra ou contratação passíveis de admissão, elaborar os contratos, emitir parecer sobre as minutas dos editais e a legalidade dos atos, bem como outas definidas em Lei.

Art. 5°. É responsabilidade da Contabilidade a verificação da compatibilidade da despesa com as Peças Orçamentárias (LDO, LOA e PPA) e da respectiva disponibilidade orçamentária, emissão da nota de empenho, nota de liquidação e execução do pagamento da despesa.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS

Art. 6°. Toda aquisição de bens ou contratações de serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, deverão ser precedidas de licitação, dispensa de licitação, compra direta ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02.

§ 1°. Os produtos considerados de utilização habitual, como material de higiene, limpeza, expediente, e combustível, não podem ser adquiridos através de compra direta, dada a possibilidade de planejamento prévio.

§ 2°. Aos suprimentos de informática aplicam-se o mesmo critério do parágrafo anterior, salvo quando para corrigir defeitos que possam impossibilitar o funcionamento do servidor de dados ou do Portal da Transparência da Câmara Municipal, devendo ser devidamente justificado no processo de contratação tal finalidade.

Art. 7°. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto, justificativa para aquisição e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 8°. A Solicitação Interna de Compras deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Descrição detalhada do que se pretende comprar ou contratar;

Definição da quantidade a ser adquirida ou etapas, quando se tratar de serviços;

Projeto Básico e Projeto Executivo, no caso de obras e serviços;

Justificativa da necessidade de aquisição ou prestação de serviços;

Definição dos usuários do objeto da compra.

Parágrafo único. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência.

Art. 9°. A Solicitação Interna de Compras deverá ser protocolada, iniciando o processo administrativo.

Art. 10. O Termo de Referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução, prazo de vigência contratual e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 11. O Termo de Referência com a planilha de custos instrui o processo administrativo, devendo ser aprovado pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 12. A Direção Administrativa, em conjunto com o Setor de Compras, realizará estimativa prévia do valor da contratação, autuando, no mínimo, 3 (três) orçamentos, devendo conter indicação e número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela empresa e validade da proposta.

§ 1°. Após atestado o recebimento dos orçamentos, será encaminhado ao Compras, que elaborará planilha consolidando a pesquisa de mercado realizada, refletindo a divisão do objeto a ser contratado (preço global, por lote ou por itens), assinada pelo servidor responsável.

§ 2°. A estimativa levará em conta todo o período de vigência do contrato a ser firmado.

§ 3°. No caso de compras, a estimativa total considerará a soma dos preços unitários

Art. 13. Deverá a Contabilidade autuar documento com a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 14. As modalidades de licitação aplicáveis à contratação serão apresentadas de forma clara e concisa em Parecer Jurídico pelo Advogado desta Câmara, e encaminhado à Presidência para despacho.

Art. 15. Nenhuma despesa poderá ser realizada através de Compra Direta quando seu valor for superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo ser considerado para tal análise o valor já gasto no subgrupo da dotação orçamentária correspondente à contratação no exercício vigente.

Art. 16. A escolha da modalidade de contratação a ser aplicada é de responsabilidade da Presidência, a qual o fará através de despacho encaminhando ao setor competente, de acordo com a modalidade escolhida e os dispostos nos anexos desta Instrução Normativa.

§ 1°. Caso a Presidência defina modalidade de licitação divergente daquelas expostas no Parecer Jurídico, deverá fazer constar no despacho justificativa que fundamente tal decisão.

§ 2°. Concomitante à escolha da modalidade, o despacho da Presidência deverá autorizar ou não a realização da despesa.

Art. 17. De acordo com a modalidade definida, deverá ser tramitado o processo administrativo conforme o respectivo fluxograma anexo desta Instrução Normativa.

CAPITULO III
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 18. A Comissão Permanente de Licitação será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) servidores efetivos.

Art. 19. Compete à Presidência da Comissão Permanente de Licitação:

Convocar as reuniões da Comissão;

Dirigir os trabalhos da Comissão;

Publicar as informações necessárias no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Garantir a publicação das informações necessárias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 20. Compete aos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Conferir a documentação autuada no processo administrativo;

Conferir se os preços apresentados nos orçamentos são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Providenciar, quando necessário, novas cotações de preços;

Elaborar ata das reuniões da Comissão;
Elaborar o edital;
Encaminhar aos fornecedores os editais e demais documentos quando requisitados;
Sanar dúvidas quanto ao edital e ao contrato.
Art. 21. A distribuição dos trabalhos aos membros da Comissão Permanente de Licitação é de competência do Presidente da Comissão.
Parágrafo único. A distribuição dos trabalhos não isenta os demais Membros e Presidente da Comissão de responsabilidade solidária dos atos praticados.

CAPÍTULO IV
DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 22. A designação do pregoeiro é critério exclusivo da Presidência, podendo ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções.
Art. 23. Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela Presidência da Câmara.
Art. 24. Compete ao pregoeiro, em especial:
Coordenar o processo licitatório;
Agendar o certame e providenciar as publicações dos atos relacionados ao Pregão;
Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
Conduzir a sessão pública;
Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
Dirigir a etapa de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
Indicar o vencedor do certame;
Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art. 25. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores efetivos pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente da Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 26. Compete à equipe de apoio dar suporte ao Pregoeiro durante a realização do certame.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 27. Compete à Comissão de Recebimento de Bens:
Acompanhar o recebimento de bens e execução de serviços, atestando o recebimento conforme os padrões definidos em contrato;
Manter controle dos contratos vigentes e suas respectivas validades, informando a Administração com antecedência mínima de 30 dias o término do prazo de vigência dos contratos.
Parágrafo único. Sempre que houver contratos oriundos de contratações de serviços ou aquisições de bens, deverá o setor de Compras encaminhar cópia daqueles ao Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de Contratos.
Art. 28. O recebimento dos bens ou serviços contratados será atestado mediante carimbo e assinatura nas notas fiscais encaminhadas à Câmara, devendo ser anexadas fotos dos produtos adquiridos ou da prestação de serviço.
§ 1°. Poderá a Comissão atestar o recebimento mediante parecer ou ata da Comissão sempre que julgar necessário.
§ 2°. A cópia da nota fiscal apresentada, as fotos e documentos gerados pela Comissão deverão ser autuadas no Processo Administrativo.
§ 3°. A comissão de Recebimento de Bens deverá manter arquivo próprio dos atos produzidos por ela.
Art. 29. Deverá a Comissão de Recebimento de Bens informar à Presidência qualquer irregularidade no fornecimento ou execução do contrato, remetendo cópia ao Controle Interno.
Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo os processos administrativos de compras e contratações em andamento ser adequados aos trâmites definidos.
Art. 31. Fica revogada a Instrução Normativa 05/2018.

Guaíra/PR, 14 de março de 2019.

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

ANEXO I
FLUXOGRAMA SOLICITAÇÃO INTERNA

ANEXO II
FLUXOGRAMA COMPRA DIRETA

ANEXO III
FLUXOGRAMA PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV
FLUXOGRAMA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Em atenção ao disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 75/2015 e ao Parecer Jurídico entendendo por hábil a Instrução Normativa para os efeitos a que se propõe, aponho a assinatura desta Presidência em conjunto com a assinatura do Controlador Interno, designado pela Portaria 006/2019, para que a Instrução Normativa nº 07/2019 surta os efeitos legais.

Guaíra, 18 de março de 2019

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:46B6FCCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 046/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 018/2019, teve a seguinte correção no texto da **Cláusula Primeira - Objeto**, conforme descrito abaixo.

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, com endereço à Avenida Brasil, nº 1339, São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, telefone: 45 3218 3000, inscrita no **CNPJ nº 04.675.147/0001-32.**

Da Correção: Tendo em vista a incorreção no texto da descrição do objeto apresentado na Cláusula Primeira do Contrato supracitado, fica corrigido a mesma conforme segue.

Onde se lê:

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 60.000 km do veículo RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, Placa BBS-6156, Patrimônio 32236, FROTA 401, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 24H, deste município de Guaíra, Paraná.

Leia-se:

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de **80.000 km** do veículo RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, Placa BBS-6156, Patrimônio 32236, FROTA 401, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 24H, deste município de Guaíra, Paraná

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0317DBE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO

Referência: Contrato de Prestação de Serviços n. 122/2018 – Concorrência Pública n. 006/2018 – Memorando 989/2018 - MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Execução de 2.623,58 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sargeta, base de macadame seco com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Av. Joaquim Dorneles Vargas (entre ruas Elias Montoreanu e Av. Marginal), convênio firmado com o PARANÁCIDADE e o Município.

Intime-se a empresa Minerpal Materiais de Construção – EIRELI da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, ou pague a multa no valor de R$ 10.296,64 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Decorrido o prazo sem qualquer providência da empresa contratada, será encaminhado o presente para a Secretaria Municipal da Fazenda para que realize a devida inscrição em Dívida Ativa e a expedição da competente certidão executiva para ajuizamento da competente ação executiva. Também, proceda ao ato de advertência à empresa conforme exposto acima.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7FA3A14E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2018

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, a qual será utilizada nos serviços de urgência e emergência (SAMU 192), executados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR, de acordo com a Resolução SESA n° 497/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.591.459/0001-00, foi declarada INABILITADA, conforme justificativa exposta e anexada junto ao processo licitatório e disponível através dos sites: www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br link BLL Compras.

Fica convocada a Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 30.105.413/0001-00, segunda colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação de habilitação, conforme estipulado em edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:667DF1AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa, caixas de bombons e outro, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Assistência Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3ª Idade, Município de Guaíra – PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 01 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:93E20B5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:762B3247

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019, tendo por objeto o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO;

Do objeto Anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital:

ONDE SE LÊ:
Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I.

LEIA-SE:
Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I.

Exclua-se LOTE 1 - PLANTÕES PRESENCIAIS DE ORTOPEDIA.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Chamamento Público n° 006/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Publique-se

Guaíra (PR), 18 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BF164160

PROJUR
PORTARIA Nº 099/2019 DATA: 18.03.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 035/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.241/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 035/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2F2FFCC4

PROJUR
DECRETO Nº 059/2019 DATA: 18.03.2019

Ementa: homologa a avaliação de servidoras públicas Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de março de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 059/2019 de 18.03.2019
Registrado no memorando on-line sob o nº 081/2018

SERVIDORAS APROVADAS

Funcionário/Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
29335	01	Maria de Fátima Oliveira Alves	10/03/2014	9,8
13056	03	Solange da Silva Horlando	17/03/2014	9,8

TOTAL = 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0AAB3AC

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019

Conforme determina o artigo 104 da Lei Complementar 02/2008 do Município de Guaíra (Código de Obras):
Art. 104 Os passeios públicos são formados por:
a) Subsolo;
b) Meio-fio;
c) Faixa de serviço;
d) Faixa de caminhabilidade;
e) Faixa de interferência da edificação.
§ 1º Subsolo dos passeios públicos pertence à municipalidade, podendo nele ser instaladas caixas de inspeção e visita e caixas de passagem de tubos, entre outras, niveladas ao piso, e sua utilização dependerá de autorização administrativa.
§ 2º A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia, destina-se à instalação de postes, de mobiliário urbano e de ajardinamento e sua utilização dependerá de autorização do órgão competente do município, sendo sua largura de no mínimo 1,00m (um metro).
§ 3º A faixa de caminhabilidade, destinada prioritariamente à circulação de pedestres, deverá estar sempre livre de qualquer tipo de obstáculo, devendo possuir largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
§ 4º A faixa de interferência destina-se ao acesso do lote, este edificado ou não, podendo ser permitida, pelo órgão público competente, a colocação de mesas, cadeiras, armário do sistema de telefonia, vasos, canteiros e floreiras, quando estes não interferirem na faixa de caminhabilidade.
§ 5º As esquinas deverão estar livres de obstáculos, sendo vedada a instalação de mobiliário e de elementos que prejudiquem a visibilidade.
§ 6º Quando os passeios públicos não tiverem largura suficiente para contemplar a instalação das faixas de caminhabilidade, de serviço e de interferência, a primeira terá prioridade sobre as demais, podendo ser permitida a implantação de postes.
E, conforme o que dispõe o artigo 34 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas):
Art. 34 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, calçadas, estradas e demais espaços públicos, exceto para efeito de obra ou eventos festivos e promocionais autorizados pelo Poder Executivo Municipal ou quando exigências policiais o determinem.

Diante dos artigos supracitados, e afim de estabelecer o controle urbano, desobstruindo os passeios fronteiriços de obstáculos, fica o Sr. Marinho Venâncio - CPF: 886.114.509-49, na qualidade de proprietário ou responsável do imóvel denominado lote n° 3A da quadra n° 070 da Cia. Mate Laranjeira, situado à rua Boa Vista, 445, **NOTIFICADO**, em caráter educativo, dos malefícios aos transeuntes com as obstruções das calçadas, na qual, se não for sanada a irregularidade, no prazo de **10 dias**, serão aplicadas as sansões previstas no inciso I do art. 7º referente ao anexo I – Natureza das Infrações da LC 02/08, fulcro às alíneas "a" dos incisos I e III do art. 12 que dispõe sobre aplicação de multa de 15 (quinze) UFGs, correspondentes ao valor de R$ 657,30 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), ressaltando que o pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação, e ainda, na reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro, em conformidade com o disposto do art. 14, ambos da citada lei complementar.
E por fim, consoante com o previsto no artigo 15 - Art. *15 - Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
OBSERVAÇÃO: Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Guaíra/PR, 12 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo Senhor
MARINHO VENANCIO
CPF: 886.114.509-49
Rua Boa Vista, 445 – Cia. Mate Laranjeira - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DC12E5C7

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 021.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 07 da quadra n° 05 do Jardim Guaíra - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 12 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

BENEDITO AMBRÓSIO DE OLIVEIRA
CPF: 191.805.609-97
Rua Capavari, s/n° - Distrito de Dr. Oliveira Castro - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D62342D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 025.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 037 da Vila Hermínia - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 21 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29443-01

ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
CPF: 235.700.808-38
Rua Louis Francescon, 35 - Jardim Kennedy - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AC36D71

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 026.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 039 da Vila Hermínia - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 21 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

CLAUDINEI MARCOS GEVEHR
CPF: 047.737.619-22
Rua Renildo Gonçalves Pinto, s/n° - São Domingos - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:28119D0E

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 031.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 031 da quadra n° 05 do Bairro Tancredo Neves - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 22 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

CLAUDIONOR APARECIDO CRISTALDO
CPF: 783.765.569-91
Rua José Venâncio da Silva, 525 - Bairro Tancredo Neves - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3788152A

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 027.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° (01, 02, 03, 04 e 05)-E e n° (01, 02, 03, 04 e 05)-F da quadra n° 09 do Parque Anhembi - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 21 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29443-01

NATALINA TOSTES CRISTALDO
CPF: 016.824.209-57
Rua Valmir Padilha Tosti, 72 - Vila Paraná - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4CA2E50A

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 034.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 010 da quadra n° 03 do Jardim América - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO: 1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 27 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

JOSE ROSEMBERGER
CPF: 549.244.309-78
Rua Comunidade do São João, s/n° - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:890BE75C

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 035.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 08A E 09R da quadra n° 04A do Antigo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 27 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29443-01

GUNTER WERNER SCHROTKE
CPF: 297.686.249-49
Rua Coelho Junior, 44 - Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F41818F

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 036.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 016 da quadra n° 038 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 27 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

MADALENA KLEIN DA SILVA
CPF: 968.182.809-78
Rua Coelho Junior, 41 - Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8ACA0DBF

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 037.2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 017 e n° 018 da quadra n° 08 do Jardim Guaíra - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra/PR, 27 de fevereiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO
CPF: 004.292.109-06
Avenida Marthin Luther King, 488 - Jardim Guaíra - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26196CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder aos Vereadores Rinaldo Santana dos Santos, Ilson Rodrigues e José Cassiano Ferreira, (02) duas diárias cada, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 19 e 20/03/2019, a fim de cumprir agenda no Gabinete dos Deputados Estaduais Cobra Repórter e Mauro Moraes.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 18 de março de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:A3A99E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.210,95 (dezoito mil, duzentos e dez

reais e noventa cinco centavos), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.210,95 (dezoito mil, duzentos e dez reais e noventa cinco centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Sociais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 527 ..... R$ 201,46
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 528..... R$ 18.009,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.210,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 1831 - MAPA - Equipamenos Agrícolas..... R$ 201,46
Fonte de Recurso - 3831 - MAPA - Equipamenos Agrícolas..... R$ 18.009,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.210,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE9A4287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.210,95 (dezoito mil, duzentos e dez reais e noventa cinco centavos), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.210,95 (dezoito mil, duzentos e dez reais e noventa cinco centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Sociais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 527 ..... R$ 201,46
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 528..... R$ 18.009,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.210,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 1831 - MAPA - Equipamenos Agrícolas..... R$ 201,46
Fonte de Recurso - 3831 - MAPA - Equipamenos Agrícolas..... R$ 18.009,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.210,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0475D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura do Município de Guaraci-PR, torna público que houve alteração do Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2019, Edição 1713, cujo objeto é **a Contratação de empresa para Aquisição de GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência Anexo I**. O Edital retificado se encontra disponibilizado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência e através do e-mail: licitacao.guaraci@hotmail.com. **A nova data para abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Março de 2019, às 09:00 horas**. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 18 de Fevereiro de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3710ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
REPUBLICAÇÃO		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.370.353,50
Receita Corrente Líquida Ajustada		44.315.353,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.097.686,35	2,48
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.658.921,21	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.525.975,15	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da	2.393.029,09	5,40

LRF)		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	50.889,00	50.889,00

Nota: A republicação no Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal deve-se ao fato de alteração nos valores das transferências obrigatórias da União repassados ao Município de Guaraniaçu no Exercício de 2018 que passou de 200.000,00 para 1.055.000,00, valor este que altera tanto a RCL ajustada como também o percentual de despesa de pessoal e os valores apurados para limite máximo, prudencial e de alerta com despesa de pessoal, sendo que para apuração do índice está sendo considerando os valores da RCL e das transferências obrigatórias da União constantes em republicação do Demonstrativo da Despesa de Pessoal do Poder Executivo publicado em Diário Oficial na data de 05/02/2019 e não os valores apresentado em relatório emitido pelo TCE/PR cujo valor da RCL ajustada é de R$ 41.874.891,15 que altera o índice de Despesa com Pessoal para 2,62. Os valores inscritos em restos a pagar e em disponibilidade de caixa tratam-se de despesas contraturas relativas a aquisição de equipamentos de som para o Plenário do Poder Legislativo.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

RAFAEL DA LUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:BBA3A8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: MUNDUS NOVUS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EPP.

CNPJ nº: 03.328.973/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 16.872,21 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais **CONTRATO Nº: 2118**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015
040020412304062.023
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, após execução.
OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida para os setores da Administração Municipal.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 08 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:46D80EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA de licitação Nº 3/2019** para a Coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis no perímetro urbano do município, com destino em Aterro Sanitário do próprio contratado, com base no Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, atualizada pela Lei nº 8.883, ante a necessidade de continuidade dos serviços até a conclusão do novo procedimento licitatório.

CONTRATADO: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.
CNPJ nº: 07.151.208/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 168.337,50 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012098.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento dos serviços.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis no perímetro urbano do município.

Guaraniaçu, 18 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A2435ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: NB Serviços de Terraplenagem Ltda ME.

CNPJ Nº: 24.664.514/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 207.495,05 (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais cinco centavos).
Nº DO CONTRATO: 2119
PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

050031854118012.010.4.4.90.51.00
070021545115011.015.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PAGAMENTO: Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na Linha Nova Brasília, neste município, conforme convênio Itaipu Binacional.
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A10A1333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETARIA ESCOLAR

PORTARIA Nº 02/2019 de 18 de março de 2019.

Sumula: Altera a portaria n° 041/2018 e designa servidora para exercer a função de Secretaria Escolar.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Karina Mohr de Carvalho**, portadora do CPF n° 082.321.089-83, e RG 10.795.771-5, servidora pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no departamento de Educação, para desempenhar a função de **Secretária Escolar,** na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos e Escola Municipal Reinaldo Fleck, bem como expedir e assinar documentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:3F04E568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICPIO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL** . O município de Honório Serpa , através do pregoeiro , torna publico que em face da rescisão contratual do primeiro colocado no pregão presencial 08/2018 e **após** ter convocado a empresa **MARKX ESCAVAÇÕES LTDA** 2a Colocada no processo acima citado, torna público que em conformidade com o art. 4º , Paragrafo 5º do decreto federal 8.538/2015 c/c artº XVI e XXIII da Lei n.º 10.520/02 , **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Honório Serpa, 18 de Março de 2018.

LUCIO DIEGO GUERRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D8886768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2018 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2018, Referente ao **Pregão Presencial n° 08/2018**. **Contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS-ME**, inscrita no CNPJ 14.056.615/0001-44, com endereço a Travessa Ametista, 122, bairro Vila Nova, cidade de Francisco Beltrão-Pr., neste ato representada por seu representante legal, PAULO ROBERTO KRAUSE, inscrito no CPF 033.924.409-73. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 13/03/2019 e término em 12/03/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B1D23CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019- PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de Abril de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de corrimão em tubo de inox galvanizado, porta, vidro temperado para a Unidade Básica de Saúde e vidro comum para eventuais substituições nos prédios públicos",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 01 de Abril de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 18 de Março de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:FA911A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Pessoa física**, MIRIVALDO COSTA**, portador do CPF: 209.273.559-49 e RG: 1.341.175-1 situado na rua Flor Maracuja, Nº. 1394, Corbélia-PR.

OBJETO: Credenciamento para a contratação de profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura que possuam especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado Unidades da Prefeitura Municipal de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor máximo de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** que será pago após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/03/2019 até 14/03/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
410	000	Administração	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	339036
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:01BAC1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2018, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ:76.030.717/0001-48**	**75.519,00**
VALOR TOTAL	**R$ 75.519,00**	

Iguatu, 18 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:65516865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 006/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 006/2019, EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2019, para participar do Curso: "O CONTROLE E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO". "A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES NOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4926B926

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 007/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2019, EM DATA DE 11 DE MARÇO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2019, para participar do Curso: "O CONTROLE E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO". "A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES NOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4921F5BD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 008/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 009/2019, EM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2019, para participar do Curso: "O CONTROLE E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO". "A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES NOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4BDD3F07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELA SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certião de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2019 4 00011 027 0004683 23 do falecimento do servidor **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO**, ocorrido em 13 de março de 2019;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pelo servidor **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7779830C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:22112CB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19FA9084

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 004/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 004/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, que trata da Contratação de Empresa para realização de infraestrutura em incentivo a área industrial, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CIONI ENGENHARIA LTDA

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F78BED0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030/2019

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 013/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 007/2019-PMI, cujo objeto trata de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- BOLANHO & BOLANHO LTDA;
-AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP;
-A. M. MENDES ACESSÓRIOS – EPP;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1550B12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019-PMI
PROCESSO Nº. 022/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **03 de abril de 2019 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045460-33 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 18 de março de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9BEA274B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019 PMI –
PROCESSO Nº. 023/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social
Objeto: Contratação de empresa para serviço de atualização e manutenção mensal de sistemas para área da saúde do município de Iporã-Pr.
Valor mensal: R$. 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).
Contratada: CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 03.191.328/0001-20
Prazo Contratado: 12 (doze) meses
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de março de 2019

ELIE ALVES DESIDERI
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 023/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC0BB0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 060/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Sonia Aparecida Rufatto Machado, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BA806436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprova o Regimento Interno da 13º Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu e Constitui a Comissão Organizadora para a 13º Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuçu, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e dê acordo com a ATA 019/2019 da Reunião Extraordinária do dia 15 de março de 2019; e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora formada pelos segmentos do Executivo Municipal e da Sociedade Civil para

Organização da Pré-Conferência que se realizará no dia 27 de março de 2019, a partir das 13h00min na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuçu, localizado na Avenida Anita Garibaldi, 16 – Jardim Santa Maria e da 13º Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 12 de abril de 2019, a partir das 13h00min na Igreja da Vinha, localizada na Rua Gerônimo Albuquerque, nº45 – Bairro Centro – Itaperuçu – CEP 83560-000, que será composta por:

Presidente: **Solange do Rocio Kazeker**
Coordenador (a) Geral: **Eliane Geremias**
Coordenadora Adjunta: **Terezinha Mazur de Freitas Artigas**
Secretária Executiva: **Paola Daiana Santos**
Secretária de Credenciamento: **Idimar Machado**
Secretária de Divulgação e Comunicação: **Adimir Artigas**
VII.Relator (a): **Adriana do Rocio de França**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 15 de março de 2019.

SOLANGE DO ROCIO KAZEKER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ITAPERUÇU

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º- A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu – CMS, convocada pelo Decreto 147/2019 e este regimento aprovado pela Resolução nº 001/2019, publicados no Diário Oficial do Município, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que a 13º Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde do Município, conforme dispõe a lei federal nº 8.142/90, e que os debates são coletivos e que devem ser assegurados momentos para discussões e avaliação das ações governamentais, tendo também por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
V – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais;
VI – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de base e os retrocessos no campo dos direitos sociais.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A 13 ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu será realizada em duas etapas, sendo primeira a Pré-Conferência local no dia 27 de março de 2019 ás 13h00min na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anita Garibaldi, 16 – Jardim Santa Maria – Itaperuçu, CEP 83560-000. E a 13º Conferência Municipal de Saúde no dia 12 de abril de 2019 ás 13h00min na Igreja da Vinha, localizada na Rua Gerônimo Albuquerque, nº45 – Bairro Centro – Itaperuçu – CEP 83560-000.

Parágrafo Único - As Plenárias têm como objetivo, a eleição para, recomposição de seguimento de representantes de entidades usuários, titulares e suplentes, para compor a integração de membros do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º - Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 333/2003, substituída pela Resolução nº453/2012, sendo o total de vagas de oito (8) titulares com seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:
50% de entidades de usuários, ou seja, quatro (4) vagas;
25% de entidades dos trabalhadores de saúde, ou seja, duas (2) vagas;
25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, ou seja, duas (2) vagas.

§ 2º - Fica instituído que após sessenta (60) dias, contados a partir da eleição para composição de novos membros do Conselho Municipal de Saúde, realizada na 13º Conferência Municipal de Saúde, este serão convocados para assumir a pasta.
§ 3º - Como resultado da 13ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como as de destaque poderão ser apresentadas em âmbito estadual se for o caso.

Art. 3º- A realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º -O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 5º- A 13º Conferência Municipal de Saúde, nos termos deste Regimento, tem como tema: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".**
§1º Os eixos temáticos da 13º Conferência Municipal de Saúde são:
I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º- Os trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I – Plenária de abertura para aprovação do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
II – Mesas redondas com exposições e debates dos eixos temáticos discutidos na Pré-Conferência;
III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV – Plenária Final de deliberação de propostas e moções.
Parágrafo Único – As alteração que serão feitas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde também serão apresentadas na Pré-Conferência e na Conferência Municipal de Saúde do ano de 2019.

§ 1º - Considerando que poderá ser prorrogado o prazo para inscrição para Delegados, em caso de números insuficientes de inscrições de Usuários do SUS.
§ 2º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto.
§ 3º - Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz.

Art. 7º- O credenciamento dos observadores e delegados (as) é obrigatório, sendo que as inscrições deverão ser realizadas antecipadamente a partir do dia 19 de março de 2019, ficando o horário de atendimento das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min na sala do Conselho Municipal de Saúde localizado na Avenida Anita Garibaldi nº16 – Bairro Santa Maria, até o dia 27 de

março de 2019 às 13h30min. Em caso de número insuficiente de observadores e delegados (as) às inscrições serão estendidas até o dia 12 de abril de 2019 às 13h30min, podendo ser encerradas antes desta data caso haja preenchido o número necessário de delegados (as) e observadores;
§ 1º – O credenciamento de observadores e delegados (as) respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.
§ 2º – As informações sobre a Pré-Conferência e a 13ª. Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtida com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados.

Art. 8º- As mesas de trabalho que abordam os eixos temáticos da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e composta por um (uma) expositor (a) e um (uma) debatedor (a), todos (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 9º- O (a) expositor (a) da mesa redonda e/ou painel disporá de quinze (15) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado (a) pela Comissão Organizadora.

Art. 10º- Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 45 minutos e, cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 11º- Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de 10 pessoas, tendo uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.
§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha às informações contidas na programação da 13ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.
§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado.
§ 3º - Cada grupo contará com um (a) coordenador (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos, um (a) facilitador e um (uma) relator (a) sendo estes escolhidos (as) pelo grupo.
§ 4º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 16h30min do dia 12 de abril de 2019.
§ 6º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
A PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS (AS) NATOS

Art. 12º- São Delegados Natos da 13ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Itaperuçu.

§ 1º- Todos os Delegados Natos da 13º Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13º- Para Desenvolvimento das atividades da 13ª. Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu será constituída uma Comissão Organizadora composta por:
Presidente
Coordenador Geral
Coordenadora Adjunta
Secretária Executiva
Secretária de Credenciamento
Secretária de Divulgação e Comunicação
VII.Relator
Parágrafo único- A Comissão poderá indicar outras pessoas e envolvê-las na organização e divulgação da Conferência, bem como nomear subcomissões para auxiliar no desenvolvimento das atividades.

CAPÍTULO VII
PLENÁRIA FINAL

Art. 14º- A Plenária Final terá como objetivos:
I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
II – Discutir e aprovar moções;
III – Recomposição de seguimento de representantes de entidades usuários, titulares e suplentes, para compor a integração de membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VII – Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.
Parágrafo único - APlenária Finalaprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 16º- Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 17º- Qualquer delegado (a) da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 16h30min horas, para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 18º- Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).
§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º – Depois de realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.
Art. 19º- A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 20º - A Plenária Final deverá deliberar sobre quanta e quais membros irão participar da Etapa Estadual, conforme o número de vagas por segmentos estabelecidos pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

CAPITULO VIII
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21º –As despesas com a organização geral e realização da pr é-conferencia e 13ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º- A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia de Evento, bem como as despesas com o deslocamento, hospedagem, transporte e alimentação dos representantes que forem participar da Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º- O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 23º- Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 24º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu.

Conselho Municipal de Saúde
SOLANGE DO ROCIO KAZEKER
Presidente

Itaperuçu, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B7D3A391

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Data Para Protocolar documentos: até 29/03/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 29/03/2019 às 14h00min.

OBJETO: ***"Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível". Pelo período de 12 (doze) meses. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 1.180.562,02 (um milhão cento e oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de março de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B709C847

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO 4° ADITIVO – VALOR (SUPRESSÃO)

CONTRATO Nº 018/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: 35.417,07 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019..

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F12D2AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Priscila de Jesus da Paixão,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 10.295.343-6/PR**,** matrícula 4314-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Relações Publicas,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Março de 2019 a 11 de Abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5EF6BF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Joselia Paske** portadora do RG **Nº 10.062.543-1/PR,** matricula 4788-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6E907202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Luis Carlos Wotcoski** portador do RG **Nº 5.690.847-1/PR,** matricula 4794-1-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A4BAA88F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data, o senhor **Abdom Eliasibe de Lima** portador do RG **Nº 13.037.275-8/PR,** matricula 4799-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2D1DF9C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Janete Kaiser Vieira** portadora do RG **Nº 5.944.532-4/PR,** matricula 4795-1 para exercer o cargo de **Fisioterapeuta,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:19C52DD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Marta de Jesus Barbosa** portadora do RG **Nº 6.830.969-7/PR,** matricula 4796-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DC83EBD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Jamil Bueno Camargo** portador do RG **Nº 4.179.385-6/PR,** matricula 4797-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A33C452B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data, o senhor **Antonio Carlos da Silva** portador do RG **Nº 10.112.281-0/PR,** matricula 4798-1 para exercer o cargo de **Assistente Social,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51C79762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Rogier Fernando Formighieri** portador do RG **Nº 8.444.570-3/PR,** matricula 4792-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CECB1379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Ana Maria Silva da Veiga** portadora do RG **Nº 3.299.167-0/PR,** matricula 4793-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:38797201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Terezinha de Fatima da Silva França** portadora do RG **Nº 7.511.766-3/PR,** matricula 4789-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FFEA64BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Jose Matoso Pereira** portador do RG **Nº 1.768.706-9/PR,** matricula 4790-1 para exercer o cargo de **Motorista Rural,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1AD114C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Elaine Figueira Dias** portadora do RG **Nº 10.907.406-3/PR,** matricula 4791-1 para exercer o cargo de **Fisioterapeuta,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0005535B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

vO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **Luis Carlos Wotcoski,** portador da cédula de identidade RG **Nº 5.690.847-1/PR, matricula Nº 4512-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AF9D8101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Leandra Dom Paro da Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.318.688-3/PR, matricula Nº 4466-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E4019CD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato, a partir 11 de Março de 2019, a servidora **Barbara Natalia Tavares Ned,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.429.403-7/PR, matricula Nº 4504-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E45908B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Joselia Paske,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.062.543-1/PR, matricula Nº 4471-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:11D5D14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Elaine Figueira Dias,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.907.406-3/PR, matricula Nº 4556-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BE97A977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Ana Maria Silva da Veiga,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 3.299.167-0/PR, matricula Nº 4454-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educadora Social Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5E2BE11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **Abdom Eliasibe de Lima,** portador da cédula de identidade RG **Nº 13.837.275-8/PR, matricula Nº 4453-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educador Social Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FCE46D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato, a partir 01 de Março de 2019, o servidor **Jonas Augusto da Silva,** portador da cédula de identidade RG **Nº 12.413.727-6/PR, matricula Nº 4435-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professor Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BE5D8F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Bruna Cristina Major da Luz** portadora do RG **Nº 12.608.418-8/PR,** matricula 4783-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:25704956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Juraci Gonçalves Cordeiro** portadora do RG **Nº 7.879.349-0/PR,** matricula 4784-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F8A77845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Jeniffer Kauane de Freitas** portadora do RG **Nº 13.415.029-7/PR,** matricula 4785-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E65E975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Eliete França** portadora do RG **Nº 6.861.293-4/PR,** matricula 4786-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:00C8D265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Maria Aparecida Canuto de Jesus** portadora do RG **Nº 6.157.668-1/PR,** matricula 4787-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3837D662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	JAMIL BUENO CAMARGO	60,0
5	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	60,0
6	JOÃO VIDAL DOS SANTOS FERNANDES	55,0
7	LEONOR DE SIQUEIRA	55,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8F80D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	40,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2EBE885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocado serão os seguintes:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	LUIS CARLOS WOTCOSKI	90,0
2	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	55,0
3	ISAIR BUENO DA SILVA	35,0
4	ADIR COSTA FRANÇA	35,0
5	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	35,0
6	ANTONIO COSTA ROSA	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F8832F6

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 020 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 104/2019 de 12 de Março de 2019. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Auxiliar de Serviços Gerais** dos candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
04°	ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS	9.242.199-6
06°	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	7.879.349-0

Itaperuçu, 14 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:205E2CCD

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 021 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 094/2019 de 08 de Março de 2019. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Auxiliar de Serviços Gerais** dos candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
01°	ROSA MARIA DE LARA	8.051.699-1

Itaperuçu, 13 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E721B97B

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 024 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 103/2019 de 12.03.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:
GUARDIÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
05°	AUGUSTO KAZEKER	50,0	5.231.821-1	583.062.859-72

Itaperuçu, 18 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:557EE9B8

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 022 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 103/2019 de 12 de Março de 2019. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Guardião** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
04°	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	8.935.233-9

Itaperuçu, 14 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AC6B7597

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 023 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 144/2019 de 15 de Março de 2019. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Guardião** dos candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
01°	LUIS CARLOS WOTCOSKI	5.690.847-1
02°	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	8.935.233-9

Itaperuçu, 15 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DBEC4762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 361/2009 de 30 de novembro 2009, qual cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias;
Considerando a Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de Agosto de 2018, qual modifica normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

DECRETA**:**

Art. 1º- Fica reajustado o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir do dia 1º de Janeiro de 2019, passando a perceber o salário base no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º- Fica reajustado o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo de Agente de Combate a Endemias a partir do dia 1º de

Fevereiro de 2019, passando a perceber o salário base no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6D20C237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 373/2010 de 21 de Junho de 2010, qual dispõe sobre o estatuto, plano de cargos, salários e valorização do magistério público municipal de Itaperuçu, Paraná;
Considerando o Reajuste Nacional do piso salarial dos Profissionais do Magistério, em conformidade coma Portaria Interministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA**:**

Art. 1º- Fica reajustado o valor da Jornada Suplementar previsto na Lei municipal nº 373/2010, para R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a partir da data de 01/03/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7AAD6ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Elaine Aparecida Gulin,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 11.145.136-2/PR, matricula Nº 4467-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72D1D932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde**.

Parágrafo Único – A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Saúde de Itaperuçu desenvolverá seus trabalhos sob o tema central:

"Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - Para a realização da **13ª Conferência Municipal de Saúde**, será realizada uma **Pré-Conferência** no dia 27 de março de 2019, a partir das 13h00min na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuçu, localizado na Avenida Anita Garibaldi, 16 – Jardim Santa Maria.

A **13ª Conferência Municipal de Saúde** será realizada no dia 12 de abril de 2019, a partir das 13h00min na Igreja da Vinha, localizada na Rua Gerônimo Albuquerque, nº 45 – Bairro Centro – Itaperuçu – CEP 83560-000.

Art. 3º - A Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá mediante Resolução a estrutura e composição da Comissão Organizadora, bem como o Regimento Interno que norteará a Conferência.

Art. 4º - As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Itaperuçu ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e de outros recursos estaduais e federais para a saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:619ECF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí, a saber, mobiliários em mdf (01 organizador, 01 armário e 01 balcão).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA, CNPJ Nº 14.666.066/0001-20
VALOR: R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
RATIFICADO EM 15/03/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:7199A132

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí (18 estantes de aço).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA, CNPJ Nº 14.666.066/0001-20
VALOR: R$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

RATIFICADO EM 15/03/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:C8238AF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material para uso na perfuração de poços artesianos- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
Perfugel Perfurações Geológicas Ltda.
VALOR GLOBAL: 10.984,00.
HOMOLOGAÇÃO: 18.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:14FC23F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2019 - LICITAÇÃO N.º 016/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO 090/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 016/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de Obra de construção de barracão pré moldado - Centro de Eventos Municipal de Ivaí - área 2.281,70m2.
CONTRATADO: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 330.332,93

VIGÊNCIA: 18.03.2019 a 15.08.2019

DATA DA ASSINATURA:18.03.2019

Prefeito Municipal
IDIR TREVISO
Contratante

LEONARDO GROCHOSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:4D6AF475

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 091/2019 - LICITAÇÃO N.º 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO 091/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentação especial (suplemento alimentar), para distribuição a pacientes atendidos pela Sec. Mun. de Saúde.
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 15.983,40
VIGÊNCIA: 18.03.2019 a 17.03.2020
DATA DA ASSINATURA:18.03.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DAIANE PRISCILA GOMES MORKING
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:5948D03B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 213/2018 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO Nº 213/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 111/2018
Pregão Presencial Nº 076/2018
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o reajuste de 4,8% no valor da hora de serviços de manutenção (limpeza, varrição, capinação) de vias urbanas, estradas vicinais e imóveis públicos (conforme percentual de reajuste do salário mínimo).
CONTRATADA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$9,99/hora
Valor atualizado: R$10,47/hora
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON LUCIO VERENKA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:AD23288E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 015/2019 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO Nº 015/2019
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 111/2018
Pregão Presencial Nº 076/2018
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o reajuste de 4,8% no valor da hora de serviços de manutenção (limpeza, varrição, capinação) de vias urbanas, estradas vicinais e imóveis públicos (conforme percentual de reajuste do salário mínimo).
CONTRATADA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$9,99/hora
Valor atualizado: R$10,47/hora
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON LUCIO VERENKA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:2E85B192

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 031/2019 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO Nº 031/2019
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 003/2019
Pregão Presencial Nº 002/2019
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, referente a aquisição de 200.000 (duzentos mil) litros de óleo combustível diesel S10 para abastecimento de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade, no que se refere ao reajuste de 4,0% no valor por litro, com o valor de R$3,00/litro, será reajustado o valor para R$3,12/litro (conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e parecer jurídico), de acordo com o Artigo 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: RAVATO DIESEL LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$3,00/litro
Valor atualizado: R$3,12/litro
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCEU RAVANELLO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:336AF47D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 046/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 017/2018
Tomada de Preço Nº 007/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original, referente a aquisição de tubos pluviais de concreto para manutenção vias urbanas e rurais, prorrogando o prazo de vigência/execução em 30 (trinta) dias.
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 13.03.2018 a 12.03.2019
Vigência atualizada: 13.03.2018 a 12.04.2019
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JAIR ROBERTO ROMANINI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:EC630048

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com montaria em touros, 03 shows piro musicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento, 66 metros de arquibancadas de arena, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência, bretes, camarotes, premiação salva vidas, juízes, palhaço animador, locutores, peões, seguro de vida para os peões,, premiação, imagem da santa, painel eletrônico 8 segundos, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica), painéis de LED- XVII Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 03.05 a 05.05.2019. no Centros de Eventos Municipal em Ivaí/PR.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000320
Sessão de julgamento: 02/04/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1AE70606

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 077/2019

DECRETO Nº 077/2019

Súmula: Define a Composição do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o resultado do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 18/03/2019 a 09/01/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 18 de março de 2019, o Conselho Tutelar passa a ter a seguinte composição:

I - MEMBROS TITULARES:
- ISABELE CARINE PINHEIRO
- VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER

Parágrafo Único – Os membros Titulares do Conselho Tutelar, bem como os suplentes quando em exercício, perceberão a remuneração prevista na Lei Municipal nº 1094/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B24DE10F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LAORENILDO B. CARVALHO, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20.02.18 a 20.02.19, para o período concessivo de 22 de março de 2019 a 20 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BAA6B319

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - XVII - PETI

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª do Termo de cooperação Técnica e Financeira celebrado de conformidade com a Lei Municipal 618/2002 entre as partes
"...
7.VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação terá vigência a partir desta data até 31 de março de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes convenentes, mediante simples comunicado a outra, com a antecedência de 30 (trinta dias), ou prorrogado, a critério do MUNICÍPIO, mantidas ou alteradas as condições estabelecidas."

As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura municipal de Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIORGENES JARSKI
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:7F9B8043

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO XVI - APMI - CASA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª, do convênio celebrado de conformidade com a Lei Municipal 595/2001 entre as partes
"...
7.VIGÊNCIA
Este Convênio terá vigência a partir desta data até 31 de março de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes convenentes, mediante simples comunicado a outra, com a antecedência de 30 (trinta dias, ou prorrogado, acritério do MUNICÍPIO, mantidas ou alteradas as condições estabelecidas."

As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura municipal de Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIORGENES JARSKI
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:C5833F89

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 0262/2019

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0262/2019
TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ/PR.
Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.544/0001-85, ora designado DOADOR, neste ato representado por FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO, conforme Portaria n° 1.259, publicada no D.O.U. n.º 122, seção 2, de 28 de junho de 2016, e delegação de competência conferida pela Portaria GM n.º1.938/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.088.386-49, portador do Registro Geral n.º M3376850–SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.311.470/0001-40, com sede na(o) Av. Rui Barbosa-Centro, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por **Tânia Kielt**, Secretária Municipal, nomeada em 11/04/208, inscrita no CPF/MF sob nº 059.477.599-00, portadora do Registro Geral nº 9.742.240-0, e de acordo com o Processo SIPAR nº 25000.092865/2018-52, Pregão Eletrônico nº 6/2018, com fundamento no Decreto nº 9.373/2018, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, com encargos, d e 01 ambulância(s) e equipamentos para utilização como UNIDADE DE SUPORTE BÁSICA(USB), tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAÇÃO COM ENCARGOS

O DONATÁRIO compromete-se a destinar o presente objeto ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências. PARÁGRAFO ÚNICO - a descrição e especificações técnicas do objeto, conforme Ata de Registro de Preços nº 71/2018, Pregão Eletrônico-SRP nº 6/2018, encontram-se dispostas no anexo ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO O DONATÁRIO, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado nas
Cláusulas Primeira e Segunda do presente termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações: 1. Utilizar o objeto unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias GM nºs 356/2013, 1.010/2012; 1.600/2011; 2. Manter ininterruptamente em funcionamento a ambulância e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes; 3. Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência- CGUE/DAHU/SAS/MS ou, caso necessário, qualquer outra orientação do Ministério da Saúde conforme Portaria GM nº 1.010/2012; 4. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos durante o tempo de vida útil dos bens, assumindo os custos advindos destes procedimentos. 5. Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, o transferência da titularidade dos veículos conforme chassi constante no anexo, devendo para tanto providenciar toda a documentação e observar as exigências do referido órgão, bem como às suas expensas custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que sejam necessários, caso houver. 6. Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s), a partir da firmatura deste Termo, na utilização e condução do veículo; 7. Providenciar, de imediato, o seguro total do veículo após a assinatura do presente Termo de Doação. 8. Enviar cópia digitalizada do licenciamento (CRLV) em nome do donatário para o e-mail: logística.cgue@saude.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO DO BEM

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bem doado, podendo o mesmo ser destinado a qualquer tempo a outro DONATÁRIO, sem qualquer direito de indenização ao presente DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou outro órgão/representante eventualmente definido e indicado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O DONATÁRIO, quando solicitado pelo Fiscal ou Representante do MS, deverá apresentar toda documentação exigida para que este acompanhe os serviços prestados utilizando o bem ora doado, bem como determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação aos termos dispostos neste Termo, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, ou aplicação de penalidades caso caracterizado o descumprimento de obrigações ou desvirtuação da destinação do bem doado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta plena e irrestritamente o recebimento do bem definido na Cláusula Primeira e detalhado no anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

A cessação dos encargos e, consequentemente, a ausência de aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta deste termo, pode ser consentida desde que atestado por meio de prévio parecer técnico pela unidade do Ministério da Saúde responsável pelo Programa do SAMU 192 (processo de desfazimento), que demonstre: o atendimento do interesse público com o cumprimento dos encargos, pelo prazo razoável da existência do veículo, que se deprecia; a plausabilidade do pedido do DONATÁRIO, sendo justificável considerando-se os princípios administrativos (tais como o princípio da motivação, da economicidade, da eficiência e a supremacia do interesse público); a ausência de prejuízo/dano ao erário e que o(s) bem(s) está(ão) realmente antieconômico(s), irrecuperável(eis) ou ocioso(s), sendo melhor aproveitado(s) em outra finalidade, diferente da prevista no encargo; e ausência de responsabilidade da DONATÁRIA por tal estado. PARÁGRAFO ÚNICO Em havendo responsabilidade da DONATÁRIA pelo estado de inservibilidade do(s) bem(ns), deverá esta indenizar o DOADOR, em valor de mercado correspondente.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Doação poderá ser dirimida administrativamente, por provocação dos partícipes, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente este Termo através do Sistema Eletrônico de informações - SEI Saúde, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0262/2019

Dados da Instituição Doadora Secretário: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO CNPJ: 00.394.544/0001- 85 RG: M3376850–SSP/MG CPF: 758.088.386-49 Nomeação DOU: Port. 1.259, de 28/06/2016 Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar Telefone: (61)3315- 2626 CEP: 70058-900 Cidade: Brasília UF: DF

Dados do Donatário SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ/PR SECRETÁRIA: Tânia Kielt CNPJ: 09.311.470/0001-40 RG: 9.742.240-0 CPF: 059.477.599-00 Nomeação: 11/04/2018 Endereço: Av. Rui Barbosa-Centro Telefone: (42) 3247-1248 Cep: 84460000 Cidade: IVAÍ UF: PR

DESCRITIVO TÉCNICO DA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192

Equipamento Valor Unit. Qtde Valor Total Veí culo Automotor Furgão Marca IVECO, Modelo Daily 35S14 Granfurgone, Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146CV, adaptado para ambulância conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 6/2018 gerador da Ata de Registro de Preços ARP nº 71/2018, chassi: 93ZK35B01K8483527, acompanhado dos seguintes equipamentos: - (01) Aspirador de secreção Portátil Evolution 1500 - Frasco 1,5L, Bivolt; - (01) Desfribilador Externo Automático (DEA) ZOLL AED PRO; - (01) Oxímetro de pulso MD300M.

TOTAL EM REAIS (R$) R$ 231.000,00

GARANTIA DO FABRICANTE:

A empresa IVECO, certifica que o veículo mencionado foi comercializado em condições especiais, autorizando na REDE de Concessionárias em todo o território nacional a efetuar as revisões previstas nos manuais dos fabricantes para a GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem, conforme proposta apresentada pela CNH Industrial, licitante vencedora do Pregão Eletrônico-SRP nº 6/2018. Alguns itens da adaptação/transformação podem ter prazos de validade superiores ao informado acima. Para maiores informações, consultar a rede autorizada IVECO.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Kielt**, Usuário Externo, em 07/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8042034 e o código CRC 15134289.

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:506C029B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Autoriza revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos em face da aplicação do artigo 7º, inciso IV e art. 39, § 3º da Constituição Federal, o reajuste dos proventos dos inativos e pensionistas, a recomposição dos subsídios dos agentes políticos e cargos em confiança - CC, e fixa os pisos nacionais mínimos para os integrantes do Magistério Municipal, fulcrado na Lei Federal nº 11.739/2008, e para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo Municipal, no importe de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a partir de 1º de março de 2019, inclusive aos empregados detentores de Cargos em Comissão – CC.

Parágrafo único - Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual previsto no *caput,* aos servidores inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme artigo 7º da referida Emenda.

Art. 2º - Fica aplicado às remunerações dos servidores da Administração e proventos de aposentadoria e pensão, que não alcançarem o valor do salário mínimo nacional, definido pelo Decreto Federal nº 8.381, de 29/12/2014, mesmo após aplicação do percentual previsto no artigo 1º desta Lei, o disposto no art. 7º, inciso IV e art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Parágrafo 1º - Fica garantida aos integrantes do Magistério Municipal a remuneração correspondente ao piso estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08, no valor de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta e quatro centavos) para 40 horas semanais, bem como aplicação do percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos demais integrantes do Magistério Municipal cujas remunerações excedem ao valor correspondente ao piso nacional.

Parágrafo 2º - Fica garantido aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a remuneração correspondente ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Ficam reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), conforme o art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam recompostos os subsídios dos agentes políticos do Município de Ivatuba (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), com a aplicação do percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), conforme o art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 5º - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas orçamentárias constantes no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DB589D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

RETIFICAR, os dados da Portaria nº 002/2016, no que tange ao nível inicial de vencimentos da servidora **GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA**, em conformidade com o Art. 2° da Lei Complementar n° 001/2015, onde se lê: Nível 01, Leia-se: Nível 10. Os demais dados não sofreram alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 18 de março de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6C6D5FD1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME.
VALOR: R$ 1.200,00
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DC84DF59

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

1 - Aos 15 (quinze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 15h00min (quinze) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para montagem de barrilete e instalação de bomba em poço artesiano, aquisição de conjunto moto bomba submersa, aquisição de materiais para interligamento de adutora, aquisição de materiais em ferro fundido para rede de água e contratação de serviços elétricos para projeto e execução de ampliação de rede de média tensão e instalação de transformador para interligamento de rede elétrica de média tensão.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve bastante procura pelo edital, estando anexos ao processo todos os comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento do representante e de recebimento dos envelopes, foram credenciadas as empresa 04 (quatro) empresas participantes, através de seus representantes legais/procuradores. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº **04.922.200/0001-52; C. P. SUZUKI - ME**, cadastrada no CNPJ sob nº **22.129.469/0001-68, ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO,** cadastrada no CNPJ sob nº **26.326.990/0001-46 e M. P. L. METALURGICA PARANÁ LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº **81.192.759/0001-15**.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de laces e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que todas as empresas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: DESERTO
LOTE 02: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
LOTE 03: C. P. SUZUKI - ME
LOTE 04: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
LOTE 05: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
LOTE 06: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
LOTE 07: DESERTO

5 - Apresentada as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que todas as empresas classificadas atenderam as exigências contidas no edital.

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

REGIS KARLO BORGES BOCATTE
Representante Legal
CNPJ nº 04.922.200/0001-52

EDSON YUKIO SUZUKI
Representante Legal
CNPJ nº 22.129.469/0001-68

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal
CNPJ nº 26.326.990/0001-46

VINICIUS DOCE YAMAMURA
Representante Legal
CNPJ nº 81.192.759/0001- 15.

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C6F67759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Orçado Atualizado:
Orçado Atualizado: Período: Janeiro até Dezembro de 2018
Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Total Geral					

Data de Emissão: 13/03/2019

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora – CRC: PR-068482/O-1
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F5B2232

GABINETE
DECRETO Nº 23978, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia JOSIANE MARIA CHICORA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital

nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando Processo Digital nº 15729/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 5034/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
JOSIANE MARIA CHICORA			10.246.627-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitido em virtude do Término do Contrato de Trabalho, a partir de 14.10.2017, conforme Decreto nº 22990, de 23.10.2017.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3437A5B7

GABINETE
DECRETO Nº 23979, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando Processo Digital nº 28/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 5034/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO			9.650.976-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08590048

GABINETE
DECRETO Nº 23980, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Retifica o art. 2º do Decreto nº. 19.608, de 26 de fevereiro de 2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Oswaldo Ganzert.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Parecer nº. 2788/18, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP e Despacho nº. 504/18, do Gabinete do auditor Thiago Barbosa Cordeiro;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do 19.608, de 26 de fevereiro de 2013, que concedeu Aposentadoria ao servidor OSWALDO GANZERT, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.383,21 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 28.598,52 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:162F9949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA TÉCNICAUNITEC (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 18/03/2019a 31/05/2019
Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS:15/03/2019– CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO (JOÃO PARIZE) E GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9002187

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Prof. David Da Silva Carneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.024/0001-06.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 26.730,00 (Vinte e seis mil setecentos e trinta reais;

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35E5EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Abigail Cortes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.327.984/0001-59.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BFCEED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.021/0001-72.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 11.385,00 (Onze mil trezentos e oitenta e cinco reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 22.770,00 (Vinte e dois mil setecentos e setenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2FC6934

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de

Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Professora Eloáh D'amico Rychwa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.507/0001-00.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 9.675,00 (Nove mil seiscentos e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 19.350,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCE9CD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Emília Magalhães Ferreira do Amaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.563.653/0001-18.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 4.815,00 (Quatro mil oitocentos e quinze reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07B3E702

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.025/0001-50.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 9.585,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 19.170,00 (Dezenove mil cento e setenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5E74898

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.918.441/0001-30.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66F59ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.023/0001-61.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D18F8211

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Pedro Favaro Cavalin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.511.223/0001-52.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4223C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Dr. Manuel Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.858.244/0001-49.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:683BA7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.019/0001-01.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:811D9C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Rural Municipal Padre Feijó, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.027/0001-40.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD158559

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Rural Municipal Irmã Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.022/0001-17.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 3.915,00 (Três mil novecentos e quinze reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas

à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC47F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Rural Municipal Dr. Aloisio Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.909.368/0001-30.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3F1ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Rural Municipal Gustavo Kuss, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.140.198/0001-89.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3971D0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Rural Municipal Marechal Candido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.774.060/0001-79.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3E7A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.028/0001-94.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos noventa reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71D44EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Rural Municipal Brasilino Ferreira de Almeida, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.013/0001-26.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C24CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 019/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal do Campo Contestado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.035.943/0001-52.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3913D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 020/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de

Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres Escola Rural Municipal São Miguel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.324/0001-49.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE972A14

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 021/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres CMEI Catarina Keche Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.513/0001-67.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C26975

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 022/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres CMEI Irmã Lídia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.538.314/0001-01.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:553BD3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 023/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.551.981/0001-16.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública

municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E291C958

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 024/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ruth, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.555/0001-70.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45AD42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres CMEI Pedro Maciel Magalhães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.277/0001-09.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE10D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres CMEI Bernardo Von Muller Berneck, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.831.902/0001-59.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 4.365,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09639AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 027/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.784.072/0001-72.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 8.595,00 (Oito mil quinhentos e noventa e cinco reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 17.190,00 (Dezessete mil cento e noventa reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AC17510

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 028/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF9B2929

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 029/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro de Atendimento Especializado Monsenhor Henrique Oswaldo Falarz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.505.548/0001-72.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro de Atendimento Especializado em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade ás crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557/2018 autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) nos meses de Março/2019 e Outubro/2019, perfazendo um total anual de R$ 9.000,00 (Nove mil reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral,

sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de Março de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71DF6EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011, **RESOLVE**:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: GERALDO AFONSO DO VALLE
CARGO: DIRETOR DE TURISMO
CNH Nº: 02631432110

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 18 de março de 2019

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO A PORTARIA Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2019
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **GERALDO AFONSO DO VALLE**, matrícula nº 506 , através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de março de 2019.

GERALDO AFONSO DO VALLE
CPF: 751.981.779-20

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABD4E035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 008/2019

PORTARIA 008/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o servidor **ROBERTO KOLISKI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 14.738.300-2 e CPF nº 766.442.270-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D9A44877

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 009/2019

PORTARIA 009/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste
R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Sra. **ELEN ARMSTRONG DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.462.700-1 e CPF Nº 093.537.689-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de **Controlador Interno** do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Cis Centro Oeste**.
Art. 2º. Caberá ao Controlador Interno a prática de todos os atos inerentes ao cargo, com a estrita observância dos preceitos legais aplicáveis, de todos os atos e ações praticadas no âmbito do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná** e demais órgãos públicos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura,

Guarapuava, 01 de março de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9932608B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **COMERCIAL OESTE S/A,** inscrita no CNPJ sob o n° 77.882.587/001-34, com endereço na Rua Azevedo Portugal, 850 – CEP: 85801040 – Bairro: Centro, cidade de Guarapuava/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 18 de Março de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5A935132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°134/2019

PORTARIA Nº134/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **HUGO LEANDRO PEREIRA**, portador do RG:828.327-69 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado Agente Político Secretário Municipal Transportes, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:15222CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°135/2019

Portaria N°135/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, **HUGO LEANDRO PEREIRA**, portador da cédula de identidade n°828.327-69 para Cargo em Comissão Agente Politico Secretario Municipal Promoção Social, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E60644BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°136/2019

PORTARIA Nº136/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **JOSÉ LUIZ BUENO**, portador do RG:34685401 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado Diretor Departamento – Merenda Escolar, símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:319DD1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°137/2019

Portaria N°137/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, **JOSÉ LUIZ BUENO**, portador da cédula de identidade n°34685401 para Cargo em Comissão Agente Político Secretário Municipal – Transporte, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:76B214D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°138/2019

Portaria N°138/2019

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração a servidora, **ADELCIA BENIM**, portadora da carteira de identidade n°127733878, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento Educação, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 01/03/2019 até 01/03/2021, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4D822A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°139/2019

Portaria N°139/2019

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração ao servidor, **VALDEMIR JOSÉ DA CRUZ**, portador da carteira de identidade n°3043710, servidor efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento Rodoviário, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 15/03/2019 até 15/03/2021, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6C53D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°140/2019

Portaria N°140/2019

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração ao servidor, **ADILSO GALVÃO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n°111044228, servidor efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento Rodoviário, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 11/03/2019 até 11/03/2021, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:49FE9BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°141/2019

Portaria Nº141/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **GENIANE VICENTIN**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 18 de Março de 2019 a 08 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EF61CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°142/2019

Portaria Nº142/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **FRANCISCO DE JESUS MACHADO**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 15 de Março de 2019 a 15 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FE196209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 013/2019-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de

Segurança eletronica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diarias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e manutenção dos mesmo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Sob pena de desclassificação as empresas que irão participar do referido processo licitatório deverão apresentar também no envelope nº 02 – Documentação de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Certificado de registro de regularidade do profissional técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, dentro do prazo de validade;

b) Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA-PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com resolução nº 265/79, do CONFEA;

c) Certificado de curso NR 35, em nome do responsável técnico indicado pela proponente;

d) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro da empresa, Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR se nela constar o nome do profissional indicado ou Contrato de Prestação de Serviços entre as partes. Para dirigente ou sócio da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou do contrato social.
e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico, pela execução dos serviços, conforme modelo abaixo:
MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Loanda
Att: Pregoeiro
Ref: Edital Pregão Presencial nº 013/2019-PML

Conforme disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	*Especialidade*	*CREA/CAU nº*	*Data do Registro*	*Assinatura*

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(local),____de _____de 2019.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 013/2019-PML, prorrogada para a data de 02/04/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A82047C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 013/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019-PML
PROCESSO 17/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança eletronica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diarias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e manutenção dos mesmo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 02 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97BB2C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.043//2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador de vacinas em atendimento a sala de vacinas do PSF Vila União, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Marcos Osires Nunes - EPP

Valor Total : O valor total para a realização do objeto é de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades de Atendimento Básico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 000, 303, 494.
Código Reduzido: 1189, 1190, 1191, 1197, 1198, 1199.

Prazo de Execução:Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria de saúde.

Loanda-PR, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7FBA9D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2019

PORTARIA Nº. 164/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **VIVIANE REGINA ROCHA,** matrícula nº. 966525, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2018 a 09/01/2019, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 01/04/2019, devendo retornar em atividade em 01/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CF2A3473

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 11 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Saúde de Loanda referente ao exercício de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2018.

Loanda/PR, 11 de março de 2019.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:50BB73C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 4/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	23/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	23/2019
	Data do Processo:	15/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.:	23/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	18/03/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	82	0,0000	36.681,29
- 001867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME	136	0,0000	47.037,34
	218		83.718,63

Lobato, 18 de Março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2F683BA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019. - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

PORTARIA Nº. 073/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0-SESP/PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, a serem usufruídas de **18/03/2019 a 06/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2017 a 01/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:73E3363C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - AUTORIZAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPA LLAUYZE DALL'AGO BARBOSA A REALIZAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

PORTARIA Nº. 074/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.026/2007-E, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a Servidora Pública Municipal a realizar Curso de Aperfeiçoamento Online, oferecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, em parceria com o Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS) via Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROAD-SUS), conforme abaixo descrito:

Servidor	Curso	Carga horária
Lauyze Dall'Ago Barbosa	Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica	30 hs

Art. 2º - O curso teve início na data de 27 de fevereiro de 2019 e deverá ser concluído no dia 15 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:41AECBC0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2019 - DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA REGULAMENTAR, ORGANIZAR, COORDENAR, BEM COMO ADOTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR DO ANO DE 2019

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2019

SÚMULA: Designar a Comissão Especial Eleitoral para regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Lobato/PR do ano de 2019.

Considerando a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Considerando a Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069/90 para dispor sobre os Conselhos Tutelares;
Considerando a Lei Municipal 1.261/2014/-E de 08 de abril de 2014, que alterou as leis 1.087/2009-E, 868/2004-E, e a lei de criação do CMDCA 535/1990-E;
Considerando as orientações do Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares previsto na Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.261/2014-E, artigo 6º, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial Eleitoral paritária para regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Lobato, sendo:

Representantes do Poder Público:
Carla Lorena dos Santos Suriano.
Ivanilde Siviero.

Represente da Sociedade Civil:
Rosecler Izepon de Freitas;
Rosimeire Silva de Souza Cruz.

Art. 2 º - Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
Art 3 º - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 18 de Março de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3F6CA2BD

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 - CONVOCAÇÃO PARA O SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO/PR

Edital 001/2019

Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Lobato/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.
O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.261-E de 2014 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
As inscrições estarão abertas para o provimento de 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, sem vínculo empregatício com a municipalidade, percebendo honorários no valor de R$ 1137,83 (um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais, além dos demais direitos previstos na lei federal e municipal, com funcionamento diário e escala de plantão de forma a garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive no período noturno, sábados, domingos e feriados.
A qualquer tempo, havendo necessidade, legislação, recomendação ou determinação posterior que venha a incidir nas eleições que serão realizadas no ano de 2019, as previsões e determinações abaixo poderão sofrer alterações, para adequar-se ao que for estabelecido, sendo posteriormente publicadas e divulgadas às respectivas alterações a todos os interessados.
Da mesma forma, o CMDCA ou a Comissão Eleitoral, ficam autorizados a expedirem novos editais com esclarecimentos, detalhamento ou modificações que se fizerem necessárias, respeitando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.261-E de 2014.
I – DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS:
a) O Registro da candidatura será feito no período de 08 de abril a 30 de Abril de 2019, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., Rua Joaquim Nabuco, nº. 713, no Centro de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas.
b) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.
c) No ato da inscrição, o candidato preencherá o requerimento fornecido pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A .
d) Documentos necessários para registro de candidaturas, conforme lei municipal nº 1.261/2014-E:
I - Possuir reconhecida idoneidade moral

Entregar os seguintes documentos:
a) Certidão do cartório distribuidor (certidão negativa de crime, cível, família e do Juizado Especial Cível e Criminal).

II -Ter idade superior a vinte e um anos

Entregar fotocópias de:
a) CPF;
b) Carteira de Identidade;

III - Residir no município há mais de dois anos

a) Entregar comprovante de endereço anterior a abril de 2017, podendo ser conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou duas declarações de vizinhos com firma reconhecida (conforme o modelo do Anexo I);

IV – Ensino Médio Completo

a) Apresentar Certificado original com cópia simples de conclusão do Ensino Médio;
V – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

VI – Estar no gozo dos direitos políticos
Entregar certidão de quitação do Cartório Eleitoral;
Quando candidato do sexo masculino, comprovar estar quite com obrigações militares apresentando o Certificado com cópia simples de Dispensa de Corporação – CDI.

VII – Não exercer mandato político

VIII – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei 8.069/90.

IX – Estar no gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar

Apresentar atestado médico comprovando aptidão física e mental;
01 (Uma) fotografia 3x4.

X – Comprovação de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:
a) A comprovação se dará através de prova a ser realizada pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

XI – Comprovação de conhecimentos básicos em informática:

a) A comprovação se dará através de prova a ser realizada pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH):
a) O conselheiro eleito que não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), deverá providenciá-la dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da posse no cargo, sob pena da posse imediata do suplente eleito.

Para a confirmação da autenticidade das informações fornecidas pelos pretensos candidatos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, procederá às diligências necessárias à comprovação das informações e autenticidade dos documentos.

II – DOS PRAZOS:
1) Dos prazos gerais
a) De 19 de março de 2019 a 02 de Abril de 2019: Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo para eleição dos Conselheiros Tutelares 2019 para o quadriênio 2020 a 2023.
b) Fixa-se o prazo de dez dias úteis, a contar da Publicação do presente Edital no diário oficial do município de Lobato, para qualquer impugnação a respeito de seu conteúdo ou forma por qualquer interessado a ser apresentada ao CMDCA.
c) De 03 de abril de 2019 a 05 de abril de 2019: Análise das impugnações apresentadas pelo CMDCA e publicação definitiva do edital após o período de impugnação e avaliação das impugnações.
2) Da Inscrição:
a) De 08 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019 – prazo para inscrição das pré- candidaturas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

b) De 02 a 03 de maio de 2019 – conferência dos documentos das inscrições dos pré-candidatos pela Comissão Especial Eleitoral;

c) Dia 06 de maio de 2019 – publicação na imprensa local da relação dos nomes dos pré-candidatos inscritos;

d) De 07 a 17 de maio de 2019 – prazo para apresentação de impugnação das pré - inscrições a Comissão Especial Eleitoral por qualquer interessado;

e) De 20 a 24 de maio de 2019 – decisão da Comissão Especial Eleitoral sobre eventuais impugnações;

f) Dia 24 de maio de 2019 – publicação da decisão quanto às candidaturas impugnadas;

g) De 27 a 31 de maio de 2019 – apresentação de recurso ao CMDCA quanto à decisão indicada na alínea "f";

h) De 03 a 04 de junho de 2019 – análise e decisão do CMDCA sobre eventual recurso interposto nos termos do alínea "g";

2) Da Habilitação, Capacitação e Fases do Processo Eleitoral:

a) Dia 05 de junho de 2019 – publicação de Edital com os nomes dos **candidatos habilitados** para o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser aplicado pelo CMDCA sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, função do Conselho Tutelar e atribuições dos conselheiros;

b) Dia 11 de junho de 2019 – Encontro dos candidatos com CMDCA, REDE DE ATENDIMENTO e representante da Gestão Municipal.

c) Dia 02 de julho de 2019 – Curso de Formação de Conselheiros Tutelares para os candidatos habilitados ao pleito eleitoral, em horário e local a serem definidos.

d) Dia 16 de julho de 2019 – prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei 8.069/90), em horário e local a serem definidos.

e) Dia 23 de julho de 2019 – prova de conhecimentos básicos em informática, em horário e local a serem definidos.

f) Dia 26 de julho de 2019 – publicação do edital com os resultados das provas realizadas.

g) As datas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", poderão sofrer alterações, sendo, todos os interessados comunicados previamente e em tempo não inferior a 5 (cinco) dias úteis da data acima mencionada.

3) Das Eleições:

Julgando conveniente, o CMDCA, por decisão da maioria dos seus membros, poderá expedir resolução ou edital específico para tratar das eleições.

Poderão participar da Eleição, os eleitores do município de Lobato/PR inscritos na Zona eleitoral do município de Lobato/PR e que estejam em dia com as obrigações eleitorais e devidamente habilitados junto a Justiça Eleitoral, na Comarca de Santa Fé/PR, até a data de 05 DE JULHO DE 2019, nos termos do art. 46, p.u. da Lei Municipal 1.261/2014-E.

a) Dia 06 de OUTUBRO de 2019 (domingo) – Eleição;

b) Dia 06 de outubro de 2019 (após o término da eleição/apuração) – o CMDCA proclamará o resultado da Eleição com os nomes dos eleitos e seus respectivos suplentes;

c) De 07 a 11 de outubro de 2019 – prazo para recurso ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Fé/PR;

d) Dia 25 de outubro de 2019 – publicação dos nomes dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes - previsão;

4) Da Posse:

a) Dia 10 de janeiro de 2020 – Posse dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos e os respectivos suplentes.

III – DA ELEIÇÃO:

a) O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fará publicar Edital com os nomes dos candidatos habilitados à Eleição nos Jornais de circulação municipal, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e CMDCA.

b) A eleição do Conselho Tutelar dar-se-á através de voto universal, podendo votar facultativamente todos os eleitores inscritos no município de Lobato-PR, até a data de 05 de julho de 2019 (art. **46, p.u. da Lei Municipal 1.261/2014-E.**), mediante apresentação do título de eleitor e obrigatoriamente acompanhado por documento de identificação oficial com foto.

c) Os conselheiros tutelares em exercício, para valer-se da recondução prevista no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução 170 do CONANDA, participarão de todas as fases do processo eleitoral, devendo obrigatoriamente efetuar suas inscrições no prazo estabelecido neste Edital.

d) É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos. O candidato que, diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas será notificado a comparecer, no prazo de (03) três dias, perante a comissão eleitoral , onde receberá formalmente uma **advertência** pelo ato praticado (artigo 53 da Lei Municipal 1.261/2014-E).

e) Cometendo nova infração, após formalmente advertido o candidato terá o registro de sua candidatura **cassado**, ficando impossibilitado de participar do pleito (artigo 53, Parágrafo Único da Lei Municipal 1.231/2014-E).

f) A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas.

g) É também proibido ao candidato (artigo 54 da Lei Municipal 1.261/2014-E):

Transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;
Aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens, tais como cestas de alimentos, dinehiro, ou qualquer outras;
Praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação.

h) A não observância destas vedações pelo candidato, previstas no item "g", implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.

i) Qualquer pessoa pode notificar a inobservância das proibições referidas nos ítens "d" e "g", protocolando junto ao CMDCA petição escrita dirigida a Comissão Especial Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser obtidas.

j) Havendo empate no número de votos recebidos pelos candidatos, será considerado eleito o candidato com mais idade (art. 60 ,§3º, da Lei Municipal nº 1.261/2014-E).

IV– DOS IMPEDIMENTOS:

a) Serão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou seja, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, bem como os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

b) Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

c) Estendem-se o impedimento do Conselheiro na forma deste Edital, em relação à autoridade judiciária e representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Processo Seletivo será para preencher 05 (cinco) vagas oferecidas neste Edital, sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos ficando os demais pela ordem de votação como suplentes, observados os critérios de desempate do item III "j";

b) A declaração falsa ou inexata de dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o **cancelamento** da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

c) A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácitos das condições impostas no presente Edital;

Sem prejuízo das sanções criminais, a qualquer tempo, o Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, poderá anular a inscrição ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas documentações.

Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e CMDCA;

Ao se inscrever, o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o Processo Seletivo;

Quaisquer recursos deverão ser providenciados através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devidamente protocolizado na respectiva sede;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo Seletivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 1.261/2014-E, Resolução do CONANDA ou qualquer outra determinação de autoridade competente.
Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Lobato-PR, 18 de Março de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

[NOME DO VIZINHO DECLARANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], natural de [CIDADE]/[ESTADO], nascido aos [DATA DE NASCIMENTO], filho de [NOME DO PAI E NOME DA MAE], portador do RG Nº. [NUMERAÇÃO] [ORGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [NUMERAÇÃO], residente no seguinte endereço:**Rua [ENDEREÇO DECLARADO], DECLARO** que **confirmo que [NOME DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR]**, [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], natural de [CIDADE]/[ESTADO], nascido aos [DATA DE NASCIMENTO], filho de [NOME DO PAI E NOME DA MAE], portador do RG Nº. [NUMERAÇÃO] [ORGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [NUMERAÇÃO],é residente no endereço:**Rua [ENDEREÇO DECLARADO], e possui residência há mais de 02 (dois) anos no município de Lobato/PR.**

DECLAROainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Lobato, ... de abril de 2019.

_____
[ASSINATURA DO VIZINHO DECLARANTE]

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BE45DD77

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 338/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR GERSON DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 338/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do servidor Gerson de Oliveira-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40º, § 4º, III, "a" da C.F. – Sumula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 – Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física - Voluntária por Tempo de Contribuição,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentado, a pedido, a partir de **01 de março de 2019,** o servidor público municipal **Gerson de Oliveira,** portador do RG. nº 3.741.218-0 SSP/PR e CPF nº 532.330.509-68, ocupante do Cargo de Magarefe, Nível 31, do Quadro Geral desta Prefeitura, com Proventos Integrais – Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações com fundamento no Art. 40, § 4º, III, "a" da C.F. – Sumula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 - Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física - Voluntária por Tempo de Contribuição, que corresponde a R$: 1.498,48 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:79E61F2D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 339/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019. - EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA DANIELE KANEKO

DECRETO Nº 339/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Carla Daniele Kaneko--.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 18/03/2019, a servidora pública municipal, Carla Daniele Kaneko, portador do RG nº. 6.633.524-0-SESP/PR e CPF nº. 007.628.679-73, nomeada em 14/09/2015, através do Decreto nº. 153/2015 de 11/099/2015, no cargo de Psicólogo 20hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EEE9CA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Assistente Social I – 20 H	Mauro Farias Bombieri

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **20, 21, 22, 25 e 26 de março de 2019**, munido dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3424D359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 142.943,50 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:074EE7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS - ME, CNPJ 23.118.626/0001-00.

DOMICÍLIO: Rua Clara Barbosa Costa, nº 210, Centro, município de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 95.987,00 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA2CDF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 010/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas de bombons de chocolate sortidos (250g) a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, entidades municipais e servidores da Prefeitura Municipal de Mallet/PR por ocasião dos feriados de Páscoa e Natal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/04/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 19/03/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/03/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9AA14A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

I – OBJETO:

Revisão programada dos 30.000 km dos veículos Chevrolet SPIN, placas BCE-0263 e Chevrolet SPIN, placas BCE-0265, pertencentes à Secretaria de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os veículos citados no item I – Objeto necessitam de revisão de 30.000 km em concessionária autorizada, para não perderem garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A, CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.547,40 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F20CA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROTOCOLO Nº 16.425/2018 - REPUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Protocolo nº 16.425/2018

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, no parecer nº 003/2018, da Secretaria

Municipal de Educação, parecer nº 06/2018, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 469/2017, no parecer contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda, no parecer técnico nº 01/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 85/2018, da Procuradoria do Município, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos", durante o período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, mediante transferência voluntária no importe total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 20 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E461945D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE NOTAS EXPLICATIVAS (BALANÇO PATRIMONIAL 2018 EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2.018

1. Aspectos Gerais

O Poder Executivo do Município de Mallet, entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta, inscrito sob o CNPJ n° 75.654.566/0001-36, tem a sede administrativa situada na Rua Major Estevão, 180. As atividades da entidade são amparadas por diversas leis, entre elas a Lei Orçamentária anual (Lei 1332/2017), o Plano Plurianual (Lei 1335/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1311/2017). As demonstrações e resultados obtidos são extraídos da empresa Betha Sistemas, no qual são incluídos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

2. Base de Preparação

O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a lei federal n° 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.6, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 6ª edição, as instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições vigentes.
O Balanço Patrimonial apresentado evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Mallet em 31 de dezembro de 2.018. Demonstrando a posição dos ativos e passivos no final do período, possibilitando aos usuários da informação conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), dos capitais, e resultados da gestão patrimonial (Patrimônio Líquido), demonstrando valores do exercício atual (2018) em confrontação com exercício imediatamente anterior (2017). O relatório apresenta também, os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e o superávit e déficit financeiro por fonte de recurso.
Essas notas explicativas fazem parte do Balanço Patrimonial e contém informações relevantes, complementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes na demonstração.

3. Moeda Funcional e de Apresentação

A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional no país.

4. Balanço Patrimonial

Ativo – Recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Ativo Circulante – Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.
Caixa e Equivalentes de Caixa – Representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.
Consta nesta demonstração o valor em Caixa ou Equivalente de Caixa no valor de R$ 5.446.173,23. Sendo R$ 1.999.487,03 recursos livres e R$ 3.446.686,20 de contas vinculadas. Os valores mencionados acima estão à disposição nesta data, conforme as suas destinações específicas, como saúde, educação, recursos livres e outros, nas agências do Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal, nas cidades de Mallet e Irati.
Créditos a Curto Prazo- O valor apresentado em balanço patrimonial é de R$ 1.625.138,89. Este valor refere-se a dívida ativa tributária (R$ 1.558.905,05) como por exemplo IPTU e ISS dentre outros e dívida ativa não tributária (R$ 66.233,84) como por exemplo Contribuição de Iluminação Pública – COSIP dentre outros.
Amparada pela lei 792/2006 (Código Tributário do Município de Mallet) a entidade, especificamente o setor de tributação, no final do exercício, inscreverá em dívida ativa, todos os débitos tributários e a cobrança da dívida ativa tributária do Município são procedidos por via amigável, posteriormente por via judicial.
De acordo com o código tributário, os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades, que não forem efetivamente liquidados na data em que deveriam ser pagos, terão seu valor atualizado monetariamente pela Unidade de Referência Municipal (URM) ou pelo índice que vier substituí-la, a correção monetária inclusive multas e juros também estão dispostas na lei 792/2006.
Tendo em vista essa obrigação, a administração pública municipal fez atualização da dívida ativa tributária no ano de 2.018, onde na legislação indica a possibilidade da realização da atualização anualmente, para vigorar no ano seguinte (parágrafo único do artigo 4°), a contabilidade atualizou os relatórios de acordo com as informações do Setor de Tributos.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Realizáveis até doze meses da data da demonstração contábil.
O valor de R$ 1.676.808,53 é composto por R$ 1.672.248,84 de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e R$ 4.559,69 de Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.
Ativo Não Circulante- Conjunto de bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte.

Investimentos
O valor de R$ 2.510.704,97 é referente à Participação No Patrimônio De Consórcios Públicos.
Imobilizado

Composto de Bens Móveis no valor de R$ 14.871.897,02 (Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas, Utensílios, Móveis, Veículos e outros) e Bens Imóveis no valor de R$ 21.578.027,54 (Edifícios, Terrenos, Glebas, Outros Bens de Uso Especial, Bens de Uso Comum do Povo, Bens Imóveis em Andamento entre outros) totalizando o valor de R$ 36.449.924,56 no demonstrativo.

Passivo – Obrigações presentes da entidade, derivada de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Passivo Circulante- Conjunto de obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.
Composto por Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo (Pessoal e Encargos a Pagar) no valor de R$ 178.503,03, Empréstimos e Financiamentos no valor de R$ 9,43, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nacionais) no valor de R$ 392.882,40 e Demais Obrigações a Curto Prazo

(incluindo valores restituíveis, cauções e outras obrigações a curto prazo).

Passivo Não Circulante- Conjunto de obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.
Composto de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R$ 9.023.251,02 (O valor de R$ 8.946.081,86 é composto por Precatórios, demais são referentes a Operações de Crédito, Financiamentos e Demais Obrigações a Longo Prazo).

Patrimônio Líquido- Valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. (Resolução CFC n° 1.268/09).
Os valores estão separados para análise individual no Balanço Patrimonial: Patrimônio Social R$ 5.994.267,98, Ajustes de Avaliação Patrimonial R$ 7.380,46, Resultados Acumulados* no valor R$ 28.692.562,96 (soma de Resultado do Exercício R$ 5.477.030,98 e Resultado de Exercícios Anteriores R$ 23.558.601,49). O Valor total do Patrimônio Líquido é de R$ 34.694.211,40.

****Resultados Acumulados*** *= saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.*

Informações Adicionais (DEPRECIAÇÃO):
Há uma contratação de prestação de serviços firmada com uma empresa especializada em Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreendem: lotes urbanos, terrenos rurais, ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e iluminação pública (pontos de luz) está realizando levantamento *in loco* para atendimento de suas obrigações como contratada. A contratação assume o trabalho regulamentado e deverá estar em conformidade com as leis atuais vigentes entre elas: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público e Secretaria do Tesouro Nacional (*conforme contrato assinado em 22 de outubro de 2.018*).
O Cálculo da depreciação será realizado após a verificação do inventário físico e confirmação se todos estão registrados adequadamente.
A entidade permanece analisando, juntamente à empresa contratada, as situações físicas e contábeis dos bens para que seja realizado o cálculo de depreciação mais próximo à realidade, a intenção é que esses levantamentos sejam realizados em 2.019 para que se possa dar início aos devidos cálculos de depreciação.

Informações Adicionais (PRECATÓRIOS):
O Município de Mallet é enquadrado no Regime Especial da EC n° 94/2016, e faz depósitos mensais de acordo com os valores informados pelo Egrégio Tribunal de Justiça.
Recebemos a informação número 2783412- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ de 28 de Março de 2.018, onde foi mencionado e o registro na contabilidade referente à baixa foi executado até o momento devido termos essas informações do Egrégio Tribunal de Justiça:

Precatório	Despacho	Valor Pago
2002/19964	0594639	R$ 9.462,00
2006/55584	0594639	R$ 38.000,00
2001/76973	0594861	R$ 217.200,00
2001/76973	0594947	R$ 957.754,68
2011/900453	0595032	R$ 55.000,00
2011/900453	1483820	R$ 50.600,00
2001/76973	1483820	R$ 263.837,12
2001/76973	2220274	R$ 993.909,40
2001/76973	2063196	R$ 652.567,54

Essas informações acima são as que se tem informação do referido Tribunal de quais foram pagos e o valor efetuado até o momento. O montante de depósitos efetuados até 31/12/2017 foi de R$ 3.030.984,56 e no ano de 2.018 foi de R$ 1.568.005,29, totalizando o montante de depósitos efetuados até 31/12/2018 de R$ 4.598.989,85. Os valores pagos pelo Tribunal de Justiça somaram, de acordo com os valores individuais citados acima, o montante de R$ 3.238.330,74 realizados entre o ano de 2.010 e de 2.018 pelo próprio Tribunal de Justiça.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.
O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

5. Quadro das Contas de Compensação
Nesse quadro estão especificados as contas representativas dos saldos dos atos potenciais ativos e os saldos dos atos potenciais passivos. Apresentando os atos potenciais do ativo e passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente.
Nos saldos dos atos potenciais ativos estão informados os Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, entre eles: Programa Nacional de Transporte Escolar (PNAT), FMAS – Projovem Adolescente, entre outros valores firmados como por exemplo para reformas e construções.
Nos saldos dos atos potenciais passivos estão informados as Obrigações Contratuais a Executar, como por exemplo, contratos de serviços com a Empresa Betha Sistemas Ltda, WRNET Ltda, Serrana Engenharia Ltda e contratos de fornecimento de bens como Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda e Tereza Pneus Ltda.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

SIMONE POLAK
Controle Interno

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador CRC-PR 045120/o-1

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2D3DF78E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 075 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 075/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.777,45 (Cento trinta e nove mil setecentos setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
208	1000	02.07.04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	90.000,00
467	3518	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	15.272,84
456	3104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	34.504,61

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a tendência de excesso de arrecadação na fonte 1000 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e o superávit financeiro no valor de R$ 49.777,45 (Quarenta

nove mil setecentos setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1000	R$ 90.000,00
3518	R$ 15.272,84
3104	R$ 34.504,61

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de Março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:19A6E21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TÂNIA REGINA MEN SOARES NAIRNE

PORTARIA Nº. 032/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *TÂNIA REGINA MEN SOARES NAIRNE*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **14 de março 2019 a 12 de junho de 2019,** à servidora pública municipal ***TÂNIA REGINA MEN SOARES NAIRNE***, portadora do RG nº.4.992.795-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 704.202.039-15, ocupante do Cargo de *Professora*, , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A721A987

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº. 225/2018 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº. 115/2019

Súmula: Altera o Decreto nº. 225/2018 para fins de *substituir* membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Determinar a *substituição* do servidor Marcelo Boeira pelo servidor **Vladmir Barbosa da Silva**, para atuar como suplente dos representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:51DF7B94

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BRAGA E GODOY LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.988.088/0001-88, com endereço na RUA RAMÃO MORENO Nº 220, CJ MANDAGUARI II, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RENATO ARAUJO BRAGA, inscrito no CPF sob o nº. 041.726.649-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 45.137,95 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RENATO ARAUJO BRAGA
Braga e Godoy LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5C82EAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.521.883/0001-14, com endereço na AVENIDA CELSO GARCIA

CID, 1175, CENTRO CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALBERTINO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 324.255.709-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PLAYGROUND INFANTIL E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de dezembro de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
Castofar Industria e Comercio de Moveis LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A4DFEFFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.398.875/0004-35, com endereço na AV. MINAS GERAIS, 1.635, JARDIM APUCARANA, CEP: 86.808-015, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ALBERTO PUGLIESE, inscrito no CPF sob o nº. 542.118.599-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PEDRO ALBERTO PUGLIESE
Ciavena Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:947B8869

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.846.202/0001-10, com endereço na RUA 12 DE DEZEMBRO, 604, SALA 02, CENTRO, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANDRÉ LUIZ ALPINO, inscrito no CPF sob o nº. 749.924.819-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, MATERIAIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, ÓLEOS HIDRAULICOS, ÓLEOS DE CAMBIO E ÓLEO DIFERENCIAL.

VALOR: 88.077,00 (oitenta e oito mil e setenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ ALPINO
Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:36BBCCFC

LICITAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO 31/2019

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:
Retifica-se o instrumento convocatório, alterando-se a seguinte exigência abaixo descrita no Termo de Referência do Edital em epígrafe:

Onde se lê:
Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até **10 (dez) dias**, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Leia se:
Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até **05 (cinco) dias**, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Mandaguari – PR, 18 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0774EA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de convênio 001/2019
CONVENIADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME NÃO CELETISTA
FUNDAMENTO: Lei Ordinária Municipal 958/2017
DATA: 26/02/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7E10F16C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 2° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°002/2017
PROCESSO: ADM 009/2017
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
CNPJ: 10.448.441/0001-06
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS 002/2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$83.265,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B357F409

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JOÃO ELOIR DE ASSIS
CPF Nº: 015.014.469-59
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 005/2016
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DO CORREIO EM AREIA BRANCA DOS ASSIS
VALOR TOTAL: R$ 8.124,84
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:62581835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 08/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 8/2019**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**29/2019**
		Data do Processo:	**27/02/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	29/2019
b) Licitação Nr.:	8/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	18/03/2019
e) Objeto da Licitação:	Locação de Imóvel em atendimento a Secretaria de Assistência Social

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
FRANCISCA PENKAL					
1 Locação de Imóvel em atendimento a secretaria de Assistência Social Localizado na Rua Pedro Batista Barbosa nº 83, Centro, Mandirituba-Pr	MES	12,000	0,000	700,000	8.400,00
Total Fornecedor:					**8.400,00**
Total Geral:					**8.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.36.00	R$ 8.400,00

Mandirituba, 18 de Março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B3A7AC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 10/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE	LICITAÇÃO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 10/2019**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**33/2019**
		Data do Processo:	**12/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	33/2019
b) Licitação Nr.:	10/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	18/03/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 SIFF/FIA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI					
1 Curso de Informatica: Conteudo programatico, Fundamentos de Tecnologia da Informação 40 hrs, Fundamentos de Sistema Operacional 20 hrs, Instalação de Aplicativos e perifericos 20 hrs, Ferramentas de produtos e recursos WEB 80 hrs.	SER	1,000	0,000	70.000,000	70.000,00
Total Fornecedor:				**70.000,00**	
Total Geral:				**70.000,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Conselho Criança e Adolescente	10.003.80.243.0007.6004.3.3.90.39.00	R$ 70.000,00

Mandirituba, 18 de Março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:319430CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 121 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3826	Bruna Ketlin Sbitikonwski	079.855.879-26	Secretaria Munic. de Educação
3784	Daniele Aparecida Camilo	026.546.979-16	Secretaria Munic. de Educação
3650	Gleicy Kelly de Fárima Monteiro	082.112.449-85	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01de março de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativas a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3C5FEB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 122 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3818	Carla Anibele Pinheiro	098.339.109-20	Secretaria Munic. de Educação
2277	Silvana dos Santos Ripka	020.470.709-96	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 11de março de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativas a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C633AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 123 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 ao Professor abaixo relacionado:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
1789	Donato Carvalho da Costa	401.731.949-15	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D76679A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 124 DE 18 DE MARÇO DE 219

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo relacionada:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
1845	Ana Wergenski	743.398.999-68	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 18 de março de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a partir de 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:70BFBDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARILENA – PR – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de gastos de recursos do SCFV, deliberação 062/2016 – Plano Municipal de Assistência Social do Município de Marilena –PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia dezoito de abril de 2019;

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a reprogramação dos recursos remanescentes do exercício de 2018, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – modificando a execução de Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 21.214,00 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais) do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 do Município de Marilena –PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 18 de março de 2019.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:80D6E3DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE IGUAL PERIODO DE PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 056/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PABX.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME - CNPJ Nº 06.116.225/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E APARELHOS PARA TELEFONIA COM CABEAMENTOS DESTINADOS A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

22 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
23 - 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
24 - 01511 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
142 – 01103 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS EC 29/00
143 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
178 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH's
179 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
180 – 31318 – SUS EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PABX, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL, SENDO SOMENTE NO QUE CABE A LOCAÇÃO DOS APARELHOS E LINHAS QUE ESTÃO EM USO.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 18/03/2019 PARA 18/03/2020 E A VIGENCIA DE 18/04/2019 PARA 18/04/2020.

MARILENA, 18 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:502C81C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 042/2019

De 18 de Março 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Andreia Nicolau Macedo**, matricula 5879, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir do dia 04/02/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C60AF880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 043/2019

De 18 de Março 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Sueli Pimenta de Souza Silva**, matricula 450, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir do dia 18/02/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:156018D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 044/2019

De 18 de Março 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Marta Rodrigues dos Santos Silva**, matricula 5902, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir do dia 2102/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77A12B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 045/2019

De 18 de Março 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Viviane Lorençoni**, matricula 5890, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir do dia 25/02/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9F76FB02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 046/2019

De 18 de Março 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Sebastião Alves da Silva**, matricula 415, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 11 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/03/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D153D72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 047/2018

De 18 de Março 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Debora Cristina Martins de Souza**, **Licença Maternidade** por **120 (Cento e Vinte) dias** a partir do dia 11/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EA55E3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 136/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MARCIELLE SOUZA DE ABREU,** inscrita no CPF sob o nº 060.317.989-48 e portadora da cédula de identidade RG n° 8.781.565-0 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:60130E28

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2019 MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 004/2019 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ME
CNPJ Nº18.615.216/0001-27
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.03.09.272.0999.2.069.3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria - Fonte Livre.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F165CFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPER POSTE NA ARENA VICENTE GURSKI, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$24.634,60 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F1D3646F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE TOPOGRAFIA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 011/2019 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE TOPOGRAFIA,** em favor da empresa **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.417.437/0001-77, no valor global de **R$5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais),** com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B76E56C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009-2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 – PMM, que prevê a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA EM PLATAFORMA WEB E MOBILE, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SMARTPHONES,** *em favor do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA - INTP S/A,** inscrito no CNPJ nº 17.659.315/0001-48, no valor global de **R$162.451,20 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos),** com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:34A9DBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.030/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°114/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 09h00min do dia 22 de março de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral Plantonista	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	22°

Matinhos, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;

d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:865DB4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 031-2019 CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

N.º031/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORA		
20/03/2019	11h:00min	Antonio Domingos de Souza	Motorista D
20/03/2019	11h:00min	Anderson da Costa Figueira	Pintor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9DF43B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033-2019 DE CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TELEFONIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.033/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 01 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/03/2019 a 01/04/2019** conforme item 14 do edital n°002/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú- Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 01 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico em Manutenção Serviços de Telefonia:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Manutenção Serviços de Telefonia	Sandro Sans Xavier	01º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:896FD46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 034-2019 DE CONVOCAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL, BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA E QUÍMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.034/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 01 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/03/2019 a 01/04/2019** conforme item 14 do edital n°0032/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 01 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Bibliotecário/Documentalista, Engenheiro Florestal Bacharel em Saúde Coletiva:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) RX de Tórax;
f) Glicemia em Jejum;
g) ECG;
Cargo: Químico:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) ECG;
d) Urina Rotina;
e) Hemograma Completo;
f) RX de Tórax;
g) Ácido Hipúrico (urina);
h) Ácido Matilhipúrico;
l) Chumbo (urina);
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia,

sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Bacharel em Saúde Coletiva	Kariny Araujo Muniz	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Bibliotecário/ Documentalista	Ivan Mario da Silveira	01º	Secretaria Municipal de Educação Cultura
	Cassia Regina Batista	02º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Florestal	Allan Felipe Clemente da Fonseca	01º	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Químico	Daniel Ribeiro Azolin	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4871981E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 244/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 244/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 050/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **KENNY ANGÉLICA FERREIRA MARTINS,** matrícula nº 5573/5 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:33CCCD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2019

PORTARIA Nº 253/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0006800/2017.

RESOLVE

Prorrogar a readaptação da servidora **SIRLEI SADINSKI**, ocupante do cargo público de atendente infantil, matrícula 404/9, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas, auxiliar em secretarias, com efeitos **no período de 12/03/19 até 10/03/2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4F823B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2019

PORTARIA Nº 254/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Conceder **Readaptação** ao servidor **JOSUÉ DO PRADO DE SOUZA,** Carroceiro, matrícula 1690/0, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; zelar pela segurança de materiais e veículos posto sob sua guarda; verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas; ligar e desligar alarmes; realizar comunicados internos através de rádio e telefone; elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia; controlar o horário de visitas; fazer cumprir normas de silêncio, não permitindo a ligação de aparelhos de televisão, rádio, entre outros e executar outras tarefas compatíveis com o cargo. **No período de 25.01.2019 até 24.01.2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C7FC6AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2019

_____
PORTARIA Nº 255/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista os Processos n° 0683.0007906/2014 e 87278/2019;
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 art. 36 e seguintes e conforme Parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município:

RESOLVE
Conceder à servidora **EVANIR PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5222/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Horário Especial** no período de 07/03/2019 a 05/03/2020 (01 ano).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:975CF976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2019

PORTARIA Nº 256/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
5220/5	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais
8380/1	Albino Teixeira Filho	Médico ESF - PSS
8403/4	Alcinéia Reis Rocha	Médico Clínico Plantonista-PSS
8388/7	Anik Baptista Bairral Rosa	Médico Clínico Plantonista
8389/5	Francine Pastuch	Médico Clínico Plantonista
8386/0	Ivo Evaristo Ribeiro Filho	Médico Clínico Plantonista
8390/9	Jéssica Policate de Rezende	Médico Clínico Plantonista
8391/7	Magaly Antonieta Claros Canceco	Médico Clínico Plantonista
8395/0	Maicon Rodrigo da Silva	Médico Clínico Plantonista
8387/9	Miriam Terezinha Gonzales Minervini	Médico Clínico Plantonista
8392/5	Victor Echeverria Pires de Souza	Médico Clínico Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7B970C70

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019

RESOLUÇÃO Nº.003/2019

Matinhos, 18 de março de 2019.

APROVA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E NOMEIA COMISSÃO, PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 18 de junho de 2018 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1734/2014, *Art. 14 São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido; XXV - instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando os procedimentos previstos nesta lei;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1734/2014, *Art. 122, que dispõe que a sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipal, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão especial disciplinar assim composta:*
a) 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada, escolhidos pela plenária na forma do regimento interno;
b) 01 (um) membro do Conselho Tutelar, escolhido na forma do seu regimento interno;
c) 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representado a administração pública do Município.
§ 1º A comissão especial disciplinar será instituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua composição será revista anualmente, permitida a recondução dos seus membros.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proporcionar junto ao Poder Público os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão especial disciplinar.
§ 3º A sindicância ou processo administrativo será instruído com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente

cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, em prazo não superior a 15 (quinze) dias;
§ 4º Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR a instauração de Sindicância Administrativa, visando atender as providências administrativas que possam ser requeridas mediante denúncias.

Art. 2º. – DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, conforme deliberação plenária constante da ata nº08/2018 CMDCA, os seguintes membros:
PRESIDENTE: Célia Amaral
SECRETÁRIA: Celia Maria dos Santos
MEMBRO: Rosely Juglair Pock
MEMBRO: Nilda Ribeiro da Silva

Art. 3º. – A comissão deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal n° 1734/2014, art. 122.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 18 de março de 2019.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/18

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:3FCF4658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N°. 002/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N°. 002/2019, de 18 de março de 2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para elaborar pareceres jurídicos do CIDCENTRO o senhor Patrik Odair de Oliveira, CPF nº. 045.523.309-85, OAB/PR nº. 44.627, Assessor Jurídico da Prefeitura de Turvo-PR.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:73C0D1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 007/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: P. R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA.

OBJETO: Contratação de empresa para publicações de Matérias do Munícipio em Jornal Impresso, com 300 exemplares mensais.

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

Gabinete do Prefeito 01/03/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7F816EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECLARAÇÃO Nº 005-2019 - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

DECLARAÇÃO N° 005/2019

DECLARAMOS para fins de comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal que na data de 13 de março de 2019, quarta feira, após as 20:00 horas, realizou-se a Audiência Pública, no Plenário da Câmara Municipal de Morretes, quando, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, o Executivo Municipal, demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2018, em atendimento ao contido no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 1° da Lei Municipal n° 115/2010.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de março de 2019.

FLÁVIA REBELLO MIRANDA
Presidente Com. de Finanças e Orçamento e Gestão

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:61454F67

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO INCISO XIII, ART. 35, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INCISO XXXII DO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO E ANEXO II, DA LEI ORDINÁRIA N° 461/2017, RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a requerimento da parte, a partir desta data, a senhora CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.540.225-9 e do CPF/MF nº 070.768.119-79, residente e domiciliado na Rua Jonas Mateus de Almeida, n° 152, Bairro Sítio do Campo, Morretes, Estado do Paraná, exercente do cargo de "AGENTE LEGISLATIVO, Nível "1", Classe de Agente Legislativo I, constante do anexo "I", da Lei nº 461/2017, em a qual encontrava-se em estágio probatório por sua aprovação e

classificação no 2.°Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Morretes, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B4C6EB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2019

DECRETO Nº 326/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 15/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, Símbolo S-1, o Sr. **FAUSTO ARIEL SIMÃO** portador do CPF nº 394.091.129-15 e RG nº 3.051.183-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:627C1BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327/2019

DECRETO Nº 327/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXVI FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES**, cuja constituição far-se-á com as seguintes pessoas:

- ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR – Diretor de Turismo/ Presidente da Comissão;
- FAUSTO ARIEL SIMÃO – Secretário de Agricultura/ Vice-Presidente da Comissão;
- **LUCIANE COSTA COELHO –** Representante da Secretaria de Governo;
- JUVENAL MACHADO – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- **MIRIAN DUARTE** – Representante da Secretaria de Agricultura;
- AIRTON TOMAZZI – Representante da Secretaria de Agricultura;
- ALBINO CEZAR TURBAY GRANDI – Representante da Secretaria de Agricultura;
- MARILENE DE PAULA SANTANA – Representante da Secretaria de Fazenda;
- GILSON LUIS PEREIRA DE ARAÚJO – Representante da Secretaria de Fazenda;
- **OTÁVIO FOSS NETO** – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- LUIS FABIANO DIAS – Representante da Secretaria de Infraestrutura;
- VALDOMIRO ANTUNES – Representante da Secretaria de Infraestrutura;

- JOEL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR – Representante da Secretaria de Saúde;
- RUTH ADRIANA RIBEIRO PIRES – Representante da Emater;
-**ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO –** Representante do Conselho de Segurança;
- **LOURENÇO ROLANDO MALUCELLI NETO –** Representante da Associação de Comerciantes e Moradores da Rua das Flores;
- **TÂNIA MADALOZO LAFFITTE –** Representante da Associação de Restaurantes e Similares de Morretes;
- **GISLAINE CAGNI SANTIAGO** – Representante dos Agricultores de Morretes;
- ALDAIZA DO CARMO TIEMANN – Representante dos Artesãos de Morretes;
- **VANESSA ARAÚJO PEREIRA** – Representante das Barracas de Alimentação da XXXVI Festa Feira de Morretes;

Art. 2º – A Comissão, em um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua formação, deverá elaborar um projeto de organização da Festa Feira, a ser realizada entre os dias 26 de Abril a 05 de Maio de 2019.

Art. 3º – Caberá ao presidente da Comissão Organizadora da XXXVI Festa Feira, criar subcomissão e responder pela organização geral do evento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C1C0D1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO - DISPENSA 001/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 001/2018

HOMOLOGADO EM: 14/03/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 002/2018 ID 011/2018
BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - EPP
CNPJ Nº 11.407.946/0001-93
NO VALOR TOTAL de R$ 3.465,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO: Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 002/2018, referente a DISPENSA nº 001/2018 pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada em fornecimento de Software Antivírus, a fim de garantir a integridade do Parque Tecnológico e manter em funcionamento os sistemas essenciais deste município, a pedido da Secretaria Municipal da Administração.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo prorroga o Contrato até 15/03/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SRª. JESSICA RAMOS SALES DE MELO PELA EMPRESA BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:F3DF37E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO - DISPENSA 002/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 002/2018

HOMOLOGADO EM: 15/03/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 002/2018 ID 011/2018
TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ Nº 01.969.313/0001-15
NO VALOR TOTAL de R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

OBJETO: Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 003/2018, referente a DISPENSA nº 002/2018 pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a Contratação de Empresa com Software de Leitura de Gerenciamento de Publicações Processuais, a pedido da Secretaria Municipal da Administração.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo prorroga o Contrato até 16/03/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2019

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SRª. DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES PELA EMPRESA TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:27EC1977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1545/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO,** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do presente exercício, importando em até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
17.512.00130-044 MODULOS SANITARIOS
6534-44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2E8AD2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4100/2019

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato a seguir relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Operador de Máquinas – 40 Horas
Ivan Silveira

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:24B01EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11310/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município. Empresa vencedora: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.048.000/0001-88 com o valor total de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

Publique-se.

18 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0B53F8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11310/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município. Empresa vencedora: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.048.000/0001-88 com o valor total de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

Publique-se.

18 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F5C85E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 942/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 249.660,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Publique-se.

18 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2396CA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 942/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 249.660,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Publique-se.

18 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FDA2A18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, impressão e encadernação de livros através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: VINICIUS RONCAGLIO – ME inscrita no CNPJ nº. 22.654.822/0001-29 com o valor total de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique-se.

18 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D74B4101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, impressão e encadernação de livros através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: VINICIUS RONCAGLIO – ME inscrita no CNPJ nº. 22.654.822/0001-29 com o valor total de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique-se.

18 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B951D8A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 050/2019.
Processo nº 12397/2018.
Pregão Eletrônico nº 08/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº: 24.402.903/0001-67.
Valor contratado: R$ 46.468,40 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CDB02A21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 051/2019.
Processo nº 12397/2018.
Pregão Eletrônico nº 08/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº: 26.729.755/0001-15.
Valor contratado: R$ 5.235,50 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B87DD5C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - SALVI LOPES E CIA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 052/2019.
Processo nº 12397/2018.
Pregão Eletrônico nº 08/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº: 82.478.140/0001-34.
Valor contratado: R$ 4.661,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F12CD42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP.

Ata de Registro de Preços nº 053/2019.
Processo nº 12397/2018.
Pregão Eletrônico nº 08/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, CNPJ nº: 26.469.541/0001-57.
Valor contratado: R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:908DDB47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI 04700725982.

Ata de Registro de Preços nº 054/2019.
Processo nº 12397/2018.
Pregão Eletrônico nº 08/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: FENANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI 04700725982, CNPJ nº: 29.704.594/0001-01.
Valor contratado: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A641CBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME.

Ata de Registro de Preços nº 055/2019.
Processo nº 12397/2018.
Pregão Eletrônico nº 08/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, CNPJ nº: 22.327.120/0001-30.
Valor contratado: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E5C3D9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 856/2017 - PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. **06.086.767/0001-61**, representada pelo senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, portador do CPF: 708.899.709-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3717/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, bem como a concessão de reajuste contratual ao Contrato Administrativo nº 856/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Com fulcro na legislação vigente, as partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do Contrato original decidem prorrogar o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2019 à 20 de março de 2020, visando a continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL
Em decorrência da prorrogação do prazo contratual, ajustada por meio da Cláusula Segunda, o Contratante pagará à Contratada o valor ajustado atualizado pelo índice de correção IPCA, que corresponde ao valor total mensal de R$ 48.247,28 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 856/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de março de 2019.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Contratada
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
Prisma System – Informática e Consultoria LTDA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:94AC1041

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 548 DE 18/03/2019 - CONCEDE PENSÃO A RAFAELA DE LIMA KOSLOVSKI

Portaria n.º 548 de 18/03/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3.991/2.019, em que é requerente **Mari Cristine de Lima**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 11/03/2019, sendo: uma cota temporária no percentual de 100% (cem por cento) para a menor **Rafaela de Lima Koslovski,** portadora do R.G. n.º 14.851.469-0 PR, inscrita no CPF sob n.126.687.169-18, neste ato representada pela sua mãe **Mari Cristine de Lima,** portadora do RG n.º 4.361.812-1 PR, inscrita no CPF sob n.º 748.912.789-00, em virtude do falecimento da servidor aposentado *"Cezar Miranda Koslovski"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria, ou seja, R$ 3.752,66 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1BFB72AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.758 DE 18/03/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA MARCIA HELENA ASBAHR DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 4197/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora MARCIA HELENA ASBAHR DOS SANTOS, matrícula 204062, portadora do RG nº. 14.602.064-0 PR, inscrita no CPF sob nº. 139.360.068-90, do cargo de auxiliar administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 29/03/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB0B9727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.389 DE 18/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE PRZYBYSEWSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4148/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 15/04/2019 até 29/04/2019 ao servidor JOSE PRZYBYSEWSKI, matrícula 400046, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7473E77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.390 DE 18/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9863/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/03/2019, da servidora pública municipal RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, matricula 203930, portadora do RG nº. 10.276.970-8, CPF nº. 056.842.299-64, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:427CDAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.391 DE 18/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9848/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/03/2019, da servidora pública municipal DANIELE APARECIDA BACH, matricula 203929, portadora do RG nº. 10.435.366-5, CPF nº. 070.594.199-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9EC8220D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N° 19.2019

ATO n.º 19/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Kátia Domingues Lopes Raimundo – Controladora Interna, para deslocamento ao Município de Curitiba na data de 21/03/2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Kátia Domingues Lopes Raimundo – Controladora Interna, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento ao Municipio de Curitiba a fim de participação do curso “O Novo Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas” do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 21/03/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora pública em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:289F1920

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N° 20.2019

ATO n.º 20/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Flávio de Souza Ferreira – Diretor de Contabilidade, para deslocamento ao Municipio de Curitiba na data de 21/03/2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo para o servidor público Flávio de Souza Ferreira – Diretor de Contabilidade, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento ao Municipio de Curitiba a fim de participação do curso "O Novo Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 21/03/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:18404199

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N° 21.2019

ATO n.º 21/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Ramon Bonzatto da Silva – Chefe de Serviços Administrativos, para deslocamento aos Municipios de Morretes, Antonina, Pontal do Paraná e Matinhos na data de 20.03.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Ramon Bonzatto da Silva – Chefe de Serviços Administrativos, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento aos Municipio de Morretes, Antonina, Pontal do Paraná e Matinhos para recolhimento dos dados do ponto eletrônico na data de 20.03.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0C93E082

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 35.2019

PORTARIA N.º 35/2019

"Nomeia servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM), pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e pelo Mural de Licitações (ML)".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Nomear os seguintes servidores como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM), pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e pelo Mural de Licitações (ML) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Módulo	Responsável	Matrícula
Tabelas Cadastrais	Flavio de Souza Ferreira	591
Planejamento e Orçamento	Flavio de Souza Ferreira	591
Tesouraria	Flavio de Souza Ferreira	591
Tributário	Flavio de Souza Ferreira	591
Contábil	Katia Nascimento Afonso	559
Patrimônio	Ramon Bonzatto da Silva	611
Controle Interno (Frota)	Ramon Bonzatto da Silva	611
SIAP	Thiago Meira Pallaro	604
Licitações	Cesar Augusto Stachelski dos Santos	574
Contratos	Cesar Augusto Stachelski dos Santos	574
Mural de Licitações	Mayara Ariadne de Souza	610

Artigo 2º. Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistência e envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do módulo de sua responsabilidade, nos prazos estabelecidos pelo TCE-PR, sendo o cumprimento dos prazos supervisionados pela Coordenação de Controle Interno do CISLIPA.

Artigo 3º. A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Mural de Licitações e SIAP é de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Artigo 4º. Os servidores nomeados através desta Portaria deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir de 1° de janeiro de 2019.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paranaguá, 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:789509A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
Data: 28/02/2019
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Objeto: Aditivo 09 ao Contrato nº. 151/2014. Ficam prorrogados os prazos de **vigência** e **execução** do presente contrato por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **16 DE MARÇO DE 2019** devendo encerrar-se em **15 DE SETEMBRO DE 2019**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 5156/2019, Pregão Presencial nº 056/2013.

Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.174.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura:
Vinicius Yugi Higashi
Marcelo Crivano Lopes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:545A2716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
RONALDO COELHO DE ANDRADE
Data: 07/03/2019
CPF/MF: 026.965.019-98
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 030/2018. Constitui objeto do presente termo de referência para dispensa de licitação para a **locação de imóvel para instalação do departamento de SAÚDE OCUPACIONAL** pertencente a esta Secretaria de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 6148/2019.

Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 4.112,20
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Ronaldo Coelho De Andrade

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FB9839D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Data: 13/03/2019
CPF/MF: 81.078.289/0001-63
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 048/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses,** contados a partir de **20 DE MARÇO DE 2019,** devendo encerrar-se em **19 DE MARÇO DE 2020,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 8394/2019.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.350.000
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Adalberto Eschholz Diniz

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:407BE80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

Na data de 15 (Quinze) de Março de 2019, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento final da Proposta de Preço, da proponente **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **Obras de Reforma e Recuperação Estrutural da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, situada à Rua Professor Cleto, s/n, Bairro Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão. E, diante da manifestação do Departamento de Manutenção Civil da SEMEDI, num primeiro momento, avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação, deliberou, por unanimidade, que a licitante cumpriu com os requisitos do item 9 do ato convocatório, restando assim classificada. No segundo momento, as propostas foram avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a vantajosidade dos preços, conforme exigência do item 11.1 do Edital. Por todo acima exposto, consoante item 11 do ato convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação declara, por unanimidade, vencedora do certame, a empresa **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº07.637.801/0001-01, com Proposta de Preço no valor de R$ R$ 1.899.325,39 (um milhão, oitocentos e noventa e nove reais, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).** Nada mais.

Paranaguá, 15 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6FE360F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.720

PORTARIA Nº 1.720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.504/2019,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUIZ ALBERTO SILVA AMATUZZI, Agente Operacional, matrícula 6505-1, na Secretaria Municipal de Administração/Depto de Políticas de Pessoal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:79147002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.721

PORTARIA Nº 1.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.738/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora VANESSA CASTRO CARVALHO DOS SANTOS, Educador Infantil, matrícula n° 95118-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07/03/2019 e término em 02/09/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F1770DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.722

PORTARIA Nº 1.722

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.235 de 28 de agosto de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 26.556/2017,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.235 de 28 de agosto de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual ato ilícito praticado por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB031874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.723

PORTARIA Nº 1.723

"Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR."

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do Decreto nº 865/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Processo nº 23.757/2018, que trata do Ofício nº 286/2018 – COGEM, expedido no dia 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

I - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, objetivando apurar em toda a sua dimensão a prática, em tese, de ato contra a Administração Pública Municipal, pela empresa M. N. P. L., inscrita no CNPJ nº --.---.---/-------.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de março de 2019.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C1C65F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.724

PORTARIA Nº 1.724

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.692/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula nº 8.719-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.410,14 (três mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos), para atender às

despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 24 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da XX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) – 16º Encontro de Gestores Públicos (EGP).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:804DFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.725

PORTARIA Nº 1.725

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.692/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ZENILDA SOUZA COSTA, Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula nº 2.489-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.075,74 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 24 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da XX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) – 16º Encontro de Gestores Públicos (EGP).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FE07928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.726

PORTARIA Nº 1.726

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.692/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TÂNIA REGINA DA SILVA, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula nº 6.904-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.075,74 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 24 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da XX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) – 16º Encontro de Gestores Públicos (EGP).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CECCDD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.727

PORTARIA Nº 1.727

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.692/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER, Superintendente de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula nº 11.454-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.668,80 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 24 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da XX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) – 16º Encontro de Gestores Públicos (EGP).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:03CAF997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.731

PORTARIA Nº 1.731

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.089/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor BRAYAN VINICÍUS PEREIRA ROQUE, Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, matrícula nº 94194-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.136,71 (hum mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 20 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da XXXII Conferência Nacional de Logística 2019 – (25ª Edição da INTERMODAL 2019 SOUTH América - Feira Internacional de Logística 2019).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:86155D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.174

DECRETO Nº 1.174

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO SERGIO DE CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Regularização Fundiária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:28A0F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Dispensa de Licitação Nº 008/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.409.439/0001-84

Objeto: "Aquisição de itens para jardinagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6474/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 6474/2019

Valor total da contratação: R$ 14.365,00 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 15.004.2136.3339030.01000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/03/2019

Paranaguá, 18 de Março de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A4D8539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 008/2019

O Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **008/2019**, que tem por **Objeto:** "Aquisição de itens para jardinagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6474/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação à Licitante Vencedora: **EMPRESA: América Maquinas e Equipamentos Ltda Me – CNPJ Nº 08.409.439/0001-84.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Março de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:34CB4731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 126/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

MARIELE GOMES DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0019216, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 19/02/2019 e término em 17/08/2019, à servidora **MARIELE GOMES DA SILVA**, no cargo efetivo de Ajudante Geral, Matrícula nº 7596, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:18FD4DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 127/2019

PORTARIA Nº 127/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO**, Professora, CID F 33.2, M 79.7 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 27 de fevereiro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06(seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:07F961D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 128/2019

PORTARIA Nº 128/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS**, Professora, CID M 05.8, M 79.7, M 54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 22 de fevereiro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EA517457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 129/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FABÍOLA DOS SANTOS COLUCCI,** no cargo efetivo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:26361D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 130/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROSIMEIRE GONÇALVES,** no cargo efetivo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3D7E3E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 131/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO,** no cargo efetivo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D8F82FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 132/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ISMAIDA APARECIDA DA SILVA,** no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C8FD9D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA nº 770018196 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 7574 , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 29/06/2012 a 28/06/2017, conforme protocolo nº 770018196.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 14/03/2019 e término em 22/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 168, 14 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:7C13F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELIANE APARECIDA FERNANDES RODRIGUES nº 770018246 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELIANE APARECIDA FERNANDES RODRIGUES, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - Matricula nº 6512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018246.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 26/03/2019 e término em 14/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 172, 15 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8AA0C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 133/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CARLA MOREIRA VANZELA,** no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D966EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO nº 770018014 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAU - Matricula nº 7499, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, conforme protocolo nº 770018014.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 25/02/2019 e término em 01/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 173, 01 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:19FDC637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SUELI RANGEL DOS SANTOS nº 770018835 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SUELI RANGEL DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7347, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018835.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 15/03/2019 e término em 13/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 178, 14 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5E0D1A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 134/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LETÍCIA MARA HAWERROTH,** no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A07E6CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 135/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOAO LAROSA,** no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:35849A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA nº 770019527 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 5702, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770019527.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 18/03/2019 e término em 26/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 179, 14 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8ED25B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 136/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ROBERTO DELMANDE SILVA,** no cargo efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:57576F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA ALVES nº 770019968 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA ALVES, efetivo(a) no cargo de GERENTE DE DIVISAO - Matricula nº 1467, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770019968.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 5 dias, com início em 25/03/2019 e término em 29/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal Nº 180, 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A495EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 137/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **KARINA SILVA MORENO OSVALDO,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E44DADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 138/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NADIELE ROCHA PEREIRA,** no cargo efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CEAE7D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ALESSANDRO MONTANHA TEIXEIRA nº 770018470 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ALESSANDRO MONTANHA TEIXEIRA , efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR DE TRANSITO - Matricula nº 5409 , lotada na SECRETARIA DE PROT. A VIDA, DITRAN - TRANSITO , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770018470.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 25/03/2019 e término em 13/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 181, 15 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5DF4BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 139/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **RENATA AMARAL VALLIM,** no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4B3C462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DANIEL CALDEIRA DA SILVA nº 770019672 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DANIEL CALDEIRA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 5831, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770019672.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/03/2019 e término em 28/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 182, 15 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:355D210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 140/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NEIDE ZAGO PULIDO CASARIM,** no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FBAA98DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 141/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DAYANE PRISCILA MORATO,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D80321A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 142/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.ANDRÉIA CRISTINA BARALDI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0019135, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 18/02/2019 e término em 16/08/2019, à servidora **ANDRÉIA CRISTINA BARALDI**, no cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 9291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:037954E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 154/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **EDNA APARECIDA JESUS DE FREITAS**, Atendente de Creche I, CID F 31, F 48, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 01 de março de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:2F44D6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 155/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SOLANGE LOBO MEIRA**, Agente de Conservação, CID S 62.8, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 28 de fevereiro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9E1C7904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 156/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **DALVANA PEREIRA DA CUNHA**, Agente de Saúde, CID E 03.9; M 79.6, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 11 de março de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:35487EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 157/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **LUCIANE VERÍSSIMO DE SOUZA**, Agente de Saúde, CID H 18.6, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 07 de março de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A168C355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 158/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CLAUDIA MEIRE ALBARELLO,** no cargo efetivo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C57C0158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 159/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA REGINA ZANOLLI,** no cargo efetivo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de março de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EE4ADD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCIANA BISPO DOS SANTOS,** no cargo efetivo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:82DB978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2019

Dispõe sobre designação de servidora para prestar serviços na função de Professor Substituto

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando nº 0298/2019, *encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita prorrogação de contração de professor substituto,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• MARILZA BENEDETTI	9244	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	14/03/2019 A 23/04/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:39E4158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 161/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MAIARA CASSORILLO NEVES,** no cargo efetivo de Médico ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de março de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4D43B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 162/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FABIANA ARAÚJO BRAZ,** no cargo efetivo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CD216CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 169/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor **APARECIDO EVILÁSIO DE OLIVEIRA**, Ajudante Geral, CID M 75.5; M 65.9, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliado após um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:92527035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 174/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

FRANCIELLE PAULA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0019899, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 02/03/2019 e término em 28/08/2019, à servidora **FRANCIELLE PAULA DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 8046, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E8F7F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 175/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SONIA MARIA DA SILVA,** no cargo efetivo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6DD95F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 176/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ADRIANA ANASTACIA HNATUF,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de março de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6BBBB188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.566/2019

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, Matrícula nº 8325, a partir de 18 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0020010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AEDB2D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19565/2019

DECRETO Nº 19.565/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 1.810,51 (um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1488)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.128.0006.2.252	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	

3390.14	Diárias – Pessoal Civil	942,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1455)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
300498.09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	868,51
TOTAL		**1.810,51**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	942,00
300498.09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	868,51
TOTAL		**1.810,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:4D8218B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 041/2018
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-03/2018

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 041/2018 para instalação do Conselho Tutelar, que entre si celebram **JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVITZ** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR(a): JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVITZ, brasileira, capaz, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 698.858.859-00, portadora da CI/RG nº3.948.707-1 SSP/PR, residente na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 812.467-00, e Inscrita no CPF sob nº 006.731909-27, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**, situada à Rua Rio Grande do Norte, 1829, Centro (lote 14, da quadra 94, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 273,87m²), na cidade de Paranavai/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 004-03/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 041/2018, passando o vencimento para **20 de Marçode 2020,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2018.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.243.0002.6.603.3.3.90.36(603).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.560,24 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 30.722,88 (Trinta mil, setecentos e vinte e dois reias e oitenta e oito centavos).** Passando o valor global total do contrato original para **R$ 60.589,44 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2018), datado de 20de Marçode 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIA DEIS
Secretária Municipal de Assistente Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretorade Compras

JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVIT
Cpf Nº 698.858.859-00
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:474400BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2018

A Diretoria de Compras, comunica a retificação relativa ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2018,**originado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-03/2018**, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No referido termo aditivo do contrato, **onde se lê:**

Secretaria Municipal de Assistência Social **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 812.467-00, e Inscrita no CPF sob nº 006.731909-27

Leia-se:

Secretaria Municipal de Assistência Social **Srª.MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18DE MARÇODE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:977936A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 30/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2/2019, de 15 de março de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os assessores parlamentares Fernanda Chioquetta e Joares Cordeiro Brasil referente ao curso Técnica Legislativa e a Participação Popular na elaboração de Leis, a ser realizado nos dias 26 a 29 de março de 2019, em Curitiba-PR, promovido pelo CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda CNPJ 13.891.611/0001-19, no valor total de R$ 1.180 (mil cento e oitenta reais).

Pato Branco, 18 de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C2EA245E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 05/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 dias para efetuar a entrega dos medicamentos solicitados. Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, anexo a Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Paraná, 340, Centro, em Pato Branco-PR, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. A entrega deverá conter a quantidade solicitada na Nota de Empenho, sendo permitidas entregas fracionadas de no máximo 03 lotes de fabricação do produto por nota de empenho. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho. Ata de Registro de Preço nº 43, Partes: Município de Pato Branco e A. G. KIENEN E CIA LTDA, valor total estimado de R$ R$ 130,00; Ata de Registro de Preço nº 44, Partes: Município de Pato Branco e ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R$ 43.120,00; Ata de Registro de Preço nº 45, Partes: Município de Pato Branco e AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, valor total estimado de R$ 350,00; Ata de Registro de Preço nº 46, Partes: Município de Pato Branco e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor total estimado de R$ 23.250,00; Ata de Registro de Preço nº 47, Partes: Município de Pato Branco e A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R$ 146.000,00;Ata de Registro de Preço nº 48, Partes: Município de Pato Branco e ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total estimado de R$ 31.250,00;Ata de Registro de Preço nº 49, Partes: Município de Pato Branco e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total estimado de R$ 3.288,50;Ata de Registro de Preço nº 50, Partes: Município de Pato Branco e CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R$ 1.152,48;Ata de Registro de Preço nº 51, Partes: Município de Pato Branco e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, valor total estimado de R$ 4.240,00;Ata de Registro de Preço nº 52, Partes: Município de Pato Branco e GRAMS & GRAMS LTDA, valor total estimado de R$ 24.880,20;Ata de Registro de Preço nº 53, Partes: Município de Pato Branco e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R$ 47.442,00;Ata de Registro de Preço nº 54, Partes: Município de Pato Branco e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, valor total estimado de R$ 8.960,00;Ata de Registro de Preço nº 55, Partes: Município de Pato Branco e MIRANDA E GEORGINI LTDA, valor total estimado de R$ 39.364,00;Ata de Registro de Preço nº 56, Partes: Município de Pato Branco e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, valor total estimado de R$ 151.260,00;Ata de Registro de Preço nº 57, Partes: Município de Pato Branco e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R$ 82.168,00;Ata de Registro de Preço nº 58, Partes: Município de Pato Branco e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, valor total estimado de R$ 123.029,10; Ata de Registro de Preço nº 59, Partes: Município de Pato Branco e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total estimado de R$ 46.743,00.

Pato Branco, 11 de Março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:65EEAEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 05/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 05/2019. OBJETO: tem por objeto A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: A. G. KIENEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com o valor total estimado de R$ 130,00; ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, com o valor total estimado de R$ 43.120,00; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com o valor total estimado de R$ 350,00; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com o valor total estimado de R$ 23.250,00; A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, com o valor total estimado de R$ 146.000,00; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08, com o valor total estimado de R$ 31.250,00; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com o valor total estimado de R$ 3.288,50; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ

nº 05.782.733/0001-49, com o valor total estimado de R$ 1.152,48; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor total estimado de R$ 4.240,00; GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com o valor total estimado de R$ 24.880,20; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com o valor total estimado de R$ 47.442,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com o valor total estimado de R$ 8.960,00; MIRANDA E GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, com o valor total estimado de R$ 39.364,00; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 151.260,00; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com o valor total estimado de R$ 82.168,00; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com o valor total estimado de R$ 123.029,10; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com o valor total estimado de R$ 46.743,00.

Pato Branco, 11 de Março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:47FD6995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 – PROCESSO 51/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 22/2019 – Processo 51/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, em diversos espaços do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: 9.450,00. DOT. ORÇ.: 10.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática 23.691.27.2.29.449051019900 – Despesa 6409 – Reserva 1531. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5E48C8A3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVL3779	277510A000134908	15/11/2018	54600	4943175598

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:52868FD8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALR8815	116100E008051535	19/01/2019	60412
AMP4575	116100E008051534	16/01/2019	54600
AOQ5105	116100E007804118	18/01/2019	70481
AQV8301	116100E008067264	16/01/2019	60412
ASL0747	116100E008126361	19/01/2019	55411
ATU4562	116100E008067265	16/01/2019	65300
ATY2871	116100E007815812	14/01/2019	55680
AVP9975	116100E007804117	18/01/2019	60412
BAY1724	116100E008051531	15/01/2019	60501
BBN2750	116100E007807283	18/01/2019	59591
BBU9032	116100E008051533	15/01/2019	54522
BCC1324	116100E008051981	19/01/2019	76251
CEK1247	116100E008051536	19/01/2019	55090
DWO7722	116100E008067266	19/01/2019	54522
FJB7733	116100E007815087	21/01/2019	73150
LYB2961	116100E008126364	20/01/2019	65300
LYB2961	116100E008126363	20/01/2019	53800
MCJ1888	116100E008051532	15/01/2019	52311
MDT5051	116100E007807284	19/01/2019	70561
MEC4458	116100E008067267	19/01/2019	65300
MII9737	116100E008126362	19/01/2019	55411
PUG7108	116100E008694552	13/01/2019	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F8792386

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
OWJ4508	277510NIC0010019	26/01/2019	50020	R$ 1561.84

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D38F7281

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP9006	277510A000135833	23/01/2019	76331
ADD2198	277510A000120059	10/01/2019	55412
AFJ4088	277510A000120010	09/01/2019	55412
AFP9266	277510A000135639	25/01/2019	60412
ANM4984	277510A000135959	25/01/2019	76331
API6766	277510A000119873	08/01/2019	55412
AQU7141	277510A000135960	25/01/2019	60412
AQZ9939	277510A000134714	24/01/2019	55417
ATI5910	277510A000120107	08/01/2019	55412
ATK0878	277510A000119842	09/01/2019	55412
ATS4876	277510A000135962	26/01/2019	60412
AUC9934	277510A000135956	23/01/2019	60412
AUL2254	277510A000135961	25/01/2019	60412

AVL3986	277510A000135860	25/01/2019	60412
AWQ2512	277510A000136017	24/01/2019	76331
AXE8305	277510A000120157	10/01/2019	55412
AXI6434	277510A000134880	25/01/2019	76331
AXN3912	277510A000135958	25/01/2019	60412
AXO0697	277510A000135834	24/01/2019	76331
AXS1292	277510A000119875	10/01/2019	55412
AZB3942	277510A000135532	25/01/2019	55417
AZR3046	277510A000135636	23/01/2019	76331
BAP1405	277510A000136067	24/01/2019	51851
BBO6599	277510A000136016	24/01/2019	76332
BCP5043	277510A000135637	23/01/2019	55411
BEM3176	277510A000135859	25/01/2019	76331
DWO7722	277510A000135863	26/01/2019	60412
EYA4069	277510A000135832	23/01/2019	76331
GHX7962	277510A000120108	10/01/2019	55412
MAO8408	277510A000134879	08/01/2019	76251
MEW7071	277510A000119874	10/01/2019	55412
MEW7071	277510A000120106	08/01/2019	55412
MEW7071	277510A000119843	09/01/2019	55412
MHQ2166	277510A000136015	23/01/2019	76331
MKV7028	277510A000119232	09/01/2019	55412
OKD1931	277510A000136068	24/01/2019	58433

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E3D92CDD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJP5064	116100E008126273	20/11/2018	65300	R$ 195.23
AKM7057	277510NIC0010021	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AKO8326	277510NIC0010022	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AQT2211	116100E008050250	18/11/2018	61732	R$ 195.23
ATD8778	116100E008051718	16/11/2018	76251	R$ 293.47
ATT4327	116100E008051719	16/11/2018	54600	R$ 130.16
AZR6065	116100E008051007	16/11/2018	55250	R$ 130.16
BAU1505	116100E008051722	17/11/2018	60501	R$ 293.47
BBT8511	116100E008051720	17/11/2018	58780	R$ 130.16
BEV1131	277510NIC0010020	29/01/2019	50020	R$ 130.16
DUK4749	116100E008051717	16/11/2018	55250	R$ 130.16
FVH5718	116100E008051721	17/11/2018	60501	R$ 293.47
MBB9922	116100E008067616	19/11/2018	54521	R$ 195.23
MFE6509	116100E008031865	12/11/2018	54521	R$ 195.23
MGM4773	116100E007811861	12/11/2018	54522	R$ 195.23
MIM5580	116100E008051932	09/11/2018	54600	R$ 130.16
MJD3118	116100E007809276	15/11/2018	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4E06121C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEV3852	277510A000120063	12/01/2019	55412
AHY4477	277510A000135691	28/01/2019	60412
AMD8314	277510A000119976	12/01/2019	55412
AOF4284	277510A000119973	11/01/2019	55412
AQH9920	277510A000119975	12/01/2019	55412
AQL1335	277510A000120061	11/01/2019	55412
ASU9032	277510A000119974	11/01/2019	55412
AUD4909	277510A000135861	26/01/2019	76331
AXL5722	277510A000120158	11/01/2019	55412
AXM9357	277510A000120064	12/01/2019	55412
BED2202	277510A000120060	11/01/2019	55412
LPQ0395	277510A000120062	11/01/2019	55412
MKL7082	277510A000135690	28/01/2019	60412
PYC9184	277510A000119844	11/01/2019	55412
QIL7429	277510A000135689	28/01/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B3664647

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACN8099	277510A000119977	14/01/2019	55412
AGQ6422	277510A000120072	14/01/2019	55412
AGQ6422	277510A000119978	14/01/2019	55412
AHJ5148	277510A000135693	29/01/2019	55500
AJW7341	277510A000120071	14/01/2019	55412
AQA1560	277510A000120068	14/01/2019	55412
ARO4557	277510A000119846	14/01/2019	55412
ATK0878	277510A000120070	14/01/2019	55412
AUR3783	277510A000135472	28/01/2019	54870
AVV9454	277510A000131830	29/01/2019	54522
AWS3773	277510A000131831	29/01/2019	55411
AXN7970	277510A000119980	14/01/2019	55412
AYB5723	277510A000119979	14/01/2019	55412
AZF1946	277510A000120067	14/01/2019	55412
BCR9G83	277510A000120065	14/01/2019	55412
DXE5464	277510A000119845	14/01/2019	55412
EIL2450	277510A000120066	14/01/2019	55412
LZR4784	277510A000120069	14/01/2019	55412
MBQ1357	277510A000135692	29/01/2019	56731

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:831B8B4A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQR1053	277510A000120077	15/01/2019	55412
ARE6912	277510A000135866	30/01/2019	54526
ARU8572	277510A000120074	15/01/2019	55412
ASK4407	277510A000120160	15/01/2019	55412
AUP1023	277510A000135865	29/01/2019	76331
AVF3557	277510A000120073	15/01/2019	55412
AVF8325	277510A000135533	29/01/2019	55500
AWZ2213	277510A000135964	30/01/2019	57380
AZL2940	277510A000135535	30/01/2019	60501
BAY5184	277510A000135753	30/01/2019	55417
BCE1599	277510A000120075	15/01/2019	55412
BCL7259	277510A000120159	15/01/2019	55412
DHQ5675	277510A000135534	29/01/2019	76331
HAX3447	277510A000120076	15/01/2019	55412
HJK0167	277510A000135963	29/01/2019	76331
ISM7000	277510A000119847	15/01/2019	55412
MIP7035	277510A000135864	29/01/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BD0FB5B5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.444, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece a fixação de valores para utilização das piscinas no Centro Aquático do Largo da Liberdade - Complexo Poliesportivo Municipal Frei Gonçalo, e fixa critérios a serem aplicados aos usuários, regulamentando obrigações, restrições, vedações, penalidades e multa por infrações e inadimplências e demais condições para a utilização das piscinas.

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII e 92 da Lei Orgânica do Município e art. 240 da Lei Complementar nº 01/98 e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam fixados os valores mensais abaixo relacionados para utilização das piscinas do Centro Aquático:

2,00 (duas) UFM - Unidade Fiscal do Município para aulas de natação adulto, duas vezes por semana;

2,00 (duas) UFM - Unidade Fiscal do Município para aulas de natação infantil, duas vezes por semana;

2,30 (duas, vírgula trinta) UFM - Unidade Fiscal do Município para aulas de hidroginástica, duas vezes por semana;

Art. 2º Fica instituída a cobrança de 0,50 (zero vírgula cinquenta) UFM - Unidade Fiscal do Município referente à matrícula e 0,50 (zero vírgula cinquenta) UFM - Unidade Fiscal do Município, para emissão da 2ª via da carteirinha.

Art. 3º Ficam isentos de pagamento da mensalidade grupos sociais, educativos e de interesse público a serem definidos pelo Executivo Municipal.

§ 1º Os grupos ficam isentos de pagamento da mensalidade de acordo com as normas de funcionamento (regimento) estabelecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (SELPB).

§ 2º Os grupos serão formados pelos seguintes públicos:

- Alunos(as) de Escolas Municipais
- Projetos sociais
- Portadores de Necessidades Especiais
- Grupos de Terceira Idade
- Projetos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde

§ 3º Os horários para esses grupos serão pré estabelecidos pela Secretaria de Esporte e Lazer (SELPB), bem como, a quantidade de usuários que serão atendidos por aula.

Art. 4º As vagas de Natação e Hidroginástica são exclusivas para os munícipes de Pato Branco, sendo que, cada usuário/aluno(a) poderá participar de apenas de uma modalidade, sendo natação ou hidroginástica.

Art. 5º O(a) aluno(a) deverá apresentar obrigatoriamente exame médico de pele e unha (onicomicose), apresentando-o no primeiro dia de aula e refazendo-o a cada 3 (três) meses, 90 (noventa dias). É de responsabilidade do aluno estar com o exame médico em dia.

Parágrafo único. O Centro Aquático não tem obrigatoriedade em oferecer o exame médico aos seus alunos.

Art. 6º O pagamento da matrícula deverá ser feito juntamente com o pagamento da primeira mensalidade, que terá vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

§ 1º Para os alunos rematriculados em novembro/dezembro, na mensalidade com vencimento em 10/03, serão cobrados os dias de aula referente ao mês de fevereiro (se houver), mesmo que o(a) aluno(a) não tenha frequentado as aulas.

§ 2º No ato da inscrição o aluno(a) ou responsável deverá assinar o Termo de Responsabilidade, afirmando estar apto para a prática esportiva da natação ou hidroginástica.

Art. 7º A rematrícula, para o aluno que frequenta o Centro Aquático, é realizada nos meses de novembro/dezembro, sendo que para efetuá-la é necessário:

§ 1º Que o aluno esteja em dia com o pagamento da matrícula e das mensalidades do ano corrente.

§ 2º Que esteja frequentando as aulas até o momento da realização da rematrícula.

Art. 8º Decidindo o usuário/aluno(a) não mais frequentar as aulas de natação ou hidroginástica, deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Esporte e Lazer (SELPB) para baixa de seu nome, e, caso não o faça, a mensalidade continuará sendo cobrada como se frequentando as aulas estivesse, até o seu desligamento. Será cobrada meia mensalidade caso a solicitação de baixa seja efetuada até o dia 15 (quinze) do mês de vigência, após o dia 15 (quinze) será cobrada mensalidade integral.

At. 9º A utilização da piscina por menores de 18 (dezoito) anos somente será possível com autorização expressa de 01 (um) de seus pais ou responsável, cabendo a estes responder pela inadimplência e por danos causados ao patrimônio público, pelo menor.

Art. 10. Alunos(as) que tiverem idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e alunos(as) portadores de deficiência física e/ou necessidades especiais que comprovem através de laudo médico a condição, pagarão meia mensalidade, caso queiram horários especiais, que não os determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer (SELPB), no artigo 3º.

Art. 11. Não havendo frequência do(a) aluno(a) nas aulas de natação e hidroginástica, no período de 30 (trinta) dias corridos, ou se o(a) aluno(a) tiver 09 (nove) faltas durante o trimestre, sem justificativa, a partir da 10ª (décima) falta ou mais durante o trimestre, o aluno automaticamente perderá a vaga, mesmo que esteja com sua mensalidade em dia. As faltas somente serão justificadas junto a Secretaria do Centro Aquático, em até 10 (dez) dias corridos a partir da data da primeira falta.

Parágrafo único. Perde a vaga o(a) aluno(a), nos seguintes casos:

Quando não realizar o exame de pele e unha (onicomicose) obrigatório;

Estiver inadimplente por 30 (trinta) dias (matrícula e/ou mensalidade);

Possuir mais de 1 (uma) advertência.

Art. 12. O aluno(a) que apresentar complicações cardíacas e/ou pulmonares só poderá iniciar a atividade física proposta após apresentarem atestado específico devidamente assinado e carimbado pelo médico responsável pelo tratamento e/ou acompanhamento.

Art. 13. O aluno(a) que for considerado INAPTO para frequentar a piscina no exame de unha e pele (onicomicose), terá que fazer tratamento/acompanhamento com médico clínico geral e/ou dermatologista, e apresentar o atestado específico de onicomicose.

Art. 14. É OBRIGATÓRIO para frequentar as piscinas:

uso de roupas apropriadas para atividades aquáticas maiô (mulher) e sunga (homem);

uso de touca;

tomar ducha (chuveirada) antes de entrar nas piscinas;

uso de chinelo para transitar no banheiro e área ao redor das piscinas;

avaliação/atestado médico que comprove aptidão para frequentar as aulas de natação ou hidroginástica, e ainda outros projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer (SELPB);

crianças até 4 (quatro) anos acompanhadas pelos pais ou responsáveis dentro da piscina, auxiliando durante a aula, respeitando o Regimento no que se refere à vestimenta e exames.

Parágrafo único. O aluno(a) que não estiver com o traje de banho completo, não poderá fazer aula.

Art. 15. É PROIBIDO no Centro Aquático:

uso de biquíni, shorts ou calção/bermuda;

uso de shampoo, condicionador, óleo corporal, creme para cabelo ou corpo, filtro solar e protetor solar antes ou durante a utilização das piscinas;

entrar na piscina de chinelo;

uso de joias/bijuterias (brinco, colar, anel, pulseira, piercing e outro material que possa se soltar na água);

consumir alimentos/bebidas (exceto água) nas dependências das piscinas;

frequentar as aulas de natação/hidroginástica quando estiver com doença infectocontagiosa, ferimentos ou tiver doenças possíveis de afetar a saúde dos outros alunos(as);

frequentar as piscinas com avaliação/atestado médico vencido;

frequentar as piscinas menores de 18 (dezoito) anos sem autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 16. Só poderá fazer aula o aluno(a) que apresentar a carteirinha (com foto recente, exame atualizado e mensalidade regularizada) para o professor. A área da piscina é RESTRITA aos alunos(as) e em seus horários de aulas.

Art. 17. Serão aplicadas ADVERTÊNCIAS, aos alunos(as) nos seguintes casos:

Será advertido o aluno(a) que tiver comportamento inadequado durante as aulas (piscinas), na renovação da carteirinha (administrativo da piscina) e durante os exames (Enfermagem), conforme LEI Nº 331 (DESACATAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO OU EM RAZÃO DELA,

DETENÇÃO DE 6 (SEIS) MESES A 2 (DOIS) ANOS, OU MULTA);
Será advertido o aluno(a) que levar alimentos, bebidas (exceto água) nas dependências da piscina, e estar sob efeito de álcool ou drogas;
Será advertido o aluno(a) que entrar com animais de estimação, fumar nas dependências da piscina, cuspir, assoar o nariz e urinar dentro da água;
Será advertido o aluno(a) que entrar na piscina sem tomar ducha;
Será advertido o aluno(a) que entrar na piscina utilizando roupa íntima.
Art. 18. Os recursos arrecadados com as aulas, serão utilizados para manutenção do Centro Aquático, visando cobrir despesas operacionais.
Art. 19. Caberá a Secretaria de Esporte e Lazer (SELPB) a edição de normas complementares a este Decreto.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 8.078, de 18 de janeiro de 2017 e 8.137, de 16 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:041379ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 03/04/2019 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **03/04/2019 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7405389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 27/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO"**, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 03/04/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **03/04/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:630BB5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019
DISPENSA Nº 03/2019 - CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **20/03/2019** à **03/04/2019**, no setor de Licitações e Contratos do Município de Paula Freitas/PR, localizado a Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Paula Freitas-PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão Pública, nada data de **04/04/2019 às 09h:30min**, (1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos), na sala de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, na Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR.
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Paula Freitas/PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min.
Informações: (42) 3562-1212.
E-Mail licatacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 18 de março de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:270561EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 077/2019 – DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 40% (quarenta por cento) do salário base, ao servidor **RAFAEL DILAY MALUCELLI,** portador da carteira de identidade RG nº 10.828.151-0-PR e inscrito no CPF sob nº 062.275.089-50, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, responsável pela alimentação do sistema SICONV; auxiliar na criação de leis de desenvolvimento do município; auxiliar no desenvolvimento de ações para gerenciamento de resíduos sólidos e análise para implantação de áreas de habitação de interesse social.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0230A498

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 078/2019 – DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 40% (quarenta por cento) do salário base, ao servidor **FELIPE JOLY DA CRUZ,** portador da carteira de identidade RG nº 11.032.457-0-PR e inscrito no CPF sob nº 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, responsável pela direção do setor de Contabilidade e Finanças.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:AD823FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1192/2019 - DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.192/2019

SÚMULA:Dispõe sobre a Reposição Salarial dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Frontin aprovou e eu Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º-Fica a Câmara Municipal de Paulo Frontin autorizada a conceder aos seus servidores, a partir de 1º de Janeiro de 2019, reposição salarial, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, havida entre os meses de Janeiro/2018 à Dezembro/2018.

ART. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:FB8ECCCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1193/2019 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.193/2019

SÚMULA:Dispõe sobre a Recomposição dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Frontin aprovou e eu Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º-Fica a Câmara Municipal de Paulo Frontin autorizada a conceder aos seus Agentes Políticos (Presidente da Câmara e Vereadores), a partir de 1º de Janeiro de 2019, recomposição de subsídios, a ser aplicada sobre os subsídios básicos, num percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, havida entre os meses de Janeiro/2018 à Dezembro/2018.

ART. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:2FCCCB84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1191/2019 - CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.191/2019

SÚMULA:Concede reposição salarial aos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Frontin aprovou e eu Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º-Fica concedido, a título de reposição salarial aos servidores públicos integrantes do quadro do magistério do Município de Paulo Frontin, retroativos a 1º de janeiro de 2019, o percentual total de 4,17% (quadro vírgula dezessete por cento), conforme artigo 5º daLei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

ART. 2º-As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:D645B198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 15/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ANTONIO ROGULSKI
CNPJ.....: 028.676.369-90
Valor.....: R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Paulo Frontin, 15 de março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:97A9E027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PLANO DIRETOR - 07/2019

DECRETO Nº 07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre os Membros do Poder Executivo para compor o Plano - do Município de Paulo Frontin e dá providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados para compor o Plano Diretor Municipal - que passa a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Tassia Tessari CPF: 101.692.629-44
Murilo Passos CPF: 810.009.799-20
Karoline Markevicz CPF: 091.184.539-96
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin,18 de março de 2019.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:22EA62B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20/2019

PORTARIA Nº. 20/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. ALINE BRAZ DE OLIVEIRA, portadora do RG.10.222.669-0 - CPF: 078.969.549-90, para o cargo DIRETOR DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18/03/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:1C95004C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 05/2019, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 69.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: IRMÃOS MENUSSI LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 05/2019.
VALOR R$ 33.907,53 (trinta e três mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7E2794CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 05/2019, vencedora dos itens: 36, 40, 42, 43, 52, 54, 56, 58, 59 e 60.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA:V. BASSANESI E CIA LTDA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 05/2019.
VALOR R$ 19.963,09 (Dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4DF986B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 05/2019, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 38, 45, 51, 53, 63, 67 e 68.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 05/2019.
VALOR: R$ 44.127,50 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D458850B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 05-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019, tem como objeto a Aquisição de **Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola D'Oeste/PR**. Conforme abaixo descrito, tudo conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) IRMÃOS MENUSSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, n° 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.357.550-0, CPF sob nº 260.646.028-64, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 57, 61, 62, 64, 65, 66 e 69, pelo valor unitário de **R$ 33.907,53 (trinta e três mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, **2) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, n° 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.828/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudiomiro Bassanesi, portador do RG sob nº 5.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens: 36, 40, 42, 43, 52, 54, 56, 58, 59 e 60, pelo valor unitário de **R$ 19.963,09 (Dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e nove centavos), 3) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, n° 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.854/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.396.819-1, CPF sob nº 003.742.079-84, vencedor dos itens: 6, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 38, 45, 51, 53, 63, 67 e 68, pelo valor unitário de **R$ 44.127,50 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e valor global de **R$ 97.998,12 (Noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C1A13682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 10/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para** Aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo, adaptado para pessoa com deficiência, conforme determina a Resolução CEAS/PR N005/2017, Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência, com recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social d**o município de Pérola D'Oeste/PR, PR**, **(Demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO: R$ 240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 04/04/2019 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BC6B68E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 13/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº

8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 11/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por ITEM, tem por objeto** Contratação de empresa para **aquisição de troféus, medalhas e placas para os eventos realizados pelas secretarias DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** de PÉROLA D'OESTE/PR, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total dos Itens: **R$ 97.895,00 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 02/04/2019 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8C08104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 34/2019

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, a pedido, o Servidor Público Municipal, o Senhor GERSON CASAGRANDE, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 079/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FE4CB313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 35/2019

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Servidora Pública Municipal, a Senhora LILIAN RAFAELA LINKE, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 076/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A1CAD2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 49/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 11.03.2019 a 09.04.2019, para o Servidor Público Municipal ERONI ZENATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:044F75A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 50/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no § 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica CANCELADA, a partir desta data, por pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal a Senhora ROSIMAR AMARAL PLUSCINSKI, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde, concedida através da Portaria de nº 18/2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 18/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AA122EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 069, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Dilma Soutes Marinho de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.163.684-8 e matrícula 1406-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22C4F863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER.
CNPJ nº 24.104.888/0001-70
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R$ 32.327,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.
Data de assinatura: 18 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D79791B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.
Data de assinatura: 18 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C7DC7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904.
CNPJ nº 31.378.410/0001-02
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R$ 24.986,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.
Data de assinatura: 18 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AF8864A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

PROCESSO N° 509/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de abril de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de março a 01 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EBA9D8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
14/03/2019	018/2017 2º ADITIVO	030/2017	PREGÃO PRESENCIAL	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 20/03/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B03D41A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2301

PORTARIA N.º 2.301/2019

Dispõe sobre a Designação de Servidor para prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno e da Cessão do mesmo Servidor Público Municipal para prestar serviços ao Poder Legislativo e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os Poderes Executivo e Legislativo Municipal têm a obrigatoriedade de designar servidor público com formação em nível superior nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis ou Direito para atuar junto a Unidade de Controle Interno do respectivo órgão;

Considerando requisição da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, acerca de cessão de servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 006/2018 de 07/06/2018;

Considerando a Lei Municipal nº 625/2018 de 03/07/2018, que Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento; e

Considerando que o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER matrícula n˚ 247-1, por intermédio da Portaria nº 2.231/2018, foi cedido para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná;

Considerando que o atual servidor público designado para atuar junto a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal não possui formação em nível superior nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis ou Direito; e

Considerando a necessidade de designar o mesmo Servidor para prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno e da Cessão do mesmo Servidor Público Municipal, diante de sua formação profissional;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.231/2018 que cedeu o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula n˚ 247-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A, referência C03, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal de nº 625/2018 de 03/07/2018, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 2.286/2019, que designou, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal LUIS EDELAR DE LIMA, portador da Cédula de identidade nº. 7.295.774-1 SSP/PR e CPF nº. 025.247.209-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –11A referencia A-03, a fim de prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno, Sendo atribuída a função gratificada FG1, como responsável do Controle Interno deste Município.

Art. 3º - DESIGNAR a partir de 18 de março de 2019, o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula n˚ 247-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A, referência C03, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno, **por 30 (trinta) horas semanais de sua carga horária**, sendo atribuída a função gratificada FG1, proporcionalmente as horas prestadas, como responsável do Controle Interno deste Município.

Art. 4º - CEDER a partir de 18 de março de 2019, o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula n˚ 247-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A,

referência C03, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal de nº 625/2018 de 03/07/2018, **por 10 (dez) horas semanais de sua carga horária,** pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 5º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatudo dos Servidores Municipais, será arcador integralmente pelo órgão cedente, devendo o órgão cessionário realizar o reembolso proporcional as 10 (dez) horas semanais, cedidas da carga horária do servidor, sob pena de revogação da cessão realizada por intermédio da presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de março de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BFC6C9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº9 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** conforme processo de Processo dispensa nº 3/2019.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A..

VALOR CONTRATADO: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme o contrato**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 18/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1085096B

SECRETARIA DE SAUDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

• O Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento/PR**, é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
• A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao **exercício financeiro de 2018**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
VI)Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;
X) Análise do relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, **no ano de 2018**, e as despesas realizadas com as fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas.

• A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhal de São Bento, 15 de março de 2019

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Membros do Conselho Municipal de Saúde, de Acordo Com o Decreto Nº793/2016

Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço

KATIUÇA MARA PASA
Titular

EDSON JOSÉ DA SILVA
Suplente

FABIANA NATALINA MOROSTICA
Titular

IDETE BONETTI
Suplente

KEILA FIORESE DA SILVA
Titular

DAIANE CRISTINA SOUZA
Suplente

Representantes Dos Trabalhadores da Saúde

IVONETE CARGNIN
Titular

CLAUDETE C. SALVALLAGIO
Suplente

ANGELITA DO A. GOBBI GARLET
Titular

TATIENE DABILA SCHEID
Suplente

TATIANE STEIN
Titular

DANIELA ZANLUCHI
Suplente

Representante Dos Usuários

HENRIQUE RUCZINSKI
Titular

DAIANE B. DOS SANTOS
Suplente

ALDOIR MENIN
Titular

VALCEI ILCEU BARBIERI
Suplente

PULO FIORESE
Titular

FATIMA FACCO BRITO
Suplente

CLEUDES S. DA SILVA FALLER
Titular

PAULO SILVEIRA FALLER
Suplente

VALMIR SILVINO
Titular

PEDRO JOÃO BLAU
Suplente

SIRLEI TEREZINHA HERMES
Titular

ROSA M. MOTTA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Katiuça Mara Pasa
Código Identificador:C83CCA61

SECRETARIA DE SAUDE
ROSOLUÇÃO 03/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 03/2019 de 15 de março de 2019
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da saúde do Município de Pinhal de São Bento, relativas ao exercício de 2018 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2019 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012;
Considerando o Inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de gestão;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, referente ao ano de 2018.

Pinhal de São Bento, 15 de março de 2019

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Katiuça Mara Pasa
Código Identificador:D8E45E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: INCO – Editora Diário Indústria e Comércio LTDA**. DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo de vigência** da Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) edições semanais pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 13/05/2019 e findando em 12/05/2020**, no valor total de R$ 46.010,00 (Quarenta e seis mil e dez reais). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BB1FE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.388/2018 – DISPENSA Nº. 03/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para renovação de seguro para o veículo Ducato Maxi Cargo Multijet Econ. 2.3 – 2009/2010 - Placa: ASU-5340, Chassi: 93W245G34A2049825. **Valor global**: R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Data da assinatura:** 18/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E0EFD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** aquisição de eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais, para atender as Secretarias do município de Piraquara. **Valor Global:** R$ 1.810,00 (Mil oitocentos e dez reais**). Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. **Data da assinatura: 13/03/2019**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5122C384

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7363/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ricardo Meurer	56855-1	Fiscal	14/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D434FBE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7364/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **23/02/2019 a 24/03/2019**, a servidora **EDENIZE FERNANDES**, matricula nº. **99207-7** cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35033DA3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7365/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thamires Roberta Brunório Dadona	99267-8	Assistente Operacional	11/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:70B193C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7366/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rodrigo de Lima Proença Lourenço	99210-2	Assistente Operacional	11/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F5650F9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7367/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **13/03/2019 a 11/04/2019**, a servidora **ROSELI PEREIRA CORDEIRO**, matricula nº. **65110-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:10D132AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7368/2019

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

D E C R E T A
Art. 1º. – O servidor Municipal, abaixo relacionado, terá seu nível alterado, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Março de 2019:

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
568801	JOAO FULGENCIO NETO	ADMINISTRADOR	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 15 de Março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:75D0419F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7369/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
WILLIAN JOSE DA SILVA	18/03/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA	18/03/2019
ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE	18/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:50BA4E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019

DATA: 15 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:14324F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019

DATA: 15 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9F95B1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019

DATA: 15 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 200,00 (duzentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A70A9A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 4926/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO N. 4926/2019 de 13 de Março de 2019.

Designa servidor para exercer o Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei nº 1.060/2004, que estabelece que todos os órgãos do Poder Executivo e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é uma Unidade Seccional da Unidade de Controle Interno, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.060/2004;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.341/2018 organizou a controladoria interna da Câmara Municipal de Planalto;

CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 17 da Lei nº 2.341/2018, o Poder Legislativo não possui nenhum servidor de carreira apto a ser nomeado para a função de Controlador Interno e, diante deste fato, o Excelentíssimo Senhor Presidente requisitou que o Controlador Interno do Poder Executivo Municipal realize o exercício cumulativo das atribuições junto ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 2.363/2018, art. 73, I da Lei Orgânica do Município de Planalto e art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no ACÓRDÃO N.º 4433/17 - Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acerca da possibilidade de que a função de controle interno do Poder Legislativo seja exercida pelo controlador interno do Poder Executivo, desde que exista lei municipal estabelecendo e regulando tal atividade, considerando que na prática dos 399 municípios paranaenses 217 tem o controle interno de suas Câmaras formatado em conjunto com o Poder Executivo, concluindo-se pela possibilidade de que o controle interno do Poder Legislativo esteja a cargo do controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que da análise do Oficio 019/2019 – CMVP, oriundo da Casa Leis encontra-se fundamentado a devida necessidade, pelo caráter histórico das nomeações anteriores e ausência de servidor efetivo para tal mister, sobretudo quanto à análise do binômio possibilidade-necessidade, figurando-se como ato de cooperação entre os poderes;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor OLDECIR CAMPOS, Auxiliar de Contabilidade, para o exercício da função de Coordenador da Unidade de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, temporariamente e em caráter precário, o servidor OLDECIR CAMPOS para exercer a função de Controlador Interno do Poder Legislativo, até o final do presente exercício anual.

Art. 2º Os serviços prestados em acumulação à Coordenação da Unidade de Controle Interno do Município, por serem considerados de relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração adicional.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C2F71A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, 1.691/2015 e 1.783/2017;

Considerando a reunião realizada 14/03/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto da Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no seguinte valor:

• Projeto Social: "Aquisição de cadeiras de rodas para crianças e adolescentes com deficiência pela APAE de Porecatu"

VALOR: R$ **5.300,00**
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Março de 2019.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:EB0CB26B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Na publicação do dia 18/03/2019, edição nº 1.716, página 158, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"**Objeto:** aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde"

Leia-se:

"**Objeto:** aquisição de vidro incolor 3 mm para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação."

Inclui-se o texto:

"EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

Porecatu, 18/03/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:11C81B37

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 37/2019, dispensa de licitação nº 14/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças em 1 (uma) roçadeira e 1 (um) microtrator TC 11 para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais), com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-888, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Narimatsu e Chastalo Ltda, CNPJ nº 10.566.664/0001-76, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7288EABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005-2019

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art**.** 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 2.461,06 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos) no período de 27/03/2019 a 26/03/2020, à **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, empresa estabelecida à Av. Das. Engenheiro Luis Carlos Berrini, n° 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções CEP: 04.571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Porto Amazonas, 18 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8FDC344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°031/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2019.
Data: 18/03/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
Protocolo:084/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 005/2019.
Objeto: Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 2.461,06 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/03/2019 a 26/03/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1DD483EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 008-2019 FLORES,ARVORES E GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de grama e mudas de flores e árvores para paisagismo, para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem utilizados na manutenção em praças, jardins e canteiros do município, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **03 de abril de 2019**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 34.340,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 18 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BE8D6C2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 009-2019 MATERIAL ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **09 de abril de 2019**, às **09 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL*:* R$ 159.396,78 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 18 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F18F3C5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 644/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de um profissional Bacharel em Educação Física, sem vínculo empregatício, para o Programa Academia da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO – CPF 089.429.119-00** com valor global de **R$ 35.443,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 2.953,60 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

Porto Amazonas, 18 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:177D71D4

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 02-2019 TURNO SUPLEMENTAR ESCOLA TUPY

Departamento Municipal de Educação e Cultura
email: demecpa@hotmail.com

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 02/2019 - CONVOCA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 02/2019

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009;

Considerando a necessidade de professor da Rede Municipal de Ensino para substituir professora Claudenice de Britto Antunes que se encontra afastada de suas funções por motivo de doença..

Considerando que no presente momento não há professor disponível devido ao aumento do número de turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os professores de rede municipal de ensino interessados em vaga de jornada em turno suplementar, para o turno vespertino (1 vaga) na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – E.F, para suprir o período de afastamento em que se encontra a professora Claudenice de Britto Antunes.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo as inscrições estarão abertas de 20/03/2019 a 22/03/2019, durante todo o expediente no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O critério de classificação será:

I - Para Professor turno suplementar:

I-FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	1 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	2 pontos
	Curso Pós-Graduação*Lato Sensu*	2 pontos
II-Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos	
III-Menor número de afastamentos	Professor com até 5 (cinco) dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 05 (cinco) pontos. De 6 até 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 03 (três) pontos. Acima de 10 dias o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias não pontuará. (Resolução nº 113/17)	

Art. 3º O critério de desempate será o seguinte:

I – Menor número de dias de afastamentos;

Il - Mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;

Ill - Permanecendo o empate, quem tiver maior idade.

Porto Amazonas, 18 de março de 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86D17D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 05, DE 06 DE MARÇO DE 2019
(REPUBLICAÇÃO)

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Marechal Cândido Rondon,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Marechal Cândido Rondon regularmente eleitos:
Silvana da Silva;

Ivani Hermann;
Ronarte Schulz;
Paulo Sérgio Carniel;
Maycon Ricardo Zimmermann;
Davi Gerson Zimmermann;
Elsidia Von Muhlen;
Elfrida Meri Weyand (suplente);
Neivo José dal Magro (suplente).

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:F6B3CE94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29 de março de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 385.111,80 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e onze reais e oitenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 18 de março de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:63F25AC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00, a favor do Diretor da Divisão de Segurança Pública, ***Alison Rodrigues Piassa***, para participação do Seminário de Qualificação: Os Consórcios como solução administrativa para os Municípios, para o período de afastamento de 17 a 19 de março de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:25D068C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00, a favor do Procurador Jurídico, Dr. João Fernando dos Reis Carvalho, para participação do Seminário de Qualificação: Os Consórcios como solução administrativa para os Municípios, para o período de afastamento de 17 a 19 de março de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:042C4A72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 02/2019 de 18 de março de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação por 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 266, de 21 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de setembro de 2018 - Edição 1597, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:481140B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
LICITAÇÃO Nº 179/2018 - PREGÃO Nº 92/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 29.310.533/0001-51**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2D7EBF7E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019
LICITAÇÃO Nº 144/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A R DE CARVALHO- PAVIMENTAÇÃO – CNPJ 17.869.842/0001-87**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA NA RUA BAHIA DEFRONTE AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 11.095,49 (Onze Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:60FA2CCC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019
LICITAÇÃO Nº 146/2018 - TOMADA DE PREÇONº 13/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A R DE CARVALHO- PAVIMENTAÇÃO – CNPJ 17.869.842/0001-87**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS : LOURENÇO VAZ E MACHADO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 111.074,45 (Cento e Onze Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:46C4ED7E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 01/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO, INFORMÁTICA E TEATRO PARA REALIZAR OFICINAS COM AS FAMÍLIAS DOS SCFV E DO PAIF, COMPLEMENTANDO OS TRABALHOS PELAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/03/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0150B047

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 01/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 13.069,80 (Treze Mil e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/03/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7BAB71B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 39/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar na portaria nº 38/2019, a data de retorno das férias do servidor ALLAN CHARLES RODRIGUES de:
22/03/2019 para 06/04/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2019.

Quatro Barras, 18 de março de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:88012693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP – MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6407/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para fornecimento, transporte e aplicação de 12 mil toneladas de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), com CAP 50/70 e pintura de ligação, e fresagem descontínua a frio de 2.000 m3 de pavimento existente, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública / Menor Preço Global
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 23 de abril de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de março de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:DE1EAF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP – MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6407/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública / Menor Preço Global através do maior percentual de desconto
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 25 de abril de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de março de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:6BA00825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR KG (QUILOGRAMA)

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares do Município de Quatro Barras ao aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental estadual localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 19/03/2019 às 08h20 do dia 01/04/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 01/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 01/04/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:FB00CA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas gratuitamente aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 19/03/2019 às 13h20 do dia 01/04/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 01/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 01/04/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3E3F0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39

CONCORRÊNCIA Nº **07/2019. OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de segurança no Município de Quatro barras**.** Contrato: **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.150.434/00001-17** Valor: **R$ 1.328.260,50** (um milhão, trezentos e vinte oito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4C2FEC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ:76.105.568/0001-39

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **10/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 04/2019 – Dispensa** OBJETO**: Locação de imóvel para descentralizar a entrega de medicamentos do componente especializado na Assistência Farmacêutica com fulcro no artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93 e em consonância com Parecer Jurídico n° 554/2019 e de responsabilidade do gestor da pasta SMS.** Contratado**: VIVIANE PRODOCIMO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº **931.557.199-15**. Valor: **R$ 12.000,00** (doze mil reais). DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D0FD67FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **11/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 03/2019 – Pregão Eletrônico.** OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário castramóvel para a realização de castração de cães e gatos).** Contratado**: EURO TRUC RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.311.243/0001-27**. Valor: **R$ 69.900,00** (sessenta e nove mil e novecentos reais). DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:94C18836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL, PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2018.

Processo: 14521/2018. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Aos, 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo recursal segue habilitação final: **1) RAUPP INDUSTRIA COMERCIAL LTDA ME** CNPJ: 05.560.817/0001-38 – EMPRESA HABILITADA; **2) EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA** – CNPJ 10.993.235/0001-85 – EMPRESA HABILITADA; **3) GABRIEL FARY ME** – CNPJ: 27.517.454/0001-90 – EMPRESA HABILITADA; **4) C R CAPELARI SOLUÇÕES** – CNPJ: 17.118.094/0001-09 – EMPRESA HABILITADA; **5) PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL** – CNPJ: 19.052.023/0001-78 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1972, Jornal Agora Paraná edição 3583. Ambas as publicações no dia 12 de março de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 (dezoito) de Março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D1883004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 6657/2019.

SÚMULA: Estabelece o Regulamento Interno de Aplicação de Sanções Administrativas advindas de relação contratual administrativa com o Município de Quatro Barras, sob o regime jurídico fixado pela Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5450/2005, Lei Federal 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 3.111/2013, 5606/2017, 5776/2017 e 5777/2017.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão constitucional inserta no art. 37, XXI que exige a rigorosa observância aos princípios da Administração Pública, especialmente da igualdade e impessoalidade nos processos de contratações públicas, bem como os princípios da tipicidade da sanção administrativa e do contraditório e da ampla defesa, como também a regra da proporcionalidade;

Considerando o dever-poder da Administração de sancionar os particulares inadimplentes para com as obrigações contratuais de natureza administrativa, firmadas junto a esta Municipalidade, nos termos albergados no arts. 58, inciso IV, 86 a 88, todos da Lei 8.666/93, bem como o disposto no art. 15, VII do Decreto Municipal nº 5776/2017;

Considerando o poder de expedir normas relativas aos procedimentos operacionais internos a serem observados na execução das licitações em complementação legal da matéria, conforme fixado pelo art. 115 da Lei 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º Instituir os procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com obrigações de natureza contratual administrativa firmadas com o Município de Quatro Barras, segundo as disposições disciplinadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data da publicação.

Quatro Barras, 13 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 1º O presente regulamento interno disciplina os procedimentos de aplicação de sanções administrativas ao Particular Contratado/Licitante inadimplentes para com as obrigações contratuais administrativas firmadas com o Município de Quatro Barras.
§ 1º Sujeitam-se à disciplina fixada neste regulamento todos os particulares que mantenham relação contratual administrativa com o Município de Quatro Barras, sob o regime jurídico fixado pela Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5450/2005, Lei Federal 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 3.111/2013, 5606/2017, 5776/2017 e 5777/2017.
§ 2º Este regulamento deverá ser, obrigatória e expressamente, indicado no preâmbulo dos termos de referência, editais, contratos, ata de registro de preços e notas de empenho, emitidos por esta Administração Contratante, em complementação às demais leis e atos normativos aplicáveis.
§ 3º Para fins deste regulamento, devem ser consideradas as seguintes definições:
a) ADMINISTRAÇÃO: Município de Quatro Barras.
b) AUTORIDADE COMPETENTE: Chefe do Poder Executivo ou autoridade designada por delegação de competência.
c) PARTICULAR CONTRATADO: Pessoa física ou jurídica contratada para prestação de serviços, fornecimento de materiais ou equipamentos, execução de obras, entre outros projetos, sob o regime jurídico instituído pela Lei 8.666/1993, bem como, a pessoa física ou jurídica detentora de ata de registro de preços firmada com este Município, sob o regime jurídico instituído pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5450/2005, Decretos Municipais nº 3.111/2013, 5776/2017 e 5777/2017, e ainda, a instituição que celebrar parceria com este Município, sob o regime jurídico instituído pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5606/2017.
d) LICITANTE: Pessoa física ou jurídica participante de licitação e/ou de seleção, dispensa, inexigibilidade.
e) CONTRATO – Termo genérico utilizado para designar Nota de empenho e/ou Contrato Assinado e/ou Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Parceria.
f) RETENÇÃO – Não pagamento provisório e preventivo, total ou parcial, de valor devido pelo Particular para quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.
g) GLOSA – Desconto de valor de pagamento a ser efetuado ao Particular Contratado em razão de cobrança indevida, para quitação de prejuízos acarretados à Administração ou para compensação de eventuais sanções pecuniárias regularmente aplicadas.
h) COMISSÃO PROCESSANTE – Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas.
i) GESTOR DO CONTRATO: Secretário da pasta.
j) FISCAL DE CONTRATO: servidor designado para fiscalização de Contrato Assinado e/ou Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Parceria e/ou Nota de Empenho.

Art. 2º No caso de inadimplemento de obrigação assumida pelo Particular Contratado, as condutas do particular ficarão sujeitas, pela inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada nos seguintes casos:
a.1) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do Particular Contratado.
a.2) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, a critério da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.
b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor contratado, caso o Particular Contratado não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como, impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:
c.1)deixar de entregar documentação/amostra exigida para o certame e/ou recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
c.2)não mantiver sua proposta;
c.3)abandonar a execução do contrato;
c.4)incorrer em inexecução contratual.
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as seguintes condutas:
d.1)fizer declaração falsa na fase de habilitação;
d.2) apresentar documento falso;
d.3)frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d.4)afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d.5)agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

d.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d.7)demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§ 1º Após o 10° dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução do contrato.
§ 2º Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao Particular Contratado/Licitante.
§ 3º As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.
§ 4º Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes Municipal e do Estado do Paraná, para a devida averbação.
§ 5º As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pelo particular ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
§ 6º O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Quatro Barras.
§ 7º A multa compensatória prevista na alínea b.3 deste artigo tem por escopo ressarcir o Município de Quatro Barras dos prejuízos, não eximindo o particular do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

Art. 3º Ao tomar ciência de inconformidade cometida pelo Particular Contratado/Licitante, o responsável pela fiscalização do contrato em conjunto com gestor do contrato ou o Pregoeiro/Presidente de Comissão de Licitação, deverá providenciar a Solicitação de Justificativa – Modelo I, na tentativa de solucionar o problema antes de iniciar um processo sancionador.
Parágrafo Único. Este ato deverá conter a descrição clara dos fatos, as cláusulas legais ou contratuais infringidas, a finalidade da notificação, o local de protocolo da justificativa, as informações sobre o acesso aos autos, dentre outros, de forma a conferir a plenitude do contraditório, a ampla defesa e a transparência dos atos administrativos.

Art. 4º Constatada a irregularidade sem possibilidade de solução prévia, o processo sancionador será iniciado por provocação do Gestor do Contrato/Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, observando-se os seguintes trâmites:
a) O documento de abertura do processo deverá ser instruído com:
a.1) relatório de fatos;
a.2) indicação das infrações contratuais de forma objetiva e concreta caracterização de cada conduta;
a.3) o enquadramento de sua gravidade;
a.4) o número de dias de atraso;
a.5) o valor da parcela inadimplida;
a.6) a cópia de eventuais notificações extrajudiciais enviadas ao fornecedor e seu comprovante de envio;
a.7) a cópia do edital de licitação, do contrato e/ou ata de registro de preços firmados e empenho;
a.8) ato de designação do Fiscal, Gestor do Contrato ou Pregoeiro/Presidente de Comissão de Licitação;
a.9) documentação probatória necessária para demonstrar os fatos alegados;
a.10) relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato;
a.11) outras informações pertinentes.
b) Os autos do procedimento serão encaminhados à Comissão Processante;
c) A Comissão Processante emitirá parecer prévio sobre os fatos relatados, inclusive com indicação das possíveis sanções cabíveis ao caso, e seus respectivos efeitos, para fins de contraditório.
d) A Comissão Processante notificará o Particular Contratado/Licitante para fins de apresentação de defesa prévia – Modelo II, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação, para as sanções de advertência, multa e suspensão e dez dias corridos para a sanção de inidoneidade;
e) O Particular Contratado/Licitante poderá requerer na defesa prévia a produção de quaisquer provas admitidas em Direito.
f) No caso de serem aceitos os argumentos contidos na justificativa, constatando que o comportamento do Particular Contratado/Licitante não corresponde a uma infração, ou que os argumentos trazidos podem ser aceitos por possuírem justificativa capaz de afastar a sanção prevista, os autos do procedimento podem ser arquivados, por intermédio de despacho fundamentado da Comissão, com a anuência da autoridade competente.
g) Recebida a defesa prévia, sem que sejam aceitas as razões apresentadas, a Comissão Processante decidirá motivadamente sobre eventuais requerimentos de produção de provas.
h) Finda a instrução, e havendo produção de provas, será aberto prazo de dois dias úteis para eventuais alegações finais do Particular Contratado/Licitante.
i) Decorrido o prazo de alegações finais, a comissão decidirá motivadamente o feito e encaminhará a sugestão da sanção correlata à autoridade competente para que esta proceda à decisão.
j) Antes da aplicação da sanção, os autos poderão, facultativamente, ser encaminhados para análise e emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município.
k) No caso de a autoridade competente entender pela não aplicação da sanção, a respectiva decisão deverá ser exarada por despacho fundamentado, de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender pela inexistência da violação às regras da licitação, ata ou contrato e/ou acatar a tese de defesa apresentada, com a consequente determinação de arquivamento dos autos.
l) No caso de a autoridade competente entender pela aplicação de sanção, a respectiva decisão deverá ser exarada por intermédio de despacho fundamentado, de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender comprovada a existência da violação às regras da licitação, ata ou contrata e rejeitar a tese de defesa apresentada, devendo, ainda, tecer a delimitação da infração cometida e a correspondente sanção prevista, bem como decidir pela rescisão contratual, se for o caso.
m) A Comissão Processante providenciará a intimação do Particular Contratado/Licitante da decisão do feito – Modelo III.
n) No prazo de cinco dias úteis contados da intimação do Particular Contratado/Licitante, caberá recurso administrativo dirigido à Autoridade Competente.
o) Decidido o recurso administrativo, a Comissão Processante providenciará a publicação da decisão final, no diário oficial do Município, com o registro das respectivas sanções no sistema cadastral de licitações correspondente, bem como, as demais providências determinadas na decisão.
p) Eventual rescisão contratual deve ser publicada nos órgãosoficiaispara a publicação dos atosoficiaisdo Município de Quatro Barras.
q) As multas deverão ser recolhidas por meio de Guia de Recolhimento do Município e, no caso de não pagamento da multa administrativa, os autos devem ser encaminhados para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Art. 5º As sanções administrativas previstas neste regulamento serão processadas pela Comissão Processante, por meio de processo administrativo em autos independentes, apensados ao processo principal da contratação do particular/licitação, no qual será assegurado o exercício pleno do direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa.
§ 1º Na aplicação da sanção administrativa, a Administração sempre deverá levar em consideração a gravidade da conduta, a culpabilidade do infrator, o dano concretamente causado e o caráter educativo da pena, à luz da regra da proporcionalidade.
§ 2º O somatório da pontuação pela eventual infração poderá compreender todo o período de vigência do contrato, nos casos de contratos de natureza contínua.
§ 3º Para efeito de aplicação de sanção mais gravosa, serão consideradas as infrações anteriormente registradas.
§ 4º Em caso de possível aplicação de sanção de multa, poderá ser proposta à Autoridade Competente a adoção de medida cautelar de retenção de valor suficiente para garantir a quitação da futura medida sancionatória.
§ 5º Em qualquer penalidade, cabe à Comissão Processante apenas a instrução do feito e indicação da sanção, sendo o processo

encaminhado à autoridade competente, a quem compete aplicar a sanção.
§ 6º Havendo motivo justo e aceito pela Administração Contratante, ou comprovada força maior ou caso fortuito, ficará o particular isento de sanção.

Art. 6° Todas as comunicações/notificações devem ser realizadas via ofício, entregues pessoalmente ou via postal, ambas com comprovação de recebimento, constando as informações quanto ao endereço, local e horários em que as respostas devem ser protocoladas na Prefeitura.
§ 1º Em todas as fases do procedimento deve haver prova do recebimento da comunicação/notificação, a qual será juntada aos autos.
§ 2º Todos os prazos deverão ser contados a partir da data do recebimento da notificação.
§ 3º Para a contagem dos prazos deve-se observar o contido no artigo 110 da Lei nº 8.666/93, que prevê a exclusão do dia inicial e a inclusão do dia de vencimento.
§ 4º No caso de o Particular Contratado/Licitante estar em local incerto e não sabido, a notificação deverá ser realizada a partir da publicação nos órgãosoficiaispara a publicação dos atosoficiaisdo Município de Quatro Barras.

Art. 7º Compete à Comissão Processante:
I- Notificar o particular sobre o início do procedimento administrativo;
II – Instruir os autos, solicitando informações com o responsável pela fiscalização do contrato e realizando diligências para a produção de provas e material necessário à elucidação da situação inadimplente do contratado;
III – Intimar os interessados sobre os atos realizados no processo administrativo de aplicação de sanção administrativa;
IV- Decidir o mérito quanto à aplicação de sanções administrativas;
VI- Encaminhar os autos para decisão final da Autoridade Competente;
VII- Dar cumprimento e publicidade às sanções administrativas imputadas, após o julgamento final do recurso.

Art. 8º Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II – às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

Art. 9° Nas hipóteses de licitação, processo de seleção, inexigibilidade, dispensa, ata de registro de preços ou contratação, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o Particular Contratado/Licitante e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 10 Aplicam-se ao processo sancionador previsto neste regulamento, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93, 9784/99, 10520/2002, 12846/2013 e Decretos Federais nº 5450/2005 e 7892/2013.

Quatro Barras, 13 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Modelo I – SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Ofício nº **xxxxxxx/ano/Secretaria**

Quatro Barras, de de 20 .

À **(Particular Contratado/Licitante)**, com endereço **(informar endereço)**
Aos cuidados do(a) representante, Sr.(a) **(nome da pessoa)**

ASSUNTO: Solicitação de justificativas/esclarecimentos/providências

Senhor representante,

1. Com fulcro no art. 67, *caput,* e art. 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitam-se justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Resumo dos fatos (Nota Explicativa: Descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie ao Particular Contratado/Licitante apresentar sua justificativa de forma ampla. Indicar, se for o caso, o período, valores, nome dos terceirizados envolvidos e outras informações importantes).	**Referência Legal/Edital/Ata de Registro de Preços/Contrato** (Nota Explicativa: Indicar as cláusulas do Edital, da Ata ou do Contrato, bem como da legislação correlata eventualmente infringidas).

2. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata regularização da situação **.... (descrever o que deve ser feito para o exato cumprimento da obrigação), a qual já enseja o atraso de (.....) dias em relação à obrigação prevista na cláusula (.....) da ata de registro de preços nº ...../ contrato nº.....** (Nota explicativa: somente manter o atraso se este for objeto infringido e o número de ata e de contrato se estes instrumentos tiverem sido firmados).

3. Por oportuno, informa-se que o não cumprimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções e/ou rescisão contratual e/ou anulação da Ata (Nota explicativa: somente manter número de ata e de contrato se estes instrumentos tiverem sido firmados), que terá por base a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 6657/2019.

4. Encaminha-se ao **Particular Contratado/Licitante ,** para que a mesma preste esclarecimentos/justificativas/providências quanto ao relatado neste Ofício, concedendo-se para tanto, o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento deste.

4. Solicita-se que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Atenciosamente,

_____
Fiscal do Contrato

_____
Gestor do Contrato

Notas explicativas:
1. O fiscal do contrato deve manter em registro próprio, regularmente atualizado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Esse expediente permitirá que se solicite à Contratada, de forma clara e precisa, os esclarecimentos e providências indispensáveis ao adequado acompanhamento contratual.
2. Esta etapa (oferta de justificativas) pode ser suprimida na hipótese de o fato infracional estar comprovadamente consumado, não havendo necessidade de solicitação de providências.
* OS CAMPOS GRAFADOS EM NEGRITO E SUBLINHADO DEVEM SER PREENCHIDOS/ADEQUADOS
** OS CAMPOS "NOTAS EXPLICATIVAS" DEVEM SER EXCLUÍDOS QUANDO O DOCUMENTO FOR ENCAMINHADO.

Modelo II – NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Ofício nº **xxxxxxx/ano/Secretaria**

Quatro Barras, de de 20 .

À **(Particular Contratado/Licitante)**, com endereço **(informar endereço)**
Aos cuidados do(a) representante, Sr.(a) **(nome da pessoa)**

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

1. O Município de Quatro Barras, neste ato representado pela Comissão Processante, vem NOTIFICAR **(Particular Contratado/Licitante),** já qualificado no Contrato/Ata de Registro de Preços nº **(número e ano do contrato e/ou ata)** (Nota explicativa: somente manter número de ata e de contrato se estes instrumentos tiverem sido firmados), acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos fatos (Nota Explicativa: Descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie à empresa apresentar sua defesa prévia de forma ampla. Indicar, se for o caso, o período, valores, nome dos terceirizados envolvidos e outras informações importantes).	**Referência Legal/Edital/Ata de Registro de Preços/Contrato** (Nota Explicativa: Indicar as cláusulas do Edital, da Ata ou do Contrato, bem como da legislação correlata que foram infringidas).	**Sanções Correlatas e possibilidade de rescisão** (Nota Explicativa: Indicar qual ou quais sanções previstas para o fato em que a empresa poderá ser sancionada, bem como, a possibilidade de rescisão contratual e/ou anulação da ata de registro de preços tendo em vista a violação ao Edital, Ata ou Contrato).

2. Em resposta ao Ofício nº**....., de ...../...../.....,** encaminhado por esta Municipalidade, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, a empresa contratada apresentou justificativa em **...../...../.....**, bem como anexou as provas documentais que julgou pertinentes.

3. As justificativas apresentadas foram examinadas pelo setor competente (documento em anexo ao processo administrativo), juntamente com os documentos que a instruíram, com o fim de amparar os argumentos da defesa. Ocorre que ficou constatado **(relatar a conclusão de infração cometida).**

4. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Comissão Processante, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na **cláusula ..... do contrato/ata de registro de preços nº.....** (Nota explicativa: somente manter número de ata e de contrato se estes instrumentos tiverem sido firmados), conforme disposições contidas na Lei 8.666/93, **sem prejuízo da rescisão do contrato e/ou cancelamento da ata de registro de preços, prevista na cláusula .....** do contrato/ata de registro de preços nº**.....** (Nota explicativa: manter o trecho sublinhado somente se for notificar conjuntamente a rescisão contratual e/ou cancelamento da ata e aplicação de penalidade).

5. Por oportuno, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo nº **.....** com as comprovações das faltas praticadas e relatórios aqui citados, encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado com o Presidente da Comissão Processante, salientando que, em eventual inércia, o processo de aplicação de sanção administrativa terá continuidade.

_____
Presidente da Comissão Processante

1 Itens 2 e 3 – estes campos deverão ser inseridos tão somente no caso de existência deste ato.

* OS CAMPOS GRAFADOS EM NEGRITO E SUBLINHADO DEVEM SER PREENCHIDOS/ADEQUADOS
** OS CAMPOS "NOTAS EXPLICATIVAS" DEVEM SER EXCLUÍDOS QUANDO O DOCUMENTO FOR ENCAMINHADO.

Modelo III – IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício nº **xxxxxxx/ano/Secretaria**

Quatro Barras, ____ de _____ de 20____.

À **(Particular Contratado/Licitante),** com endereço **(informar endereço)**
Aos cuidados do(a) representante, Sr.(a) **(nome da pessoa)**

ASSUNTO: Notificação de imposição de penalidade/rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços (nota explicativa: somente incluir a rescisão contratual e/ou cancelamento da ata de registro de preços na hipótese de ser adotada juntamente com a imposição da rescisão ou cancelamento da ata).

1. O Município de Quatro Barras, neste ato representado pela Comissão Processante, vem NOTIFICAR **(Particular Contratado/Licitante),** já qualificada no Contrato/Ata de Registro de Preços nº **(número e ano do contrato e/ou ata)** (Nota explicativa: somente manter número de ata e de contrato se estes instrumentos tiverem sido firmados), da aplicação da penalidade **(descrever a pena aplicada)** e da rescisão do contrato nº**.....** e do cancelamento da ata de registro de preços nº **.....** (nota explicativa: somente incluir a rescisão contratual e/ou cancelamento da ata de registro de preços na hipótese de ser adotada juntamente com a imposição da rescisão ou cancelamento da ata), conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 6657/2019, a contar da data do recebimento desta notificação, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Quatro Barras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3. Por oportuno, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo nº **.....** com as comprovações das faltas praticadas e relatórios aqui citados, encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado juntamente com o Presidente da Comissão Processante salientando que, em eventual inércia, o processo de aplicação de sanção administrativa terá continuidade.

_____
Presidente da Comissão Processante

Nota explicativa:
1. A decisão que estabelece a penalidade aplicada deve ser fundamentada, enfrentando todos os pontos fixados pela Administração como irregulares e, eventualmente abordados na defesa, se houver, com foco no contraditório e ampla defesa, decidindo a imposição da penalidade e/ou rescisão contratual e/ou anulação da ata de registro de preços, justificando a sanção adotada, cuja cópia assinada deve ser encaminhada à empresa como anexo à notificação.

* OS CAMPOS GRAFADOS EM NEGRITO E SUBLINHADO DEVEM SER PREENCHIDOS/ADEQUADOS
** OS CAMPOS "NOTAS EXPLICATIVAS" DEVEM SER EXCLUÍDOS QUANDO O DOCUMENTO FOR ENCAMINHADO.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4F1A916B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1182, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.110, de 07 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Abre no abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2071- 497 – Vigilância em saúde.....R$ 20.000,00

Total .....R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2018 e cancelamento de dotação orçamentária conforme abaixo:
Superávit Financeiro:
497 – Vigilância em saúde.....R$ 14.850,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
2100 - 497 – Vigilância em saúde.....R$ 5.150,00

Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74D365BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Convite CNM (Confederação Nacional dos Municípios) e AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Seminário de qualificação: Â Consórcios, na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **17/03/2019 á 20/03/2019;**
IV – Cidade de Curitiba– PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 15 de março 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A8B40A80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/02/2019 a 31/03/2019 (35 dias) por motivos descritos pelo CID M 79.7, M 81.0, M 15.0. M 51.1 E F33com recebimento de auxilio doença no período de 25/02/2019 a 31/03/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D’Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO**, no período de **25/02/2019 a 31/03/2019 (35 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **25/02/2019 a 31/03/2019 (35 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 25/02/2019 a 31/03/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 25/02/2019 a 31/03/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BA6457C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 09/03/2019 a 06/06/2019 (90 dias) por motivos descritos pelo CID M 99.3, M 75.1, M 55.1 E M 75.2 com recebimento de auxilio doença no período de 09/03/2019 a 06/06/2019 ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE JAILSON DE JESUS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D’Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao Servidor Público Municipal , **SrJOSE**

JAILSON DE JESUS, , no período de **09/03/2019 a 06/06/2019 (90 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **09/03/2019 a 06/06/2019 (90 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 09/03/2019 a 06/06/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 09/03/2019 a 06/06/2019 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 09 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FFAA381E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/18
ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP CNPJ nº 20.127.698/0001-18
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 26 de Novembro de 2018, para a Construção de Cobertura em Instrutura Metálica para instalação do Playground, com área total de 139 M², no CEMEI Bom Jesus localizado na Rua Espírito Santo nº132, conforme justificativa técnica assinado pelo Arquiteto do Município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.667,46 (Sete mil seiscentos e sessenta sete reais e quarenta seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:74641653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
MEMORANDO INTERNO

MEMORANDO INTERNO Realeza, 15 de Março de 2019

Depto de Recursos Humanos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 86, inciso III, letra "a" da LEI COMPLEMENTAR 01/2019 de 15/03/2019. A Partir desta data.

CONTADOR LEGISLATIVO – NÍVEL CE-3

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Marizete M. Guimaraes	Contador Legislativo	Pós Graduação	AV1	AV3

PROCURADOR LEGISLATIVO – NÍVEL CE-4

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Lucas Zimmer	Procurador Legislativo	Pós Graduação	AV1	AV3

ADRIANA M. BONATTO
Diretora e Responsável pelo Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:68B2EE14

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TABELA DE VENCIMENTOS- ESTATUTO DOS SERVIDORES

ANEXO III

QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES
ATUALIZADO DE ACORDO COM DECRETO 01/2019 - INDICE 5%

ZELADORA- Nível CE-1					
Remuneração Básica R$			1.182,25		
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV4**	**AV 5**	**AV 6**
1.241,37	1.303,44	1.368,60	1.437,04	1.508,89	1.584,34
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
1.663,55	1.746,73	1.834,07	1.925,77	2.022,05	2.123,15
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
2.229,32	2.340,79	2.457,82	2.580,71	2.709,74	2.845,23

AGENTE ADMINISTRATIVO- Nível CE-2					
Remuneração Básica R$			1.682,91		
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
1.767,06	1.855,41	1.948,18	2.045,59	2.147,86	2.255,26
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
2.368,03	2.486,43	2.610,75	2.741,28	2.878,35	3.022,26
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
3.173,37	3.332,04	3.498,65	3.673,58	3.857,26	4.050,12

CONTADOR LEGISLATIVO - Nível CE-3					
Remuneração Básica R$			2.893,40		
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
3.038,07	3.189,98	3.349,48	3.516,95	3.692,80	3.877,43
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
4.071,31	4.274,87	4.488,62	4.713,05	4.948,70	5.196,13
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
5.455,94	5.728,74	6.015,17	6.315,96	6.631,73	6.963,32

PROCURADOR LEGISLATIVO- Nível CE-4					
Remuneração Básica R$			3.536,38		
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
3.713,20	3.898,86	4.093,80	4.298,49	4.513,42	4.739,08
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
4.976,04	5.224,84	5.486,08	5.760,39	6.048,41	6.350,83
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
6.668,37	7.001,79	7.351,88	7.719,47	8.105,44	8.510,71

ANEXO VI
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ATUALIZADO DE ACORDO COM DECRETO 01/2019 - INDICE 5%

NÍVEL	REM. BÁSICA
CC1	5.890,75
CC2	2.893,40
CC3	2.064,80

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:88C452D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.772/19 15/03/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INSTITUÍDO PELO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 001 de 30/11/2018, **DECRETA**:

ART. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, referente ao período 2019/2020.

André Lazarin Gallina
Angélica Vieira Costa
Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Jonas Lauer Wille
Jorge Miguel Parasiun Junior
Jucélia Hening Garbin
Leocárdia Catiucia Pereira Andreolli
Paulo Sergio Bueno
Silvio Roberto Albanez
Wilson Mello
.

Art. 2º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D17A48BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial 24/2019 – Processo Licitatório Nº 38/2019. As alterações estão nas dispoções do itens nos lotes e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 18 de Março de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AFCE0307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca		Fevereiro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	162.800,00	75.701,57		238.501,57
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	162.800,00	75.701,57		238.501,57
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo	162.800,00	75.701,57		238.501,57
01.031.0001.1.002.000	MODERNIZACAO DOS SERVICOS DA CAMARA	162.800,00			162.800,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		75.701,57		75.701,57
Total Unidade Orcamentaria.....		162.800,00	75.701,57		238.501,57
Total do Orgao		162.800,00	75.701,57		238.501,57
Total Geral		162.800,00	75.701,57		238.501,57

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:36D46DEB

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Bimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	460.066,57	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	764.090,57	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	457.908,83	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.157,74	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	76.289,18	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	304.024,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	304.024,00	149.655,00			
TOTAL	**764.090,57**	**687.801,39**	**TOTAL**	**764.090,57**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:93013C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 491.566,66 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8C511026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Tratormax – Comercio de Peças para Tratores Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 181.155,08 (cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:62077925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Auto Mecanica Ival Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 77.282,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0F22E3FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 025/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 003/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização Ltda
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 45.938,20 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3C5A7653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 026/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 004/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 1.675,20 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:366E43CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 027/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 005/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Giovanni Edevaldo Wiliam Bona
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 1.675,20 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B97D3D40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 028/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eloir Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 9.023,05 (nove mil e vinte e três reais e cinco).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:598D6A5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 029/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Junior Mendes Leal
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 2.984,80 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:14BC75A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 030/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Neli Jaime Sganzerla
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:70A97DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 031/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Tarcizio Lucas Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 9.023,05 (nove mil e vinte e três reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E480A285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 072 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Toninho Ismael Fill para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Toninho Ismael Fill**, portador do R.G. nº 2.134.491-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Urbanismo,** Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:222AD71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
OBJETO: LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL
FAVORECIDO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 15 de março de 2019.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DE CONTRATO N°.:19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
OBJETO: LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
VALOR DO CONTRATO: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO 15/03/2019 a 14/11/2019
ASSINATURA: 15/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4D920E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 46/2018

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
REFERENTE AO CONTRATO 46/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E VALOR
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 15,23% (quinze

vírgula vinte três por cento) ao valor total do Contrato 46/2018, equivalendo a R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
ASSINATURA: 18/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BBAE6894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO LEILOEIRO LEILÃO 01/2019

RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO 01/2019

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado no dia 11 de março de 2019, para atuar nos procedimentos referentes a alienação dos bens constantes do Leilão 01/2019:
Antonio Magno Jacob da Rocha, portador do CPF.: 016.585.929-64, com matricula nº.: 08/020-L na Junta Comercial do Estado do Paraná

Rio Azul, 18 de março de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B74AD0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOAMADA DE PREÇOS 09/2018
O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços 09/2018, tendo como objeto o RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO CAÇÃO E JACOB BURKO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 874819/2018/ OGU MCIDADES, tendo sua data de abertura realizada no dia 17 de dezembro de 2018, sendo repetida a abertura no dia 13 de fevereiro de 2019, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Rio Azul, 18 de março de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B6989548

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
3º	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 18 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:20723A1B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Agente Comunitário de Saúde.

Classificação	Candidato	Cargo
9º	JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN	Agente Comunitário de Saúde
10º	JUCELIA CATARINA FALCÃO SNIADOWSKI	Agente Comunitário de Saúde

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 18 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E651C8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019-CM

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterado o artigo primeiro do decreto nº 001/2019-CM e passando a vigorar a seguinte redação:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2019 à 2020:

PRESIDENTE: VALDECI IRENO DE SOUZA, portador do Documento de Identidade RG. Nº 5.540.998-6 e CPF Nº 792.348.289-68;
MEMBRO: SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade RG. Nº 10.101.144-5 e CPF Nº 061.044.329-13;
MEMBRO: CATARINA GONÇALVES PRESTES, portador do Documento de Identidade RG. Nº 8.784.452-8 e CPF Nº 025.232.179-02.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Março de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:627D2634

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterado o artigo primeiro da Portaria nº 01/2019 e passando a vigorar a seguinte redação:

- Designar a Sra. **DAIANE CHEVONICA MARTINS**, portadora da cédula de identidade nº 12.949.733-5 e CPF: 101.746.629-71 como PREGOEIRA OFICIAL e os Srs. **VALDECI IRENO DE SOUZA**, CPF Nº 792.348.289-68, RG. Nº 5.540.998-6. **SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF: Nº 061.044.329-13 RG. Nº 10.101.144-5; **CATARINA GONÇALVES PRESTES**, CPF Nº 025.232.179-02, RG. Nº 8.784.452-8. Como EQUIPE DE APOIO a pregoeira desta Câmara Municipal para o exercício de 2019.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

Aos, 18 de Março de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:049C9854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.310/2019

Súmula: "Concede Gratificação para ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de Fevereiro de 2019 nos percentuais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7931	Ivonete de Faria	1.455.130	Diretor do Depto de Proj. e Coord. Val. Do Magistério	CC - 007	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 03º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de março 2019.
.
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3250D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor do item 01, Lote 02 referente ao Contrato nº 14/2019, firmado com a empresa **Nutricestas Alimentos Ltda - EPP**, publicado em 27 de fevereiro de 2019, edição 1704, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 1.274.780,00, leia-se R$ 1.266,020,00.

Rio Branco do Sul, 18 de março de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FF4B9B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019***, Processo Administrativo 110/2018, foi adiada, uma vez que algumas empresas solicitaram esclarecimentos. Em analise, ao presente Edital, constatou-se alguns equívocos, informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.
Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 18 de março de 2019.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A4C1CCF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 002/2017

ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ENTRE EMPRESA ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a dotação orçamentária 3390.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações para a dotação orçamentária 3390.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
A Câmara Municipal de Rio Negro, tem seu endereço alterado pela Resolução nº 002/2019, que passa a ser na Rua Dr. Vicente Machado nº 148, Centro, Rio Negro Paraná, CEP 83.880-00

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

Acessoline Telecomunicações LTDA.
ANDERSON DE OLIVEIRA

_____
Testemunha

Câmara Municipal de Rio Negro
ELCIO JOSUÉ COLAÇO

_____
Testemunha

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:24696BEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 078/2019

A Portaria nº 078/2019, publicado na Edição nº 1693, de 12/02/2019, página 185, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, em seu artigo 1º, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento)."

Leia-se:

"[...] no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento)."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F12B4886

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 224/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 558, de 03 de setembro de 2018, que nomeia Sérgio Luiz Mazalli para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 558, de 03 de setembro de 2018, que nomeia Sérgio Luiz Mazalli, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador de Projetos"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABC2F31E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 232/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliana Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, e Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar**,** a partir de 01 de fevereiro de 2019**,** a carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais, para a servidora Eliana Stall, matrícula nº 0474-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora em período integral, na Escola Municipal " Professor Celso Catalan".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 13 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B036FB03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2019

Dispõe sobre a revogação dos efeitos da Portaria nº 581, de 08 de dezembro de 2015, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 28 de fevereiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 581, de 08 de dezembro de 2015, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Daniely Cordeiro Gonçalves,** matrícula n.º 0986-5/1, no Pólo UAB Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2019.

Rio Negro, 13 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7E8BF39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2019

Dispõe sobre aplicação de suspensão preventiva ao servidor municipal Roberto Carlos Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 206 da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, a suspensão preventiva, a partir de 11 de março do corrente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do servidor municipal **Roberto Carlos Alves**, matrícula nº 2024-9/1, admitido em 11/04/2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Rio Negro, 13 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A61EA362

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 235/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a veículo pertencente à frota da mesma Secretaria Municipal.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Karina Künel Spagnol;
II - Membro: Samuel de Lara;
III - Membro: Fernanda Moreira Minski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:488D6214

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 236/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carina Colaço.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Carina Colaço*****,** matrícula nº 2234-9/1 ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, nível "B-11", admitida em 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EC0C2DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 237/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Josleia Aparecida Karacz Dziedzic.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 06 de março a 04 de maio de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Josleia Aparecida Karacz Dziedzic*****,** matrícula nº 0940-7/1 ocupante do cargo de Assistente de Administração A, nível "H-4", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:488F52A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 238/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria de Lourdes Fernandes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Fernandes*****,** matrícula nº 1496-6/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "E-2", admitida em 10 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:240184B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 239/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Rosane Tschoeke Borges.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 04 de março a 01 de junho de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Rosane Tschoeke Borges*****,** matrícula nº 0269-0/1 ocupante do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAC74439

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ruth Schwartz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de março a 30 de maio de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ruth Schwartz*****,** matrícula nº 0715-3/2ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, nível "20-G", admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F9BABEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 241/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sandra Mara Stephani Ciola.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sandra Mara Stephani Ciola*****,** matrícula nº 0275-5/1 ocupante do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D029F8C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 242/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Jorge de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de março a 05 de abril de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Jorge de Oliveira,*** matrícula nº 2381-7/1, ocupante do cargo de Carpinteiro B, nível "A-6", admitido em 24 de junho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D7825B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 243/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luiz Carlos Gonçalves da Luz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 17 de março a 15 de maio de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Luiz Carlos Gonçalves da Luz,*** matrícula nº 0154-6/1, ocupante do cargo de Motorista B, nível "P-9", admitido em 11 de junho de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAA518D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 244/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Valdemiro Schumacher.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 19 de março a 17 de maio de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Valdemiro Schumacher,*** matrícula nº 0357-3/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível "N-12", admitido em 01 de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6945E82F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 245/2019

Dispõe sobre a nomeação de Solange Regina Signorelli Konkel, para o cargo de Professor de Artes - PB-20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 (doze) de março do corrente, **Solange Regina Signorelli Konkel**, matrícula nº 1038-3/1, para o cargo de "Professor de Artes -PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2019.

Art. 3º Anular a Portaria nº 226, de 12 de março de 2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6425D12

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 005/2019

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254/2001 e de conformidade com a Edital nº 001, de 13 de julho de 2018, do Concurso Público, com resultado final homologado pela Publicação nº 012, de 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, a partir de 18 de março de 2019, **ANDREI JOSÉ PASDIORA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.279.775 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.615.089-33, para o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B", nível 8, referência inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculado sob o nº 2402-1, com vencimento base correspondente ao valor mensal de R$ 1.042,00 (mil e quarenta e dois reais).

Art. 2º. O servidor de que trata o art. 1º fica lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2019.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:39D30916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019 - CMR
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
Data: 09/04/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Presidente, Sr. Eugênio Serpeloni e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório Nº 001/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019, **TIPO MENOR PREÇO**, cuja data para recebimento dos envelopes será até o dia 09.04.2019, das 12h00min às 13h30min e abertura dos envelopes no dia 09.04.2019 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços gerais de limpeza, higienização e conservação a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Rolândia, com sede na Rua Duque de Caxias, 288, centro, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a cada ano, nas mesmas condições, por iguais e sucessivos períodos, sem, contudo, ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. A contratação é referente a 01 (uma) vaga, cuja jornada de trabalho é de 08 horas diárias/ 40 horas semanais.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital Integral poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site: http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 18 de março de 2019.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B0259C79

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.900, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 3.887, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

•**Art. 1º -** Fica revogado o inciso XXI do artigo 10 da Lei n.º 3.887, de 26 de Novembro de 2018.

•**Art. 2º -** Fica revogado o inciso VI do artigo 11 da Lei n.º 3.887, de 26 de Novembro de 2018.

Art. 3º - O parágrafo 1º do artigo 14 da Lei n.º 3.887, de 26 de Novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14** - [...]
§ 1º Os membros serão escolhidos e nomeados pelo Conselho Administrativo, a cada dois anos de exercício, na última reunião ordinária do ano que anteceder o próximo mandato, devendo ser emitida Portaria com o nome do Presidente, do Secretário e dos demais membros."
(NR)

Art. 4º - O parágrafo 6º do artigo 40 da Lei n.º 3.887, de 26 de Novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40** - [...]
§ 6º Até o final de novembro do último ano do mandato do Superintendente, o Chefe do Poder Executivo deverá nomear o Superintendente para o novo mandato que se iniciará em janeiro do ano seguinte, ainda que a nomeação recaia sobre o mesmo servidor."
(NR)

Art. 5º - O artigo 44 da Lei n.º 3.887, de 26 de Novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 44.** Para renovação parcial dos Conselhos, Administrativo e Fiscal, excepcionalmente, na primeira eleição realizada até o final de dezembro de 2018, cumprirão mandato de 5 (cinco) anos os seguintes Conselheiros:

I – o eleito com mais votos, para cada Conselho; e

II - um dos indicados pelo Prefeito Municipal, para cada Conselho, devendo ser especificado no Decreto de nomeação.

Parágrafo único. Os demais servidores, eleitos ou indicados para os Conselhos, cumprirão mandato de 4 (quatro) anos, normalmente, na forma prevista nesta Lei."
(NR)

Art. 6º - O artigo 46 da Lei n.º 3.887, de 26 de Novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 46.** As normas relativas à composição e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos entrarão em vigor somente após o término do mandato dos atuais membros, que fica prorrogado até 31/12/2020, devendo ser observados os demais dispositivos previstos nesta lei."
"**Parágrafo único.** Após o término do mandato de que trata este artigo, o Conselho Administrativo deverá designar novo Comitê de Investimentos, na forma do artigo 14 desta Lei."
(NR)

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Prefeito Municipal	Superintendente do Rolândia Previdência

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 003/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 054/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D1FD7F85

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.220, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 2.343,96**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º e artigo 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.343,96 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	7654	3.3.30.93	958	2.343,96
TOTAL				**2.343,96**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.343,96 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 958

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.343,96 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	958	Março	2.343,96
TOTAL				**2.343,96**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:691901ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PMR. PROCESSO Nº 3768.077/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de demais equipamentos esportivos.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 54.422,61.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 01/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 01/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2C79ABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2018

REF: INEX 033/2018

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, n° 922, sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-057, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Mauri Cesar Dengo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3 SESP/PR, CPF/MF sob nº 761.581.289-53, residente a Rua Ubiratã, nº 308, na cidade de Pato Branco – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda do prazo de execução e de vigência estendendo-se por mais 03 (três) meses, iniciando no dia **28/02/2019** e tendo por termo final o dia **29/05/2019** e a vigência será por 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do termo de aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitatações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:672B9E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019-CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33147	Pamela dos Santos Weippert	Enfermeiro	4º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de

Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F03869C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 63, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 182, inciso VII, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e,

Considerando o teor do Relatório Final exarado no Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor A.L.C., matrícula nº 1156, tipificadas no artigo 3º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 023/2005, estando sujeito a pena prevista no *caput* do referido artigo, o qual seguirá o rito processual estabelecido pelo artigo 211 e seguintes, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis:
I – Alexandra de Oliveira Ribeiro – Matrícula nº 1273 – Presidente;
II – Ketlen Dalalba Nunes – Matrícula nº 1307 – Secretária;
III – Carina Carla Fantin – Matrícula nº 975 – Membro;
IV – Juciane Dalle Laste – Matrícula nº883 – Membro Suplente.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos.
Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2390D882

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019
Edital Nº 02/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Educação Infantil

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Adriana Costa	06	Deferido
Alini Battisti	03	Deferido
Andressa Klein de Lara	04	Deferido
Charly Rudilaine Beutler	09	Deferido
Dalvana Luzia Dutra	01	Deferido
Fabiana Aparecida Ribeiro	02	Deferido
Francieli de Oliveira	08	Deferido
Juliane Coser Pavan Klemann	10	Deferido
Karoline Schnem	14	Deferido
Liliana Helem Fedrigo	05	Deferido
Lucas Soster Andreghetto	12	Deferido
Osmarina de Abreu	11	Deferido
Raquel Carneiro	07	Deferido
Vivia Irma Klemann	13	Deferido

ENSALAMENTO :
Data da prova: 23/03/2019
Horário: Das 8:00 às 11:00 horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes .
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Nome do candidato(a)	Sala
• Adriana Costa	Sala 05
• Alini Battisti	Sala 05
• Andressa Klein de Lara	Sala 05
• Charly Rudilaine Beutler	Sala 05
• Dalvana Luzia Dutra	Sala 05
• Fabiana Aparecida Ribeiro	Sala 05
• Francieli de Oliveira	Sala 05
• Juliane Coser Pavan Klemann	Sala 05
• Karoline Schnem	Sala 05

• Liliana Helem Fedrigo	Sala 05
• Lucas Soster Andreghetto	Sala 05
• Osmarina de Abreu	Sala 05
• Raquel Carneiro	Sala 05
• Vivia Irma Klemann	Sala 05

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho Paraná, 19 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:45C681B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019
Edital 02/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, do Edital 01/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Carla Nunes Rodrigues	04	Deferido
Charly Rudilaine Beutler	08	Deferido
Cheila Milena Rodrigues	06	Deferido
Dalvana Luzia Dutra	02	Deferido
Francieli Pereira Krause	01	Deferido
Juliane Coser Pavan Klemann	07	Deferido
Liliane Helem Fedrigo	05	Deferido
Mônica Patrícia Vieira	03	Deferido
Osmarina de Abreu	09	Deferido
Patrícia Poersh de Lima	11	Deferido
Taciane de Conto Araujo	10	Deferido

Salgado Filho-Pr, 19 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F13C36CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019 EDITAL 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019
Edital 02/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, do Edital 01/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Carla Nunes Rodrigues	04	Deferido
Charly Rudilaine Beutler	08	Deferido
Cheila Milena Rodrigues	06	Deferido
Dalvana Luzia Dutra	02	Deferido
Francieli Pereira Krause	01	Deferido
Juliane Coser Pavan Klemann	07	Deferido
Liliane Helem Fedrigo	05	Deferido
Mônica Patrícia Vieira	03	Deferido
Osmarina de Abreu	09	Deferido
Patrícia Poersh de Lima	11	Deferido
Taciane de Conto Araujo	10	Deferido

Salgado Filho-Pr, 19 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D30087D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 PROCESSO 32/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 01 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição caderno pedagógico e caderno educativo em forma de jornal em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC51BE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de palestra para secretaria de assistência social
CONTRATADO:	CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS 6634890091
CNPJ:	27.133.139/0001-60
VALOR:	3.210,00
VIGÊNCIA:	18/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8EB82F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019 PROCESSO 42/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para recape asfáltico nas Ruas 1º de Maio e Dona Vina conforme Contrato de Repasse nº 845912/2017 MCIDADES. Critério de Julgamento: Menor Preço

Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC077E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

OBJETO:	A aquisição 01 (uma) Colhedora de Forragem conforme convenio 030/2018 SEAB
CONTRATADO:	TERRA VIVA COMÉRCIO E REP.-EIRELI EPP
CNPJ:	17.542.364/0001-04
VALOR:	23.000,00
VIGÊNCIA:	18/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89FFAC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo de Licitação nº. 33/2018.
Pregão Presencial nº. 17/2019.

Objeto: contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra.

Recorrente: MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV ACATO e dou provimento.
Dessa forma Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019. Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 18 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:687EA3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **DECLARAR** a vacância do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupado pelo Servidor LUIZ ANTONIO MALUTA, em razão de falecimento do seu titular, ocorrido em 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de março de 2019.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DF8F549C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 007/2019, de 18 de março de 2019, feita pelo Servidor Municipal **JAILTON DA PAZ,** lotado no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, com a finalidade de participar de treinamento do sistema de Licitação junto a Equiplano, na cidade de Curitiba no dia 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de março de 2019.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A6A8519D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 934/2019

Lei Nº 934/2019

Súmula: Concede aumento salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 3,43 % (três vírgula quarenta e três por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Acumulado 2018), aos Servidores Públicos Municipais **efetivos** da administração direta, não incluídos na politica nacional de valorização salarial;

Art. 2º - Fixa o **piso salarial profissional nacional da saúde** no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2019 para Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fixa o **piso salarial do magistério** em R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019 corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - Fixa o **valor mínimo de R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) para o salário dos funcionários efetivos da administração direta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, por força do Decreto nº. 1.623/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:292B6DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Pedras e Derivados
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 02/04/2019
ABERTURA: As 08h30m de 02/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 19 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0186F692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE OBJETO

ADITIVO DE OBJETO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA 01/2017 – AGRICULTURA FAMILIAR : Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA

FICA ACRESCENTADO AO OBJETO OS SEGUINTES ITENS:

6	CAQUI	KG
7	LIMÃO	KG
8	VAGEM	KG

DATA: 18/03/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8300237D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 011/2019

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Motorista para Sede

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
RAFAEL SANTOS SILVA	9.726.623-9	10/06/1989	3º

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7135076B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019 C/C INEXIGIBILIDADE N.º005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 001/2019, com o objetivo de credenciamento empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviços médico-hospitalar COMPLEMENTAR ao serviço SUS municipal, com no máximo 20 km da sede do município, para esta Municipalidade, a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005 no Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07, c/c Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. O credenciamento será a partir do dia 02 de abril de 2019, das 08:00 hs até 11:30 e das 13:00 até as 17:00, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D2AB20A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2019 DATA: 18/03/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
OSCAR MARINHO DE AZEVEDO	SECRETARIO	18/03/2019 à 16/04/2019	17/04/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BAF4CD5A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2019 DATA: 18/03/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
ROSITANIA VERGINIA F.BURATTI	7.505.240-5	PROFESSORA

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:429BBD81

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2019 DATA: 18/03/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
MARIA MARGARETE BOMBONATO	12.772.900-0	PROFESSORA

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 20/02/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:918AF162

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2019 DATA: 18/03/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
IVANIR COSTA DE LINHARES	5.278.181-7	PROFESSORA

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 27/02/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F6133ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 002/2019.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 05 de abril de 2019,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 30 % (Trinta por cento),** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2019**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2019 de 03.01.2019, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 05 de abril de 2019**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:45A14E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2019

Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 002/*2019*, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 30 % (Trinta por cento), pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 18 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F0544D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA N° 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, incisos II e XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e

Considerando o término do mandato de 02 (dois) anos do ocupante da função gratificada de controlador interno, ocorrido em 17 de Janeiro de 2019, qual havia sido nomeado pela Portaria nº 03/2017, de 17 de Janeiro de 2017;

Considerando que o artigo 17-A, Parágrafo Único, Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências, permite a recondução para um novo mandato ao ocupante da mencionada função gratificada, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o servidor público TANAL MASSOUD KARAM, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para ocupar por mais 02 (dois) anos a função gratificada de controlador interno deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O servidor público mencionado no artigo 1º fará jus à gratificação estabelecida pelo artigo 17-A, Lei Municipal nº 2.613/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Março de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:265AC9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Processo dispensa nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA
CNPJ Nº 02.302.835/0001-21
Representante: JORGE SALLA
CPF nº 681.557.949-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 17/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BC13F3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9AC84F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2019 - REAJUSTE VENCIMENTOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO,VICE-PREFEITO E SECRETARIOS

LEI MUNICIPAL Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o reajuste de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) referente ao IPCA-e acumulado ao longo do ano de 2018, sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários do Município de São Jerônimo da Serra.
Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos vencimentos e subsídios a partir do mês de fevereiro de 2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Reuniões dos dias 26/02 e 12/03/2019.

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:5A121BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2019 - REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

LEI MUNICIPAL Nº 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), apurado na forma da Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008 referente ao ano de 2018, a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos vencimentos a partir do mês de fevereiro de 2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Reuniões dos dias 26/02 e 12/03/2018.

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:C2ED2E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 51	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	13/03/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião junto ao SIAP, EMATER e INCRA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 52	
Nome	Cassemiro Chibinki Neto
Cargo/Função	Sec. Agric. Ind. Comercio
Data	13/03/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião junto ao SIAP, EMATER e INCRA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 53	
Nome	Franco Cesar P. R. de Mello
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
Data	13/03/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião junto ao SIAP, EMATER e INCRA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 54	
Nome	Laércio Pereira Correia
Cargo/Função	Vice Prefeito
Data	13/03/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião junto ao SIAP, EMATER e INCRA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 55	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	20/03/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 hora s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Apucarana
Motivação	Capacitação e atualização referente sistema de alistamento online.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 56	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 56	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 57	
Nome	Nelson Jose Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 58	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	16 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 480,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 59	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 60	
Nome	Joaquim de Camargo
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 61	
Nome	Benedito V P Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	12 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 360
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 62	
Nome	Célio R de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 63	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3B50110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 66	
Nome	Antônio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	20/03/2019
Quantidade	1 acima de 300 Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Apucarana
Motivação	A serviço do setor de Identificações, transporte de funcionário para participar de treinamento.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:49645948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CORRELATOS, EPIS, BOLSAS E MALOTES PARA AS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ITENS DE VESTUÁRIO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL (ROUPAS DE CAMA E BANHO), tendo como vencedoras as empresas: 1. FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Rua: Bahia nº 02, Centro devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.099.341/0001-48, com valor de **R$ 50.643,85 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos); 2. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP** com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, situada à Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o valor de **R$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**; 3. **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na cidade se Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Rua José Bonifácio, nº 265, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.274.923/0001-05, com o valor de R$ **4.464,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4F3966AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 046/2019
DATA: 15 de março de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 046/2019		
Alexandra Nunes Marafiga	Assessora de Imprensa	2017/2018
Maria Claudinéia Marques Bassi	Auxiliar de Tributação e Fiscalização	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:331F7B15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 042/2019
DATA: 11 de março de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 042/2019		
Dulcinéia Cristina Lima	Assistente Social	2017/2018
José Correia Lira	Motorista	2018/2019
Marisa Mendes de Araújo Neves	Chefe do Setor Administrativo	2017/2018
Osvaldo Aparecido Vicenti	Operador de Máquinas Agrícolas	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:03CB59B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 006/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;

- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 15 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 006/2019

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	CAMILA ANDRESSA DE LIMA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CCC920FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 007/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 18 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 007/2019

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MAURY EDER RODRIGUES

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BD01FC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de medicamentos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item:
Data de abertura dos Envelopes: 29/03/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 18/03/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9B3D96FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 20/2019
DATA: 18 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

09 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de convênios e auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0773 - Indenizações e Restituições R$ 3.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0773 R$ 3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A3D6DA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 023 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 003/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 146/2018, modalidade Tomada de Preços N° 003/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente extraordinário da sessão Lucas Bazzoti, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI** – o item 01, totalizando **R$ 870.707,24 (oitocentos e setenta mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos);**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2110392C

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MU
NICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 19 a 25 de março de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 18 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais Pesados			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018164	William Jose Amadori de Paula	18/11/1996	5°
018121	Jair Jose Morais	25/03/1964	6º
017596	Iraide Aparecido de Almeida	12/01/1966	7°
017937	Juarez Carlos de Souza	11/12/1983	8°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecida pelo MEC, (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:D124F97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 96 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 96 /2018

Pregão Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS***

SUBTIL**,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2018**

CONTRATADO: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, à Praça Antonio Batista Ribas, nº 07 - centro - Cep: 84.290-000 - fone 43 3548-1030, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.015.977/0001-57 neste ato representada pela Srª. Amélia Kava dos Santos, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.268.741-4/PR e C.P.F. nº 052.906.819-22, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 96/2018, até o dia12/03/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:47509BBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 97 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 97 /2018

Pregão Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2018.**

CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti-Paraná, à Praça Florencio Martins de melo, nº 196 - centro - Cep: 84.900-000 - fone 43 3546-6103, email-goreti_oriente@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64 neste ato representada pela Srª. Maria Goreti Bacelar, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 3.611.768-0/PR e C.P.F. nº 533.037.339-53, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 97/2018, até o dia12/03/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:344270AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 98 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 98 /2018

Pregão Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2018**

CONTRATADO: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Matinhos - Paraná, à Av. Curitiba, nº 3333- Sertãozinho - Cep: 83.260-000 - fone 41 3453-6770, drlitoral@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.008.104/0001-70 neste ato representada pela Srª. Daniel Rogério da Rocha, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 3604254/PR e C.P.F. nº 491.534.049-04, residente e domiciliado na cidade de Matinhos - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 98/2018, até o dia12/03/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:43EBCA12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 99 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 99 /2018

Pregão Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2018**

CONTRATADO: HERNANDES &CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe -Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto , nº 226- Jd. Novo Bandeirantes 1 - Cep: 86.187-120 - fone 43 3154-7089, hernandesecia@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Srª. Audenir Apº Hernandes, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.289.405-2-SSP/PR e C.P.F. nº 726.831.809/00, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 99/2018, até o dia12/03/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:202522EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2018

Pregão Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2018**

CONTRATADO: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, situada na Rua Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 - Jardim do Sol - Cep: 86430 - 000 – Fone: 43 3534-6614 - e-mail: priscilamotacomercial@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.631.082/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Priscila da Silveira Mota , brasileira, maior, Micro Empreendedora, portador do R.G. nº. 7.058.603-7 e C.P.F. nº. 006.008.129-52, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 100/2018, até o dia12/03/2020.
.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F5371EB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101 /2018

Pregão Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2018**

CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, 35 - Centro, fone 43 3523-1232 - e-mail: sandra.alino@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20 - neste ato representada pelo Sra. Sandra Regina Alino da Silva, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 529.111.799-00 RG nº 4159911-1, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 101/2018, até o dia12/03/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C21C8240

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. COM OS RECURSOS PPAS IV (fonte 795) SCFV/PAIF (fonte 748), PPAS I (fonte 776).** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:30 h do dia 04/04/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 04/04/2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 19 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:59CE3161

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 061/2019

DECRETO Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Terezinha Aparecida Subtil de Lima/ Mat 506-1	23/11/11 a 22/11/16	18/03/19 a 15/06/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:739E181C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018
Pregão Nº 69/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 69/2018.**

CONTRATADO: FAUSTINO GENTILIN FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, à Rua: Jose Batista Proença. nº 1352,Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-03 neste ato representada pelo Fautino Gentilin Filho, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 2161034-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 502.811.009-34, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra- PR.
Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 36.000,00(trinta e seis mil reais). Referente ao contrato nº 250/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2018, para mais 06 (seis) meses encerrando – se no dia 13/09/2019.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B15C7EEA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 062/2019

DECRETO Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Avenina Aparecida da Silva Luz, Mat. nº 390-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Aparecida, em substituição a Srª Terezinha Aparecida Subtil de Lima.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 18/03/2019

Sapopema, 18 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC5A10F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2019- INSTITUI O PROGRAMA TRANSPARÊNCIA NA CÂMARA M. DE SAPOPEMA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 de 08 de Março de 2019.

Institui o Programa Transparência na Câmara Municipal de Sapopema, mediante a disponibilização, de jornal mensal impresso, sobre os dados da gestão de seus recursos, ações e atividades do Poder Legislativo e dá outras providências.

Autoria: Ver. Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, nos termos do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica instituído o Programa Transparência na Câmara Municipal de Sapopema, destinado a dar conhecimento à população sobre a gestão dos recursos do quadro de pessoal e das ações e atividades do Legislativo, mediante a disponibilização em meio impresso das divulgações já realizadas via Portal da Transparência, devendo o jornal impresso conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - a relação nominal dos parlamentares, presidência da Câmara Municipal, Comissões Permanentes, servidores e demais prestadores de serviços eventualmente contratados;
II - o valor total da folha de pagamento com servidores ativos, bem como servidores eventualmente cedidos por outros poderes, especificando os valores por unidades, tais como Vereadores, Servidores Efetivos, Funções Gratificadas, comissionados, etc;
III - relatório do quantitativo de cargo de provimento efetivo, cargos em comissão, funções gratificadas e demais vantagens, identificando os providos e os vagos;
IV - a relação nominal dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e de cargo em comissão deste Legislativo, funções gratificadas e demais vantagens;;

V - relação nominal de estagiários eventualmente contratados, identificando a duração do contrato, sua lotação, remuneração;
VI - valor de pagamentos com pessoal contratado e serviços terceirizados, indicando o prazo de vigência e a finalidade de cada contrato;
VII – Projetos de Lei, Resolução, Emendas, e demais atos administrativos, compreendendo:
Autoria;
Prazo de tramitação na Câmara Municipal;
Especificação da Súmula;
Especificação sucinta dos pareceres das comissões, favoráveis ou contrárias;
Relação de parlamentares a favor e parlamentares contra o Projeto de Lei, Resolução ou Emenda.
Data de encaminhamento ao Executivo ou publicação pela Câmara Municipal.
VIII - o número de diárias, pessoa que recebeu, finalidade e valor, quando houver;

Art. 2o A disponibilidade dos dados previstos nesta Resolução ocorrerá até o trigésimo dia de cada mês.
Parágrafo único. As informações de caráter estritamente pessoal e financeira dos agentes públicos e dos servidores deverão ser preservadas.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SAPOPEMA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Vereadora

_____

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Resolução se justifica tendo em vista as manifestações da população com interesse na Transparência dos Órgãos Públicos Municipais, bem como para estarem cientes do bom uso do dinheiro público.
Mesmo estando em pleno século XXI, na conhecida "Era Digital" ou "Era da Informática" a nossa realidade dentro do município de Sapopema ainda é diferente, pois a grande maioria da população não têm acesso aos meios digitais ou não sabe operar os sistemas informatizados de transparência pública.
Sendo assim, com intuito de atingir a população como um todo, segue a proposta de criação deste Programa de Transparência, que é o objetivo de todos os Edis desta Casa de Leis, conforme o próprio Presidente reiterou por diversas vezes.
Note-se que somente poderemos ter uma gestão participativa e transparente se levarmos ao conhecimento da população a verdade dos fatos, e com isso evitar quaisquer tipos de comentários inverídicos, eventualmente propagados no município.
Por estas razões conto com a aprovação da presente Resolução dos colegas vereadores que estão acreditam na administração pública feita com Responsabilidade e Transparência.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:FE229FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1697 - **Ano VII** de **18 de Fevereiro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 031/2019 – Concorrência Pública n.º 001/2019.**

Esclarece-se que por um lapso o Edital pertencente a este certame foi disponibilizado com o texto descrito de forma errônea quanto à data do recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços". Onde se lê "30 de Março de 2019", torna-se sem efeito, qual a leitura correta do texto, compatível com as devidas publicações do aviso de licitação, deverá ser "**20 de Março de 2019**".

Sengés, 18 de Março de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:158D3FA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1713 - **Ano VIII** de **13 de Março de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 050/2019 – Pregão Eletrônico n.º 019/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado a palavra a que se refere o objeto desta licitação, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
Aquisição de um **pecador**/triturador de galhos, arbustos e material de origem vegetal para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LEIA-SE:
Aquisição de um **picador**/triturador de galhos, arbustos e material de origem vegetal para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 18 de Março de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1B6C14E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO DA SESSÃO: 12/03/2019 às 13h30min, diante da inabilitação da empresa LEONIR ANTUNES DA ROSA EPP única licitante participante, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 18 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7B1386F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e evental contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO DA SESSÃO: 12/03/2019 às 08h30min, diante da inabilitação das empresas licitantes PEDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 75202441991 e LEONIR ANTUNES DA ROSA EPP, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 18 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F4F37378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a reforma do CRAS, localizado na Vila São Pedro, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 11/03/2019, às 13h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 18 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:43B8B4EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de quadra poliesportiva com 459,00 m², de passeio com concreto e arquibancada na Rua Ambrosio Jorge, Vila Betel, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VENCEDOR:- C. G. SANTOS & SANTOS INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o valor global de **R$ 150.409,00** (cento e cinquenta mil quatrocentos e nove reais).

HOMOL/ADJ: 18/03/2019.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:74437D3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.778,91m² de pavimentação em pedra irregular (assentamento), na Rua "Sem denominação" – prolongamento da Av. Vergílio M. Salmon (acesso da Rua Tiradentes à COHAPAR), conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME com o valor global de **R$ 48.075,14** (quarenta e oito mil setenta e cinco reais e quatorze centavos).

HOMOL/ADJ: 18/03/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C2D04EF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital ao excluir o texto "Ampliação da Unidade Básica de Saúde" do Item 7 – Letra "D", alínea "a" - Descrição do Serviço, descrito no presente Edital:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de Projetos Complementares, Estrutural Hidráulico, Elétrico, Lógica, Telefônico e Estrutura Metálica para o projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme projetos que fazem parte integrante ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 13.223,98 (treze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 04/04/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 18 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS MARCOS VINCENZI
Prefeito Municipal SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EF0E72E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2038/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.00,00 (onze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011-2029 – MANUT. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2890.103.4.4.90.52.00.00 – Equip. material permanente.....**R$ 10.000,00**
2901.126.4.4.90.52.00.00 – Equip. material permanente.....**R$ 1.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011-2024 – MANUT. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200.103.3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....**R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011-2029 – MANUT. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2810.126.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 1.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89373DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Geral de Administração do Município de Sertanópolis, Paraná, torna público que possui o interesse em adquirir o imóvel de Matrícula n.º 12.858 do CRI Sertanópolis, consistente em "uma área urbana de terras, com 37.773,08m2, localizada no loteamento denominado 'RESIDENCIAL SANTO SORIANI', nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto cravado na margem esquerda do Ribeirão Água da Taboca e divisa com a propriedade do Sr Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo; segue confrontando com a propriedade do Sr. Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo com azimute 00º34'05" com uma distância de 93,82 metros; confrontando com a propriedade do Sr. Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo, ainda com o azimute 00º 34'05" com distância de 134,66 metros; até encontrar a divisa com a Rua Anisio Totti; deflete à esquerda e segue confrontado com a Rua Anisio Totti, com o azimute 280º55'14" com uma distância de 9,15 metros; até encontrar divisa com o Lote '15' da Quadra '28', deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote '15' da Quadra '28', com azimute 180º34'05", com uma distância de 16,16 metros; reflete à direita e segue confrontando com os Lotes '15', '14', '13', '12', '11', '10', '09', '08', '07', 06', '05', '04', '03', '02' e '01' da Quadra '28'; com o seguinte azimute 280º55'14", com uma distância de 188,40 metros; até encontrar a divisa com o 'Residencial César Soriani'; deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o 'Residencial César Soriani'; com azimute 179º54'05", com uma distância de 81,32 metros; segue confrontando com o 'Residencial César Soriani'; ainda com o azimute 179º51'05", com uma distância de 86,55 metros, até encontrar a margem esquerda do Ribeirão Água da Taboca; deflete à esquerda e segue confrontando pela margem do referido ribeirão de Montante a Jusante; com vários azimutes e uma distância de 223,80 metros; até encontrar a divisa a propriedade do Sr Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo; ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 37.773,08 metros quadrados", com área não edificante de 10.373,46 metros quadrados, destinada à área de Reserva Florestal Legal e 5.468,71 metros quadrados de Área de Preservação Permanente, **com a finalidade de implantação de unidades habitacionais, ao valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Se houver outros interessados na venda de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 28.03.2019, na Divisão de Assessoria e Protocolo.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de março de 2019.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário Geral	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF03EFB1

ASSESSORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 009/2019

Dispõe sobre a suspensão do concurso em razão da determinação judicial expedida em processo judicial - ACP - proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,** Estado do Paraná, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e demais ordenamentos, promove a imediata **SUSPENSÃO** DO CERTAME do Concurso Público regido pelo Edital 001/2018, conforme determinação judicial expedida no processo judicial nº 0000576-10.2019.8.16.0162, em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná.
Comunique-se imediatamente aos candidatos inscritos, através de publicação deste edital, publicação no site da Câmara Municipal e através do e-mail de cadastro dos candidatos.
Novo cronograma do Concurso Público será divulgado após a tomada das medidas cabíveis à reverter a suspensão determinada.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Sertanópolis, 16 de março de 2019.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B8388DF4

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

INSCRIÇÃO: 6402 - Quadra: A3, Lote: B – CHACARA, Proprietário (a): MARIA LUIZA PROENÇA. Processo de Notificação de Infração, N.º 697.03.2019.

Fica, o notificado, ciente de que possue como último prazo a data de 03/04/2019, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 253,47 – Duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:09B27986

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0006.2045.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reis)
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

Autorização Municipal.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5347A301

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de Abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:09782BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 020/2019

DECRETO Nº 020/2019 18/03/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 41.252,16 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 (1213)	Obras e Instalações	934	29.252,16
4.4.90.52.00.00 (194)	Equipamentos e Material Permanente	000	12.000,00
TOTAL.....			**41.252,16**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (178)	Material de Consumo	934	29.252,16
3.3.90.30.00.00 (177)	Material de Consumo	000	12.000,00
TOTAL.....			**41.252,16**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de março de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 18 de março de 2019.

PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:53B9C82D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 26/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADO: LEONIR RAIMUNDO VOGT	
CPF Nº: 903.827.819-53	
ENDEREÇO: ÁGUAS THERMAIS - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4184B154

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 27/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADA: JULIANE SALETE ASSMANN	
CPF Nº: 053.903.429-08	
ENDEREÇO: LINHA GAÚCHA - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AC5EFF32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 28/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADO: PAULO GERVASIO SIKORRA	
CPF Nº: 931.873.519-72	
ENDEREÇO: LINHA SEDE OURO - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:159A28A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 29/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADO: CARMEN ALMERI DAL OLMO DONEL	
CPF Nº: 030.296.519-08	
ENDEREÇO: LINHA ÁGUAS THERMAIS - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E521A25E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 30/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADO: JOAO ANTONIO SIKORRA	
CPF Nº: 603.280.539-53	
ENDEREÇO: LINHA BARRA DO FARTURA - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E4457290

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 31/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADO: CACILDO LUIZ SCHONS	
CPF Nº: 726.989.189-34	
ENDEREÇO: LINHA SURUBI - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FDE3CC77

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 32/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADO: ANDERSON FORLIN	
CPF Nº: 006.540.539-01	
ENDEREÇO: LINHA CANARINHO - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8DCC327E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 33/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADA: SILVANE MARTINS DE CAMPOS PIANTKOSKI ZANIN	
CPF Nº: 058.839.349-51	
ENDEREÇO: QUEIXO D'ANTA - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A4AF37A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2019
CONTRATO: 34/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADA: NEUSA FRYDRYZEWSKI	
CPF Nº: 083.549.129-30	
ENDEREÇO: LINHA SEDE OURO - CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:43AC654D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANA
NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.096.844/0001-03, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2018, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2018, para pagamento no exercício de 2019.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). Ativo – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante –Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses

após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

Contas Contabeis	2018	AV%	2017	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Financeiro	R$ 7.406,24	0,22	R$ 11.331,53	0,39
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R$ 3.308.046,62	99,78	R$ 2.939.408,54	99,61
Total das disponibilidades	R$ 3.315.452,86	100%	R$ 2.950.740,07	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contabeis	2018	AV%	2017	AV%
Bens móveis	15.636,00	108,36	15.086,00	109,48
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulada	(1.307,40)	(8,36)	(1.307,40)	(9,48)
Total do Imobilizado	14.328,60	100,00	13.778,60	100,00

Bens Móveis – Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico – social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – Compreende o valor de depreciação dos bens é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação, segundo o MCASP.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e pensão alimentícia, dos servidores ativos do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Retenções de consignações	R$ 1.749,00	100%	R$ 2.454,02	100%
Total das demais obrigações a Curto prazo	R$ 1.749,00	100%	R$ 2.454,02	100%

Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 2.964.518,67	100%	R$ 2.275.726,67	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 2.964.518,67	100%	R$ 2.275.726,67	100%

RESULTADOS ACUMULADOS -O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contabeis	2017	AV%	2017	AV%
Resultado do Exercício	R$ (325.278,21)	-88,48%	R$ 607.996,09	88,58%
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 688.792,00	188,48%	R$ 78.341,89	11,42%
Total do Patrimônio Liquido	R$ 363.513,79	100%	R$ 686.337,98	100%

Resultado do Exercício -corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado deficitário em R$ 325.278,21 (Trezentos e vinte e cinco reais, duzentos e setenta e oito reais, vinte e um centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 688.792,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais, setecentos e noventa e dois reais), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:54150A69

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 11.910.971/0001-95 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ
NOTAS EXPLICATIVAS

1 - **Contexto Operacional**

O Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.910.971/0001-95, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O referido fundo não possui ativo imobilizado, pois os bens são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2018, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2018, para pagamento no exercício de 2019.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos

seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –** Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

Contas Contabeis	2018	AV%	2017	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Previdenciário	R$ 390,69	0,05	R$ 96,77	0,01
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R$ 7.283.738,06	99,95	R$ 5.589.116,81	99,99
Total das disponibilidades	R$7.284.128,75	100%	R$ 5.589.213,58	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – O referido Fundo não possuem bens incorporados, pois os mesmos são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a sindicatos dos servidores públicos municipais e a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo, dos servidores ativos do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Retenções de consignações	R$ 25,94	100%	R$ 25,94	100%
Total das demais obrigações a Curto prazo	R$ 25,94	100%	R$ 25,94	100%

Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2017	AV%	2017	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 5.589.213,58	100%	R$ 3.924.653,52	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 5.589.213,58	100%	R$ 3.924.653,52	100%

RESULTADOS ACUMULADOS -O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contabeis	2018	AV%	2017	AV%
Resultado do Exercício	R$ 30.355,11	1,79%	R$ 208.297,69	12,51%
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 1.664.534,12	98,21%	R$ 1.456.236,43	87,49%
Total do Patrimônio Liquido	R$ 1.694.889,23	100%	R$ 1.664.534,12	100%

Resultado do Exercício -corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R$ 30.355,11 (Trinta mil, trezentos e cincoenta e cinco reais e onze centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 1.664.534,12 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/Pr 048.949/O-9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:44F10BBC

SECRETARIA DA FAMILIA
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº. 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre os critérios referentes ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Teixeira Soares, conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1698 e nº 1701, ambas de 2015,

DELIBERA:
Art. 1º - Fica excluída a realização da prova escrita conforme prevê a Lei Municipal 1698/2015, Artigo 31, parágrafo 6.º.
Art. 2º. – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Teixeira Soares, 14 de março de 2019.

ROSELI CECÍLIA PANASSOLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:02E6E6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 002/2019

Favorecido: DEZZATA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Trata o presente processo de Contratação de Serviços de Mão de Obra para Pinturas das dependências das Câmara Municipal de Terra Boa, com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 002/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 14 de março de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da

licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **DEZZATA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Terra Boa – PR, 14 de março de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 002/2016 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 14 de março de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56907F18

GABINETE
DECRETO Nº 2.395/2019

Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Atividades das Vilas Rurais do Município e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:
Art. 1º - Nomeia membros da ***Comissão Municipal Avaliação de Atividades das Vilas Rurais do Município de Terra Boa-PR, com os seguintes representantes:***

· **ANTONIO APARECIDO MARI**
· **CLEBER AMILCAR**
· **JOSÉ NUNES CABRAL**
· **SIMONE APARECIDA MARI**
· **LUCINÉIA PONCIANO FELHAUER**
· **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**

Art. 2º Os membros desta Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Terra Boa, 14 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:958517AB

GABINETE
DECRETO Nº 2.398/2019

Dispõe sobre a convocação da XIX *conferência municipal de saúde de Terra Boa, e dá outras providências.*

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 780/2003, de 27/08/2003,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica convocada a XIX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 abril de 2019, em Terra Boa, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na Sessão Ordinária, datada de 20 de fevereiro de 2019 e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA XIX Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "A importância da Atenção Primaria na Prevenção aos Agravos da Saúde".

Art. 3ºA XIX Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4ºA Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da XIX Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5ºAs despesas com a realização da XIX Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários de Custeio do COMUS e próprios da Prefeitura Municipal.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 15 de Março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44ED9E88

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de sondagem para o projeto da quadra coberta para a Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 28 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5330683F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de camisetas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 29 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres.

Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:90C7D9EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 236/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUZIA MORAES DE LIMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2018 a 30/08/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C0B5D3B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 237/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUZIA MORAES DE LIMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/03/2019 a 17/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7F911E95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 238/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **EQUIBERTO RODRIGUES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/03/2019 a 16/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1B4DA4D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a desistência da candidata Rafaela Andreza dos Santos, convocada através da Portaria 220/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Nome da Candidata
ANGELICA PORCINO DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:134C68E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 008/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 008/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 139/2018 de 22/08/2018**,** certifica a **Inscrição nº 008**, com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, CNPJ nº. 77.238.947/0001-60, com sede na Rua Presidente Kennedy, 438, no Município de TERRA BOA – PR, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais presta Serviços / Programas / projetos: **ÁREA DA SAÚDE, MAS COM GRATUIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Terra Boa, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2454F7F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 154/2019 de 12/03/2019**,** certifica a **Inscrição nº 001**, com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE**, CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Criança/Adolescente**.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4AFF4D35

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 005/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e **de acordo com Resolução Nº 154/2019 de 12/03/2019,** certifica a **Inscrição nº 005**, com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa - APAE**, CNPJ nº. 79.867.412/0001-83, com sede na Rua Jaime Mantovan, 127 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias**.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32FA94B1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 004/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 154/2019 de 12/03/2019**,** certifica a **Inscrição nº 004**, com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para a Unidade de Acolhimento – **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ nº. 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente Kennedy, 908 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional - Idosos**.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08DC4331

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e **de acordo com Resolução Nº 154/2019 de 12/03/2019** certifica a **Inscrição nº 003**, com validade de **01/04/2019 a 31/03/2020**, para o **Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi**, com sede a Rua Jaime Mantovan, em Terra Boa/PR e de acordo com a tipificação nacional executa o seguinte Serviço Socioassistencial – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Proteção Social Básica.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA73664B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e **de acordo com Resolução nº 154/2019 de 12/03/2019**, certifica a **Inscrição nº 002,** com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para o **Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Municipal Antonio e Jaime Mantovan**, com sede a Avenida Melvin Jones, 1.169 em Terra Boa/PR e de acordo com a tipificação nacional executa o seguinte Serviço Socioassistencial – **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos – Proteção Social Básica**.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A75D3DDC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 009/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 154/2019 de 12/03/2019**,** certifica a **Inscrição nº 009**, com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para O **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR**, CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no Município de Cianorte – PR, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais presta Serviços / Programas / projetos: **Programa de apoio e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes de 14 a 24 anos.**

Terra Boa,12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77B90824

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 007/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 154/2019 de 12/03/2019**,** certifica a **Inscrição nº 007**, com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para O **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Criança/Adolescente**.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB519773

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 154/2019 de 12/03/2019 certifica a **Inscrição nº 006**, com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para a **AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Terra Boa**, CNPJ nº. 02.702.406/0001-41, com sede no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças de 0 a 6 anos e Famílias.**

Terra Boa, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8076FEDD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 154/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando, a Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias no CMAS;

Considerando a deliberação plenária realizada em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Entidades, serviços, programas, projetos e benefícios: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA – APAE; UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ANTONIO E JAIME MANTOVAN; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCÍLIO GOBBI; PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA, APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA, IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 12 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E09E4A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária de Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, a servidora ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA, portadora do RG 10.266.684-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária da Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 18 de março de 2019.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2CC5A1A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária de Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, a servidora KELI REGINA DE PAULA, portadora do RG 10 523 587-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 18 de março de 2019.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4E42211A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Contrato Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018
Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Objeto: Licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades e usuários previstos no Contrato e seu Aditivo.
Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020.
Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Dotação orçamentária: 3.3.90.40.11.00 – Locação de software.

Tijucas do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:0DB55973

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 659, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NO ARTIGO 69 DALEI ORGÂNICADO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E NO ART. 5º, § 3º DA LEI MUNICIPAL 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Controle Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul será regido por esta Lei, e pela Lei Municipal n° 99, de 14 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre a fiscalização do Município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República", ou outra Lei Municipal posterior, que venha a substituí-la.

Parágrafo primeiro: Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul, a ser exercida pelo Controle Interno da Câmara Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Municipal nº 99, de 14 de dezembro de 2006 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo segundo. O Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, com a designação do Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como serviço seccional da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Para os fins desta lei considera-se Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

CapítuloII
DA FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3ºA fiscalização da Câmara Municipal de Tijucas do Sul será exercida por seu Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e renúncia de receitas.

Parágrafo único. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Controle Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização todos os órgãos e os agentes públicos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

CapítuloIII
DOS OBJETIVOS DO CONTROLE INTERNO

Art. 5º O Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receitas, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Parágrafo Único - O Controle dos atos da Câmara Municipal será exercido de forma prévia, concomitante e subsequente.

Art. 6º O Controle Interno tem como objetivos específicos:

I - acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

III - aferir a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

IV - avaliar os custos das obras e serviços realizados pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

V - verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

VI - fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal ao regramento jurídico;

VII - acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

VIII - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; e

IX - Outros objetivos definidos na legislação pertinente.

Parágrafo Único - Para a consecução dos objetivos específicos constantes dos incisos I a VII deste artigo, o Controle Interno deverá produzir relatórios mensais, obedecendo às instruções e ou orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º No apoio ao Controle Externo, o Controle Interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.

CapítuloIV
DOS CRITÉRIOS PARA A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 8º. O Controle Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul será exercido por servidor efetivo, designado pelo Presidente para tal função.

Parágrafo único: Fica instituída a função de confiança de Controlador Interno, simbologia FG-CI, com as atribuições previstas nesta Lei, e gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico inicial do cargo efetivo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 9°. O Controlador Interno será nomeado pelo Presidente, no primeiro ano de cada legislatura, para exercer a função a partir do primeiro dia do segundo ano da legislatura, pelo período de quatro anos, coincidente com a vigência do Plano Plurianual, vedada a recondução para o período seguinte.

§ 1º O servidor nomeado deverá participar de cursos e seminários na área de controle interno, visando aperfeiçoamento para o exercício da função.

§ 2º A função a que se refere o "caput" deste artigo, será exercida por servidor efetivo que possua, no mínimo, ensino médio completo, conhecimentos pertinentes à área de Controle Interno, notoriamente em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração Pública, levando em consideração os recursos humanos disponíveis no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e preferencialmente dentre aqueles que apresentem as seguintes condições:

I - nível superior completo ou em andamento das carreiras relacionadas à gestão administrativa, pública e financeira ou procuradoria e assessoramento jurídico;

II - desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para a Câmara; e

III - maior tempo de experiência na Administração Pública.

§ 3º Não poderá ser designado para o exercício da função de Controlador Interno, aquele que:

I - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II - realize atividade político-partidária.

§ 4º A substituição temporária do ocupante da função de Controlador Interno, em casos de licenças ou afastamentos, deve ser por servidor que atenda aos requisitos dos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º No caso de exoneração a pedido, aposentadoria, impedimento legal ou morte do ocupante da função de Controlador Interno, o Presidente, indicará servidor para concluir o período restante, atendidas as condições previstas neste artigo.

§6°. O Controlador Interno não pode ser afastado de suas funções antes do encerramento do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

CapítuloV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 10. São atribuições do Controlador Interno, além daquelas previstas no artigo 2° da Lei Municipal n° 99, de 14 de dezembro de 2006 ou outra Lei Municipal posterior, que venha a substituí-la:

I - elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

II - propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;

III - programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade pelo menos anual;

IV - manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais da Mesa Diretora, com o devido atestado dos membros componentes da Mesa Diretora, de que tomaram conhecimento das conclusões nela contida;

VI - sugerir à Mesa Diretora, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;

VII - sugerir à Mesa Diretora, no âmbito de suas competências, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal;

X - programar e sugerir a Mesa Diretora a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno; e

XI - assinar, o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 11. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno, bem como de esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 12. Para assegurar a eficácia do Controle Interno, o servidor que o exerce efetuará a fiscalização dos atos e contratos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas em Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul deverão encaminhar ao Controlador Interno imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, desde que relacionados à Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

III - os nomes de todos os responsáveis pelas Diretorias, Setores, Divisões e Seções, conforme organograma aprovado em legislação específica; e

IV - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título.

CapítuloVI
DA AUDITORIA INTERNA

Art. 13 O trabalho de Auditoria Interna deverá ser desenvolvido com obediência as seguintes normas básicas:

I - as auditorias serão realizadas mediante programação e organização pelo Controle Interno;

II - registro do trabalho de auditoria em relatório, com indicação clara de eventuais falhas, erros, deficiências, ilegalidades ou irregularidades constatadas; e

CapítuloVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pelo Controlador Interno.

Art. 15 É vedado aos responsáveis pelo trabalho de auditoria interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 16 Poderá ser convalidada a nomeação já existente para o cargo de Controlador Interno, desde que o mesmo satisfaça as condições ditadas pela presente Lei, devendo tal servidor completar o período previsto no artigo 10 desta Lei.

Art. 17. Ficam resguardadas, até a produção de efeitos financeiros desta Lei, a nomeação efetivada nos termos da Lei Municipal nº 99, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B7267AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2019**.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:97962178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ELÓI DA MAIA**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.674.287/SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, nomeado pelo Decreto nº 3191, de 28 de fevereiro de 2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras, exercendo cumulativamente as funções dos dois cargos.

Art. 2º Pela cumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe de Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2019**.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BFC6A52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2019 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 18 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:CB3B3FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 25/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
25/2018	Termo Aditivo Prorrogação de prazo	Contratação de empresa especializada para coleta e transportes de resíduos sólidos do município de Tijucas do Sul para o aterro ESTRE na Fazenda Rio Grande/PR.	RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - EPP CNPJ:02.170.661/0001-90	15/03/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F4289077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. ° 01/2019

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL- CASA LAR, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2019. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Por Item.

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza.

3 – VALOR MÁXIMO: R$ 91.310,40 (noventa e um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **03/04/2019 às 08:30** na Prefeitura Municipal de Jaboti- PR.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 18/03/2019.

JULIANO RODRIGO MOREIRA,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2019 .

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B003627E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 036/2019

PORTARIA N.º 036/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de TOMAZINA, para o exercício de 2019, como segue:

Presidente: Vitória Regina Chueire Carvalho.

Membros: Nabdi Elias Faria
Ivanilda Maria Gouveia de Melo
Suplentes: Rosângela Kubilarz Mendes da Cunha
Jordana de Oliveira Marques Lima

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de Março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:23DD95E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 037/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 18 de março de 2019, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **JAIMES ALVES**, portador(a) do RG nº 5.586.521-3 PR, CPF: 017.189.829-09 e da CTPS nº 95360 série 00030 PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B634D65F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 14 de março de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **29 de Março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Fisioterapeuta – Secretaria de Saúde do Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	042.353.329-02	55.44	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária
Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0B394681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para suprir as demandas de Eventos a serem realizados pelo Município de Tomazina-Pr, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2019.
Valor de Referência: R$ 36.332,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais).
Abertura da Licitação: 10:00 horas do dia 29/03/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 18 de março de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1E4F3525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 656/19

PORTARIA Nº 656/19 "*Republicado*"
Data 08.03.2019

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos das despesas incorridas pela Municipalidade no Exercício/2019, conforme segue:

SECRETARIA	NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Neimar Begnini	024.806.619-62	Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	Gilberto Guisi	746.864.379-20	Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA	Fernando Henrique Pizzato	081.574.749-73	Secretário Munic. de Fazenda
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	Antonio Edson da Silva	971.151.009-00	Secretário Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Edna Guisi Bruning	023.251.739-84	Secretária Munic. de Assistência Social
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	Dilceia Salete Fornari	976.998.379-91	Secretária Munic. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Marcos Roberto Masaro	081.624.589-48	Secretário Munic. de Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ronoaldo Freitas da Silva	045.048.409-28	Secretário Munic. de Educação e Cultura
SECRETARIA MUNIC. DE	Osni Mocelin	805.466.849-	Secretário Munic. de

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		04	Agricultura e Meio Ambiente
SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERV. E TURISMO	Gilberto Guisi	746.864.379-20	Secretário Municipal de Administração

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EC4A631E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 5/2019, Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores, Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as Empresas: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, no valor total de R$: **899,00** (oitocentos e noventa e nove reais), referente ao item 16**, MOVEIS ANDRIEI LTDA-LTDA CNPJ: 14.282.205/0001-11** no valor de R$: **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) item 5, **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME – CNPJ : 09.053.748/0001-27** no valor total de R$**6.548,61**, itens: 7, 8, 9, 10 e 12, **BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31.658.202/0001-59,** no valor total de R$: **15.150,96** (quinze mil cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos) item 15, **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.055.877/0001-90**, no valor total de R$: **7.989,90** (sete mil novecentos e oitenta e nove mil e noventa reais), **D. S. E INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA- CNPJ: 15.318.347/0001-54** no valor total de R**$: 2.399,97** (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao item 6, **FLC SUPRIMENTOS LTDA-CNPJ: 22.371.010/0001-76**, no valor total de R$: 17.233,75 (dezessete mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e **MAPPE BRASILLTDA –CNPJ: 13.266.239/0001-50**, no valor total de R$: **52.991,61** (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e um mil e sessenta e um centavos)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1F58B40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 11/2019, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ultrassonografia (geral e obstétrica) com a emissão de Laudos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a Empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – CNPJ: 26.626.773/0001-71**, no valor total de R$: **75.020,96** (setenta e cinco mil vinte reais e noventa e seis centavos), referente ao lote 1.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEEA1CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02280 E 00000 R$ 28.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01340 E 00497 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 27.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 60.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 13.300,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02260 E 00000 R$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 60.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme segue:

Fonte 00495	R$ 27.000,00
Fonte 00497	R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 13 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7A66AF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 148/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Crislaine de Fátima Pereira, professora na linha funcional 2, matrícula 100788, para a classe D, nível 02, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu Especialização em Educação do Campo*.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9E1562AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora efetiva, professora Lucimara Aparecida Americano Carriel, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, para responder pela Coordenação Pedagógica da referida Escola, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, concedendo-lhe adicional de coordenação no percentual de 15% (quinze por cento), de seu vencimento básico, enquanto estiver respondendo pela coordenação.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 13 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C492F475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder férias regulares para o servidor efetivo Amilton de Jesus Santos, auxiliar de mecânica desta municipalidade, no período de 01 a 30 de bril de 2019, referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2017 a 27 de fevereiro de 2018, em virtude de que na época da concessão de férias para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o mesmo estava em gozo de auxilio doença, através do Fundo de Previdência Municipal de Turvo-PR.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 13 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:324F1B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de artesanato, costura e beleza, para orientação e aperfeiçoamento de mulheres participantes no projeto “Marias” da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 29/03/2019.
Data de abertura: 29/03/2019, às 13h30m
Valor estimado: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo

/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:89758F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto, inscrita no CPF/MF sob n. 081.369.499-05 e RG n. 13.814.163-2/SSP-PR.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 12 de março de 2019.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 13 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:916610D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Converter em abono pecuniária os dias de férias trabalhados dos servidores abaixo-relacionados, em atenção aos memorandos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sendo:
Joel dos Santos Lemos, 10 dias, memorando 18/2019;
Luiz Henrique Branco, 10 dias, memorando 18/2019.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 15 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:55B47258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, na Assessoria do Gabinete do Prefeito desta municipalidade, a senhorita Elizandra Cristina Americano Mattos, inscrita no CPF/MF sob n. 094.722.599-44 e RG n. 10.399.409-8/SSP-PR.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 15 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:751E76A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/19
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/19
CONTRATADO: CEGE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Jacob Tereska, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 416.759,47 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
DATA: 15/03/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 39/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CEGE ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 416.759,47 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 15/03/2019 Término: 09/11/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2019
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (108), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (456)
Objeto.....: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Jacob Tereska, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória, 15 de março de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:12134955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 – PROCESSO DE COMPRAS 298/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*

CONTRATADO(S):
CAUS & CLIVATTI LTDA ME: Termo Aditivo n.º 0010/2019 (5088) ao Termo de Contrato n.° 438/2014 (2533), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 28.889,55 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS: Termo Aditivo n.º 0010/2019 (5089) ao Termo de Contrato n.° 446/2014 (2541), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 40.559,55 (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 16/03/2019 e a terminar em 15/06/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:51960DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 39/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Livros diversos, visando ampliar o acervo bibliográfico das Escolas Municipais de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 08/04/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/04/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/04/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 18 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:30C8F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná

ERRATA: Extratos contratuais – Contrato nº 01/2018 - SEPLAN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, Ano VIII, Nº 1689, página 281.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 01/2018 – SEPLAN.
LEIA-SE: Contrato nº 01/2019 – SEPLAN.
ONDE SE LÊ: Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
LEIA-SE: Assinatura: 1 de fevereiro de 2019.

União da Vitória - PR, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D0ACFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná

ERRATA: Extratos contratuais – Contrato nº 04/2018 - SEPLAN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, Ano VIII, Nº 1689, páginas 281 e 282.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 04/2018 – SEPLAN.
LEIA-SE: Contrato nº 04/2019 – SEPLAN.
ONDE SE LÊ: Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
LEIA-SE: Assinatura: 1 de fevereiro de 2019.

União da Vitória - PR, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4DF3E37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2019
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a o setor de Farmácia Básica Municipal, sendo: Aparelho de ar condicionado, cortina de ar, porta galvanizada e bancos em madeira plástica; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.915,00 (Quatro mil novecentos e quinze reais)
DATA: 18/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 40/2019 (5093).
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
Valor.....: R$ 4.915,00 (Quatro mil novecentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019
Objeto.....: Aquisição de equipamentos diversos para a o setor de Farmácia Básica Municipal, sendo: Aparelho de ar condicionado, cortina de ar, porta galvanizada e bancos em madeira plástica; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

União da Vitória, 18 de março de 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:06173C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 911/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 18/2019 – Processo nº 24/2019
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de Alarmes nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEMEIS) do Município de União da Vitória - PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 07.911.049/0001-45.
Contrato(s):	nº 41/2019 (5094).
Vigência do(s) Contrato(s):	19/03/2019 à 18/03/2020
Fiscal do Contrato	- Altiana Angélica P. Bobrowicz.
Fiscal Substituto	- Catia Luciane da Luz Carneiro.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:197CC576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 910/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 22/2019 – Processo n.º 29/2019
Objeto:	Aquisição de equipamentos diversos para a o setor de Farmácia Básica Municipal, sendo: Aparelho de ar condicionado, cortina de ar, porta galvanizada e bancos em madeira plástica; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	**DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME**
Contrato(s):	**CONTRATO N.º 40/2019 (5093)**
Vigência do Contrato:	12 meses
Fiscal (is):	SUZANA MARTINS - CPF: 075.115.879-84
Fiscal Substituto:	XXXXXXXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5003FB08

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 2/4/2019 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-530, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3406EF93

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 3/4/2019 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-530, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E406111B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**SALDO NÃO**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.440.721,53	1.299.191,50	5.141.530,03
Investimentos	6.190.721,53	1.244.599,33	4.946.122,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	54.592,17	195.407,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.440.721,53	1.299.191,50	5.141.530,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.440.721,53	1.299.191,50	5.141.530,03

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:93800CE5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 879/19

Data 18/03/19

Súmula. Exonera, por motivo de falecimento, a Servidora ARLEI TERESINHA PERARDT do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA, por motivo de falecimento, ocorrido em 27 de fevereiro de 2019, a servidora ARLEI TERESINHA PERARDT, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:548B53F0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 880/19

Data 18/03/19

Súmula. Nomeia PATRICIA APARECIDA ZANATA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada PATRICIA APARECIDA ZANATA, portadora da carteira de identidade nº 8.112.180-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.395.269-31, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo CC-03, a partir de 12 de março de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7DCD4159

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2019

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiani nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo dispositivo constitucional e da Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LDO).

CONVOCA
Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2020, as 15h30min, do dia 08 de abril de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Estimativa da receita e fixação das despesas por projeto e atividades para o exercício de 2020.

Verê, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F0C044AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 962/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 10.511.232,88 (dez milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	06076	310.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	06076	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	06076	250.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06076	200.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	06076	250.000,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	06076	200.000,00
17.512.0003.1023	Equipamentos e Material Permanente para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	06076	150.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	06076	620.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	06076	500.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06076	46.232,88
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	06076	100.000,00
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	7.870.000,00
TOTAL			10.511.232,88

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.511.232,88 (dez milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da Fonte de Recurso 06076 (Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:8B6BB865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
Art. 244 – Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
QUADRA 20 LOTE 25	RUA PROJETADA C, 384	JARDIM OURO VERDE III	JOSE RICARDO RODRIGUES PIMENTEL
QUADRA 17 LOTE 04	RUA LAZO PINTO DA SILVA, 334	JARDIM OURO VERDE III	ADILSON VITOR DOS SANTOS
QUADRA 26 LOTE 09	RUA PROJETADA I, 74.	JARDIM OURO VERDE III	MAURICIO DE CAMPOS
QUADRA 08 LOTE 12	RUA PROJETADA H, 118	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 13	RUA PROJETADA D, 127	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 20	RUA JAMIL PADOVANI, 86	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 09	RUA PROJETADA D, 151	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 23	RUA PROJETADA D, 67	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 22 LOTE 03	RUA JAMIL PADOVANI, 232	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 07	RUA PROJETADA D, 163	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 21	RUA PROJETADA D, 79	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 17	RUA PROJETADA D, 103	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 08 LOTE 02	AVENIDA RIACHUELO, 1873	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 22	RUA JAMIL PADOVANI, 74	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 18	RUA JAMIL PADOVANI, 98	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 11	RUA PROJETADA D, 139	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 05 LOTE 10	RUA JAMIL PADOVANI, 146	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 21 LOTE 22	RUA PROJETADA C, 365	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 21 LOTE 17	RUA PROJETADA D, 322	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 08 LOTE 10	RUA PROJETADA H, 130	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 21 LOTE 14	RUA PROJETADA C, 317	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

QUADRA 21 LOTE 15	RUA PROJETADA D, 310	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 21 LOTE 19	RUA PROJETADA D, 334	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 21 LOTE 20	RUA PROJETADA C, 353	JARDIM OURO VERDE III	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 03 LOTE 15	RUA APARECIDA JORGE GARCIA, 129	JARDIM OURO VERDE III	WILLIAN RONALDO MATTOS DE CARVALHO
QUADRA 30 LOTE 06	RUA PROJETADA L, 503	JARDIM OURO VERDE III	MARIA REGINA DOS SANTOS
QUADRA 07 LOTE 18	RUA PROJETADA G, 84	JARDIM OURO VERDE III	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA
QUADRA 11 LOTE 15	RUA PROJETADA L, 357	JARDIM OURO VERDE III	GISLAINE GUIMARÃES DO VALE
QUADRA 26 LOTE 07	RUA PROJETADA I, 62	JARDIM OURO VERDE III	ISAIAS ALVES MARTINS
QUADRA 31 LOTE 4A	RUA SANTOS DIAS, 1184	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	ADRIANO GOMES DA COSTA
QUADRA 27 LOTE 04	AVENIDA ANCHIETA, 2190	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FRANCISCO
QUADRA 28 LOTE 02	AVENIDA ANCHIETA, 2165	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	JOSE APARECIDO DA SILVA
QUADRA 27 LOTE 08	RUA GERALDO POLBET, 1238	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	LEANDRO SALES EDUARDO
QUADRA 22 LOTE 03	AVENIDA ANCHIETA, 1984	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	CLEVERTON RODRIGUES
QUADRA 23 LOTE 04	AVENIDA ANCHIETA, 2062	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	MIRIAM PALMA HASS
QUADRA 15 LOTE 05	RUA REI ZUMBI DOS PALMARES, 1315	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	ROSA APARECIDA DOS SANTOS
QUADRA 19 LOTE 06	RUA CHICO MENDES, 1295	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	ELEN CRISTINA DO PRADO
QUADRA 21 LOTE 01	AVENIDA ANCHIETA, 1961	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	ANTONIO DONZIETE DA SILVA
QUADRA 08 LOTE 10	RUA ERACIDES MARTINS DE OLIVEIRA, 1327	RESIDENCIAL SÃO JOSE	ANDERSON AUGUSTO GUEDES
QUADRA 01 LOTE 01	AVENIDA ANCHIETA, 960	RESIDENCIAL SÃO JOSE	WANDERSON CORREA DA SILVA
QUADRA 20 LOTE 04	AVENIDA ANCHIETA, 1935	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	ALIPIO SILVESTRE DA SILVA
QUADRA 13 LOTE 19	RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, 1267	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	MARCIO HUMBERTO DA SILVA
QUADRA 31 LOTE 06	RUA SIMAO BOLIVAR, 1128	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	PEDRO LUIZ CASON
QUADRA 31 LOTE 02	AVENIDA BRASIL, 1846	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	EZEQUIEL CORREIA
QUADRA 14 LOTE 10	RUA ROTARY, 1212	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	SERGIO CLEMENTE DE OLIVEIRA
QUADRA 10 LOTE 08	RUA IGNACIO PELCHIBESKI, 1239	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	ANGELO DONIZETTI MOREIRA
QUADRA 15 LOTE 01	AVENIDA BRASIL, 137	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	DIONE AMORIN DA SILVA
QUADRA 18 LOTE 19	RUA PAUL HARRIS, 1239	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	CLAUDECI APARECIDO ALVES
QUADRA 14 LOTE 11	RUA JOSE LUIZ PEREIRA, 1219	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	MANOEL JOSE DA SILVA
QUADRA 5A LOTE 05	AVENIDA ANCHIETA, 1230	RESIDENCIAL SÃO JOSE	LUCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA
QUADRA 04 LOTE 07	RUA LAURA PEPI LOVATO, 1431	RESIDENCIAL SÃO JOSE	AGMAR PEDRO VIDAL
QUADRA 19 LOTE 03	AVENIDA ANCHIETA, 1920	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	GILSON DA SILVA REIS
QUADRA 23 LOTE 11	RUA SALVADOR MARTINS, 1189	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	LEANDRO APARECIDO MARIANO
QUADRA 34 LOTE 01	AVENIDA BRASIL, 1898	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	RAFAEL RODRIGO NORIS
QUADRA 06 LOTE 02	AVENIDA BRASIL, 1114	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	ELIAS DE ANDRADE PEREIRA
QUADRA 26 LOTE 13	RUA REI ZUMBI DOS PALMARES, 1196	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	NILVETE RAMOS SANTANA
QUADRA 30 LOTE 09	RUA GERALDO POLBET, 1247	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	IZABEL CRISTINA GONÇALVES
QUADRA 27 LOTE 03	AVENIDA BRASIL, 1730	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	FRAUSEMIRO CELESTINO DA ROCHA
QUADRA 06 LOTE 05	AVENIDA BRASIL, 1144	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	PAULO ROGERIO DA ROCHA
QUADRA 15 LOTE 10	RUA REI ZUMBI DOS PALMARES, 1349	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	JOSE MARIA DOS SANTOS
QUADRA 27 LOTE 05	AVENIDA BRASIL, 1750	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	EVERALDO FERNANDES DE SOUZA
QUADRA 09 LOTE 22	RUA IGNACIO PELCHIBESKI, 1286	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	MARCELO PEREIRA DE SOUZA
QUADRA 34 LOTE 03	AVENIDA BRASIL, 1918	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	VANDERLEI FRANCISQUETTI
QUADRA 43 LOTE 02	AVENIDA BRASIL, 2235	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	PAULO EDUARDO DOMINGOS
QUADRA 37 LOTE 03	AVENIDA BRASIL, 2065	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	INDERBLANO ALMEIDA BERNARDO DA SILVA
QUADRA 42 LOTE 12	RUA 26, 1109	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	ROMILDO SOARES
QUADRA 41 LOTE 08	RUA GERALDO POLBET, 1097	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	ADAO APARECIDO ROSENO
QUADRA 35 LOTE 03	AVENIDA BRASIL, 1982	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	ARLETE APARECIDA DA SILVA HASHIMOTO
QUADRA 22 LOTE 3A	RUA 110, 1108	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	DENIS BAILLY DUARTE
QUADRA 23 LOTE 07	RUA SALVADOR MARTINS, 1167	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	FABIO DOS SANTOS
QUADRA 03 LOTE 08	RUA ERACIDES MARTINS DE OLIVEIRA, 1264	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	WAGNER LUPRETE
QUADRA 18 LOTE 10	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI, 1200	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	RENATO BARBOSA
QUADRA 11 LOTE 06	RUA 104, 1118	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	JORGE YASSUO SHIGENAGA
QUADRA 13 LOTE 18	RUA JOSE LUIZ PEREIRA, 1250	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	JAIR DE OLIVEIRA
QUADRA 37 LOTE 13	RUA ESTRELA DE BELEM, 275	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARCOS PEREIRA DA SILVA
QUADRA 56 LOTE 04	AVENIDA BOM PASTOR, 926	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	LORIVAL BIRSSI DA SILVA
QUADRA 49 LOTE 28	RUA DA MULTIPLICAÇÃO, 1039	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	LORIVAL BIRSSI DA SILVA
QUADRA 24 LOTE 12	RUA SANTA MARIA MADALENA, 79	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	EDENILDO BOMBONATO
QUADRA 01 LOTE 04	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 59	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARCOS VINICIOS POZZOBON FACHIN
QUADRA 01 LOTE 05	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 69	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARCOS VINICIOS POZZOBON FACHIN
QUADRA N01 LOTE 06	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, 79	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARCOS VINICIOS POZZOBON FACHIN
QUADRA 01 LOTE 07	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, 89	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARCOS VINICIOS POZZOBON FACHIN
QUADRA 74 LOTE 15	RUA JESUS RETIRANTE, 120	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ELENA BECEL DE ABREU
QUADRA 50 LOTE 23	RUA DA TRANSFIGURAÇÃO, 360	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	GIAN CARLOS CARDOSO VIEIRA
QUADRA 50 LOTE 08	RUA DA MISERICORDIA, 245	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ROSALINA DA SILVA BARBOSA
QUADRA 44 LOTE 12	RUA DA SANTA CEIA, 99	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	GERACINA DOS REIS DE OLIVEIRA
QUADRA 63 LOTE 08	RUA VERBO DIVINO, 245	PARQUE RESID. BOM PASTOR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
QUADRA 62 LOTE 09	RUA VERBO DIVINO, 89	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	PAULO DANIEL B. BORGES
QUADRA 45 LOTE 19	RUA DA GALILEIA, 306	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	DEVANIR FERREIRA
QUADRA 49 LOTE 01	AVENIDA BOM PASTOR, 1052	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	DERCIO ALDRIGUE
QUADRA 34 LOTE 02	AVENIDA BOM PASTOR, 1426	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	PALMIRA DO ROCIO SANTOS
QUADRA 69 LOTE 09	RUA ESTRELA DALVA, 336	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARCELO DA SILVA SANTOS
QUADRA 25 LOTE 02	AVENIDA BOM PASTOR, 1686	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	JOSE COSME DOS SANTOS
QUADRA 25 LOE 01	AVENIDA BOM PASTOR, 1676	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	JOSE COSME DOS SANTOS
QUADRA 41 LOTE 04	AVENIDA BOM PASTOR, 1290	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	JOSE DONIZETE RIBEIRO CHAGAS
QUADRA 42 LOTE 05	RUA MENINO JESUS, 235	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	SILAS RIBEIRO DA SILVA
QUADRA 153 LOTE B07	AVENIDA JOÃO MARANGONI, 2471	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ROMILDO RODRIGUES
QUADRA 42 LOTE 07	RUA DA SANTA CEIA, 246	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ISAAC DE JESUS MACHADO
QUADRA 67 LOTE 04	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, 538	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	DADIM DE OLIVEIRA
QAUDAR 62 LOTE 15	RUA CRISTO REDENTOR, 120	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	SEBASTIANA RIBEIRO
QUADRA 05 LOTE 05	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, 347	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	JOSE RODRIGUES DA MATA
QUADRA 17 LOTE 01	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 1049	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 17 LOTE 02	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 1059	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 17 LOTE 03	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 1069	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 17 LOTE 04	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 1079	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 17 LOTE 05	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 1089	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 36 LOTE 16	RUA ESTRELA DE BELEM, 119	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	PAULO SERGIO CALADO
QUADRA 67 LOTE 03	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, 528	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ANA PAULA SUNICA ROSA DALMARCO
QUADRA 32 LOTE 27	AVENIDA BOM PASTOR, 1445	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARIZA ANTONIA FRANCISCO
QUADRA 32 LOTE 28	AVENIDA BOM PASTOR, 1455	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARIZA ANTONIA FRANCISCO

QUADRA 32 LOTE 29	AVENIDA BOM PASTOR, 1465	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARIZA ANTONIA FRANCISCO
QUADRA 32 LOTE 30	AVENIDA BOM PASTOR, 1485	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	MARIZA ANTONIA FRANCISCO
QUADRA 19 LOTE 02	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 1183	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	EVANDRO BUENO DE OLIVEIRA
QUADRA 72 LOTE 24	RUA ESTRELA DALVA, 159	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	APARECIDO CAMARA ROCHA
QUADRA 29 LOTE 12	RUA JUPITER, 265	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ERENITO FREZ
QUADRA 50 LOTE 12	RUA DA MISERICORDIA, 265	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA BENTO
QUADRA 27 LOTE 09	RUA DISCIPULOS DE EMAUS, 89	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	EDMILSON DO NASCIMENTO DE SOUZA
QUADRA 64 LOTE 13	RUA JESUS FILHO DO HOMEM, 356	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	SIDNEI APARECIDO SOARES
QUADRA 27 LOTE 02	AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO, 1450	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	JOSE ALIANDRO ALVES DE LACERDA
QUADRA 04 LOTE 08	RUA 126, 1080	JARDIM RIO DE JANEIRO	JEFERSON ARANTES BARISON
QUADRA 04 LOTE 06	RUA CLOVIS FRANCISCO, 1099	JARDIM RIO DE JANEIRO	LUCELIA MENDES DOS SANTOS
QUADRA 17 LOTE 09	RUA 141, 105	JARDIM RIO DE JANEIRO	WOLSON GRIGOLETO
QUADRA 05 LOTE 02	RUA 126, 1037	JARDIM RIO DE JANEIRO	IDEMAR DE OLIVEIRA
QUADRA 04 LOTE 01	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1310	JARDIM RIO DE JANEIRO	UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 04 LOTE 12	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1334	JARDIM RIO DE JANEIRO	UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 04 LOTE 13	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1332	JARDIM RIO DE JANEIRO	UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 38 LOTE 03	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1361	JARDIM RIO DE JANEIRO	UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 38 LOTE 05	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1385	JARDIM RIO DE JANEIRO	UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 38 LOTE 04	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1373	JARDIM RIO DE JANEIRO	UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 33 LOTE 04	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1627	JARDIM RIO DE JANEIRO	JOSE ALAELSON NASCIMENTO

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:9A36EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725418

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH4376	284610M000035362	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ABA2629	284610M000035232	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ABL0609	284610M000035357	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ABT3806	284610M000035192	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ACY9980	284610M000035340	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ADW2417	284610M000035271	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ADX0666	284610M000035230	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ADX5010	284610M000035195	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ADZ6900	284610M000035337	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AEH8914	284610M000035329	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AFP1654	284610M000035262	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AFR1258	284610M000035267	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AGJ7018	284610M000035286	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AGR7802	284610M000035280	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AHS2541	284610M000035301	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV9250	284610M000035354	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AIM0132	284610M000035309	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AIO3348	284610M000035245	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AIZ9308	284610M000035170	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AJQ1231	284610M000035288	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AJR7018	284610M000035310	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AJU1591	284610M000035261	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000035326	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF7229	284610M000035307	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF8409	284610M000035328	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AKG3062	284610M000035227	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000035323	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AKR6495	284610M000035268	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU7428	284610M000035364	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AKX6196	284610M000035264	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALK3717	284610M000035305	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALL6152	284610M000035314	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM1299	284610M000035282	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM9301	284610M000035260	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8214	284610M000035313	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000035293	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX2631	284610M000035289	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX4678	284610M000035177	29/06/2018	56732	R$ 130,16
ALX7128	284610M000035320	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX9922	284610M000035209	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AMB4466	284610M000035198	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AMB9425	284610M000035200	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000035358	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AMR4266	284610M000035189	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE3947	284610M000035304	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ANL3118	284610M000035184	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000035339	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ANY1855	284610M000035285	30/06/2018	56732	R$ 130,16
AOA7269	284610M000035265	30/06/2018	60503	R$ 293,47

AOF9740	284610M000035183	29/06/2018	56732	R$ 130,16
AOL6747	284610M000035266	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AOR3994	284610M000035283	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX7841	284610M000035321	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AOZ2731	284610M000035332	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APA1820	284610M000035258	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APB0221	284610M000035171	29/06/2018	60503	R$ 293,47
APB2582	284610M000035252	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APC4641	284610M000035356	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APF4405	284610M000035336	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APK4512	284610M000035352	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APS6383	284610M000035244	30/06/2018	60503	R$ 293,47
APT6713	284610M000035211	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQA9987	284610M000035350	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AQD8774	284610M000035238	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AQJ6376	284610M000035347	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AQN1384	284610M000035173	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQP4644	284610M000035201	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ4810	284610M000035345	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AQV1690	284610M000035174	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000035197	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ARB8323	284610M000035226	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ARE8283	284610M000035318	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARK7084	284610M000035210	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ARM8225	284610M000035316	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARN1324	284610M000035319	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO5922	284610M000035186	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO6598	284610M000035311	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO8015	284610M000035287	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARQ4537	284610M000035188	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ARQ7251	284610M000035240	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARR8318	284610M000035346	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARZ4853	284610M000035312	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASA1959	284610M000035208	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610M000035194	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ASG7708	284610M000035296	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASI7089	284610M000035361	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASM1706	284610M000035235	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN3502	284610M000035270	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2078	284610M000035275	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASS2202	284610M000035219	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ASU8893	284610M000035308	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASV3268	284610M000035239	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATD7430	284610M000035359	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATD8169	284610M000035272	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE6839	284610M000035291	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000035203	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000035202	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000035365	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATI0664	284610M000035257	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATI2768	284610M000035218	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ATI6735	284610M000035182	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000035348	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV3140	284610M000035168	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000035344	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATW8314	284610M000035335	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATY0527	284610M000035213	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ATZ0718	284610M000035330	30/06/2018	56732	R$ 130,16
ATZ0718	284610M000035299	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AUA7269	284610M000035228	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AUI4429	284610M000035281	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AUL7741	284610M000035279	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AUP9566	284610M000035274	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AUT4840	284610M000035353	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AUV9910	284610M000035351	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ7372	284610M000035193	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AVJ1398	284610M000035276	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVJ1398	284610M000035325	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVL0586	284610M000035269	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM7464	284610M000035166	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AVO2396	284610M000035322	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVQ4806	284610M000035292	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AWB5577	284610M000035229	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWN9331	284610M000035256	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AWS6257	284610M000035341	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AWU1849	284610M000035181	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWU6617	284610M000035255	30/06/2018	56732	R$ 130,16
AWX6375	284610M000035251	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AWX8127	284610M000035196	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWY3374	284610M000035225	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000035278	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000035179	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AXU2980	284610M000035290	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AXY9677	284610M000035205	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000035231	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AYV4178	284610M000035342	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AZC6567	284610M000035302	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD4835	284610M000035234	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AZN2403	284610M000035248	30/06/2018	60503	R$ 293,47

AZR9799	284610M000035167	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AZY7723	284610M000035215	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL9245	284610M000035277	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BBS0035	284610M000035333	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BBU9445	284610M000035187	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BBZ6554	284610M000035363	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BCE9273	284610M000035349	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BFG7706	284610M000035360	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BMT4862	284610M000035250	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CAN8152	284610M000035300	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CDH4658	284610M000035165	29/06/2018	60503	R$ 293,47
CDM7970	284610M000035241	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CIV0343	284610M000035338	30/06/2018	56732	R$ 130,16
CJB0936	284610M000035172	29/06/2018	60503	R$ 293,47
CMQ9206	284610M000035334	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CNQ9477	284610M000035220	29/06/2018	60503	R$ 293,47
COL9216	284610M000035355	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CON5718	284610M000035169	29/06/2018	60503	R$ 293,47
CPF2481	284610M000035306	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CVQ3814	284610M000035175	29/06/2018	60503	R$ 293,47
CXW7885	284610M000035246	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CZU4782	284610M000035303	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DBU9499	284610M000035249	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DGC1435	284610M000035214	29/06/2018	60503	R$ 293,47
DHX6104	284610M000035236	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DIG7592	284610M000035199	29/06/2018	60503	R$ 293,47
DNS9799	284610M000035180	29/06/2018	60503	R$ 293,47
DOZ8010	284610M000035273	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DOZ8010	284610M000035254	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DSM5169	284610M000035315	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DVY3597	284610M000035206	29/06/2018	60503	R$ 293,47
DYO0378	284610M000035237	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ECK7189	284610M000035247	30/06/2018	60503	R$ 293,47
EGO8064	284610M000035317	30/06/2018	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000035207	29/06/2018	60503	R$ 293,47
EPV1307	284610M000035176	29/06/2018	60503	R$ 293,47
FEG5306	284610M000035216	29/06/2018	60503	R$ 293,47
FMX8624	284610M000035224	29/06/2018	60503	R$ 293,47
GBM5697	284610M000035331	30/06/2018	60503	R$ 293,47
GME8820	284610M000035221	29/06/2018	60503	R$ 293,47
GPD6800	284610M000035324	30/06/2018	60503	R$ 293,47
HFG1779	284610M000035294	30/06/2018	60503	R$ 293,47
HIC2459	284610M000035185	29/06/2018	60503	R$ 293,47
HMW7480	284610M000035284	30/06/2018	60503	R$ 293,47
HRZ8489	284610M000035223	29/06/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000035259	30/06/2018	60503	R$ 293,47
IAF7537	284610M000035243	30/06/2018	60503	R$ 293,47
INS9786	284610M000035178	29/06/2018	60503	R$ 293,47
JSN1409	284610M000035295	30/06/2018	60503	R$ 293,47
KCY1099	284610M000035212	29/06/2018	60503	R$ 293,47
KJL2766	284610M000035327	30/06/2018	60503	R$ 293,47
KYJ5030	284610M000035217	29/06/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000035222	29/06/2018	60503	R$ 293,47
MCC6966	284610M000035191	29/06/2018	60503	R$ 293,47
MCO8187	284610M000035242	30/06/2018	60503	R$ 293,47
MDD6680	284610M000035253	30/06/2018	60503	R$ 293,47
MEO9378	284610M000035233	30/06/2018	60503	R$ 293,47
MJY5214	284610M000035343	30/06/2018	60503	R$ 293,47
NBU7966	284610M000035297	30/06/2018	60503	R$ 293,47
NBU7966	284610M000035263	30/06/2018	60503	R$ 293,47
QOC3319	284610M000035190	29/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:93EB9C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645221

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG2141	284610M000035735	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AAH3309	284610M000035763	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AAW6585	284610M000035629	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY3714	284610M000035658	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ABE9184	284610M000035630	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ABF3613	284610M000035606	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ABW9755	284610M000035746	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ACR6196	284610M000035758	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ACY5038	284610M000035602	02/07/2018	56732	R$ 130,16
ADL6777	284610M000035766	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AED5189	284610M000035705	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AED5189	284610M000035594	02/07/2018	60503	R$ 293,47

AFC4017	284610M000035676	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AFH8402	284610M000035753	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AFX2092	284610M000035568	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AHV0209	284610M000035731	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AIG6941	284610M000035708	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AIK1518	284610M000035616	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AIU6352	284610M000035687	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AIX3195	284610M000035670	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AJK9586	284610M000035740	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AJO1892	284610M000035715	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AJZ0999	284610M000035745	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000035706	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AKE8551	284610M000035675	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AKE8937	284610M000035579	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK4201	284610M000035742	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM2577	284610M000035694	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AKR3848	284610M000035733	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AKS7725	284610M000035595	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AKT1603	284610M000035635	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AKT3034	284610M000035580	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000035666	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALA5626	284610M000035673	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALE2571	284610M000035617	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000035707	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ALN2390	284610M000035593	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000035576	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ALQ9680	284610M000035656	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALS0873	284610M000035644	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALX7128	284610M000035636	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALZ8096	284610M000035652	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000035661	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000035683	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AMK0196	284610M000035739	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000035672	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AMV3581	284610M000035601	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ANC6582	284610M000035761	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ANH4038	284610M000035727	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ANL1504	284610M000035614	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT5320	284610M000035743	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT8861	284610M000035662	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ANV7563	284610M000035659	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ7782	284610M000035703	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AOA4260	284610M000035654	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD2464	284610M000035725	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD2464	284610M000035759	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AOL6747	284610M000035720	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AOL8375	284610M000035744	03/07/2018	56732	R$ 130,16
AOL8531	284610M000035640	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AOQ1779	284610M000035698	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR0261	284610M000035592	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY9563	284610M000035689	02/07/2018	60503	R$ 293,47
APE2941	284610M000035709	03/07/2018	60503	R$ 293,47
APG0476	284610M000035679	02/07/2018	60503	R$ 293,47
APG9152	284610M000035615	02/07/2018	60503	R$ 293,47
APH8675	284610M000035704	03/07/2018	60503	R$ 293,47
APK4512	284610M000035664	02/07/2018	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000035589	02/07/2018	60503	R$ 293,47
APV0454	284610M000035677	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AQF8289	284610M000035716	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AQG2186	284610M000035641	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ1799	284610M000035721	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ1892	284610M000035581	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AQO6096	284610M000035660	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1211	284610M000035653	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AQY9087	284610M000035590	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0133	284610M000035585	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ASF6293	284610M000035586	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ASI3709	284610M000035684	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AST1205	284610M000035748	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU8419	284610M000035613	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU8419	284610M000035747	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASY2537	284610M000035591	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ATD3505	284610M000035695	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ATJ1555	284610M000035749	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ATL3757	284610M000035574	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ATL9675	284610M000035624	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AUA9206	284610M000035598	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AUD9793	284610M000035628	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO2536	284610M000035728	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS2953	284610M000035669	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX4277	284610M000035570	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AVB7542	284610M000035734	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000035649	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AVE4854	284610M000035751	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH9902	284610M000035623	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AVI8162	284610M000035620	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7823	284610M000035596	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7823	284610M000035631	02/07/2018	56732	R$ 130,16
AVJ8203	284610M000035646	02/07/2018	60503	R$ 293,47

AVR4142	284610M000035688	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU6860	284610M000035678	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG2108	284610M000035619	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG4238	284610M000035710	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AWI9605	284610M000035665	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AWS4498	284610M000035582	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWU6599	284610M000035612	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY4933	284610M000035764	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AXA9286	284610M000035609	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH3422	284610M000035611	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AXN3214	284610M000035765	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AXO4727	284610M000035618	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AXS6138	284610M000035671	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT1307	284610M000035668	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT1889	284610M000035690	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000035626	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AXW3047	284610M000035682	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AXW4583	284610M000035583	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AYH8849	284610M000035657	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AYJ1492	284610M000035686	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN2405	284610M000035755	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AYU0442	284610M000035569	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AZD6295	284610M000035692	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AZE4526	284610M000035699	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AZH3660	284610M000035663	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AZL9213	284610M000035610	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AZN1952	284610M000035738	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AZP7339	284610M000035587	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AZQ6793	284610M000035603	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AZS5164	284610M000035604	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AZX3283	284610M000035722	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BAO0636	284610M000035577	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV2448	284610M000035737	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BAZ5803	284610M000035627	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BAZ6893	284610M000035667	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BBC1857	284610M000035637	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE8381	284610M000035648	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG8317	284610M000035605	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK4243	284610M000035685	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK9837	284610M000035702	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO3788	284610M000035642	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BGO4365	284610M000035711	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BIP8222	284610M000035762	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BLJ6212	284610M000035638	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BQK8748	284610M000035573	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BRE2961	284610M000035588	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BYL9728	284610M000035643	02/07/2018	60503	R$ 293,47
CEM6270	284610M000035645	02/07/2018	60503	R$ 293,47
CGQ2676	284610M000035718	03/07/2018	60503	R$ 293,47
CIW3383	284610M000035723	03/07/2018	60503	R$ 293,47
CJD2557	284610M000035597	02/07/2018	60503	R$ 293,47
COJ5109	284610M000035750	03/07/2018	56732	R$ 130,16
CTE4220	284610M000035674	02/07/2018	60503	R$ 293,47
CVE0540	284610M000035754	03/07/2018	56732	R$ 130,16
CVQ3814	284610M000035634	02/07/2018	60503	R$ 293,47
CVR9376	284610M000035719	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DBL8400	284610M000035726	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DCK6429	284610M000035713	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DDE1440	284610M000035736	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DDJ6248	284610M000035693	02/07/2018	60503	R$ 293,47
DDN8106	284610M000035760	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DGN7836	284610M000035584	02/07/2018	60503	R$ 293,47
DLM3669	284610M000035741	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DTC5554	284610M000035571	01/07/2018	60503	R$ 293,47
EEO7465	284610M000035732	03/07/2018	60503	R$ 293,47
EJT9500	284610M000035729	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ELC6584	284610M000035633	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ELV3542	284610M000035680	02/07/2018	60503	R$ 293,47
EMO3583	284610M000035700	03/07/2018	60503	R$ 293,47
EMY4212	284610M000035655	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ETV5731	284610M000035600	02/07/2018	56732	R$ 130,16
EZC1138	284610M000035712	03/07/2018	60503	R$ 293,47
FCZ2810	284610M000035632	02/07/2018	60503	R$ 293,47
FFT3497	284610M000035697	02/07/2018	60503	R$ 293,47
HOY1808	284610M000035607	02/07/2018	60503	R$ 293,47
HRE8826	284610M000035599	02/07/2018	60503	R$ 293,47
HSQ1262	284610M000035621	02/07/2018	60503	R$ 293,47
HUY6120	284610M000035572	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ICO9850	284610M000035647	02/07/2018	60503	R$ 293,47
IKI8786	284610M000035724	03/07/2018	60503	R$ 293,47
IKI9380	284610M000035714	03/07/2018	60503	R$ 293,47
IWL4503	284610M000035575	01/07/2018	60503	R$ 293,47
JKZ7133	284610M000035578	01/07/2018	60503	R$ 293,47
JYK3415	284610M000035639	02/07/2018	60503	R$ 293,47
KAK8484	284610M000035696	02/07/2018	60503	R$ 293,47
KDL3652	284610M000035757	03/07/2018	60503	R$ 293,47
MAD3476	284610M000035650	02/07/2018	60503	R$ 293,47
MLW1695	284610M000035625	02/07/2018	60503	R$ 293,47
MXG1889	284610M000035608	02/07/2018	60503	R$ 293,47

NGS1970	284610M000035691	02/07/2018	60503	R$ 293,47
NON0725	284610M000035752	03/07/2018	60503	R$ 293,47
OGZ0939	284610M000035767	03/07/2018	60503	R$ 293,47
OJF8161	284610M000035622	02/07/2018	60503	R$ 293,47
OOG7932	284610M000035756	03/07/2018	60503	R$ 293,47
PVO9645	284610M000035701	03/07/2018	60503	R$ 293,47
PWP9201	284610M000035681	02/07/2018	60503	R$ 293,47
PZF2828	284610M000035651	02/07/2018	60503	R$ 293,47
QNC5329	284610M000035717	03/07/2018	60503	R$ 293,47
QNV9216	284610M000035730	03/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:53A656C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645222

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2920	284610M000060698	25/01/2019	60503
AAC2920	284610M000060711	25/01/2019	60503
AAD9409	284610M000060542	24/01/2019	60503
AAG2111	284610M000061231	29/01/2019	60503
AAI0250	284610M000061331	30/01/2019	60503
AAK6315	284610M000061255	30/01/2019	60503
AAK9852	284610M000060123	21/01/2019	60503
AAK9852	284610M000060272	22/01/2019	56732
AAN9926	284610M000061172	29/01/2019	60503
AAP3067	284610M000061318	30/01/2019	60503
AAP3067	284610M000060718	25/01/2019	60503
AAP6379	284610M000060224	22/01/2019	60503
AAT4896	284610M000061012	27/01/2019	56732
AAV0374	284610M000061110	28/01/2019	60503
AAW8289	284610M000060639	25/01/2019	60503
AAY1031	284610M000061114	28/01/2019	60503
ABH2139	284610M000061252	30/01/2019	60503
ABM2294	284610M000060933	27/01/2019	60503
ABM2649	284610M000061372	30/01/2019	60503
ABM8893	284610M000060486	24/01/2019	60503
ABP9854	284610M000061117	28/01/2019	60503
ABR6076	284610M000061376	30/01/2019	60503
ABT0352	284610M000060143	22/01/2019	60503
ABW3634	284610M000060141	16/01/2019	60503
ABY0988	284610M000060860	26/01/2019	60503
ABY4728	284610M000060244	22/01/2019	60503
ACA2550	284610M000060768	26/01/2019	60503
ACG0104	284610M000060191	22/01/2019	60503
ACI1729	284610M000060626	25/01/2019	60503
ACP7826	284610M000061348	30/01/2019	60503
ACQ3364	284610M000060574	24/01/2019	60503
ACQ3364	284610M000060407	23/01/2019	60503
ACV6653	284610M000061261	30/01/2019	60503
ADA5J83	284610M000061150	29/01/2019	60503
ADC4567	284610M000060491	24/01/2019	60503
ADE1479	284610M000060183	22/01/2019	60503
ADJ8233	284610M000060757	26/01/2019	60503
ADN3907	284610M000061094	28/01/2019	60503
ADO0387	284610M000061015	27/01/2019	60503
ADW0953	284610M000061344	30/01/2019	60503
ADZ0446	284610M000060124	21/01/2019	60503
AEA6806	284610M000060146	22/01/2019	60503
AEE3499	284610M000061126	28/01/2019	60503
AEH3187	284610M000060931	27/01/2019	60503
AEJ0837	284610M000061142	29/01/2019	60503
AEJ4314	284610M000060219	22/01/2019	60503
AEN2973	284610M000060168	22/01/2019	60503
AER6857	284610M000061002	27/01/2019	60503
AER7311	284610M000060548	24/01/2019	60503
AEV3966	284610M000060877	26/01/2019	60503
AEX7682	284610M000060560	24/01/2019	60503
AEY8415	284610M000060710	25/01/2019	60503
AFA4292	284610M000060896	27/01/2019	60503
AFD4139	284610M000060938	27/01/2019	60503
AFD5954	284610M000060543	24/01/2019	60503
AFE6768	284610M000061139	29/01/2019	60503
AFL8140	284610M000061166	29/01/2019	60503
AFM2182	284610M000060173	22/01/2019	60503
AFM6759	284610M000060331	23/01/2019	60503
AFO9605	284610M000061038	28/01/2019	60503
AFQ2762	284610M000061028	28/01/2019	60503
AFQ2762	284610M000061317	30/01/2019	60503
AFR5855	284610M000060384	23/01/2019	60503

AFS8530	284610M000061127	28/01/2019	60503
AFT7594	284610M000060593	24/01/2019	60503
AFT9160	284610M000060291	22/01/2019	60503
AFW8998	284610M000061368	30/01/2019	60503
AGB1212	284610M000061202	29/01/2019	60503
AGC0431	284610M000061133	28/01/2019	60503
AGD7713	284610M000061017	28/01/2019	60503
AGF0229	284610M000061170	29/01/2019	60503
AGH5793	284610M000060350	23/01/2019	60503
AGJ9740	284610M000061286	30/01/2019	60503
AGN6904	284610M000060748	26/01/2019	60503
AGQ9841	284610M000061035	28/01/2019	60503
AGS0032	284610M000061329	30/01/2019	60503
AGV7836	284610M000060150	22/01/2019	60503
AGY9016	284610M000060589	24/01/2019	60503
AGZ1561	284610M000060771	26/01/2019	60503
AGZ3721	284610M000060195	22/01/2019	60503
AHA7112	284610M000060831	26/01/2019	60503
AHB9135	284610M000060997	27/01/2019	60503
AHC2053	284610M000061041	28/01/2019	60503
AHD6046	284610M000060716	25/01/2019	60503
AHG9769	284610M000060701	25/01/2019	60503
AHG9769	284610M000060524	24/01/2019	60503
AHI0619	284610M000061279	30/01/2019	60503
AHI1698	284610M000060196	22/01/2019	60503
AHI1698	284610M000060151	22/01/2019	60503
AHI4275	284610M000060377	23/01/2019	60503
AHI8637	284610M000061367	30/01/2019	60503
AHK1046	284610M000060641	25/01/2019	60503
AHL7635	284610M000060586	24/01/2019	60503
AHL9516	284610M000060802	26/01/2019	60503
AHM6943	284610M000060278	22/01/2019	60503
AHN5077	284610M000061375	30/01/2019	60503
AHO2112	284610M000060573	24/01/2019	60503
AHP1422	284610M000060287	22/01/2019	60503
AHP1422	284610M000060580	24/01/2019	60503
AHP1422	284610M000061359	30/01/2019	60503
AHP1422	284610M000061011	27/01/2019	60503
AHP1422	284610M000060502	24/01/2019	60503
AHP4420	284610M000060518	24/01/2019	60503
AHS5333	284610M000061216	29/01/2019	60503
AHU5301	284610M000060526	24/01/2019	60503
AHV2516	284610M000060180	22/01/2019	60503
AHV2516	284610M000060161	22/01/2019	60503
AHV8808	284610M000061280	30/01/2019	60503
AHV9523	284610M000060813	26/01/2019	60503
AHX5518	284610M000061307	30/01/2019	60503
AHY6743	284610M000061096	28/01/2019	60503
AIB4048	284610M000060270	22/01/2019	60503
AIB4048	284610M000061213	29/01/2019	60503
AIB4048	284610M000060555	24/01/2019	60503
AIB4048	284610M000061343	30/01/2019	60503
AIB4048	284610M000060852	26/01/2019	60503
AIB4048	284610M000060401	23/01/2019	60503
AIB5937	284610M000060174	22/01/2019	60503
AIC4995	284610M000061248	29/01/2019	60503
AIC5241	284610M000060964	27/01/2019	60503
AIC9826	284610M000061276	30/01/2019	60503
AIE0592	284610M000060717	25/01/2019	60503
AIG4524	284610M000061104	28/01/2019	60503
AII2561	284610M000060663	25/01/2019	60503
AIO0479	284610M000061014	27/01/2019	60503
AIS9482	284610M000060659	25/01/2019	60503
AIT1016	284610M000061123	28/01/2019	60503
AIV5500	284610M000060594	24/01/2019	60503
AIV9461	284610M000060967	27/01/2019	60503
AIX3409	284610M000060422	23/01/2019	60503
AIZ6657	284610M000060305	23/01/2019	60503
AIZ6657	284610M000061334	30/01/2019	60503
AIZ6657	284610M000061315	30/01/2019	60503
AIZ6657	284610M000060236	22/01/2019	60503
AIZ6657	284610M000061187	29/01/2019	60503
AJB2930	284610M000060805	26/01/2019	60503
AJC6828	284610M000060829	26/01/2019	60503
AJD9005	284610M000060319	23/01/2019	60503
AJD9937	284610M000060637	25/01/2019	60503
AJD9937	284610M000060347	23/01/2019	60503
AJD9937	284610M000060478	24/01/2019	60503
AJD9937	284610M000060456	24/01/2019	60503
AJE4274	284610M000060857	26/01/2019	60503
AJE4274	284610M000060640	25/01/2019	60503
AJF6154	284610M000060826	26/01/2019	60503
AJF6154	284610M000061036	28/01/2019	60503
AJF6154	284610M000061136	29/01/2019	60503
AJF6154	284610M000060807	26/01/2019	60503
AJF6154	284610M000060570	24/01/2019	60503
AJF6154	284610M000060483	24/01/2019	60503
AJF6154	284610M000061058	28/01/2019	60503
AJF6154	284610M000061053	28/01/2019	60503

AJF6154	284610M000060186	22/01/2019	60503
AJF6154	284610M000060612	25/01/2019	60503
AJF6154	284610M000061256	30/01/2019	60503
AJG0521	284610M000060469	24/01/2019	60503
AJG0613	284610M000060780	26/01/2019	60503
AJG1489	284610M000060859	26/01/2019	60503
AJG2101	284610M000061056	28/01/2019	60503
AJG7670	284610M000061205	29/01/2019	60503
AJH2613	284610M000061158	29/01/2019	60503
AJH3219	284610M000060258	22/01/2019	60503
AJH3219	284610M000060241	22/01/2019	60503
AJJ2894	284610M000060477	24/01/2019	60503
AJK7512	284610M000061071	28/01/2019	60503
AJL4389	284610M000060334	23/01/2019	60503
AJL5081	284610M000060687	25/01/2019	60503
AJL6104	284610M000060702	25/01/2019	60503
AJL6104	284610M000061214	29/01/2019	60503
AJL7098	284610M000060801	26/01/2019	60503
AJM1726	284610M000060577	24/01/2019	60503
AJM8357	284610M000060329	23/01/2019	60503
AJM9851	284610M000060779	26/01/2019	60503
AJO2044	284610M000060178	22/01/2019	60503
AJO5969	284610M000060621	25/01/2019	60503
AJO8292	284610M000060425	23/01/2019	60503
AJP9665	284610M000060487	24/01/2019	60503
AJP9665	284610M000060648	25/01/2019	60503
AJP9665	284610M000060172	22/01/2019	60503
AJP9665	284610M000060568	24/01/2019	60503
AJP9665	284610M000060452	24/01/2019	60503
AJP9665	284610M000060446	24/01/2019	60503
AJS6844	284610M000060691	25/01/2019	60503
AJS6844	284610M000060705	25/01/2019	60503
AJS6844	284610M000060673	25/01/2019	60503
AJT5945	284610M000060277	22/01/2019	60503
AJV7094	284610M000061238	29/01/2019	60503
AJW5696	284610M000060409	23/01/2019	60503
AJW5901	284610M000060177	22/01/2019	60503
AJW8738	284610M000060296	22/01/2019	60503
AJX4284	284610M000060996	27/01/2019	60503
AJX4284	284610M000060876	26/01/2019	60503
AJY6518	284610M000060974	27/01/2019	60503
AJZ0779	284610M000061370	30/01/2019	60503
AKA6715	284610M000061275	30/01/2019	60503
AKA6715	284610M000061266	30/01/2019	60503
AKA8285	284610M000060453	24/01/2019	60503
AKB9536	284610M000061027	28/01/2019	60503
AKD3486	284610M000060977	27/01/2019	60503
AKD5691	284610M000060364	23/01/2019	60503
AKE1432	284610M000061237	29/01/2019	60503
AKG0087	284610M000060772	26/01/2019	60503
AKG4774	284610M000060782	26/01/2019	60503
AKG6954	284610M000060995	27/01/2019	60503
AKH0554	284610M000060920	27/01/2019	60503
AKI8737	284610M000060134	16/01/2019	60503
AKJ2031	284610M000061177	29/01/2019	60503
AKJ2031	284610M000060707	25/01/2019	60503
AKK0419	284610M000060511	24/01/2019	60503
AKK8493	284610M000061335	30/01/2019	60503
AKK8493	284610M000061325	30/01/2019	60503
AKL4954	284610M000061082	28/01/2019	60503
AKN3144	284610M000060913	27/01/2019	60503
AKP1399	284610M000060862	26/01/2019	60503
AKP3231	284610M000061135	29/01/2019	60503
AKQ2168	284610M000060579	24/01/2019	60503
AKR9001	284610M000060927	27/01/2019	60503
AKS0623	284610M000060233	22/01/2019	60503
AKS5307	284610M000060550	24/01/2019	60503
AKS9471	284610M000060288	22/01/2019	60503
AKT4424	284610M000060880	27/01/2019	60503
AKT5558	284610M000061077	28/01/2019	60503
AKU0457	284610M000061061	28/01/2019	60503
AKU2164	284610M000060300	22/01/2019	60503
AKU3693	284610M000060546	24/01/2019	60503
AKU4848	284610M000060283	22/01/2019	60503
AKU5054	284610M000060563	24/01/2019	60503
AKU7442	284610M000060311	23/01/2019	60503
AKV1926	284610M000060776	26/01/2019	60503
AKW1243	284610M000060416	23/01/2019	60503
AKW1243	284610M000060721	25/01/2019	60503
AKW1675	284610M000060355	23/01/2019	60503
AKW5405	284610M000060481	24/01/2019	60503
AKW5885	284610M000060215	22/01/2019	60503
AKW8759	284610M000061326	30/01/2019	60503
AKZ0258	284610M000060136	16/01/2019	60503
ALA6109	284610M000060137	16/01/2019	60503
ALB5623	284610M000060499	24/01/2019	60503
ALC3741	284610M000060629	25/01/2019	60503
ALC7432	284610M000060442	24/01/2019	60503
ALC8807	284610M000061316	30/01/2019	60503

ALE5105	284610M000060293	22/01/2019	60503
ALG4830	284610M000061223	29/01/2019	60503
ALG4830	284610M000060571	24/01/2019	60503
ALH2499	284610M000061059	28/01/2019	60503
ALH5571	284610M000060304	23/01/2019	60503
ALH8395	284610M000061184	29/01/2019	60503
ALI7440	284610M000060959	27/01/2019	60503
ALJ1729	284610M000060255	22/01/2019	60503
ALJ4484	284610M000060298	22/01/2019	60503
ALL8849	284610M000060388	23/01/2019	60503
ALM0961	284610M000060658	25/01/2019	60503
ALM4190	284610M000061352	30/01/2019	60503
ALM9416	284610M000060615	25/01/2019	60503
ALO8735	284610M000060246	22/01/2019	60503
ALO9159	284610M000061009	27/01/2019	60503
ALS1043	284610M000060828	26/01/2019	60503
ALS2915	284610M000060156	22/01/2019	60503
ALT5226	284610M000060540	24/01/2019	60503
ALU8770	284610M000060972	27/01/2019	60503
ALV4356	284610M000060359	23/01/2019	60503
ALV4356	284610M000061295	30/01/2019	60503
ALW4096	284610M000060729	25/01/2019	60503
ALX1282	284610M000060792	26/01/2019	60503
ALY1147	284610M000060700	25/01/2019	60503
ALY1147	284610M000060694	25/01/2019	60503
ALY1147	284610M000060706	25/01/2019	60503
ALY9116	284610M000060448	24/01/2019	60503
ALY9116	284610M000061103	28/01/2019	60503
ALZ4675	284610M000060722	25/01/2019	60503
AMA1359	284610M000060821	26/01/2019	60503
AMA1359	284610M000061090	28/01/2019	60503
AMA6713	284610M000061193	29/01/2019	60503
AMB3937	284610M000060625	25/01/2019	60503
AMC4849	284610M000060392	23/01/2019	60503
AMC4987	284610M000061246	29/01/2019	60503
AMC9450	284610M000060309	23/01/2019	60503
AMD7776	284610M000060784	26/01/2019	60503
AME5470	284610M000060193	22/01/2019	60503
AME6351	284610M000060197	22/01/2019	60503
AMF5790	284610M000060820	26/01/2019	60503
AMG0054	284610M000060131	16/01/2019	60503
AMI1518	284610M000061366	30/01/2019	60503
AMI4032	284610M000060856	26/01/2019	60503
AMI6600	284610M000060597	24/01/2019	60503
AMI7324	284610M000060551	24/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000060234	22/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000060552	24/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000060176	22/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000060228	22/01/2019	60503
AML4655	284610M000061140	29/01/2019	60503
AML9913	284610M000060583	24/01/2019	60503
AMM9931	284610M000060457	24/01/2019	60503
AMM9931	284610M000060320	23/01/2019	60503
AMN0520	284610M000060184	22/01/2019	60503
AMN9146	284610M000060650	25/01/2019	60503
AMO5505	284610M000060724	25/01/2019	60503
AMP9856	284610M000060451	24/01/2019	60503
AMP9856	284610M000060126	16/01/2019	60503
AMQ3183	284610M000060878	26/01/2019	60503
AMR0246	284610M000061347	30/01/2019	60503
AMR3708	284610M000061033	28/01/2019	60503
AMT6857	284610M000060731	25/01/2019	60503
AMT8986	284610M000060970	27/01/2019	60503
AMT9029	284610M000061122	28/01/2019	60503
AMU4047	284610M000060922	27/01/2019	60503
AMU5154	284610M000060528	24/01/2019	60503
AMU9057	284610M000060595	24/01/2019	60503
AMV8545	284610M000060413	23/01/2019	60503
AMV8545	284610M000060269	22/01/2019	60503
AMW2263	284610M000060520	24/01/2019	60503
AMW2945	284610M000060675	25/01/2019	60503
AMW2945	284610M000060742	25/01/2019	60503
AMW4231	284610M000061337	30/01/2019	60503
AMW5964	284610M000060245	22/01/2019	60503
AMW5964	284610M000060222	22/01/2019	60503
AMX2619	284610M000061273	30/01/2019	60503
AMZ7807	284610M000060519	24/01/2019	60503
ANC2140	284610M000061004	27/01/2019	60503
ANC7683	284610M000061264	30/01/2019	60503
AND2661	284610M000060211	22/01/2019	60503
ANE3957	284610M000061079	28/01/2019	60503
ANF5948	284610M000060462	24/01/2019	60503
ANG3186	284610M000060881	27/01/2019	60503
ANG5171	284610M000061055	28/01/2019	60503
ANG9473	284610M000060216	22/01/2019	60503
ANH1847	284610M000060335	23/01/2019	60503
ANI1124	284610M000061169	29/01/2019	60503
ANI3237	284610M000061226	29/01/2019	60503
ANI3748	284610M000060421	23/01/2019	60503

ANJ1913	284610M000061024	28/01/2019	60503
ANJ5128	284610M000060897	27/01/2019	60503
ANJ6133	284610M000061201	29/01/2019	60503
ANJ8717	284610M000061281	30/01/2019	60503
ANJ9648	284610M000061224	29/01/2019	60503
ANK2153	284610M000060226	22/01/2019	60503
ANK2153	284610M000060795	26/01/2019	60503
ANL0180	284610M000060210	22/01/2019	60503
ANM0276	284610M000061144	29/01/2019	60503
ANN0285	284610M000061320	30/01/2019	60503
ANN2143	284610M000060937	27/01/2019	60503
ANN2972	284610M000061198	29/01/2019	60503
ANN9039	284610M000061357	30/01/2019	60503
ANP2036	284610M000060750	26/01/2019	60503
ANP3252	284610M000060827	26/01/2019	60503
ANS1767	284610M000060357	23/01/2019	60503
ANT0284	284610M000060943	27/01/2019	60503
ANT3585	284610M000060467	24/01/2019	60503
ANT3817	284610M000060220	22/01/2019	60503
ANV3194	284610M000060645	25/01/2019	60503
ANX2650	284610M000060841	26/01/2019	60503
ANX9422	284610M000060149	22/01/2019	60503
ANY2886	284610M000061137	29/01/2019	60503
ANZ3024	284610M000061161	29/01/2019	60503
ANZ5451	284610M000060990	27/01/2019	60503
AOA1523	284610M000060864	26/01/2019	60503
AOA4260	284610M000060775	26/01/2019	60503
AOA7037	284610M000060445	24/01/2019	60503
AOB1448	284610M000060138	16/01/2019	60503
AOB3216	284610M000060660	25/01/2019	60503
AOC3172	284610M000060662	25/01/2019	60503
AOD1628	284610M000060541	24/01/2019	60503
AOF7081	284610M000060276	22/01/2019	60503
AOF7386	284610M000061312	30/01/2019	60503
AOF7386	284610M000060238	22/01/2019	60503
AOG9541	284610M000060200	22/01/2019	60503
AOH3780	284610M000060798	26/01/2019	60503
AOJ0823	284610M000061084	28/01/2019	60503
AOJ1707	284610M000060449	24/01/2019	60503
AOK2296	284610M000061285	30/01/2019	60503
AOK3616	284610M000060692	25/01/2019	60503
AOK5261	284610M000060566	24/01/2019	60503
AOK5261	284610M000060556	24/01/2019	60503
AOL1629	284610M000060690	25/01/2019	60503
AOL3815	284610M000061149	29/01/2019	60503
AOL5347	284610M000061222	29/01/2019	60503
AOM1967	284610M000061239	29/01/2019	60503
AOM4643	284610M000060861	26/01/2019	60503
AOO5548	284610M000060498	24/01/2019	60503
AOP9766	284610M000060558	24/01/2019	60503
AOR3994	284610M000060492	24/01/2019	60503
AOT5100	284610M000060631	25/01/2019	60503
AOT7624	284610M000060160	22/01/2019	60503
AOU8293	284610M000060281	22/01/2019	60503
AOU9881	284610M000060342	23/01/2019	60503
AOX5286	284610M000061251	30/01/2019	60503
AOX5286	284610M000060668	25/01/2019	60503
AOX5286	284610M000060144	22/01/2019	60503
AOX5286	284610M000060635	25/01/2019	60503
AOX5286	284610M000060400	23/01/2019	60503
AOX7997	284610M000060905	27/01/2019	60503
AOZ3201	284610M000060242	22/01/2019	60503
APA6322	284610M000060976	27/01/2019	60503
APA6322	284610M000060885	27/01/2019	60503
APB3469	284610M000060936	27/01/2019	60503
APB3469	284610M000060459	24/01/2019	60503
APB3469	284610M000060991	27/01/2019	60503
APB3469	284610M000060945	27/01/2019	60503
APB3469	284610M000061235	29/01/2019	60503
APB3469	284610M000060934	27/01/2019	60503
APB3469	284610M000060170	22/01/2019	60503
APB3469	284610M000060512	24/01/2019	60503
APB9436	284610M000060786	26/01/2019	60503
APC7386	284610M000061324	30/01/2019	60503
APD1052	284610M000060781	26/01/2019	60503
APD1052	284610M000060762	26/01/2019	60503
APD8295	284610M000060912	27/01/2019	60503
APE1658	284610M000060369	23/01/2019	60503
APH9729	284610M000060529	24/01/2019	60503
API5194	284610M000060657	25/01/2019	60503
API7289	284610M000060194	22/01/2019	60503
APJ4548	284610M000060849	26/01/2019	60503
APJ6572	284610M000060525	24/01/2019	60503
APJ7476	284610M000060292	22/01/2019	60503
APJ7476	284610M000060339	23/01/2019	60503
APJ7476	284610M000061160	29/01/2019	60503
APJ7476	284610M000060166	22/01/2019	60503
APJ7476	284610M000060182	22/01/2019	60503
APJ9152	284610M000060397	23/01/2019	60503

APK6853	284610M000061297	30/01/2019	60503
APK8355	284610M000060911	27/01/2019	60503
APL5641	284610M000060243	22/01/2019	60503
APL5C82	284610M000060987	27/01/2019	60503
APL6932	284610M000061073	28/01/2019	60503
APM8285	284610M000060790	26/01/2019	60503
APN0946	284610M000060125	21/01/2019	60503
APN0946	284610M000060732	25/01/2019	60503
APN0946	284610M000060607	25/01/2019	60503
APN0946	284610M000061007	27/01/2019	60503
APN0946	284610M000061221	29/01/2019	60503
APN2601	284610M000060684	25/01/2019	60503
APN8560	284610M000060719	25/01/2019	60503
APN8951	284610M000060608	25/01/2019	60503
APO0838	284610M000061283	30/01/2019	60503
APO4233	284610M000060941	27/01/2019	60503
APO4299	284610M000060940	27/01/2019	60503
APO6494	284610M000060247	22/01/2019	60503
APO6669	284610M000060391	23/01/2019	60503
APP1502	284610M000061146	29/01/2019	60503
APQ2478	284610M000061190	29/01/2019	60503
APQ5748	284610M000061211	29/01/2019	60503
APR0266	284610M000060651	25/01/2019	60503
APR0266	284610M000061260	30/01/2019	60503
APR6506	284610M000060582	24/01/2019	60503
APR8479	284610M000060765	26/01/2019	60503
APS6174	284610M000060314	23/01/2019	60503
APS6896	284610M000060375	23/01/2019	60503
APS8365	284610M000060799	26/01/2019	60503
APS9702	284610M000061051	28/01/2019	60503
APT3938	284610M000060545	24/01/2019	60503
APU4350	284610M000061278	30/01/2019	60503
APU7803	284610M000060444	24/01/2019	60503
APV6740	284610M000060619	25/01/2019	60503
APV6743	284610M000060289	22/01/2019	60503
APV6743	284610M000061270	30/01/2019	60503
APV6902	284610M000060649	25/01/2019	60503
APV6902	284610M000060163	22/01/2019	60503
APV8129	284610M000060365	23/01/2019	60503
APW5187	284610M000060268	22/01/2019	60503
APW7865	284610M000060814	26/01/2019	60503
APY0829	284610M000060252	22/01/2019	60503
APY3367	284610M000060380	23/01/2019	60503
APZ2253	284610M000061148	29/01/2019	60503
AQA4628	284610M000060604	24/01/2019	60503
AQA5120	284610M000060910	27/01/2019	60503
AQA8279	284610M000060417	23/01/2019	60503
AQA9918	284610M000061215	29/01/2019	60503
AQB9683	284610M000060360	23/01/2019	60503
AQC7997	284610M000060734	25/01/2019	60503
AQD0453	284610M000061030	28/01/2019	60503
AQD9436	284610M000061054	28/01/2019	60503
AQE2319	284610M000060819	26/01/2019	60503
AQE2411	284610M000060667	25/01/2019	60503
AQG6294	284610M000060791	26/01/2019	60503
AQH5776	284610M000060696	25/01/2019	60503
AQI0696	284610M000060148	22/01/2019	60503
AQI5468	284610M000060209	22/01/2019	60503
AQI7467	284610M000061075	28/01/2019	60503
AQJ3469	284610M000060965	27/01/2019	60503
AQJ3496	284610M000061311	30/01/2019	60503
AQK8157	284610M000060307	23/01/2019	60503
AQL4122	284610M000061132	28/01/2019	60503
AQM8782	284610M000060774	26/01/2019	60503
AQN3199	284610M000060431	23/01/2019	60503
AQN3512	284610M000060237	22/01/2019	60503
AQN3979	284610M000060282	22/01/2019	60503
AQN9501	284610M000060955	27/01/2019	60503
AQN9501	284610M000061086	28/01/2019	60503
AQN9501	284610M000061322	30/01/2019	60503
AQN9501	284610M000060947	27/01/2019	60503
AQO8075	284610M000060538	24/01/2019	60503
AQQ1442	284610M000060562	24/01/2019	60503
AQS4294	284610M000060308	23/01/2019	60503
AQT8439	284610M000061167	29/01/2019	60503
AQU6054	284610M000060961	27/01/2019	60503
AQV5191	284610M000061330	30/01/2019	60503
AQV6108	284610M000060306	23/01/2019	60503
AQW4678	284610M000060618	25/01/2019	60503
AQW4678	284610M000060461	24/01/2019	60503
AQW4678	284610M000060863	26/01/2019	60503
AQW4678	284610M000060575	24/01/2019	60503
AQW4678	284610M000060760	26/01/2019	60503
AQW4678	284610M000060118	21/01/2019	60503
AQW4678	284610M000060450	24/01/2019	60503
AQW4678	284610M000060614	25/01/2019	60503
AQY2793	284610M000060318	23/01/2019	60503
AQY7129	284610M000061227	29/01/2019	60503
AQY7787	284610M000061244	29/01/2019	60503

AQZ4087	284610M000061294	30/01/2019	60503
ARA2827	284610M000061199	29/01/2019	60503
ARA4767	284610M000060465	24/01/2019	60503
ARB4938	284610M000060509	24/01/2019	60503
ARD2739	284610M000061173	29/01/2019	60503
ARD5469	284610M000060951	27/01/2019	60503
ARE2430	284610M000060435	23/01/2019	60503
ARE7182	284610M000061121	28/01/2019	60503
ARF0090	284610M000060549	24/01/2019	60503
ARF0769	284610M000060139	16/01/2019	60503
ARH7251	284610M000060426	23/01/2019	60503
ARJ1613	284610M000060567	24/01/2019	60503
ARJ6731	284610M000060415	23/01/2019	60503
ARK4956	284610M000060323	23/01/2019	60503
ARL3577	284610M000060522	24/01/2019	60503
ARN9282	284610M000060557	24/01/2019	60503
ARO4797	284610M000060132	16/01/2019	60503
ARP4923	284610M000060834	26/01/2019	60503
ARP6279	284610M000060470	24/01/2019	60503
ARP8327	284610M000060994	27/01/2019	60503
ARR0J68	284610M000060674	25/01/2019	60503
ARS0931	284610M000061306	30/01/2019	60503
ARS8940	284610M000060749	26/01/2019	60503
ART0368	284610M000061345	30/01/2019	60503
ART8041	284610M000060257	22/01/2019	60503
ARU1460	284610M000061350	30/01/2019	60503
ARV1796	284610M000060352	23/01/2019	60503
ARV1796	284610M000060201	22/01/2019	60503
ARV5636	284610M000060811	26/01/2019	60503
ARV6024	284610M000060405	23/01/2019	60503
ARV8614	284610M000060122	21/01/2019	60503
ARW7204	284610M000061268	30/01/2019	60503
ARW7414	284610M000061284	30/01/2019	60503
ARW7414	284610M000060199	22/01/2019	60503
ARW8833	284610M000060370	23/01/2019	56732
ARW9141	284610M000061131	28/01/2019	60503
ARX4086	284610M000060709	25/01/2019	60503
ARX5312	284610M000060601	24/01/2019	60503
ARX5312	284610M000060581	24/01/2019	60503
ARZ8943	284610M000061109	28/01/2019	60503
ASA0722	284610M000060683	25/01/2019	60503
ASA0722	284610M000060818	26/01/2019	60503
ASA0937	284610M000060925	27/01/2019	60503
ASA9592	284610M000061374	30/01/2019	60503
ASB4303	284610M000061032	28/01/2019	60503
ASC8947	284610M000060908	27/01/2019	60503
ASD4324	284610M000060164	22/01/2019	60503
ASD6320	284610M000060399	23/01/2019	60503
ASD7293	284610M000060854	26/01/2019	60503
ASD8227	284610M000060153	22/01/2019	60503
ASE6919	284610M000060387	23/01/2019	60503
ASF1397	284610M000060129	16/01/2019	60503
ASF8478	284610M000061185	29/01/2019	60503
ASG6150	284610M000060939	27/01/2019	60503
ASG9712	284610M000061234	29/01/2019	60503
ASH0389	284610M000060468	24/01/2019	60503
ASH2085	284610M000060975	27/01/2019	60503
ASH9272	284610M000060699	25/01/2019	60503
ASI4811	284610M000060882	27/01/2019	60503
ASI4863	284610M000060904	27/01/2019	60503
ASI7079	284610M000060181	22/01/2019	60503
ASJ9299	284610M000061120	28/01/2019	60503
ASK0339	284610M000060695	25/01/2019	60503
ASK4253	284610M000060249	22/01/2019	56732
ASK6812	284610M000060336	23/01/2019	60503
ASK9604	284610M000060892	27/01/2019	60503
ASM4230	284610M000061288	30/01/2019	60503
ASP3231	284610M000060981	27/01/2019	60503
ASP8456	284610M000060978	27/01/2019	60503
ASP9385	284610M000060208	22/01/2019	60503
ASQ4528	284610M000060506	24/01/2019	60503
ASQ5498	284610M000060681	25/01/2019	60503
ASQ5873	284610M000060848	26/01/2019	60503
ASR2954	284610M000060847	26/01/2019	60503
ASR6149	284610M000060434	23/01/2019	60503
ASR6734	284610M000060725	25/01/2019	60503
AST2805	284610M000060873	26/01/2019	60503
AST9486	284610M000061040	28/01/2019	60503
ASU5532	284610M000060763	26/01/2019	60503
ASU6428	284610M000061168	29/01/2019	60503
ASV4072	284610M000060420	23/01/2019	60503
ASV8678	284610M000061105	28/01/2019	60503
ASV8678	284610M000060274	22/01/2019	60503
ASV8678	284610M000060715	25/01/2019	60503
ASX2342	284610M000060533	24/01/2019	60503
ASX7315	284610M000060310	23/01/2019	60503
ASY0718	284610M000060403	23/01/2019	60503
ASY0718	284610M000060844	26/01/2019	60503
ASY4399	284610M000061156	29/01/2019	60503

ATA0780	284610M000060738	25/01/2019	60503
ATA3474	284610M000060534	24/01/2019	60503
ATA9007	284610M000061342	30/01/2019	60503
ATC1276	284610M000060366	23/01/2019	60503
ATC5163	284610M000060585	24/01/2019	60503
ATC5163	284610M000060190	22/01/2019	60503
ATC5163	284610M000060544	24/01/2019	60503
ATC5163	284610M000060531	24/01/2019	60503
ATC5163	284610M000060362	23/01/2019	60503
ATC5163	284610M000060395	23/01/2019	60503
ATD1380	284610M000060643	25/01/2019	60503
ATD1493	284610M000060712	25/01/2019	60503
ATD3752	284610M000061188	29/01/2019	60503
ATE9544	284610M000060332	23/01/2019	60503
ATE9943	284610M000060850	26/01/2019	60503
ATF1671	284610M000061125	28/01/2019	60503
ATF3057	284610M000061076	28/01/2019	60503
ATF4598	284610M000061232	29/01/2019	60503
ATF6478	284610M000060256	22/01/2019	60503
ATF6725	284610M000060982	27/01/2019	60503
ATH1560	284610M000060942	27/01/2019	60503
ATH5058	284610M000060561	24/01/2019	60503
ATI6503	284610M000061354	30/01/2019	60503
ATI7278	284610M000061249	30/01/2019	60503
ATI7278	284610M000061358	30/01/2019	60503
ATI7278	284610M000061305	30/01/2019	60503
ATI9973	284610M000060484	24/01/2019	60503
ATK7822	284610M000060286	22/01/2019	60503
ATL4154	284610M000060576	24/01/2019	60503
ATL6762	284610M000060778	26/01/2019	60503
ATL8322	284610M000060378	23/01/2019	60503
ATN2A52	284610M000060313	23/01/2019	60503
ATP5455	284610M000060535	24/01/2019	60503
ATQ2370	284610M000060744	25/01/2019	60503
ATQ4137	284610M000060345	23/01/2019	60503
ATR2545	284610M000060565	24/01/2019	60503
ATS0966	284610M000060424	23/01/2019	60503
ATS1483	284610M000060303	23/01/2019	60503
ATS9447	284610M000061093	28/01/2019	60503
ATS9929	284610M000061301	30/01/2019	60503
ATU8214	284610M000061052	28/01/2019	60503
ATU8214	284610M000061064	28/01/2019	60503
ATU9612	284610M000060507	24/01/2019	60503
ATV0868	284610M000060266	22/01/2019	60503
ATV7400	284610M000060606	25/01/2019	60503
ATW1392	284610M000061240	29/01/2019	60503
ATW5465	284610M000060297	22/01/2019	60503
ATW5465	284610M000061200	29/01/2019	60503
ATY5377	284610M000060620	25/01/2019	60503
ATY6641	284610M000061253	30/01/2019	60503
ATY6718	284610M000060855	26/01/2019	60503
ATZ4731	284610M000060984	27/01/2019	60503
AUB1649	284610M000060794	26/01/2019	60503
AUB4663	284610M000060989	27/01/2019	60503
AUB7983	284610M000060993	27/01/2019	60503
AUC4193	284610M000061346	30/01/2019	60503
AUC7904	284610M000060185	22/01/2019	60503
AUD2917	284610M000060147	22/01/2019	60503
AUD7128	284610M000060948	27/01/2019	60503
AUE4307	284610M000060516	24/01/2019	56732
AUE9279	284610M000060737	25/01/2019	60503
AUE9489	284610M000060926	27/01/2019	60503
AUF7344	284610M000060603	24/01/2019	60503
AUF8122	284610M000060949	27/01/2019	60503
AUG4039	284610M000060865	26/01/2019	60503
AUG5940	284610M000060823	26/01/2019	60503
AUI0594	284610M000060374	23/01/2019	60503
AUI7986	284610M000060869	26/01/2019	60503
AUI8913	284610M000061163	29/01/2019	60503
AUI8913	284610M000060644	25/01/2019	60503
AUJ0283	284610M000060408	23/01/2019	60503
AUL0148	284610M000060212	22/01/2019	60503
AUL2308	284610M000060189	22/01/2019	60503
AUL5327	284610M000060973	27/01/2019	60503
AUL7306	284610M000061262	30/01/2019	60503
AUM5017	284610M000060530	24/01/2019	60503
AUO0448	284610M000060602	24/01/2019	60503
AUQ5355	284610M000060916	27/01/2019	60503
AUQ8213	284610M000060167	22/01/2019	56732
AUR0973	284610M000060909	27/01/2019	60503
AUR4163	284610M000061196	29/01/2019	60503
AUR6452	284610M000061097	28/01/2019	60503
AUR8300	284610M000060439	23/01/2019	60503
AUS3828	284610M000060240	22/01/2019	60503
AUS5602	284610M000060628	25/01/2019	60503
AUV6793	284610M000060273	22/01/2019	60503
AUV7287	284610M000060886	27/01/2019	60503
AUW2068	284610M000060229	22/01/2019	60503
AUW2068	284610M000060672	25/01/2019	60503

AUX3071	284610M000060466	24/01/2019	56732
AUY1218	284610M000061313	30/01/2019	60503
AVA5258	284610M000060381	23/01/2019	60503
AVA6843	284610M000060685	25/01/2019	60503
AVA6843	284610M000060513	24/01/2019	60503
AVA6843	284610M000060664	25/01/2019	60503
AVC1883	284610M000061204	29/01/2019	60503
AVD1367	284610M000060358	23/01/2019	60503
AVD1367	284610M000060120	21/01/2019	60503
AVD1367	284610M000060217	22/01/2019	60503
AVD1486	284610M000061203	29/01/2019	60503
AVD2442	284610M000060429	23/01/2019	60503
AVE1281	284610M000060720	25/01/2019	60503
AVE6209	284610M000060440	23/01/2019	60503
AVE6940	284610M000060433	23/01/2019	60503
AVE8728	284610M000060599	24/01/2019	60503
AVF0921	284610M000060489	24/01/2019	60503
AVF4302	284610M000060914	27/01/2019	60503
AVG8262	284610M000060958	27/01/2019	60503
AVI5910	284610M000060806	26/01/2019	60503
AVI6551	284610M000060162	22/01/2019	60503
AVJ3273	284610M000060505	24/01/2019	60503
AVL1503	284610M000060627	25/01/2019	60503
AVL6542	284610M000060419	23/01/2019	60503
AVM2328	284610M000060253	22/01/2019	60503
AVM3415	284610M000060842	26/01/2019	60503
AVN3009	284610M000060443	24/01/2019	60503
AVN8149	284610M000061328	30/01/2019	60503
AVN8149	284610M000061304	30/01/2019	60503
AVO1188	284610M000060879	27/01/2019	60503
AVQ0336	284610M000061068	28/01/2019	60503
AVR7228	284610M000061353	30/01/2019	60503
AVR9390	284610M000060761	26/01/2019	60503
AVS6160	284610M000061271	30/01/2019	60503
AVT4996	284610M000061085	28/01/2019	60503
AVT7024	284610M000060346	23/01/2019	60503
AVU3559	284610M000060179	22/01/2019	60503
AVV0536	284610M000061277	30/01/2019	60503
AVY3971	284610M000060884	27/01/2019	60503
AVY5736	284610M000060971	27/01/2019	60503
AVY6445	284610M000060214	22/01/2019	60503
AVZ0480	284610M000060688	25/01/2019	60503
AVZ0480	284610M000060389	23/01/2019	60503
AVZ0480	284610M000061083	28/01/2019	60503
AVZ0480	284610M000060537	24/01/2019	60503
AVZ6017	284610M000061171	29/01/2019	60503
AWA3021	284610M000061287	30/01/2019	60503
AWA3196	284610M000061309	30/01/2019	60503
AWD2713	284610M000060119	21/01/2019	60503
AWD3520	284610M000060404	23/01/2019	60503
AWD6307	284610M000061098	28/01/2019	60503
AWE0734	284610M000060140	16/01/2019	60503
AWE6329	284610M000061116	28/01/2019	60503
AWF0293	284610M000060740	25/01/2019	60503
AWF9189	284610M000060647	25/01/2019	60503
AWH5H68	284610M000061321	30/01/2019	60503
AWJ5431	284610M000061129	28/01/2019	60503
AWJ9831	284610M000060559	24/01/2019	60503
AWK4474	284610M000060340	23/01/2019	60503
AWK4474	284610M000060312	23/01/2019	60503
AWK7867	284610M000060894	27/01/2019	60503
AWK9273	284610M000061209	29/01/2019	60503
AWL5171	284610M000061192	29/01/2019	60503
AWP2331	284610M000060669	25/01/2019	60503
AWQ8020	284610M000061045	28/01/2019	60503
AWR0403	284610M000060447	24/01/2019	60503
AWR2460	284610M000061031	28/01/2019	60503
AWS1832	284610M000060898	27/01/2019	60503
AWS4208	284610M000061162	29/01/2019	60503
AWT1272	284610M000060930	27/01/2019	60503
AWT3928	284610M000060262	22/01/2019	60503
AWT4271	284610M000060682	25/01/2019	60503
AWV2064	284610M000060476	24/01/2019	60503
AWV4804	284610M000060361	23/01/2019	60503
AWV4804	284610M000061349	30/01/2019	60503
AWV4804	284610M000061230	29/01/2019	60503
AWV7946	284610M000061361	30/01/2019	60503
AWW5028	284610M000060654	25/01/2019	60503
AWW5032	284610M000060239	22/01/2019	60503
AWX0044	284610M000061373	30/01/2019	60503
AWX9089	284610M000060703	25/01/2019	60503
AWY7820	284610M000060152	22/01/2019	60503
AWZ2067	284610M000060436	23/01/2019	60503
AXA0160	284610M000060324	23/01/2019	60503
AXA3311	284610M000060610	25/01/2019	60503
AXC0482	284610M000060824	26/01/2019	60503
AXE5774	284610M000061034	28/01/2019	60503
AXH6418	284610M000060475	24/01/2019	60503
AXI2733	284610M000060969	27/01/2019	60503

AXI5151	284610M000061047	28/01/2019	60503
AXJ6183	284610M000061063	28/01/2019	60503
AXK2395	284610M000060225	22/01/2019	60503
AXK2552	284610M000060875	26/01/2019	60503
AXK3979	284610M000060437	23/01/2019	60503
AXK4754	284610M000060299	22/01/2019	60503
AXM2889	284610M000061300	30/01/2019	56732
AXM5847	284610M000061378	31/01/2019	60503
AXN0629	284610M000060354	23/01/2019	60503
AXO3558	284610M000061147	29/01/2019	60503
AXO5132	284610M000060851	26/01/2019	60503
AXO5882	284610M000060569	24/01/2019	60503
AXO7869	284610M000061355	30/01/2019	60503
AXP1124	284610M000060158	22/01/2019	60503
AXP4811	284610M000060838	26/01/2019	60503
AXP5807	284610M000060800	26/01/2019	60503
AXQ8116	284610M000060966	27/01/2019	60503
AXR0904	284610M000060980	27/01/2019	60503
AXR6901	284610M000061293	30/01/2019	60503
AXU3033	284610M000061091	28/01/2019	60503
AXU7370	284610M000061363	30/01/2019	60503
AXU8756	284610M000060633	25/01/2019	60503
AXV4899	284610M000060432	23/01/2019	60503
AXV9371	284610M000060754	26/01/2019	60503
AXX8593	284610M000060624	25/01/2019	60503
AXX8593	284610M000060769	26/01/2019	60503
AXX9835	284610M000061194	29/01/2019	60503
AXY2764	284610M000061005	27/01/2019	60503
AXY9782	284610M000060686	25/01/2019	60503
AXZ1569	284610M000061339	30/01/2019	60503
AXZ4109	284610M000060142	16/01/2019	60503
AYA5755	284610M000061164	29/01/2019	60503
AYB4825	284610M000060726	25/01/2019	60503
AYC1475	284610M000060280	22/01/2019	60503
AYD5167	284610M000060428	23/01/2019	60503
AYD5426	284610M000061243	29/01/2019	60503
AYE0557	284610M000060497	24/01/2019	60503
AYE0557	284610M000060521	24/01/2019	60503
AYE3479	284610M000060693	25/01/2019	60503
AYF0739	284610M000060213	22/01/2019	60503
AYF3407	284610M000060796	26/01/2019	60503
AYF4064	284610M000060992	27/01/2019	60503
AYF6893	284610M000061048	28/01/2019	60503
AYH0907	284610M000060454	24/01/2019	60503
AYI2650	284610M000060638	25/01/2019	60503
AYK2084	284610M000061265	30/01/2019	60503
AYK2786	284610M000060918	27/01/2019	60503
AYK8348	284610M000060338	23/01/2019	60503
AYL4418	284610M000060697	25/01/2019	60503
AYL9667	284610M000061019	28/01/2019	60503
AYM1583	284610M000060677	25/01/2019	60503
AYN1318	284610M000060845	26/01/2019	60503
AYP2404	284610M000060617	25/01/2019	60503
AYQ6173	284610M000060808	26/01/2019	60503
AYQ9747	284610M000060290	22/01/2019	60503
AYR9857	284610M000061299	30/01/2019	56732
AYU3559	284610M000061151	29/01/2019	60503
AYU5068	284610M000060636	25/01/2019	60503
AYV3398	284610M000061195	29/01/2019	60503
AYV3690	284610M000060206	22/01/2019	60503
AYV8376	284610M000060301	22/01/2019	60503
AYW1945	284610M000060812	26/01/2019	60503
AYW4246	284610M000061314	30/01/2019	60503
AYW4250	284610M000060418	23/01/2019	60503
AYX7147	284610M000061145	29/01/2019	60503
AYZ2678	284610M000061089	28/01/2019	60503
AYZ3342	284610M000060265	22/01/2019	60503
AZE8704	284610M000061112	28/01/2019	60503
AZF1245	284610M000060755	26/01/2019	60503
AZF1527	284610M000060665	25/01/2019	60503
AZF9411	284610M000060747	26/01/2019	60503
AZH3660	284610M000060267	22/01/2019	60503
AZH4173	284610M000060463	24/01/2019	60503
AZH7938	284610M000060646	25/01/2019	60503
AZH8087	284610M000061360	30/01/2019	60503
AZH8583	284610M000060474	24/01/2019	60503
AZI4770	284610M000061042	28/01/2019	56732
AZJ7743	284610M000060514	24/01/2019	56732
AZK4923	284610M000060393	23/01/2019	60503
AZK5881	284610M000060376	23/01/2019	60503
AZL4394	284610M000060611	25/01/2019	60503
AZL6347	284610M000060928	27/01/2019	60503
AZM8298	284610M000060960	27/01/2019	60503
AZN5194	284610M000061003	27/01/2019	60503
AZR0618	284610M000061087	28/01/2019	60503
AZS4303	284610M000060356	23/01/2019	60503
AZS8467	284610M000060188	22/01/2019	60503
AZT1018	284610M000061333	30/01/2019	60503
AZT1857	284610M000060867	26/01/2019	60503

AZW3431	284610M000061176	29/01/2019	60503
AZW6585	284610M000060837	26/01/2019	60503
AZY2567	284610M000060322	23/01/2019	60503
AZY6861	284610M000060398	23/01/2019	60503
AZZ1876	284610M000061016	28/01/2019	60503
AZZ1876	284610M000060368	23/01/2019	60503
AZZ2482	284610M000060787	26/01/2019	60503
AZZ7472	284610M000060727	25/01/2019	60503
BAA2534	284610M000060155	22/01/2019	60503
BAA5189	284610M000060632	25/01/2019	60503
BAA5189	284610M000060590	24/01/2019	60503
BAB4697	284610M000060822	26/01/2019	60503
BAC1855	284610M000060785	26/01/2019	60503
BAC9771	284610M000061208	29/01/2019	60503
BAD5834	284610M000060532	24/01/2019	60503
BAE1930	284610M000060605	25/01/2019	60503
BAE4331	284610M000061039	28/01/2019	60503
BAE7217	284610M000060666	25/01/2019	60503
BAG7234	284610M000060840	26/01/2019	60503
BAI1240	284610M000060482	24/01/2019	60503
BAI1240	284610M000060598	24/01/2019	60503
BAJ1912	284610M000061179	29/01/2019	60503
BAJ7544	284610M000061217	29/01/2019	60503
BAK6312	284610M000061207	29/01/2019	60503
BAK6572	284610M000060341	23/01/2019	60503
BAL1671	284610M000060872	26/01/2019	60503
BAM5864	284610M000061025	28/01/2019	60503
BAM6447	284610M000060777	26/01/2019	60503
BAO5603	284610M000060133	16/01/2019	60503
BAQ1156	284610M000061124	28/01/2019	60503
BAQ6751	284610M000060490	24/01/2019	60503
BAT8158	284610M000060883	27/01/2019	60503
BAT9293	284610M000060678	25/01/2019	60503
BAU4668	284610M000060788	26/01/2019	60503
BAV3140	284610M000061000	27/01/2019	60503
BAV6J48	284610M000061274	30/01/2019	60503
BAV8951	284610M000060264	22/01/2019	60503
BAY8610	284610M000061308	30/01/2019	60503
BBB4360	284610M000060752	26/01/2019	60503
BBB4996	284610M000060337	23/01/2019	60503
BBC1857	284610M000061037	28/01/2019	60503
BBC3706	284610M000060394	23/01/2019	60503
BBC8146	284610M000060623	25/01/2019	60503
BBC9733	284610M000060592	24/01/2019	60503
BBD0760	284610M000061220	29/01/2019	60503
BBD9382	284610M000060815	26/01/2019	60503
BBF0612	284610M000061141	29/01/2019	60503
BBF0612	284610M000061143	29/01/2019	60503
BBF8849	284610M000060871	26/01/2019	60503
BBF8849	284610M000060736	25/01/2019	60503
BBF9151	284610M000060985	27/01/2019	60503
BBG3294	284610M000060353	23/01/2019	60503
BBH4H50	284610M000061046	28/01/2019	60503
BBI7168	284610M000060363	23/01/2019	60503
BBJ5866	284610M000060503	24/01/2019	60503
BBM2848	284610M000061013	27/01/2019	60503
BBO4221	284610M000061138	29/01/2019	60503
BBO7026	284610M000060591	24/01/2019	60503
BBP8791	284610M000060496	24/01/2019	60503
BBP9491	284610M000060175	22/01/2019	60503
BBQ2363	284610M000061178	29/01/2019	60503
BBQ5309	284610M000060198	22/01/2019	60503
BBR2285	284610M000060745	25/01/2019	60503
BBR7802	284610M000060946	27/01/2019	60503
BBS4494	284610M000060223	22/01/2019	60503
BBS5350	284610M000060714	25/01/2019	60503
BBU2348	284610M000060396	23/01/2019	60503
BBV1848	284610M000061155	29/01/2019	60503
BBW0060	284610M000061119	28/01/2019	60503
BBW8352	284610M000060874	26/01/2019	60503
BBZ3815	284610M000061006	27/01/2019	60503
BBZ4618	284610M000060379	23/01/2019	60503
BCC3321	284610M000061302	30/01/2019	60503
BCC8465	284610M000061289	30/01/2019	60503
BCE0915	284610M000060385	23/01/2019	60503
BCE6344	284610M000061189	29/01/2019	60503
BCG7857	284610M000061340	30/01/2019	60503
BCG7857	284610M000061351	30/01/2019	60503
BCG7857	284610M000061303	30/01/2019	60503
BCG7857	284610M000061181	29/01/2019	60503
BCG7857	284610M000061290	30/01/2019	60503
BCG7857	284610M000061250	30/01/2019	60503
BCG8850	284610M000060889	27/01/2019	60503
BCH0535	284610M000061310	30/01/2019	60503
BCH5538	284610M000061067	28/01/2019	60503
BCH6377	284610M000060903	27/01/2019	60503
BCJ3863	284610M000061022	28/01/2019	60503
BCJ5211	284610M000060204	22/01/2019	60503
BCJ7563	284610M000060295	22/01/2019	60503

BCL2532	284610M000060441	23/01/2019	60503
BCL2532	284610M000060868	26/01/2019	60503
BCL2532	284610M000061245	29/01/2019	60503
BCL6323	284610M000060680	25/01/2019	60503
BCO2369	284610M000061165	29/01/2019	60503
BCP4995	284610M000060739	25/01/2019	60503
BCP8614	284610M000060587	24/01/2019	60503
BCR2J76	284610M000061319	30/01/2019	60503
BCU2E23	284610M000061101	28/01/2019	60503
BDD3870	284610M000061115	28/01/2019	60503
BER3213	284610M000060902	27/01/2019	60503
BER3213	284610M000060953	27/01/2019	60503
BET2884	284610M000061257	30/01/2019	60503
BEV0080	284610M000060853	26/01/2019	60503
BEV1718	284610M000061020	28/01/2019	60503
BEX1249	284610M000061021	28/01/2019	60503
BGF1141	284610M000061336	30/01/2019	60503
BGF1141	284610M000061327	30/01/2019	60503
BGF1141	284610M000060327	23/01/2019	60503
BGF1141	284610M000060471	24/01/2019	60503
BGU8574	284610M000061106	28/01/2019	60503
BHP6740	284610M000060893	27/01/2019	60503
BIX5593	284610M000061065	28/01/2019	60503
BJK0650	284610M000060983	27/01/2019	60503
BJN8382	284610M000060773	26/01/2019	60503
BJN8382	284610M000060485	24/01/2019	60503
BLM9093	284610M000060616	25/01/2019	60503
BNM7916	284610M000060789	26/01/2019	60503
BPK4480	284610M000060230	22/01/2019	60503
BPK4480	284610M000060260	22/01/2019	60503
BQI4630	284610M000061183	29/01/2019	56732
BQP7927	284610M000060888	27/01/2019	60503
BSF1062	284610M000060817	26/01/2019	60503
BTR1455	284610M000061128	28/01/2019	60503
BVA3169	284610M000060328	23/01/2019	60503
BVM8709	284610M000060169	22/01/2019	60503
BVV9417	284610M000061029	28/01/2019	60503
BYC8070	284610M000060957	27/01/2019	60503
BYG7864	284610M000060330	23/01/2019	60503
CAI6808	284610M000061113	28/01/2019	60503
CAJ4017	284610M000061044	28/01/2019	60503
CBB7373	284610M000060999	27/01/2019	60503
CCA2318	284610M000060735	25/01/2019	60503
CDB0970	284610M000060165	22/01/2019	60503
CDX3795	284610M000061269	30/01/2019	60503
CEE2730	284610M000060630	25/01/2019	60503
CEU1312	284610M000061228	29/01/2019	60503
CEZ6169	284610M000061212	29/01/2019	60503
CFI9731	284610M000060316	23/01/2019	60503
CFP1500	284610M000060656	25/01/2019	60503
CGL4070	284610M000060251	22/01/2019	60503
CGU5329	284610M000061001	27/01/2019	60503
CHA5467	284610M000061066	28/01/2019	60503
CHF6676	284610M000061229	29/01/2019	60503
CHU8384	284610M000060921	27/01/2019	60503
CIB3840	284610M000060810	26/01/2019	60503
CIQ0050	284610M000061049	28/01/2019	60503
CIS3713	284610M000060751	26/01/2019	60503
CIU7853	284610M000060816	26/01/2019	60503
CJE4228	284610M000060759	26/01/2019	60503
CKB8969	284610M000060203	22/01/2019	60503
CMO3931	284610M000060613	25/01/2019	60503
CMT1308	284610M000061225	29/01/2019	60503
CNC9277	284610M000060906	27/01/2019	60503
CNQ3657	284610M000060986	27/01/2019	60503
CNW9432	284610M000060730	25/01/2019	60503
COM1918	284610M000060901	27/01/2019	60503
CPF8494	284610M000060536	24/01/2019	60503
CPW8581	284610M000060349	23/01/2019	60503
CQV4977	284610M000060895	27/01/2019	60503
CVQ3189	284610M000061341	30/01/2019	60503
CVQ3189	284610M000060128	16/01/2019	60503
CWI3858	284610M000060899	27/01/2019	60503
CXO4834	284610M000060753	26/01/2019	60503
CYO5759	284610M000060135	16/01/2019	60503
CZD3693	284610M000060804	26/01/2019	60503
CZL7569	284610M000061236	29/01/2019	60503
DAD4101	284610M000060988	27/01/2019	60503
DAD4101	284610M000060554	24/01/2019	60503
DBC6289	284610M000060652	25/01/2019	60503
DCE8069	284610M000060919	27/01/2019	60503
DCH3749	284610M000060689	25/01/2019	60503
DCH5315	284610M000060929	27/01/2019	60503
DCZ7979	284610M000060121	16/01/2019	60503
DDJ9180	284610M000061206	29/01/2019	60503
DEJ1899	284610M000060564	24/01/2019	60503
DEJ6574	284610M000060809	26/01/2019	56732
DET9457	284610M000060348	23/01/2019	60503
DFK3295	284610M000061364	30/01/2019	60503

DFN6598	284610M000061102	28/01/2019	60503
DFY5278	284610M000061008	27/01/2019	60503
DGX8020	284610M000060766	26/01/2019	60503
DHT5634	284610M000061069	28/01/2019	60503
DIB2856	284610M000061152	29/01/2019	60503
DIH7373	284610M000060746	26/01/2019	60503
DIP5987	284610M000060858	26/01/2019	60503
DJH7738	284610M000060382	23/01/2019	60503
DJH7825	284610M000060501	24/01/2019	60503
DKA3680	284610M000061043	28/01/2019	60503
DKD3115	284610M000060488	24/01/2019	60503
DKN8341	284610M000061180	29/01/2019	60503
DLA2705	284610M000060803	26/01/2019	60503
DLP6897	284610M000060642	25/01/2019	60503
DLR0571	284610M000061191	29/01/2019	60503
DMI2026	284610M000061074	28/01/2019	60503
DNC9807	284610M000060406	23/01/2019	60503
DOM2997	284610M000060979	27/01/2019	60503
DPD9532	284610M000061296	30/01/2019	60503
DPT8611	284610M000060386	23/01/2019	60503
DPT8611	284610M000060539	24/01/2019	60503
DQC3865	284610M000060410	23/01/2019	60503
DQP0317	284610M000061377	30/01/2019	60503
DQW5140	284610M000060843	26/01/2019	60503
DRA4697	284610M000060130	16/01/2019	56732
DRS2908	284610M000061078	28/01/2019	60503
DSU2533	284610M000061108	28/01/2019	60503
DSY9691	284610M000060728	25/01/2019	60503
DTA7215	284610M000060770	26/01/2019	60503
DTE1234	284610M000061254	30/01/2019	56732
DTE1234	284610M000061338	30/01/2019	60503
DTE1433	284610M000060764	26/01/2019	60503
DUL0218	284610M000060900	27/01/2019	60503
DUX9952	284610M000060708	25/01/2019	60503
DVR8800	284610M000060833	26/01/2019	60503
DWQ6655	284610M000060479	24/01/2019	60503
DWZ9213	284610M000060950	27/01/2019	60503
EAC5122	284610M000060494	24/01/2019	60503
EAF7290	284610M000061292	30/01/2019	60503
EAG9584	284610M000061218	29/01/2019	60503
EAI8877	284610M000061026	28/01/2019	60503
EAU7395	284610M000060832	26/01/2019	60503
ECA7181	284610M000061242	29/01/2019	60503
ECQ5667	284610M000061371	30/01/2019	60503
EDH1E40	284610M000061159	29/01/2019	60503
EDJ4857	284610M000060231	22/01/2019	60503
EDK2616	284610M000061092	28/01/2019	60503
EDM7475	284610M000060671	25/01/2019	60503
EDP6790	284610M000061088	28/01/2019	60503
EDY0425	284610M000060527	24/01/2019	60503
EEC8418	284610M000060676	25/01/2019	60503
EFG1169	284610M000060263	22/01/2019	60503
EFG1169	284610M000060670	25/01/2019	60503
EFS7463	284610M000060767	26/01/2019	60503
EFZ9866	284610M000061263	30/01/2019	56732
EGF7456	284610M000060383	23/01/2019	60503
EHJ1255	284610M000060493	24/01/2019	60503
EIM2785	284610M000060866	26/01/2019	60503
EIP1157	284610M000060622	25/01/2019	60503
EIU2275	284610M000060159	22/01/2019	60503
EMC4546	284610M000060917	27/01/2019	60503
ENM5I72	284610M000061153	29/01/2019	60503
EPD0362	284610M000061107	28/01/2019	60503
EPL8486	284610M000060932	27/01/2019	60503
EQE7670	284610M000060254	22/01/2019	60503
ESC9224	284610M000061362	30/01/2019	60503
ETF7203	284610M000060325	23/01/2019	60503
EVD4068	284610M000061332	30/01/2019	60503
EVJ1814	284610M000060515	24/01/2019	60503
EWK5518	284610M000060372	23/01/2019	60503
EWP9270	284610M000060890	27/01/2019	60503
EWY4392	284610M000061182	29/01/2019	60503
EXD7892	284610M000061323	30/01/2019	60503
EYS9775	284610M000060500	24/01/2019	60503
EZU8926	284610M000060117	21/01/2019	60503
FAW5203	284610M000061062	28/01/2019	60503
FBC2011	284610M000060584	24/01/2019	60503
FFH9609	284610M000060793	26/01/2019	60503
FFJ4365	284610M000061072	28/01/2019	60503
FIO4128	284610M000060944	27/01/2019	60503
FKQ7230	284610M000060743	25/01/2019	60503
FKQ7230	284610M000060116	21/01/2019	60503
FKQ7230	284610M000060154	22/01/2019	60503
FKQ7230	284610M000060588	24/01/2019	60503
FLD2046	284610M000061259	30/01/2019	60503
FLF0006	284610M000060464	24/01/2019	60503
FMQ6831	284610M000060600	24/01/2019	60503
FNZ8031	284610M000061356	30/01/2019	60503
FOS5510	284610M000061298	30/01/2019	60503

FOW1119	284610M000061210	29/01/2019	60503
FOW1119	284610M000061197	29/01/2019	60503
FOW1119	284610M000061247	29/01/2019	60503
FOX7430	284610M000060472	24/01/2019	60503
FPQ7515	284610M000060235	22/01/2019	60503
FYK9249	284610M000061174	29/01/2019	60503
GBI8281	284610M000060956	27/01/2019	60503
GOP2600	284610M000060655	25/01/2019	60503
GSM0198	284610M000060275	22/01/2019	60503
GTC0626	284610M000061267	30/01/2019	60503
GUW1400	284610M000060315	23/01/2019	60503
GVI7960	284610M000060915	27/01/2019	60503
GWR2898	284610M000060609	25/01/2019	60503
GXB2335	284610M000061070	28/01/2019	60503
GZC1136	284610M000061099	28/01/2019	60503
GZC1136	284610M000061118	28/01/2019	60503
GZE8571	284610M000060634	25/01/2019	60503
HCI7836	284610M000060473	24/01/2019	60503
HGZ3768	284610M000060968	27/01/2019	60503
HIJ5504	284610M000060192	22/01/2019	60503
HJF2584	284610M000061258	30/01/2019	60503
HKL6865	284610M000061365	30/01/2019	60503
HNI1580	284610M000060887	27/01/2019	60503
HOI1237	284610M000060954	27/01/2019	60503
HRA4228	284610M000060783	26/01/2019	60503
HRF7702	284610M000061134	29/01/2019	60503
HRP8620	284610M000060713	25/01/2019	60503
HRT9089	284610M000060825	26/01/2019	60503
HRT9089	284610M000060839	26/01/2019	60503
HRT9089	284610M000061080	28/01/2019	60503
HRT9089	284610M000060373	23/01/2019	60503
HSQ0458	284610M000060414	23/01/2019	60503
HSZ2330	284610M000060907	27/01/2019	60503
HTB8583	284610M000060758	26/01/2019	60503
HTB8583	284610M000060835	26/01/2019	60503
HTB8583	284610M000060572	24/01/2019	60503
HTJ2850	284610M000061111	28/01/2019	60503
HUM1207	284610M000060157	22/01/2019	60503
HZN8069	284610M000061023	28/01/2019	60503
IAD6768	284610M000061018	28/01/2019	60503
IJO0713	284610M000060508	24/01/2019	60503
ITE3597	284610M000060504	24/01/2019	60503
IUV2793	284610M000061130	28/01/2019	60503
IUV3882	284610M000060207	22/01/2019	60503
IVH6831	284610M000060427	23/01/2019	60503
JFW7416	284610M000060284	22/01/2019	60503
JGI0030	284610M000061095	28/01/2019	60503
JOY3877	284610M000060261	22/01/2019	60503
JSB1520	284610M000061272	30/01/2019	60503
JTT2188	284610M000060411	23/01/2019	60503
JVW5152	284610M000061219	29/01/2019	60503
JYX9603	284610M000060127	16/01/2019	60503
JYY1299	284610M000060596	24/01/2019	60503
JZJ4368	284610M000060741	25/01/2019	60503
JZJ4368	284610M000060952	27/01/2019	60503
KAC4606	284610M000060218	22/01/2019	60503
KBV0196	284610M000060870	26/01/2019	60503
KBX8799	284610M000060480	24/01/2019	60503
KCX1034	284610M000061081	28/01/2019	60503
KFR0298	284610M000060923	27/01/2019	60503
KFR0298	284610M000060891	27/01/2019	60503
KHQ9548	284610M000060371	23/01/2019	60503
KHZ5702	284610M000061157	29/01/2019	60503
KIS7754	284610M000060430	23/01/2019	60503
KLB1934	284610M000060402	23/01/2019	60503
KLP1393	284610M000060294	22/01/2019	60503
KML3438	284610M000060202	22/01/2019	60503
KML3438	284610M000061060	28/01/2019	60503
KML3438	284610M000060704	25/01/2019	60503
KNG6701	284610M000060343	23/01/2019	60503
KNS4572	284610M000060963	27/01/2019	60503
KQN4849	284610M000060351	23/01/2019	60503
KTT7365	284610M000060495	24/01/2019	60503
KYK2275	284610M000060846	26/01/2019	60503
LBY5900	284610M000061241	29/01/2019	60503
LIZ7201	284610M000060344	23/01/2019	60503
LJB3471	284610M000060317	23/01/2019	60503
LOQ7833	284610M000060460	24/01/2019	60503
LPW8551	284610M000061154	29/01/2019	60503
LSJ7A96	284610M000061369	30/01/2019	60503
LUA0703	284610M000060723	25/01/2019	60503
LXF4327	284610M000060279	22/01/2019	60503
LYT9043	284610M000060302	22/01/2019	60503
MBH1912	284610M000060924	27/01/2019	60503
MCT1215	284610M000061186	29/01/2019	60503
MDS1297	284610M000060679	25/01/2019	60503
MFN1138	284610M000061291	30/01/2019	60503
MHK9169	284610M000060232	22/01/2019	60503
MIJ0767	284610M000060836	26/01/2019	60503

MIS1713	284610M000060547	24/01/2019	60503
MJE5185	284610M000060553	24/01/2019	60503
MJP2421	284610M000060321	23/01/2019	60503
MLB6883	284610M000060248	22/01/2019	60503
MLF8864	284610M000060390	23/01/2019	60503
MMH9160	284610M000060171	22/01/2019	60503
MML7400	284610M000061100	28/01/2019	56732
MOZ7741	284610M000060455	24/01/2019	60503
MQA2633	284610M000060517	24/01/2019	56732
MVA7350	284610M000060271	22/01/2019	60503
NCI2098	284610M000060797	26/01/2019	60503
NDH7E28	284610M000060830	26/01/2019	60503
NFA4495	284610M000060438	23/01/2019	60503
NFA4495	284610M000060333	23/01/2019	60503
NHM8607	284610M000060259	22/01/2019	60503
NML1935	284610M000061057	28/01/2019	60503
NML1935	284610M000061050	28/01/2019	60503
NRI6224	284610M000060145	22/01/2019	60503
NRI6224	284610M000060412	23/01/2019	60503
NTP1604	284610M000060221	22/01/2019	60503
NXZ5933	284610M000060326	23/01/2019	60503
OBK9A69	284610M000060962	27/01/2019	60503
OCZ0715	284610M000060935	27/01/2019	60503
OLJ7168	284610M000060510	24/01/2019	60503
OLJ7168	284610M000060250	22/01/2019	60503
OLQ1084	284610M000061233	29/01/2019	60503
OTG5764	284610M000061282	30/01/2019	60503
OWM8663	284610M000060227	22/01/2019	60503
PUH7395	284610M000060205	22/01/2019	60503
PUY1184	284610M000061175	29/01/2019	60503
PWZ9780	284610M000060756	26/01/2019	60503
PYP4862	284610M000060423	23/01/2019	60503
PZW8536	284610M000060578	24/01/2019	60503
QBA2371	284610M000060523	24/01/2019	60503
QBI7766	284610M000060458	24/01/2019	60503
QBJ8468	284610M000060285	22/01/2019	60503
QCR4955	284610M000060661	25/01/2019	60503
QNK0546	284610M000060367	23/01/2019	60503
QNY6392	284610M000060733	25/01/2019	60503
QON6295	284610M000061010	27/01/2019	60503
QOW8909	284610M000060187	22/01/2019	60503
QOY0599	284610M000060653	25/01/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6EE08D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL N º 1645243

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1335	284610M000035815	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AAK5830	284610M000035930	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ABD4501	116100E008075758	08/07/2018	61220	R$ 293,47
ABE9184	284610M000035885	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ABK5304	284610M000035876	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ACE0647	284610M000035912	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ACE0647	284610M000035825	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ACM1404	116100E008075775	08/07/2018	54521	R$ 195,23
ACN0727	284610M000035888	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ACS3606	284610M000035802	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ADB5092	284610M000035864	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AEW4930	284610M000035875	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AFF6666	284610M000035869	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AFL1987	116100E008075759	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AGH6485	284610M000035800	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AGM5540	284610M000035928	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AGO4003	284610M000035789	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AGP5095	284610M000035817	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AGW0373	116100E008075771	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AHB1730	284610M000035923	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AHB1730	284610M000035943	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AHL2824	116100E008075778	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AHR3274	284610M000035894	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AHX0006	284610M000035773	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AIL4697	284610M000035904	04/07/2018	56732	R$ 130,16
AIQ1307	284610M000035872	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AIX4374	284610M000035778	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AJF6199	284610M000035878	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ2894	284610M000035908	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ9809	284610M000035833	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ9809	284610M000035881	04/07/2018	60503	R$ 293,47

AJK4991	284610NIC0002170	11/07/2018	50020	R$ 586,94
AJS1606	284610M000035840	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000035823	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK1066	284610M000035827	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK1293	284610M000035782	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AKN0581	284610M000035775	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AKR0262	284610M000035935	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKR6287	284610M000035858	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKX9009	116100E008075760	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AKZ4347	284610M000035905	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ALB0483	284610NIC0002169	11/07/2018	50020	R$ 293,47
ALC5604	284610M000035797	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ALJ9609	284610M000035770	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK2643	284610M000035793	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK7450	284610NIC0002171	11/07/2018	50020	R$ 293,47
ALM2423	284610M000035781	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ALM5247	284610M000035897	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ALP1501	284610M000035907	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000035792	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AME5981	284610M000035769	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AMF0785	284610M000035799	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AMI8327	284610M000035889	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO2920	284610M000035860	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO6231	284610M000035859	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AMR4266	284610M000035845	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AMW8930	284610M000035933	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANA4382	284610M000035838	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANB5029	116100E008075764	08/07/2018	54521	R$ 195,23
ANH7932	284610M000035903	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANJ6771	116100E008075774	08/07/2018	54521	R$ 195,23
ANN3849	284610M000035910	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANP7289	284610NIC0002168	11/07/2018	50020	R$ 586,94
ANU7384	284610M000035787	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ANY1233	284610M000035920	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANY1855	284610M000035913	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ9957	116100E008075769	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AOA2434	284610M000035890	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOA4260	284610M000035779	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AOA8097	284610M000035803	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000035853	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOL6787	284610M000035824	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO4478	284610M000035892	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOS9776	284610M000035846	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000035916	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APA2304	284610M000035942	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APD8607	284610M000035865	04/07/2018	60503	R$ 293,47
API6533	284610M000035867	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ2330	284610M000035926	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ7495	284610M000035909	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APL3908	284610M000035929	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APT9085	284610M000035809	03/07/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000035896	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000035771	03/07/2018	60503	R$ 293,47
APY4976	284610M000035822	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AQF8942	284610M000035772	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5729	284610M000035790	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AQO9581	284610M000035895	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610M000035777	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AQX6313	284610M000035880	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ARH0148	284610M000035834	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP0069	284610M000035810	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASA4679	284610M000035849	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD7019	284610M000035816	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD7322	284610M000035807	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK1137	284610M000035850	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ASN3133	284610M000035893	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ASO7992	284610M000035774	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASO8813	284610M000035805	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AST8481	284610M000035788	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU2545	284610M000035814	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASY5538	284610M000035784	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000035919	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ATN4366	284610M000035899	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ATP8493	284610M000035851	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000035906	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AUC1976	116100E008075777	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AUJ4960	284610M000035857	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6363	284610M000035941	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX4310	284610M000035934	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AVC2241	284610M000035785	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVC6570	284610M000035879	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AVI3264	284610M000035783	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVI4846	284610M000035839	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AVJ9297	284610M000035830	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AVL8945	284610M000035819	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVW1264	284610M000035811	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVZ2162	284610M000035806	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA6504	284610M000035874	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB9465	284610M000035917	04/07/2018	60503	R$ 293,47

AWG6873	284610M000035936	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG8090	284610M000035931	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM6014	284610M000035795	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ2783	284610M000035863	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY6203	284610M000035768	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY8061	284610M000035870	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3187	284610M000035873	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXC5414	284610M000035808	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AXJ7605	284610M000035835	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXS2749	284610M000035882	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV3183	284610M000035848	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV8496	284610M000035914	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYD8695	116100E008075762	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AYL7088	284610M000035918	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM6041	284610M000035887	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYP9298	116100E008075766	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AYR2191	284610M000035922	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW5323	284610M000035855	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYX2760	284610M000035844	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYX6976	284610M000035898	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYY2288	284610M000035940	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYY5916	284610M000035883	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AZT5688	284610M000035932	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC9694	116100E008075779	08/07/2018	54283	R$ 293,47
BAN3992	284610M000035927	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BBI5043	284610M000035820	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BXN6228	284610M000035868	04/07/2018	60503	R$ 293,47
CEZ3364	284610M000035791	03/07/2018	60503	R$ 293,47
CGO7851	284610M000035924	04/07/2018	60503	R$ 293,47
CRO4213	116100E008075765	08/07/2018	54521	R$ 195,23
CTZ3913	284610M000035812	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DAS2869	284610M000035939	04/07/2018	60503	R$ 293,47
DCE0821	284610M000035884	04/07/2018	60503	R$ 293,47
DDG9286	284610M000035841	04/07/2018	60503	R$ 293,47
DHB7174	284610M000035780	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DHO8344	284610M000035862	04/07/2018	60503	R$ 293,47
DIR1449	284610M000035804	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DMZ1622	284610M000035801	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DNS9799	284610M000035901	04/07/2018	60503	R$ 293,47
DQA4254	284610M000035852	04/07/2018	60503	R$ 293,47
DRM8605	116100E008075761	08/07/2018	54521	R$ 195,23
DUR1534	284610M000035828	04/07/2018	60503	R$ 293,47
EAC8638	284610M000035921	04/07/2018	60503	R$ 293,47
EBM4117	284610M000035886	04/07/2018	60503	R$ 293,47
EDH6894	284610M000035900	04/07/2018	60503	R$ 293,47
EGH7237	116100E008075768	08/07/2018	54521	R$ 195,23
EMH1730	284610M000035813	03/07/2018	60503	R$ 293,47
EUN7653	116100E008075772	08/07/2018	54521	R$ 195,23
EVH6964	284610M000035877	04/07/2018	60503	R$ 293,47
EVT3333	284610M000035902	04/07/2018	60503	R$ 293,47
EWN6169	284610M000035786	03/07/2018	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000035826	04/07/2018	60503	R$ 293,47
FMF1344	284610M000035794	03/07/2018	60503	R$ 293,47
FNB5790	284610M000035937	04/07/2018	60503	R$ 293,47
FNR1763	284610M000035911	04/07/2018	60503	R$ 293,47
GEC9269	284610M000035915	04/07/2018	60503	R$ 293,47
HDV6578	284610M000035837	04/07/2018	60503	R$ 293,47
HMQ4498	284610M000035866	04/07/2018	60503	R$ 293,47
HQW1479	284610M000035861	04/07/2018	60503	R$ 293,47
HRN1934	284610M000035854	04/07/2018	60503	R$ 293,47
HTK9147	284610M000035938	04/07/2018	60503	R$ 293,47
IOJ3278	284610M000035891	04/07/2018	60503	R$ 293,47
IOS2932	284610NIC0002172	11/07/2018	50020	R$ 293,47
IVG9579	116100E008075776	08/07/2018	54521	R$ 195,23
JPK1577	284610M000035842	04/07/2018	60503	R$ 293,47
JPK1577	284610M000035831	04/07/2018	60503	R$ 293,47
KDC0322	284610M000035798	03/07/2018	60503	R$ 293,47
KIS3560	116100E008075767	08/07/2018	54521	R$ 195,23
KYU2375	284610M000035843	04/07/2018	60503	R$ 293,47
LXP0982	116100E008075770	08/07/2018	54521	R$ 195,23
NCT9047	284610M000035832	04/07/2018	60503	R$ 293,47
NFW9861	284610M000035836	04/07/2018	60503	R$ 293,47
NYF5662	284610M000035796	03/07/2018	60503	R$ 293,47
OHM1411	284610M000035871	04/07/2018	60503	R$ 293,47
OQO8068	284610M000035847	04/07/2018	60503	R$ 293,47
OTC9217	284610M000035829	04/07/2018	60503	R$ 293,47
PKC7931	284610M000035925	04/07/2018	60503	R$ 293,47
PVA6964	284610M000035818	03/07/2018	60503	R$ 293,47
PVO9645	284610M000035821	04/07/2018	60503	R$ 293,47
PZV0127	116100E008075763	08/07/2018	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1DCF4A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645254

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1471	284610M000036017	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AAG1409	284610M000036130	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AAW2175	284610M000035976	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY9202	284610M000036037	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ABK3942	284610M000036042	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ABL5107	284610M000036094	06/07/2018	56732	R$ 130,16
ACC8542	284610M000035977	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ADB5092	284610M000035987	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AEK4633	284610M000036039	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AEW0290	284610M000036128	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000036006	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AGE7790	284610M000036108	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AGG8713	284610M000036027	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AGH9815	284610M000036113	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AHA8637	284610M000036016	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AHB1730	284610M000035983	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AHZ9795	284610M000035955	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AIF6401	284610M000036002	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AIQ7721	284610M000035969	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AIS9482	284610M000035944	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AJE8562	284610M000036018	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AJE9890	284610M000035973	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AJO1553	284610M000036140	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610M000035945	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKB6526	284610M000036086	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AKO6784	284610M000036107	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AKS8306	284610M000036023	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU0892	284610M000036015	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AKY8607	284610M000035986	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ALA9153	284610M000036135	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ALB3923	284610M000036067	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY7182	284610M000036005	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AMD0280	284610M000035966	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AME5981	284610M000036013	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AMI2246	284610M000036068	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AMY4219	284610M000036057	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ANE5080	284610M000035980	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF0910	284610M000036123	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF4318	284610M000036058	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ANI9987	284610M000035990	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ANL7286	284610M000036074	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ANN3123	284610M000036104	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ANP9197	284610M000035947	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANV1095	284610M000035989	05/07/2018	56732	R$ 130,16
ANV2576	284610M000036065	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ANV5133	284610M000036142	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AOA2184	284610M000036103	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000035971	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD3383	284610M000035984	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD8760	284610M000036075	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AOE6876	284610M000036089	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AOI7628	284610M000035996	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AOI9891	284610M000035995	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AOK6022	284610M000035981	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR3345	284610M000036076	06/07/2018	56732	R$ 130,16
AOV5259	284610M000036051	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000035948	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APA2304	284610M000035960	05/07/2018	60503	R$ 293,47
APB0233	284610M000036048	05/07/2018	60503	R$ 293,47
APC6433	284610M000036063	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA7111	284610M000036079	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000035985	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AQE7958	284610M000036120	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AQX1855	284610M000036031	05/07/2018	56732	R$ 130,16
ARC0207	284610M000036045	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN9264	284610M000036004	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ART4528	284610M000036026	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000036010	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ARY7062	284610M000036122	06/07/2018	56732	R$ 130,16
ASA4976	284610M000036078	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000036032	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG8418	284610M000035975	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000036134	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK3448	284610M000036118	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK6274	284610M000036012	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ASM4230	284610M000036024	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ASO2240	284610M000036060	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8339	284610M000036047	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ASW8551	284610M000036020	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC3994	284610M000036125	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE0694	284610M000036137	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ATH3127	284610M000036115	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000036053	06/07/2018	60503	R$ 293,47

ATR4077	284610M000036073	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000036138	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ATY7829	284610M000036126	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AUA3325	284610M000036038	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AUD6141	284610M000036035	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AUP0004	284610M000035978	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AUR8346	284610M000035964	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS7917	284610M000035999	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AUT5774	284610M000036141	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AUT5799	284610M000036022	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000036028	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AUV0200	284610M000036111	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AVA2895	284610M000036082	06/07/2018	56732	R$ 130,16
AVC5620	284610M000036007	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AVE8728	284610M000036144	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AVG4465	284610M000036062	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AVJ2077	284610M000036036	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AVN7955	284610M000036100	06/07/2018	56732	R$ 130,16
AWA2682	284610M000036096	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB5515	284610M000035961	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AWE5841	284610M000036143	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AWV3398	284610M000035968	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD8319	284610M000035974	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000036040	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK3421	284610M000036127	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AXM5794	284610M000036019	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AXP5612	284610M000036070	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT6542	284610M000035988	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AXX8593	284610M000036041	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AYD5319	284610M000036081	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AYQ4160	284610M000036106	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT1474	284610M000036114	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AYY2126	284610M000036132	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AZA9763	284610M000036090	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AZI3181	284610M000035949	04/07/2018	56732	R$ 130,16
AZK9611	284610M000036014	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AZQ8044	284610M000035962	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AZW9530	284610M000035958	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AZX2694	284610M000035956	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000036044	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BAH4830	284610M000036034	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BAQ8951	284610M000036105	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV4153	284610M000036098	06/07/2018	56732	R$ 130,16
BAY5921	284610M000036099	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BBF6413	284610M000035954	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BBF7469	284610M000036033	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BBU7847	284610M000036121	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BBV1028	284610M000035957	05/07/2018	56732	R$ 130,16
BBZ2960	284610M000036080	06/07/2018	56732	R$ 130,16
BCA8324	284610M000036116	06/07/2018	56732	R$ 130,16
BCE4177	284610M000036119	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BCR2003	284610M000035992	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BFL7616	284610M000036093	06/07/2018	56732	R$ 130,16
BJS5738	284610M000036003	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BKB2814	284610M000035982	05/07/2018	56732	R$ 130,16
BPD1241	284610M000035997	05/07/2018	56732	R$ 130,16
BUT2546	284610M000036072	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BWX0243	284610M000036139	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BZT1856	284610M000035946	04/07/2018	60503	R$ 293,47
CAD8627	284610M000036109	06/07/2018	60503	R$ 293,47
CMF9993	284610M000036112	06/07/2018	60503	R$ 293,47
CQL6602	284610M000036092	06/07/2018	60503	R$ 293,47
CSF4617	284610M000035972	05/07/2018	60503	R$ 293,47
CZE7866	284610M000036056	06/07/2018	60503	R$ 293,47
CZF4783	284610M000035965	05/07/2018	60503	R$ 293,47
CZL4652	284610M000035994	05/07/2018	60503	R$ 293,47
CZX6082	284610M000035953	05/07/2018	60503	R$ 293,47
DDF5774	284610M000036124	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DGJ6894	284610M000036101	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DGS4506	284610M000036091	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DIQ0892	284610M000036066	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DJW8488	284610M000036133	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DLN8140	284610M000036061	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DLR0663	284610M000036102	06/07/2018	56732	R$ 130,16
DPF1089	284610M000036088	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DQM5932	284610M000036054	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DTT7489	284610M000035998	05/07/2018	60503	R$ 293,47
DUU4004	284610M000036131	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DVD8598	284610M000036085	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DZV8197	284610M000036117	06/07/2018	60503	R$ 293,47
EBU4183	284610M000036011	05/07/2018	60503	R$ 293,47
EFO0443	284610M000036083	06/07/2018	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000036055	06/07/2018	60503	R$ 293,47
EKM6247	284610M000036059	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ELQ3285	284610M000036097	06/07/2018	60503	R$ 293,47
EPD3582	284610M000035963	05/07/2018	60503	R$ 293,47
EPV1307	284610M000036077	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ERN2414	284610M000036071	06/07/2018	60503	R$ 293,47
EVZ1385	284610M000036021	05/07/2018	60503	R$ 293,47

FOX4679	284610M000036069	06/07/2018	60503	R$ 293,47
GQB2217	284610M000036129	06/07/2018	60503	R$ 293,47
GUJ3409	284610M000035959	05/07/2018	60503	R$ 293,47
GXV9230	284610M000036025	05/07/2018	60503	R$ 293,47
GXV9230	284610M000036046	05/07/2018	60503	R$ 293,47
HFE3206	284610M000036000	05/07/2018	60503	R$ 293,47
HKC8176	284610M000035993	05/07/2018	60503	R$ 293,47
HRI8192	284610M000036136	06/07/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000036001	05/07/2018	60503	R$ 293,47
HSA8678	284610M000036110	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ILL7402	284610M000036064	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ISO0040	284610M000035950	04/07/2018	60503	R$ 293,47
JFI6146	284610M000036050	05/07/2018	60503	R$ 293,47
JNR1022	284610M000036030	05/07/2018	60503	R$ 293,47
JXZ2323	284610M000035991	05/07/2018	56732	R$ 130,16
KIC8487	284610M000036008	05/07/2018	60503	R$ 293,47
KOM5106	284610M000036009	05/07/2018	60503	R$ 293,47
LLD8218	284610M000035967	05/07/2018	60503	R$ 293,47
MEU8677	284610M000036029	05/07/2018	60503	R$ 293,47
MPL1030	284610M000035979	05/07/2018	60503	R$ 293,47
MPL1030	284610M000036084	06/07/2018	60503	R$ 293,47
MXD6616	284610M000036087	06/07/2018	60503	R$ 293,47
NEP5318	284610M000035952	04/07/2018	56732	R$ 130,16
NFE4884	284610M000035951	04/07/2018	60503	R$ 293,47
NKZ0713	284610M000036052	06/07/2018	60503	R$ 293,47
OYH3728	284610M000035970	05/07/2018	60503	R$ 293,47
PZT8908	284610M000036095	06/07/2018	60503	R$ 293,47
QBG8287	284610M000036043	05/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:00C3698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645255

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW6585	284610M000036249	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ACH1097	284610M000036276	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ACI7675	284610M000036187	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ACJ4484	284610M000036339	08/07/2018	56732	R$ 130,16
ACT4812	284610M000036331	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ACX0036	284610M000036269	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ADU9250	284610M000036308	06/07/2018	56732	R$ 130,16
AEE1095	284610M000036310	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AEE1095	284610M000036152	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AEE5748	284610M000036246	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AEH5129	284610M000036293	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AEJ6611	284610M000036292	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AEJ8371	284610M000036182	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AEZ1265	284610M000036296	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AEZ1265	284610M000036314	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AFZ2121	284610M000036202	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AGG6015	284610M000036298	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI4854	284610M000036232	07/07/2018	56732	R$ 130,16
AGM5247	284610M000036210	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AHB1746	284610M000036321	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AHE7223	284610M000036179	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AHP9357	284610M000036156	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AHS5831	284610M000036235	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AIF3254	284610M000036164	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AIG7376	284610M000036299	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AIQ3224	284610M000036304	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AIX1620	284610M000036303	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ3262	284610M000036171	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AJN8198	284610M000036286	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3873	284610M000036284	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AJZ4475	284610M000036148	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AKB7884	284610M000036333	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AKC4132	284610M000036159	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000036341	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000036262	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM2577	284610M000036147	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AKN2025	284610M000036154	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ALG9155	284610M000036172	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK7934	284610M000036145	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK7934	284610M000036317	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ALL9751	284610M000036337	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ALP8340	284610M000036257	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ALQ5973	284610M000036222	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY8440	284610M000036221	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000036301	07/07/2018	60503	R$ 293,47

AMJ8729	284610M000036316	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMM6077	284610M000036266	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000036264	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN9376	284610M000036270	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO4013	284610M000036255	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMR1725	284610M000036330	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMS6049	284610M000036191	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMV8664	284610M000036313	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMW5124	284610M000036248	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AMZ7807	284610M000036295	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF4318	284610M000036315	07/07/2018	56732	R$ 130,16
ANH2900	284610M000036228	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000036153	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ANW7538	284610M000036242	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ1899	284610M000036251	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD0550	284610M000036151	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR7969	284610M000036223	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000036160	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX7841	284610M000036150	06/07/2018	60503	R$ 293,47
APA3090	284610M000036215	07/07/2018	60503	R$ 293,47
API9159	284610M000036158	06/07/2018	60503	R$ 293,47
APR2366	284610M000036319	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC1135	284610M000036268	07/07/2018	56732	R$ 130,16
AQD2341	284610M000036161	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AQP7175	284610M000036291	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AQP9385	284610M000036229	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1136	284610M000036285	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AQT7990	284610M000036162	06/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000036302	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARG4813	284610M000036306	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARI0431	284610M000036247	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ8992	284610M000036300	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9290	284610M000036216	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9444	284610M000036343	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL0219	284610M000036213	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARO0673	284610M000036279	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP3133	284610M000036342	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ARS3424	284610M000036258	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARS5183	284610M000036207	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARS7302	284610M000036322	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000036271	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000036294	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000036265	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARX2334	284610M000036253	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG5521	284610M000036277	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ASN3915	284610M000036212	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ASO0334	284610M000036335	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ASQ9493	284610M000036239	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ASR6882	284610M000036206	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ASX7798	284610M000036192	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE2556	284610M000036190	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ATW8332	284610M000036259	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AUB7364	284610M000036218	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AUC2791	284610M000036149	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AUF7328	284610M000036278	07/07/2018	56732	R$ 130,16
AUJ4295	284610M000036208	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB3644	284610M000036146	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB3644	284610M000036184	06/07/2018	56732	R$ 130,16
AWG3234	284610M000036254	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9171	284610M000036243	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWL3917	284610M000036237	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM6848	284610M000036240	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWN9331	284610M000036188	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWN9331	284610M000036201	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWR4810	284610M000036199	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWX2125	284610M000036224	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY8061	284610M000036273	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3831	284610M000036252	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AXB6831	284610M000036230	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000036311	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AXO4709	284610M000036283	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ3297	284610M000036231	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AYA8876	284610M000036217	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB8029	284610M000036323	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AYQ2727	284610M000036256	07/07/2018	56732	R$ 130,16
AYS1885	284610M000036320	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AZH3660	284610M000036183	06/07/2018	60503	R$ 293,47
AZP0403	284610M000036289	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AZP0403	284610M000036334	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AZU8980	284610M000036219	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000036244	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000036332	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BAG4876	284610M000036174	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BAI9923	284610M000036234	07/07/2018	56732	R$ 130,16
BAN5722	284610M000036282	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS6342	284610M000036186	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE4104	284610M000036166	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE4104	284610M000036272	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG9090	284610M000036325	07/07/2018	60503	R$ 293,47

BBQ3945	284610M000036189	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BBS7182	284610M000036309	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BGH9100	284610M000036328	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BIM4974	284610M000036176	06/07/2018	60503	R$ 293,47
BUT2546	284610M000036345	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BVY8359	284610M000036326	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BWX0243	284610M000036288	07/07/2018	60503	R$ 293,47
CAQ3453	284610M000036241	07/07/2018	60503	R$ 293,47
CFF2506	284610M000036194	07/07/2018	60503	R$ 293,47
CGQ2676	284610M000036236	07/07/2018	60503	R$ 293,47
CHE2793	284610M000036220	07/07/2018	56732	R$ 130,16
CIV4956	284610M000036185	06/07/2018	60503	R$ 293,47
CLQ0701	284610M000036169	06/07/2018	60503	R$ 293,47
COQ1091	284610M000036203	07/07/2018	60503	R$ 293,47
CTB1858	284610M000036261	07/07/2018	60503	R$ 293,47
CXO2022	284610M000036157	06/07/2018	60503	R$ 293,47
CXY2199	284610M000036297	07/07/2018	60503	R$ 293,47
DCE0821	284610M000036290	07/07/2018	60503	R$ 293,47
DCK4629	284610M000036280	07/07/2018	60503	R$ 293,47
DDZ0750	284610M000036324	07/07/2018	60503	R$ 293,47
DEX1522	284610M000036195	07/07/2018	60503	R$ 293,47
DKC5088	284610M000036177	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DOY8819	284610M000036175	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DOZ8010	284610M000036163	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DRS5654	284610M000036173	06/07/2018	60503	R$ 293,47
DWO6904	284610M000036340	08/07/2018	60503	R$ 293,47
EDH6894	284610M000036196	07/07/2018	60503	R$ 293,47
EEQ7667	284610M000036167	06/07/2018	60503	R$ 293,47
EFD5417	284610M000036250	07/07/2018	60503	R$ 293,47
EFO0443	284610M000036205	07/07/2018	60503	R$ 293,47
EKM1759	284610M000036227	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ELR1858	284610M000036193	07/07/2018	60503	R$ 293,47
EPV1307	284610M000036275	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ERU6164	284610M000036211	07/07/2018	60503	R$ 293,47
EXS9531	284610M000036233	07/07/2018	60503	R$ 293,47
FMF1401	284610M000036168	06/07/2018	60503	R$ 293,47
FOX4679	284610M000036198	07/07/2018	60503	R$ 293,47
FTR6565	284610M000036344	08/07/2018	60503	R$ 293,47
FZP3333	284610M000036180	06/07/2018	60503	R$ 293,47
GTC0626	284610M000036181	06/07/2018	60503	R$ 293,47
HFP1749	284610M000036318	07/07/2018	60503	R$ 293,47
HMY6132	284610M000036327	07/07/2018	60503	R$ 293,47
HPA2344	284610M000036165	06/07/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000036200	07/07/2018	60503	R$ 293,47
HRT7951	284610M000036312	06/07/2018	60503	R$ 293,47
HRZ8489	284610M000036226	07/07/2018	60503	R$ 293,47
IOE6084	284610M000036338	08/07/2018	60503	R$ 293,47
IVG0357	284610M000036260	07/07/2018	60503	R$ 293,47
IXN8509	284610M000036178	06/07/2018	60503	R$ 293,47
JUY7646	284610M000036307	07/07/2018	60503	R$ 293,47
KCL5544	284610M000036267	07/07/2018	60503	R$ 293,47
KOM5106	284610M000036245	07/07/2018	60503	R$ 293,47
LNY1929	284610M000036238	07/07/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000036305	07/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000036225	07/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000036287	07/07/2018	60503	R$ 293,47
MLW1695	284610M000036214	07/07/2018	60503	R$ 293,47
MQA2633	284610M000036263	07/07/2018	60503	R$ 293,47
MXU9304	284610M000036204	07/07/2018	60503	R$ 293,47
NBB7696	284610M000036197	07/07/2018	60503	R$ 293,47
NHD8441	284610M000036209	07/07/2018	60503	R$ 293,47
NZQ1642	284610M000036329	07/07/2018	60503	R$ 293,47
OCY1918	284610M000036274	07/07/2018	60503	R$ 293,47
OHM1411	284610M000036170	06/07/2018	60503	R$ 293,47
OKU9930	284610M000036281	07/07/2018	60503	R$ 293,47
OOW8443	284610M000036155	06/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:43B2D89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645266

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK1895	284610J000038114	28/01/2019	54521
AGG5057	284610J000037264	23/01/2019	51851
AGI8153	284610J000037260	22/01/2019	57380
AHE8227	284610J000037300	25/01/2019	56222
AJJ7108	284610J000037252	20/01/2019	57380
AJM3317	284610J000037275	23/01/2019	55250
AJM7070	284610J000037302	25/01/2019	76251

AKJ4264	284610J000037303	25/01/2019	51851
AKL5156	284610J000037307	26/01/2019	52070
AKL5156	284610J000037308	26/01/2019	70301
AKP1386	284610J000038115	28/01/2019	57380
AKX2494	284610J000037266	23/01/2019	57380
AKZ8722	284610J000036457	24/01/2019	57380
ALW0084	284610J000037218	18/01/2019	51851
ALX9459	284610J000037241	19/01/2019	51851
ALY1147	284610J000037253	21/01/2019	70301
AMH7701	284610J000037293	24/01/2019	70481
AMI6600	284610J000037221	18/01/2019	51851
AMU1449	284610J000038101	28/01/2019	73662
AMU1449	284610J000038102	28/01/2019	51851
AMX0953	284610J000037213	18/01/2019	61220
ANJ7462	284610J000037245	19/01/2019	73662
ANO2341	284610J000037237	19/01/2019	55500
ANU1030	284610J000037263	23/01/2019	55414
AOC2507	284610J000037251	19/01/2019	70561
AOU4143	284610J000038110	28/01/2019	57380
AOU6731	284610J000037231	19/01/2019	51851
APO1988	284610J000037256	21/01/2019	51851
APX1350	284610J000037214	18/01/2019	60681
APY0300	284610J000037279	23/01/2019	54521
AQD0990	284610J000037314	27/01/2019	55680
AQF5934	284610J000037278	23/01/2019	54521
AQH3417	284610J000035326	28/01/2019	51851
AQL2933	284610J000037240	19/01/2019	54870
AQW1291	284610J000037265	23/01/2019	57380
ARG2463	284610J000037311	27/01/2019	55250
ARK3073	284610J000037296	25/01/2019	57380
ARZ0101	284610J000037195	16/01/2019	51851
ASE9004	284610J000037250	20/01/2019	51851
ASK2417	284610J000037262	23/01/2019	55414
ASL8920	284610J000037295	24/01/2019	65640
ASN9335	284610J000037196	17/01/2019	54522
ATC4110	284610J000037246	19/01/2019	57380
ATD1771	284610J000037306	25/01/2019	57380
ATM7916	284610J000037226	19/01/2019	55414
ATS2551	284610J000037276	23/01/2019	55250
ATY5278	284610J000038094	24/01/2019	55680
ATZ1523	284610J000037269	23/01/2019	55090
AUD7851	284610J000038113	28/01/2019	54521
AUG2079	284610J000037232	19/01/2019	55414
AUM4918	284610J000037304	25/01/2019	51851
AUR9369	284610J000038112	28/01/2019	54521
AUV5525	284610J000035327	28/01/2019	51851
AVB5000	284610J000037255	21/01/2019	51851
AVC5336	284610J000038104	28/01/2019	55414
AVE6144	284610J000038117	29/01/2019	55414
AVJ1839	284610J000038100	26/01/2019	70561
AVU9861	284610J000036455	24/01/2019	73662
AVU9861	284610J000036456	24/01/2019	51851
AVV7078	284610J000037236	19/01/2019	55414
AVY8847	284610J000037229	19/01/2019	61220
AWI7260	284610J000037224	18/01/2019	55414
AWR2102	284610J000036453	24/01/2019	76332
AWR2102	284610J000036454	24/01/2019	51851
AWT0957	284610J000038121	30/01/2019	51851
AWY3374	284610J000038103	28/01/2019	54870
AXY1425	284610J000037257	21/01/2019	61300
AYA1652	284610J000037238	19/01/2019	55500
AYA1674	284610J000037220	18/01/2019	51851
AYE2355	284610J000037215	18/01/2019	51851
AYJ4876	284610J000038107	28/01/2019	65300
AYJ4876	284610J000038108	28/01/2019	51851
AYS9618	284610J000038092	18/01/2019	57380
AYZ8590	284610J000038109	28/01/2019	59591
AZC3486	284610J000037277	23/01/2019	76332
AZC9064	284610J000037230	19/01/2019	60501
AZI4763	284610J000037219	18/01/2019	51851
AZY4402	284610J000037233	19/01/2019	55414
AZY8292	284610J000037274	23/01/2019	55414
BAF6015	284610J000037228	19/01/2019	55500
BAW4147	284610J000037254	21/01/2019	70301
BAX5997	284610J000037216	18/01/2019	51851
BBA4488	284610J000037313	27/01/2019	57380
BBO7628	284610J000037242	19/01/2019	60501
BBS4877	284610J000037301	25/01/2019	76252
BCK7617	284610J000037259	22/01/2019	55414
BCO7773	284610J000038118	29/01/2019	51851
BCP7619	284610J000037271	23/01/2019	55500
BDR1409	284610J000037248	19/01/2019	70561
BZT3898	284610J000036458	24/01/2019	51851
CEJ7874	284610J000035323	28/01/2019	51930
CHO8545	284610J000037270	23/01/2019	55414
CIO0884	284610J000037298	25/01/2019	55680
DKV0669	284610J000037200	17/01/2019	51851
DOC7500	284610J000037261	23/01/2019	55414
DPF1089	284610J000037305	25/01/2019	51851

EAF9937	284610J000038116	28/01/2019	55250
EBV0980	284610J000037299	25/01/2019	55680
ECO8311	284610J000037297	25/01/2019	55680
EEI3198	284610J000037267	23/01/2019	55414
EFU0887	284610J000037268	23/01/2019	55414
EUA3116	284610J000037309	27/01/2019	57380
HNA8440	284610J000037197	17/01/2019	51851
HSA3217	284610J000037223	18/01/2019	55414
HSY4034	284610J000037273	23/01/2019	55500
JHZ4895	284610J000037234	19/01/2019	55414
KWR4885	284610J000037193	16/01/2019	51851
LKF8043	284610J000037249	20/01/2019	51851
LYN3760	284610J000038119	29/01/2019	55411
LYY4907	284610J000037315	27/01/2019	54600
NWJ0740	284610J000037225	19/01/2019	76332
NXI8823	284610J000037217	18/01/2019	51851
OCH6908	284610J000037198	17/01/2019	51851
OPE8407	284610J000037272	23/01/2019	76251
OXJ5816	284610J000037227	19/01/2019	55414
PFZ8165	284610J000037239	19/01/2019	55414
QNN3064	284610J000037292	24/01/2019	55250

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:EF087C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645267

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV4702	284610M000036514	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AAW6585	284610M000036395	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ABE7945	284610M000036413	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ACV7900	284610M000036486	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ADA0793	284610M000036366	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ADO4950	284610M000036419	08/07/2018	56732	R$ 130,16
ADP7252	284610M000036487	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ADU9351	284610M000036531	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AED1844	284610M000036473	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AEG9687	284610M000036374	08/07/2018	56732	R$ 130,16
AEI7781	284610M000036443	08/07/2018	56732	R$ 130,16
AFL5050	284610M000036434	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AGE2058	284610M000036450	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AGG3885	284610M000036390	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI2994	284610M000036361	08/07/2018	56732	R$ 130,16
AGI6431	284610M000036447	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AGQ0043	284610M000036490	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AGR8804	284610M000036475	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AHC2065	284610M000036385	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AHI7262	284610M000036469	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AHP7523	284610M000036458	08/07/2018	56732	R$ 130,16
AID3924	284610M000036417	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AIF8937	284610M000036387	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AIP0565	284610M000036489	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AIX3195	284610M000036530	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AIZ5789	284610M000036397	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AJR4105	284610M000036462	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AKC4627	284610M000036346	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000036451	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM7913	284610M000036478	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AKO4929	284610M000036364	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AKP3004	284610M000036352	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AKX9723	284610M000036528	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ALE0193	284610M000036516	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ALG4850	284610M000036515	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ALV1914	284610M000036449	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ALX3269	284610M000036529	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ALZ4739	284610M000036350	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AMQ0402	284610M000036460	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AMY2068	284610M000036377	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ANE8230	284610M000036365	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD2981	284610M000036367	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD2981	284610M000036401	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO2088	284610M000036406	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000036407	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR5872	284610M000036386	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR6917	284610M000036508	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AOS2204	284610M000036464	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOV5259	284610M000036523	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000036495	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000036457	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APA3090	284610M000036518	09/07/2018	60503	R$ 293,47

APA9815	284610M000036455	08/07/2018	56732	R$ 130,16
APC3136	284610M000036517	09/07/2018	60503	R$ 293,47
APD6809	284610M000036543	09/07/2018	60503	R$ 293,47
APE4139	284610M000036373	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APE7140	284610M000036429	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APF5715	284610M000036432	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ3426	284610M000036466	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APP6432	284610M000036356	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APQ5954	284610M000036425	08/07/2018	56732	R$ 130,16
APQ5954	284610M000036512	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA8485	284610M000036358	08/07/2018	56732	R$ 130,16
AQO2903	284610M000036388	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AQW4942	284610M000036535	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AQW9876	284610M000036392	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AQZ8347	284610M000036357	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000036534	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ARO0673	284610M000036423	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU9363	284610M000036476	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ASB8346	284610M000036498	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC3125	284610M000036383	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK3448	284610M000036433	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ASL8489	284610M000036414	08/07/2018	56732	R$ 130,16
ASL8489	284610M000036378	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000036510	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ASS2202	284610M000036347	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AST0917	284610M000036382	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU5305	284610M000036399	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ASW1073	284610M000036446	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ASW4361	284610M000036539	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ASY2806	284610M000036372	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ASZ1564	284610M000036412	08/07/2018	56732	R$ 130,16
ATB4543	284610M000036468	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC2095	284610M000036492	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000036351	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000036500	09/07/2018	56732	R$ 130,16
ATT7669	284610M000036544	09/07/2018	56732	R$ 130,16
ATV0450	284610M000036496	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ATY3326	284610M000036415	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AUA9530	284610M000036427	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE7703	284610M000036499	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE9575	284610M000036431	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS3224	284610M000036393	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX7221	284610M000036536	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AVA8825	284610M000036519	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AVE2684	284610M000036384	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7330	284610M000036452	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB2095	284610M000036507	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000036422	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AWN8571	284610M000036398	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AWS6317	284610M000036448	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AWU6617	284610M000036404	08/07/2018	56732	R$ 130,16
AWU6617	284610M000036376	08/07/2018	56732	R$ 130,16
AWW4860	284610M000036402	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY6203	284610M000036524	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWZ9390	284610M000036349	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH3112	284610M000036424	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AXM9713	284610M000036479	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AXO6937	284610M000036505	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU1534	284610M000036506	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV3102	284610M000036471	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AYF1053	284610M000036394	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG9372	284610M000036463	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AYK3032	284610M000036442	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AYX3038	284610M000036497	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AZE7474	284610M000036513	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR8809	284610M000036459	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AZV3843	284610M000036410	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000036527	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BAF9473	284610M000036428	08/07/2018	56732	R$ 130,16
BAS2237	284610M000036477	08/07/2018	56732	R$ 130,16
BAY3725	284610M000036532	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BBD4452	284610M000036465	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG0957	284610M000036440	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BBI5911	284610M000036418	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BBJ8865	284610M000036533	09/07/2018	56732	R$ 130,16
BCD5989	284610M000036438	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BFA7290	284610M000036380	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BFN7099	284610M000036525	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BGO7952	284610M000036441	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BIO8388	284610M000036379	08/07/2018	56732	R$ 130,16
BNE5879	284610M000036482	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BRD4441	284610M000036405	08/07/2018	56732	R$ 130,16
BST2491	284610M000036526	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BXW2363	284610M000036493	09/07/2018	56732	R$ 130,16
BZV9669	284610M000036501	09/07/2018	56732	R$ 130,16
CEZ6169	284610M000036521	09/07/2018	60503	R$ 293,47
CGO7851	284610M000036411	08/07/2018	60503	R$ 293,47
CHW4951	284610M000036538	09/07/2018	56732	R$ 130,16
CIU7140	284610M000036540	09/07/2018	60503	R$ 293,47

COJ5109	284610M000036400	08/07/2018	56732	R$ 130,16
CQO0257	284610M000036389	08/07/2018	60503	R$ 293,47
CST7814	284610M000036362	08/07/2018	60503	R$ 293,47
CVH5978	284610M000036520	09/07/2018	60503	R$ 293,47
CWH0512	284610M000036437	08/07/2018	60503	R$ 293,47
CXW7574	284610M000036408	08/07/2018	60503	R$ 293,47
DDR7983	284610M000036472	08/07/2018	60503	R$ 293,47
DEL6482	284610M000036416	08/07/2018	60503	R$ 293,47
DEZ7294	284610M000036368	08/07/2018	60503	R$ 293,47
DJG2724	284610M000036391	08/07/2018	60503	R$ 293,47
DPT4080	284610M000036481	08/07/2018	60503	R$ 293,47
DRH8434	284610M000036396	08/07/2018	60503	R$ 293,47
EAM4294	284610M000036363	08/07/2018	60503	R$ 293,47
EBQ6126	284610M000036369	08/07/2018	56732	R$ 130,16
EMG6677	284610M000036371	08/07/2018	60503	R$ 293,47
EPX3235	284610M000036354	08/07/2018	60503	R$ 293,47
EPY9717	284610M000036439	08/07/2018	60503	R$ 293,47
EQI4889	284610M000036461	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ERX1117	284610M000036360	08/07/2018	56732	R$ 130,16
FDA2909	284610M000036484	08/07/2018	60503	R$ 293,47
FDG8874	284610M000036375	08/07/2018	60503	R$ 293,47
FEQ5200	284610M000036430	08/07/2018	56732	R$ 130,16
FGX0700	284610M000036353	08/07/2018	60503	R$ 293,47
FIB0885	284610M000036480	08/07/2018	60503	R$ 293,47
FIU9268	284610M000036453	08/07/2018	60503	R$ 293,47
FLX2926	284610M000036542	09/07/2018	56732	R$ 130,16
FMG3463	284610M000036355	08/07/2018	60503	R$ 293,47
GNM0064	284610M000036436	08/07/2018	60503	R$ 293,47
GWV0285	284610M000036502	09/07/2018	60503	R$ 293,47
HRC4238	284610M000036488	08/07/2018	60503	R$ 293,47
HRM7554	284610M000036522	09/07/2018	60503	R$ 293,47
HTQ5630	284610M000036474	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ICQ3755	284610M000036541	09/07/2018	60503	R$ 293,47
IID4348	284610M000036420	08/07/2018	56732	R$ 130,16
IOO4089	284610M000036409	08/07/2018	60503	R$ 293,47
JEN7638	284610M000036348	08/07/2018	60503	R$ 293,47
KAF6583	284610M000036426	08/07/2018	60503	R$ 293,47
KCT7101	284610M000036494	09/07/2018	56732	R$ 130,16
KGC6898	284610M000036509	09/07/2018	60503	R$ 293,47
LBI4216	284610M000036381	08/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000036491	09/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000036504	09/07/2018	60503	R$ 293,47
MAM2643	284610M000036445	08/07/2018	60503	R$ 293,47
MCO7835	284610M000036359	08/07/2018	60503	R$ 293,47
MGG9416	284610M000036454	08/07/2018	60503	R$ 293,47
MHJ6719	284610M000036470	08/07/2018	60503	R$ 293,47
MIJ5919	284610M000036435	08/07/2018	60503	R$ 293,47
MTM4859	284610M000036503	09/07/2018	60503	R$ 293,47
MVE3506	284610M000036403	08/07/2018	60503	R$ 293,47
NAB9767	284610M000036421	08/07/2018	60503	R$ 293,47
NBF4270	284610M000036370	08/07/2018	60503	R$ 293,47
NFH1942	284610M000036485	08/07/2018	60503	R$ 293,47
NKI5271	284610M000036511	09/07/2018	60503	R$ 293,47
NOX8776	284610M000036444	08/07/2018	60503	R$ 293,47
NXX7534	284610M000036537	09/07/2018	60503	R$ 293,47
OPI5760	284610M000036545	09/07/2018	60503	R$ 293,47
PVZ3636	284610M000036456	08/07/2018	60503	R$ 293,47
PWQ8336	284610M000036467	08/07/2018	60503	R$ 293,47
QJH8655	284610M000036483	08/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9255692D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645289

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX2189	284610M000036646	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ACC8542	284610M000036630	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ACE2797	284610M000036623	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ADH9802	284610M000036627	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000036675	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ADU8859	284610M000036577	09/07/2018	56732	R$ 130,16
ADZ0446	284610M000036561	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ADZ6900	284610M000036578	09/07/2018	56732	R$ 130,16
AEE5724	284610M000036689	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AET4658	284610M000036552	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000036557	09/07/2018	56732	R$ 130,16
AFG2186	284610M000036605	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AFG2186	284610M000036714	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000036633	10/07/2018	60503	R$ 293,47

AFR1258	284610M000036654	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI7247	284610M000036657	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000036671	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI9102	284610M000036549	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000036659	10/07/2018	56732	R$ 130,16
AGU8589	284610M000036710	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AHI8637	284610M000036723	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AHR6994	284610M000036621	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AHU7683	284610M000036599	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AIJ2288	284610M000036553	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AIS7251	284610M000036566	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AIU8299	284610M000036612	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AJH9767	284610M000036700	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AJR5402	284610M000036562	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AJX7303	284610M000036639	10/07/2018	56732	R$ 130,16
AKD8420	284610M000036574	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AKN3760	284610M000036570	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AKP3773	284610M000036567	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU0892	284610M000036731	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AKU4524	284610M000036670	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AKX3126	284610M000036547	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AKZ4347	284610M000036712	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ALD0883	284610M000036650	10/07/2018	56732	R$ 130,16
ALO0089	284610M000036581	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ALQ5232	284610M000036736	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ALU5288	284610M000036702	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ALX0788	284610M000036667	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ALZ3749	284610M000036584	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AML3410	284610M000036745	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AML9728	284610M000036626	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO5657	284610M000036594	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AMS8987	284610M000036569	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AMX3797	284610M000036728	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ANC1071	284610M000036720	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ANG3036	284610M000036711	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ANL9379	284610M000036708	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000036551	09/07/2018	56732	R$ 130,16
ANV7623	284610M000036665	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AOA1524	284610M000036678	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD3916	284610M000036575	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AOH2635	284610M000036660	10/07/2018	56732	R$ 130,16
AOJ2773	284610M000036688	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AON2581	284610M000036674	10/07/2018	56732	R$ 130,16
AOO0453	284610M000036729	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX7841	284610M000036558	09/07/2018	60503	R$ 293,47
APA9604	284610M000036669	10/07/2018	60503	R$ 293,47
APD7835	284610M000036682	10/07/2018	60503	R$ 293,47
APH2629	284610M000036563	09/07/2018	60503	R$ 293,47
API2033	284610M000036740	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APK6796	284610M000036716	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000036726	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APS4235	284610M000036685	10/07/2018	60503	R$ 293,47
APT9722	284610M000036592	10/07/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000036624	10/07/2018	60503	R$ 293,47
APX4195	284610M000036598	10/07/2018	60503	R$ 293,47
APY0974	284610M000036597	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AQV6021	284610M000036709	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AQW4959	284610M000036636	10/07/2018	56732	R$ 130,16
AQX1196	284610M000036690	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AQZ7345	284610M000036628	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ARV6961	284610M000036713	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ARZ6354	284610M000036725	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC6312	284610M000036550	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ASH6132	284610M000036686	10/07/2018	56732	R$ 130,16
ASI5865	284610M000036730	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000036715	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ASQ3299	284610M000036651	10/07/2018	56732	R$ 130,16
ASW4738	284610M000036591	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000036696	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG3591	284610M000036613	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG3591	284610M000036643	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG7825	284610M000036642	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ATP7243	284610M000036554	09/07/2018	56732	R$ 130,16
ATY3569	284610M000036739	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AUC2069	284610M000036617	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AUG9225	284610M000036634	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AUM3969	284610M000036603	10/07/2018	56732	R$ 130,16
AUQ7737	284610M000036658	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AUR2904	284610M000036734	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AUW5374	284610M000036724	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AVJ7905	284610M000036662	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AVN1344	284610M000036719	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AVT6256	284610M000036560	09/07/2018	56732	R$ 130,16
AWH5923	284610M000036632	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AWL5234	284610M000036604	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AWT8124	284610M000036583	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY1935	284610M000036579	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AXE1073	284610M000036691	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK3702	284610M000036703	11/07/2018	60503	R$ 293,47

AXM4969	284610M000036679	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AXO3480	284610M000036746	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AXP5615	284610M000036602	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AXS9526	284610M000036738	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT1131	284610M000036744	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AYD4191	284610M000036705	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AYI1826	284610M000036585	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AYI1826	284610M000036588	09/07/2018	56732	R$ 130,16
AYK3891	284610M000036573	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AYQ4718	284610M000036610	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AZC6564	284610M000036677	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AZD7362	284610M000036616	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AZI4758	284610M000036676	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR0296	284610M000036564	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR8710	284610M000036743	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AZT9567	284610M000036707	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BAG4020	284610M000036614	10/07/2018	56732	R$ 130,16
BAY4634	284610M000036582	09/07/2018	56732	R$ 130,16
BAZ8491	284610M000036668	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBA9918	284610M000036663	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG3446	284610M000036692	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG8545	284610M000036732	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BBI5014	284610M000036587	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM6934	284610M000036697	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBP1242	284610M000036571	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BBR6370	284610M000036706	11/07/2018	56732	R$ 130,16
BBW7628	284610M000036698	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBX5720	284610M000036641	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000036672	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE2046	284610M000036635	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BDU1985	284610M000036555	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BEF4222	284610M000036586	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BJG2589	284610M000036625	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BNX0075	284610M000036565	09/07/2018	60503	R$ 293,47
CEZ5284	284610M000036607	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CFG6145	284610M000036609	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CIU2281	284610M000036647	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CJY6424	284610M000036645	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CJY6424	284610M000036615	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CLU1692	284610M000036727	11/07/2018	60503	R$ 293,47
CMF9993	284610M000036664	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CNW8810	284610M000036653	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CSS4135	284610M000036717	11/07/2018	56732	R$ 130,16
CSU2225	284610M000036693	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CSY8871	284610M000036618	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CVM0604	284610M000036596	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CXM9191	284610M000036631	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CXO3178	284610M000036666	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CYX2706	284610M000036640	10/07/2018	60503	R$ 293,47
DDA2810	284610M000036559	09/07/2018	60503	R$ 293,47
DDS5357	284610M000036680	10/07/2018	60503	R$ 293,47
DDS7967	284610M000036556	09/07/2018	56732	R$ 130,16
DGJ6894	284610M000036638	10/07/2018	60503	R$ 293,47
DJD4422	284610M000036741	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DLS9576	284610M000036546	09/07/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000036644	10/07/2018	60503	R$ 293,47
DQA8647	284610M000036701	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DRJ6193	284610M000036687	10/07/2018	60503	R$ 293,47
DXS3649	284610M000036648	10/07/2018	60503	R$ 293,47
EBA9664	284610M000036637	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ECQ4673	284610M000036681	10/07/2018	60503	R$ 293,47
EIN3804	284610M000036718	11/07/2018	60503	R$ 293,47
EIV1260	284610M000036629	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ETP0453	284610M000036661	10/07/2018	60503	R$ 293,47
FFN3195	284610M000036655	10/07/2018	60503	R$ 293,47
FIN1605	284610M000036742	11/07/2018	60503	R$ 293,47
HHJ8055	284610M000036606	10/07/2018	60503	R$ 293,47
HQI7590	284610M000036590	09/07/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000036601	10/07/2018	60503	R$ 293,47
HTU4740	284610M000036580	09/07/2018	60503	R$ 293,47
HTV3363	284610M000036737	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ITE4536	284610M000036611	10/07/2018	60503	R$ 293,47
JFT5212	284610M000036684	10/07/2018	60503	R$ 293,47
JYR7948	284610M000036608	10/07/2018	56732	R$ 130,16
KDL3652	284610M000036649	10/07/2018	60503	R$ 293,47
KNG6185	284610M000036673	10/07/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000036683	10/07/2018	60503	R$ 293,47
LUW3876	284610M000036600	10/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000036704	11/07/2018	56732	R$ 130,16
MBK5874	284610M000036622	10/07/2018	60503	R$ 293,47
MCS5806	284610M000036619	10/07/2018	60503	R$ 293,47
MCS5806	284610M000036652	10/07/2018	60503	R$ 293,47
MDS3583	284610M000036568	09/07/2018	60503	R$ 293,47
MFL1257	284610M000036733	11/07/2018	60503	R$ 293,47
MOA4627	284610M000036722	11/07/2018	60503	R$ 293,47
NEA8143	284610M000036735	11/07/2018	60503	R$ 293,47
NIC0906	284610M000036589	09/07/2018	60503	R$ 293,47
NJE7057	284610M000036572	09/07/2018	60503	R$ 293,47
NKZ0713	284610M000036593	10/07/2018	60503	R$ 293,47

NOZ9026	284610M000036695	10/07/2018	60503	R$ 293,47
NOZ9026	284610M000036694	10/07/2018	60503	R$ 293,47
OLY4776	284610M000036721	11/07/2018	60503	R$ 293,47
OXF7503	284610M000036548	09/07/2018	60503	R$ 293,47
OYL4400	284610M000036699	10/07/2018	60503	R$ 293,47
QNM1235	284610M000036656	10/07/2018	60503	R$ 293,47
QNR9301	284610M000036620	10/07/2018	60503	R$ 293,47
QNY9644	284610M000036576	09/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:068CA90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1645268

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3433	284610M000062102	05/02/2019	60503
AAE2812	284610M000061832	03/02/2019	60503
AAF4662	284610M000062160	05/02/2019	60503
AAP3067	284610M000061744	02/02/2019	60503
AAP3067	284610M000062019	04/02/2019	60503
AAP7027	284610M000061775	02/02/2019	60503
AAQ0225	284610M000061617	01/02/2019	60503
AAS0323	284610M000061448	31/01/2019	60503
AAS3135	284610M000061870	03/02/2019	60503
AAX1949	284610M000061529	01/02/2019	60503
AAY4405	284610M000062075	05/02/2019	60503
ABH3537	284610M000061890	03/02/2019	60503
ABI3187	284610M000062090	05/02/2019	60503
ABM2J69	284610M000062071	05/02/2019	60503
ABO4160	284610M000061816	03/02/2019	56732
ABV0905	284610M000061481	31/01/2019	60503
ABV2698	284610M000062048	04/02/2019	60503
ABX8647	284610M000061614	01/02/2019	60503
ABY9297	284610M000061417	31/01/2019	60503
ABZ8899	284610M000061786	03/02/2019	60503
ADC4001	284610M000061596	01/02/2019	60503
ADC4001	284610M000061530	01/02/2019	60503
ADD2322	284610M000061975	04/02/2019	60503
ADO7956	284610M000062077	05/02/2019	60503
ADS4496	284610M000061766	02/02/2019	60503
ADT0316	284610M000061792	03/02/2019	60503
AEJ5272	284610M000061771	02/02/2019	60503
AEK4088	284610M000061639	01/02/2019	60503
AEO9994	284610M000061509	01/02/2019	60503
AEQ0797	284610M000061646	02/02/2019	60503
AEV3267	284610M000061929	03/02/2019	60503
AEW7018	284610M000061547	01/02/2019	60503
AEY6731	284610M000061663	02/02/2019	60503
AEZ5168	284610M000061921	03/02/2019	60503
AFF7808	284610M000061953	03/02/2019	60503
AFH2626	284610M000061424	31/01/2019	60503
AFU8760	284610M000061734	02/02/2019	60503
AGG1336	284610M000062105	05/02/2019	60503
AGK5656	284610M000062024	04/02/2019	60503
AGO2192	284610M000061984	04/02/2019	60503
AGO2687	284610M000061855	03/02/2019	60503
AGO8022	284610M000061426	31/01/2019	60503
AGQ5017	284610M000061878	03/02/2019	60503
AGR3298	284610M000061875	03/02/2019	60503
AGR7226	284610M000061901	03/02/2019	60503
AGS8492	284610M000061777	02/02/2019	60503
AGW3722	284610M000061797	03/02/2019	60503
AGW4317	284610M000061490	31/01/2019	60503
AGW6332	284610M000062146	05/02/2019	60503
AGW7004	284610M000061795	03/02/2019	60503
AHB2577	284610M000061856	03/02/2019	60503
AHB2577	284610M000061966	04/02/2019	60503
AHB2577	284610M000061986	04/02/2019	60503
AHC5869	284610M000061451	31/01/2019	60503
AHC5869	284610M000061404	31/01/2019	60503
AHD2994	284610M000062150	05/02/2019	60503
AHI7663	284610M000061464	31/01/2019	60503
AHK1046	284610M000061696	02/02/2019	60503
AHL9516	284610M000061712	02/02/2019	60503
AHL9516	284610M000061578	01/02/2019	60503
AHM1805	284610M000061608	01/02/2019	60503
AHO1972	284610M000061982	04/02/2019	60503
AHQ8908	284610M000061556	01/02/2019	60503
AHR3196	284610M000061631	01/02/2019	60503
AHT0489	284610M000061877	03/02/2019	60503

AHU5301	284610M000062002	04/02/2019	60503
AHX0668	284610M000061969	04/02/2019	60503
AHX4764	284610M000061935	03/02/2019	60503
AHZ0321	284610M000062124	05/02/2019	60503
AIA0819	284610M000061788	03/02/2019	60503
AIA4475	284610M000061534	01/02/2019	60503
AIB0841	284610M000061553	01/02/2019	60503
AIB4048	284610M000062142	05/02/2019	60503
AIB4048	284610M000061522	01/02/2019	60503
AIB4048	284610M000061757	02/02/2019	60503
AIB4048	284610M000062137	05/02/2019	60503
AIE5408	284610M000061589	01/02/2019	60503
AIE5408	284610M000061463	31/01/2019	60503
AIE5408	284610M000061471	31/01/2019	60503
AIF5752	284610M000061392	31/01/2019	60503
AIG4524	284610M000061926	03/02/2019	60503
AIG6468	284610M000062022	04/02/2019	60503
AIG6468	284610M000061818	03/02/2019	60503
AIG6468	284610M000061874	03/02/2019	60503
AII2561	284610M000061827	03/02/2019	60503
AIJ8338	284610M000062040	04/02/2019	60503
AIK4395	284610M000061642	01/02/2019	60503
AIK7287	284610M000061915	03/02/2019	60503
AIK7287	284610M000061834	03/02/2019	60503
AIK7287	284610M000061949	03/02/2019	60503
AIL1932	284610M000062034	04/02/2019	60503
AIL8192	284610M000061858	03/02/2019	60503
AIV6741	284610M000062003	04/02/2019	60503
AIW8956	284610M000062164	05/02/2019	60503
AIX1620	284610M000062158	05/02/2019	60503
AIX3195	284610M000061932	03/02/2019	60503
AIX5875	284610M000061851	03/02/2019	60503
AIY4189	284610M000061432	31/01/2019	60503
AJC1102	284610M000061507	01/02/2019	60503
AJD0458	284610M000061532	01/02/2019	60503
AJE4274	284610M000061542	01/02/2019	60503
AJE9813	284610M000061820	03/02/2019	60503
AJF3571	284610M000061887	03/02/2019	60503
AJF6154	284610M000061519	01/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062059	05/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062076	05/02/2019	60503
AJH5885	284610M000061670	02/02/2019	60503
AJI4067	284610M000061822	03/02/2019	60503
AJL3524	284610M000062147	05/02/2019	60503
AJL6104	284610M000061754	02/02/2019	60503
AJP5590	284610M000061742	02/02/2019	60503
AJP9665	284610M000061510	01/02/2019	60503
AJP9665	284610M000061549	01/02/2019	60503
AJR8541	284610M000061914	03/02/2019	60503
AJS0429	284610M000061579	01/02/2019	60503
AJT3235	284610M000061462	31/01/2019	60503
AJT8645	284610M000061436	31/01/2019	60503
AJW2663	284610M000062126	05/02/2019	60503
AJX0328	284610M000062161	05/02/2019	60503
AJX9964	284610M000061719	02/02/2019	60503
AJY0030	284610M000061674	02/02/2019	60503
AJZ2420	284610M000061441	31/01/2019	60503
AJZ5862	284610M000061561	01/02/2019	60503
AKA7391	284610M000061952	03/02/2019	60503
AKB2545	284610M000061853	03/02/2019	60503
AKB5603	284610M000061938	03/02/2019	60503
AKC6268	284610M000061779	02/02/2019	60503
AKG6516	284610M000061384	31/01/2019	60503
AKG6550	284610M000061592	01/02/2019	60503
AKG6954	284610M000061930	03/02/2019	60503
AKJ6771	284610M000061643	02/02/2019	60503
AKK5855	284610M000061965	04/02/2019	60503
AKK8493	284610M000062010	04/02/2019	60503
AKL6215	284610M000062065	05/02/2019	60503
AKO2751	284610M000061400	31/01/2019	60503
AKP7976	284610M000061879	03/02/2019	60503
AKR4272	284610M000061755	02/02/2019	60503
AKS1809	284610M000061955	04/02/2019	60503
AKS1809	284610M000061971	04/02/2019	60503
AKS5739	284610M000061672	02/02/2019	60503
AKT3142	284610M000061936	03/02/2019	60503
AKT7206	284610M000061707	02/02/2019	60503
AKU3693	284610M000061612	01/02/2019	60503
AKU3693	284610M000061416	31/01/2019	60503
AKU3693	284610M000062009	04/02/2019	60503
AKU8470	284610M000061784	03/02/2019	60503
AKV1926	284610M000061761	02/02/2019	60503
AKV2334	284610M000061739	02/02/2019	60503
AKV5773	284610M000061934	03/02/2019	60503
AKV9127	284610M000061767	02/02/2019	60503
AKX3292	284610M000061801	03/02/2019	60503
AKX6775	284610M000062087	05/02/2019	60503
ALA2005	284610M000061833	03/02/2019	60503
ALD2466	284610M000061708	02/02/2019	60503

ALH1651	284610M000062013	04/02/2019	60503
ALH6279	284610M000061560	01/02/2019	60503
ALI5248	284610M000061666	02/02/2019	60503
ALJ2276	284610M000061972	04/02/2019	60503
ALK7934	284610M000062152	05/02/2019	60503
ALL0472	284610M000061910	03/02/2019	60503
ALM3157	284610M000061478	31/01/2019	60503
ALO4191	284610M000061689	02/02/2019	60503
ALO4541	284610M000061584	01/02/2019	60503
ALR1594	284610M000061883	03/02/2019	56732
ALS1043	284610M000061465	31/01/2019	60503
ALT5226	284610M000062125	05/02/2019	60503
ALT5226	284610M000062020	04/02/2019	60503
ALT7974	284610M000061557	01/02/2019	60503
ALU7986	284610M000061957	04/02/2019	60503
ALV3774	284610M000061989	04/02/2019	60503
ALV9501	284610M000061572	01/02/2019	60503
ALW6075	284610M000061850	03/02/2019	60503
ALX7449	284610M000061422	31/01/2019	60503
ALX7449	284610M000061595	01/02/2019	60503
ALY1437	284610M000061543	01/02/2019	60503
ALY6419	284610M000061415	31/01/2019	60503
AMB3656	284610M000061687	02/02/2019	60503
AMD9702	284610M000061746	02/02/2019	60503
AME9314	284610M000061765	02/02/2019	60503
AME9314	284610M000061720	02/02/2019	60503
AMG5797	284610M000062049	04/02/2019	60503
AMH3863	284610M000061710	02/02/2019	60503
AMI5185	284610M000061783	03/02/2019	60503
AMJ1004	284610M000062069	05/02/2019	60503
AMJ1004	284610M000061380	31/01/2019	60503
AMJ5183	284610M000061455	31/01/2019	60503
AMK8314	284610M000061396	31/01/2019	60503
AML8187	284610M000062017	04/02/2019	60503
AML8187	284610M000061413	31/01/2019	60503
AML9913	284610M000061625	01/02/2019	60503
AMO6492	284610M000061728	02/02/2019	60503
AMO6721	284610M000061546	01/02/2019	60503
AMO6721	284610M000061886	03/02/2019	60503
AMO6721	284610M000061781	03/02/2019	60503
AMO6721	284610M000061552	01/02/2019	60503
AMQ8043	284610M000062157	05/02/2019	60503
AMQ9848	284610M000061881	03/02/2019	60503
AMR3659	284610M000061693	02/02/2019	60503
AMR3897	284610M000061458	31/01/2019	56732
AMR9641	284610M000061962	04/02/2019	60503
AMS8033	284610M000062004	04/02/2019	60503
AMT1274	284610M000062103	05/02/2019	60503
AMT9310	284610M000062163	05/02/2019	60503
AMW0527	284610M000062165	05/02/2019	60503
AMW0527	284610M000061876	03/02/2019	60503
AMW2360	284610M000062012	04/02/2019	60503
AMW2360	284610M000062000	04/02/2019	60503
AMW9866	284610M000061810	03/02/2019	60503
AMY2316	284610M000061872	03/02/2019	60503
ANB8102	284610M000061718	02/02/2019	60503
ANE3957	284610M000062067	05/02/2019	60503
ANF3163	284610M000061954	04/02/2019	60503
ANF4387	284610M000061582	01/02/2019	60503
ANG1046	284610M000061803	03/02/2019	60503
ANH1847	284610M000062035	04/02/2019	60503
ANI0867	284610M000061948	03/02/2019	60503
ANJ1913	284610M000061386	31/01/2019	60503
ANL6189	284610M000062081	05/02/2019	60503
ANN1354	284610M000061598	01/02/2019	60503
ANN5469	284610M000062107	05/02/2019	60503
ANQ7810	284610M000061565	01/02/2019	60503
ANR0349	284610M000061511	01/02/2019	60503
ANR0349	284610M000061500	01/02/2019	60503
ANR0349	284610M000061678	02/02/2019	60503
ANR6112	284610M000061824	03/02/2019	60503
ANR6112	284610M000061798	03/02/2019	60503
ANT2228	284610M000061391	31/01/2019	60503
ANV3194	284610M000061518	01/02/2019	60503
ANZ7067	284610M000061976	04/02/2019	60503
AOB3067	284610M000061727	02/02/2019	60503
AOE4840	284610M000061383	31/01/2019	60503
AOE4940	284610M000061397	31/01/2019	60503
AOE4940	284610M000061640	01/02/2019	60503
AOG4629	284610M000061677	02/02/2019	60503
AOI2460	284610M000062011	04/02/2019	60503
AOK5261	284610M000062007	04/02/2019	60503
AOL6508	284610M000061828	03/02/2019	60503
AON1610	284610M000061411	31/01/2019	60503
AON8783	284610M000062104	05/02/2019	60503
AOO9001	284610M000061638	01/02/2019	60503
AOP3588	284610M000061846	03/02/2019	60503
AOP5676	284610M000061526	01/02/2019	60503
AOP6075	284610M000062030	04/02/2019	56732

AOP8303	284610M000061675	02/02/2019	60503
AOQ9351	284610M000062094	05/02/2019	60503
AOR3359	284610M000061581	01/02/2019	60503
AOU2494	284610M000061760	02/02/2019	60503
AOU8737	284610M000061406	31/01/2019	60503
AOW1865	284610M000061517	01/02/2019	60503
AOX5286	284610M000061418	31/01/2019	60503
AOX7620	284610M000062008	04/02/2019	60503
AOZ5289	284610M000061917	03/02/2019	60503
AOZ8148	284610M000061904	03/02/2019	60503
APB3469	284610M000061888	03/02/2019	60503
APB8032	284610M000061452	31/01/2019	60503
APC3401	284610M000061477	31/01/2019	60503
APC6554	284610M000061571	01/02/2019	60503
APC8286	284610M000061983	04/02/2019	60503
APD1052	284610M000061388	31/01/2019	60503
APF6I31	284610M000061895	03/02/2019	60503
APH5327	284610M000062149	05/02/2019	60503
APH7425	284610M000061893	03/02/2019	60503
APH8531	284610M000061699	02/02/2019	60503
API0578	284610M000061626	01/02/2019	60503
APK0792	284610M000061751	02/02/2019	60503
APK8242	284610M000061628	01/02/2019	60503
APK9821	284610M000062136	05/02/2019	60503
APL4168	284610M000062134	05/02/2019	60503
APL6932	284610M000061702	02/02/2019	60503
APL6932	284610M000061723	02/02/2019	60503
APM7014	284610M000061826	03/02/2019	60503
APM9745	284610M000061811	03/02/2019	60503
APM9745	284610M000061977	04/02/2019	60503
APN0946	284610M000061474	31/01/2019	60503
APN0946	284610M000062054	04/02/2019	60503
APN7381	284610M000061544	01/02/2019	60503
APO1082	284610M000062135	05/02/2019	60503
APO2198	284610M000062033	04/02/2019	60503
APO9348	284610M000061657	02/02/2019	60503
APO9348	284610M000061740	02/02/2019	60503
APQ2951	284610M000061864	03/02/2019	60503
APQ5028	284610M000061745	02/02/2019	60503
APS7359	284610M000061461	31/01/2019	60503
APS9321	284610M000061922	03/02/2019	60503
APT4823	284610M000062060	05/02/2019	60503
APU2022	284610M000061585	01/02/2019	60503
APU4350	284610M000061683	02/02/2019	60503
APU4350	284610M000061627	01/02/2019	60503
APU5087	284610M000062108	05/02/2019	60503
APV6743	284610M000062047	04/02/2019	60503
APV6743	284610M000062066	05/02/2019	60503
APV6743	284610M000061479	31/01/2019	60503
APV6743	284610M000061558	01/02/2019	60503
APX9099	284610M000061756	02/02/2019	60503
APX9304	284610M000061473	31/01/2019	60503
APY8302	284610M000061863	03/02/2019	60503
APY9682	284610M000061841	03/02/2019	60503
AQA4539	284610M000061837	03/02/2019	60503
AQB1311	284610M000061892	03/02/2019	60503
AQB1311	284610M000061911	03/02/2019	60503
AQC7997	284610M000062153	05/02/2019	60503
AQC7997	284610M000061758	02/02/2019	60503
AQC7997	284610M000061633	01/02/2019	60503
AQE0439	284610M000061871	03/02/2019	60503
AQE2521	284610M000061730	02/02/2019	60503
AQF6094	284610M000061805	03/02/2019	60503
AQF7702	284610M000061576	01/02/2019	60503
AQF8324	284610M000062083	05/02/2019	60503
AQI3801	284610M000061516	01/02/2019	60503
AQI5468	284610M000061580	01/02/2019	60503
AQI5468	284610M000061573	01/02/2019	60503
AQJ3803	284610M000061859	03/02/2019	60503
AQJ8103	284610M000061629	01/02/2019	60503
AQL2201	284610M000061998	04/02/2019	60503
AQM2576	284610M000061794	03/02/2019	60503
AQM3682	284610M000061570	01/02/2019	60503
AQM8551	284610M000061583	01/02/2019	60503
AQN4189	284610M000061586	01/02/2019	60503
AQN9501	284610M000061600	01/02/2019	60503
AQN9501	284610M000062129	05/02/2019	60503
AQN9501	284610M000062130	05/02/2019	60503
AQN9501	284610M000062110	05/02/2019	60503
AQN9739	284610M000061457	31/01/2019	60503
AQO4473	284610M000061979	04/02/2019	60503
AQR6236	284610M000062039	04/02/2019	60503
AQS0360	284610M000061676	02/02/2019	60503
AQS0429	284610M000061660	02/02/2019	60503
AQS4294	284610M000061956	04/02/2019	60503
AQT1202	284610M000061551	01/02/2019	60503
AQT4338	284610M000062154	05/02/2019	60503
AQT6073	284610M000061506	01/02/2019	60503
AQU3500	284610M000061593	01/02/2019	60503

AQU4613	284610M000061937	03/02/2019	60503
AQV0526	284610M000062084	05/02/2019	60503
AQV3391	284610M000061928	03/02/2019	60503
AQV5409	284610M000062096	05/02/2019	60503
AQW1103	284610M000062079	05/02/2019	60503
AQW4678	284610M000061950	03/02/2019	60503
AQW7484	284610M000061533	01/02/2019	60503
AQW9712	284610M000061715	02/02/2019	60503
AQY4814	284610M000061749	02/02/2019	60503
AQY7792	284610M000061604	01/02/2019	60503
AQZ0187	284610M000061993	04/02/2019	60503
ARA7785	284610M000061695	02/02/2019	60503
ARB9155	284610M000061574	01/02/2019	60503
ARD0878	284610M000061862	03/02/2019	60503
ARD2739	284610M000062021	04/02/2019	60503
ARD2739	284610M000062026	04/02/2019	60503
ARD4705	284610M000061568	01/02/2019	60503
ARD9175	284610M000062038	04/02/2019	60503
ARE2430	284610M000061697	02/02/2019	60503
ARF2520	284610M000062089	05/02/2019	60503
ARG2925	284610M000061943	03/02/2019	60503
ARG4029	284610M000062112	05/02/2019	60503
ARH4502	284610M000061523	01/02/2019	60503
ARH5480	284610M000061502	01/02/2019	60503
ARJ2444	284610M000061620	01/02/2019	60503
ARK1014	284610M000061521	01/02/2019	60503
ARM3559	284610M000061944	03/02/2019	60503
ARM8117	284610M000061667	02/02/2019	56732
ARN3174	284610M000061865	03/02/2019	60503
ARN5343	284610M000061545	01/02/2019	60503
ARO4071	284610M000061829	03/02/2019	60503
ARQ4410	284610M000061880	03/02/2019	60503
ARQ8016	284610M000061444	31/01/2019	60503
ARS1752	284610M000061433	31/01/2019	60503
ARS7734	284610M000061947	03/02/2019	60503
ART1757	284610M000061764	02/02/2019	60503
ARW1710	284610M000061450	31/01/2019	60503
ARX5496	284610M000061908	03/02/2019	60503
ARX9697	284610M000061773	02/02/2019	60503
ASA0730	284610M000061709	02/02/2019	60503
ASA7836	284610M000061601	01/02/2019	60503
ASD3857	284610M000061981	04/02/2019	60503
ASE3376	116100E008117709	27/01/2019	58191
ASF8340	284610M000061484	31/01/2019	60503
ASG1210	284610M000061759	02/02/2019	60503
ASG6734	284610M000062005	04/02/2019	60503
ASH5392	284610M000061821	03/02/2019	60503
ASH9704	284610M000061963	04/02/2019	60503
ASK3413	284610M000062168	05/02/2019	60503
ASM5577	284610M000061713	02/02/2019	60503
ASN3502	284610M000061655	02/02/2019	60503
ASN5753	284610M000061559	01/02/2019	60503
ASO4436	284610M000061684	02/02/2019	60503
ASO6037	284610M000062121	05/02/2019	60503
ASP3651	284610M000061499	01/02/2019	60503
ASR2954	284610M000061752	02/02/2019	60503
ASU2423	284610M000061991	04/02/2019	60503
ASU9814	284610M000061923	03/02/2019	60503
ASV3962	284610M000061393	31/01/2019	60503
ASV8678	284610M000061419	31/01/2019	60503
ASW8271	284610M000062170	05/02/2019	60503
ASX0217	284610M000062043	04/02/2019	60503
ASY0718	284610M000061843	03/02/2019	60503
ASY0718	284610M000062138	05/02/2019	60503
ASY4D37	284610M000061398	31/01/2019	60503
ASY8450	284610M000061399	31/01/2019	60503
ASZ4192	284610M000061456	31/01/2019	60503
ASZ4192	284610M000061535	01/02/2019	60503
ATB6002	284610M000061524	01/02/2019	60503
ATC1276	284610M000061449	31/01/2019	60503
ATC3119	284610M000061681	02/02/2019	60503
ATE9240	284610M000061548	01/02/2019	60503
ATE9943	284610M000061536	01/02/2019	60503
ATG1593	284610M000061688	02/02/2019	60503
ATG9549	284610M000061602	01/02/2019	60503
ATG9549	284610M000061616	01/02/2019	60503
ATH4919	284610M000061440	31/01/2019	60503
ATJ6821	284610M000061497	31/01/2019	60503
ATK9401	284610M000061434	31/01/2019	60503
ATK9907	284610M000061644	02/02/2019	60503
ATN7645	284610M000062061	05/02/2019	60503
ATO2566	284610M000061410	31/01/2019	60503
ATP9437	284610M000061669	02/02/2019	60503
ATQ7212	284610M000062169	05/02/2019	60503
ATR0260	284610M000061815	03/02/2019	56732
ATR2195	284610M000061906	03/02/2019	60503
ATR4892	284610M000061611	01/02/2019	60503
ATR4892	284610M000061591	01/02/2019	60503
ATS3182	284610M000061587	01/02/2019	60503

ATU9J68	284610M000061809	03/02/2019	60503
ATV1272	284610M000061623	01/02/2019	60503
ATV9111	284610M000061636	01/02/2019	60503
ATW1392	284610M000061492	31/01/2019	60503
ATW5465	284610M000061414	31/01/2019	60503
ATW5465	284610M000061401	31/01/2019	60503
ATW5465	284610M000062113	05/02/2019	60503
ATX4183	284610M000062018	04/02/2019	60503
ATY6650	284610M000061974	04/02/2019	60503
ATZ2825	284610M000061421	31/01/2019	60503
AUA7289	284610M000061812	03/02/2019	60503
AUA9579	284610M000062001	04/02/2019	60503
AUB4236	284610M000061814	03/02/2019	56732
AUE9513	284610M000061381	31/01/2019	60503
AUG8634	284610M000061635	01/02/2019	60503
AUJ8143	284610M000061857	03/02/2019	60503
AUL7306	284610M000061389	31/01/2019	60503
AUN6532	284610M000062088	05/02/2019	60503
AUQ4113	284610M000062117	05/02/2019	60503
AUR2788	284610M000061804	03/02/2019	60503
AUR7628	284610M000061537	01/02/2019	60503
AUS1431	284610M000061912	03/02/2019	60503
AUS6549	284610M000061520	01/02/2019	60503
AUS7920	284610M000061395	31/01/2019	60503
AUT8466	284610M000062093	05/02/2019	60503
AUW2068	284610M000061717	02/02/2019	60503
AUW2343	284610M000061621	01/02/2019	60503
AUX3298	284610M000062115	05/02/2019	60503
AUY2271	284610M000062086	05/02/2019	60503
AUY5530	284610M000061748	02/02/2019	60503
AUZ4424	284610M000061897	03/02/2019	60503
AUZ4424	284610M000061847	03/02/2019	60503
AUZ7833	284610M000061495	31/01/2019	60503
AUZ9336	284610M000061831	03/02/2019	60503
AUZ9336	284610M000061802	03/02/2019	60503
AVA7262	284610M000061491	31/01/2019	60503
AVB4904	284610M000061412	31/01/2019	60503
AVB6722	284610M000061624	01/02/2019	60503
AVC1883	284610M000061615	01/02/2019	56732
AVC2361	284610M000061994	04/02/2019	60503
AVC6288	284610M000062014	04/02/2019	60503
AVD3286	284610M000061768	02/02/2019	60503
AVD3318	284610M000062056	05/02/2019	60503
AVH0505	284610M000062015	04/02/2019	60503
AVH3605	284610M000061958	04/02/2019	60503
AVH3698	284610M000061987	04/02/2019	60503
AVH5517	284610M000061538	01/02/2019	60503
AVH8471	284610M000061736	02/02/2019	60503
AVI4781	284610M000062091	05/02/2019	60503
AVI7730	284610M000061402	31/01/2019	60503
AVJ1731	284610M000061997	04/02/2019	60503
AVJ2320	284610M000061647	02/02/2019	60503
AVJ4498	284610M000062122	05/02/2019	60503
AVL4357	284610M000061438	31/01/2019	60503
AVM8634	284610M000061770	02/02/2019	60503
AVP4393	284610M000062058	05/02/2019	60503
AVQ8104	284610M000061807	03/02/2019	60503
AVV4220	284610M000061819	03/02/2019	60503
AVW2566	284610M000061916	03/02/2019	60503
AVY5736	284610M000061489	31/01/2019	60503
AVZ1485	284610M000061649	02/02/2019	60503
AWC0334	284610M000061435	31/01/2019	60503
AWC4624	284610M000061496	31/01/2019	60503
AWD6983	284610M000062100	05/02/2019	60503
AWF0294	284610M000061724	02/02/2019	60503
AWF0578	284610M000062070	05/02/2019	60503
AWF4535	284610M000061925	03/02/2019	60503
AWH1024	284610M000062145	05/02/2019	60503
AWH1365	284610M000061472	31/01/2019	60503
AWH7897	284610M000061599	01/02/2019	60503
AWI0563	284610M000061407	31/01/2019	60503
AWJ1671	284610M000061467	31/01/2019	60503
AWK2431	284610M000061408	31/01/2019	60503
AWK3725	284610M000061505	01/02/2019	60503
AWK9273	284610M000061743	02/02/2019	60503
AWL1380	284610M000061964	04/02/2019	60503
AWQ6545	284610M000061866	03/02/2019	60503
AWT2709	284610M000061825	03/02/2019	60503
AWT4802	284610M000061590	01/02/2019	60503
AWV4804	284610M000062053	04/02/2019	60503
AWW2139	284610M000061661	02/02/2019	60503
AWX5328	284610M000061610	01/02/2019	60503
AWZ4365	284610M000061446	31/01/2019	60503
AXC8517	284610M000061999	04/02/2019	60503
AXD3627	284610M000062109	05/02/2019	60503
AXD9943	284610M000061488	31/01/2019	60503
AXH3361	284610M000062063	05/02/2019	60503
AXI9695	284610M000062031	04/02/2019	60503
AXJ2463	284610M000061774	02/02/2019	60503

AXJ8694	284610M000061705	02/02/2019	60503
AXL3163	284610M000062141	05/02/2019	60503
AXP1380	284610M000061513	01/02/2019	60503
AXP5815	284610M000061968	04/02/2019	60503
AXW5915	284610M000061664	02/02/2019	60503
AXW7123	284610M000061830	03/02/2019	60503
AXY2192	284610M000061563	01/02/2019	60503
AYB9034	284610M000061836	03/02/2019	60503
AYB9584	284610M000061800	03/02/2019	60503
AYE6105	284610M000061447	31/01/2019	60503
AYE7823	284610M000061873	03/02/2019	60503
AYK2786	284610M000062101	05/02/2019	60503
AYK5133	284610M000062116	05/02/2019	56732
AYK5828	284610M000061431	31/01/2019	60503
AYN3063	284610M000062027	04/02/2019	60503
AYN8680	284610M000062095	05/02/2019	60503
AYN8832	284610M000062068	05/02/2019	60503
AYP6252	284610M000061483	31/01/2019	60503
AYS1885	284610M000061575	01/02/2019	60503
AYS3284	284610M000061960	04/02/2019	60503
AYT5572	284610M000061701	02/02/2019	60503
AYV2957	284610M000062133	05/02/2019	60503
AYW1416	284610M000061791	03/02/2019	60503
AYW9380	284610M000061835	03/02/2019	60503
AYY0722	284610M000061692	02/02/2019	60503
AYZ8664	284610M000061454	31/01/2019	60503
AZC2411	284610M000062050	04/02/2019	56732
AZE5735	284610M000062055	04/02/2019	60503
AZF0512	284610M000061659	02/02/2019	60503
AZI6366	284610M000061498	31/01/2019	60503
AZJ7066	284610M000062041	04/02/2019	60503
AZM5383	284610M000062097	05/02/2019	60503
AZN5470	284610M000061924	03/02/2019	60503
AZN9243	284610M000061990	04/02/2019	60503
AZO1513	284610M000061482	31/01/2019	60503
AZP4450	284610M000061594	01/02/2019	60503
AZP7157	284610M000061539	01/02/2019	60503
AZQ7603	284610M000061992	04/02/2019	60503
AZR5562	284610M000061566	01/02/2019	60503
AZR6206	284610M000061896	03/02/2019	60503
AZS1537	284610M000062167	05/02/2019	60503
AZS4307	284610M000061679	02/02/2019	60503
AZU7905	284610M000061527	01/02/2019	60503
AZX1768	284610M000062045	04/02/2019	60503
AZX7546	284610M000062042	04/02/2019	60503
AZY9791	284610M000062119	05/02/2019	60503
AZZ3836	284610M000061459	31/01/2019	60503
BAD5319	284610M000061884	03/02/2019	60503
BAE0007	284610M000061840	03/02/2019	60503
BAF2192	284610M000061782	03/02/2019	60503
BAF6591	284610M000061403	31/01/2019	60503
BAH0596	284610M000061468	31/01/2019	60503
BAI8681	284610M000062051	04/02/2019	60503
BAN5699	284610M000061632	01/02/2019	60503
BAR9430	284610M000061515	01/02/2019	60503
BAS5133	284610M000061780	03/02/2019	60503
BAV3140	284610M000061493	31/01/2019	60503
BAZ7907	284610M000062127	05/02/2019	60503
BBB2521	284610M000061686	02/02/2019	60503
BBB4996	284610M000061514	01/02/2019	60503
BBE3334	284610M000061475	31/01/2019	56732
BBI0802	284610M000061525	01/02/2019	60503
BBI4315	284610M000061650	02/02/2019	60503
BBK5784	284610M000062062	05/02/2019	60503
BBO2078	284610M000061405	31/01/2019	60503
BBO8552	284610M000062118	05/02/2019	60503
BBP1278	284610M000061541	01/02/2019	60503
BBP1743	284610M000061480	31/01/2019	60503
BBR2337	284610M000062057	05/02/2019	60503
BBR6871	284610M000061425	31/01/2019	60503
BBT6738	284610M000061466	31/01/2019	60503
BBU1329	284610M000061848	03/02/2019	60503
BBV9522	284610M000061721	02/02/2019	60503
BBY7357	284610M000061885	03/02/2019	60503
BCB4164	284610M000061577	01/02/2019	60503
BCB8730	284610M000061735	02/02/2019	60503
BCB8730	284610M000061716	02/02/2019	60503
BCC8465	284610M000061564	01/02/2019	60503
BCC9563	284610M000061540	01/02/2019	60503
BCD9298	284610M000062052	04/02/2019	60503
BCE5691	284610M000062162	05/02/2019	60503
BCE8378	284610M000061902	03/02/2019	60503
BCF2841	284610M000061439	31/01/2019	60503
BCF6977	284610M000061652	02/02/2019	60503
BCG2884	284610M000061630	01/02/2019	60503
BCG7857	284610M000061531	01/02/2019	60503
BCK9786	284610M000061737	02/02/2019	60503
BCL8435	284610M000062144	05/02/2019	60503
BCM5950	284610M000061823	03/02/2019	60503

BCO2369	284610M000061504	01/02/2019	60503
BCP3907	284610M000061622	01/02/2019	60503
BCP5836	284610M000061789	03/02/2019	60503
BCP6098	284610M000061685	02/02/2019	60503
BCQ2544	284610M000062029	04/02/2019	60503
BCQ3336	284610M000061379	31/01/2019	60503
BCS3J05	284610M000061793	03/02/2019	60503
BCT6D06	284610M000061680	02/02/2019	60503
BCX2912	284610M000061645	02/02/2019	60503
BGE1563	284610M000061852	03/02/2019	60503
BHP4553	284610M000061613	01/02/2019	60503
BIQ9182	284610M000061738	02/02/2019	60503
BJX8223	284610M000061597	01/02/2019	60503
BKL6515	284610M000061428	31/01/2019	60503
BMB7364	284610M000061682	02/02/2019	60503
BMZ3669	284610M000061588	01/02/2019	60503
BPP8620	284610M000061690	02/02/2019	60503
BQA2432	284610M000061658	02/02/2019	60503
BST3610	284610M000061942	03/02/2019	60503
BXR7127	284610M000062006	04/02/2019	60503
BZM0312	284610M000061394	31/01/2019	60503
CAZ1608	284610M000061796	03/02/2019	60503
CCE2333	284610M000062016	04/02/2019	60503
CCG8106	284610M000061985	04/02/2019	60503
CES7035	284610M000062143	05/02/2019	60503
CEZ6169	284610M000061605	01/02/2019	60503
CHI4327	284610M000062148	05/02/2019	60503
CKF6691	284610M000062036	04/02/2019	60503
CKL2440	284610M000062155	05/02/2019	60503
CKZ3946	284610M000062120	05/02/2019	60503
CLN5705	284610M000061641	01/02/2019	60503
CMF0619	284610M000061787	03/02/2019	60503
CMF0619	284610M000061501	01/02/2019	60503
CNB7754	284610M000061970	04/02/2019	60503
CPM0598	284610M000062074	05/02/2019	60503
CPW6882	284610M000061508	01/02/2019	60503
CRM5330	284610M000062098	05/02/2019	60503
CSX9639	284610M000061842	03/02/2019	60503
CTC1901	284610M000061973	04/02/2019	60503
CTZ9721	284610M000061750	02/02/2019	60503
CWC4745	284610M000061453	31/01/2019	56732
CXR5656	284610M000061790	03/02/2019	60503
CYE0712	284610M000061867	03/02/2019	60503
CYO6535	284610M000061838	03/02/2019	60503
CZN2331	284610M000061854	03/02/2019	60503
CZS1138	284610M000061706	02/02/2019	60503
DDJ9180	284610M000061741	02/02/2019	60503
DDP5689	284610M000062025	04/02/2019	60503
DDX8280	284610M000061656	02/02/2019	60503
DEJ4126	284610M000061913	03/02/2019	60503
DEJ6614	284610M000061909	03/02/2019	60503
DES8179	284610M000061817	03/02/2019	60503
DID5290	284610M000062159	05/02/2019	60503
DIK0091	284610M000061907	03/02/2019	60503
DIM8373	284610M000061390	31/01/2019	60503
DKA3680	284610M000061653	02/02/2019	60503
DKN9003	284610M000062072	05/02/2019	60503
DKV0754	284610M000061691	02/02/2019	60503
DKZ4329	284610M000061813	03/02/2019	60503
DLF7308	284610M000061778	02/02/2019	60503
DMG6848	284610M000061503	01/02/2019	60503
DMI8980	284610M000061665	02/02/2019	60503
DML3362	284610M000061763	02/02/2019	60503
DMT9327	284610M000061607	01/02/2019	56732
DMX3177	284610M000061698	02/02/2019	60503
DOR6937	284610M000061429	31/01/2019	60503
DQM5807	284610M000061714	02/02/2019	60503
DRN3924	284610M000061806	03/02/2019	60503
DSE5457	284610M000061550	01/02/2019	60503
DSF4716	284610M000061476	31/01/2019	60503
DUS9049	284610M000061785	03/02/2019	60503
DVO1376	284610M000061651	02/02/2019	60503
DWC4037	284610M000061747	02/02/2019	60503
DXY5C94	284610M000061528	01/02/2019	60503
DZT6367	284610M000061726	02/02/2019	60503
DZY5337	284610M000061606	01/02/2019	60503
DZY5337	284610M000061618	01/02/2019	60503
DZY6138	284610M000061668	02/02/2019	60503
EAC7941	284610M000061382	31/01/2019	60503
EAF2141	284610M000061485	31/01/2019	60503
EDC9351	284610M000061959	04/02/2019	60503
EDM7475	284610M000061882	03/02/2019	60503
EHM5346	284610M000062132	05/02/2019	60503
EIA5899	284610M000061555	01/02/2019	60503
EIW1535	284610M000061671	02/02/2019	60503
EJH6277	284610M000061487	31/01/2019	60503
EJU1853	284610M000061891	03/02/2019	60503
EKV2131	284610M000062064	05/02/2019	60503
EMU5441	284610M000061900	03/02/2019	60503

EPM1900	284610M000062114	05/02/2019	60503
EQD8636	284610M000061903	03/02/2019	60503
EQH1643	284610M000062128	05/02/2019	60503
EQZ9688	284610M000061725	02/02/2019	60503
ETD0619	284610M000061609	01/02/2019	60503
ETD0619	284610M000062023	04/02/2019	60503
EUJ9314	284610M000062106	05/02/2019	60503
EVD4068	284610M000061420	31/01/2019	60503
EVS3242	284610M000061694	02/02/2019	60503
EZU8926	284610M000062080	05/02/2019	60503
FDC3847	284610M000061569	01/02/2019	60503
FFJ4365	284610M000061700	02/02/2019	60503
FFN7495	284610M000061894	03/02/2019	60503
FHP5776	284610M000061933	03/02/2019	60503
FHY4500	284610M000061486	31/01/2019	60503
FIZ8D72	284610M000061967	04/02/2019	60503
FMG6487	284610M000062085	05/02/2019	60503
FMU3480	284610M000061733	02/02/2019	60503
FPG9244	284610M000061945	03/02/2019	60503
FRW5815	284610M000061430	31/01/2019	60503
FUM9650	284610M000062044	04/02/2019	60503
FVN9708	284610M000062092	05/02/2019	60503
FXO9728	284610M000062028	04/02/2019	56732
FYO7760	284610M000061776	02/02/2019	60503
GMI6400	284610M000062156	05/02/2019	60503
GOL3486	284610M000061980	04/02/2019	60503
GRV3550	284610M000061861	03/02/2019	60503
GWV2457	284610M000061868	03/02/2019	60503
GWX7668	284610M000061387	31/01/2019	60503
GXA9760	284610M000062166	05/02/2019	60503
HAF1949	284610M000061648	02/02/2019	60503
HFG1779	284610M000061654	02/02/2019	60503
HGZ3768	284610M000061899	03/02/2019	60503
HIF0666	284610M000061732	02/02/2019	60503
HMB5538	284610M000061445	31/01/2019	60503
HNU1549	284610M000061860	03/02/2019	60503
HQI4573	284610M000061460	31/01/2019	60503
HRE4039	284610M000061961	04/02/2019	60503
HRI5575	284610M000062073	05/02/2019	60503
HRY5394	284610M000061918	03/02/2019	60503
HTR1236	284610M000061673	02/02/2019	60503
HTR1236	284610M000061762	02/02/2019	60503
HYF2841	284610M000062078	05/02/2019	60503
IGQ9958	284610M000061845	03/02/2019	60503
IKG7266	284610M000062037	04/02/2019	60503
IMU1033	284610M000061703	02/02/2019	60503
INP7581	284610M000061946	03/02/2019	60503
IPF1985	284610M000061554	01/02/2019	60503
IYI6300	284610M000061808	03/02/2019	60503
JEF6216	284610M000061494	31/01/2019	60503
JFW7416	284610M000061603	01/02/2019	60503
JGR0341	284610M000061634	01/02/2019	60503
JLX9678	284610M000061889	03/02/2019	60503
JPD9444	284610M000061799	03/02/2019	60503
JTT0045	284610M000061927	03/02/2019	60503
JVW5152	284610M000061427	31/01/2019	60503
JYN8859	284610M000062082	05/02/2019	60503
JZU6251	284610M000062139	05/02/2019	60503
KAC6844	284610M000061996	04/02/2019	60503
KAI9042	284610M000061905	03/02/2019	60503
KBX8799	284610M000061437	31/01/2019	60503
KYT7793	284610M000061931	03/02/2019	60503
KZS2042	284610M000061988	04/02/2019	60503
MAQ8993	284610M000061729	02/02/2019	60503
MBV2142	284610M000061995	04/02/2019	60503
MCK0344	284610M000062032	04/02/2019	60503
MCK6472	284610M000061869	03/02/2019	60503
MFO5513	284610M000061637	01/02/2019	60503
MFS3530	284610M000061469	31/01/2019	60503
MHT4687	284610M000061978	04/02/2019	60503
MKN8670	284610M000061940	03/02/2019	60503
MKN8670	284610M000061769	02/02/2019	60503
MPC0416	284610M000061898	03/02/2019	60503
MWC1620	284610M000061442	31/01/2019	60503
MWE8929	284610M000061839	03/02/2019	60503
NGS2090	284610M000061753	02/02/2019	60503
NLU3875	284610M000061849	03/02/2019	60503
NLW3706	284610M000061951	03/02/2019	60503
NOM8F74	284610M000061423	31/01/2019	60503
NON6420	284610M000061704	02/02/2019	60503
NPJ7225	284610M000061772	02/02/2019	60503
NPM1694	284610M000061844	03/02/2019	60503
NRT9652	284610M000061567	01/02/2019	60503
NSC8452	284610M000061722	02/02/2019	60503
NXY9862	284610M000061562	01/02/2019	60503
NYF7331	284610M000062140	05/02/2019	60503
OAV8583	284610M000061662	02/02/2019	60503
OAX0032	284610M000061711	02/02/2019	60503
OMY4436	284610M000062151	05/02/2019	60503

OPT0628	284610M000061512	01/02/2019	60503
OPY0727	284610M000062131	05/02/2019	60503
OPY0727	284610M000062123	05/02/2019	60503
ORZ0302	284610M000061919	03/02/2019	60503
OWX6417	284610M000061731	02/02/2019	60503
PVQ8312	284610M000061941	03/02/2019	60503
PWX8I97	284610M000061385	31/01/2019	60503
PWZ0527	284610M000061939	03/02/2019	60503
PXM0889	284610M000062046	04/02/2019	60503
PYR8278	284610M000061920	03/02/2019	60503
QAJ8090	284610M000061443	31/01/2019	60503
QNA9275	284610M000061619	01/02/2019	60503
QNA9639	284610M000061470	31/01/2019	60503
QNU7429	284610M000062111	05/02/2019	60503
QNV2099	284610M000061409	31/01/2019	60503
QOT8645	284610M000062099	05/02/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4629D9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2019 - CONVOCA OS PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUDOS DO SUL PARA REALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A ***COMISSÃO DE AVANÇO*** constituída pela portaria 100/2018, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 48, da Lei Municipal nº. 375/2007 do Plano de Carreira – CONVOCA os professores e especialistas da educação pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul para realizarem o PROGRESSÃO HORIZONTAL, na modalidade merecimento, que ocorrerá de acordo com a Lei e os Ditames previstos neste Edital.

1. DOS QUE PODERÃO AVANÇAR

Poderão avançar na horizontal, na carreira do Magistério Público Municipal, os professores e especialistas em educação pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo de Agudos do Sul que atenderá aos seguintes requisitos:

a) Ter concluído estágio probatório;
b) Não tenha avançado nos últimos dois anos;
c) Não esteja aposentado ou em licença para tratar de assuntos particulares.

1.1.2 Não poderão avançar

a) Os professores que já tenham atingido a classe M;
b) Contratados pelo teste seletivo e;
c) Que estejam trabalhando na área administrativa e ou em desvio de função.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os professores que irão participar do processo de progressão horizontal poderão apresentar a Comissão os seguintes documentos probatórios em original e cópias exclusive os publicados em jornal.

a) Certificados de participação em cursos, treinamentos, atualização na área de educação sendo que serão considerados os posteriores a 01/03/2017 até 28/02/2019, exceto aqueles que passaram no estágio probatório que serão considerados a partir da data de contratação;
b) O certificado de conclusão do Curso Superior de Especialização ou Curso Superior na área de Educação ressaltado que se apresentado este documento de progressão horizontal não poderá ser representado para o avanço na vertical;
c) Ato de nomeação para participação em banca examinadora como membro, direção de escola e função gratificada;
d) Trabalhos publicados: artigos em revistas especificas ou técnica: artigo publicado em jornal relacionado a área de atuação: livro didático de sua autoria: trabalho apresentado em congresso ou seminário.

2.2 Os documentos apresentado a Comissão de Avanço serão analisados e valorizados na presença do professor ou especialista da educação que estiver sendo avaliado.

2.3 Para fins de promoção horizontal serão avaliados todos os requisitos constantes nos anexos I e II deste edital avançado o profissional que atingir no mínimo 70 (setenta) créditos.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Os documento que trata o item 2.1 deste edital deverão ser apresentado pelo profissional a Comissão de Avanço no dia 21 de março de 2019 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas, e no dia 22 de março de 2019 das 08:00 às 11:30 horas, na Escola Municipal Cecília Meireles.

3.2 Os documentos apresentados fora do prazo previsto no item 3.1 ou em desacordo com este edital serão desconsiderados.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS

4.1 Encerrada a entrega da avaliação dos professores dos documentos e requisitos de escrito no anexo deste será publicado edital na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo contendo a notas obtidas pelos serviços para fim de promoção.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Do resultado da progressão poderão ser interposto pela parte interessada recursos administrativos fundamentado no prazo máximo de dois dias úteis a contar da publicação do edital de divulgação das notas (créditos).

5.2 Os recursos deverão ser tempestivos apresentar fundamentos e provas das alegações sob pena de indeferimento de plano.

5.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e endereçado a Comissão do Avanço.

5.4 Ultrapassada a fase recursal será publicado o resultado definitivo da progressão funcional do qual não caberá recurso.

6. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

6.1 Concluído o processo a documentação referente à progressão horizontal que trata deste edital será imediatamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para providencias cabíveis.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avanço observada a Legislação.

Agudos do Sul, 18 de março de 2019.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Avanço

LEI 375/2007
ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO (horas)	CRÉDITOS
Cursos de Aperfeiçoamento Treinamento - Atualizações relativas à área de atuação promovidas por órgãos oficiais. Obs: Deverá ser apresentado o Certificado de Conclusão.	10 – 15	02
	16 – 30	05
	31 – 50	10
	51 – 100	20
	101 – 150	30
	151 – 200	40
	201 – 250	50
	251 – 300	60
	301 – 350	70
	351 - 400	80
Curso de Especialização Relativo à área de atuação	Duração acima de 360 horas	120
Curso Superior	Não relacionado à educação	50
Curso Superior (Nova Habilitação)	Licenciatura não aproveitada para promoção vertical	40
Dedicação Profissional (assiduidade)	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 100%	10
	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 95%	05
Produtividade	Desempenho na Escola Questionário Avaliativo	05
	Entrega documentos como Projetos, Diário de Classe, notas, pareceres, etc.	05
	Projetos desenvolvidos pelo professor.	05
	Colaboração no Eventos Escolares como: Momentos Cívicos Aula Passeio. Palestras, comemorações na comunidade.	05
	Procura atualizar-se Constantemente para enriquecer sua prática diária em sala de aula.	20
Exercício de Função	Membro da Banca Examinadora	2
	Direção da Escola por ano de desempenho	10
	Função Gratificada por ano de desempenho	10
	Para ano de efetivo exercício em sala de aula	10
Publicação e Trabalhos	Por artigo publicado na área especifica de sua atuação em revista especifica ou técnica.	10
	Por artigo publicado em jornal relacionando à área de atuação.	01
	Autoria de livro Didático publicado.	30
	Trabalho apresentado em congresso ou Seminário.	05

Lei 375/2007 de 09 de abril de 2007
ANEXO II – RELAÇÃO DE PROFESSORES PARA AVANÇO

PROFESSORES DAS RESPECTIVAS ESCOLAS	Data e horário para Comparecimento (Progressão)
Escola Municipal Cecília Meireles	21/03/2019 – 08:00 às 11:30hrs
Escola Rural Municipal Getúlio Vargas Escola Rural Municipal Monteiro Lobato Escola Rural Municipal Miguel Júnior	21/03/2019 – 13:00 as 16:30hrs
CMEI-Lar da Criança Feliz	22/03/2019 – 08:00 as 11:30hrs

Agudos do Sul 18 de março de 2019.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Avanço

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EB47BA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 017/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A CLASSIFICAÇÃO FINAL da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS após realização da segunda etapa (produção textual) para os candidatos (as) contidos nos Anexos I e II, aos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**, determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH, após realização da segunda etapa.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 009/2019 - PSS/SMRH conforme item 4, denominados como **AUSENTES** estão eliminados do certame.

Em conformidade com o item 8.3 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	TÍTULOS	REDAÇÃO	TOTAL
1	SIRLEI DA SILVA MOURA	50	30	80
2	ANA CARINA DE ANDRADE	50	30	80
3	THAYS MARIA PIRINI	50	30	80
4	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	50	30	80
5	LUCIANA BACK	50	29	79
6	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	50	28	78
7	GLORIA DOS SANTOS SILVA	50	28	78
8	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	50	28	78
9	RENATA JUKOWSKI	50	28	78
10	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	50	27	77
11	VANESSA DAYANE JUK LOPES	50	27	77
12	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	50	26	76
13	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	53	22	75
14	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	50	25	75
15	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	45	30	75
16	DINALVA CHEVONICA	50	24,5	74,5
17	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	50	23	73
18	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	50	22	72
19	GRACIELLE MIRANDA	45	27	72
20	IVONETE ANTONIACOMI	50	21	71
21	HELDER PATRICIO DE AVILA	51	19	70
22	ADRIANA GUEDES MATESICH	50	20	70
23	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	50	20	70
24	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	44	26	70
25	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	40	30	70
26	ELENI GONÇALVES	50	19	69
27	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	50	19	69
28	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	50	19	69
29	DIRCELMA LUCIA VIANA	44	25	69
30	DEBORA SCHEREDER	50	18	68
31	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	50	18	68
32	THEL POMIN	50	18	68
33	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	50	18	68
34	SILVANA ADELIO	50	17	67
35	MARA APARECIDA PORTES	50	17	67
36	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	50	17	67
37	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	50	17	67
38	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	50	17	67
39	TELMA MARIA DE SOUZA	49	18	67
40	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	44	23	67
41	VASTI DE JESUS	50	16	66
42	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	44	22	66
43	ROSIMARI PERUSSI	50	15	65
44	IVANILDA DE FÁTIMA FONTANA	50	15	65
45	ROSANE PAULIN ALVES	50	15	65
46	MARCIA CARDOSO	50	15	65
47	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	50	15	65
48	DANIELE RODRIGUES MORATO UYETAQUI	45	20	65

49	ELAINE DOS SANTOS	44	21	65
50	MARCIA GARCIA HACKER	40	25	65
51	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	50	14,5	64,5
52	CATILCIA DEISA DUARTE	42	22,5	64,5
53	ALAIDE RODRIGUES	50	14	64
54	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	50	14	64
55	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	50	14	64
56	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	44	20	64
57	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	43	21	64
58	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	42	22	64
59	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	40	24	64
60	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	50	13	63
61	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	44	19	63
62	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	42	21	63
63	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	42	21	63
64	MARCIA APARECIDA TABOLKA	40	23	63
65	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	50	12	62
66	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	50	12	62
67	MARGARETE DE F. LOURENÇO CAMARGO	50	12	62
68	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	50	12	62
69	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	50	12	62
70	SIRLEY MARIA TABOLKA	46	16	62
71	IMARA REGINA DE LARA	45	17	62
72	VIVIANE ALVES GUERGOLET	45	17	62
73	JANETE APARECIDA STRAIOTO	44	18	62
74	ELIZANGELA FERREIRA	40	22	62
75	NADIR APARECIDA PEIXOTO	50	11	61
76	LUCIMERI DOS SANTOS	45	16	61
77	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	45	16	61
78	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	40	21	61
79	MARILDA FERNANDES SUBTIL	50	10	60
80	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	50	10	60
81	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	50	10	60
82	VILMA APARECIDA FREIRE	47	13	60
83	STEFHANY HRYCIW	46	14	60
84	JULIANE VALLE PINA	45	15	60
85	ALINE DA SILVA	41	19	60
86	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	40	20	60
87	LILIAM CARDOSO ROCHA	44	15,5	59,5
88	CLACI MARA MARTINI	41	18	59
89	ELIZAINE REZENDE PINTO	46	12	58
90	MARIA REGINA DE CAMARGO	45	13	58
91	NADIR GOMES	43	15	58
92	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	43	15	58
93	HALANNA SOUZA DE BRITO	42	16	58
94	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	41	17	58
95	SUZANA FARIA COSTA	45	12	57
96	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	43	14	57
97	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	41	16	57
98	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	50	6	56
99	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	48	8	56
100	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	46	10	56
101	MARY IVANISE SANTOS LEME	45	11	56
102	ANA MARIA DA SILVA	44	12	56
103	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	43	13	56
104	SUELEM DOS SANTOS	43	13	56
105	PAULO ROBERTO CARDOZO	40	16	56
106	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	41	14	55
107	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	40	15	55
108	EDINA CRISTINA MACIONK	45	9	54
109	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	42	12	54
110	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	42	11	53
111	THAIS SIMIAO SAVA	40	12	52
112	ROSANGELA MACHADO	42	7,5	49,5
113	MARINEIA DE ALELUIA	43	6,3	49,3
114	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	43	5,5	48,5
115	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	42	5,5	47,5
116	JOSIANE RIBAS	42	4,5	46,5
117	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	42	4	46
118	DARLENE FATIMA DO AMARAL	42	0	42

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	BRUNA APARECIDA QUINTANA	42	11	53
2	DEBORA TONIOLO DE JESUS	45	7	52

ANEXO II
Processo de Seleção Simplificado – PSS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	43	29	72
2	ANA KAROLINA CHAVES	40	28,5	68,5
3	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	40	26	66
4	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	46	17	63
5	IMARA REGINA DE LARA	45	18	63
6	JAQUELINE DA SILVA	35	26	61

7	ESTER ROSA FIGUEIREDO	45	15,5	60,5
8	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	46	14	60
9	JULIANE VALLE PINA	42	18	60
10	ELENIZE MARIA MAFFEI	42	18	60
11	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	40	19	59
12	ALANA DE FATIMA DA SILVA	46	12	58
13	GISELE DE LOURDES VOROLI	40	18	58
14	VANESSA FERREIRA ZILZ	36	22	58
15	MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	42	14	56
16	ALINE DA SILVA	41	15	56
17	CLARA DE FATIMA STIVAL	40	16	56
18	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	40	16	56
19	DANIELE BAIDA GARCIA	46	9	55
20	ANNA PAULA SILVA DE F PEDROSO DE MORAES	36	19	55
21	FABIANA KNOFF FREITAS	34	21	55
22	JOSIANE ALVES MOROSINI	40	14	54
23	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	40	14	54
24	ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI	40	14	54
25	SUELEM DOS SANTOS	42	11,5	53,5
26	ROSEMARA STOCO BUBNIAKI	34	19,5	53,5
27	QUELI DE FÁTIMA MORO	44	9	53
28	ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA	44	9	53
29	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	44	9	53
30	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	43	10	53
31	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	42	11	53
32	AMABILLE MENEGASSO	33	19,5	52,5
33	JACQUELINE FERREIRA	40	12	52
34	JULIANE DA SILVA	45	6,5	51,5
35	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	36	15	51
36	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	33	18	51
37	NOEMI MARIA LEMOS GONÇALVES	34	16	50
38	FABIANA DE SOUZA LOPES	33	17	50
39	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	42	7	49
40	VALDIRENE UHDRE	41	8	49
41	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	30	19	49
42	ROSENI COSTA DA SILVA	36	12	48
43	TEREZA CRISITNA DE CASSIA JULIÃO	35	13	48
44	MARLENE ISABEL DA CUNHA	34	14	48
45	SAMARA CRISTINA FERREIRA	34	14	48
46	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	33	15	48
47	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	40	7,5	47,5
48	JULIANA DE SANTA MEXKO	40	7	47
49	SIMONE DE MELLO	34	13	47
50	ALAIR FONSECA MORAES	32	15	47
51	ELISABETE MORAIS CORDEIRO GONÇALVES	31	16	47
52	MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO	31	16	47
53	ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	30	17	47
54	LIGIA OLIVEIRA BASTOS	38	8	46
55	ROSENI CORREIA	36	10	46
56	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	34	12	46
57	ANA DE FATIMA DA COSTA	33	13	46
58	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	30	16	46
59	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	30	16	46
60	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	33	12	45
61	SIRLENE SOARES AMORIM	30	15	45
62	ROSENILDA MARIA SABADIN	34	10	44
63	KARINA DE FATIMA MONTEIRO	32	12	44
64	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	32	12	44
65	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA	30	14	44
66	SILMARA CHEVONICA	34	9	43
67	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	30	12	42
68	FRANCISCA SILVIA DA SILVA	33	8	41
69	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	33	8	41
70	PAMELA COSTA AIRES	32	9	41
71	OCELIA APARECIDA DE GOIS MORAES	30	11	41
72	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	31	9,5	40,5
73	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	34	6	40
74	MARIA FERNANDA SILVA TOME ROSA	34	6	40
75	SUZI RAMOS	32	8	40
76	ANGELA ANDRADE PEREIRA	30	10	40
77	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	30	10	40
78	MAGNA APARECIDA ALVES	30	9	39
79	LUCIANA MARCIA NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA	30	8	38
80	CRISTINA LOPES GROFF	31	6	37
81	DERLI RIBEIRO ROCHA	30	6	36

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	36	6	42

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL – EDITAL 009/2019 PSS/SMRH

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
106	ELIANE SANGUANINI SCHULIS	55	AUSENTE	55

113	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	50	AUSENTE	50
118	LETICIA RUTZ RIBEIRO	47	AUSENTE	47
120	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	46	AUSENTE	46
122	EMERSON DE OLIVEIRA	45	AUSENTE	45
123	GISELE DE MORAES	45	AUSENTE	45
124	MARIA EMILIANE LAZAROTO	45	AUSENTE	45
125	ISAURA ALVES DA SILVA	45	AUSENTE	45
126	JOSIANE GONÇALVES	45	AUSENTE	45
127	VIVIANE DA SILVA TANDLER	45	AUSENTE	45
128	JANE APARECIDA DE PAULI	45	AUSENTE	45
129	REGINALDO DA SILVA	44	AUSENTE	44
130	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	44	AUSENTE	44
131	VANIA MARIA SKRSYSZOWSKI	44	AUSENTE	44
132	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	43	AUSENTE	43
133	VICTOR ALCINDO DE ARAÚJO	42	AUSENTE	42
134	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	42	AUSENTE	42
136	SOLANGE B. DE OLIVEIRA	42	AUSENTE	42
137	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	42	AUSENTE	42
138	MARIA CLAUDETE DA COSTA	42	AUSENTE	42
139	KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA	42	AUSENTE	42
140	SIMONE BATISTA LEITE	41	AUSENTE	41
141	THAISA MARIA DA SILVA CAPPA	41	AUSENTE	41
142	VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	40	AUSENTE	40
143	MARINETE AP. OLIVEIRA LUCAS	40	AUSENTE	40
144	ANDREIA MULLER	40	AUSENTE	40
145	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	40	AUSENTE	40
146	ZENAIDE HORST ESTECHE	40	AUSENTE	40
147	GISELE DE LOURDES VOROBI	40	AUSENTE	40
148	ELAINE MAQUELI FERREIRA	40	AUSENTE	40

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL – EDITAL 009/2019 PSS/SMRH

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	CLAUDIA F. DE OLIVEIRA MARTINS	50	AUSENTE	50
2	MARLY SIMÕES DE SOUZA	48	AUSENTE	48
3	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	47	AUSENTE	47
4	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	47	AUSENTE	47
13	SUZETE M. F. DOS SANTOS VARGAS	44	AUSENTE	44
14	JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	44	AUSENTE	44
17	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	44	AUSENTE	44
18	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	43	AUSENTE	43
21	JOSIANE RIBAS	43	AUSENTE	43
22	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	43	AUSENTE	43
26	ANTONIA I. MOURÃO RIBEIRO	42	AUSENTE	42
30	MARIA DE LOURDES MOREIRA	41	AUSENTE	41
33	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	41	AUSENTE	41
34	DEBORA LIA HILMAN	41	AUSENTE	41
35	MARINETE AP. OLIVEIRA LUCAS	40	AUSENTE	40
37	FERNANDA DE PAULA XAVIER DIAS	40	AUSENTE	40
40	ZENAIDE HORST ESTECHE	40	AUSENTE	40
41	CLAUDIANE FELIX NEVES	40	AUSENTE	40
43	DANIELA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	40	AUSENTE	40
46	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	40	AUSENTE	40
47	APARECIDA C. DE SOUZA WUICIK	40	AUSENTE	40
48	JANE MARIA ZGIRSKI	40	AUSENTE	40
49	MARCIA A. TABOLKA CASTRO	40	AUSENTE	40
56	SIMONE BATISTA VIEIRA	40	AUSENTE	40
57	TATIANE N. GOUVEIA ONGARO	40	AUSENTE	40
58	JOSIELI DE JESUS CORREIA	40	AUSENTE	40
59	JESSICA K. DIAS DO PRADO LACERDA	40	AUSENTE	40
60	ESTER ZUCON CHELEIDER	40	AUSENTE	40
62	SANDRA L. DE P.OLIVEIRA FRAGOSO	37	AUSENTE	37
68	LIZANDRA JACINTO FERREIRA	35	AUSENTE	35
69	NOELLE DOS SANTOS	35	AUSENTE	35
72	EMELLY DANUSY RODRIGUES	35	AUSENTE	35
74	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENÇA	34	AUSENTE	34
82	LUCIANE SILVERIO TESS	34	AUSENTE	34
86	RUTE RODRIGUES DA S FORATO	33	AUSENTE	33
88	GRACIELI V. DE JESUS K. BUENO	33	AUSENTE	33
89	JHENIFER S. CRUZ RIBEIRO DIAS	33	AUSENTE	33
95	MARCIA REGINA DA SILVA	33	AUSENTE	33
96	CRISTINA DOS SANTOS	33	AUSENTE	33
98	JOZIENE DE SOUSA DE OLIVIERA	33	AUSENTE	33
100	CHAYENE WAWREK CHUCHAJA	33	AUSENTE	33
101	NISDALEY N. A. DE ALMEIDA KULTZ	33	AUSENTE	33
103	MARTA DOS SANTOS ALVES	32	AUSENTE	32
105	VANESSA MANSKE FARIAS	32	AUSENTE	32
106	TATIANE BIANCHI WELLNER	32	AUSENTE	32
109	IZABELA DE ALMEIDA	32	AUSENTE	32
111	JASSIANE AP. DO NASCIMENTO	31	AUSENTE	31
113	JANETE VIEIRA	31	AUSENTE	31
114	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA	31	AUSENTE	31
115	SILVIA APARECIDA SEGA	31	AUSENTE	31
116	PATRICIA M. QUINTINO DOS SANTOS	31	AUSENTE	31
118	MIRIAN M. CHIMENTÃO DUARTE	31	AUSENTE	31
119	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	31	AUSENTE	31

122	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	31	AUSENTE	31
123	PAULO TARSO DE BRITO	30	AUSENTE	30
125	ROSIMERI APARECIDA LEITE	30	AUSENTE	30
126	ELISABETE DE FATIMA BEZA COSMO	30	AUSENTE	30
129	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	30	AUSENTE	30
131	MARILDA SANTOS DA SILVA	30	AUSENTE	30
135	ADRIANA TULIO ESTEFANOVSKI	30	AUSENTE	30
136	SILVANA C. PRECINOTTO SIQUEIRA	30	AUSENTE	30
140	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	30	AUSENTE	30
141	ROSELI AIOLFE	30	AUSENTE	30
143	CLAUDETE RODRIGUES	30	AUSENTE	30
144	KELLY CRISTINA DE CAMPOS	30	AUSENTE	30
145	MARINALDA CAMILO FRANÇA	30	AUSENTE	30
146	RIVAISA DE OLIVEIRA BUCKENER	30	AUSENTE	30
149	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	30	AUSENTE	30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:92AC099D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.186.583,14	12.186.583,14	13.584.929,99	1.398.346,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.298.620,06	9.298.620,06	9.952.601,88	653.981,82
Contribuições Sociais	9.298.620,06	9.298.620,06	9.952.601,88	653.981,82
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.841.923,98	2.841.923,98	2.831.812,27	-10.111,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.841.923,98	2.841.923,98	2.831.812,27	-10.111,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.039,10	46.039,10	800.515,84	754.476,74
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	46.039,10	46.039,10	800.515,84	754.476,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.186.583,14	12.186.583,14	13.584.929,99	1.398.346,85
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	12.186.583,14	12.186.583,14	13.584.929,99	1.398.346,85
DÉFICIT (IV)	600.000,00	603.200,00	0,00	-603.200,00
TOTAL (V) = (III + IV)	12.786.583,14	12.789.783,14	13.584.929,99	795.146,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.200,00	3.200,00	-
Superávit Financeiro	-	3.200,00	3.200,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.088.564,20	10.091.764,20	8.897.202,27	8.867.967,65	8.866.403,75	1.194.561,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.749.415,44	8.740.915,44	8.102.555,31	8.102.555,31	8.100.994,11	638.360,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.148,76	1.350.848,76	794.646,96	765.412,34	765.409,64	556.201,80
DESPESAS DE CAPITAL	19.460,30	19.460,30	6.552,86	6.552,86	6.552,86	12.907,44
INVESTIMENTOS	19.460,30	19.460,30	6.552,86	6.552,86	6.552,86	12.907,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.786.583,14	12.789.783,14	8.903.755,13	8.874.520,51	8.872.956,61	3.886.028,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	12.786.583,14	12.789.783,14	8.903.755,13	8.874.520,51	8.872.956,61	3.886.028,01
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.681.174,86	4.710.409,48	4.711.973,38	-4.681.174,86
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	12.786.583,14	12.789.783,14	13.584.929,99	13.584.929,99	13.584.929,99	-795.146,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.045,26	14.593,85	9.443,27	9.443,27	0,00	6.195,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045,26	14.593,85	9.443,27	9.443,27	0,00	6.195,84
DESPESAS DE CAPITAL	498,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	498,00
INVESTIMENTOS	498,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	498,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.543,26	15.783,85	10.633,27	10.633,27	0,00	6.693,84

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.499,45	6.980,36	2.922,78	0,00	7.557,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.499,45	4.057,58	0,00	0,00	7.557,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.922,78	2.922,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.499,45	6.980,36	2.922,78	0,00	7.557,03

Notas Explicativas:

Durante o exercício foram realizadas devoluções da parte funcional sobre verbas transitórias descontadas indevidamente dos servidores do município de Andirá que foram deduzidas (por anulação) da receita funcional conforme instrução do TCE-PR.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E820B9BC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a12	DATA EMISSÃO: 12/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**13.584.929,99**	**11.670.179,39**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**8.903.755,13**	**8.154.873,57**
Ordinária	541.305,06	495.227,55	Ordinária	360.136,68	310.280,77
Vinculada	13.043.624,93	11.174.951,84	Vinculada	8.543.618,45	7.844.592,80
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	13.043.624,93	11.174.951,84	Regime Próprio de Previdência	8.543.618,45	7.844.592,80
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	542.423,44	537.663,57	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	542.423,44	537.663,57	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**961.340,17**	**815.736,36**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.487.011,43**	**1.940.586,02**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.563,90	6.980,36	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.922,78	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.234,62	15.783,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.633,27	17.501,58
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	548.950,37	1.130.112,28
Valores Restituíveis	930.541,65	792.972,15	Valores Restituíveis	924.505,01	792.972,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**30.419.734,43**	**27.491.614,70**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**35.117.661,47**	**30.419.734,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.419.734,43	27.491.614,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	35.117.661,47	30.419.734,43
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**45.508.428,03**	**40.515.194,02**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**45.508.428,03**	**40.515.194,02**

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31989511

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**34.681.274,57**	**30.026.980,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**15.157,57**	**10.859,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.730,87	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	9.118,23	7.557,03
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2,70	3.302,58
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.036,64	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	34.673.543,70	30.026.980,13			
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**892.889,66**	**841.514,20**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**162.413.865,58**	**142.495.079,56**
Ativo Realizável a Longo Prazo	436.386,90	392.754,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	162.413.865,58	142.495.079,56
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	436.386,90	392.754,30	**TOTAL DO PASSIVO**	**162.429.023,15**	**142.505.939,17**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	362.275,00	362.275,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	362.275,00	362.275,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	94.227,76	86.484,90	Resultados Acumulados	-126.854.858,92	-111.637.444,84
Bens Móveis	94.227,76	86.484,90	Resultado do Exercício	-15.217.414,08	-7.016.128,12
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-111.637.444,84	-104.621.316,72
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-126.854.858,92**	**-111.637.444,84**
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**35.574.164,23**	**30.868.494,33**	**TOTAL**	**35.574.164,23**	**30.868.494,33**
ATIVO FINANCEIRO	35.117.661,47	30.419.734,43	PASSIVO FINANCEIRO	51.086,03	27.806,92
ATIVO PERMANENTE	456.502,76	448.759,90	PASSIVO PERMANENTE	162.413.865,58	142.495.079,56
SALDO PATRIMONIAL				**-126.890.787,38**	**-111.654.392,15**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	25.901.797,14	25.901.797,14	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**25.901.797,14**	**25.901.797,14**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.157.018,89	986.323,32
08 - Regime Próprio de Previdência	33.909.556,55	29.405.604,19
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	35.066.575,44	30.391.927,51

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo as Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, que por se tratar de uma demonstração contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representa uma posição estática.

Compõem o referido Balanço Patrimonial por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, onde se registram as obrigações da entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancária e investimentos e aplicações temporárias em curto prazo desta entidade, com liquidez imediata.

Saldo este que apresenta um crescimento de 15,5% em relação ao exercício anterior, proveniente de aportes e rendimentos. No Ativo Não Circulante são registrados os direitos a serem realizados após o fim do exercício (longo prazo) e os bens de natureza duradoura.

O Passivo Circulante são as obrigações conhecidas estimadas, que tem um prazo efetivo ou previsto de realizações dentro de doze meses. O Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tem um prazo efetivo ou previsto de realizações superior a doze meses. Neste grupo há que salientar os subgrupos Provisões a Longo Prazo, que compreende os passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses. Nelas estão as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo. Esta apresentou um aumento de 13,97%.

O resultado acumulado do exercício apresenta um déficit de R$ 126.854.858,92, devido ao aumento das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora - CRC/PR 063.570/O-3

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF253432

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:12/03/2019
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	15.058.654,84	13.074.453,05
Receitas derivadas e originárias	13.584.929,99	11.670.179,39
Transferências correntes recebidas	542.423,44	537.663,57
Outros ingressos operacionais	931.301,41	866.610,09
DESEMBOLSOS	9.804.034,57	9.008.904,24

Pessoal e demais despesas	8.857.125,62	8.123.430,98
Transferências concedidas	21.644,18	18.863,16
Outros desembolsos operacionais	925.264,77	866.610,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.254.620,27	4.065.548,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	7.742,86	7.316,80
Aquisição de Ativo Não-Circulante	7.742,86	7.316,80
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.742,86	-7.316,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.246.877,41	4.058.232,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	30.026.980,13	27.110.078,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	34.681.274,57	30.026.980,13

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	9.952.601,88	7.872.489,49
Receita Patrimonial	2.831.812,27	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	3.797.689,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	800.515,84	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.584.929,99	11.670.179,39

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	542.423,44	537.663,57
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	542.423,44	537.663,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	21.644,18	18.863,16
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	21.644,18	18.863,16

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	289.151,75	267.138,14
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	8.514.041,55	7.806.047,26
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	53.932,32	50.245,58
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.857.125,62	8.123.430,98

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6BEE00E4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	1.563,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,90
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	29.234,62	0,00	0,00	0,00	0,00	29.234,62
Totais	**0,00**	**30.798,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.798,52**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	733,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,73
Restos a Pagar: 2015	2.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,72
Restos a Pagar: 2017	6.980,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.922,78	4.057,58
Totais	**10.479,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.922,78**	**7.557,03**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	641,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,36
Restos a Pagar: 2015	213,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,90
Restos a Pagar: 2016	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,00
Restos a Pagar: 2017	15.783,85	0,00	0,00	0,00	0,00	10.633,27	5.150,58
Totais	**17.327,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.633,27**	**6.693,84**
SERVIDOR ATIVO	0,00	12.639,25				12.639,25	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	17.147,61				17.147,61	0,00
PENSIONISTA	0,00	14.833,43				14.833,43	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	259.387,92				259.387,92	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO	0,00	558,00				558,00	0,00
ISS	0,00	54,00				54,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	44.201,67				44.201,67	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	1.203,12				1.203,12	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	12.448,00				12.448,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	568.068,65				562.032,01	6.036,64
Totais	**0,00**	**930.541,65**				**924.505,01**	**6.036,64**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	16.125,00				16.125,00	0,00
Totais	**0,00**	**16.125,00**				**16.125,00**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**27.806,92**	**961.340,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**938.061,06**	**51.086,03**
Notas Explicativas							
-							

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora - CRC/PR 063.570/O-3

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:207CD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.879.681,88	71.229.977,40	13.456.395,00	18,89	69.265.369,97	97,24	1.964.607,43
RECEITAS CORRENTES	63.498.478,88	65.940.738,36	12.591.831,07	19,10	66.979.284,45	101,57	-1.038.546,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.000.907,50	8.368.185,51	1.558.593,61	18,63	8.334.877,11	99,60	33.308,40
Impostos	5.333.700,00	5.700.978,01	1.226.439,33	21,51	6.284.520,93	110,24	-583.542,92
Taxas	2.289.107,50	2.289.107,50	330.961,19	14,46	2.045.446,45	89,36	243.661,05
Contribuição de Melhoria	378.100,00	378.100,00	1.193,09	0,32	4.909,73	1,30	373.190,27
CONTRIBUIÇÕES	3.367.180,56	3.384.830,56	939.953,67	27,77	3.653.473,40	107,94	-268.642,84
Contribuições Sociais	2.153.780,56	2.153.780,56	745.398,38	34,61	2.413.200,95	112,04	-259.420,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.400,00	1.231.050,00	194.555,29	15,80	1.240.272,45	100,75	-9.222,45
RECEITA PATRIMONIAL	3.368.092,51	3.784.936,18	517.916,95	13,68	3.271.513,68	86,44	513.422,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	734,25	14,69	4.898,32	97,97	101,68
Valores Mobiliários	3.359.592,51	3.776.436,18	515.970,50	13,66	3.262.275,55	86,39	514.160,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	1.212,20	34,63	4.339,81	123,99	-839,81
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.145.582,81	5.275.302,81	944.813,81	17,91	5.755.950,07	109,11	-480.647,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.092.582,81	5.095.302,81	906.175,46	17,78	5.477.262,88	107,50	-381.960,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	53.000,00	1.642,02	3,10	34.066,69	64,28	18.933,31
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	127.000,00	36.996,33	29,13	244.620,50	192,61	-117.620,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.412.676,40	44.923.444,20	8.537.028,75	19,00	44.973.248,18	100,11	-49.803,98
Transferências da União e de suas Entidades	20.270.676,40	21.257.472,19	4.343.417,14	20,43	20.060.915,92	94,37	1.196.556,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.327.972,01	2.827.298,43	18,45	16.780.411,27	109,48	-1.452.439,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	36.958,70	123,20	-6.958,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.308.000,00	1.366.313,18	16,45	8.094.962,29	97,44	213.037,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.039,10	204.039,10	93.524,28	45,84	990.222,01	485,31	-786.182,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	14.878,16	10,63	141.086,92	100,78	-1.086,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	3.036,69	16,87	23.002,45	127,79	-5.002,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.039,10	46.039,10	75.609,43	164,23	826.132,64 .794,42		-780.093,54
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.203,00	5.289.239,04	864.563,93	16,35	2.286.085,52	43,22	3.003.153,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	41.170,00	0,00	41.170,00	0,00	-41.170,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	41.170,00	0,00	41.170,00	0,00	-41.170,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.203,00	4.329.239,04	823.393,93	19,02	2.244.915,52	52,34	2.044.323,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.203,00	3.028.617,09	823.393,93	27,19	1.538.034,07	50,78	1.490.583,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.300.621,95	0,00	0,00	706.881,45	56,07	553.740,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	2.002.553,48	27,43	7.724.147,87 105,80		-423.308,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.180.521,38	78.570.816,90	15.458.948,48	19,69	76.989.517,84	98,04	1.581.299,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.180.521,38	78.570.816,90	15.458.948,48	19,68	76.989.517,84	98,04	1.581.299,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.180.521,38	78.570.816,90	15.458.948,48	19,69	76.989.517,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.666.514,59	-	-	6.666.514,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.666.514,59	-	-	6.666.514,59	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.067.272,84	72.342.226,79	9.394.652,58	62.276.019,90	10.066.206,89	12.712.301,24	59.514.342,48	12.827.884,31	58.965.383,53	2.761.677,42
DESPESAS CORRENTES	55.574.383,25	62.968.885,89	9.759.336,85	57.784.861,90	5.184.023,99	11.676.420,20	56.329.476,86	6.639.409,03	56.078.059,73	1.455.385,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.004.618,50	36.008.778,33	7.921.174,52	34.198.736,53	1.810.041,80	7.921.174,52	34.198.736,53	1.810.041,80	34.144.676,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.670,00	432.170,00	68.388,53	426.938,32	5.231,68	68.388,53	426.938,32	5.231,68	426.938,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.055.094,75	26.527.937,56	1.769.773,80	23.159.187,05	3.368.750,51	3.686.857,15	21.703.802,01	4.824.135,55	21.506.445,28	1.455.385,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.055.094,75	26.527.937,56	1.769.773,80	23.159.187,05	3.368.750,51	3.686.857,15	21.703.802,01	4.824.135,55	21.506.445,28	1.455.385,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.429,20	9.316.502,50	-364.684,27	4.491.158,00	4.825.344,50	1.035.881,04	3.184.865,62	6.131.636,88	2.887.323,80	1.306.292,38
INVESTIMENTOS	3.499.679,20	8.800.452,50	-453.825,68	3.975.447,60	4.825.004,90	946.739,63	2.669.155,22	6.131.297,28	2.371.613,40	1.306.292,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.750,00	516.050,00	89.141,41	515.710,40	339,60	89.141,41	515.710,40	339,60	515.710,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.460,39	56.838,40	0,00	0,00	56.838,40	0,00	0,00	56.838,40	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.026.546,06	1.435.041,02	7.667.254,15	359.291,91	1.479.594,56	7.665.737,43	360.808,63	7.651.128,70	1.516,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.311.962,74	80.368.772,85	10.829.693,60	69.943.274,05	10.425.498,80	14.191.895,80	67.180.079,91	13.188.692,94	66.616.512,23	2.763.194,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.311.962,74	80.368.772,85	10.829.693,60	69.943.274,05	10.425.498,80	14.191.895,80	67.180.079,91	13.188.692,94	66.616.512,23	2.763.194,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.046.243,79	-	-	9.809.437,93	-	10.373.005,61	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.311.962,74	80.368.772,85	10.829.693,60	76.989.517,84	3.379.255,01	14.191.895,80	76.989.517,84	3.379.255,01	76.989.517,84	2.763.194,14
RESERVA DO RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 13/mar/2019 as 10h e 44m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	2.002.553,48	27,43	7.724.147,87	105,80	-423.308,37
RECEITAS CORRENTES	7.300.839,50	7.300.839,50	2.002.553,48	27,43	7.724.147,87	105,80	-423.308,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	156.000,00	156.000,00	31.777,85	20,37	184.746,94	118,43	-28.746,94
Taxas	156.000,00	156.000,00	31.777,85	20,37	184.746,94	118,43	-28.746,94
CONTRIBUIÇÕES	7.144.839,50	7.144.839,50	1.970.775,63	27,58	7.539.400,93	105,52	-394.561,43
Contribuições Sociais	7.144.839,50	7.144.839,50	1.970.775,63	27,58	7.539.400,93	105,52	-394.561,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.026.546,06	1.435.041,02	7.667.254,15	359.291,91	1.479.594,56	7.665.737,43	360.808,63	7.651.128,70	1.516,72
DESPESAS CORRENTES	7.956.869,58	7.902.925,74	1.414.579,30	7.544.483,83	358.441,91	1.459.132,84	7.542.967,11	359.958,63	7.528.358,38	1.516,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.098.298,56	4.181.236,72	921.884,85	3.964.493,80	216.742,92	921.884,87	3.964.493,80	216.742,92	3.964.287,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	404.552,32	425.052,32	76.936,37	424.649,58	402,74	76.936,37	424.649,58	402,74	424.649,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.018,70	3.296.636,70	415.758,08	3.155.340,45	141.296,25	460.311,60	3.153.823,73	142.812,97	3.139.421,63	1.516,72
DESPESAS DE CAPITAL	287.820,32	123.620,32	20.461,72	122.770,32	850,00	20.461,72	122.770,32	850,00	122.770,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	287.820,32	123.620,32	20.461,72	122.770,32	850,00	20.461,72	122.770,32	850,00	122.770,32	0,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:947AE7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.500,00	41.451,90	-39.951,90
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	41.170,00	-41.170,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras					1.500,00	281,90	1.218,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.137,00	25.343,79	25.343,79	25.343,79	0,00	0,00	793,21
Despesas de Capital	26.137,00	25.343,79	25.343,79	25.343,79	0,00	0,00	793,21
Investimentos	26.137,00	25.343,79	25.343,79	25.343,79	0,00	0,00	793,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					28.048,23	16.108,11	44.156,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 13/mar/2019 as 16h e 02m.							

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFC2BEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.333.700,00	5.700.978,01	6.284.520,93	110,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.130.000,00	1.296.000,00	1.355.107,22	104,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525.000,00	525.000,00	489.230,64	93,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	2.432.572,38	107,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	1.086.278,01	1.293.253,99	119,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	42.839,26	119,00
Dívida Ativa dos Impostos	463.500,00	463.500,00	647.067,79	139,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,00	24.200,00	24.449,65	101,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.625.000,00	36.792.100,00	37.656.447,86	102,35
Cota-Parte FPM	17.900.000,00	17.900.000,00	17.011.908,93	95,04
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	287.467,30	95,82
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	2.548.270,23	98,01
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.667.100,00	17.390.817,88	111,00
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	306.500,52	139,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	111.483,00	106,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	111.483,00	106,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.958.700,00**	**42.493.078,01**	**43.940.968,79**	**103,41**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.446.737,90	3.637.719,64	3.161.451,28	86,91
Provenientes da União	2.269.337,90	2.870.259,83	2.486.917,96	86,64
Provenientes do Estado	116.000,00	579.124,56	579.517,59	100,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	61.400,00	188.335,25	95.015,73	50,45
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	55.000,00	55.000,00	10.048,29	18,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.501.737,90**	**3.692.719,64**	**3.71.499,57**	**85,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	11.745.242,71	14.887.462,33	14.025.323,98	94,21	13.527.917,87	90,87	497.406,11
Pessoal e Encargos Sociais	6.083.909,37	6.847.030,65	6.443.189,12	94,10	6.443.189,12	94,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.661.333,34	8.040.431,68	7.582.134,86	94,30	7.084.728,75	88,11	497.406,11
DESPESAS DE CAPITAL	337.420,00	1.885.782,58	1.245.423,56	66,04	1.037.744,43	55,03	207.679,13
Investimentos	337.420,00	1.885.782,58	1.245.423,56	66,04	1.037.744,43	55,03	207.679,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.082.662,71**	**16.773.244,91**	**15.270.747,54**	**91,04**	**14.565.662,30**	**86,84**	**705.085,24**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.447.737,90	5.376.536,17	4.038.313,13	26,44	3.729.727,68	25,61	308.585,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.446.737,90	5.375.536,17	4.037.436,36	26,44	3.728.850,91	25,60	308.585,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	876,77	0,01	876,77	0,01	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.131,80	0,01	1.131,80	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	58.534,45	0,38	58.534,45	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.447.737,90**	**5.376.536,17**	**4.097.979,38**	**26,84**	**3.789.393,93**	**26,02**	**308.585,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.634.924,81**	**11.396.708,74**	**11.172.768,16**	**73,16**	**10.776.268,37**	**73,98**	**396.499,79**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**25,43**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]							**4.581.622,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	69.480,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**69.480,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial(j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	58.534,45	-58.534,45
TOTAL (VIII)	0,00	**58.534,45**	-58.534,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	10.664.690,94	14.356.076,07	13.513.480,36	88,49	12.886.840,18	88,47	626.640,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	642.261,90	1.513.894,17	1.079.772,39	7,07	1.016.006,09	6,98	63.766,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	243.351,43	260.271,43	239.422,80	1,57	235.706,85	1,62	3.715,95
Vigilância Epidemiológica	532.358,44	643.003,24	438.071,99	2,87	427.109,18	2,93	10.962,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.082.662,71**	**16.773.244,91**	**15.270.747,54**	**100,00**	**14.565.662,30**	**100,00**	**705.085,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 13/mar/2019 as 16h e 06m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:59354F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.180.521,38
Previsão Atualizada	78.570.816,90
Receitas Realizadas	76.989.517,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.666.514,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.311.962,74
Créditos Adicionais	12.056.810,11
Dotação Atualizada	80.368.772,85
Despesas Empenhadas	69.943.274,05
Despesas Liquidadas	67.180.079,91
Despesas Pagas	66.616.512,23
Superávit Orçamentário	9.809.437,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	69.943.274,05
Despesas Liquidadas	67.180.079,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	61.027.689,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.618.461,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.874.520,51
Resultado Previdenciário	1.743.940,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.935.519,41	568.114,95	29,35
Resultado Primário	-972.389,13	3.438.710,30	-353,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	725.091,52	35.395,86	552.429,68	137.265,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.736.301,00	228.853,02	4.003.788,48	503.659,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.461.392,52	264.248,88	4.556.218,16	640.925,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	13.477.336,01	<18% / 25%>	29,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.601.596,64	60%	81,45
Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.613.928,32	4.826.194,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	25.616.084,86	52.708.620,65	25.198.750,26	17.671.270,12
Despesas Previdenciárias	17.116.440,01	29.899.383,37	35.901.705,00	23.980.223,01
Resultado Previdenciário	8.499.644,85	22.809.237,28	-10.702.954,74	-6.308.952,89
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	41.170,00	-41.170,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.467,02	669,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.172.768,16	15,00	25,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 13/mar/2019 as 16h e 30m.	

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2934221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	39.930.509,73	27.468,68	322.226,42	247.773,59	294.653,35	0,00	39.038.387,69	1.782.867,43	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	161.484,39	5.008,22	1.961,57	0,00	0,00	0,00	154.514,60	869,25	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	28.316,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.316,61	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	180.261,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.261,94	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	635.114,86	3.822,34	5.122,47	21.378,07	0,00	0,00	604.791,98	290.757,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	450.962,94	8.491,25	7.273,01	0,00	0,00	0,00	435.198,68	62.207,58	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.414.919,99	58,06	7.511,52	1.183,50	0,00	0,00	1.406.166,91	357.585,45	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	284.260,29	0,00	406,03	920,91	0,00	0,00	282.933,35	34.523,23	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	33.932.017,93	7.557,03	1.561,20	0,00	0,00	0,00	33.922.899,70	13.343,15	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.675,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,47	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	44.156,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.156,34	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.797.338,97	2.531,78	298.390,62	224.291,11	294.653,35	0,00	1.977.472,11	1.023.581,06	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.541.343,50	109.797,30	241.341,26	255.885,91	0,00	0,00	5.934.319,03	980.326,71	67,08
Recursos Ordinários	6.541.343,50	109.797,30	241.341,26	255.885,91	0,00	0,00	5.934.319,03	980.326,71	67,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.471.853,23	137.265,98	563.567,68	503.659,50	294.653,35	0,00	44.972.706,72	2.763.194,14	67,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 14/mar/2019 as 13h e 54m.									

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A6118D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.878.491,57	31.179.905,31	33.063.600,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.505.719,51	30.192.910,99	32.041.149,55
Empréstimos	4.603.922,37	4.352.499,01	4.088.211,97
Interna	4.603.922,37	4.352.499,01	4.088.211,97
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.901.797,14	25.840.411,98	27.952.937,58
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.901.797,14	25.840.411,98	27.952.937,58
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.372.772,06	986.994,32	1.022.451,33
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.283.274,44	11.791.430,19	10.805.432,18
Disponibilidade de Caixa	11.107.918,48	11.791.430,19	10.805.432,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.767.890,19	13.322.678,98	11.354.191,76
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	659.971,71	1.531.248,79	548.759,58
Demais Haveres Financeiros	175.355,96	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	20.595.217,13	19.388.475,12	22.258.168,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.813.753,06	58.089.126,70	61.027.689,64
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	58,16	53,68	54,18
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	37,57	33,38	36,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	65.776.503,67	69.706.952,04	73.233.227,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.198.853,30	62.736.256,84	65.909.904,81
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	94.428,35	94.428,35	883.043,47
PASSIVO ATUARIAL	142.495.079,56	142.495.079,56	162.413.865,58
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	222.558,94	675.486,61	288.616,71
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.718.973,89	1.557.465,73	3.230.925,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8753CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.333.700,00	5.700.978,01	1.226.439,33	6.284.520,93	110,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.562.500,00	1.749.500,00	130.428,48	1.926.495,97	110,12
1.1.1- IPTU	1.130.000,00	1.296.000,00	95.824,39	1.355.107,22	104,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.500,00	453.500,00	34.604,09	571.388,75	126,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	526.000,00	526.000,00	183.446,28	489.426,64	93,05
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	183.422,28	489.230,64	93,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	24,00	196,00	19,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.339.200,00	2.339.200,00	524.170,21	2.575.344,33	110,10
1.3.1- ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	501.692,50	2.432.572,38	107,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.200,00	69.200,00	22.477,71	142.771,95	206,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	1.086.278,01	388.394,36	1.293.253,99	119,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.125.000,00	38.292.100,00	7.303.990,75	39.149.181,88	102,24
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	3.953.866,02	18.504.642,95	95,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.900.000,00	17.900.000,00	3.198.300,99	17.011.908,93	95,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	755.565,03	1.492.734,02	99,52
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.667.100,00	3.108.331,57	17.390.817,88	111,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	18.580,50	111.483,00	106,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	53.657,97	306.500,52	139,32
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	41.039,44	287.467,30	95,82
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	128.515,25	2.548.270,23	98,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.458.700,00	43.993.078,01	8.530.430,08	45.433.702,81	103,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	935,83	6.314,83	42,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.083.084,00	1.288.992,42	382.847,30	1.209.325,37	93,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	716.000,00	138.984,21	732.934,17	102,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	131.034,00	131.034,00	31.100,00	155.500,00	118,67
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	2.903,20	28.548,40	114,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	213.400,00	213.400,00	208.560,80	283.204,00	132,71
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.650,00	203.558,42	1.299,09	9.138,80	4,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	70.275,14	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	70.275,14	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	3.064,56	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	205.000,00	42.318,52	208.654,64	101,78
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.303.084,00	1.508.992,42	426.101,65	1.497.634,54	99,25

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.325.000,00	7.325.000,00	1.309.685,09	7.531.289,24	102,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.580.000,00	3.580.000,00	639.660,17	3.402.381,51	95,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	621.666,26	3.478.163,34	112,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.000,00	21.000,00	3.716,10	22.296,60	106,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	44.000,00	44.000,00	10.731,60	61.300,11	139,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	8.207,87	57.493,39	95,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	520.000,00	520.000,00	25.703,09	509.654,29	98,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.133.000,00	8.336.000,00	1.368.540,58	8.105.509,81	97,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.308.000,00	1.366.313,18	8.094.962,29	97,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	2.227,40	10.547,52	37,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	780.000,00	983.000,00	56.628,09	563.673,05	57,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAG.	7.020.000,00	7.071.449,44	6.653.046,08	94,08	6.653.046,08	94,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.792.687,43	1.882.687,43	1.865.458,95	99,08	1.865.458,95	99,08	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.227.312,57	5.188.762,01	4.787.587,13	92,27	4.787.587,13	92,27	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.000,00	1.337.919,65	1.317.254,27	98,46	1.317.254,27	98,46	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.337.919,65	1.317.254,27	98,46	1.317.254,27	98,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.133.000,00	8.409.369,09	7.970.300,35	94,78	7.970.300,35	94,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
17.1 - FUNDEB 60%	51.449,44
17.2 - FUNDEB 40%	21.919,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	73.369,09
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.896.931,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	73.369,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	73.369,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.197.136,19	3.603.836,19	3.547.455,46	98,44	3.546.882,32	98,42	573,14
22.1 - Creche	3.197.136,19	3.603.836,19	3.547.455,46	98,44	3.546.882,32	98,42	573,14
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.792.687,43	1.882.687,43	1.865.458,95	99,08	1.865.458,95	99,08	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.404.448,76	1.721.148,76	1.681.996,51	97,73	1.681.423,37	97,69	573,14
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.226.233,45	11.220.659,54	10.730.311,49	95,63	10.715.169,09	95,54	15.142,40

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.340.312,57	6.526.681,66	6.104.841,40	93,54	6.104.841,40	93,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.885.920,88	4.693.977,88	4.643.175,54	98,92	4.628.033,14	98,60	15.142,40
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-17.705,45	0,00	-17.705,45	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	197.500,00	634.500,00	628.328,06	99,03	582.071,08	91,74	46.256,98
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	19.780,00	19.685,50	99,52	19.685,50	99,52	0,00
27- OUTRAS	268.201,00	288.201,00	282.468,62	98,01	274.070,95	95,10	8.397,67
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.889.070,64	15.766.976,73	15.208.249,13	96,46	15.137.878,94	96,04	70.370,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	563.673,05
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	163.388,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	800.430,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	13.477.336,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	29,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	705.000,00	729.169,39	714.653,40	98,01	687.024,35 94,22		27.629,05
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.450,00	724.685,83	558.484,79	77,07	309.255,75 42,67		249.229,04
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.067.450,00	1.453.855,22	1.273.138,19	87,57	996.280,10	68,53	276.858,09
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.956.520,64	17.220.831,95	16.481.387,32	95,71	16.134.159,04	93,69	347.228,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.458,62	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.458,62	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	73.369,09	56.277,32
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	8.094.962,29	732.934,17
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.970.300,35	724.677,29
48.1 Orçamento do Exercício	7.970.300,35	682.573,88
48.2 Restos a Pagar	0,00	42.103,41
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.547,52	1.480,27
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	208.578,55	66.014,47
51- (+) Ajustes	-39,17	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-39,17	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	208.539,38	66.014,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 13/março/2019 as 15h e 56m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:633482A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2018	**até o Semestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.011.905,88	9.011.905,88	10.618.461,19	11.670.179,39
Receita de Contribuições dos Segurados	2.153.780,56	2.153.780,56	2.413.200,95	1.712.528,82

Pessoal Civil	2.153.780,56	2.153.780,56	2.413.200,95	1.712.528,82
Ativo	2.132.915,56	2.132.915,56	2.381.219,91	1.686.327,55
Inativo	10.700,00	10.700,00	17.147,61	14.865,90
Pensionista	10.165,00	10.165,00	14.833,43	11.335,37
Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	3.970.162,24	3.970.162,24	4.572.932,13	3.924.520,62
Ativo	3.970.162,24	3.970.162,24	4.572.932,13	3.475.865,94
Inativo	3.970.162,24	3.970.162,24	4.572.932,13	3.475.865,94
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	448.654,68
Receitas de Valores Mobiliários	2.841.923,98	2.841.923,98	2.831.812,27	3.797.689,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.841.923,98	2.841.923,98	2.831.812,27	3.797.689,90
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	46.039,10	46.039,10	800.515,84	2.235.440,05
Demais Receitas Correntes	46.039,10	46.039,10	800.515,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	2.235.440,05
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**9.011.905,88**	**9.011.905,88**	**10.618.461,19**	**11.670.179,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.520.064,78	1.523.264,78	989.333,21	1.042.871,21	960.098,59	1.027.087,36	29.234,62	15.783,85
Despesas Correntes	1.500.604,48	1.503.804,48	982.780,35	1.040.481,21	953.545,73	1.025.887,36	29.234,62	14.593,85
Despesas de Capital	19.460,30	19.460,30	6.552,86	2.390,00	6.552,86	1.200,00	0,00	1.190,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.587.959,72	8.587.959,72	7.914.421,92	7.112.002,36	7.914.421,92	7.112.002,36	0,00	0,00
Benefícios - Civil	8.508.954,34	8.508.954,34	7.914.421,92	7.112.002,36	7.914.421,92	7.112.002,36	0,00	0,00
Aposentadorias	6.497.033,34	6.497.033,34	6.232.674,07	5.574.284,45	6.232.674,07	5.574.284,45	0,00	0,00
Pensões	1.914.230,00	1.896.230,00	1.566.375,16	1.458.189,91	1.566.375,16	1.458.189,91	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	97.691,00	115.691,00	115.372,69	79.528,00	115.372,69	79.528,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	79.005,38	79.005,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	79.005,38	79.005,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**10.108.024,50**	**10.111.224,50**	**8.903.755,13**	**8.154.873,57**	**8.874.520,51**	**8.139.089,72**	**29.234,62**	**15.783,85**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.096.118,62**	**-1.099.318,62**	**1.714.706,06**	**3.515.305,82**	**1.743.940,68**	**3.531.089,67**	**10.589.226,57**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.036,64	0,00
Investimentos e Aplicações	34.675.237,93	30.026.980,13
Outros Bens e Direitos	892.889,66	841.514,20

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALU
Contadora CRC PR 063570/O-3

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BF38EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.940.738,36	66.979.284,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.368.185,51	8.334.877,11
IPTU	1.749.500,00	1.926.495,97
ISS	2.339.200,00	2.575.344,33
ITBI	526.000,00	489.426,64
IRRF	1.086.278,01	1.293.253,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.667.207,50	2.050.356,18
Contribuições Receita	3.384.830,56	3.653.473,40
Patrimonial Aplicações	3.784.936,18	3.271.513,68
Financeiras (II) Outras	3.776.436,18	3.259.782,31
Receitas Patrimoniais	8.500,00	11.731,37

Transferências Correntes	44.923.444,20	44.973.248,18
Cota-Parte do FPM	14.320.000,00	13.609.527,42
Cota-Parte do ICMS	12.567.100,00	13.912.654,54
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	2.038.615,94
Cota-Parte do ITR	240.000,00	229.973,91
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	89.186,40
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	245.200,41
Transferências do FUNDEB	8.308.000,00	8.094.962,29
Outras Transferências Correntes	7.148.344,20	6.753.127,27
Demais Receitas Correntes	5.479.341,91	6.746.172,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.479.341,91	6.746.172,08
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.164.302,18	63.719.502,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.329.239,04	2.286.085,52
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	41.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	41.170,00
Transferências de Capital	4.329.239,04	2.244.915,52
Convênios	1.128.117,59	1.027.444,07
Outras Transferências de Capital	3.201.121,45	1.217.471,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.329.239,04	2.286.085,52
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.493.541,22	66.005.587,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.968.885,89	57.784.861,90	56.329.476,86	56.078.059,73	524.729,68	1.566.096,30	1.566.096,30
Pessoal e Encargos Sociais	36.008.778,33	34.198.736,53	34.198.736,53	34.144.676,13	399.167,32	181,14	181,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV) Outras	432.170,00	426.938,32	426.938,32	426.938,32	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes Transferências	26.527.937,56	23.159.187,05	21.703.802,01	21.506.445,28	125.562,36	1.565.915,16	1.565.915,16
Constitucionais e Legais Demais	2.451.131,29	2.214.050,88	2.126.582,08	2.126.582,08	0,00	246.894,06	246.894,06
Despesas Correntes	24.076.806,27	20.945.136,17	19.577.219,93	19.379.863,20	125.562,36	1.319.021,10	1.319.021,10
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.536.715,89	57.357.923,58	55.902.538,54	55.651.121,41	524.729,68	1.566.096,30	1.566.096,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.316.502,50	4.491.158,00	3.184.865,62	2.887.323,80	27.700,00	2.425.616,57	2.425.616,57
Investimentos	8.800.452,50	3.975.447,60	2.669.155,22	2.371.613,40	27.700,00	2.425.616,57	2.425.616,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	516.050,00	515.710,40	515.710,40	515.710,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.800.452,50	3.975.447,60	2.669.155,22	2.371.613,40	27.700,00	2.425.616,57	2.425.616,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	56.838,40	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**71.394.006,79**	**61.333.371,18**	**58.571.693,76**	**58.022.734,81**	**552.429,68**	**3.991.712,87**	**3.991.712,87**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.438.710,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-972.389,13	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2018**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	427.970,04	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.025.498,66	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**568.114,95**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.935.519,41	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.878.491,57	33.063.600,88
DEDUÇÕES (XXIX)	11.283.274,44	10.805.432,18
Disponibilidade de Caixa	11.107.918,48	10.805.432,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.767.890,19	11.354.191,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	659.971,71	548.759,58
Demais Haveres Financeiros	175.355,96	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.595.217,13	22.258.168,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.662.951,57**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	111.212,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	27.952.937,58	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-25.600.493,01	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**568.114,95**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**3.438.710,30**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.678.558,64
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 14/mar/2019 as 11h e 30m.	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12ED1B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2018:

Curso: ADMINISTRAÇÃO						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
MAYARA ARAÚJO GOMES DA SILVA	10.026.030-1	30	42	72	Aprovado	1º
JAMILE ANGELA ZAMBONINI	12.601.531-3	30	40	70	Aprovado	2º
ALINE FERNANDES VIEIRA	10.386.900-5	20	48	68	Aprovado	3°
YANKA PEREIRA CHAPA	13.809.080-9	28	40	68	Aprovado	4º
KAREN HELOISA DE MARCOS	13.768.170-6	30	35	65	Aprovado	5º
LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	13.021.793-1	30	35	65	Aprovado	6º
FABIO RANGEL MATSUOKA CESTARI	9.009.931-0	30	34	64	Aprovado	7º
DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	20	30	60	Aprovado	8º
MARIA CAROLINA MALTA MIRANDA	12.688.240-8	20	40	60	Aprovado	9°
EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	14.459.498-3	20	34	54	Aprovado	10º
DANIELA MARIA FERREIRA ZANCHI	8.338.444-1	-	-	-	Ausente	-
LARISSA CAROLAINI RAMALHO DOS SANTOS	13.253.600-7	-	-	-	Ausente	-
LARISSA DE ARAÚJO	12.441.385-0	-	-	-	Ausente	-
MARIA SOCORRO ALVES DE ALMEIDA	10.688.362-9	-	-	-	Ausente	-
Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
RUDNEY AKIO KISHINO	9.516.756-0	35	50	85	Aprovado	1º
CARLOS TEODORO VIEIRA	4.299.031-0	35	45	80	Aprovado	2º
MARIO HENRIQUE RAGGIOTTO	13.402.926-9	38	40	78	Aprovado	3°
BRUNA RAFAELA DA SILVA PIRES	13.719.013-3	30	45	75	Aprovado	4º
AMANDA MARA BOMBARDI	12.700.735-7	30	40	70	Aprovado	5º
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	8.918.226-3	30	35	65	Aprovado	6º
JULIANA DE SOUZA	10.715.510-4	25	30	65	Aprovado	7º
RAFAELA DE LIMA	13.505.815-7	24	40	64	Aprovado	8°
MARIA EDUARDA PEREIRA	15.257.649-8	30	32	62	Aprovado	9º
EDIANA PAULA DA SILVA	5091655191	20	40	60	Aprovado	10º
EVERTON VICTOR ASSUNÇÃO	9.848.320-9	30	30	60	Aprovado	11º
JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	30	30	60	Aprovado	12º
PAMELA ANDREYNA DA SILVA	13.586.283-5	30	30	60	Aprovado	13°
MATHEUS AUGUSTO JANUÁRIO	13.799.643-0	30	30	60	Aprovado	14º
MAYARA APARECIDA LIMA	13.100.938-0	30	25	55	Reprovado	-
GIOVANA MARIA FIGUEIREDO MUELLER	13.550.582-0	-	-	-	Ausente	-
NUBIA CARLA DA SILVA PINTO	10.329.356-1	-	-	-	Ausente	-
Curso: ENFERMAGEM						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
ELIEZER RUIVO THOME	14.188.799-8	30	45	75	Aprovado	1º
SILVIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	7.736.068-9	30	40	70	Aprovado	2º
LAIS JANAINA BORIM	13.891.134-9	30	40	70	Aprovado	3º
PAMELA TAMIRES FERREIRA	13.706.816-8	28	40	68	Aprovado	4º
OTAVIO BERNINI NETO	14.115.095-0	30	38	68	Aprovado	5°
STEFFANI JACO DA SILVA	14.016.365-1	23	42	65	Aprovado	6º
MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	9.704.316-7	30	32	62	Aprovado	7°
LAIS MULINA SILVA	13.502.066-4	20	42	62	Aprovado	8°
JOÃO AUGUSTO DE PAULA PIASS	10.599.901-1	30	30	60	Aprovado	9º
Curso: FARMÁCIA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
VANESSA DE ARAÚJO	13.495.171-0	35	50	85	Aprovado	1°
PATRICIA SAYURI NAGAMATSU	10.231.120-5	30	45	75	Aprovado	2°
Curso: PEDAGOGIA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
ISAC EMANOEL DE CARVALHO	12.990.288-4	40	56	96	Aprovado	1º
VERA LUCIA ZANCHI	8.032.945-8	35	50	85	Aprovado	2º
DAIANE CRISTINA PRADO	10.286.983-4	40	45	85	Aprovado	3º
PRISCILA FRANCIELI CINTRA	8.628.004-3	38	44	82	Aprovado	4°
CAROLINE VITAL	12.905.224-4	30	50	80	Aprovado	5º
VIVIANE PALLOTA	5.985.870-0	34	44	78	Aprovado	6º
BRUNA DOS SANTOS LEITE	13.237.787-1	30	45	75	Aprovado	7°
LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	35	40	75	Aprovado	8°

KAUANE BOMFIM DE OLIVEIRA	13.488.453-3	22	53	75	Aprovado	9º
DEBORA SGORLON	10.730.748-6	33	40	73	Aprovado	10º
YAMARA DE MUZIO PIMENTEL FERREIRA	7.502.281-6	30	42	72	Aprovado	11º
ENGLAS LAPERE FERREIRA	9.933.657-9	22	50	72	Aprovado	12º
TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	7.999.211-9	30	42	72	Aprovado	13°
CLAIR QUIRINO MARIUCCI	9.487.629-0	30	40	70	Aprovado	14º
JENNIFER DA CONCEIÇÃO SANTANA	14.201.942-6	30	40	70	Aprovado	15º
CARLA THAIS SANCHES	6.803.397	30	40	70	Aprovado	16°
NATHALIA MERENCIANA RAMOS	14.044.462-6	30	40	70	Aprovado	17°
AMÁBILE CRISTINA TRINETTA RAMOS	12.582.469-2	30	38	68	Aprovado	18º
GESSICA CRISTINA SABINA COELHO DA SILVA	12.751.382-1	28	40	68	Aprovado	19º
JENNIFER HASPER SCHUTZ	018472042001-9	20	46	66	Aprovado	20º
MAYARA GIOVANA DOS SANTOS	59.122.385-5	27	36	63	Aprovado	21º
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	10.527.453-0	29	33	62	Aprovado	22°
ANA CÁSSIA MOTA	14.342.308-5	20	41	61	Aprovado	23º
NOAH OLIVER CAVALLARI CORREA	12.930.947-4	30	30	60	Aprovado	24º
JAKELINE MARCHINI	10.253.178-7	30	30	60	Aprovado	25°
ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	5.847.543-2	30	30	60	Aprovado	26º
TACIANE VALERIA DA SILVA	9.719.123-9	30	30	60	Aprovado	27º
DAIANE BORAZZIO PIRATELLI	13.741.280-2	20	40	60	Aprovado	28º
EMANUELY REGINA DE BRITO	14.455.857-0	20	40	60	Aprovado	29º
ANA GABRIELA SANTANA	14.537.614-9	15	45	60	Reprovado	-
SABRINA REGIS MOSCATELLI	8.465.715-8	15	30	45	Reprovado	-
ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6.077.167-7	-	-	-	Ausente	-
BRENDA ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	12.376.470-6	-	-	-	Ausente	-
BRUNA APARECIDA ALVES	15.042.226-4	-	-	-	Ausente	-
CARLA ANGELINA MARIOTO	10.914.587-4	-	-	-	Ausente	-
DHULE EMILY PEREIRA RIBEIRO	13.762.736-1	-	-	-	Ausente	-
FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	8.283.852-0	-	-	-	Ausente	-
GENI MONTEIRO BORGES	4.307.717-1	-	-	-	Ausente	-
LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	-	-	-	Ausente	-
MATHEUS LEONEL RODRIGUES SANTOS	13.916.028-2	-	-	-	Ausente	-
SILVIA CRISTINA DOS SANTOS	8.401.543-1	-	-	-	Ausente	-
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	12.530.969-0	--	-	-	Ausente	-

Curso: PSICOLOGIA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
LUAN FELIPE PELEGRINI	8.818.708-3	25	45	70	Aprovado	1º

Curso: SERVIÇO SOCIAL						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
JESSIKA PAULA DE SOUZA	10.605.540-8	30	45	75	Aprovado	1º
INDIANA PEREIRA	9.977.319-7	30	30	60	Aprovado	2º
BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	13.251.567-0	-	-	-	Ausente	-
CARLA TAYNA AGUIAR DE ANDRADE	12.869.002-9	-	-	-	Ausente	-

Astorga, 19 de março de 2019

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8F0A7E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3590/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3590/2018

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.115.613/0001-03, com sede a R. Rotary , 692 - CEP: 85070-280 - Bairro: Santana, Guarapuava – PR, neste ato representada por

FABIO LUIS SZYCHTA, inscrito no CPF/MF sob Nº **024.197.789-44**; **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070- 000 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, inscrito no CPF/MF sob Nº **033.061.289-10**; **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Puruna, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**; **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.707.920/0001-51, com sede a Rua Vicente Machado, 2188 Loja - CEP: 85010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava – PR, neste ato representada por **EDITE SILVA AQSENEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **706.392.219-04** e **RK2 PNEUS EIRELI M E** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.472.570/0001-78, com sede a Rua Santos Dumont, 250 - CEP: 84500-000 - Bairro: Centro, Irati – PR, neste ato representada por **CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.221.979-36** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3590/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 32/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de pneus, câmaras**, **colarinhos e bicos**, abaixo especificados:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	7	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20 BORRACHUDO.	MAGGION	UN	15,00	68,50
1	8	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20 LISO.	MAGGION	UN	15,00	68,50
1	16	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 900 R20 BORRACHUDO.	MAGGION	UN	10,00	63,50
1	19	4934	COLARINHO - COLARINHO PARA PNEU TIPO 17.5/25.	IRBO	UN	8,00	114,00
1	23	3760	PNEU - PNEU DIANTEIRO NOVO, TIPO 7.50/16 08 LONAS, LISO, PARA TRATOR VALMET 685, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PIRELLI	UN	4,00	494,00
1	29	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 1400/24 16 LONAS, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	MAGGION	UN	2,00	2.090,00
1	44	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 275/80 R22.5, TRASEIRA, TRAÇÃO, RADIAL, MISTO BORRACHUDO, COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	PIRELLI	UN	10,00	1.700,00
1	45	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 295/80 R22.5, TRASEIRO,RADIAL ,BORRACHUDO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FORMULA	UN	20,00	1.524,00
1	48	3760	PNEU - PNEU TRASEIRO NOVO 600/16 06 LONAS, PARA EQUIPAMENTOS, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM GRADE ARADORA, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PIRELLI	UN	4,00	348,00
1	51	3760	PNEU - PNEU TRASEIRO NOVO TIPO 19.5/24 12 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PIRELLI	UN	8,00	2.485,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	22	3760	PNEU - PNEU DIANTEIRO NOVO TIPO 12.5/80-18, 14 LONAS, CONVENCIONAL PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES de CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	GOODYEAR	UN	7,00	1.385,00
1	32	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 175/65 R14 82T TL DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEAR	UN	28,00	198,00
1	41	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 215/75 R17.5, TRASEIRO, MISTO, (ON-OFF ROAD), RADIAL,BORRACHUDO,TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEAR	UN	58,00	873,00
1	42	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 225/65 R16C, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMECE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEAR	UN	60,00	641,00
1	49	3760	PNEU - PNEU TRASEIRO NOVO TIPO 14.9/28 8 LONAS, PARA TRATOR VALMET, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	GOODYEAR	UN	2,00	1.747,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 1400/24.	TR	UN	20,00	55,00
1	2	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 12 R16.5.	TR	UN	20,00	50,00
1	3	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 19.5/24.	TR	UN	20,00	58,00
1	4	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA CAMINHÕES RODA 1000/20.	TR	UN	50,00	35,00
1	5	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 12.5/80X18.	TR	UN	40,00	50,00
1	6	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 17.5/25.	TR	UN	30,00	58,00
1	37	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 185/70 R14 84T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	DUNLOP	UN	90,00	250,00

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	10	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1100 R22.5.	BRASTUBE	UN	4,00	80,00
1	11	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12 R16.5 12 LONAS.	BRASTUBE	UN	4,00	75,00
1	13	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1400 R24 TT 12 LONAS.	BRASTUBE	UN	12,00	135,00
1	17	4934	COLARINHO - COLARINHO PARA PNEU TIPO 10.00 R20.	MASTERFLEX	UN	50,00	27,50
1	18	4934	COLARINHO - COLARINHO PARA PNEU TIPO 1400/24.	MASTERFLEX	UN	24,00	44,00
1	20	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 12/16.5 12 LONAS, DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DA ESTRADA), DIAGONAL COM CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 2.540KG E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	OTRMAX	UN	2,00	780,00
1	25	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 225/70 R15C, RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	COMFORSER	UN	18,00	400,00
1	31	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 17.5/25 L2 12 LONAS, TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER	SUPERGUIDER	UN	20,00	2.620,00

			CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.				
1	34	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 175/70 R14 88T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	SAILUN	UN	32,00	247,00
1	35	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 185/65 R14 86 T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	SAILUN	UN	22,00	240,00
1	36	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 185/65 R15 88T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	COMFORSER	UN	94,00	225,00
1	38	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 195/55 R15 85H, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	WANLI	UN	10,00	255,00
1	40	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 205/55 R16 91V TL, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	COMFORSER	UN	20,00	258,00
1	43	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 225/75 R16C, DIANTEIRO/TRASEIRO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	HIFLY	UN	16,00	562,00

RK2 PNEUS EIRELI M E:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	9	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1100 R22.	JFF CAMARAS DE AR	UN	10,00	74,00
1	12	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12.5/80X18 - 10 LONAS.	JFF CAMARAS DE AR	UN	12,00	73,00
1	14	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 17.5 R25 - L2 12 LONAS.	JFF CAMARAS DE AR	UN	8,00	170,00
1	15	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 19.5 R24 - L2 12 LONAS.	JFF CAMARAS DE AR	UN	8,00	180,00
1	21	3760	PNEU - PNEU DIANTEIRO NOVO TIPO 12.4/24 10 LONAS, PARA TRATOR JHON DEER, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	2,00	1.230,00
1	24	3760	PNEU - PNEU NOVO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA TIPO 90/90/19M/C, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÓTIMO AGARRE NAS ESTRADAS E BOA TRAÇÃO OFF-ROAD, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORVER O IMPACTO COM O SOLO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MAGGION	UN	1,00	180,00
1	26	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 1000 R20 MISTO BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO, RADIAL MISTO BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO),TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM	FIRESTONE	UN	32,00	1.450,00

			NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.				
1	27	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 1000 R20 MISTO LISO, PARA CAMINHÃO, RADIAL, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), DIANTEIRA, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	10,00	1.400,00
1	28	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 11 R22.5, PARA CAMINHÃO ,RADIAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO;POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	6,00	1.500,00
1	30	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 165/70 R13 79 T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FIRESTONE	UN	36,00	160,00
1	33	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 175/70 R13 82 T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FUZION	UN	26,00	170,00
1	39	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 195/65 R15 91 H, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FIRESTONE	UN	28,00	297,00
1	46	3760	PNEU - PNEU NOVO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA TIPO 110/90 17 60 P, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÓTIMO AGARRE NAS ESTRADAS E BOA TRAÇÃO OFF-ROAD, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORVER O IMPACTO COM O SOLO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MAGGION	UN	1,00	190,00
1	47	3760	PNEU - PNEU TIPO 11.00 R22, NOVO PARA ÔNIBUS, RADIAL, LISO, COM ÍNDICES DE CARGA DE NO MÍNIMO 150/146 (3.350KG/3.000KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE DE K(100KM/H) OU SUPERIOR. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	12,00	1.440,00
1	50	3760	PNEU - PNEU TRASEIRO NOVO TIPO 18.4/30 12 LONAS, PARA TRATOR JHON DEER, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	2,00	2.340,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 32/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 32/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **05 (cinco)** dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 32/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 32/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 32/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 32/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

_____
IGF – COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME

_____
L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME

_____
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

_____
RK2 PNEUS EIRELI M E

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:870A4146

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 327.783.849-87 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D.W. RENALDIN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Rodolpho Castagnoli, 1346 - CEP: 83601-080 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **945.298.179-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 66/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **confecção e fornecimento de material gráfico**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3520	ADESIVO TAMANHO: 30X21CM; IMPRESSÃO 4X0CORES. ARTE A DEFINIR. UNIDADE.	DW	UN	160	1,99
1	2	3326	BANER CONFECÇÃO DE PAINÉIS DE BANNER, EM LONA, TRAMA MÍNIMA DE 1000X1000, IMPRESSÃO FOSCA ANTI REFLEXO, GRAMATURA MÍNIMA 400 G, SEM ACABAMENTO PADRÃO, DUAS CORES, DIMENSÕES DE 2,00 LARGURA X 1,00 M DE ALTURA, COM ARTE CONTENDO BASICAMENTE TEXTO.	DW	UN	15	69,61
1	3	3326	BANER TAMANHO 2,00 X 1,40 M, IMPRESSÃ0 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA SOLICITAR.	DW	UN	20	99,45

1	4	2232	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - 50X2 VIAS - 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CB 1 VIA 54G; 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CFB CANARIO 54G COLADO; NUMERADO; PICOTADO NA LATERAL PARA MELHOR RETIRADA DA VIA. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO ENCAMINHADO. UNIDADE.	DW	UN	10	9,851
1	5	5286	CARNÊ DE IPTU (ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA CAPA E CONTRACAPA, IMPRESSÃO, RECORTE, PICOTE E MONTAGEM). JOGOS COM CAPA + APRESENTAÇÃO + 8 LAMINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, COLORIDA 4X1 CORES. FOLHA APRESENTAÇÃO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COLORIDA 4X1 CORES. LAMINA EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, ARQUIVO DE SAÍDA CTP + DADOS VARIÁVEIS. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL NA CAPA, PICOTE NO MIOLO, MONTAGEM DOS JOGOS, INTERCALAÇÃO, DOBRA, GRANPO, MEDIDA 42X9,5 CM. PACOTE.	DW	UN	1.800	1,99
1	6	3344	CARTAZ A3: TAMANHO A3; IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDAS; TINTA ESCALA EM COUCHE 180G, UNIDADE.	DW	UN	450	0,99
1	7	3343	FOLDER NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM; IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G/M² COM 4 X 4 CORES; ACABAMENTOS: REFILE E DUAS DOBRAS; VINCO RETO LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.	DW	UN	20.000	0,20
1	8	3343	FOLDER PERSONALIZADO; TAMANHO A4; 4X4 CORES; MATERIAL IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, DOBRADO, UNIDADE.	DW	UN	5.200	0,21
1	9	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 22X28CM; COM NÚMERO DE CONTROLE; 4 VIAS CARBONADAS; FOLHA BRANCA, CAIXA COM 500 UNIDADES - (MODELO EM ANEXO).	DW	UN	15	488,696
1	10	2296	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES, 90 GRAMAS - TINTA ESCALA EM OFF-SET; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO PADRÃO UTILIZADO.	DW	UN	62.000	0,10
1	11	6053	PASTA PARA PROCESSO COM ORELHA, 4X4 CORES, 240 A 250 GRAMAS, CORTE/VINCO - 31,5X44 CM; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	DW	UN	17.000	0,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 66/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos será de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os objetos deverão ser entregues na data, local e quantidades determinadas pelas Secretarias Municipais envolvidas, conforme orientações repassadas por e-mail;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 66/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os objetos desta ata são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços gráficos utilizando-se dos materiais, equipamentos ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos objetos aqui tratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 66/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018 e a proposta da **CONTRATADA D.W. RENALDIN-ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

_____

D.W. RENALDIN – ME

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B972CDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018 Balanço Anual	Data de Emissão: 15/03/2019				
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	16.240.367,92	14.478.647,47	**Despesa Orçamentária (VI)**	16.043.388,02	13.728.960,18
Ordinária	9.095.789,43	8.849.050,58	**Ordinária**	8.513.023,10	7.752.201,26
Vinculada	7.144.578,49	5.629.596,89	**Vinculada**	7.530.364,92	5.976.758,92
Ret. em Caráter Consig. FR 94	0,00	0,00	Ret. em Caráter Consig. FR 94	0,00	0,00
CONV. APOIO A CRECHES FR 100	116,77	688,85	CONV. APOIO A CRECHES FR 100	3.200,00	7.741,61
FUNDEB 60 % FR-101	985.330,64	840.852,33	FUNDEB 60 % FR-101	971.071,45	867.788,82
FUNDEB 40 % - FR - 102	221.015,55	195.278,83	FUNDEB 40 % - FR - 102	202.110,16	189.712,98
5% sobre Transf. Const. FR 103	690.550,15	606.350,35	5% sobre Transf. Const. FR 103	710.295,77	682.668,58
EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	444.177,82	348.024,19	EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	565.363,87	273.284,41
Alien. de Veíc. da educ FR 105	0,26	0,61	Alien. de Veíc. da educ FR 105	0,00	0,00
Conv. Brasil Carinhoso -FR 106	114,87	591,46	Conv. Brasil Carinhoso -FR 106	1.200,00	6.345,14
Salário Educação FR 107	113.681,13	95.988,84	Salário Educação FR 107	151.546,01	53.912,68
Merenda Escolar - 110	37.031,13	31.624,51	Merenda Escolar - 110	36.309,74	28.747,91
PLANO DE AÇAO ARTICUl. FR 116	27,04	63,95	PLANO DE AÇAO ARTICUl. FR 116	0,00	0,00
PROG CONST DE QUADRAS P FR 117	1.073,36	43.360,46	PROG CONST DE QUADRAS P FR 117	0,00	0,00
Convenio Const Escola FR- 118	361,07	0,00	Convenio Const Escola FR- 118	20.000,00	0,00
PMBJ - PAR FR. 119	31.623,62	0,00	PMBJ - PAR FR. 119	0,00	0,00
Conv.Prog.Nac.Transp. - FR 122	9.890,55	11.455,59	Conv.Prog.Nac.Transp. - FR 122	14.529,64	11.148,27
SEED - Prog. Nac.Transp FR 125	88.333,77	58.424,40	SEED - Prog. Nac.Transp FR 125	76.203,68	61.201,48
AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA EDU.	7.717,67	0,00	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA EDU.	227.829,14	0,00
Prog. PDDE - FR 132	0,00	0,00	Prog. PDDE - FR 132	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	54.887,16	0,00	APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	54.887,16	0,00
Saúde Receitas Vinc.15% FR 303	2.418.528,86	2.075.171,22	Saúde Receitas Vinc.15% FR 303	2.422.032,83	2.295.941,61
ali/ide/sinistro Saúde FR 304	48,66	115,05	ali/ide/sinistro Saúde FR 304	0,00	0,00
PSF Estadual - FR 319	60,00	232,71	PSF Estadual - FR 319	4.391,79	0,00
Resíduos sólidos - FR 326	21,73	51,37	Resíduos sólidos - FR 326	0,00	0,00
Conv. Academia Saúde FR 328	225,94	534,16	Conv. Academia Saúde FR 328	0,00	0,00
FMS Barra - D-FNS BLINV FR 329	183,56	937,99	FMS Barra - D-FNS BLINV FR 329	17.643,57	0,00
Unid. Básico de Saúde FR - 330	165,63	403,99	Unid. Básico de Saúde FR - 330	0,00	0,00
Prog. de Qualif. atençã. FR332	903,86	4.598,78	Prog. de Qualif. atençã. FR332	11.279,66	49.308,80
CONS SAUDE - GSUS. FR333	88,26	310,60	CONS SAUDE - GSUS. FR333	0,00	36,80
INVEST EQUIPAMENTOS FR334	38.219,37	288.425,73	INVEST EQUIPAMENTOS FR334	81.356,83	269.000,00
APOIO FINANCEIRO SAUDE	90.965,96	0,00	APOIO FINANCEIRO SAUDE	89.793,00	0,00
EMENDAS INDIVIDUAIS SAUDE	200.000,00	0,00	EMENDAS INDIVIDUAIS SAUDE	200.000,00	0,00
BLOCO DE CUSTEIO SAUDE	0,00	0,00	BLOCO DE CUSTEIO SAUDE	0,00	0,00

Atenção básica PAB - FR 495	67.586,13	438.998,01	Atenção básica PAB - FR 495	80.112,23	632.828,20
FMS/EPDEMIOLOGIA- FR 497	321,65	51.053,53	FMS/EPDEMIOLOGIA- FR 497	13.800,00	43.745,18
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Assist.Farmacêutica PAB FR 498	5.108,08	359,65	Assist.Farmacêutica PAB FR 498	10.717,12	0,00
VIGIASUS- BLVGS - PFVS- FR 499	35.589,76	5.147,33	VIGIASUS- BLVGS - PFVS- FR 499	95.141,35	9.638,61
Rec. de Aliena. de Ativ FR 501	40,56	95,89	Rec. de Aliena. de Ativ FR 501	0,00	0,00
BB - Fundo Especial - Fr.504	143.134,34	93.973,85	BB - Fundo Especial - Fr.504	93.921,29	113.778,45
TAXA PELO PODER POLICIA FR 510	3.937,13	9.841,73	TAXA PELO PODER POLICIA FR 510	12.481,27	3.760,55
TAXA PRESTACAO SERVICO FR 511	141.147,44	75.073,07	TAXA PRESTACAO SERVICO FR 511	71.813,49	62.637,80
CIDE - FR 512	16.568,98	21.042,59	CIDE - FR 512	22.898,27	14.692,72
BLOCO DE INVESTIMENTO SAUDE	1.211,46	0,00	BLOCO DE INVESTIMENTO SAUDE	0,00	0,00
EMENDAS INDIVIDUAIS CAP. SAUDE	170.000,00	0,00	EMENDAS INDIVIDUAIS CAP. SAUDE	125.520,00	0,00
COMP. PREVIDENCIÁRIA FR 551	0,00	422,76	COMP. PREVIDENCIARIA FR 551	0,00	937,00
LEI 9165/98 - LEI PELE FR 556	0,00	47,34	LEI 9165/98 - LEI PELE FR 556	0,00	1.041,65
CONV. DETRAN FR. 703	0,00	0,00	CONV. DETRAN FR. 703	0,00	0,00
PROGRAMA CBPF - FR 741	0,00	0,00	PROGRAMA CBPF - FR 741	0,00	0,00
CONV. PMBJ IGD-PBF FR 744	53,05	0,00	CONV. PMBJ IGD-PBF FR 744	0,00	0,00
ABASTECIMENTO AGUA FR 750	90,57	395,25	ABASTECIMENTO AGUA FR 750	0,00	815,86
CRAS	0,00	0,00	CRAS	0,00	0,00
PBV II	23,92	0,00	PBV II	0,00	0,00
CONV. PRACAS PUBLICAS FR 758	0,00	1.506,00	CONV. PRACAS PUBLICAS FR 758	0,00	187.165,61
RECAPE ASFALTICO - SEDU FR 761	114,08	0,00	RECAPE ASFALTICO - SEDU FR 761	0,00	0,00
PROGRAMA IGD SUASM - FR 762	0,00	0,00	PROGRAMA IGD SUASM - FR 762	0,00	1.997,57
CONV. PA CARREG. E CAMINH. 765	224,81	1.060,22	CONV. PA CARREG. E CAMINH. 765	0,00	0,00
CONV. PEDRA IRREGULAR FR 766	0,00	590,25	CONV. PEDRA IRREGULAR FR 766	0,00	19.072,28
CONV. CRIAÇAO DE PEIXE FR. 769	229,97	441,35	CONV. CRIAÇAO DE PEIXE FR. 769	0,00	0,00
CONV. CALCADAS PARANA FR 770	0,00	28.852,15	CONV. CALCADAS PARANA FR 770	0,00	0,00
LEITE RESFRIADOR - FR 774	0,00	0,00	LEITE RESFRIADOR - FR 774	0,00	0,00
PORTAL DA CIDADE FR 776	0,00	19.827,85	PORTAL DA CIDADE FR 776	0,00	0,00
BRINCADEIRAS NA COMUNID. FR777	6,05	269,13	BRINCADEIRAS NA COMUNID. FR777	463,62	0,00
PPAS I EXPANSÃO FR 778	19.737,15	77.127,68	PPAS I EXPANSÃO FR 778	71.354,49	44.793,68
AQUISIÇÃO DE TRATOR	2.599,97	0,00	AQUISIÇÃO DE TRATOR	106.250,00	0,00
MICROBACIA	4.719,06	0,00	MICROBACIA	170.715,11	0,00
FAMILIA PARANAENSE	30.425,22	0,00	FAMILIA PARANAENSE	30.000,00	0,00
CAMINHÃO COLETOR	289.029,14	0,00	CAMINHÃO COLETOR	289.029,14	0,00
CONV. PAV. ANTONIO DOS SANTOS	50.403,40	0,00	CONV. PAV. ANTONIO DOS SANTOS	0,00	0,00
PAV. RES. AURORA	60.562,76	0,00	PAV. RES. AURORA	0,00	0,00
CAMINHÃO PIPA	287.879,31	0,00	CAMINHÃO PIPA	284.000,00	0,00
VEÍCULO ASSISTENCIA SOCIAL	39.805,00	0,00	VEÍCULO ASSISTENCIA SOCIAL	39.805,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO A PESSOA	240.043,34	0,00	AQUISIÇÃO DE VEICULO A PESSOA	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	41.100,40	0,00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BLOCO IGD BOLSA FAMILIA FR 934	4.671,97	159.559,79	BLOCO IGD BOLSA FAMILIA FR 934	105.269,58	14.574,10
BLOCO IGD SUAS FR 936	16.483,02	20.576,28	BLOCO IGD SUAS FR 936	46.028,66	2.458,12
BLOCO IGD BF SUAS - FR. 940	0,00	19.849,22	BLOCO IGD BF SUAS - FR. 940	0,00	25.982,45
Apoio Financeiro Assist. Socia	36.386,38	0,00	Apoio Financeiro Assist. Socia	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	238.122,07	189.694,81	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	947.000,00	879.600,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.343.523,17	1.691.945,76	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.799.912,66	1.362.590,32
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.805.660,97	2.416.523,43	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.837.373,45	2.805.660,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.805.660,97	2.416.523,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.831.396,37	2.805.660,97
Realizável	0,00	0,00	Realizável	5.977,08	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.627.674,13	18.776.811,47	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	21.627.674,13	18.776.811,47

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
NOTA 1 – Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado da seguinte maneira:
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte R$ 2.837.373,45 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) menos Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 2.805.660,97 (Dois milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ 31.712,48 (Trinta e um mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos). O resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro.

Barra do Jacaré, 15 de março de 2019

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:353B0E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL2018

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.994.307,46	2.998.741,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.831.396,37	2.805.660,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.831.396,37	2.805.660,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		156.934,01	193.080,50
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	47.927,75
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		156.934,01	145.152,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.977,08	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		5.977,08	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.323.406,77	13.231.318,48
IMOBILIZADO		14.323.406,77	13.231.318,48
BENS MÓVEIS		8.696.146,69	7.688.732,28
BENS IMÓVEIS		5.627.260,08	5.542.586,20
TOTAL		**17.317.714,23**	**16.230.059,95**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		551.894,63	871.079,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		150.363,73	234.240,77
PESSOAL A PAGAR		0,00	5.157,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		150.363,73	229.082,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		29.678,63	69.383,37
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		29.678,63	69.383,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		94.299,24	229.917,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		94.299,24	229.917,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		12.809,61	244,89
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		12.809,61	244,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		264.743,42	337.292,54
VALORES RESTITUÍVEIS		92.508,64	86.341,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		172.234,78	250.950,78
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		418.602,83	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		99.125,49	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		99.125,49	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		99.482,25	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		99.482,25	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		60.730,60	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		60.730,60	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		159.264,49	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		159.264,49	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**970.497,46**	**871.079,26**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		16.347.216,77	15.358.980,69
RESULTADO DO EXERCÍCIO		980.154,12	1.304.120,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.367.062,65	14.054.859,89
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.347.216,77**	**15.358.980,69**
TOTAL		17.317.714,23	16.230.059,95

ATIVO FINANCEIRO	2.837.373,45	2.805.660,97	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.244.904,37	757.391,47
ATIVO PERMANENTE	14.480.340,78	13.424.398,98	**PASSIVO PERMANENTE**	656.165,44	407.969,97
SALDO PATRIMONIAL				**15.416.644,42**	**15.064.698,51**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	198.781,53	440.895,16
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	2.425,11	5.508,34
101	Fundeb 60%	14.736,05	476,86
102	Fundeb 40%	21.600,67	2.695,28
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	241,89	19.898,03
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	122.574,02	243.760,07
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	11,59	11,33
106	Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	4.191,35	5.198,61
107	Salário-Educação	18.360,22	56.225,10
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Merenda esc	5.489,80	4.408,41
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.217,31	1.190,27
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.308,36	47.235,00
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	(4.571,52)	15.067,41
119	PMBJ - PAR FR. 119	31.623,62	0,00
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122	10,55	4.649,64
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEED Transp. Escolar Estadual FR 125	25.992,77	13.862,68
126	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	220.111,47
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais -PDDE	0,00	0,00
135	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	751,95	524,15
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.190,22	2.141,56
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Epidemiologia	0,00	0,00
316	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Ag com saude	0,00	0,00
319	Transferências Voluntárias Públicas Federais -PSF Estadual	0,00	4.331,79
326	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Res solidos	977,98	956,25
327	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
328	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude	10.168,98	9.943,04
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	17.460,01
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UNIDADE. BASICA SAÚDE	1.735,06	1.569,43
331	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
332	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	25.918,49	36.294,29
333	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.045,43	6.957,17
334	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	102.291,14	143.628,60
492	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.172,96	0,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.283,25	0,00
495	Atenção Básica	71.455,58	83.981,68
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	2.153,98	15.632,33

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
498	Assistência Farmacêutica	5.183,47	10.792,51
499	VIGIASUS- BLVGS - PFVS - FR 499	39.596,19	99.147,78
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.825,45	1.784,89
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	49.577,26	364,21
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.297,60	9.841,74
511	Taxas - Prestação de Serviços	89.656,27	20.322,32
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.694,92	9.024,21
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515	FUNREBOM	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.211,46	0,00
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	44.480,00	0,00
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
552	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
602	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
604	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
702	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
703	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Detran	0,00	0,00
704	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DETRAN PR	3.268,25	0,00
718	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Criança Cidadã	0,00	0,00
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Peti bolsa	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais PETI	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD BF	1.767,93	1.714,88
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CONV Galpão Incl Produtiva	0,00	0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Sist Abast de Agua	(1.423,93)	(1.514,50)
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Esporte e Lazer na cidade	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pav Vias Urbanas	0,00	0,00
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Crass	(9.081,38)	(9.081,38)

757	Transferências Voluntárias Públicas Federais-PBV- II	71,61	47,69
758	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CONST. PRAÇAS PÚBLICAS	(16.638,21)	(16.638,21)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Conv Rec Vias Urbanas	943,45	829,37
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	343,54	343,54
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.044,06	2.819,25
766	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - PEDRAS IRREGULAR -	(41.339,78)	(41.339,78)
767	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO CALCÁRIO	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO ÓELO DIESEL	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MINISTERIO DA PESCA	7.227,59	6.997,62
770	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - CONV. CALÇADAS PARANÁ	0,00	0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(67.489,02)
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - LEITE FAMILIAR	820,00	820,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.626,00	2.626,00
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	457,57
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.538,36	58.155,70
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição Trator	4.967,04	108.617,07
780	Convênio Microbacia	33.985,90	199.981,95
781	Programa Família Paranaense	425,22	0,00
782	Convênio Aquisição caminhão coletor	0,00	0,00
783	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv. Pav. R. Antônio dos Santos e R. dos Estudantes	50.403,40	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pav, Res. Aurora	60.562,76	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição caminhão com tanque pipa	3.879,31	0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Veículo Assistência Social	0,00	0,00
787	Aquisição de veículo - Incentivo à Pessoa Deficiência PcD III	240.043,34	0,00
788	Fundo da Criança e Adolescente - Estado	41.100,40	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	97.228,05	197.825,66
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.153,46	34.663,86
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.505,37	12.540,61
942	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	36.386,38	0,00
TOTAL		**1.592.469,08**	**2.048.269,50**
Notas Explicativas			
-			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277-O2

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 1 – Contexto Operacional:

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Rui Barbosa, Nº 96, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001- 93.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Moeda funcional e de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

A prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Poder Executivo é composto pelo Executivo Municipal, 7 Secretarias e 6 Fundos Especiais.

As Secretarias Municipais são:

Secretaria Municipal de Admin. e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria de Agric. Abastec. e Meio Ambiente;
Secretaria de Viação, Obras e Serv. Públicos;
Secretaria de Educação, Esportes e Cultura;

Os Fundos Municipais são:

Fundo Municipal de Saúde Município de Barra do Jacaré;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS;
Fundo Municipal do Transporte Universitário;

NOTA 2 – Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as NBC TSP – do Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais normativas vigentes.

NOTA 3 – Balanço Patrimonial
Ativo: São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
3.1 - Ativo Circulante – Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:
a. estiverem disponíveis para realização imediata; e
b. tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
3.2 - Ativo Não Circulante – São os demais ativos que não satisfizerem os critérios do ativo circulante.
O ativo imobilizado incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.
Entretanto no poder executivo do Município de Barra do Jacaré ainda não foi possível operacionalizar os procedimentos previstos no MCASP.
3.3 - Passivo - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
3.4 - Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação;
tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
3.5 - Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
3.6 - Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

3.7 - Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

3.8 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativo.
O passivo financeiro Dívidas as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.
3.9 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. A informação é apresentada por destinação de recursos.

Barra do Jacaré, 13 de março de 2019

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D7307D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:12/03/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	17.753.820,23	15.825.212,93
RECEITAS DERIVADAS	932.452,34	712.736,29
Receita Tributária	932.452,34	712.736,29
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	126.153,43	209.213,25
Receita Patrimonial	74.074,71	153.818,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	52.078,72	55.394,28
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	16.695.214,46	14.903.263,39
Intergovernamentais	13.977.389,32	13.101.585,30
da União	9.061.806,94	(1.602.950,31)
de Estados e Distrito Federal	4.915.582,38	14.704.535,61
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.204.372,83	455.112,63
Transferências Financeiras Recebidas	238.122,07	189.694,81
Recebimentos Extraorçamentários	1.275.330,24	1.156.870,65
DESEMBOLSOS	17.627.686,30	15.423.510,13
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	7.375.097,32	7.123.542,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	503.400,09	527.445,08
ADMINISTRAÇÃO	1.559.079,83	1.610.152,13
ESSENCIAL À JUSTIÇA	61.610,02	0,00
SAÚDE	1.302.439,80	1.210.594,17
URBANISMO	894.300,90	767.244,64

EDUCAÇÃO	2.542.959,00	2.440.549,81
CULTURA	21.317,52	42.186,14
AGRICULTURA	142.817,07	140.569,13
TRANSPORTE	319.536,12	287.444,41
DESPORTO E LAZER	27.636,97	24.400,05
JUDICIÁRIA	0,00	72.956,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.905,47	9.967,89
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	10.905,47	9.101,03
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	866,86
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	10.241.683,51	8.290.000,21
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.025.520,15	6.277.744,32
Transferências Financeiras Concedidas	947.000,00	879.600,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.269.163,36	1.132.655,89
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	126.133,93	401.702,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	94.421,45	12.565,26
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	94.421,45	12.565,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(94.421,45)	(12.565,26)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	31.712,48	389.137,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.805.660,97	2.416.523,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.837.373,45	2.805.660,97

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade.
a. operacionais;
b. de investimento; e
c. de financiamento.
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.
A geração líquida de caixa e equivalente de caixa, do exercício de 2018 foi de R$ 31.712,48 (Trinta e um mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Barra do Jacaré, 13 de março de 2019

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D93F5C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2018
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	86.341,76	1.275.330,24	1.269.163,36	92.508,64
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	86.341,76	1.275.330,24	1.269.163,36	92.508,64
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	41.773,16	531.200,17	526.685,53	46.287,80
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	784,43	784,43	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 1761 - 2 INSS PATRONAL	41.773,16	530.010,29	525.495,65	46.287,80
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 1791 - 4 SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL - SFN	0,00	405,45	405,45	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	126.930,26	126.930,26	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	106,12	106,12	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 1761 - 2 INSS PATRONAL	0,00	40,23	40,23	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 1791 - 4 SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL - SFN	0,00	126.698,05	126.698,05	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 2093 - 1 SISPUBAJA - SIND. SER. PUB. B DO JACARE	0,00	85,86	85,86	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS	0,00	88.292,63	88.292,63	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 56 - 6 SOCIEDADE HOSP. BENEF. DE ANDIRA	0,00	30.702,63	30.702,63	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 70 - 1 CIM- CONT. INFORM.MUNIC. S/C LTDA	0,00	2.361,60	2.361,60	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 398 - 1 AUTO ELETRICA MARTINS	0,00	35,30	35,30	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 1434 - 6 EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA	0,00	6.095,44	6.095,44	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 2270 - 5 REGINALDO TADEU SPADA	0,00	1.153,60	1.153,60	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 2343 - 4 MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO	0,00	147,61	147,61	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 2825 - 8 AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA	0,00	421,50	421,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3386 - 3 SINAHPSE - CENTRO CLINICO LTDA	0,00	174,00	174,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3614 - 5 OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA ME	0,00	3.600,72	3.600,72	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3789 - 3 PAULO ROGERIO INFERDES	0,00	110,00	110,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3810 - 5 ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS APT M COMER ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	0,00	964,53	964,53	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 31811 - 6 SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.	0,00	2.884,18	2.884,18	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 31873 - 6 CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935	0,00	175,00	175,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32111 - 7 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS XIMENES LTDA	0,00	2.616,85	2.616,85	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32198 - 2 CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA	0,00	200,13	200,13	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32687 - 9 JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA	0,00	2.080,16	2.080,16	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32758 - 1 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME	0,00	464,53	464,53	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32759 - 0 E.B. VILELA INFORMATICA-ME.	0,00	1.735,83	1.735,83	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33060 - 4 H. C. ALIMENTOS LTDA - ME	0,00	306,34	306,34	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33072 - 8 TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO	0,00	243,80	243,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33416 - 2 LINCK MAQUINAS SA	0,00	60,58	60,58	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33431 - 6 LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	0,00	235,20	235,20	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35316 - 7 J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME	0,00	67,16	67,16	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35551 - 8 STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	0,00	2.718,39	2.718,39	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35608 - 5 EMERSON DE PAULA PETRINI - ME	0,00	276,00	276,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35846 - 1 TERRAPLANAGEM TATU LTDA	0,00	1.422,90	1.422,90	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36051 - 1 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME	0,00	151,20	151,20	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36127 - 5 ANTUNES E PEREIRA EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA	0,00	318,46	318,46	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36166 - 6 AMBIENTAL OESTE	0,00	50,79	50,79	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36221 - 2 CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA	0,00	1.593,30	1.593,30	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36224 - 7 JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA	0,00	137,15	137,15	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36229 - 8 C IGA UNIVIDA EIRELI	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36237 - 9 J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI	0,00	17.675,72	17.675,72	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36249 - 2 GOETTEN E OLIVEIRA LTDA - ME	0,00	514,82	514,82	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36256 - 5 PAX ASSAI LTDA ME	0,00	108,96	108,96	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36320 - 1 ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36322 - 7 OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	144,00	144,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36335 - 9 TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36410 - 0 C A DE LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME	0,00	948,73	948,73	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36515 - 7 TECNOINSETO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO AM	0,00	725,00	725,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36521 - 1 CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI	0,00	870,40	870,40	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36607 - 2 QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME	0,00	292,84	292,84	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36645 - 5 FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME	0,00	70,18	70,18	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36660 - 9 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	599,00	599,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36666 - 8 ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	401,00	401,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36750 - 8 PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME	0,00	417,10	417,10	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	785,20	3.613,66	3.960,15	438,71
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimenticia - Fr 094 - 32384 - 5 SOLANGE ALVES DA SILVA	310,33	1.073,51	1.383,84	0,00
2.1.8.8.1.01.14.02.00.00.00.00	Pensão Alimenticia - Nathalie Gonçalves Aguiar - FR 094 - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO	0,00	438,71	0,00	438,71
2.1.8.8.1.01.14.02.00.00.00.00	Pensão Alimenticia - Nathalie Gonçalves Aguiar - FR 094 - 33368 - 9 NATHALIE GONCALVES AGUIAR	474,87	2.101,44	2.576,31	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	1.132,06	12.680,29	12.793,09	1.019,26
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	SINDICATO SISPUBAJA - Fr 094 - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	28,62	28,62	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	SINDICATO SISPUBAJA - Fr 094 - 1761 - 2 INSS PATRONAL	0,00	9,50	0,00	9,50
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	SINDICATO SISPUBAJA - Fr 094 - 2093 - 1 SISPUBAJA - SIND. SER. PUB. B DO JACARE	1.132,06	12.642,17	12.764,47	1.009,76
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.937,81	508.159,57	505.678,52	44.418,86
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	3.981,88	3.981,88	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1186 - 0 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP	0,00	1.178,78	885,46	293,32
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31.483,28	290.589,11	299.719,37	22.353,02
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1761 - 2 INSS PATRONAL	0,00	1.540,07	1.540,07	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1791 - 4 SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL - SFN	0,00	776,08	776,08	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 33368 - 9 NATHALIE GONCALVES AGUIAR	0,00	1.118,76	1.118,76	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Emprestimo Banco do Brasil - Fr 094 - 834 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	31,98	287,82	319,80	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	515,66	515,66	0,00

2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 1186 - 0 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP	10.422,55	207.655,75	196.305,78	21.772,52
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 1761 - 2 INSS PATRONAL	0,00	515,66	515,66	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	713,53	4.453,66	4.823,18	344,01
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	Company Seguros - Fr 094 - 32506 - 6 COMPANY SUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	234,57	2.412,72	2.412,72	234,57
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	Seguro GRAM - Fr 094 - 2644 - 1 GRAM - PLANO ASSISTENCIAL E FUNERAL	104,50	1.197,75	1.231,50	70,75
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	Desconoto de Pagamento a Maior - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.05.00.00.00.00	MENSALIDADE UNIMED - 2391 - 4 UNIMED NORTE PIONEIRO	196,37	0,00	196,37	0,00
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00.00.00	CO PARTICIPAÇÃO UNIMED - 2391 - 4 UNIMED NORTE PIONEIRO	178,09	343,19	482,59	38,69
Despesa Orçamentária		671.049,71	15.987.290,41	15.505.944,39	1.152.395,73
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	16.043.388,02	14.975.195,09	1.068.192,93
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		671.049,71	(56.097,61)	530.749,30	84.202,80
Total da Dívida Flutuante		757.391,47	17.262.620,65	16.775.107,75	1.244.904,37

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8360B89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:12/03/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**16.575.892,50**	**14.800.040,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		759.687,44	629.876,06
TAXAS		135.946,22	82.860,23
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		672,19	1.193,76
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		128.654,29	154.219,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.295.664,32	13.147.944,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.069.640,32	598.448,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	35.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		133.549,00	140.760,34
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		52.078,72	9.737,61
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.595.738,38**	**13.495.919,91**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.066.749,06	5.881.130,28
ENCARGOS PATRONAIS		1.575.565,75	1.311.055,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	13.278,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		464.134,13	305.949,90

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		250.336,95	116.169,93
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.378.359,06	2.197.968,14
SERVIÇOS		3.402.222,92	2.538.011,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		129.160,88	1.640,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		947.000,00	879.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		369.200,08	232.827,80
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		9.000,90	18.288,20
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.008,65	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		980.154,12	1.304.120,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.093.714,29	1.127.118,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		94.421,45	12.565,26
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
Notas Explicativas			
-			

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere- se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício. O Resultado consolidado do Município é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Barra do Jacaré, 13 de março de 2019

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:739197A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 12/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.572.196,00	17.092.651,95	15.010.149,90	(2.082.502,05)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.116,36	441.116,36	932.452,34	491.335,98
IMPOSTOS	355.598,36	355.598,36	788.464,29	432.865,93
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	(110,00)	(110,00)
TAXAS	55.518,00	85.518,00	144.098,05	58.580,05
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	75.825,00	75.825,00	0,00	(75.825,00)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	75.825,00	75.825,00	0,00	(75.825,00)
RECEITA PATRIMONIAL	172.859,50	187.559,50	74.074,71	(113.484,79)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	172.859,50	187.559,50	74.074,71	(113.484,79)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.912.395,14	16.388.151,09	13.951.544,13	(2.436.606,96)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.958.528,05	13.338.904,72	10.607.677,63	(2.731.227,09)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.218.452,11)	(2.218.452,11)	(1.715.870,69)	502.581,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.011.338,00	5.041.338,00	4.769.946,65	(271.391,35)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(967.283,80)	(967.283,80)	(914.582,29)	52.701,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.128.265,00	1.193.644,28	1.204.372,83	10.728,55
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	52.078,72	52.078,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	52.078,72	52.078,72
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	894.445,00	2.226.345,00	1.230.218,02	(996.126,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.760,00	67.760,00	0,00	(67.760,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.760,00	67.760,00	0,00	(67.760,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	826.685,00	2.158.585,00	1.230.218,02	(928.366,98)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	826.685,00	996.685,00	170.000,00	(826.685,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.161.900,00	1.060.218,02	(101.681,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.466.641,00	19.318.996,95	16.240.367,92	(3.078.629,03)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	17.466.641,00	19.318.996,95	16.240.367,92	(3.078.629,03)
DÉFICIT (IV)	0,00	1.101.598,49	0,00	(1.101.598,49)
TOTAL (V) = (III+IV)	17.466.641,00	20.420.595,44	16.240.367,92	(4.180.227,52)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.051.598,59	2.051.598,59	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.051.598,59	2.051.598,59	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.555.786,00	16.503.450,62	14.353.851,85	13.965.150,73	13.824.589,07	2.149.598,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.354.840,11	7.963.231,16	7.360.929,50	7.360.929,50	7.260.966,53	602.301,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	17.000,00	10.905,47	10.905,47	10.905,47	6.094,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.189.945,89	8.523.219,46	6.982.016,88	6.593.315,76	6.552.717,07	1.541.202,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.785.855,00	3.742.144,82	1.689.536,17	1.164.076,94	1.150.606,02	2.052.608,65
INVESTIMENTOS	1.703.255,00	3.640.328,82	1.595.114,72	1.069.655,49	1.056.184,57	2.045.214,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	82.600,00	101.816,00	94.421,45	94.421,45	94.421,45	7.394,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.516.641,00	20.420.595,44	16.043.388,02	15.129.227,67	14.975.195,09	4.377.207,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.516.641,00	20.420.595,44	16.043.388,02	15.129.227,67	14.975.195,09	4.377.207,42
SUPERÁVIT (IX)	950.000,00	0,00	196.979,90	1.111.140,25	1.265.172,83	(196.979,90)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.466.641,00	20.420.595,44	16.240.367,92	16.240.367,92	16.240.367,92	4.180.227,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	41.744,92	223.642,68	205.795,73	205.795,73	46.215,65	13.376,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.744,92	223.642,68	205.795,73	205.795,73	46.215,65	13.376,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00	27.094,58	24.058,80	24.058,80	1.800,00	3.035,78
INVESTIMENTOS	1.800,00	27.094,58	24.058,80	24.058,80	1.800,00	3.035,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.544,92	250.737,26	229.854,53	229.854,53	48.015,65	16.412,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31DEDEZEMBRODO EXERCÍCIOANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	53.652,58	171.879,44	188.436,36	8.081,96	29.013,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.198,76	97.368,59	114.130,79	5.157,88	27.278,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.453,82	74.510,85	74.305,57	2.924,08	1.735,02
DESPESAS DE CAPITAL	38.777,10	112.458,41	112.458,41	0,00	38.777,10
INVESTIMENTOS	38.777,10	112.458,41	112.458,41	0,00	38.777,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.429,68	284.337,85	300.894,77	8.081,96	67.790,80

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

O Balanço Orçamentário, de acordo com a (IPC) nº 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

Também compõem o balanço orçamentário consolidado dois quadros demonstrativos de execução de Restos a Pagar, sobre os quais podem ser observadas as inscrições de R.P. Processados e R.P. não Processados. Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor.

Entende- se por R.P. não Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

Barra do Jacaré, 13 de março de 2019

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7724A714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, DILSO STORCH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL5/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 18/03/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3586 - LAIS CRISTINA PICCININ (32.169.350/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20287 - CERTIFICADO DIGITAL SSL-EV + 4 SAM'S COM VALIDADE DE UM ANO	UN		1	4.082,00	4.082,00
Total					4.082,00	

Bela Vista da Caroba, 18 de Março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:98DC5299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.486.805/0001-67, sita na AVENIDA BRASIL, 143 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO CESAR LOPES MARCELINO , portador (a) do Cpf sob nº015.917.959-90, domiciliada na AV CURITIBA , 423 LOJA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/04/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 825,30 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qtde	Unit	Total
1	7	17356	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.COM ADESIVO PERSONALIZADO COM O NOME DO CAMPEONATO CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LOGOTIPO DA PREFEITURA.	UNI	1,00	104,00	104,00
1	8	17329	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.COM ADESIVO PERSONALIZADO COM O NOME DO CAMPEONATO CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LOGOTIPO DA PREFEITURA.	UNI	1,00	104,00	104,00
1	9	17357	TROFÉU COM 28 CM DE ALTURA Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.COM ADESIVO PERSONALIZADO COM O NOME DO CAMPEONATO CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LOGOTIPO DA PREFEITURA.	UNI	1,00	62,50	62,50
1	10	17328	TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.COM ADESIVO PERSONALIZADO COM O NOME DO CAMPEONATO CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LOGOTIPO DA PREFEITURA.	UNI	1,00	105,00	105,00
1	11	17327	TROFÉU COM 72 CM DE ALTURA Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.COM ADESIVO PERSONALIZADO COM O NOME DO CAMPEONATO CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LOGOTIPO DA PREFEITURA.	UNI	1,00	385,00	385,00
1	13	17361	TROFÉU COM ALTURA DE 20 CM NA COR DOURADA Troféu com altura de 20 cm, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada com detalhes texturizados e 9,2 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação.COM ADESIVO PERSONALIZADO COM O NOME DO CAMPEONATO CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LOGOTIPO DA PREFEITURA.	UNI	2,00	32,40	64,80
TOTAL							825,30

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
3450	05.004.27.812.0552.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO CESAR LOPES MARCELINO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0C5CDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 84.949.668/0001-70, sita na RUA GETULIO VARGAS, 2067 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Edson Luiz Primak, portador (a) do Cpf sob nº213.894.899-49, domiciliada na R Pres Getúlio Vargas, 1955 - CEP: 85010280 - BAIRRO: Centro - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/06/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qtde	Unit	Total
1	27	9176	DETERGENTE DETERGENTE PARA LOUÇAS. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR CONTENDO 500ML. O FRASCO NÃO DEVE APRESENTAR VAZAMENTOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANOIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UN	425,00	1,20	510,00
TOTAL							510,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2771	05.001.12.365.0521.2055	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2830	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	06.001.10.301.0601.2077	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	376	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.002.10.304.0602.2098	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5370	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7130	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9D79C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.771.945/0001-07, sita na RODOVIA BR 050 KM 164, S/N - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA - Uberaba/MG, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Heverardo Rezende de Carvalho, portador (a) do Cpf sob nº140.717.896-20, domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 180 - CEP: 38010190 - Uberaba/MG, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.610,50 (Mil, Seiscentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qtde	Unit	Total
2	4	6347	CORTADOR DE PALHETAS EM AÇO INOX	UN	2,00	23,50	47,00
2	5	17590	LUVAS PARA INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL LUVA 05 DEDOS COM 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	UN	5,00	37,50	187,50
2	8	17586	SEMÊN DA RAÇA HOLANDESA FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.5 SEMÊN DA RAÇA HOLANDESA – TOURO PROVADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TPI: MAIOR QUE 2.030; - FACILIDADE DE PARTO: MENOR QUE 7.5; - LEITE: MAIOR QUE 200 LIBRAS; - PL: MAIOR QUE 4.5; - SCS: MENOR QUE 2.95; - PTAT: MAIOR QUE 0; - UDC: MAIOR QUE 0; - F&LC: MAIOR QUE (-) 0.06; -CONFIABILIDADE: MAIOR QUE 75%. BASE NA PROVA DO DAIRY BULLS/INTERBULL DE DEZEMBRO DE 2017.	UN	172,00	8,00	1.376,00
TOTAL							1.610,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	09.002.20.606.0902.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6650	09.002.20.606.0903.2147	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6660	09.002.20.606.0903.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6690	09.002.20.606.0903.2149	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E6FD3AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 2-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2019

b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/02/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos servidores municipais quando a trabalho na cidade de Fco. Beltrão.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4188 - RESTAURANTE MORAES LTDA (16.710.443/0001-06)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	22348 - Almoço comercial buffet livre acompanhado de 1 refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500ml.	UN		1.500	18,49	27.735,00
1	2	4257 - Café da manhã, buffet livre (salgado assado ou frito, doces, Café da manhã, buffet livre (salgado assado ou frito, doces, café com leite 200ml ou suco natural 200ml).	UN		700	9,99	6.993,00
Total						34.728,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 06/02/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD2D6BDE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	517.176,12	517.176,12	48.740,10	9,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.070,00	222.070,00	2.586,37	1,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.700,00	100.700,00	16.910,40	16,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.550,00	124.550,00	17.711,60	14,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.380,12	1.380,12	11.246,04	814,86
Dívida Ativa dos Impostos	4.240,00	4.240,00	249,06	5,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	636,00	636,00	36,63	5,76
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.717.112,26	14.717.112,26	1.322.474,89	8,99
Cota-parte FPM	11.020.320,00	11.020.320,00	889.618,21	8,07
Cota-parte ITR	19.875,00	19.875,00	0,00	0,00
Cota-parte IPVA	284.875,00	284.875,00	153.747,40	53,97
Cota-parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	275.063,30	8,30
Cota-parte do IPI - Exportação	33.167,26	33.167,26	4.045,98	12,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.234.288,38	15.234.288,38	1.371.214,99	9,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.666.320,00	1.666.320,00	42.476,46	2,55
Provenientes da União	1.282.600,00	1.282.600,00	28.391,24	2,21
Provenientes dos Estados	68.900,00	68.900,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	314.820,00	314.820,00	14.085,22	4,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	44.520,00	44.520,00	893,12	2,01
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.710.840,00	1.710.840,00	43.369,58	2,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	3.643.121,14	4.463.612,05	521.500,33	11,68	519.166,73	11,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.295.320,00	1.347.324,55	252.247,80	18,72	252.247,80	18,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.347.801,14	3.116.287,50	269.252,53	8,64	266.918,93	8,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	310.580,00	657.024,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	310.580,00	657.024,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.953.701,14	5.120.636,45	521.500,33	10,18	519.166,73	10,14	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.709,00	2.568.470,65	232.912,75	44,66	232.912,75	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.351.500,00	2.325.982,77	231.923,55	44,47	231.923,55	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	45.209,00	242.487,88	989,20	0,19	989,20	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.396.709,00	2.568.470,65	232.912,75	44,66	232.912,75	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	2.556.992,14	2.552.165,80	288.587,58	55,34	286.253,98	55,14	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	**20,88**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**80.571,73**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x100**	
tenção Básica	3.783.041,14	4.946.873,86	521.500,33	100,00	519.166,73	100,00	0,00
ssistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
uporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
igilância Sanitária	54.060,00	56.924,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.953.701,14	5.120.636,45	521.500,33	100,00	519.166,73	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1601-9062-194). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:23.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.e

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63936A70

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**1.753.164,61**	**10,11**	**1.753.164,61**	**10,11**	**15.590.565,47**
RECEITAS CORRENTES	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**1.753.164,61**	**10,11**	**1.753.164,61**	**10,11**	**15.590.565,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	618.565,12	618.565,12	49.702,53	8,04	49.702,53	8,04	568.862,59
Impostos	517.176,12	517.176,12	48.740,10	9,42	48.740,10	9,42	468.436,02
Taxas	48.389,00	48.389,00	962,43	1,99	962,43	1,99	47.426,57
Contribuição de Melhoria	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	19.484,18	0,00	19.484,18	0,00	-19.484,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	19.484,18	0,00	19.484,18	0,00	-19.484,18
RECEITA PATRIMONIAL	231.080,00	231.080,00	6.101,83	2,64	6.101,83	2,64	224.978,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Valores Mobiliários	222.600,00	222.600,00	6.101,83	2,74	6.101,83	2,74	216.498,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.663,70	88.663,70	5.353,46	6,04	5.353,46	6,04	83.310,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.730,00	74.730,00	5.353,46	7,16	5.353,46	7,16	69.376,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.933,70	13.933,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.405.368,26	16.405.368,26	1.672.522,61	10,19	1.672.522,61	10,19	14.732.845,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.980.776,00	10.980.776,00	814.156,64	7,41	814.156,64	7,41	10.166.619,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.182,26	3.200.182,26	589.107,22	18,41	589.107,22	18,41	2.611.075,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.224.410,00	2.224.410,00	269.258,75	12,10	269.258,75	12,10	1.955.151,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**1.753.164,61**	**10,11**	**1.753.164,61**	**10,11**	**15.590.565,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**1.753.164,61**	**10,11**	**1.753.164,61**	**10,11**	**15.590.565,47**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**437.897,60**	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**1.753.164,61**	**10,11**	**2.191.062,21**	**12,63**	**15.152.667,87**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.454.426,56	-------	-------	61.480,00	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.454.426,56	-------	-------	61.480,00	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.343.730,08**	**20.248.156,64**	**2.193.718,61**	**2.193.718,61**	**18.054.438,03**	**2.191.062,21**	**2.191.062,21**	**1.335.584,71**	**18.057.094,43**
DESPESAS CORRENTES	**15.967.283,64**	**17.362.570,41**	**2.079.010,29**	**2.079.010,29**	**15.283.560,12**	**2.076.353,89**	**2.076.353,89**	**1.266.361,67**	**15.286.216,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.710.396,53	7.852.337,44	1.372.191,69	1.372.191,69	6.480.145,75	1.372.191,69	1.372.191,69	815.331,72	6.480.145,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.256.887,11	9.510.232,97	706.818,60	706.818,60	8.803.414,37	704.162,20	704.162,20	451.029,95	8.806.070,77
DESPESAS DE CAPITAL	**1.270.446,44**	**2.779.586,23**	**114.708,32**	**114.708,32**	**2.664.877,91**	**114.708,32**	**114.708,32**	**69.223,04**	**2.664.877,91**
INVESTIMENTOS	1.270.446,44	2.779.586,23	114.708,32	114.708,32	2.664.877,91	114.708,32	114.708,32	69.223,04	2.664.877,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.343.730,08**	**20.248.156,64**	**2.193.718,61**	**2.193.718,61**	**18.054.438,03**	**2.191.062,21**	**2.191.062,21**	**1.335.584,71**	**18.057.094,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.343.730,08**	**20.248.156,64**	**2.193.718,61**	**2.193.718,61**	**18.054.438,03**	**2.191.062,21**	**2.191.062,21**	**1.335.584,71**	**18.057.094,43**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**417.579,90**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.343.730,08**	**20.248.156,64**	**2.193.718,61**	**2.193.718,61**	**18.054.438,03**	**2.191.062,21**	**2.191.062,21**	**1.753.164,61**	**18.057.094,43**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1628-7566-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:26.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:936864ED

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 2 _ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.343.730,08	20.248.156,64	2.193.718,61	2.193.718,61	100,00	18.054.438,03	2.191.062,21	2.191.062,21	100,00	18.057.094,43
LEGISLATIVA	668.860,00	668.860,00	63.765,50	63.765,50	2,91	605.094,50	63.765,50	63.765,50	2,91	605.094,50
Ação Legislativa	668.860,00	668.860,00	63.765,50	63.765,50	2,91	605.094,50	63.765,50	63.765,50	2,91	605.094,50
ADMINISTRAÇÃO	2.281.540,37	2.229.086,00	246.312,33	246.312,33	11,23	1.982.773,67	246.312,33	246.312,33	11,24	1.982.773,67
Administração Geral	609.920,37	609.920,37	58.900,11	58.900,11	2,68	551.020,26	58.900,11	58.900,11	2,69	551.020,26
Administração Financeira	175.960,00	175.960,00	25.646,19	25.646,19	1,17	150.313,81	25.646,19	25.646,19	1,17	150.313,81
Controle Interno	298.920,00	298.920,00	44.239,20	44.239,20	2,02	254.680,80	44.239,20	44.239,20	2,02	254.680,80
Formação de Recursos Humanos	1.196.740,00	1.144.285,63	117.526,83	117.526,83	5,36	1.026.758,80	117.526,83	117.526,83	5,36	1.026.758,80
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Ensino Fundamental	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.620,00	1.320.724,20	212.845,54	212.845,54	9,70	1.107.878,66	212.522,74	212.522,74	9,70	1.108.201,46
Assistência ao Idoso	64.660,00	64.660,00	0,00	0,00	0,00	64.660,00	0,00	0,00	0,00	64.660,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.680,00	78.680,00	4.000,00	4.000,00	0,18	74.680,00	4.000,00	4.000,00	0,18	74.680,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.340,00	270.340,00	81.103,11	81.103,11	3,70	189.236,89	81.103,11	81.103,11	3,70	189.236,89
Assistência Comunitária	740.940,00	907.044,20	127.742,43	127.742,43	5,82	779.301,77	127.419,63	127.419,63	5,82	779.624,57
SAÚDE	4.089.197,58	5.256.132,89	554.714,54	554.714,54	25,29	4.701.418,35	552.380,94	552.380,94	25,21	4.703.751,95
Atenção Básica	3.918.537,58	5.082.370,30	554.714,54	554.714,54	25,29	4.527.655,76	552.380,94	552.380,94	25,21	4.529.989,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	116.837,84
Vigilância Sanitária	54.060,00	56.924,75	0,00	0,00	0,00	56.924,75	0,00	0,00	0,00	56.924,75
EDUCAÇÃO	4.866.802,13	5.050.073,12	639.931,46	639.931,46	29,17	4.410.141,66	639.931,46	639.931,46	29,21	4.410.141,66
Ensino Fundamental	3.027.065,60	3.210.336,59	356.641,74	356.641,74	16,26	2.853.694,85	356.641,74	356.641,74	16,28	2.853.694,85
Ensino Superior	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Educação Infantil	1.831.256,53	1.831.256,53	283.289,72	283.289,72	12,91	1.547.966,81	283.289,72	283.289,72	12,93	1.547.966,81
CULTURA	85.860,00	85.860,00	600,35	600,35	0,03	85.259,65	600,35	600,35	0,03	85.259,65
Difusão Cultural	85.860,00	85.860,00	600,35	600,35	0,03	85.259,65	600,35	600,35	0,03	85.259,65
URBANISMO	595.190,00	684.330,39	90.093,94	90.093,94	4,11	594.236,45	90.093,94	90.093,94	4,11	594.236,45
Infra-Estrutura Urbana	572.930,00	591.872,95	90.093,94	90.093,94	4,11	501.779,01	90.093,94	90.093,94	4,11	501.779,01
Serviços Urbanos	22.260,00	92.457,44	0,00	0,00	0,00	92.457,44	0,00	0,00	0,00	92.457,44
SANEAMENTO	108.120,00	108.120,00	1.024,00	1.024,00	0,05	107.096,00	1.024,00	1.024,00	0,05	107.096,00
Saneamento Básico Urbano	108.120,00	108.120,00	1.024,00	1.024,00	0,05	107.096,00	1.024,00	1.024,00	0,05	107.096,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
GESTÃO AMBIENTAL	29.150,00	275.055,68	0,00	0,00	0,00	275.055,68	0,00	0,00	0,00	275.055,68
Preservação e Conservação Ambiental	29.150,00	275.055,68	0,00	0,00	0,00	275.055,68	0,00	0,00	0,00	275.055,68

AGRICULTURA	1.605.390,00	2.064.006,94	172.896,78	172.896,78	7,88	1.891.110,16	172.896,78	172.896,78	7,89	1.891.110,16
Abastecimento	402.270,00	395.270,00	84.572,48	84.572,48	3,86	310.697,52	84.572,48	84.572,48	3,86	310.697,52
Extensão Rural	729.280,00	744.896,94	87.739,30	87.739,30	4,00	657.157,64	87.739,30	87.739,30	4,00	657.157,64
Promoção da Produção Agropecuária	473.840,00	923.840,00	585,00	585,00	0,03	923.255,00	585,00	585,00	0,03	923.255,00
INDÚSTRIA	439.900,00	827.277,96	17.867,69	17.867,69	0,81	809.410,27	17.867,69	17.867,69	0,82	809.410,27
Promoção Industrial	205.640,00	593.017,96	6.221,40	6.221,40	0,28	586.796,56	6.221,40	6.221,40	0,28	586.796,56
Normalização e Qualidade	234.260,00	234.260,00	11.646,29	11.646,29	0,53	222.613,71	11.646,29	11.646,29	0,53	222.613,71
TRANSPORTE	868.840,00	941.140,91	113.374,16	113.374,16	5,17	827.766,75	113.374,16	113.374,16	5,17	827.766,75
Transporte Rodoviário	868.840,00	941.140,91	113.374,16	113.374,16	5,17	827.766,75	113.374,16	113.374,16	5,17	827.766,75
DESPORTO E LAZER	116.240,00	116.240,00	106,25	106,25	0,00	116.133,75	106,25	106,25	0,00	116.133,75
Desporto Comunitário	116.240,00	116.240,00	106,25	106,25	0,00	116.133,75	106,25	106,25	0,00	116.133,75
ENCARGOS ESPECIAIS	442.020,00	492.248,55	80.186,07	80.186,07	3,66	412.062,48	80.186,07	80.186,07	3,66	412.062,48
Outros Encargos Especiais	442.020,00	492.248,55	80.186,07	80.186,07	3,66	412.062,48	80.186,07	80.186,07	3,66	412.062,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Reserva de Contingência	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.343.730,08	20.248.156,64	2.193.718,61	2.193.718,61	100,00	18.054.438,03	2.191.062,21	2.191.062,21	100,00	18.057.094,43

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2181-9970-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:26.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FEBC9BA6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.598.868,95	1.772.299,45	1.676.338,14	1.964.029,04	1.848.390,89	1.721.427,84	1.450.989,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.454,68	41.752,30	39.005,23	38.911,04	52.906,79	151.798,53	47.997,95
IPTU	793,45	5.740,11	3.912,18	989,50	16.972,11	99.742,54	12.355,05
ISS	12.970,28	10.299,98	11.232,07	16.399,72	10.568,30	19.457,57	11.963,07
ITBI	6.859,13	3.035,00	5.555,87	4.477,65	8.455,22	14.053,74	7.519,34
IRRF	18.376,21	17.517,71	17.739,84	16.274,46	16.441,31	17.027,80	15.538,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.455,61	5.159,50	565,27	769,71	469,85	1.516,88	621,60
Contribuições	8.996,06	9.089,71	9.885,84	9.172,29	9.193,30	9.876,30	8.869,68
Receita Patrimonial	13.691,51	11.091,38	10.639,23	10.519,43	11.954,02	11.615,54	22.927,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.055,19	10.258,56	9.713,35	9.757,63	11.072,06	10.634,40	22.041,38
Outras Receitas Patrimoniais	636,32	832,82	925,88	761,80	881,96	981,14	885,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.129,68	8.657,72	3.229,28	2.877,19	5.933,57	40.616,54	10.716,68
Transferências Correntes	1.511.537,37	1.700.114,53	1.613.578,56	1.902.548,93	1.763.403,21	1.502.520,93	1.354.477,99
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36
Cota-Parte do ICMS	211.857,13	250.875,39	264.855,13	188.604,10	302.483,84	261.022,37	222.030,35
Cota-Parte do IPVA	45.731,49	12.716,09	9.235,49	8.332,60	5.139,58	4.925,01	2.421,51
Cota-Parte do ITR	59,51	1.296,21	90,88	354,48	57,68	673,48	6.307,85
Transferências da LC 87/1996	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95
Transferências da LC 61/1989	4.132,99	4.412,50	4.497,06	4.938,37	4.155,80	4.494,59	4.493,93
Transferências do FUNDEB	177.296,26	164.334,48	198.116,28	158.210,69	159.942,39	193.309,92	155.327,72
Outras Transferências Correntes	423.766,78	586.428,23	302.579,84	760.808,84	760.441,80	368.420,84	458.411,32
Outras Receitas Correntes	59,65	1.593,81	0,00	0,16	5.000,00	5.000,00	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	182.094,83	189.870,30	222.576,47	196.705,82	168.603,75	188.158,01	148.147,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.094,83	189.870,30	222.576,47	196.705,82	168.603,75	188.158,01	148.147,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.416.774,12	1.582.429,15	1.453.761,67	1.767.323,22	1.679.787,14	1.533.269,83	1.302.841,69

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.782.155,31	1.529.465,10	2.299.578,88	2.007.574,99	10.084,58	19.661.202,60	20.287.144,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.000,10	50.321,26	64.462,82	49.702,53	0,00	652.313,23	618.565,12
IPTU	15.261,92	13.201,30	12.372,28	3.153,23	0,00	184.493,67	227.476,00
ISS	10.918,53	13.820,07	15.749,98	17.258,96	0,00	150.638,53	101.548,00
ITBI	16.986,46	6.007,50	7.112,32	10.616,31	0,00	90.678,54	63.602,12
IRRF	15.460,01	15.919,88	28.638,03	17.711,60	0,00	196.645,74	124.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373,18	1.372,51	590,21	962,43	0,00	29.856,75	101.389,00
Contribuições	8.425,91	9.585,62	8.399,96	9.399,60	10.084,58	110.978,85	0,00
Receita Patrimonial	10.112,67	8.829,99	8.239,49	6.101,83	0,00	125.722,22	231.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.944,50	7.668,10	7.197,12	6.101,83	0,00	116.444,12	222.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.168,17	1.161,89	1.042,37	0,00	0,00	9.278,10	8.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.490,49	35.929,46	6.896,68	5.353,46	0,00	134.830,75	88.663,70
Transferências Correntes	1.678.126,14	1.424.624,75	2.211.550,54	1.937.017,57	0,00	18.599.500,52	19.348.782,26

Cota-Parte do FPM	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	0,00	7.699.813,63	11.338.320,00
Cota-Parte do ICMS	315.003,09	274.393,02	292.035,33	275.063,30	0,00	2.858.223,05	3.312.500,00
Cota-Parte do IPVA	6.001,49	4.616,10	4.977,80	153.747,40	0,00	257.844,56	284.875,00
Cota-Parte do ITR	22.644,10	246,29	84,20	0,00	0,00	31.814,68	19.875,00
Transferências da LC 87/1996	1.692,95	1.692,95	1.692,95	0,00	0,00	16.929,50	46.375,00
Transferências da LC 61/1989	4.561,32	4.379,14	5.276,68	4.045,98	0,00	49.388,36	33.167,26
Transferências do FUNDEB	195.296,21	192.568,74	194.524,95	269.258,75	0,00	2.058.186,39	2.224.410,00
Outras Transferências Correntes	560.622,12	227.845,55	832.691,10	345.283,93	0,00	5.627.300,35	2.089.260,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	174,02	29,39	0,00	0,00	37.857,03	53,00
DEDUÇÕES (II)	184.441,51	200.842,06	236.866,85	264.494,96	0,00	2.182.802,30	2.943.414,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.441,51	200.842,06	236.866,85	264.494,96	0,00	2.182.802,30	2.943.414,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.597.713,80	1.328.623,04	2.062.712,03	1.743.080,03	10.084,58	17.478.400,30	17.343.730,08
FONTE: Sistema e-Pública (1679-4695-721). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:30.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0AA9D2E7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 5___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESULTADOS _ PRIMARIO _ E _ NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	1.753.164,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	49.702,53
IPTU	227.476,00	3.153,23
ISS	101.548,00	17.258,96
ITBI	63.602,12	10.616,31
IRRF	124.550,00	17.711,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	962,43
Contribuições	0,00	19.484,18
Receita Patrimonial	231.080,00	6.101,83
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	6.101,83
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	0,00
Tranferências Correntes	16.405.368,26	1.672.522,61
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	711.694,57
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	220.050,66
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	122.997,92
Cota-Parte do ITR	15.900,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	3.236,78
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	269.258,75
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	345.283,93
Demais Receitas Correntes	88.716,70	5.353,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	5.353,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	1.747.062,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	1.747.062,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.362.570,41	2.088.778,13	2.086.121,73	1.266.361,67	4.441,54	375,09	375,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.852.337,44	1.372.191,69	1.372.191,69	815.331,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.510.232,97	716.586,44	713.930,04	451.029,95	4.441,54	375,09	375,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.510.232,97	716.586,44	713.930,04	451.029,95	4.441,54	375,09	375,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.362.570,41	2.088.778,13	2.086.121,73	1.266.361,67	4.441,54	375,09	375,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.779.586,23	114.708,32	114.708,32	69.223,04	150.012,93	0,00	0,00
Investimentos	2.779.586,23	114.708,32	114.708,32	69.223,04	150.012,93	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.779.586,23	114.708,32	114.708,32	69.223,04	150.012,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.248.156,64	2.203.486,45	2.200.830,05	1.335.584,71	154.454,47	375,09	375,09
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							256.648,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	256.648,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00

ABAIXO DA LINHA		
SALDO		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	2.116.549,66
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	1.790.632,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.067.575,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.276.943,32
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	325.917,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-2.116.549,66
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		520.970,18

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	154.454,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + X	366.515,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	366.515,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1428-6987-941). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 09:33.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:060D6B9A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 6 ___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESULTADOS _ PRIMARIO _ E _ NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	1.753.164,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	49.702,53
IPTU	227.476,00	3.153,23
ISS	101.548,00	17.258,96
ITBI	63.602,12	10.616,31
IRRF	124.550,00	17.711,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	962,43
Contribuições	0,00	19.484,18
Receita Patrimonial	231.080,00	6.101,83
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	6.101,83
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	0,00
Tranferências Correntes	16.405.368,26	1.672.522,61
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	711.694,57
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	220.050,66
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	122.997,92

Cota-Parte do ITR	15.900,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	3.236,78
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	269.258,75
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	345.283,93
Demais Receitas Correntes	88.716,70	5.353,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	5.353,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	1.747.062,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	1.747.062,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.362.570,41	2.088.778,13	2.086.121,73	1.266.361,67	4.441,54	375,09	375,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.852.337,44	1.372.191,69	1.372.191,69	815.331,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.510.232,97	716.586,44	713.930,04	451.029,95	4.441,54	375,09	375,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.510.232,97	716.586,44	713.930,04	451.029,95	4.441,54	375,09	375,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.362.570,41	2.088.778,13	2.086.121,73	1.266.361,67	4.441,54	375,09	375,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.779.586,23	114.708,32	114.708,32	69.223,04	150.012,93	0,00	0,00
Investimentos	2.779.586,23	114.708,32	114.708,32	69.223,04	150.012,93	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.779.586,23	114.708,32	114.708,32	69.223,04	150.012,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.248.156,64	2.203.486,45	2.200.830,05	1.335.584,71	154.454,47	375,09	375,09
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							256.648,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	256.648,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	2.116.549,66
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	1.790.632,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.067.575,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.276.943,32
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	325.917,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-2.116.549,66
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		520.970,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	154.454,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + X	366.515,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	366.515,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1428-6987-941). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 09:33.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C97C7983

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	517.176,12	517.176,12	48.740,10	9,42
1.1-Receita resultante do IPTU	227.476,00	227.476,00	3.153,23	1,39
1.1.1-IPTU	222.070,00	222.070,00	2.586,37	1,16
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.406,00	5.406,00	566,86	10,49
1.2-Receita resultante do ITBI	63.602,12	63.602,12	10.616,31	16,69
1.2.1-ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,12	2,12	10.616,31	500.769,34
1.3-Receita resultante do ISS	101.548,00	101.548,00	17.258,96	17,00
1.3.1-ISS	100.700,00	100.700,00	16.910,40	16,79
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	848,00	848,00	348,56	41,10
1.4-Receita resultante do IRRF	124.550,00	124.550,00	17.711,60	14,22
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.035.112,26	15.035.112,26	1.322.474,89	8,80
2.1-Cota Parte FPM	11.338.320,00	11.338.320,00	889.618,21	7,85
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.020.320,00	11.020.320,00	889.618,21	8,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	275.063,30	8,30
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	33.167,26	33.167,26	4.045,98	12,20
2.5-Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	284.875,00	284.875,00	153.747,40	53,97
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.552.288,38	15.552.288,38	1.371.214,99	8,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	59,80	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	59,80	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.943.414,00	2.943.414,00	264.494,96	8,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.204.064,00	2.204.064,00	177.923,64	8,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	662.500,00	662.500,00	55.012,64	8,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.275,00	9.275,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.625,00	6.625,00	809,20	12,21
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.975,00	56.975,00	30.749,48	53,97
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	269.418,12	12,11
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	269.258,75	12,10
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	159,37	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-719.004,00	-719.004,00	4.763,79	-0,66

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.577.280,00	1.577.280,00	376.065,06	23,84	376.065,06	23,84	0,00
13.1-Com Educação Infantil	648.720,00	648.720,00	131.226,84	20,23	131.226,84	20,23	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	928.560,00	928.560,00	244.838,22	26,37	244.838,22	26,37	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	647.130,00	647.130,00	65.352,86	10,10	65.352,86	10,10	0,00
14.1-Com Educação Infantil	266.060,00	266.060,00	56.667,63	21,30	56.667,63	21,30	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	381.070,00	381.070,00	8.685,23	2,28	8.685,23	2,28	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.224.410,00	2.224.410,00	441.417,92	19,84	441.417,92	19,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	441.417,92
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	139,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,26
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-63,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100 PROCESSADOS6 (i)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.763,79
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXER CÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA D E RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRIT OS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUC IONAL (29+30+31+32+33+34)6	4.763,79
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	-4.763,79
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	-0,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.700,00	153.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.408.882,13	4.387.882,13	639.931,46	14,58	639.931,46	14,58	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.562.582,13	4.541.582,13	639.931,46	14,09	639.931,46	14,09	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	4.562.582,13	4.541.582,13	639.931,46	14,09	639.931,46	14,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	269.258,75	19.909,38
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	212.367,64	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	212.367,64	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	159,37	15,40
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.050,48	19.924,78
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	57.050,48	19.924,78

FONTE: Sistema e-Pública (1728-2610-086). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:32.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF1AD4F2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º,inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	DESPESAS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1869-5819-335). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/03/2019 e hora de emissão: 08:20.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3E72C36D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1974-0994-637). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:22.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60A37FEC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.343.730,08
Previsão Atualizada				17.343.730,08
Receitas Realizadas				1.753.164,61
Déficit Orçamentário				430.876,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.454.426,56
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.343.730,08
Créditos Adicionais				2.904.426,56
Dotação Atualizada				20.248.156,64
Despesas Empenhadas				2.193.718,61
Despesas Liquidadas				2.184.041,51
Despesas Pagas				1.335.584,71
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas				2.193.718,61
Despesas Liquidadas				2.184.041,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida				17.478.400,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	256.648,51	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	256.648,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.431.397,79	0,00	154.454,47	1.276.943,32
Poder Executivo	1.431.397,79	0,00	154.454,47	1.276.943,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.696,00	0,00	375,09	24.320,91
Poder Executivo	24.696,00	0,00	375,09	24.320,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.456.093,79	0,00	154.829,56	1.301.264,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostosem MDE		-4.763,79	25,00	-0,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		376.065,06	60,00	139,58
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		286.253,98	15,00	20,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1038-3899-952). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:23. 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8411CF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 - Processo Licitatório Nº 09/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/03/2019 à 17/03/2020)
DETENTORA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.066.360/0001-51

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos infantis, jogos e brinquedos educativos, para serem instalados nas escolas municipais do município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 06/2019, especificações descritas a seguir:

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO ITEM (R$)**
1	**Gangorra Assento Madeira 6 lugares:** Tamanho aproximado C.2,50mxL.1,80mxA.0,40m. Com a estrutura principal confeccionada em tubo de aço carbono, Assentos com tabuas de itauba de 3,5cmx0,20cmx0,30cm, suporte em tubo de aço carbono 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16 eixo tubo 2"xCH14. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática do cavalete e em esmalte sintético nas madeiras. Montado e instalado em local indicado. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	1.731,60	1.731,60
2	**Túnel Rotomoldado**: Confeccionado com 2 tubos de plástico rotomoldado de 1,60mx0,80m de diâmetro e com 2 curvas de 90º, presos por cintas metálicas e apoiados com 2 patamares de madeira de itaúba com 1,00x1,00m cada com alambrado de proteção em tubo de 1"x1,50mm e 5/8x1,50mm, com escadas de degraus antiderrapantes, estrutura principal em tubo de aço carbono de 3"1/2 x2,00mm. Pintura eletrostática dos componentes metálicos, e esmalte sintético nas madeiras. Montado e instalado em local indicado. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	6.871,70	6.871,70
3	**Balanço Americano 3 lugares**: Confeccionado em tubo de aço carbono, tamanho aproximado C.4,30mxL.1,70mxA.2,50m, tubo 2" ½xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos estilo baby, cadeirinha em tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. Produto com a aprovação do INMETRO.	2	BRINQBEL	2.071,81	4.143,62
4	**Kit 4 Itens com Balanços:** Confeccionado em tubo de aço carbono. Tamanho aproximado: C.3,50mxL.3,00mxA.2,00m. Tubo 2"xCH14, 2"xCH16, 1"xCH14, 7/8xCH16., chapa xadrez CH11 e ferro maciço 3/8. Contém: 1 escada vertical com 5 degraus antiderrapantes, 1 escorregador CH16, 2 balanços c/ correntes 5.5mm, 1 gangorra com 2 lugares. Engates, eixos, buchas de nylon para evitar ruídos. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	4.037,83	4.037,83
5	**Banco -** MP 1,50m Banco de jardim em madeira plástica com encosto cor itaúba Especificação Técnica: * Largura: 1,50 metros * Altura acento: 37cm * Altura encosto: 40cm * Altura total: 77cm * Base acento: 34cm * Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP * Travas: 3 unidades * Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés) * Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua) * Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno. Peso aproximado de 21k. Produto com a aprovação do INMETRO.	10	BRINQBEL	702,15	7.021,50
6	**Escorregador infantil em plástico composto por três itens**: 1 escorregador, 1 escada de 4 degraus, 1 travessa; fixação da rampa à escada através da travessa central, fixada por dois eixos e quatro manípulos; dimensões: comprimento: 201 cm - largura: 80 cm - altura: 120 cm. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	772,36	772,36
7	**Gangorra Infantil Tigrão.** Possui orelhas móveis e adesivas. É fabricada em plástico, resistente e segura. Dimensões do produto (cm): p x l x a - 83 x 31 x 48 peso aproximado do produto: 2,725 kg idade recomendada: 1 a 2 anos material/composição: plásticas dimensões da embalagem (cm): p x l x a - 47 x 32 x 86. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	355,75	355,75
8	**Placa de e.v.a encaixável para tatame**: Medindo (100x100x20mm) - placas para tatame em e.v.a de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento; deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após o impacto. Produto com a aprovação do INMETRO.	4	BRINQBEL	141,36	565,44
9	**Balanço bebê:** balanço em ferro assento bebê balanço 02 lugares com assentos em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo de 2 #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	1.805,00	1.805,00
10	**Gangorra Cavalinho:** Peso 2kg, indicado para crianças de 1 a 3 anos, com apoio para os pés. Confeccionado em plástico rígido, em cores diversificadas nas medidas de 0,80x0,28x0,40. Produto com a aprovação do INMETRO.	4	BRINQBEL	369,80	1.479,20
11	**Balanço 02 lugares**: Com 01 assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m e 1 assentos em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo de 2 #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	1.906,00	1.906,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 30.690,00 (trinta mil e seiscentos e noventa reais).**

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: nº 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e Outros; 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente; Despesa: 1323.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7E0AD77D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 - Processo Licitatório Nº 09/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/03/2019 à 17/03/2020)
DETENTORA: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA
CNPJ: 01.669.984/0001-60

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos infantis, jogos e brinquedos educativos, para serem instalados nas escolas municipais do município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 06/2019, especificações descritas a seguir:

LOTE 02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo de Xadrez:** Tabuleiro com fundo branco ultravioleta atóxico, Seri grafado na cor azul ultravioleta atóxica os quadrantes do jogo (casa clara e casa escura), medindo 30x30 cm. Peças do jogo em plástico e acondicionadas em saco plástico. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	SONHO DE CRIANÇA	20	44,50	890,00
LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Ludo:** Tabuleiro pintado com tinta branca ultravioleta atóxica, Seri grafado em policromia ultravioleta atóxica medindo 24x24 cm. Contém 16 peças plásticas e 1 dado. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARIMBRAS	20	136,25	2.725,00
LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo de Damas 30 x 30cm**: Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 por 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	Unid.	CARLU	20	115,25	2.305,00
LOTE 05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Trilha:** Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, Seri grafado na cor magenta ultravioleta atóxica, medindo 30x30 cm. Peças do Jogo em plástico e acondicionadas em saco plástico. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARLU	20	55,00	1.100,00
LOTE 06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Loto Numérica:** mdf,4 tab,64 peças tipo: jogo loto numérica material: confeccionado em m.d.f., formado por 4 tabuleiros, composto por 64 peças impressas em transfer e CA tamanho: ixa a cartonada, embalagem: acondicionado em embalagem apropriada. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARLU	20	55,00	1.100,00
LOTE 07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Domino, Multiplicação:** 28 pc madeira tipo: dominó educativo – multiplicação material: composto por 28 peças de madeira embalagem: acondicionado em caixa de madeira tipo estojo. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARLU	20	46,45	929,00
LOTE 08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Resta Um:** Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, Seri grafado na cor azul ultravioleta atóxica, medindo 24x24 cm. Peças do jogo: bolinhas de E.V.A. azul. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	SIMQUE	20	42,50	850,00
LOTE 09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Blocos pedagógicos:** para montar com 36 peças em madeira dimensões 31 x 6 x 24cm, turma da Mônica. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	XALIMGO	20	63,15	1.263,00
LOTE 10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Cubo multiatividades:** um cubo medindo 200mm x 200mm x 200mm, com dois cordões e 4 formas geométricas. Trabalha interação, combinação, coordenação motora, horas e explorações concretas de atividades. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARIMBRAS	30	129,8333	3.895,00
LOTE 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo paciência de cores**: um jogo medindo 300mm x 200mm x 60mm. acompanha placas indicativas. Trabalha noção de espaço, encaixe de cor, raciocínio e ordem. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARIMBRAS	20	59,90	1.198,00
LOTE 12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Torre de formas geométricas com prancha de encaixe**: 16 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 180mm x 180 mm x 81mm. especificações: trabalha cor, forma, tamanho, tato, noção de quantidade, igualdade e montagem. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	J. PLAY	10	59,60	596,00
LOTE 13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Numeral e quantidade:** Trabalha a associação entre numeral e quantidade, com 30 peças. Acondicionado em caixa de madeira medindo 232x127x63mm. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	J. PLAY	30	63,50	1.905,00
LOTE 14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Quebra-Cabeça**: composto por 20 peças, todas cortadas a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade. De temas diversos. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARLU	30	35,6666	1.070,00
LOTE 15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Triciclo Formato:** anatômico medindo aproximadamente 54 cm em material plástico resistente e colorido. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	XALINGO	20	138,40	2.768,00
LOTE 16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jacaré em Material Plástico Resistente e Colorido**. Possui roda e cordinha para puxar. Na boca do jacaré abre e fecha. Possui 5 peças de diferentes formas para serem encaixadas no brinquedo. Acondicionado em embalagem plástica, dimensões: 32,5x21,3x. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	POLIPLAC	30	125,0666	3.752,00

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	**Carrinho em Material Plástico Resistente e Colorido**. Possui 5 peças para montar e 4 diferentes formas para o encaixe. Acondicionado em embalagem plástica, dimensões: 43x33x23cm. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CALESITA	30	63,60	1.908,00

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	**Baú com Brinquedos Plásticos:** acompanha 8 brinquedos todos de encaixe, permitindo à criança montar e desmontar quantas vezes quiser. Contém: palhaço teimoso, palhaço narizinho, palhaço trevo, tartaruga, trenzinho, urso de encaixe, bola bem bolada, gato/cachorro com argola. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	SIMQUE	10	419,30	4.193,00

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	**Cubo Ativo:** 2 cubos com 8 tipos de fechamento diferentes, sendo zíper, botão, cadarço e outros. Material espuma e tecido. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	J. PLAY	20	134,60	2.692,00

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	**Ursinhos Alinhavos** - brinquedo versátil que estimula a coordenação motora e a contagem. Material: e.v.a nº de peças: 9. Acondicionada em embalagem plástica. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	SIMQUE	30	44,7333	1.342,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 36.481,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais).**

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: nº 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e Outros; 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente; Despesa: 1323.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CBDCB3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 1° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.385.000,00	25.298.842,45	3.807.802,22	15,05	3.807.802,22	15,05	21.491.040,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000,00	605.000,00	109.560,19	18,11	109.560,19	18,11	495.439,81
IMPOSTOS	535.000,00	535.000,00	103.731,42	19,39	103.731,42	19,39	431.268,58
TAXAS	70.000,00	70.000,00	5.828,77	8,33	5.828,77	8,33	64.171,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	12.123,94	13,47	12.123,94	13,47	77.876,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	90.000,00	90.000,00	12.123,94	13,47	12.123,94	13,47	77.876,06
RECEITA PATRIMONIAL	122.447,16	191.989,45	10.107,57	5,26	10.107,57	5,26	181.881,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	122.447,16	191.989,45	10.107,57	5,26	10.107,57	5,26	181.881,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.567.552,84	24.411.853,00	3.676.010,52	15,06	3.676.010,52	15,06	20.735.842,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.246.983,04	13.456.283,20	2.033.053,41	15,11	2.033.053,41	15,11	11.423.229,79

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.165.379,80	8.800.379,80	1.253.189,37	14,24	1.253.189,37	14,24	7.547.190,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.155.190,00	2.155.190,00	389.767,74	18,09	389.767,74	18,09	1.765.422,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.400.000,00	25.313.842,45	3.807.802,22	15,04	3.807.802,22	15,04	21.506.040,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.400.000,00	25.313.842,45	3.807.802,22	15,04	3.807.802,22	15,04	21.506.040,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.400.000,00	25.313.842,45	3.807.802,22	15,04	3.807.802,22	15,04	21.506.040,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2B53A8B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 1° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.048.000,00	22.958.000,00	2.883.501,88	2.883.501,88	20.074.498,12	2.597.590,34	2.597.590,34	20.360.409,66	2.258.967,84
DESPESAS CORRENTES	17.217.100,00	17.282.799,84	2.252.139,90	2.252.139,90	15.030.659,94	2.205.928,36	2.205.928,36	15.076.871,48	1.959.575,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.738.600,10	7.738.600,10	1.183.957,96	1.183.957,96	6.554.642,14	1.183.957,96	1.183.957,96	6.554.642,14	1.183.957,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	27.947,32	27.947,32	122.052,68	27.947,32	27.947,32	122.052,68	27.947,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.328.499,90	9.394.199,74	1.040.234,62	1.040.234,62	8.353.965,12	994.023,08	994.023,08	8.400.176,66	747.670,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.980.900,00	4.825.200,16	631.361,98	631.361,98	4.193.838,18	391.661,98	391.661,98	4.433.538,18	299.392,28
INVESTIMENTOS	2.665.900,00	4.510.200,16	570.984,11	570.984,11	3.939.216,05	331.284,11	331.284,11	4.178.916,05	239.014,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	60.377,87	60.377,87	254.622,13	60.377,87	60.377,87	254.622,13	60.377,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.152.000,00	1.152.000,00	147.884,99	147.884,99	1.004.115,01	147.884,99	147.884,99	1.004.115,01	147.884,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.200.000,00	24.110.000,00	3.031.386,87	3.031.386,87	21.078.613,13	2.745.475,33	2.745.475,33	21.364.524,67	2.406.852,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.200.000,00	24.110.000,00	3.031.386,87	3.031.386,87	21.078.613,13	2.745.475,33	2.745.475,33	21.364.524,67	2.406.852,83
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.203.842,45	776.415,35	776.415,35	427.427,10	1.062.326,89	1.062.326,89	141.515,56	1.400.949,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.400.000,00	25.313.842,45	3.807.802,22	3.807.802,22	21.506.040,23	3.807.802,22	3.807.802,22	21.506.040,23	3.807.802,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:82462D67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.048.000,00	22.958.000,00	2.883.501,88	2.883.501,88	20.074.498,12	2.597.590,34	2.597.590,34	20.360.409,66	2.258.967,84
DESPESAS CORRENTES	17.217.100,00	17.282.799,84	2.252.139,90	2.252.139,90	15.030.659,94	2.205.928,36	2.205.928,36	15.076.871,48	1.959.575,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.738.600,10	7.738.600,10	1.183.957,96	1.183.957,96	6.554.642,14	1.183.957,96	1.183.957,96	6.554.642,14	1.183.957,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	27.947,32	27.947,32	122.052,68	27.947,32	27.947,32	122.052,68	27.947,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.328.499,90	9.394.199,74	1.040.234,62	1.040.234,62	8.353.965,12	994.023,08	994.023,08	8.400.176,66	747.670,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.980.900,00	4.825.200,16	631.361,98	631.361,98	4.193.838,18	391.661,98	391.661,98	4.433.538,18	299.392,28
INVESTIMENTOS	2.665.900,00	4.510.200,16	570.984,11	570.984,11	3.939.216,05	331.284,11	331.284,11	4.178.916,05	239.014,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	60.377,87	60.377,87	254.622,13	60.377,87	60.377,87	254.622,13	60.377,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.152.000,00	1.152.000,00	147.884,99	147.884,99	1.004.115,01	147.884,99	147.884,99	1.004.115,01	147.884,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.200.000,00	24.110.000,00	3.031.386,87	3.031.386,87	21.078.613,13	2.745.475,33	2.745.475,33	21.364.524,67	2.406.852,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.200.000,00	24.110.000,00	3.031.386,87	3.031.386,87	21.078.613,13	2.745.475,33	2.745.475,33	21.364.524,67	2.406.852,83
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.203.842,45	776.415,35	776.415,35	427.427,10	1.062.326,89	1.062.326,89	141.515,56	1.400.949,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.400.000,00	25.313.842,45	3.807.802,22	3.807.802,22	21.506.040,23	3.807.802,22	3.807.802,22	21.506.040,23	3.807.802,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:84A16A97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 1° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	535.000,00	535.000,00	103.731,42	19,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	28.806,02	41,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	20.334,61	11,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	54.140,62	20,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	450,17	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.481.208,50	20.481.208,50	3.099.258,58	15,13
Cota-Parte FPM	10.889.483,75	10.889.483,75	1.866.810,55	17,14
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	39.761,41	23,39
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	143.541,07	53,16
Cota-Parte ICMS	8.986.724,75	8.986.724,75	1.031.627,90	11,48
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	17.517,65	14,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.016.208,50	21.016.208,50	3.202.990,00	15,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.747.396,04	1.747.396,04	76.869,00	4,40
Provenientes da União	1.448.396,04	1.448.396,04	76.869,00	5,31
Provenientes dos Estados	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.747.396,04	1.747.396,04	76.869,00	4,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.829.727,31	4.829.727,31	660.341,46	13,67	659.657,81	13,66
Pessoal e encargos sociais	2.340.000,00	2.340.000,00	303.841,24	12,98	303.841,24	12,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.489.727,31	2.489.727,31	356.500,22	14,32	355.816,57	14,29
DESPESAS DE CAPITAL	673.000,00	673.000,00	7.000,00	1,04	0,00	0,00
Investimentos	673.000,00	673.000,00	7.000,00	1,04	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.502.727,31**	**5.502.727,31**	**667.341,46**	**12,13**	**659.657,81**	**11,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.218.796,04	2.218.796,04	342.119,42	51,27	334.442,22	50,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.218.796,04	2.218.796,04	342.119,42	51,27	334.442,22	50,70
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.218.796,04**	**2.218.796,04**	**342.119,42**	**51,27**	**334.442,22**	**50,70**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**325.222,04**	**48,73**	**325.215,59**	**49,30**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	10,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	- 155.232,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.409.727,31	5.409.727,31	667.341,46	100,00	659.657,81	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.502.727,31**	**5.502.727,31**	**667.341,46**	**100,00**	**659.657,81**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A436F7C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	535.000,00	535.000,00	103.731,42	19,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	29.256,19	41,79
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	28.806,02	41,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	450,17	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	20.334,61	11,96
1.3.1 - ISS	170.000,00	170.000,00	20.334,61	11,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	54.140,62	20,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.201.208,50	21.201.208,50	3.099.258,58	14,62
2.1 - Cota-parte FPM	11.609.483,75	11.609.483,75	1.866.810,55	16,08
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.889.483,75	10.889.483,75	1.866.810,55	17,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.986.724,75	8.986.724,75	1.031.627,90	11,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	17.517,65	14,60
2.5 - Cota-parte ITR	170.000,00	170.000,00	39.761,41	23,39
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	143.541,07	53,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.736.208,50	21.736.208,50	3.202.990,00	14,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.030,00	15.030,00	18,20	0,12
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	513.500,00	513.500,00	49.652,96	9,67
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	37.590,50	20,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	329.000,00	329.000,00	12.018,92	3,65
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	43,54	0,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	5.500,00	55,42	1,01
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.500,00	5.500,00	55,42	1,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	534.030,00	534.030,00	49.726,58	9,31

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.096.241,70	4.096.241,70	619.851,67	15,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.177.896,75	2.177.896,75	373.362,08	17,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.797.344,95	1.797.344,95	206.325,54	11,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	3.503,53	14,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.000,00	34.000,00	7.952,27	23,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	28.708,25	53,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.163.190,00	2.163.190,00	390.096,07	18,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.155.190,00	2.155.190,00	389.767,74	18,09
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	328,33	4,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.941.051,70)	(1.941.051,70)	(230.083,93)	11,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.706.600,10	1.706.600,10	260.357,75	15,26	260.357,75	15,26
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.706.600,10	1.706.600,10	260.357,75	15,26	260.357,75	15,26
14 - OUTRAS DESPESAS	456.589,90	456.589,90	101.359,21	22,20	101.359,21	22,20
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	456.589,90	456.589,90	101.359,21	22,20	101.359,21	22,20
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.163.190,00	2.163.190,00	361.716,96	16,72	361.716,96	16,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	15.635,27
17.1 - FUNDEB 60%	14.212,80
17.2 - FUNDEB 40%	1.422,47
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	15.635,27
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	346.081,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	25,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.635,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	15.635,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.843.690,00	4.843.690,00	626.147,33	12,93	604.307,23	12,48

23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.163.190,00	2.163.190,00	361.716,96	16,72	361.716,96	16,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.680.500,00	2.680.500,00	302.467,17	11,28	280.627,07	10,47
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(38.036,80)	0,00	(38.036,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	497.750,00	497.750,00	32.771,20	6,58	32.771,20	6,58
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.491.440,00	5.491.440,00	658.918,53	12,00	637.078,43	11,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(230.083,93)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.635,27
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.919,63
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(194.529,03)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	798.836,26
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	24,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	124.500,00	124.500,00	19.273,77	0,00	19.247,35	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	132.000,00	132.000,00	19.273,77	0,00	19.247,35	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.623.440,00	5.623.440,00	678.192,30	12,06	656.325,78	11,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.309,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	15.635,27	168,20
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	389.767,74	37.590,50
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	361.716,96	19.247,35
47.1 - Orçamento do Exercício	361.716,96	19.247,35
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	328,33	43,52
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.014,38	18.554,87
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.014,38	18.554,87

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5564A4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2019 REFERENTE A 2014 E 2015
JOÃO VALDIVINO ALVES	759.xxx.xxx-xx	912-2019
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	913-2019
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	914-2019
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	915-2019
ANAMELIA FERNANDES CACHUBA	401.xxx.xxx-xx	916-2019
BEAU DA ROCHA	620.xxx.xxx-xx	917-2019
ARI SARTORI	946.xxx.xxx-xx	918-2019
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503.xxx.xxx-xx	919-2019
JOANNA LONGHI	014.xxx.xxx-xx	921-2019
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	041.xxx.xxx-xx	924-2019
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	041.xxx.xxx-xx	925-2019

ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231.xxx.xxx-xx	926-2019
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231.xxx.xxx-xx	927-2019
NEUSA MARIA SBALCHIERO	004.xxx.xxx-xx	929-2019
SIDEVAL ALVES DA SILVA	074.xxx.xxx-xx	930-2019
MARIA VONS PARIZE	519.xxx.xxx-xx	931-2019
DECIO TEODORO PINTO	738.xxx.xxx-xx	932-2019
ZELITO M. ROCHA	023.xxx.xxx-xx	933-2019
ELVIRA GAUZISKI	232.xxx.xxx-xx	934-2019
MARIO CAMARGO PEGO	210.xxx.xxx-xx	935-2019
NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317.xxx.xxx-xx	936-2019
MARISETE CECÍLIA RICHTER	222.xxx.xxx-xx	938-2019
JOSÉ CARLOS VALENTE	186.xxx.xxx-xx	939-2019
JOSÉ CARLOS VALENTE	186.xxx.xxx-xx	940-2019
JOÃO NEVES NUNES	214.xxx.xxx-xx	941-2019
SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252.xxx.xxx-xx	942-2019
NELSON ARACEMA	005.xxx.xxx-xx	943-2019
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	167.xxx.xxx-xx	952-2019
JOAO ESMANHOTTO	111.xxx.xxx-xx	953-2019
BENJAMIN FERNANDES TETZLAFF	530.xxx.xxx-xx	954-2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	955-2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	956-2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	957-2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	958-2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	959-2019
JOÃO APARECIDO PAIXÃO	519.xxx.xxx-xx	974-2019
IVO GOMES	392.xxx.xxx-xx	975-2019
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	047.xxx.xxx-xx	976-2019
JANDIR MODESTO	453.xxx.xxx-xx	977-2019
MARGARIDA SIQUEIRA TAVEIRA	273.xxx.xxx-xx	978-2019
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567.xxx.xxx-xx	979-2019
MANOEL IZAEL RIBEIRO	161.xxx.xxx-xx	980-2019
MARILENE SALIM	.xxx.xxx-xx	1006-2019
ESPÓLIO DE PEDRO VAS DA SILVA	184.xxx.xxx-xx	1007-2019
JOSÉ APARECIDO TEZA	364.xxx.xxx-xx	1008-2019
JOSÉ PEDRO CIDRAL DE SIQUEIRA	052.xxx.xxx-xx	1009-2019
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166.xxx.xxx-xx	1010-2019
ELOIR LUIZ FABRIS	202.xxx.xxx-xx	1013-2019
JOÃO SEIITI ETO	876.xxx.xxx-xx	1014-2019
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553.xxx.xxx-xx	1016-2019
LUCELIA AFONSO VIEIRA	018.xxx.xxx-xx	1017-2019
IZAIAS BATISTA ACHOA	849.xxx.xxx-xx	1018-2019
ELISEU MACHADO VAZ	509.xxx.xxx-xx	1019-2019
IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	998.xxx.xxx-xx	1020-2019
LUIZ FERREIRA DE CASTRO	302.xxx.xxx-xx	1021-2019
WALMOR MELO RODRIGUES	905.xxx.xxx-xx	1022-2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	1024-2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	1025-2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	1026-2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	1027-2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	1028-2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	1029-2019
JOSE PARAHYBA SOBRINHO	064.xxx.xxx-xx	1030-2019
JOSÉ CHEVA	680.xxx.xxx-xx	1031-2019
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491.xxx.xxx-xx	1032-2019
OZIR BAZZANI	391.xxx.xxx-xx	1033-2019
LEONIDA WITZKE	231.xxx.xxx-xx	1034-2019
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876.xxx.xxx-xx	1035-2019
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209.xxx.xxx-xx	1036-2019
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	046.xxx.xxx-xx	1037-2019
JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	414.xxx.xxx-xx	1038-2019
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	552.xxx.xxx-xx	1040-2019
ELIAS FERREIRA LIMA	457.xxx.xxx-xx	1041-2019
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	357.xxx.xxx-xx	1042-2019
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000.xxx.xxx-xx	1044-2019
TEREZA VICENTE DA COSTA	299.xxx.xxx-xx	1045-2019
HELCIO DA GRAÇA	353.xxx.xxx-xx	1046-2019
IVO TEIXEIRA DE JESUS	185.xxx.xxx-xx	1047-2019
ANSELMO HINTEMANN	240.xxx.xxx-xx	1048-2019
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030.xxx.xxx-xx	1049-2019
ADENIL BUENO DOS REIS	598.xxx.xxx-xx	1050-2019
ADE VANELLI	184.xxx.xxx-xx	1051-2019
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506.xxx.xxx-xx	1052-2019
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	598.xxx.xxx-xx	1053-2019
EVANDRO VELOZO DO ESPIRITO SANTO	201.xxx.xxx-xx	1054-2019
JULIO GASPAR	478.xxx.xxx-xx	1055-2019
VIVALDO ZOTTO DE ANDRADE E OUTROS	500.xxx.xxx-xx	1056-2019
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	585.xxx.xxx-xx	1057-2019
CARLOS RODOLFO BARZ	084.xxx.xxx-xx	1058-2019
JOSÉ PEDRO XAVIER	274.xxx.xxx-xx	1059-2019
ANTONIO PONTES	298.xxx.xxx-xx	1060-2019
SIMPLICIO ZARTH E OUTROS	020.xxx.xxx-xx	1061-2019
MAURI SENGER BUZETTI	010.xxx.xxx-xx	1062-2019
PAULO CESAR TEIXEIRA PRESTES E OUTROS	709.xxx.xxx-xx	1063-2019
HÉLIO DE LIMA E SILVA	022.xxx.xxx-xx	1064-2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	1065-2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	1066-2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	1067-2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	1068-2019
JOSE WANDERLEY PORTO	239.xxx.xxx-xx	1069-2019

VITOR VIEIRA	624.xxx.xxx-xx	1070-2019
JULIO FERREIRA DE BASTOS	204.xxx.xxx-xx	1071-2019
VALDEMAR FERREIRA	.xxx.xxx-xx	1072-2019
FRANCISCO ASSIS SALGARIO	540.xxx.xxx-xx	1073-2019
ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110.xxx.xxx-xx	1074-2019
MARIA CELIA DOMINGUES	018.xxx.xxx-xx	1075-2019
TERUMI HIROSE E OUTROS	186.xxx.xxx-xx	1076-2019
MARIA ALIETE SBRISSIA	010.xxx.xxx-xx	1077-2019
ADEMIR ROQUE COLODEL	231.xxx.xxx-xx	1078-2019
ALEXANDRE STREMEL	186.xxx.xxx-xx	1079-2019
JOÃO COMUNELO	018.xxx.xxx-xx	1080-2019
IRINEU DROSZAK	318.xxx.xxx-xx	1081-2019
MARGARIDA GOGOLA PEREIRA	552.xxx.xxx-xx	1082-2019
ROBERTO DE OLIVEIRA	393.xxx.xxx-xx	1083-2019
JOSÉ GONÇALVES	021.xxx.xxx-xx	1084-2019
CLARINDO AFONSO	222.xxx.xxx-xx	1085-2019
MARIA CLEIDE ZANLOURENSI	615.xxx.xxx-xx	1086-2019
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644.xxx.xxx-xx	1087-2019
AUGUSTO FLORIANO KUSKOSKI	285.xxx.xxx-xx	1088-2019
JOÃO GERALDO DA SILVA	321.xxx.xxx-xx	1089-2019
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	322.xxx.xxx-xx	1090-2019
ADIR JOSÉ PEREIRA LEAL	876.xxx.xxx-xx	1091-2019
DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	1092-2019
EMILIA ALVES DE SIQUEIRA	015.xxx.xxx-xx	1093-2019
ODILA CARGNIEL	855.xxx.xxx-xx	1096-2019
IVO HASSELMANN MARQUES	.xxx.xxx-xx	1097-2019
WALTER AUGUSTO SILVA	322.xxx.xxx-xx	1098-2019
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367.xxx.xxx-xx	1099-2019
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367.xxx.xxx-xx	1100-2019
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858.xxx.xxx-xx	1101-2019
ANA STELA GARCIA VALIENTE	.xxx.xxx-xx	1102-2019
PEDRO NISI	518.xxx.xxx-xx	1103-2019
MARILIA KOVALSKI BALANDIVK	491.xxx.xxx-xx	1104-2019
OLGA DILAY	428.xxx.xxx-xx	1105-2019
DIONISIO GARCIA	654.xxx.xxx-xx	1106-2019
ALOIZE BIERNASKI	806.xxx.xxx-xx	1108-2019
CHEMONE COSSOSKI	135.xxx.xxx-xx	1109-2019
MARIA ELIZA BOSA	184.xxx.xxx-xx	1110-2019
ANTONIO ALTEVIR TULIO	169.xxx.xxx-xx	1111-2019
TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444.xxx.xxx-xx	1112-2019
JOÃO DILCEU TULIO	041.xxx.xxx-xx	1113-2019
ORIOSTO KURTZ BATISTA	017.xxx.xxx-xx	1114-2019
ANTENOR BUDEL SLOMPO	164.xxx.xxx-xx	1115-2019
RUDE ALFREDO DONEL	213.xxx.xxx-xx	1126-2019
NELSON DAHER SANTOS	111.xxx.xxx-xx	1138-2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	1141-2019
MAURO NOGOZZEKY	322.xxx.xxx-xx	1142-2019
SERGIO SANDOWAL OZÓRIO	803.xxx.xxx-xx	1143-2019
IVANIR COLODEL	.xxx.xxx-xx	1144-2019
ANTONIO HALEZ	447.xxx.xxx-xx	1145-2019
VALTER MARQUES	166.xxx.xxx-xx	1155-2019
CLAUDIO RAMOS BRANT	036.xxx.xxx-xx	1158-2019
JOSÉ ROBERTO DA FONTE	251.xxx.xxx-xx	1159-2019
MARLON JOÃO COELHO	352.xxx.xxx-xx	1163-2019
CRISTINA MAISTROVICZ	000.xxx.xxx-xx	1166-2019
ADEMILSON DOS SANTOS MACHADO	755.xxx.xxx-xx	1170-2019
SAMARA DE OLIVEIRA LAZARO	846.xxx.xxx-xx	1172-2019
DILSON LUIZ KUNTZE TRENTIN	583.xxx.xxx-xx	1174-2019
RENILDA LOPES BLASCKIEWICZ	289.xxx.xxx-xx	1175-2019
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	1176-2019
PEDRO SANZOVO	202.xxx.xxx-xx	1177-2019
ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014.xxx.xxx-xx	1178-2019
IZIDORO SANZOVO	183.xxx.xxx-xx	1179-2019
JOÃO MOREIRA	171.xxx.xxx-xx	1180-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1181-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1182-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1183-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1184-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1185-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1186-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1187-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1188-2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	1189-2019
JOÃO DA SILVA	431.xxx.xxx-xx	1190-2019
ESPÓLIO IDALINA PEREIRA DO CARMO	724.xxx.xxx-xx	1191-2019
CELSO GERALDO	402.xxx.xxx-xx	1192-2019
GIVANILDO JOAO PIRES	041.xxx.xxx-xx	1193-2019
DENIZ MELO DA SILVA	689.xxx.xxx-xx	1194-2019
WASHINGTON DABOR	186.xxx.xxx-xx	1195-2019
LUCIANO RECK DE MOURA	170.xxx.xxx-xx	1196-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1197-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1198-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1199-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1200-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1201-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1202-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1203-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1204-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1205-2019

ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1206-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1207-2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	1208-2019
SELMA REGINA GOB	553.xxx.xxx-xx	1209-2019
ADRIANO DE FRANÇA BOIADEIRO	041.xxx.xxx-xx	1210-2019
MARINA GARCIA DE BRITO	627.xxx.xxx-xx	1211-2019
GERVAZIO FURLAN	450.xxx.xxx-xx	1212-2019
MARCOS AURELIO PRESTES DOS SANTOS	978.xxx.xxx-xx	1213-2019
CASTORINA GONÇALVES VAZ	017.xxx.xxx-xx	1214-2019
DIVANIR DE JESUS M DOS SANTOS	026.xxx.xxx-xx	1215-2019
ANILTON BATISTA DE FREITAS	089.xxx.xxx-xx	1216-2019
ANTONIA BATISTA FREITAS	.xxx.xxx-xx	1217-2019
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	1218-2019
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	1219-2019
JOSÉ DÉCIO MOREIRA	.xxx.xxx-xx	1220-2019
ANTONIO PEREIRA	173.xxx.xxx-xx	1221-2019
ANTONIO TRINDADE DE SOUZA	404.xxx.xxx-xx	1222-2019
DIRLEI MATIAS BRAZ	817.xxx.xxx-xx	1223-2019
SERGIO DA SILVA	904.xxx.xxx-xx	1224-2019
ALAIDE MATOZO	030.xxx.xxx-xx	1225-2019
BENJAMIM DE OLIVEIRA	079.xxx.xxx-xx	1226-2019
OTAVIO TRINDADE DE SOUZA	.xxx.xxx-xx	1227-2019
ARILDO ANTONIO VANEL DOS SANTOS	874.xxx.xxx-xx	1228-2019
LUIZ CARLOS VICENTE	518.xxx.xxx-xx	1229-2019
ROBERTO CARLOS FURLIM	030.xxx.xxx-xx	1230-2019
APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	033.xxx.xxx-xx	1231-2019
DARLEI JOSE TRINDADE	877.xxx.xxx-xx	1232-2019
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	877.xxx.xxx-xx	1233-2019
MANOEL CHIMANSKI	938.xxx.xxx-xx	1234-2019
LEONEL ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	1235-2019
CATARINA VAZ PADILHA	922.xxx.xxx-xx	1236-2019
LURDES MARTINS DOS SANTOS	028.xxx.xxx-xx	1237-2019
AROLDO ALVES DOS SANTOS	018.xxx.xxx-xx	1238-2019
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576.xxx.xxx-xx	1239-2019
NIGUIELSON DAMASCUA FERREIRA	910.xxx.xxx-xx	1241-2019
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	898.xxx.xxx-xx	1242-2019
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	061.xxx.xxx-xx	1243-2019
ADENILSON PEREIRA MACHADO	971.xxx.xxx-xx	1244-2019
SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	496.xxx.xxx-xx	1245-2019
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694.xxx.xxx-xx	1246-2019
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	231.xxx.xxx-xx	1247-2019
CAROLINA BASSOS	066.xxx.xxx-xx	1248-2019
EDGAR PORTELA	654.xxx.xxx-xx	1249-2019
IZAC DO NASCIMENTO	597.xxx.xxx-xx	1250-2019
SILVIO DA SILVA FERMINO	026.xxx.xxx-xx	1251-2019
APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	705.xxx.xxx-xx	1252-2019
OSMAR JOSÉ DE LIMA	664.xxx.xxx-xx	1253-2019
DINEIA TEIXEIRA DE LIMA DE ANDRADE	015.xxx.xxx-xx	1255-2019
ARIALDO SANTOS DE LARA	480.xxx.xxx-xx	1256-2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	1257-2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	1258-2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	1259-2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	1260-2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	1261-2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	1262-2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	1263-2019
JOSÉ MARIA MEDEIROS	962.xxx.xxx-xx	1264-2019
LUIZ CARLOS CANNANI	373.xxx.xxx-xx	1265-2019
ISAIAS PORTELA	025.xxx.xxx-xx	1266-2019
JOSÉ LUIZ DE JESUS	478.xxx.xxx-xx	1267-2019
PAULO	.xxx.xxx-xx	1268-2019
NILMAR MATIAS FABER SCHNEIDER	679.xxx.xxx-xx	1269-2019
MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO	953.xxx.xxx-xx	1270-2019
PAULO SERGIO	.xxx.xxx-xx	1271-2019
JORGE CLAUDIO PIANE	048.xxx.xxx-xx	1272-2019
ANTONIO DE OLIVEIRA ELEUTERIO	706.xxx.xxx-xx	1273-2019
DOUGLAS STREMEL	024.xxx.xxx-xx	1274-2019
JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	1276-2019
EDISON DE OLIVEIRA	830.xxx.xxx-xx	1277-2019
LUCINIO PORFIRIO GUILHERME	331.xxx.xxx-xx	1280-2019
ARMELINDO FURLIN	938.xxx.xxx-xx	1281-2019
MARIO TEODOSIO WISNIEVSKI	233.xxx.xxx-xx	1282-2019
PAULO CESAR MATOSO	680.xxx.xxx-xx	1284-2019
ADELIR MACHADO RAMOS	030.xxx.xxx-xx	1290-2019
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	1294-2019
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	1295-2019
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	1296-2019
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	1297-2019
GILSON MENEGATTI	392.xxx.xxx-xx	1298-2019
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	1299-2019
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	1300-2019
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685.xxx.xxx-xx	1301-2019
ALCEU DOS SANTOS	.xxx.xxx-xx	1302-2019
JOSMAR FERREIRA DOS SANTOS	031.xxx.xxx-xx	1303-2019
DENISE MORAIS	.xxx.xxx-xx	1304-2019
EUGÊNIO COMPARIN	647.xxx.xxx-xx	1316-2019
SOEDER DA SILVA	744.xxx.xxx-xx	1317-2019
ANTONIO VOLNEI EYROSA	147.xxx.xxx-xx	1318-2019
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	617.xxx.xxx-xx	1319-2019

CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913.xxx.xxx-xx	1320-2019
DIOCLEIA DAVID SCHMITZ	541.xxx.xxx-xx	1323-2019
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	1324-2019
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	1325-2019
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	736.xxx.xxx-xx	1327-2019
ANDREIA DIAS DA SILVA	.xxx.xxx-xx	1328-2019
VOLMIR COSTA DA CRUZ	615.xxx.xxx-xx	1329-2019
LAERCIO AUGUSTO DOS SANTOS	403.xxx.xxx-xx	1331-2019
ANGELO GUBERT	052.xxx.xxx-xx	1332-2019
DIRCELIA ARAUJO	553.xxx.xxx-xx	1334-2019
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776.xxx.xxx-xx	1336-2019
IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA	021.xxx.xxx-xx	1337-2019
FABIANA RIBEIRO PRESTES	029.xxx.xxx-xx	1338-2019
SALVADOR MATOSO DA SILVA	514.xxx.xxx-xx	1339-2019
SERGIO BARBOSA	961.xxx.xxx-xx	1340-2019
IRACI DE OLIVEIRA	796.xxx.xxx-xx	1341-2019
NIVALDO DE ALMEIDA BARBOZA	768.xxx.xxx-xx	1342-2019
MARIA MADALENA DOS SANTOS LEAL	504.xxx.xxx-xx	1343-2019
VALDEMIR GONCALVES DE MIRANDA	017.xxx.xxx-xx	1353-2019
CARLOS ALEXANDRE JUN NAKANO	022.xxx.xxx-xx	1354-2019
MARCELO GORAS SORATO	015.xxx.xxx-xx	1355-2019
JOSÉ MARTINS	356.xxx.xxx-xx	1358-2019
ELIZEU VALMIR LAURINO	026.xxx.xxx-xx	1361-2019
MARCELO PRESTES DOS SANTOS	027.xxx.xxx-xx	1364-2019
ANELI DO CARMO BARBOSA	822.xxx.xxx-xx	1365-2019
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	857.xxx.xxx-xx	1366-2019
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA E OUTRAS	544.xxx.xxx-xx	1367-2019
JOSUEL LIMA BUENO	879.xxx.xxx-xx	1369-2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	1371-2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	1372-2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	1373-2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	1374-2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	1375-2019
LUIZ CLAUDIO SILVERIO	735.xxx.xxx-xx	1379-2019
FRANCISCO JOSE DE LIMA	028.xxx.xxx-xx	1381-2019
LEANDRO MENGARDO GOMES	022.xxx.xxx-xx	1384-2019
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	809.xxx.xxx-xx	1386-2019
EMILIANO ROSA DE LIMA	285.xxx.xxx-xx	1389-2019
EMILIANO ROSA DE LIMA	285.xxx.xxx-xx	1389-2019
MISSATO ONIKI	279.xxx.xxx-xx	1390-2019
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO	852.xxx.xxx-xx	1391-2019
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	1394-2019
LINDOMAR JOSÉ DUARTE	553.xxx.xxx-xx	1398-2019
LOURIVAL GONÇALVES	491.xxx.xxx-xx	1399-2019
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006.xxx.xxx-xx	1400-2019
GUILHERME ERNESTO FINGER FILHO	463.xxx.xxx-xx	1401-2019
JOACIR MANFRON	808.xxx.xxx-xx	1402-2019
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761.xxx.xxx-xx	1409-2019
IVAN RODRIGUES FERREIRA	390.xxx.xxx-xx	1412-2019
ANTONIO JOSE CUMIN	155.xxx.xxx-xx	1413-2019
JUDITA CONSTANTINO DA SILVA DE ANDRADE	022.xxx.xxx-xx	1414-2019
CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	1415-2019
CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	1416-2019
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	1421-2019
NELSIANE APARECIDA PARAHYBA	040.xxx.xxx-xx	1423-2019
MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	723.xxx.xxx-xx	1424-2019
JESSE RETKA	921.xxx.xxx-xx	1425-2019
JESSE RETKA	921.xxx.xxx-xx	1426-2019
BRUNILDA EMMY SCHAFFER SCHARNIK	876.xxx.xxx-xx	1428-2019
SUELI MANFRON BOZA	610.xxx.xxx-xx	1429-2019
ALTAIR BOROWIEC	536.xxx.xxx-xx	1430-2019
JOÃO CARLOS CREVELIN	861.xxx.xxx-xx	1432-2019
MARLON FABIANO GOULIN	024.xxx.xxx-xx	1433-2019
ELIAS DO NASCIMENTO	594.xxx.xxx-xx	1435-2019
MARCELO EDUARDO PINESSO	540.xxx.xxx-xx	1438-2019
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	718.xxx.xxx-xx	1442-2019
ELAINE DA SILVA BIACCHI	036.xxx.xxx-xx	1451-2019
ALCINDO NOEL DA COSTA VIEIRA	872.xxx.xxx-xx	1458-2019
MARIO KIYOCHI KONDO	238.xxx.xxx-xx	1459-2019
LUIZ ANTONIO BORGES	311.xxx.xxx-xx	1461-2019
MARILENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE	045.xxx.xxx-xx	1468-2019
INGRID CUNHA PALANDRANI	309.xxx.xxx-xx	1471-2019
MARIA ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	1477-2019
VANILDO LECI RODRIGUES	722.xxx.xxx-xx	1479-2019
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	728.xxx.xxx-xx	1480-2019
RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641.xxx.xxx-xx	1482-2019
JUNI BORJA KUCHENNY	233.xxx.xxx-xx	1483-2019
LUIZ CARLOS DA COSTA	019.xxx.xxx-xx	1484-2019
NEIDE ALVES COUTINHO	455.xxx.xxx-xx	1489-2019
LAELCIO LARA PEREIRA	781.xxx.xxx-xx	1491-2019
WILLIAN NALEPA	065.xxx.xxx-xx	1498-2019
JAIR DELFINO DO ESPIRITO SANTO	647.xxx.xxx-xx	1500-2019
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	659.xxx.xxx-xx	1528-2019
ABILIO MARTINS	373.xxx.xxx-xx	1530-2019
ARNALDO GOMES SOARES	682.xxx.xxx-xx	1533-2019
ADIR JOSE FERREIRA DA MOTTA	561.xxx.xxx-xx	1541-2019
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815.xxx.xxx-xx	1542-2019
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.xxx.xxx-xx	1543-2019
IRENE CORDEIRO	519.xxx.xxx-xx	1544-2019

LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688.xxx.xxx-xx	1553-2019
SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	831.xxx.xxx-xx	1561-2019
VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	029.xxx.xxx-xx	1564-2019
MARIA MARGARIDA DE ANDRADE	754.xxx.xxx-xx	1576-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1578-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1579-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1580-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1581-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1582-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1583-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1584-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1585-2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1586-2019
HERMINIO SCHNEIDER	356.xxx.xxx-xx	1587-2019
MARIA ALMEIDA DE LARA LUBAVSKI	039.xxx.xxx-xx	1588-2019
REINALDO JOSE FARIAS	044.xxx.xxx-xx	1589-2019
ROZANE FERREIRA DOS SANTOS	027.xxx.xxx-xx	1590-2019
MARIA LUCIA VAZ	587.xxx.xxx-xx	1592-2019
ADELMO DE JESUS CHAGAS	054.xxx.xxx-xx	1593-2019
JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	318.xxx.xxx-xx	1594-2019
ROSA MARIA KLEMPS	084.xxx.xxx-xx	1595-2019
TEREZA APARECIDA COSTA	807.xxx.xxx-xx	1596-2019
VERENA WERLE	534.xxx.xxx-xx	1597-2019
AGNALDO DE OLIVEIRA	054.xxx.xxx-xx	1598-2019
NEIDE NERONE	032.xxx.xxx-xx	1599-2019
JOAREZ DE ANDRADE LEMOS	346.xxx.xxx-xx	1600-2019
MARIA ELIZETE PIRES	856.xxx.xxx-xx	1601-2019
ROSELI TEREZINHA CARDOSO	071.xxx.xxx-xx	1602-2019
MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808.xxx.xxx-xx	1603-2019
VERA LUCIA Z. PERES	051.xxx.xxx-xx	1604-2019
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	051.xxx.xxx-xx	1605-2019
KELLEN CRISTINA BATISTA	069.xxx.xxx-xx	1606-2019
ESPOLIO DARCI TULIO	109.xxx.xxx-xx	1607-2019
RITA DE SOUZA FERNANDES	962.xxx.xxx-xx	1608-2019
AGOSTINHO DOS ANJOS	837.xxx.xxx-xx	1609-2019
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996.xxx.xxx-xx	1610-2019
ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021.xxx.xxx-xx	1612-2019
OSMAR JOSÉ DA SILVA	170.xxx.xxx-xx	1613-2019
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	1614-2019
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	1615-2019
ROSANGELA SANTA ANA	261.xxx.xxx-xx	1616-2019
SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017.xxx.xxx-xx	1617-2019
JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065.xxx.xxx-xx	1618-2019
LUZIA PEREIRA MACHADO	088.xxx.xxx-xx	1619-2019
RAQUEL BUENO CLAUDINO	064.xxx.xxx-xx	1620-2019
IRACEMA SANTOS FERREIRA	844.xxx.xxx-xx	1621-2019
TEREZINHA DE FATIMA IEGUER	021.xxx.xxx-xx	1622-2019
JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	1623-2019
ROBERTO CARLOS ZANETTI RIBEIRO	034.xxx.xxx-xx	1624-2019
NOEMI SILVA SERAFIM BUENO	943.xxx.xxx-xx	1625-2019
ANDERSON NUNES	090.xxx.xxx-xx	1626-2019
KELEM APARECIDA IEGUER	059.xxx.xxx-xx	1627-2019
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	050.xxx.xxx-xx	1628-2019
IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	1629-2019
DEJANIR CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA	050.xxx.xxx-xx	1630-2019
EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084.xxx.xxx-xx	1631-2019
JOAO ANTERO DE OLIVEIRA	001.xxx.xxx-xx	1633-2019
TATIANA SEVILSKI	083.xxx.xxx-xx	1634-2019
MARIA LISETE RIBEIRO	018.xxx.xxx-xx	1635-2019
JOAO ROJOCICZ OLIVEIRA	040.xxx.xxx-xx	1636-2019
ROBERTO GUIDOLIM	170.xxx.xxx-xx	1637-2019
ANITA BUENO DA SILVA TOLEDO	028.xxx.xxx-xx	1638-2019
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045.xxx.xxx-xx	1639-2019
ROSA MARIA	564.xxx.xxx-xx	1640-2019
WENDERFANKELL DOS SANTOS VIEIRA	073.xxx.xxx-xx	1641-2019
CLAUDETE TELLIS BARBOSA	034.xxx.xxx-xx	1642-2019
BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES	068.xxx.xxx-xx	1643-2019
DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073.xxx.xxx-xx	1644-2019
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	1645-2019
NATALY GONÇALVES ROCHA	071.xxx.xxx-xx	1646-2019
NILZA BEZERRA DA SILVA	009.xxx.xxx-xx	1647-2019
ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063.xxx.xxx-xx	1648-2019
VALDELINA TELLES DOS SANTOS	016.xxx.xxx-xx	1649-2019
IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025.xxx.xxx-xx	1650-2019
DAYSI LUCI BATISTA	034.xxx.xxx-xx	1651-2019
ADEMAR BARBOSA	027.xxx.xxx-xx	1652-2019
MARTA DOS SANTOS	069.xxx.xxx-xx	1653-2019
BRUNA GISELE MARTINS	052.xxx.xxx-xx	1654-2019
MATHEUS GEMENES DE SOUZA	814.xxx.xxx-xx	1657-2019
RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069.xxx.xxx-xx	1681-2019
JUCILHANA FLORIANO DOS SANTOS	059.xxx.xxx-xx	1682-2019
TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	1688-2019
DENISE DOS ANJOS DA VEIGA	077.xxx.xxx-xx	1689-2019
LICIANE VALINDOR	081.xxx.xxx-xx	1690-2019
CRISTINA RONKOSKI	011.xxx.xxx-xx	1691-2019
DEULIT T. GUIMARAES	999.xxx.xxx-xx	1692-2019
ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046.xxx.xxx-xx	1693-2019
FABIO TABORTA	050.xxx.xxx-xx	1694-2019
ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017.xxx.xxx-xx	1695-2019

EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285.xxx.xxx-xx	1696-2019
DIRCE VAZ DOS SANTOS	076.xxx.xxx-xx	1697-2019
CASSIA DANIELA A LEITE	328.xxx.xxx-xx	1698-2019
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974.xxx.xxx-xx	1699-2019
DULCINEIA DOS SANTOS	051.xxx.xxx-xx	1700-2019
LUANA ALVES LEITE	082.xxx.xxx-xx	1701-2019
DENIVAL DE SOUZA ESTRELA	395.xxx.xxx-xx	1702-2019
OILSON GONÇALVES	084.xxx.xxx-xx	1703-2019
JULIANE CRISTINA PINTO	060.xxx.xxx-xx	1704-2019
VALDIR GONÇALVES DE LARA	061.xxx.xxx-xx	1705-2019
DEBORA PROENÇA	035.xxx.xxx-xx	1706-2019
FERNANDA REGINA PINTO	079.xxx.xxx-xx	1707-2019
MARCELO EMILIANO PEREIRA	050.xxx.xxx-xx	1708-2019
ISTERIA DA SILVA DIAS	058.xxx.xxx-xx	1709-2019
JOSE MOREIRA DE PAULA	063.xxx.xxx-xx	1710-2019
KARINA DAS GRAÇAS	090.xxx.xxx-xx	1711-2019
FRANCIELE APOLINARIO	093.xxx.xxx-xx	1712-2019
DORALICE PINTO	772.xxx.xxx-xx	1713-2019
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	1714-2019
NELSON ELIAS ANDRADE	701.xxx.xxx-xx	1715-2019
PAULO SILVA SA	027.xxx.xxx-xx	1750-2019
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	648.xxx.xxx-xx	1753-2019
CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020.xxx.xxx-xx	1754-2019
BRUNA DA LUZ ROMPA	065.xxx.xxx-xx	1755-2019
ILIEL CARVALHO DE MATOS	847.xxx.xxx-xx	1759-2019
SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	1760-2019
SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	1760-2019
DAIANE DOS SANTOS BUENO	090.xxx.xxx-xx	1761-2019
MARILDA MEIRE PAULA	859.xxx.xxx-xx	1762-2019
EDNA DOS PASSO TOLEDO	057.xxx.xxx-xx	1763-2019
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	084.xxx.xxx-xx	1764-2019
CLAUDETE DE OLIVEIRA	059.xxx.xxx-xx	1765-2019
CIRO MANN	016.xxx.xxx-xx	1768-2019
CLEUDI SOARES DA SILVA	583.xxx.xxx-xx	1770-2019
DANI VAZ DOS SANTOS	049.xxx.xxx-xx	1772-2019
AMELIA DOS SANTOS MARTINEZ	028.xxx.xxx-xx	1775-2019
DIVINA APAREIDA DOS SANTOS DE SOUZA	031.xxx.xxx-xx	1778-2019
ADEMILSON SERVILHA PALOMO	961.xxx.xxx-xx	1789-2019
CLAUDEIR DE SOUSA SILVA	052.xxx.xxx-xx	1790-2019
LUIZ CARLOS HOSMAK	.xxx.xxx-xx	1791-2019
JANETE CALIARI	038.xxx.xxx-xx	1792-2019
VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	033.xxx.xxx-xx	1793-2019
MARIA IRENE DE OLIVEIRA	780.xxx.xxx-xx	1794-2019
RODRIGO MARCELO TORRES	033.xxx.xxx-xx	1795-2019
VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034.xxx.xxx-xx	1796-2019
BEATRIZ BATISTA DA LUZ	063.xxx.xxx-xx	1797-2019
CARLOS ALBERTO PAULA	108.xxx.xxx-xx	1798-2019
EMERSON JOSE LEAL DA SILVA	855.xxx.xxx-xx	1799-2019
IRENE RIBEIRO DA SILVA - AMBULANTE	737.xxx.xxx-xx	1800-2019
MAURICIO PEREIRA MAIER	056.xxx.xxx-xx	1802-2019
FELIPE MION	021.xxx.xxx-xx	1804-2019
WELLINGTON DE LIMA ANDRADE	096.xxx.xxx-xx	1805-2019
WELLINGTON DE LIMA ANDRADE	096.xxx.xxx-xx	1806-2019
WELLINGTON DE LIMA ANDRADE	096.xxx.xxx-xx	1807-2019
WELLINGTON DE LIMA ANDRADE	096.xxx.xxx-xx	1808-2019
WELLINGTON DE LIMA ANDRADE	096.xxx.xxx-xx	1809-2019
WELLINGTON DE LIMA ANDRADE	096.xxx.xxx-xx	1810-2019
WELLINGTON DE LIMA ANDRADE	096.xxx.xxx-xx	1811-2019
WELLINGTON DE LIMA ANDRADE	096.xxx.xxx-xx	1812-2019
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	.xxx.xxx-xx	1813-2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	1814-2019
MARIA PIRES DE LIMA	882.xxx.xxx-xx	1815-2019
HILÁRIO RODRIGUES VIDAL	939.xxx.xxx-xx	1816-2019
HILÁRIO RODRIGUES VIDAL	939.xxx.xxx-xx	1816-2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	77980581000108	928-2019
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	77052363000103	937-2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	944-2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	945-2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	946-2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	947-2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	948-2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	949-2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	950-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	960-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	961-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	962-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	963-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	964-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	965-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	966-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	967-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	968-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	969-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	970-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	971-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	972-2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	973-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	981-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	982-2019

CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	983-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	984-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	985-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	986-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	987-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	988-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	989-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	990-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	991-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	992-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	993-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	994-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	995-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	996-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	997-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	998-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	999-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1000-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1001-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1002-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1003-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1004-2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1005-2019
MULTPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA	79448098000102	1012-2019
ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76900224000111	1095-2019
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA	77585818000148	1107-2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1116-2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1117-2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1118-2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1119-2019
CARLOS A. RAPANOS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDR.	01636180000165	1120-2019
ML 82 METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	76091693000137	1121-2019
SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01160152000114	1122-2019
TÉCNICO CAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	01735094000100	1123-2019
TÉCNICO CAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	01735094000100	1124-2019
ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	00124744000118	1125-2019
MARCOS CESAR BATISTA DOS SANTOS	82639089000103	1127-2019
PAULO AZZOLIN & CIA LTDA	02296235000106	1128-2019
LUIZ EBERLE	02261447000140	1129-2019
THAIS CHRISTINA FRANCO	73500449000192	1130-2019
SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	81726648000141	1131-2019
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73403842000249	1132-2019
ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	82016080000138	1133-2019
FERRAMENTAS SARTORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	03515023000127	1134-2019
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	1135-2019
LUX SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	03425168000137	1136-2019
BACAMARTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03440177000105	1137-2019
OLÍVIA E. DOS SANTOS	03291461000159	1139-2019
CERNE FÁBRICA DE FRIOS LTDA	81896292000194	1140-2019
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73233207000180	1146-2019
BRASBRITA LTDA	02697757000101	1147-2019
EDIVALDO LUIZ SOETTE	02644740000196	1148-2019
JEEP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	02641733000130	1149-2019
ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	00313761000101	1150-2019
MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02352697000195	1151-2019
MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02352697000195	1151-2019
JACIR ORTIZ	81670630000175	1152-2019
JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	95387999000180	1153-2019
LUIZ ALFREDO DESSELMAN	04160899000160	1154-2019
CAROLINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	04123108000122	1156-2019
M.G.M. ALIMENTOS LTDA	03920684000138	1157-2019
DIVINA SUL IND/COM DE PALLETS, EMB E ART DE MADEIRAS LTDA.	86706827000130	1160-2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	1161-2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	1162-2019
ASSOCIAÇÃO DE PRO A MATER -INF E FAMÍLIA AVOCAMM	01665566000103	1164-2019
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03522704000201	1165-2019
FUNILARIA SANTO EXPEDITO LTDA	03923282000197	1167-2019
A.J.L.M. TRANSPORTES LTDA	03892694000107	1168-2019
DENILSON ERVELTER DAS NEVES	03844287000124	1169-2019
SELIAIR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03537514000179	1171-2019
SUPERMERCADO MAYERSUL LTDA	97329924000178	1173-2019
TERMOPAR IMPORT LTDA.	03501856000139	1240-2019
IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BETEL	04992926000161	1254-2019
IGOR LUIZ BARÇANELLI	04437871000128	1275-2019
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	04552314000158	1278-2019
BECK & KERSTING LTDA.	04561654000145	1279-2019
PAVELES TERRAPLANAGEM LTDA	04303885000159	1283-2019
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	04443468000101	1285-2019
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04378588000172	1286-2019
PEDRO ALBINO FOX- ME	04362967000174	1287-2019
BAR E MERCEARIA FERTINE LTDA	04285377000195	1288-2019
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04345873000197	1289-2019
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M. A. LTDA	04234115000100	1291-2019
ANTONIO PEREIRA NEVES	03633235000109	1292-2019
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04595577000144	1293-2019
MASSA FALIDA LOG METAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	00493793000128	1305-2019
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85489524000140	1306-2019
MANAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	04050926001114	1308-2019
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	82358532000160	1309-2019

EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	04279300000102	1310-2019
MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	04666347000129	1311-2019
IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	84917772000182	1312-2019
SPIGOLON & SANTOS LTDA	04702399000103	1313-2019
TIM SUL S/A	02332397000144	1314-2019
ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	04393285000129	1315-2019
FLEXORUBBER ELASTOMEROS LTDA	05091254000186	1321-2019
KMBA - MANUFATURADOS DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA	05064687000142	1322-2019
SIMBOLO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	82600461000160	1326-2019
DIVONSIR JOSE NADER-ME	05218780000164	1330-2019
APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	85469765000209	1333-2019
O.R.L. TRANSPORTES LTDA - ME	05317951000102	1335-2019
MANCINI & CIA LTDA	05441478000170	1344-2019
FOX & FOX LTDA - ME	03700344000100	1345-2019
LUZIA BORGES E CIA LTDA - ME	05513763000150	1346-2019
D. DIAS & AMORIM LTDA - ME	00758046000174	1347-2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	1348-2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	1349-2019
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81911117000129	1350-2019
ROGERIO BEAL DE NORONHA	05531107000180	1351-2019
PRINT HOUSE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	05374110000137	1352-2019
NABOZNY & CIA LTDA	05800788000134	1356-2019
J. J. DE LIMA & CIA. LTDA - ME	04525682000107	1357-2019
MÁQUINAS FLEXO LTDA - EPP	05979426000152	1359-2019
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	03522704000112	1360-2019
AVIÁRIO BUDZIAK LTDA - ME	06023199000150	1362-2019
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01540028000346	1363-2019
CLAUDAIR A DOS REIS	05953784000196	1368-2019
METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A	75092593000162	1370-2019
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06138113000134	1376-2019
LEONICE MARIA SCHONS	73748600000106	1377-2019
ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	06980129000190	1378-2019
T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	01803347000135	1380-2019
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963000898	1382-2019
FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000203	1383-2019
CONSULT DIGITAÇAO LTDA	07286022000109	1385-2019
GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	07280984000150	1387-2019
VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	07326803000180	1388-2019
BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	07430529000194	1392-2019
NEVES & SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	01956428000175	1393-2019
JN - AME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	07448424000162	1395-2019
D DAHER - LOCADORA DE SIST. DE INFORMAT. LTDA - ME	07416425000125	1396-2019
BAR,BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA -ME	07543096000183	1397-2019
HEW IND. COM. E DISTRIB. DE PROD. DE BIOSSEGURANÇA LTDA - ME	04550112000177	1403-2019
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO - ME	07770182000129	1404-2019
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778225270	1405-2019
RUDIMAR TOALDO - ME	07333035000191	1406-2019
ESPAÇO LIVRE MONTAGEM DE STANDS LTDA-ME	07715959000152	1407-2019
ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	07855842000174	1408-2019
RACING AUTOMOTIVE LTDA.	03446922000115	1410-2019
RACING AUTOMOTIVE LTDA.	03446922000115	1411-2019
BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	08004536000197	1417-2019
LOTEBRÁS IMÓVEIS LTDA	04793228000137	1418-2019
MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08112246000167	1419-2019
OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	07912641000161	1420-2019
GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME	02911466000174	1422-2019
SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	08412011000190	1427-2019
REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07059683000100	1431-2019
ROSELI APARECIDA MAGALHÃES LANCHONETE	08394384000186	1434-2019
J.C.N.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	02545635000108	1436-2019
V. A GOMES OTICA ME	05642071000101	1437-2019
AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA - ME	01502751000179	1439-2019
EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	03933087000148	1440-2019
JL NOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	02612379000116	1441-2019
PROVISÃO PINTURAS LTDA	08868064000110	1443-2019
ROBSON ARDIAN VIEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME	08801928000187	1444-2019
ROBSON ARDIAN VIEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME	08801928000187	1445-2019
MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES THEBAS LTDA	78393600000154	1446-2019
DIAS & BASSOLI LTDA	02488149000197	1447-2019
EDSON AFONSO TRANSPORTES LTDA - ME	06042575000153	1448-2019
ISMAEL ZEFERINO - ME	07598461000157	1449-2019
ISMAEL ZEFERINO - ME	07598461000157	1450-2019
LUCANDAS COMERCIO DE ENFEITES ARTESANAIS LTDA - ME	73744435000114	1452-2019
HELIO ANTONIO DA TRINDADE - ME	04367981000160	1453-2019
VITOR VIEIRA	09081612000120	1454-2019
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09111026000181	1455-2019
PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	00449837000384	1456-2019
PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09185063000134	1457-2019
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	09176201000119	1460-2019
MARTISEM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTA	09407853000117	1462-2019
MINI MERCADO MEL LTDA	08191562000171	1463-2019
DELFINO IMOVEIS LTDA	09632758000117	1464-2019
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10145307000134	1465-2019
IMPERATRIZ ADMINISTRADORA DE BENS	09912616000103	1466-2019
COMERCIO DE MADEIRAS CARLOS ALBERTO VANOLLI LTDA - ME	09501591000155	1467-2019
MARMITT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09434348000161	1469-2019
MARMITT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09434348000161	1470-2019
DOUGLAS GENTIL	10233309000185	1472-2019
BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09555430000144	1473-2019

PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09543783000124	1474-2019
STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10296862000167	1475-2019
P FOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	10380199000184	1476-2019
MARCENARIA STILO LTDA - ME	09639434000100	1478-2019
EDIMAR TIAGO SOUZA	07192814000114	1481-2019
NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10341630000183	1485-2019
SAHARA - SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA	10667734000182	1486-2019
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	10351985000153	1487-2019
METALURGICA VIVIANE LTDA - ME	01848238000134	1488-2019
ANA VANIR CHRUSCINSKI CONFECÇÕES	09103112000142	1490-2019
MARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10736438000196	1492-2019
L.R. COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	10689441000104	1493-2019
ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA - ME	10779417000158	1494-2019
D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	10655096000180	1495-2019
MUNHOZ E LINHARES LTDA	10857943000199	1496-2019
C A R - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	10832676000103	1497-2019
FERNANDO GOMES LINHARES	10864042000124	1499-2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1501-2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1502-2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1503-2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1504-2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1505-2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1506-2019
ROGERIO HAAGSMA DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EPP	10928872000178	1507-2019
IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08776754000140	1508-2019
MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11134569000166	1509-2019
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73976417000168	1510-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1511-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1512-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1513-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1514-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1515-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1516-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1517-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1518-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1519-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1520-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1521-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1522-2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1523-2019
COMERCIAL DE EMBALAGENS PAPERMIX LTDA - ME	05144361000125	1524-2019
VALKIRIA ELISABETE DA CUNHA PALANDRANI CONFECÇÕES -ME	04378388000110	1525-2019
ZOPONE-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	59225698000196	1526-2019
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11232719000174	1527-2019
BUENO & GARCIA LTDA	11300052000108	1529-2019
VALDECIR RIBEIRO DE FREITAS	11179321000111	1531-2019
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11219576000160	1532-2019
DIREGIS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11330431000132	1534-2019
CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	11468080000120	1535-2019
CICERO L. CUSTODIO	11478670000134	1536-2019
ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11600778000158	1537-2019
HYGEA GESTÃO & SAUDE LTDA	80769680000141	1538-2019
HYGEA GESTÃO & SAUDE LTDA	80769680000141	1539-2019
SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11490282000179	1540-2019
DM MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA	11273078000104	1545-2019
BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	11634073000151	1546-2019
CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04687217000172	1547-2019
LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07958342000168	1548-2019
DELCIO PEREIRA COSTA	11976592000106	1549-2019
EDESIO DE LIMA BERTO	11882753000194	1550-2019
LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	11955337000179	1551-2019
AZIEL FIGUEREDO PEREIRA	12187170000106	1552-2019
CICERO FERREIRA DE ALMEIDA	11884297000111	1554-2019
INSTITUTO IRMAOS VALENTE	11661553000101	1555-2019
GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12322465000148	1556-2019
PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	04905818000104	1557-2019
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	12400621000141	1558-2019
MONTFER MOBILIÁRIO DE MADEIRAS E METAIS LTDA ME	12397481000108	1559-2019
CELSO LUIZ VENDRAMIN	12209993000195	1560-2019
JEFERSON BUENO DE LIMA - MEI	12460782000120	1562-2019
CELIA REGINA ALVARENGA HASS	12686815000155	1563-2019
MARCOS ADRIANO SEVERINO -MEI	12310987000120	1565-2019
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12135798000168	1566-2019
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12135798000168	1567-2019
CICERO ROMÃO DA SILVA	12472895000146	1568-2019
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CREPALDI LTDA-ME	02639983000136	1569-2019
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12093478000192	1570-2019
GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	00371565000185	1571-2019
ARCO ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME	01882688000143	1572-2019
TELMA CRISTINA DO NASCIMENTO CASTRO	13172669000102	1573-2019
P. A. T. MONTEIRO ME	13273277000130	1574-2019
INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06131422000182	1575-2019
MARISTELA MAZYKA HOMAN	06769258000133	1577-2019
J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA -ME	04741288000297	1591-2019
BERNARDES & COELHO LTDA	08189346000191	1611-2019
LAURECI NASCIMENTO DE SOUZA	13566548000145	1632-2019
EDSON TORTURA	13486548000135	1655-2019
FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	02999893000156	1656-2019
LUIZ CARLOS PEREIRA - MEI	12132170000109	1658-2019

ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	13936624000167	1659-2019
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13697390000142	1660-2019
IVO ASSMANN	13940266000166	1661-2019
MOREIRA & SOUZA MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	13552384000105	1662-2019
IRMÃOS BOROWIEC & CIA LTDA - ME	13976593000178	1663-2019
FRANCIELE GONÇALVES SCHULTZ	14004466000170	1664-2019
LAIDE DO ROCIO DA LUZ FERREIRA DE MORAIS - MEI	14011925000142	1665-2019
LEAL DOG RAÇÕES LTDA	14080896000170	1666-2019
SILVANA MARIA CORREA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	13316764000132	1667-2019
VICENTE STIVAL	14304662000160	1668-2019
NOVARE MOVEIS LTDA-ME	13975976000121	1669-2019
NEUSA ALVES DE CAMPOS	14351411000136	1670-2019
DIDI PINHEIRO MACHADO	14428837000140	1671-2019
ALFAOMEGA REFRIGERAÇÃO LTDA	14323268000179	1672-2019
CAMPO VERDE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	14368180000173	1673-2019
CAMPO VERDE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	14368180000173	1674-2019
CAMPO VERDE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	14368180000173	1675-2019
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13578530000163	1676-2019
FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS	14787606000123	1677-2019
EBER RAFAEL KOREVAAR - MEI	14879346000116	1678-2019
CIRINO DOS SANTOS MORAIS - MEI	14551947000103	1679-2019
HENRIQUE SOARES BARBOZA	14343554000104	1680-2019
GENECI DE ARRAIS BUENO - MEI	15098129000151	1683-2019
CLAUDINEI DONIZETI PEREIRA - MEI	14345651000128	1684-2019
MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15104109000146	1685-2019
JANETE ILNITSKI ROHDE - MEI	15103222000107	1686-2019
DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15105536000149	1687-2019
WILIAN MENDES DE SOUZA - MEI	15439325000142	1716-2019
JURACI RODRIGUES DE MATTOS - MEI	15528613000173	1717-2019
PESCADOS CURITIBA LTDA	12462963000196	1718-2019
CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO LTDA - ME	15718329000160	1719-2019
NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS - ME	15690391000190	1720-2019
P.C.C.O MERCEARIA LTDA ME	15546877000150	1721-2019
MARCIA CLEUSA JETIKOSKI - MEI	15593703000148	1722-2019
SABOR DE CASA RESTAURANTE LTDA -ME	15787329000111	1723-2019
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80024557000444	1724-2019
VALDECI DE OLIVEIRA -MEI	15833859000159	1725-2019
AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16528177000103	1726-2019
GILMAR TADEU POLLI - MEI	16568220000156	1727-2019
VIVIANE SILVA BAZZANI - MEI	13658820000117	1728-2019
FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16746127000194	1729-2019
ELVIS PRESLEI JOSE DOS SANTOS - MEI	16694981000154	1730-2019
ALEXANDRE JOSE KOWALSKY - MEI	16680838000103	1731-2019
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316726236	1732-2019
APARECIDA DE FATIMA COSTA DO SANTOS - MEI	16863786000100	1733-2019
CARLOS ALBERTO NEGRI - SERRALHERIA	03518445000156	1734-2019
MARILDO ANGELO TESSARI - MEI	17006191000100	1735-2019
JOÃO BATISTA DE MATTOS - MEI	17273949000168	1736-2019
MARCENARIA SCHAEFER LTDA - ME	04409886000182	1737-2019
JOSE LEAL SOBRINHO - ME	17539294000127	1738-2019
HELIA SILMARA TREVIZAN - MEI	17613949000160	1739-2019
GILMAR ANTONIO SANTANA - MEI	17775540000140	1740-2019
UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17737894000108	1741-2019
M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17810790000173	1742-2019
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1743-2019
J V BARBOSA SILVA - EIRELE - ME	07951359000193	1744-2019
J REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME	16979086000186	1745-2019
TEREZA VICENTE DA COSTA - MEI	18299968000126	1746-2019
BENEDETTO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	17861575000100	1747-2019
JOAQUIM ALVES DOS SANTOS - MEI	18372166000102	1748-2019
MARCO AURELIO DOS SANTOS - MEI	14544634000110	1749-2019
JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS - MEI	12586614000186	1751-2019
ARMAÇOES GSO LTDA - ME	18455929000170	1752-2019
CASA DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02344915000220	1756-2019
MAICON RODRIGO DALL SOTTO SILVA - MEI	18684147000103	1757-2019
SANDRA MARA WOLFF - MEI	18847043000172	1758-2019
WAGNER BEZERRA DE ALMEIDA LEITE - MEI	18741466000103	1766-2019
JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	18918457000145	1767-2019
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02264211000248	1769-2019
MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME	15250214000274	1771-2019
JF NEW COLLOR IND. E COM. DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA-ME	17690212000140	1773-2019
O.K YAMAMOTO - ME	03345076000228	1776-2019
O.K YAMAMOTO - ME	03345076000228	1777-2019
FRANCILE SANTOS VIEIRA - ME	19834760000122	1779-2019
VBL IND E COM DE SISTEMAS ELETRICOS E DE ILUMINAÇAO LTDA	17870250000185	1780-2019
E.M.R.D REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	20634989000100	1781-2019
CONFORT VIME LTDA - ME	20041565000124	1782-2019
TATYANNE REGINA NUNES DE LIMA - MEI	14850452000177	1783-2019
J.J.M SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME	19960288000174	1784-2019
S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21236020000136	1785-2019
JOHN CHARLES MARCONDES DE ASSIS- MEI	21423619000189	1786-2019
LOX LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21256084000107	1787-2019
ARISTIDES DE CARVALHO JUNIOR - MEI	21400626000165	1788-2019
PRIMOTEC - ACABAMENTOS LTDA - ME	18021039000150	1801-2019
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	23213792000188	1803-2019

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art.

192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 14 de março de 2019

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:45EF2426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Presidente de Morais, nº. 855 Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr. RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº.033.488.009-27 e no RG sob nº. 7.592.668-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul , Apto 102, Centro, CEP.85.660-000, Dois Vizinhos PR.,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	12	Exaustor industrial de 40 cm de diâmetro; produzido em aço; com motor de potência em 1/5cv; vazão de 3000m3/h; rpm 1600 - 50/60hz e chave de reversão do motor	VENTISOL		UN	1,00	190,00	190,00
2	27	Torneira elétrica de parede com bica móvel 110v 4.800w 3 temperaturas	LORENZETTI		UN	1,00	125,00	125,00
2	29	Ventilador de parede 200w; de cobre eletrolítico puro; silencioso; com trava fixo/oscilante; com trava de inclinação; com controle de velocidade: gradativo (controle total de 0 a 100% de potência); rotação 1500 rpm; diâmetro da grade 500mm; protetor térmico; com certificado do INMETRO; com controle de parede com dimmer para regulação da velocidade	VENTISOL		UN	8,00	170,00	1.360,00
3	3	Aparelho de som tipo microsystem; com karaokê; entrada usb 1.0/2.0 (fullspeed); entrada para cartão de memória mmc, sd, ms; rádio AM e FM estéreo com sintonia digital; compatível com vcd, cd, cd-r, cd-rw; reproduz vídeo no formato mpeg4 e cd musical em arquivos mp3 e wma; saída s-vídeo, vídeo componente, vídeo composto; saída de áudio digital coaxial; dolby digital (ac3) e dts; função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; saída para fones de ouvido; potência 50w	AMVOX AM590		UN	4,00	358,00	1.432,00
3	5	Armário suspenso para primeiros socorros, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8; pintura epóxi; na cor branca; não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; internamente deverá ser acoplado 2 prateleiras em vidro 4mm, transparente; as portas devem possuir pitão para cadeado; dimensões: 1,50 x 0,80 x 0,35 (altura x largura x profundidade)	LUNASA ES405BR		UN	1,00	750,00	750,00

3	6	Arquivo deslizante em aço chapa 26 (0,46mm) na cor platina; com 4 gavetas e travamento único; fechamento através de tambor cilíndrico; com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm; o sistema de deslizamento das gavetas deverá ser através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado; puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido 75 x 40mm; tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina; com sapatas niveladoras; capacidade de 35kg por gaveta; dimensões: 1,05 x 0,47 x 0,71m (altura x largura x profundidade)	LUNASA AQL22003		UN	3,00	285,00	855,00
3	8	Bebedouro de água refrigerado, com selo do INMETRO, armazenamento de água gelada de 2,5 a 2,8l; constituído de sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre; compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente; botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira; bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos; câmara vertical de filtragem e purificação; corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção UV; vazão aproximadamente 40 à 60 litros de água/hora; temperatura de trabalho: 03 à 40ºC; componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação s8, parafusos, redutor de vazão, adaptadores para registro: flexível e mangueira; o gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de montreal de 1987, decreto federal nº. 99.280/90, resolução CONAMA nº. 13/1995, decreto estadual nº. 41.269/97 e resolução CONAMA nº. 267/2000; é desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice gwp (global warming potential - potencial de aquecimento global), conforme o protocolo de kyoto de 1997 e decreto federal nº. 5445/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "r600a"; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com o novo padrão de plugues e tomadas conforme NBR 14136; indicação da voltagem no cordão de alimentação	MASTER FRIO MF40		UN	1,00	785,00	785,00
3	14	Cadeira para refeição de adultos; fixa; empilhável; injetada em poliuretano; quatro pés em tubo de aço oval 16 x 30, com sapatas deslizantes em nylon; acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática; empilhamento máximo de seis unidades; cores diversas; revestimento: polipropileno; dimensões:altura do assento da cadeira ao chão: regulável, assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	FABONE		UN	4,00	59,50	238,00
3	15	Cadeira para reunião; fixa; com braços, espaldar médio; assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3; com apoio dorso lombar; com capa de polipropileno antialérgico; em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação; solidez à luz classe 5, pilling padrão 5; base em aço; pintura em epóxi pó na cor preta; encosto fixo; revestimento em tecido fogo retardante; na cor azul; braços fixos e apoia braços em poliuretano; com certificação da ABNT 13.962; com garantia de cinco anos; dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável, assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	REALME E302		UN	10,00	99,00	990,00
3	17	Data show brilho mínimo 2200 ansi lumens; portátil; com máximo 2,7kg; para qualquer tipo de projeções com alta qualidade de imagem; saturação de cor; alto contraste 2000:1; entrada USB; passagem de vídeo e dados entre computador e projetor; função pg up & pg down, controle remoto projetor, a/v mudo slides; alta durabilidade da lâmpada; vida útil da lâmpada de mínimo 3000 horas no modo alto brilho e pode chegar a 4000 horas	EPSON S41		UN	2,00	2.170,00	4.340,00
3	21	Forno micro-ondas com capacidade de 30l; gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas; timer; relógio; porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; dispositivos e travas de segurança; sapatas plásticas; prato giratório em vidro; dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; voltagem: 110v	PANASONIC		UN	1,00	500,00	500,00
3	23	Geladeira vertical frostfree 300l; voltagem 110v ou 220v (conforme definição no momento do pedido); com certificação do INMETRO; apresentando classificação energética "A"; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó); na cor branca; sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas; gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador); partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis; prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis; gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes; prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer; formas para gelo no compartimento do freezer; gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete; batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; sapatas niveladoras; sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável; - sistema de refrigeração "frostfree"; gás refrigerante r600a; as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca; aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca; elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação	CONSUL CRB36A		UN	1,00	1.690,00	1.690,00
3	26	Máquina de lavar roupa com capacidade para no mínimo 15kg de roupa seca; na cor branca; potência: 550w (110/220v); rotação do motor - centrifugação: 750 rpm	LAC15 COLORMAC		UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								**14.945,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico santolin@wln.com.br *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RAFAEL SANTOLIN,
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:67E4FD1B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

Ao primeiro dia ,mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.847.687/0001-55, com sede Avenida Tupi, 6300 São Roque, CEP 85.507-155, Pato Branco - PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **ELOY LATTMANN**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 104.648.839-20 e no RG sob o nº. 869.214 SSP/PR, residente e domiciliada na Heraclides Mendes Araujo CEP 85.501-290 , Candoi – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **Aquisição de tubos de concreto destinados à recuperação e manutenção das estradas rurais do município.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Tubo de concreto DN2000 PA1 MF JR	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	UN	60,00	1.450,00	87.000,00
1	2	Tubo de concreto DN800 PS1 MF JR	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	UN	375,00	140,00	52.500,00
2	1	Tubo de concreto DN2000 PA1 MF JR	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	UN	20,00	1.450,00	29.000,00
2	2	Tubo de concreto DN800 PS1 MF JR	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	UN	125,00	137,00	17.125,00
3	5	Tubo de concreto DN600 PS1 MF JR	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	UN	900,00	65,80	59.220,00
TOTAL								244.845,00

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 019/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 01 **de março de 2019** e terminando em 01 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 -

8.2 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do município de Candói/PR, em locais à serem definidos pela Secretaria de Obras.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *derivados@derivadospb.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga; e,
IX - entregar somente tubos que atendam a Norma ABNT NBR 8890/2007 - Tubo de Concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELOY LATTMANN
Derivados de Cimento Pato Branco LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3F1A6650

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

Ao primeiro dia ,mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata **SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.631.598/0001-29, com sede Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1900 Schiavini, CEP 85.550-000, Coronel Vivida - PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 044.073.959-40 e no RG sob o nº. 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu nº 286 Centro CEP 85.550-000 , Coronel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **Aquisição de tubos de concreto destinados à recuperação e manutenção das estradas rurais do município.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	4	Tubo de concreto DN400 PS1 MF JR	POLITUBOS		UN	900,00	39,50	35.550,00
TOTAL								**35.550,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 019/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 01 **de março de 2019** e terminando em 01 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 -
8.2 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do município de Candói/PR, em locais à serem definidos pela Secretaria de Obras.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *comercial@politiubos.ind.br , vendas@politubos.ind.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga; e,
IX - entregar somente tubos que atendam a Norma ABNT NBR 8890/2007 - Tubo de Concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL
SFX Derivados de Cimento – EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E5C09CFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019

Ao primeiro dia ,mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor desta ata **MARTINELLI MADEIRA EIRELLI ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Prolongamento rua Fiorelo Busatta CEP 85.560-000 Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, brasileira, solteira emancipada , empresária, inscrita no CPF sob o nº. 093.938.659-30 e no RG sob o nº. 13.074.057-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro 3835 Centro CEP 85.560-000 , Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **Aquisição de madeiras de eucalipto destinadas à construção e manutenção de pontes.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Madeira de eucalipto tratado em auto clave com conservante (CCA), serrada, medindo 5,00 x 0,10 x 0,15m cada	MARTINELLI MADEIRAS		M3	50,00	1.300,00	65.000,00
1	2	Prancha de eucalipto tratado em auto clave com conservante (CCA), para uso em ponte, medindo 5,00 x 0,30m x 2.1/2"	MARTINELLI MADEIRAS		M3	150,00	1.300,00	195.000,00
1	3	Tora de eucalipto sem tratamento, roliça, para uso em ponte, medindo no mínimo 12m de comprimento e no mínimo 40cm de diâmetro em uma das pontas	MARTINELLI MADEIRAS		T	100,00	240,00	24.000,00

1	4	Tora de eucalipto tratado com conservante (CCA), roliça, para uso em "mata burro", medindo 4m de comprimento e no mínimo 50cm de diâmetro em uma das pontas	MARTINELLI MADEIRAS		M LIN	400,00	100,00	40.000,00
1	5	Tora de eucalipto tratado em auto clave com conservante (CCA), roliça, para uso em ponte, medindo no mínimo 12m de comprimento e com no mínimo 40cm de diâmetro em uma das pontas	MARTINELLI MADEIRAS		M LIN	1.500,00	70,00	105.000,00
TOTAL								**429.000,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 20/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5750	10.004.26.782.0015.2108	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 01 **de março 2019** e terminando em 01 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do município de Candói/PR, em locais à serem definidos pela Secretaria de Obras.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *saletemadeiras@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as

partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis; e,
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega das madeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
Martinelli Madeira EIRELLI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E72C5B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 068/2019

DECRETO 068/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.900,96 (Cento e vinte mil, novecentos reais e noventa e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 120.900,96 (Cento e vinte mil, novecentos reais e noventa e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1.00.000	9.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2340	1.00.000	1.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2023	Setor de Ensino Fudamental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2900	3.00.104	8.000,00
12.365.0012.2028	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3750	3.00.104	5.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0019.2045	Manutenção do Programa CAPS I			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6411	3.00.496	869,83
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6630	3.00.303	42.862,01
10.305.0019.2048	Programa Nac. Epid. Controle de Doenças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7180	3.00.497	1.340,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7220	3.00.497	1.081,12
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8850	1.00.000	5.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO.			
15.451.0023.2064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9480	3.00.504	46.748,00
TOTAL				**120.900,96**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 105.900,96 (Cento e cinco mil, novecentos reais e noventa e seis centavos) com superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.104	Demais Impostos Vinculados a Atenção Básica	13.000,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.862,01
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	869,83
3.00.497	Vigilância em Saúde	2.421,12
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	46.748,00
TOTAL		**105.900,96**

II – O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	620	1.00.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	630	1.00.000	2.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	650	1.00.000	3.000,00
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2300	1.00.000	1.000,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8740	1.00.000	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8800	1.00.000	4.500,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de Março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:B93B1DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, sediada a RUA SALDANHA MARINHO, 2284 LOJA - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.569/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS PEDRO MATYSIAK, portador do RG nº 137076683 e do CPF nº 078.799.769-22 Telefone 42-36220553 e-mail solequipamentos21@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto:**Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	clips galv N08 com 500 gramas	CLIPSNEW	CX	6,00	5,15	30,90
13	Bastão de cola quente grossa Espessura 11,2mm3 300 mm de 35 unidades	JOCAR	PCTE	20,00	15,90	318,00
14	Bastão de cola quente fino -7,5 MM 300 MM 80 unidades / Composição resina de EVA e resina taquificante	JOCAR	PCTE	15,00	15,90	238,50
32	Clips galvanizado nº 02 cx com 500 gramas	CLIPSNEW	CX	50,00	5,25	262,50
37	Pasta com aba elástico transparente ofício 20mm Descrição - Medidas: 335 x 20 x 235 mm/ Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício/ Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro.	ICL	UN	200,00	1,15	230,00
57	APONTADOR lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8mm de altura. Certificado pelo INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do artigo escolar).MARCAS PRÉ APROVADAS E ACEITAS: Staples, Shaker, Faber Castel	LEO E LEO	CX	13,00	5,05	65,65
77	Fita adesiva 12x50 transparente 3m pt com 6 pc	ADERE	PCTE	100,00	4,40	440,00
109	Régua, 40cm, acrílica cristal, transparente em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	WALLEU	UN	1.000,00	0,75	750,00
						2.335,55

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.335,55 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.12.361.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	05.001.12.361.0004.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.002.12.365.0004.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1020	05.002.12.365.0004.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Veridiana Stacheira E Cia LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 04.808.569/0001-39
Prefeita Municipal	***LUCAS PEDRO MATYSIAK***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:954A7CA0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, sediada a AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto:**Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	clips galv n 2-0 com 500 gramas	CLIPS NEW	CX	50,00	2,32	116,00
12	Alfinete de cabeça colorida - Alfinete de Cabeça Colorida Perolizada Contém: 80 alfinetes Tamanho: 38mm Composição: Cabeça 100%Plástico / Alfinete 100%Aço	BRW	CX	25,00	2,20	55,00
16	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores desenvolvida para trabalhos escola	PIRATININGA	CX	50,00	3,40	170,00
18	Caderno de matemática brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202	CREDEAL	UN	4.000,00	1,04	4.160,00
22	Lápis de cor grande, caixa c/ 24 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástica, pigmento e cera	LEOFROG	CX	15,00	5,50	82,50

27	Papel Adesivo Contact Estampado Primavera Rolo 45x10mts	VMP	RL	1,00	39,90	39,90
28	Papel crepom 0,48x2,00m . Cores diversas. Caixa com 40 unidades.	VMP	CX	20,00	23,50	470,00
42	Bola de borracha para queimada	MERCUR	UN	20,00	17,90	358,00
45	Almofada para Carimbo – Caixa plástico, material almofada esponja abso rvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, medida aproximada 125 mm x 85 mm.	CARBRINK	UN	50,00	2,30	115,00
48	CORRETIVO Líquido à base de água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, tendo tampa com pincel, em frasco plástico com 18ml a 25 ml, secagem rápida, excelente cobertura, de primeira linha, acabamento final liso, não tóxico, não inflamável, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto. Referência: do tipo Toque Mágico ou similar.	FRAMA	CX	100,00	0,96	96,00
56	Algodão Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais. Ele é 100% hidrofilizado, o que assegura qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos	TOPZ	RL	20,00	2,99	59,80
62	Caderno de caligrafia brochura, pequeno, com tarja larga, com 40 folhas, capa simples, linha de 5 mm com pauta verde	TILIBRA	UN	1.000,00	0,90	900,00
71	Caneta marca texto Marking amarelo 854815 cx com 12 unidades	MASTERPRINT	CX	5,00	8,70	43,50
76	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ades. Acrílico PT 6 UN	ADELBRAS	PCTE	100,00	11,80	1.180,00
80	Tinta guache escolar 15 ml caixa com 06 cores vivas: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "Contém 06 unidades" no verso - "Produto atóxico" - Composição - Validade- Peso Liquido- Nome do fabricante- Selo do INMETRODeverá atender ao estabelecido na NBR 15236.	PIRATININGA	CX	200,00	1,45	290,00
85	Giz de cera 15 cores gizão HT141115	KOALA	CX	500,00	1,70	850,00
87	Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos 3051	DELTA	CX	500,00	2,45	1.225,00
89	Livro Ata 100 Folhas Preto Capa Dura	SAO DOMINGOS	UN	20,00	7,30	146,00
93	Lã colorida Descrição do Produto Fio Color Novelo 100 gramas / 200 metros cada Contém: 05 unidades Peso total do pacote : 500 gramas Composição: 100% Acrílico	CIRCULO	PCTE	20,00	27,90	558,00
97	Corda De Pular De Silicone – 2,65 Metros ,com punhal de plástico	PANGUE	UN	200,00	7,80	1.560,00
104	FITA ADESIVA crepe, 50 mm x 50m, multiuso, bege, monoface. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	ADELBRAS	PCTE	50,00	2,28	114,00
107	Fita adesiva larga transparente 45mmx50m	ADELBRAS	UN	100,00	1,99	199,00
110	Tecidos em malha fina nas cores branca azul escuro, verde, vermelho, laranjado, amarelo, rosa, lilás, preto	APUCARANA	M	30,00	16,90	507,00
113	Fita natalina varia estampa e largura	CHRISTIMAS	RL	10,00	12,50	125,00
1	Eva estampado - cores div. 60x40x0,2cm	HAITI	CX	500,00	2,20	1.100,00
4	Estilete Desenho material corpo plástico resistente, largura lâmina 9, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	MASTERPRINT	UN	30,00	0,79	23,70
9	Toner Compatível Brother TN3472	MASTERPRINT	UN	50,00	44,00	2.200,00
						16.743,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.743,40 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.12.361.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	05.001.12.361.0004.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.002.12.365.0004.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1020	05.002.12.365.0004.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2019..

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Geferson Junior Wognei Epp
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.481.107/0001-48
Prefeita Municipal	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C831AEDB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GEFERSON LEONARDO A VERZA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: LEONARDO A VERZA ME, sediada a GABRIEL FERREIRA, 11 SALA 01 - CEP: 85170000 - BAIRRO: LINDOURO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ISAC COSTA FULMANN, portador do RG nº 130370187 e do CPF nº 109.267.469-10 Telefone 42 36771386 e-mail lvlicitacao@gmail.com.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Massa de modelar. Composição: água; carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Cores variadas	JOCAR	UN	500,00	2,19	1.095,00
40	Pistola de cola quente bivolt para bastão fino de 7,5 mm	CLASSE	UN	10,00	9,20	92,00
72	Celofane Tam.: 1,00 x 0,84m colorido com 50 unidades.	VMP	PCTE	200,00	0,70	140,00
112	Tinta pára carimbo Frasco c/ 40 ml - cor azul	RADEX	UN	100,00	2,18	218,00
2	LIVRO DE PROTOCOLO Protocolo para correspondência ¼ com 100 folhas na cor branca, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm na cor verde revestido em papel off-set 120 gramas/m² plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel off-set 56 gramas/m² com folhas numeradas, onde cada folha conterá dez destinatários (05 frente e 05 verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, nº, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o nº da folha e as demais informações na cor preta.	SÃO DOMINGOS	UN	50,00	8,05	402,50
						1.947,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.947,50 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.12.361.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	05.001.12.361.0004.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.002.12.365.0004.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1020	05.002.12.365.0004.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Leonardo a Verza ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.460.912/0001-95
Prefeita Municipal	***ISAC COSTA FULMANN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1A00F8A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054 /2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054 /2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA COMERCIAL PRINT LUX EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, sediada a RUA HERBERT NEAL, 79 - CEP: 80310330 - BAIRRO: SANTA QUITÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.818.594/0001-61, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por EDVALDO VILHA DO LAGO, portador do RG nº 8.205.186-4 e do CPF nº 050.497.599-43 Telefone 41 32451304 e-mail empenhos@comercialprintlux.com.br.
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Tinta para carimbo Frasco c/ 40 ml - cor preta	CARBRINK	UNID.	100,00	1,67	167,00
11	Envelope plástico documentação com furo caixa c/ 200folhas	ACP	CX	50,00	16,80	840,00
21	Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástica, pigmento e cera	LYKITO	CX	500,00	2,00	1.000,00
24	Papel cartão, gramatura de 240 grs, tamanho 48 x 65 cm. Cores variadas Pacote com 20 folhas	PREMIATTA	PCTE	30,00	13,75	412,50
30	Papel laminado 45 x 59 cm. Cores diversas.	RST	UN	300,00	0,48	144,00
39	Pistola de cola quente bivolt para bastão grosso de 11,2	CLASSE	UN	20,00	10,51	210,20
47	CAIXA ARQUIVO Em plástico, reforçado, polionda, preferencialmente na cor azul, medindo aproximadamente 350mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura), identificadas na embalagem marca e especificações do produto, principalmente as dimensões	POLIBRAS	UN	100,00	2,50	250,00
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75g/m2, galvanizado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	CIS	CX	100,00	2,71	271,00
58	Apagador de Lousa Feito em Madeira MDF fibra de média densidade, Feltro de 4mm. Com depósito para giz.	CORTIARTE	UN	100,00	2,93	293,00
59	Bastão de cola branca Composição resina sintética, água, umectantes e preservantes - 40 g	LYKE	UN	100,00	1,56	156,00
60	BORRACHA de apagar branca, macia, tipo escolar, com as seguintes dimensões: largura: 20 a 25mm, comprimento: 30 a 35mm, espessura: 5 a 8mm. Com 40 unidades cada. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mercur, Faber Castell, Staedtler	RED BORD	CX	25,00	6,00	150,00
64	Caneta esferográfica azul - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.	BIC	CX	50,00	22,00	1.100,00
65	Caneta esferográfica preta - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.	BIC	CX	50,00	22,00	1.100,00
66	Caneta esferográfica vermelha - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidad Composição - resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.	BIC	CX	50,00	22,00	1.100,00
						7.193,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.193,70 (Sete Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.12.361.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	05.001.12.361.0004.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.002.12.365.0004.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1020	05.002.12.365.0004.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2019..

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Comercial Print Lux EIRELI
Mari Terezinha da Silva	CNPJ 28.818.594/0001-61
Prefeita Municipal	***EDVALDO VILHA DO LAGO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:248E8583

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda, sediada a Rua Saldanha Marinho , 1796 Loja - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro , inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.828/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Carlos Gomes, portador do RG nº 36608382 e do CPF nº 704.993.309-00.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cola branca para papel - Tubo de 40 g	Piratininga	UNID.	1.000,00	0,62	620,00
4	cadernos capa dura c/ 96 folhas pequeno	Panamericana	UNID.	1.000,00	3,10	3.100,00
5	envelope A4 229x324	Script	UNID.	500,00	0,20	100,00
6	Eva liso - cores diversas 60x40x0,2cm	Make +	CX	500,00	0,90	450,00
7	Papel A4 com certificado cerflor, inmetro, 75g 210x297mm - cx c/10 pct de 500 fls	Rino	CX	100,00	157,00	15.700,00
8	Papel carbono cor preta uma facecaixa c/ 100 folhas tamanho 22x 33cm (oficio). Validade por 36 meses. Envelopes de 100 fls. Espessura de 40 micras	Cis	CX	30,00	15,00	450,00
9	Papel seda - cores 48x60 cm maço c/ 5fls	RST	UNID.	200,00	0,18	36,00
15	Bolas de isopor vários tamanhos -Bola De Isopor Maciça 70mm 50 Unidades/ bola de isopor maciça 50mm 50 unidades/ bola de isopor de 90 mm 50 unidades	Styroform	UN	200,00	44,00	8.800,00
17	Caderno de desenho grande espiral c/ 48 folhas, formato 200 x 275 mm, capa flexível.	Panamericana	UN	2.000,00	2,20	4.400,00
20	Cola branca, frasco de 1 Kg, líquida, viscosa, constituída de resina s intética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada.	Piratininga	UN	100,00	5,40	540,00
23	Papel camurça com duas faces sendo uma face branca e outra colorida co m 25folhas em cada pacote; 40x60 cm. Cores variadas	RST	PCTE	30,00	12,00	360,00
25	Papel colorset Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas PT 2 0 folhas	RST	PCTE	20,00	7,90	158,00
26	Papel Manteiga 50 X 70cm	RST	UN	100,00	0,40	40,00
29	Papel espelho 48x66cm, 63gr. Cores sortidas.	RST	UN	50,00	0,25	12,50
31	Papel Casca De Ovo A4 180 Branco Off Paper - 50 Folhas	Off Paper	CX	3,00	11,50	34,50
33	Pincel para pintura tinta guache - médio em madeira e pelagem artifici	Piratininga	UN	200,00	1,00	200,00
34	Tinta guache, pote com 250ml, atóxica. nas cores: amarelo ouro, azul t urquesa, verde folha, vermelho fogo, azul celeste, marrom, rosa, verde bandeira, quantidade de cada cor a definir.	Piratininga	UN	200,00	1,90	380,00
35	Capa para encadernação _ Transparente e preta	Mares	UN	100,00	0,40	40,00
36	Livro de ponto 1/4.5881-8 Com 160 folhas;; Formato 160 x 220 mm;; Capa em papel 0,705, na cor verde.	São Domingos	UN	10,00	8,50	85,00
38	Palito De Picolé Ponta Redonda Pacote Com 1.000 unidades	Stilo	PCTE	10,00	23,00	230,00
41	Pincel atômico resistente que apresenta ótimo funcionamento e grande durabilidade ponta de feltro e tinta à base de álcool Cor e quantidade: Amarelo 25 / azul -100/ vermelho -50 / verde - 25/ preto- 100 Ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.	Masterprint	UN	300,00	1,25	375,00
43	Kit para tênis de mesa Kit Ping Pong 2 Raquetes 3 Bolas Rede Suporte C ompleto	Xalingo	UN	15,00	35,00	525,00
44	Kits de cone de agilidade com furo	Carlu	UN	8,00	67,90	543,20
46	PAPEL AUTO ADESIVO bloco tipo rascunho POST'IT para recados (pacote co m 4 unidades);	Masterprint	PCTE	100,00	2,50	250,00
49	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com	Masterprint	UN	20,00	43,00	860,00

	retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.					
51	PASTA DE A a Z Tamanho oficio, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28 cm x 34 cm, aba larga. Referência: Frama ou similar.	Dac	UN	100,00	8,40	840,00
52	Pasta Suspensa Completa Para uso em arquivamento, com medidas de aproximadamente 360 mm x 235 mm, em cartão pardo resistente, 330 g/m² à 336 g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor parda, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Polycart	UN	200,00	0,90	180,00
53	Perfurador Pequeno 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 20 folhas de papel com gramatura 75 g/m², medindo aproximadamente 115 mm x 10 mm, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	Masterprint	UN	10,00	7,00	70,00
54	Prancheta Oficio Em acrílico fumê, medindo aproximadamente 235 mm x 350 mm, com prendedor em aço (metal).	Acrinil	UN	30,00	5,90	177,00
55	Grampo Trilho Cx C/50un Bacchi. Grampo para Pasta Trilho. Medida: 80mm	Chaparral	CX	25,00	5,00	125,00
61	Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202	Panamericana	UN	4.000,00	0,88	3.520,00
63	Caderno universitário, capa dura, espiral, com margem, de 10 matérias com 200 folhas.	Credeal	UN	150,00	4,90	735,00
67	Caneta para retroprojetor de cor azul 2,0 mm cx com 12 unidades	Cis	CX	5,00	14,00	70,00
68	Caneta para retroprojetor de cor preto 2,0 mm cx com 12 unidades	Cis	CX	5,00	14,00	70,00
69	Caneta para retroprojetor de cor vermelho 2,0 mm cx com 12	Cis	CX	5,00	14,00	70,00
70	Caneta para retroprojetor de cor verde 2,0 mm cx com 12	Cis	CX	5,00	14,00	70,00
73	Rolo De Papel Semi Kraft De 90 Cm	Bacarin	RL	10,00	45,00	450,00
74	Cartolina 150 g 50x66 branca card set pct com 100 unidades	Aloform	PCTE	20,00	33,00	660,00
75	Cola alto relevo diversas cores cx com 6 unidades	Acrilex	CX	30,00	4,00	120,00
78	Fita crepe 18mmx50m mask 710 PT 6 UM	Fit Pel	PCTE	50,00	11,50	575,00
79	Lápis Borracha CX 12 UN. Composição: ecolápis e borracha, Corpo amarelo.	Cis	CX	5,00	25,00	125,00
81	Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.100fls PT 50 UN	Mares	PCTE	1,00	10,00	10,00
82	Balão Latéx de diversas cores Nº 9; 23cm c/ 50 unidades Composição: Latéx Dimensões: 9 polegadas = 23cm de diâmetro Conteúdo da Embalagem: 50 unidades Prazo de validade: indeterminado	Riberball	PCTE	100,00	5,80	580,00
83	Tecido estopa de linho – tela de juta T20.	Carnival	RL	1,00	7,90	7,90
84	Cartelas de meias pérolas de tamanhos e cores variadas.	Carnival	UN	50,00	5,00	250,00
86	Giz escolar plastificado branco c/50 palitos 3051	7 Belo	CX	1.000,00	1,80	1.800,00
88	Rolo 10 Metros Manta Magnética Neutra 0,3mm Imã para Lembrancinhas.	Carnival	UN	1,00	40,00	40,00
90	Pincel para pintura em tecido Conjunto contendo 12 pincéis artísticos 456 nos números 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22 e 24.	Tigre	UN	8,00	1,20	9,60
91	Pincel atômico ponta de feltro e tinta à base de álcool Cor e quantidade: Amarelo – 25 / azul -100/ vermelho -50/ verde – 25/ preto – 100	Tigre	UN	300,00	1,30	390,00
92	Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco	São João	RL	15,00	3,30	49,50
94	Rolo de TNT. Rolo com 50 metros. Cores: 5 branco, 5 vermelho, 3 amarel 2 azul claro , 2 verde claro, 2 laranja, 1 marrom, 2 azul escuro, 1 rosa, 2 verde escuro	MJ	RL	30,00	39,50	1.185,00
95	Bola de vôlei MG 3600 Material: pvc, leve Circunferência (cm)70,00 18 gomos	Kagiva	UN	10,00	30,00	300,00
96	Bambolês Arco Plástico Colorido 65 Cm	Carlu	UN	500,00	3,80	1.900,00
98	Envelope 120g 163x225 ouro metálico 3229R Romitec CX 50 UN	Foroni	CX	6,00	15,00	90,00
99	pendrive com memória de no mínimo de 8gb	Multilaser	UN	20,00	19,00	380,00
100	BOLA FUTEBOL DE CAMPO (11) PROFISSIONAL DE 1 LINHA BOLA FUTEBOL CAMPO 11 PROFISSIONAL DE PRIMEIRA LINHA. PESO 410G A 450G,TAMANHO 68CM A 70CM, MATERIAL 100% PU,EXTRA MACIO E SUPER RESISTENTE,COSTURADA A MÃO EM 12 GOMOS.	Kagiva	UN	15,00	30,00	450,00
101	Arranjos de flores artificiais de diversas cores e de diversos tipos diferentes de flores e tamanhos	Distrisul	UN	30,00	50,00	1.500,00
102	Cartucho jato de tinta Lexmarx-pinacle Preto- 105/Colorido- 100	Masterprint	UN	30,00	18,00	540,00
103	EXTRATOR DE GRAMPOS Em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm. FITA ADESIVA Fita adesiva, celofane transparente, monoface, multiuso, 19 mm x 30 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Masterprint	UN	50,00	1,00	50,00
105	Fita adesiva estreita transparente 10m	Fit Pel	UN	100,00	0,50	50,00
106	Fitas decorativas de cores, estampas e espessuras variadas	Progresso	UN	50,00	6,00	300,00
108	Lápis preto grafite, nº 02 corpo cilíndrico, com uma ponta feita, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. Referência: Faber Castell ou similar. Cx 50 unidades	Masterprint	CX	50,00	19,90	995,00
111	Tinta Guache 12 Cores (15Ml Cada) Ref.02012	Piratininga	CX	50,00	3,80	190,00
3	Estilete Desenho material corpo plástico resistente, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	Masterprint	UN	30,00	1,20	36,00
5	CLIPS METÁLICO N° 06 tamanho grande, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 50 unidades, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem	BRW	CX	50,00	0,89	44,50
6	Tesoura Tamanho aproximado de 20 cm, reta, em aço inoxidável, com cabo plástico em formato anatômico, para uso geral.	Masterprint	UN	500,00	1,70	850,00
7	Árvore Natal Imperial Noruega 1,50m 436 Galhos Ponteira; 01 Árvore de Natal Imperial Noruegues Magizi 1,5m 436 Galhos / Ramos; 01 Base Tripé de metal; 01 Brinde exclusivo: Enfeite Ponteira de natal; 01 Caixa de papelão para armazenar e guardar por longos anos; 01 Folheto de instrução	Em Brasil	UN	1,00	300,00	300,00
8	impressora multifuncional impressão duplex frente e verso automático em uma única passagem. Resolução da Cópia até 1200 x 600 dpi. Permite acesso remoto. Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos. Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso). Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 8 segundos. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Memória Padrão 512 MB. Velocidade impressão preto ppm até 42 ppm (carta/A4). Resolução da Impressão 1200 x 1200 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas. Capacidade de Entrada de Papel Padrão. Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade. Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. marca de referência e modelo brother l5652 ou superior.	Brother	UN	3,00	2.190,00	6.570,00
10	Tela Projeção Altura: 1 Metro; Largura: 1 Metro e 40 cm; Material: Polipropileno revestido de policloreto de vinilla modificado branco fosco. Tela com suporte.	TES	UN	1,00	130,00	130,00
11	Tv led 50 polegadas. Tipo de tela LEd. resolução Full HD. Conexões - 03 HDMI - 02 USB - RJ-45 - Antena RF - Áudio L-R.	Philco	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
						67.193,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 67.193,70 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.12.361.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	05.001.12.361.0004.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.002.12.365.0004.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1020	05.002.12.365.0004.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Maria Clair de Almeida Gomes & Cia LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.706.828/0001-09
Prefeita Municipal	***MARCELO CARLOS GOMES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:553DABF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**83.413,98**	**81.646,98**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	83.413,98	81.646,98	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	83.413,98	81.646,98	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	83.413,98	81.646,98
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.767,00	5.407,97
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	81.646,98	76.239,01
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**83.413,98**	**81.646,98**
TOTAL	**83.413,98**	**81.646,98**	**TOTAL**	**83.413,98**	**81.646,98**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	83.413,98	81.646,98	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**83.413,98**	**81.646,98**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador

_____
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:E45AB97F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14/ 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 15/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.920.530,55**	**6.545.219,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**494.795,16**	**228.534,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.347.888,85	1.963.314,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	58.257,32	25.258,48
Créditos a Curto Prazo	5.381.110,09	4.517.086,98			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.168.166,52	2.012.287,17	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	325.022,77	117.768,51
Divida Ativa Tributaria	748.786,66	74.651,93	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.804,09	1.781,17
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.464.156,91	2.430.147,88	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	109.710,98	83.726,21
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	76.580,93	64.817,93	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	114.950,68	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**19.361.576,66**	**17.966.593,18**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**821.316,81**	**670.922,86**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	113.201,46	149.978,83
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	708.115,35	500.944,03
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	20.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.316.111,97**	**899.457,23**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	19.361.576,66	17.966.593,18	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.393.531,01	7.254.928,30	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.968.045,65	10.711.664,88	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.965.995,24	23.612.355,65
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.353.639,59	2.708.804,94
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	23.612.355,65	20.903.550,71
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.965.995,24**	**23.612.355,65**
TOTAL	**29.282.107,21**	**24.511.812,88**	**TOTAL**	**29.282.107,21**	**24.511.812,88**
ATIVO FINANCEIRO	4.355.415,35	1.970.841,29	PASSIVO FINANCEIRO	1.035.047,71	338.360,78
ATIVO PERMANENTE	24.926.691,86	22.540.971,59	PASSIVO PERMANENTE	821.316,81	670.922,86
SALDO PATRIMONIAL				**27.425.742,69**	**23.502.529,24**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - RECURSOS LIVRES	557.192,40	67.219,12
003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	55.302,21	0,00
094 - Retenção em Caráter Consignatório Ocorrido no Exer	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	88.283,36	8.943,69
102 - FUNDEF 40%	5.704,80	5.587,82
103 - Educacao 10% sobre as transf constituicionais	35.376,25	5.336,32
104 - Educacao 25% sobre os Impostos	-1.705,03	8.824,09
107 - Salário Educação Exercício Corrente	18.258,75	20.247,22
120 - MEC/FNDE - Prog. Nac. Transporte Escolar - PNATE	1.134,30	337,56
1323 - SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	17.936,68	17.538,15
1324 - SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	1.843,93	1.762,22
141 - Convênio para o Transporte Escolar	-1.514,61	2.415,79
146 - Merenda Escolar	3.989,27	1.463,47
151 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.152,53	2.110,42
180 - FNDE Aquisição de Ônibus - PAR	639,26	0,00
1831 - MAPA - Equipamenos Agrícolas	18.009,49	1.320,81
1936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) – SCFV REORDENAMENTO	5.675,45	8.895,75
1940 - BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	12.801,48	20.872,50
303 - SAUDE/15% sobre receita de impostos	21,30	7.018,44
343 - FNS - BLINV - Aquis. de Ambulância e Equipamentos	12.833,18	12.548,04
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	164.611,01	0,00
495 - Atenção Básica	54.935,09	524.508,74
497 - Vigilância em Saúde	75.567,60	96.481,28
498 - Assistência Farmacêutica	3,49	3.902,72
500 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL - SUPERÁVIT	498.246,73	313.012,01
501 - Alienacao de Bens Ativos	667,31	523,06
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	171.124,82	47.191,76
507 - COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	139.445,42	74.935,51
510 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	6.802,23	803,45
511 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.028,25	1.038,67
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	23.946,53	10.104,22
518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	492.796,49	0,00
735 - FUNASA/ATERRO SANITÁRIO	113,74	113,74
798 - MDS/APAE	-1,21	60.604,82
893 - MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	-30.291,35	0,00
901 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEAB	220.118,31	0,00
903 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR RESÍDUOS SÓLIDOS	287.154,34	0,00

904 - FEAS VEÍCULO ADAPTADO	240.085,17	0,00
906 - GUARACISIGTV BLPSB4	50.013,15	0,00
934 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD-Bolsa Família - fonte 936	14.704,30	74.955,22
957 - Gestão de Água e Solo Rural - Microbacias	15.501,95	193.863,90
959 - Convênio Pró-Catador	312,81	38.000,00
960 - FIA SCFV	42.546,46	0,00
TOTAL	3.320.367,64	1.632.480,51

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci, foi legalmente instalado em 01/12/1955, possui área territorial de 212,304 Km², conta atualmente com uma população de 5.492 habitantes, sendo 2.791 econômicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM -e de 0,698 considerado médio, e está situado a 460 km da capital Curitiba. A econômia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 255 servidores e possui Regime Próprio de Previdência.

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras

2 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido). Desta forma, em sua análise revela as seguintes informações gerais:

a. Liquidez: Capacidade para fazer frente as obrigações de curto prazo;

b. Solvência capacidade para fazer frente as obrigações de longo prazo;

c. O status financeiro e patrimonial: mostra a composição dos ativos e passivos de curto e longo prazo e o patrimônio liquido.

ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

3 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 4.347.888,85, sendo assim discriminados:

FUNDEB:	R$ 101.235,72
SALÁRIO EDUCAÇÃO:	25.573,88
DEMAIS RECURSOS EDUCAÇÃO:	51.085,28
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (CONVÊNIOS):	923.962,14
ALIENAÇÃO DE BENS:	667,31
RECURSOS SAÚDE:	1.321.631,62
OUTRAS VINCULAÇÕES:	533.963,54
FUNDO ESPECIAL:	171.124,82
ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	139.445,42
RECURSOS LIVRES:	709.217,43

No exercício financeiro de 2017, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram 1.943.314,79 e em 2018 esse valor foi de: 4.347.888,85, um aumento de 123,74%..

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Divida Ativa Tributária possui um valor de R$ 748.786,66, sendo assim discriminados:

IPTU	392.048,99
ITBI	44.918,00
ISS	31.938,11
TAXAS	279.881,57
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA: Nesta possui o valor de R$ 2.464.156,91, sendo assim discriminadas:	
CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	43.518,38

Processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que gerou inscrição em Dívida Ativa e ainda processo judicial contra ex-gestor:

ESTOQUES: Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações e avaliações.

4 - 4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 19.361.576,66, sendo R$ 1.394.983,48 maior que o ano de 2017 que era de R$ 17.966.593,18, que equivale a um aumento de 7,76%.

BENS MÓVEIS 2017	2018	VARIAÇÃO EM %
7.254.928,30	8.393.531,01	+15,69
BENS IMÓVEIS 2017	2018	VARIAÇÃO EM %
10.711.664,88	10.968.045,65	+2,39%

Não houve mensuração do imobilizado, o município está em fase de organização de departamento de patrimônio.

5 - PASSIVO

- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.

No Passivo Circulante consta o valor de 494.795,16 figuram as seguintes contas:

Salário/Remunerações:			10.579,80
INSS:			34.350,90
FGTS:			13.326,62
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:			325.022,77
Tributos Federais:			1.804,09
Demais Obrigações:			109.710,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais:			
2017		2018	
25.258,48		58.257,32	130,64%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
2017		2018	
	117.768,51	325.022,77	175,98%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
2017		2018	
	1.781,17	1.804,09	1,29%
Demais Obrigações Curto Prazo			
2017		2018	
	83.726,21	109.710,98	31,04%

6 - PASSIVO
NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Neste ítem destacamos o seguinte: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar Longo Prazo

2017			149.978,83
2018	113.201,46,	-24,52% de redução da dívida que refere-se a parcelamento de PASEP e RPPS.	
Esse valor refere-se aos seguintes parcelamentos: PASEP valor R$ 102.775,35 e RPPS (Regime Próprio de Previdencia) no valor de R$ 10.426,11.			
Fornecedores a Longo Prazo			
2017			500.944,03
2018	708.115,35		+29,26%
151.811,83- Valor de Dívida referente precatório judicial n.º 2013/9000649 em favor da empresa Kuwano & Kuwano Ltda.			
556.303,52- Valor referente parcelamento de Dívida junto a Sanepar.			

7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrato no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2018 é de 27.965.995,24, no ano de 2017 o valor do Patrimonio era de 23.612.355,65, um aumento de 4.353.639,59, ou seja 18,44% de variação positiva.

8 - INDICADORES -
Indice de Liquidez Imediata: Indica se o montante de recursos diponíveis são suficientes para atender imediatamente as obrigações de curto prazo do governo.
Fórmula: Disponibilidades/Passivo Circulante:
em 2018: 4.347.888,85/494.795,16 = 8,79
em 2017: 1.943.314,79/228.534,37 = 8,50
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74

A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.
Índice de Liquidez Corrente: É obtido por meio do quociente entre ativo circulante e o passivo circulante, o quanto há de valores numerários e de bens e direitos conversíveis em recursos financeiros para pagar as obrigações de curto prazo, sejam financeiras ou permanentes.

Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante:
em 2018: 9.920.530,65/494.795,16 = 20,05
em 2017 17.966.593,18/228.537,37 = 78,62
em 2016 17.521.054,49/1.075.817,09 = 16,29

Índice de Liquidez Geral: Mede a capacidade de pagamento a curto e longo prazos, isto é, se a entidade terá AC e ARLP (valores a receber) suficientes para pagar o PC E PELP.

Fórmula: Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo
em 2018: 29.282.107,21/1316.111,97 = 22,25
em 2017: 24.511.812,88/899.457,23 = 27,25

em 2016: 22.294.015,66/1.390.464,95= 16,03

ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante: 821.316,81/494.795,16+821.316,81 = . Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 37,60% de dívida de curto prazo e 62,40% de dívida de Longo Prazo.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D7546C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
IGUARAÇU-PR	**PR**	**18.265.024./0001-38**			
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1.-Anual Exercício: 2018					
Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**3.123,45**	**33.570,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.270,90**	**2.725,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.123,45	33.570,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.270,90	2.725,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.123,45	33.570,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.270,90	2.725,30
ATIVO CIRCULANTE	3.123,45	33.570,94	**PASSIVO CIRCULANTE**	2.270,90	2.725,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.299,11	33.498,91	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	69.299,11	33.498,91			
BENS MÓVEIS	69.299,11	33.498,91			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.299,11	33.498,91	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	70.151,66	64.344,55
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.807,11	31.389,64
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	64.344,55	32.954,91
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	70.151,66	64.344,55
TOTAL	72.422,56	67.069,85	TOTAL	72.422,56	67.069,85
ATIVO FINANCEIRO	3.123,45	33.570,94	PASSIVO FINANCEIRO	2.270,90	2.725,30
ATIVO PERMANENTE	69.299,11	33.498,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	70.151,66	64.344,55
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Descrição Fonte Recurso				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1- - Resumo Por Fonte de Recurso					
Ordinário				**852,55**	**30.845,64**
001-Recurso Proprio - Exercicio Corrente				852,55	30.845,64
Vinculado				**0,00**	**0,00**
TOTAL				852,55	30.845,64
9-Quebra: - Nota Explicativa					
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial					
No ativo circulante estão registrados os recursos financeiros disponíveis em instituições financeiras, sendo o valor de R$ 3.123,45 originário de fonte de recursos livres.					
No ativo nao circulante, encontram-se os bens móveis sendo o montante registrado nas subcontas "maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas" (48.999,11), "bens de informática" (9.773,00) e móveis e utensílios (5.230,00).					
No passivo circulante onde apresenta um montante de R$ 2.270,90 corresponde a restos a pagar do exercício de 2018.					
A instituição apresentou superávit financeiro de R$ 852.55 originário de recursos livres					

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C7B9DACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.885.932,54**	**3.127.876,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.627.690,79**	**1.118.128,86**

Caixa e Equivalentes de Caixa	3.309.663,66	2.513.924,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	728.997,17	435.321,34
Créditos a Curto Prazo	374.360,00	378.698,37			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	226.158,22	162.523,90	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	333.500,00	112.735,23
Divida Ativa Tributaria	107.984,14	175.956,83	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	40.217,64	40.217,64	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	565.193,62	570.072,29
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	170.775,32	172.716,17	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	31.133,56	62.536,86			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.557.718,45**	**21.895.704,98**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.554.125,96**	**1.982.061,81**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	631.750,25	790.539,15
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	863.689,66	1.118.490,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	58.686,05	73.032,66
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.181.816,75**	**3.100.190,67**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.557.718,45	21.895.704,98	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.546.451,62	5.026.907,43	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.011.266,83	16.868.797,55	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	24.261.834,24	21.923.390,62
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.338.443,62	1.024.770,18
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	21.923.390,62	20.898.620,44
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.261.834,24**	**21.923.390,62**
TOTAL	**27.443.650,99**	**25.023.581,29**	**TOTAL**	**27.443.650,99**	**25.023.581,29**
ATIVO FINANCEIRO	3.309.663,66	2.513.924,91	PASSIVO FINANCEIRO	1.147.471,00	647.093,74
ATIVO PERMANENTE	24.133.987,33	22.509.656,38	PASSIVO PERMANENTE	2.054.519,46	2.482.455,31
SALDO PATRIMONIAL				**24.241.660,53**	**21.894.032,24**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	355.620,84	355.620,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**355.620,84**	**355.620,84**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	-732.711,78	-514.231,46
094 - RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	0,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	0,00	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.750,26	-7.017,71
104 - Educação 25% B.B. C/C 11.622-X	61.028,75	-6.610,76
107 - SALARIO EDUCACAO B.B 8710-6	29.265,03	6.309,07
113 - MERENDA ESCOLAR CX 394000-1 Exerc. Anteriores	6.383,56	0,02
114 - PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLA CX 672005-3 F 114 REC. ANTERIORES	949,10	0,04
119 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. SUPER CRECHE - BB. 18.567-1 F 31119	38.883,06	49.852,77
120 - CONSTRUÇÃO ESCOLA FNDE 33120 BB 19620-7	18.316,43	-12.817,80
121 - B.B. C/C 20.030-1 - BRASIL CARINHOSO F 31121	51,13	2.554,43
122 - B.B C/C 24.099-0 -AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR	7.328,21	220.394,78
123 - B.B. C/C 24.357-4 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL	390,02	0,00
124 - APOIO FINANCEIRO FPM ENSINO - B.B. C/C 24.631-X F 31124	55.301,73	0,00
140 - PNAC - CRECHES EXERCICIOS ANTERIORES	1.885,50	0,02
144 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE BRASIL C/C 8871-4	15.926,12	1.241,25
147 - P.D.D.E. B/B 15908-5	932,47	637,16
148 - BRASIL ALFABETIZADO BRASIL C/C 10.123-0	166,51	162,81
1494 - B.B. C/C 24.374-4 - PROGRAMA P.A.B. FIXO, VARIÁVEL E VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL	1.045.061,99	0,00
150 - PNATE ESTADUAL FONTE 01150 C/C 9890-6	42.006,23	1.395,12
303 - Saúde 15% - Exerc. Ant. B.B C/C 14.090-2	3.642,73	-4.477,40
31116 - P.E.J.A - C/C 17909-4 F 31116	219,30	214,42
31117 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - B.B. C/C 17901-9	1.142,50	1.117,11
31329 - PROGRAMA VIGIASUS C/C18.045-9 F31329	116.668,49	110.927,46
31330 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO ACADEMIA POPULAR - BB 18.974-X	1.923,46	1.880,72
331 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS B.B. C/C 19.385-2	43.422,16	42.457,37
332 - B.B. C/C 20.984-8 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS 31332.	14.774,66	14.446,38
333 - EQUIPAMENTOS EP 2399005 B.B 19.781-5	15.644,50	15.296,90

334 - EQUIPAMENTOS APSUS - CEF 390-2	25.608,50	24.829,13
335 - AQUSIÇÃO DE AMBULANCIA - CEF 406-2	1.580,75	244.699,71
336 - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	55.049,93	0,00
337 - CEF C/C 71.029-3 TRANSPORTE SANITÁRIO F 31337	362.196,52	0,00
338 - CEF C/C 71.030-7 - EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTRAPIA F 31338	9.642,49	0,00
495 - Atencao Basica	86.859,47	754.743,66
496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	75.041,71	489.264,85
497 - Vigilancia em Saude	91.051,95	77.826,41
501 - ALIENAÇÃO DE BENS REC. LIVRES	24.140,00	0,00
504 - ROYALTIES B.B C/C 106.155-0 105134-2.	93.891,76	24.651,41
507 - BRASIL C/C 012.137-1 - COSIP F01507 - REC. ANTERIORES	40.445,60	31.481,54
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia REC. ANTERIOR	2.412,46	6.469,96
511 - B.B.- 14608-0 F 01511 - Taxas - Prest. Serviços REC. ANT.	27,19	27,19
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - BRASIL C/C 9030-1	8.780,71	6.812,14
748 - B.B. 18.939-1 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE	18.579,87	18.167,05
750 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA F- 31750	53,43	0,00
751 - B.B. C/C 24.326-4 - EQUIPAMENTOS USINA DE RESCICLAGEM	20.448,17	20.000,00
752 - B.B 24.320-5 - PROGRAMA FIA - SCFV 2017	12.823,75	43.115,00
753 - B. B. - C/C. 24.310-8 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN - ESPORTES	1.776,69	0,00
754 - B.B. C/C 24.691-3 - AQUISIÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA - F. 31754	2.692,60	0,00
755 - B.B. C/C 24.690-5 - AQUISIÇÃO VEÍCULO SAS - F. 31755	359,07	0,00
756 - B.B. C/C 24.704-9 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA SELETIVA - F. 31756	2.457,79	0,00
758 - B.B. C/C 24.296-9 INCENT. FAMILIA PARANAENSE F 31758	4.800,07	0,00
760 - B.B. C/C 24.541-0 - FEAS AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO F 31760	241.172,19	0,00
764 - B.B. C/C 24.628-X - INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE - F 31764	50.192,53	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	124.355,34	201.010,42
TOTAL	2.162.792,66	1.866.831,17

Notas Explicativas

1 - MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.738/0001-08, estabelecida a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei

Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 438/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial: o Ativo onde estão registradas os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade.

2 - O Município conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos: (Operações de Créditos) no valor de R$ 863.689,66, junto à Agencia de

Fomento do Paraná S.A.

3 - Compõe o Balanço Patrimonial o Demonstrativo de Superávit/Déficit do exercício financeiro de 2018 e do período anterior, por fonte de recursos, onde é possível verificar todos os saldos de forma detalhada; as fontes que apresentam Déficit é pelo empenho de despesas de caráter continuado (Obrigações Trabalhistas) e empenhos de Contrapartidas de Convênios firmados e em andamento e sem a devida cobertura financeira.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8D991C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Liquidada
Período Inicial: Janeiro/2018 Período Final: Dezembro/2018
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.797.000,00**	**0,00**	**5.797.000,00**	**4.341.067,84**	**1.455.932,16**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.903.000,00**	**0,00**	**4.903.000,00**	**3.779.516,04**	**1.123.483,96**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.553.000,00	0,00	4.553.000,00	3.481.219,33	1.071.780,67
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	3.141.192,23	858.807,77
319013000000000000	Obrigações patronais	400.000,00	0,00	400.000,00	332.552,19	67.447,81
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00	0,00	100.000,00	7.474,91	92.525,09
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	350.000,00	0,00	350.000,00	298.296,71	51.703,29
319113000000000000	Obrigações patronais	250.000,00	0,00	250.000,00	209.315,75	40.684,25
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00	0,00	100.000,00	88.980,96	11.019,04
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**894.000,00**	**0,00**	**894.000,00**	**561.551,80**	**332.448,20**

339000000000000000	Aplicações diretas	894.000,00	0,00	894.000,00	561.551,80	332.448,20
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	100.000,00	0,00	100.000,00	98.900,00	1.100,00
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	85.479,44	114.520,56
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	30.767,23	19.232,77
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00	487,50	9.512,50
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	33.995,96	16.004,04
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00	0,00	350.000,00	231.921,46	118.078,54
339046000000000000	Auxílio-alimentação	130.000,00	0,00	130.000,00	79.377,41	50.622,59
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00	0,00	4.000,00	622,80	3.377,20
400000000000000000	**Despesas de capital**	**203.000,00**	**0,00**	**203.000,00**	**98.276,84**	**104.723,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**98.276,84**	**103.723,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	98.276,84	103.723,16
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	98.276,84	101.723,16
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
450000000000000000	**Inversões financeiras**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
459000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
459061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**6.000.000,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**1.560.655,32**
Total da Unidade		**6.000.000,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**1.560.655,32**
Total do Órgão		**6.000.000,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**1.560.655,32**
Total Geral		**6.000.000,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**1.560.655,32**

Data de Emissão: 13/03/2019

ARTHUR BASTIAN VIDAL	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30

IPM SISTEMAS LTDA

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEFC17A4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2018

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VII)	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**(1.560.655,32)**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**(1.560.655,32)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**5.797.000,00**	**5.797.000,00**	**4.341.067,84**	**4.341.067,84**	**4.341.067,84**	**1.455.932,16**
Pessoal e Encargos Sociais	4.903.000,00	4.903.000,00	3.779.516,04	3.779.516,04	3.779.516,04	1.123.483,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	894.000,00	894.000,00	561.551,80	561.551,80	561.551,80	332.448,20
Despesas de Capital (X)	**203.000,00**	**203.000,00**	**98.276,84**	**98.276,84**	**98.276,84**	**104.723,16**
Investimentos	202.000,00	202.000,00	98.276,84	98.276,84	98.276,84	103.723,16
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**4.439.344,68**	**4.439.344,68**	**1.560.655,32**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**4.439.344,68**	**4.439.344,68**	**1.560.655,32**
Superávit (XVI)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**4.439.344,68**	**4.439.344,68**	**4.439.344,68**	**1.560.655,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA,

Data Emissão

13/02/2019,

Hora emissão

11:38:23

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. No exercício de 2018 foi realizado 01 (uma) alteração orçamentária, devidamente autorizada pela Lei 3469 de 22 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) de acordo com seu Art. 6º, combinado com o Art. 12 parágrafo 1º da Lei Municipal 3425 de 13 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentarias), trata-se da abertura de um crédito adicional disposto da seguinte forma: AUTORIZAÇÃO: LEI 3469, através da Resolução 93 de 26/04/2018. FINALIDADE: REMANEJAMENTO, suplementação da dotação orçamentária 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais no valor de R$ 50.000,00.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30
IPM SISTEMAS LTDA	Identificador: WPR1821101-022-ACWRL-290263095 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	14/03/2019 11:38:15 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4F456E8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Dezembro / 2018					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.439.344,68**	**4.128.458,98**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.439.344,68	4.128.458,98
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00

Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.000.000,00**	**5.051.500,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.004.633,49**	**860.633,62**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.560.655,32**	**923.041,02**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.004.633,49**	**860.633,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.004.633,49	860.633,62	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.004.633,49	860.633,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
			Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**7.004.633,49**	**5.912.133,62**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**7.004.633,49**	**5.912.133,62**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA,

Data Emissão 13/03/2019, Hora emissão 11:41:27

Nota Explicativa:

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte; Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30
IPM SISTEMAS LTDA	Identificador: WPR1861101-022-KQVGC-290263256 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	14/03/2019 11:40:57 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0EDA77A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.010.887,98**	**5.051.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	6.000.000,00	5.051.500,00
Transferências Intragovernamentais	6.000.000,00	5.051.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00

Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	10.887,98	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	10.887,98	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.971.886,19**	**5.024.679,57**
Pessoal e Encargos	3.780.138,84	3.497.236,27
Remuneração a Pessoal	3.141.192,23	2.874.683,91
Encargos Patronais	631.471,70	579.738,02
Benefícios a Pessoal	0,00	40.300,000
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.474,91	2.514,34
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	592.555,28	542.204,73
Uso de Material de Consumo	93.284,56	75.960,56
Serviços	473.666,37	445.029,60
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	25.604,35	21.214,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.594.655,32	979.305,71
Transferências Intragovernamentais	1.594.655,32	979.305,71
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	4.536,75	4.665,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	4.536,75	4.665,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	1.267,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	1.267,86
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	39.001,79	26.820,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	91.079,84	106.425,28
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, **Data Emissão** 13/03/2019, **Hora emissão** 16:21:51		

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente
CPF: 036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador Da Unidade De Controle Interno
CPF: 863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora – CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57B5CD63

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA
Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Período de Referência : Dezembro/2018

		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	**TOTAL DA DÍVIDA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente
CPF: 036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador Da Unidade De Controle Interno
CPF: 863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2847AE0B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Prestação de Contas			
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			
Encerramento: Sim			
Encerramento Passivo Financeiro: Sim			
Período de Referência: Dezembro / 2018			
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**	**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição / **Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	1.004.633,49 / 1.004.633,49	0,00
LAPA PREV - LAPAPREVI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	155.157,44 / 155.157,44	0,00
I.N.S.S. A REPASSAR SERVIDORES ATIVOS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG SOCIAL - INSS	0,00	149.511,42 / 149.511,42	0,00
IMPOSTO DE RENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	320.574,40 / 320.574,40	0,00
ISS	0,00	3.596,48 / 3.596,48	0,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO CAMARA - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	25.279,07 / 25.279,07	0,00
ASSOCIACAO - ASSOCIACAO DOS FUNC. PUBLIC MUN. DA LAPA	0,00	18.724,51 / 18.724,51	0,00
CONSIGNAÇÕES CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	275.625,56 / 275.625,56	0,00
CONSIGNAÇÕES BANCO SICRÉDI - Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Integração - Sicredi Integração PR/SC	0,00	55.091,96 / 55.091,96	0,00
RETENÇÃO PROCESSO JUDICIAL 00014423520188160103	0,00	1.032,65 / 1.032,65	0,00
Outros valores restituíveis	0,00	40,00 / 40,00	0,00
Sub Total	**0,00**	**1.004.633,49 / 1.004.633,49**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	106.374,91 / 106.374,91	0,00
Indenizações a servidores	0,00	7.474,91 / 7.474,91	0,00
Diárias a pagar	0,00	98.900,00 / 98.900,00	0,00
Sub Total	**0,00**	**106.374,91 / 106.374,91**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	4.332.969,77 / 4.332.969,77	0,00
Salários, remuneraçoes e benefícios do exercício (F)	0,00	3.220.569,64 / 3.220.569,64	0,00
Contribuições ao RGPS - Contribuição sobre Salários e Remunerações (F)	0,00	541.867,94 / 541.867,94	0,00
Contribuições ao RGPS - contribuiçao sobre serviços de terceiros ou contribuintes avulsos (F)	0,00	622,80 / 622,80	0,00
Fornecedores nacionais do exercício (F)	0,00	569.909,39 / 569.909,39	0,00
Sub Total	**0,00**	**4.332.969,77 / 4.332.969,77**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**5.443.978,17 / 5.443.978,17**	**0,00**
NOTA:			

RESTOS NÃO PROCESSADOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	Baixa	
Total Geral	0,00	5.443.978,17	5.443.978,17	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01 Identificador: WPR1591101-022-VXNIZ-290275072 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ 14/03/2019 14:57

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente
CPF: 036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador Da Unidade De Controle Interno
CPF: 863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25C6FCC1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Dezembro / 2018			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		7.004.633,49	5.051.621,36
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	4.042.771,13	3.770.916,31
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	298.296,71	251.117,39
Outros desembolsos operacionais		2.599.288,81	979.427,07
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*64.276,84*	*50.160,59*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		98.276,84	106.425,28
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	(0,00)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(98.276,84)*	*(106.425,28)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(34.000,00)	(56.264,69)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		***0,00***	***0,00***
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00

Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**298.296,71**	**251.117,39**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	298.296,71	251.117,39
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***298.296,71***	***251.117,39***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	4.042.771,13	3.770.916,31
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***4.042.771,13***	***3.770.916,31***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA,

Data Emissão 13/03/2019, Hora emissão 16:31:28

ARTHUR BASTIAN VIDAL	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CRC: PR-068482/O-1 CPF: 060.041.919-30
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511102-022-DNCAA-290275335 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	14/03/2019 15:02:15 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F31D0719

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.196.567,16**	**0,00**	**1.478.463,87**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.820,43	0,00	26.820,43
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.223.387,59**	**0,00**	**1.505.284,30**
Saldo Inicial Ex. Atual	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.223.387,59**	**0,00**	**1.505.284,30**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.001,79	0,00	39.001,79
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.262.389,38**	**0,00**	**1.544.286,09**

ARTHUR BASTIAN VIDAL P	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Residente	Coordenador Da Unidade De Controle	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 036.304.259-84	Interno	CPF: 060.041.919-30
IPM Sistemas LTDA	CPF: 863.554.229-00	13/03/2019 16:39:01 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1771101-022-HRAQJ-290194741 -Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51098D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de sua gestora a Prefeita Municipal, Exma. Senhora TANIA MARTINS COSTA, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, dentro dos grupos informais de agricultores familiares abaixo relacionado realizou seu cadastramento no prazo legal estabelecido e apresentou a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente cadastrado.

Relação de credenciado/cadastrado de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2019.

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Un.	6.Quant.	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ADEMIR APARECIDO BISOLA	045.143.739-07	SDW00451437390709041709l2	FILÉ DE TILÁPIA	KG	500	R$27,00 o Kg	R$13.500,00

Outrossim, fica o mesmo ciente de que deverá aguardar aviso de fornecimento que será solicitado de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Unidade de Educação desta municipalidade.
Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 18/03/2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Departamento de Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DAF4F44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 073.2019

DECRETO N. º 073 de 13 de março de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
251	VILSON STEMPOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/03/1997	G	04	H	04	1.412,18
915	MARIO CESAR FERENSOVICZ	PEDREIRO	01/03/2010	C	06	D	06	1.367,64
920	EZEQUIEL JACKNOSKI	MOTORISTA	03/03/2010	C	11	D	11	1.771,11
937	SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	11/03/2010	C	11	D	11	1.771,11
938	ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	11/03/2010	C	11	D	11	1.771,11
939	GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	MOTORISTA	11/03/2010	C	11	D	11	1.771,11

943	ROBERTO GONCALVES MARTINS	MOTORISTA	22/03/2010	C	11	D	11	1.771,11
945	HELIO VOLKMAN	MOTORISTA	22/03/2010	C	11	D	11	1.771,11
1197	DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	Psicólogo	11/03/2013	B	24	C	24	4.437,14
1200	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	ENGENHEIRO CIVIL	22/03/2013	B	30	C	30	6.496,92

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:861ECC77

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

Anexo 14 – Balanço Patrimonial					Exercício 2018
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**8.748.120,65**	**10.806.388,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.390.862,18**	**590.154,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.446.173,23	5.954.481,54	Obrigações Trabalhistas,Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	178.503,03	178.503,03
Créditos a Curto Prazo	1.625.138,89	1.692.111,31	Empréstimos e Financiamentos	9,43	9,43
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.676.808,53	3.159.795,56	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.196.185,70	392.882,40
Estoques	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.164,02	18.760,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**38.960.629,53**	**33.594.909,05**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**11.623.676,60**	**14.250.892,65**
Investimentos	2.510.704,97	2.510.704,97	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.023.251,02	12.322.814,52
Imobilizado	36.449.924,56	31.084.204,08	Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo	12.976,75	12.976,75
Bens Móveis	14.871.897,02	11.483.741,82	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.587.448,83	1.915.101,38
Bens Imóveis	21.578.027,54	19.600.462,26	**TOTAL DO PASSIVO**	**13.014.538,78**	**14.841.047,53**
TOTAL DO ATIVO	**47.708.750,18**	**44.401.297,46**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			Patrimônio Social/Capital Social	5.994.267,98	5.994.267,98
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	7.380,46	7.380,46
			Resultados Acumulados	28.692.562,96	23.558.601,49
			Resultado do Exercício	5.477.030,96	8.256.390,88
			Resultado de Exercícios Anteriores	23.558.601,49	15.302.210,61
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-343.069,51	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.694.211,40**	**29.560.249,93**
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**47.708.750,18**	**44.401.297,46**
ATIVO FINANCEIRO	6.628.290,26	9.114.277,10	PASSIVO FINANCEIRO	3.869.167,41	1.653.114,06
ATIVO PERMANENTE	41.080.459,92	35.287.020,36	PASSIVO PERMANENTE	11.701.235,03	14.328.451,08
SALDO PATRIMONIAL				**32.138.347,74**	**28.419.732,32**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	13.795.128,50	8.151.364,58	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	22.200,00	0,00	Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar	45.914.518,96	43.499.405,32
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**13.817.328,50**	**8.151.364,58**	**TOTAL**	**45.914.518,96**	**43.499.405,32**

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei 4.320/64) – Exercício 2018

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**	
		superávit	**déficit**	**superávit**	**déficit**
0	Recursos Livres	2.659.094,67	0,00	4.888.041,69	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatório	3.216,40	0,00	2783,43	0,00
1009	Operações de Crédito Paço Municipal	0,00	0,00	2966,41	0,00
101	FUNDEF 60%	62.386,77	0,00	0,00	0,00
1013	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FUNDEF 40%	0,00	0,00	63.302,77	0,00
103	10% Sobre Transferências Constitucionais	895,22	0,00	0,00	0,00
104	25% sobre demais impostos vinculados - Educação	144.604,03	0,00	49.975,12	0,00
107	Cota Parte do Salário Educação - União	110,01	0,00	79,76	0,00
112	PNAE - Merenda Escolar	118,98	0,00	55,68	0,00
119	Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente	95,61	0,00	91,69	0,00
129	MDE / Transporte Escolar do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
130	CONSTR. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	0,00	0,00	0,00	17.838,09
131	FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES	2.518,40	0,00	2.462,45	0,00
132	AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
133	CONST ESC MUN NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	0,00	18.084,78	0,00	18.093,57
135	FNDE - PROGRAMA CONJUNTO ALUNO E PROFESSOR	0,00	0,00	111,52	0,00
137	FNDE - BRASIL CARINHOSO 2014	527,45	0,00	515,73	0,00
138	FNDE - MANUTENÇÃO CRECHES	2.615,29	0,00	2.557,18	0,00
139	PDDE - MANUTENÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
140	FNDE - PROINFANCIA BRINQUEDOS	7.674,66	0,00	0,00	0,00
141	MEC - FNDE - PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	1.148,89	0,00	0,00	0,00
142	EDUCAÇÃO - APOIO FINANCEIRO	696,31	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	141.702,47	0,00	0,00	6.804,48
310	Saúde / SUS - Vigilância Sanitária - Exerc. Ant.	23.274,34	0,00	22.757,21	0,00
336	SAUDE / INCENTIVO AO PSF - ESTADO 2008	0,00	0,00	0,00	0,00
337	CONST. CENT. DE SAÚDE BAS. ATEND. A MULHER E CRIAN	0,00	0,00	0,00	0,00
338	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVÊNIO 1866-2005	135.721,89	0,00	132.706,29	0,00

341	CONSTR ACADEMIAS DA SAUDE	1.374,13	0,00	1.343,60	0,00
342	REFORMA UBS SALTO BRAÇO DO POTINGA	3.632,74	0,00	3.552,03	0,00
343	REFORMA UBS CENTRO ODONTOLÓGICO	588,61	0,00	575,53	0,00
344	REFORMA UBS - POSTO DORIZON	1.968,94	0,00	1925,19	0,00
345	REFORMA UBS - POSTO SANTA CRUZ DO RIO CLARO	12.627,78	0,00	22.080,63	0,00
346	PROG FINCN AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
347	VILA CAROLINE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
348	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1	10.556,17	0,00	0,00	49.459,97
349	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X	22.334,41	0,00	0,00	38.022,65
350	Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	85.333,95	0,00	83.437,92	0,00
351	FMS INVEST E - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
352	FMS - EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA CAROLINE	332.537,62	0,00	719.434,34	0,00
353	FMS - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BASICA	51.937,95	0,00	101.728,43	0,00
354	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AB – SMS	77.226,93	0,00	177.159,77	0,00
355	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 20329-7	86.178,27	0,00	84.274,41	0,00
356	MAC CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
370	RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL	1.306,12	0,00	0,00	0,00
494	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	139.520,54	0,00	0,00	0,00
495	Atenção Básica	1.303,57	0,00	201.601,66	0,00
497	Vigilância em Saúde	11.038,05	0,00	112.763,37	0,00
501	Alienação de Bens	45.638,31	0,00	43.872,77	0,00
504	Royalties e Outr.Comp.Fin.NÆo Previd.Exerc.Corr.	35.249,27	0,00	15.803,07	0,00
507	Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A CF	40.223,96	0,00	6.379,41	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polônia	21.105,01	0,00	6.944,67	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	54.159,08	0,00	9.334,65	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1¶§B)	4.339,51	0,00	2,6	0,00
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	32.838,40	0,00	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	12.611,63	0,00	0,00	0,00
704	Convênio / DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00
719	CEF / Estádio Municipal - Esporte Solidário	0,00	0,00	0,00	0,00
739	FMAS / PBT - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00
740	FMAS / PTMC - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00
742	FNDE - CADASTRO UNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
744	FNDE / IGDBF BOLSA FAMILIA - Exerc. Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
745	FMAS PBFI 13548-8 CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
750	MDA / Caixa - Packing House 193.904-81/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
761	FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
762	MINS ESPORTE - Infra Estrutura Esporte - Quadra p	0,00	0,00	0,00	1.680,02
763	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	0,00	1.950,06
765	FMAS / PBVII	0,00	0,00	0,00	0,00
766	FMAS / BPC	0,00	0,00	0,00	0,00
769	CONSTR. DE CALÇADA AV TRABALHADORES - CONV 710045	0,00	0,00	0,00	0,00
773	FMAS / PBVIII	0,00	0,00	0,00	0,00
774	FMAS/IGD- SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
775	PAC 2 QUADRA ESCOLA ORLANDO DE CARVALHO	0,00	0,00	7.369,26	0,00
776	PAC 2 COBERTURA QUADRA ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO	0,00	0,00	3.364,56	0,00
777	PAM - PASSEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
778	PATRULHA DO CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00
779	FMAS PBV - SCFV 18739- 9	0,00	0,00	0,00	0,00
780	T C 788498 / 2013 - EQUIP CAMINHÃO PRANCHA	0,00	0,00	0,00	0,00
782	CONVÊNIO 021/2014 SEDU ACADEMIA AR LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
783	MAPA AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
785	CONV ASFALTO - ELDORADO - CT 1008262-86/2013 MCIDADES	0,00	0,00	0,00	111.008,35
786	FMAS MALLET FEAS EMERGÊNCIA 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
789	CONV MAPA 788500 2013 - MINICARREGADEIRA 66472460	0,00	0,00	0,00	0,00
790	FMAS - ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
793	GINÁSIO DE ESPORTES - REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
794	FUNASA - REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	51.998,14	0,00	44.790,19	0,00
795	PROGRAMA CALCÁRIO 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
796	FAMÍLIA PARANAENSE	48.079,89	0,00	102.412,50	0,00
800	AQUISIÇÃO CAMINHÃO - MAPA SER S	0,00	0,00	0,00	0,00
801	AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00	61.246,04	0,00
802	SEAB CONVENIO 214- 2016 DIESEL	20.473,86	0,00	20.000,00	0,00
803	CX ECON CONT 1025.715 CALÇAMENTO – RUA ORLANDO	0,00	0,00	0,00	47.544,43
804	CX ECONOM CONT TRAB 1023168 – CALÇ ELDORADO	0,00	0,00	0,00	52.745,66
805	CX ECON TRAB 1023167 – CALÇ VILA CAROLINE	9.622,37	0,00	0,00	114.489,82
806	COLETA SELETIVA	0,00	0,00	287.000,00	0,00
807	FEAS VEICULO ADAPTADO	63.004,98	0,00	240.000,00	0,00
808	CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA RIO CLARO DO SUL	0,00	140.854,50	0,00	0,00
809	PAVIMENTAÇÃO RUA GENERAL CARNEIRO	0,00	95.900,26	0,00	0,00
810	VEICULO AGRICULTURA 21122-2	0,00	0,00	0,00	0,00
811	SEDU - ONIBUS - 2018	0,00	218.500,00	0,00	0,00
812	SEDU/REFORMA ESCOLA ROMÃO PAUL	0,00	311.265,00	0,00	0,00
813	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTO DORIZON	0,00	500.000,00	0,00	0,00
814	SEDU / MOTONIVELADORA	0,00	454.000,00	0,00	0,00
816	EMENDAS PARLAMENTARES	287.091,07	0,00	0,00	0,00
817	SEDU - BRITADOR MOVEL	0,00	350.000,00	0,00	0,00
818	SEDU - RETROESCAVADEIRA N° 776/2018	0,00	234.400,00	0,00	0,00
938	Blc Finc Prot Soc Especial de M,dia Complexidade POrt MDS 113/2015	14,22	0,00	5.500,13	0,00
939	bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt 113/2015	227.471,45	0,00	291.070,79	0,00
940	BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015	102.339,07	0,00	97.425,69	0,00
		5.082.127,39	**2.323.004,54**	**7.920.800,14**	**459.637,10**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

SIMONE POLAK
Controle Interno

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador
CRC-PR 045120/o-1

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:47702B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 11/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 11/2019**	
	Processo	**34/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**12/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2019
b) Licitação Nr.:	11/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	18/03/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MG IDEIAS LTDA						
1	Trave de futebol suiço móvel - Oficial: 5,00 metros de comprimento x 2,20 metros de altura; em tubo de aço carbono ou ferro galvanizado 3 polegadas; e requadrado em tubo de 1 polegada, incluindo buchas para piso/solo ou com base em tubo de 3 polegadas na parte inferior da trave; com pintura na cor branca.	PAR	2,000	0,000	1.752,000	3.504,00
2	Trave de futebol de Campo - Oficial 7,32 metros de comprimento x 2,44 metros de altura; em tubo de aço carbono ou ferro galvanizado 3" polegadas; com uma base de 1,00 metro para fixação em solo; com pintura em esmalte sintético na cor branca.	PAR	1,000	0,000	1.464,000	1.464,00
3	Trave Futebol de Salão - Oficial medida 3,00 metros de comprimento x 2,00 metros de altura modelo com requadro, sendo medida de 0,30cm parte superior a 1,00 metro parte inferior, em tubo de aço carbono ou ferro galvanizado de 3", requadro com tubo de 1", com pintura em esmalte sintético cor branca.	PAR	4,000	0,000	1.298,000	5.192,00
Total Fornecedor:						**10.160,00**
Total Geral:						**10.160,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	09.005.27.812.0008.2322.3.3.90.39.00	R$ 10.160,00

Mandirituba, 18 de Março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A6331280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1708/2019

Lei nº 1708/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcelamento de Débitos com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para negociação dos valores referente aos Serviços de Saneamento prestados e não pagos pelo Município de Marilena – Estado do Paraná – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamento de débitos com a Sanepar para negociação dos valores dos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município de MARILENA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de **R$ 832.190,22** ***(OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),*** valores contidos no **Anexo I,** parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O montante constante do *caput* deste Artigo será parcelado em **120 (CENTO E VINTE) parcelas** mensais, conforme valões discriminados no **Anexo II**, parte integrante da presente lei. Os valores poderão ser corrigidos até a data efetiva do parcelamento, sem prejuízo para as partes.

Art. 3º A autorização compreende, ainda, a assinatura do presente acordo em Juízo se houver ação judicial em trâmite para o fim de extinguir o processo por acordo entre as partes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR em 18 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
INFORMATIVO DE DÉBITOS PENDENTES
Prefeitura Municipal Marilena

REF TF	VCTO	VALOR	MULTA E CORRECAO	TOTAL
03/2010-4 5	26/04/10	3.930,92	2.693,06	6.623,98
04/2010-6 5	26/05/10	4.252,08	2.918,92	7.171,00
05/2010-8 5	26/06/10	4.308,22	2.952,54	7.260,76
06/2010-9 5	26/07/10	3.715,13	2.545,42	6.260,55
07/2010-1 5	26/08/10	4.544,69	3.111,22	7.655,91
08/2010-3 5	26/09/10	3.665,78	2.485,09	6.150,87
09/2010-5 5	26/10/10	4.186,82	2.790,23	6.977,05
10/2010-1 5	26/11/10	4.679,15	3.053,36	7.732,51
11/2010-3 5	26/12/10	4.795,00	3.078,68	7.873,68
12/2010-5 5	26/01/11	4.661,74	2.932,58	7.594,32
01/2011-4 5	26/02/11	3.860,72	2.374,01	6.234,73
02/2011-6 5	26/03/11	3.158,09	1.854,35	5.012,44
03/2011-8 5	26/04/11	4.171,13	2.464,00	6.635,13
04/2011-9 5	26/05/11	5.482,01	3.195,34	8.677,35
05/2011-1 5	26/06/11	6.033,30	3.497,03	9.530,33
06/2011-3 5	26/07/11	5.203,03	3.003,12	8.206,15
07/2011-5 5	26/08/11	4.470,12	2.556,44	7.026,56
08/2011-7 5	26/09/11	4.378,96	2.468,84	6.847,80
09/2011-9 5	26/10/11	4.927,92	2.745,11	7.673,03
10/2011-5 5	26/11/11	5.700,60	3.120,85	8.821,45
11/2011-7 5	26/12/11	5.722,64	3.088,43	8.811,07
12/2011-9 5	26/01/12	5.804,75	3.073,29	8.878,04
01/2012-8 5	26/02/12	4.566,64	2.382,49	6.949,13
02/2012-9 5	26/03/12	5.163,84	2.676,68	7.840,52
03/2012-1 5	26/04/12	4.863,80	2.477,92	7.341,72
04/2012-3 5	26/05/12	5.371,58	2.705,30	8.076,88
05/2012-5 5	26/06/12	5.540,69	2.779,86	8.320,55
06/2012-7 5	26/07/12	5.538,37	2.748,03	8.286,40
07/2012-9 5	26/08/12	5.289,21	2.591,76	7.880,97
08/2012-0 5	26/09/12	5.361,72	2.582,71	7.944,43
09/2012-2 5	26/10/12	7.645,99	3.618,91	11.264,90
10/2012-9 5	26/11/12	6.681,65	3.102,27	9.783,92
11/2012-0 5	26/12/12	6.966,28	3.159,23	10.125,51
12/2012-2 5	26/01/13	5.493,67	2.424,11	7.917,78
01/2013-1 5	26/02/13	4.571,52	1.971,80	6.543,32
02/2013-3 5	26/03/13	3.567,53	1.516,50	5.084,03
03/2013-5 5	26/04/13	4.186,71	1.746,79	5.933,50
04/2013-7 5	26/05/13	5.497,95	2.264,25	7.762,20
05/2013-9 5	26/06/13	6.343,12	2.586,90	8.930,02
06/2013-0 5	26/07/13	5.878,40	2.392,34	8.270,74
07/2013-2 5	26/08/13	5.846,00	2.362,25	8.208,25
08/2013-4 5	26/09/13	5.883,74	2.349,38	8.233,12
09/2013-6 5	26/10/13	7.832,62	3.090,46	10.923,08
10/2013-2 5	26/11/13	6.187,68	2.377,59	8.565,27
11/2013-4 5	26/12/13	7.111,12	2.649,92	9.761,04

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

12/2013-6 5	26/01/14	6.587,84	2.400,30	8.988,14
01/2014-5 5	26/02/14	5.325,44	1.887,77	7.213,21
02/2014-7 5	26/03/14	4.662,86	1.601,43	6.264,29
03/2014-9 5	26/04/14	5.274,34	1.760,08	7.034,42
04/2014-0 5	26/05/14	6.224,14	2.037,80	8.261,94
05/2014-2 5	26/06/14	5.922,68	1.906,15	7.828,83
06/2014-4 5	26/07/14	5.562,42	1.785,76	7.348,18
07/2014-6 5	26/08/14	4.692,41	1.493,35	6.185,76
08/2014-8 5	26/09/14	4.936,35	1.536,35	6.472,70
09/2014-9 5	26/10/14	6.440,44	1.968,60	8.409,04
10/2014-6 5	26/11/14	5.880,26	1.758,34	7.638,60
11/2014-8 5	26/12/14	6.626,51	1.919,73	8.546,24
12/2014-9 5	26/01/15	5.888,31	1.618,37	7.506,68
01/2015-9 5	26/02/15	5.131,85	1.324,43	6.456,28
02/2015-0 5	26/03/15	3.905,15	949,81	4.854,96
03/2015-2 5	26/04/15	4.748,34	1.106,46	5.854,80

04/2015-4 5	26/05/15	5.471,65	1.227,14	6.698,79
05/2015-6 5	26/06/15	5.074,90	1.088,64	6.163,54
06/2015-8 5	26/07/15	5.333,03	1.103,68	6.436,71
07/2015-9 5	26/08/15	5.557,53	1.131,21	6.688,74
08/2015-1 5	26/09/15	6.315,38	1.247,34	7.562,72
09/2015-3 5	26/10/15	10.869,81	2.048,69	12.918,50
10/2015-9 5	26/11/15	6.162,67	1.088,46	7.251,13
11/2015-1 5	26/12/15	6.698,23	1.109,71	7.807,94
12/2015-3 5	26/01/16	6.579,26	997,58	7.576,84
01/2016-2 5	26/02/16	5.744,22	804,69	6.548,91
02/2016-4 5	26/03/16	5.835,96	787,48	6.623,44
03/2016-6 5	26/04/16	6.276,20	804,47	7.080,67
04/2016-8 5	26/05/16	7.826,88	938,83	8.765,71
05/2016-9 5	26/06/16	6.671,47	768,36	7.439,83
06/2016-1 5	26/07/16	6.521,82	716,15	7.237,97
07/2016-3 5	26/08/16	6.458,15	676,77	7.134,92
08/2016-5 5	26/09/16	7.246,86	748,33	7.995,19
09/2016-7 5	26/10/16	6.795,74	684,61	7.480,35
10/2016-3 5	26/11/16	7.224,04	712,08	7.936,12
11/2016-5 5	26/12/16	7.044,60	673,06	7.717,66
12/2016-7 5	26/01/17	7.125,15	652,21	7.777,36
01/2017-6 5	26/02/17	5.908,46	517,26	6.425,72
02/2017-8 5	26/03/17	4.692,92	399,01	5.091,93
03/2017-9 5	26/04/17	7.675,47	639,03	8.314,50
04/2017-1 5	26/05/17	7.393,56	593,23	7.986,79
05/2017-3 5	26/06/17	7.390,62	589,04	7.979,66
06/2017-5 5	26/07/17	8.284,27	657,86	8.942,13
07/2017-7 5	26/08/17	8.270,66	644,14	8.914,80
08/2017-9 5	26/09/17	7.873,81	599,02	8.472,83
09/2017-0 5	26/10/17	8.975,03	646,69	9.621,72
10/2017-7 5	26/11/17	8.709,29	598,71	9.308,00
11/2017-9 5	26/12/17	8.209,24	528,90	8.738,14

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

12/2017-0 5	26/01/18	7.608,22	464,76	8.072,98
01/2018-9 5	26/02/18	7.190,46	413,02	7.603,48
02/2018-1 5	26/03/18	7.633,86	430,66	8.064,52
03/2018-3 5	26/04/18	8.217,62	445,77	8.663,39
04/2018-5 5	26/05/18	9.478,45	477,88	9.956,33
05/2018-7 5	26/06/18	8.426,09	323,63	8.749,72
06/2018-9 5	26/07/18	7.147,53	241,67	7.389,20
07/2018-0 5	26/08/18	6.873,17	228,66	7.101,83
08/2018-2 5	26/09/18	7.126,44	212,29	7.338,73
09/2018-4 5	26/10/18	7.942,46	201,63	8.144,09
10/2018-0 5	26/11/18	8.780,92	216,38	8.997,30
11/2018-2 5	26/12/18	9.078,06	223,64	9.301,70
12/2018-4 5	26/01/19	8.948,98	200,66	9.149,64
01/2019-3 5	26/02/19	6.551,99		6.551,99
TOTAL		**654.073,10**	**178.117,12**	**832.190,22**

ANEXO II
TABELA PARA NEGOCIAÇÃO COM PREFEITURAS

Saldo Devedor		**R$ 832.190,22**
Taxa de Juros ao Mês		0,5%
Prefeitura Municipal de Marilena		
Atualizado em	21/02/2019	
Número de Parcelas	**Índice**	**Valor da Parcela**
1	1,0000000000	R$ 832.190,22
2	0,5037531172	R$ 419.218,42
3	0,3366722084	R$ 280.175,32
4	0,2531327930	R$ 210.654,63
5	0,2030099750	R$ 168.942,92
6	0,1695954556	R$ 141.135,68
7	0,1457285355	R$ 121.273,86
8	0,1278288649	R$ 106.377,93
9	0,1139073606	R$ 94.792,59
10	0,1027705727	R$ 85.524,67
11	0,0936590331	R$ 77.942,13
12	0,0860664297	R$ 71.623,64
13	0,0796422387	R$ 66.277,49
14	0,0741360860	R$ 61.695,33
15	0,0693643640	R$ 57.724,35
16	0,0651893669	R$ 54.249,95
17	0,0615057902	R$ 51.184,52
18	0,0582317305	R$ 48.459,88
19	0,0553025273	R$ 46.022,22
20	0,0526664520	R$ 43.828,51
21	0,0502816293	R$ 41.843,88
22	0,0481137973	R$ 40.039,83
23	0,0461346530	R$ 38.392,81
24	0,0443206103	R$ 36.883,18
25	0,0426518570	R$ 35.494,46
26	0,0411116289	R$ 34.212,70
27	0,0396856456	R$ 33.026,01
28	0,0383616663	R$ 31.924,20

29	0,0371291390	R$ 30.898,51
30	0,0359789184	R$ 29.941,30
31	0,0349030394	R$ 29.045,97
32	0,0338945324	R$ 28.206,70
33	0,0329472727	R$ 27.418,40
34	0,0320558560	R$ 26.676,57
35	0,0312154958	R$ 25.977,23
36	0,0304219375	R$ 25.316,84
37	0,0296713861	R$ 24.692,24
38	0,0289604464	R$ 24.100,60

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

39	0,0282860714	R$ 23.539,39
40	0,0276455186	R$ 23.006,33
41	0,0270363133	R$ 22.499,36
42	0,0264562163	R$ 22.016,60
43	0,0259031969	R$ 21.556,39
44	0,0253754086	R$ 21.117,17
45	0,0248711696	R$ 20.697,54
46	0,0243889439	R$ 20.296,24
47	0,0239273264	R$ 19.912,09
48	0,0234850290	R$ 19.544,01
49	0,0230608690	R$ 19.191,03
50	0,0226537580	R$ 18.852,24
51	0,0222626931	R$ 18.526,80
52	0,0218867486	R$ 18.213,94
53	0,0215250686	R$ 17.912,95
54	0,0211768606	R$ 17.623,18
55	0,0208413897	R$ 17.344,00
56	0,0205179735	R$ 17.074,86
57	0,0202059777	R$ 16.815,22
58	0,0199048114	R$ 16.564,59
59	0,0196139240	R$ 16.322,52
60	0,0193328015	R$ 16.088,57
61	0,0190609637	R$ 15.862,35
62	0,0187979613	R$ 15.643,48
63	0,0185433735	R$ 15.431,61
64	0,0182968058	R$ 15.226,42
65	0,0180578882	R$ 15.027,60
66	0,0178262728	R$ 14.834,85
67	0,0176016326	R$ 14.647,91
68	0,0173836600	R$ 14.466,51
69	0,0171720650	R$ 14.290,42
70	0,0169665742	R$ 14.119,42
71	0,0167669297	R$ 13.953,27
72	0,0165728879	R$ 13.791,80
73	0,0163842185	R$ 13.634,79
74	0,0162007037	R$ 13.482,07
75	0,0160221374	R$ 13.333,47
76	0,0158483240	R$ 13.188,82
77	0,0156790785	R$ 13.047,98
78	0,0155142252	R$ 12.910,79
79	0,0153535971	R$ 12.777,11
80	0,0151970359	R$ 12.646,82
81	0,0150443910	R$ 12.519,80
82	0,0148955189	R$ 12.395,91
83	0,0147502834	R$ 12.275,04
84	0,0146085545	R$ 12.157,10
85	0,0144702084	R$ 12.041,97
86	0,0143351272	R$ 11.929,55
87	0,0142031982	R$ 11.819,76

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

88	0,0140743139	R$ 11.712,51
89	0,0139483717	R$ 11.607,70
90	0,0138252735	R$ 11.505,26
91	0,0137049255	R$ 11.405,10
92	0,0135872381	R$ 11.307,17
93	0,0134721253	R$ 11.211,37
94	0,0133595050	R$ 11.117,65
95	0,0132492984	R$ 11.025,94
96	0,0131414302	R$ 10.936,17
97	0,0130358279	R$ 10.848,29
98	0,0129324222	R$ 10.762,24
99	0,0128311466	R$ 10.677,95
100	0,0127319369	R$ 10.595,39
101	0,0126347320	R$ 10.514,50
102	0,0125394728	R$ 10.435,23
103	0,0124461026	R$ 10.357,52
104	0,0123545669	R$ 10.281,35
105	0,0122648133	R$ 10.206,66
106	0,0121767913	R$ 10.133,41
107	0,0120904523	R$ 10.061,56
108	0,0120057496	R$ 9.991,07
109	0,0119226382	R$ 9.921,90

110	0,0118410745	R$ 9.854,03
111	0,0117610168	R$ 9.787,40
112	0,0116824247	R$ 9.722,00
113	0,0116052593	R$ 9.657,78
114	0,0115294829	R$ 9.594,72
115	0,0114550594	R$ 9.532,79
116	0,0113819538	R$ 9.471,95
117	0,0113101321	R$ 9.412,18
118	0,0112395619	R$ 9.353,45
119	0,0111702114	R$ 9.295,74
120	**0,0111020502**	**R$ 9.239,02**
IT/COM/0212		

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FC543E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 032-2019 DE CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE INFANTIL, MOTORISTA D, AUX. DE CONSULT. DENTÁRIO, BOMBEIRO HIDR. ENCANADOR, ESTOFADOR, LATOEIRO,MARCENEIRO, MEC. MANUT. E VEÍC. AUTOMOTORES, PINTOR, SOLDADOR E PADEIRO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.032/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 01 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/03/2019 a 01/04/2019** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú- Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 01 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Atendente Infantil e Estofador:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

Cargo: Bombeiro Hidraulico/Encanador:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e)Espirometria
f) Hemograma Completo;
g) Raio X de Tórax PA;
h) RX de coluna lombo-sacra;

Cargo: Latoeiro:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Espirometria
d) ECG;
e) EEG;
f) Hemograma Completo;
g) Reticulócitos;
h) Creatinina;
i) Glicose;
j) Ácido Hipúrico (urina);
k) Ácido Matilhipúrico;
l) Chumbo (urina);
m) Manganês (urina);
n) RX tórax PA;
o) Acuidade Visual;

Cargo: Marceneiro e Pintor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Creatinina;
e) Hemograma Completo;
f) Reticulócitos;
g) RX de coluna lombo-sacra;
h) TGO;
i) TGP;

Cargo: Mecânico Manutenção Maq. E Veíc. Automotores:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Creatinina;
e) Hemograma Completo;
f) RX de coluna lombo-sacra;
g) TGO;
h) TGP;

Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) EEG;
f) GGT;
g) Hemograma Completo;

Cargo: Padeiro:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Hemograma Completo;
f) Parasitológico de Fezes;
g) Parcial de Urina;
h) Micológico Direto (unhas);

Cargo: Soldador:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c) Espirometria
d) RX tórax PA;
e) Acuidade Visual;
f) Hemograma Completo;
g) Urina de Rotina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Atendente Infantil	Sabrina Aparecida Bochenek	123º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Suzane TorazziCarvalho	124º	
	Ana Paula de Lima Santos	125º	
	Maristela Viana Lourenço	126º	
	Janaina Aparecida Santana Fernandes	127º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)	Elton Kist	18º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Auricleia Meneses da Silva	19º	
	Jorge Henrique de Oliveira Silva	20º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Auxiliar de Consultório Dentário	Scheila Nunes dos Santos	01º	Secretaria Municipal de Saúde
	Marilhaene de Fatima Batista Perez	02º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Bombeiro Hidráulico/ Encanador	Carlos Augusto Arruda	02º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Estofador	Jose Antonio Martinez	01º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Latoeiro	Antonio Carlos de Souza	01º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Marceneiro	Lyures Crisanto	01º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Mecânico Manutenção Maq. E Veíc. Automotores	Carlos Cezar Cardozo	01º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Everton Garcia Alves	02º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Pintor	Lino Oro Junior	02º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	João Vanderlei Carneiro	03º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Soldador	Claudio Juvenal de Oliveira	01º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Padeiro	Raphael Fernando Mota	01º	Secretaria Municipal Assistência Social

Matinhos, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:46585035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 69-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT4393	277450P000300723	04/01/2019	73662	R$ 130.16
ACS2606	277450P000300720	04/01/2019	51851	R$ 195.23
ADD8198	277450P000216904	02/01/2019	55411	R$ 195.23
AFQ2248	277450P000216906	02/01/2019	55411	R$ 195.23
AFR7040	277450P000210942	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AGH1699	277450P000210263	02/01/2019	55414	R$ 195.23
AGH2498	277450P000216905	02/01/2019	55411	R$ 195.23
AHF4678	277450P000216756	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AIL6116	277450P000210408	02/01/2019	55412	R$ 195.23
AKK2652	277450P000300721	04/01/2019	51851	R$ 195.23
ALX7003	277450P000210958	02/01/2019	55414	R$ 195.23
ANT9189	277450P000210266	03/01/2019	60411	R$ 195.23
AON5717	277450P000212509	03/01/2019	55411	R$ 195.23
APA9958	277450P000216755	02/01/2019	55412	R$ 195.23
APK5970	277450P000300744	07/01/2019	51851	R$ 195.23
AQE1771	277450P000210269	07/01/2019	55414	R$ 195.23
AQH8437	277450P000210271	08/01/2019	76252	R$ 293.47
ARA8234	277450P000300722	04/01/2019	51851	R$ 195.23
ARE5338	277450P000210941	02/01/2019	55412	R$ 195.23
ARM7265	277450P000302702	07/01/2019	51851	R$ 195.23
ARN8922	277450P000212510	07/01/2019	55411	R$ 195.23
ARQ8112	277450P000218619	04/01/2019	54600	R$ 130.16
ARZ2978	277450P000300748	07/01/2019	51851	R$ 195.23
ASG4417	277450P000300736	06/01/2019	51851	R$ 195.23
ASV0899	277450P000301191	03/01/2019	60411	R$ 195.23
ASZ1784	277450P000302701	07/01/2019	51851	R$ 195.23
ATA1134	277450P000303104	07/01/2019	57463	R$ 130.16
ATC0174	277450P000300747	07/01/2019	57463	R$ 130.16
ATM4539	277450P000300724	04/01/2019	51851	R$ 195.23
AUA1537	277450P000210409	02/01/2019	55412	R$ 195.23
AUB8714	277450P000210488	02/01/2019	55412	R$ 195.23
AUQ0258	277450P000210491	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AUQ1460	277450P000300735	06/01/2019	51851	R$ 195.23
AVN7735	277450P000210412	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AVX4304	277450P000300726	06/01/2019	51851	R$ 195.23
AVY1231	277450P000211657	07/01/2019	60412	R$ 195.23
AWL0614	277450P000300737	06/01/2019	73662	R$ 130.16
AWL4550	277450P000301315	06/01/2019	51852	R$ 195.23
AWN1165	277450P000301220	02/01/2019	55417	R$ 195.23
AWY4584	277450P000303106	07/01/2019	60412	R$ 195.23
AXC6785	277450P000210494	04/01/2019	55412	R$ 195.23
AXL4574	277450P000218615	02/01/2019	55414	R$ 195.23
AXN5808	277450P000300743	07/01/2019	55500	R$ 130.16
AXY6549	277450P000210265	03/01/2019	57380	R$ 293.47
AYA6574	277450P000210411	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AYG6567	116100E007968345	02/01/2019	60501	R$ 293.47
AYJ0970	277450P000300734	06/01/2019	76252	R$ 293.47
AZA0230	277450P000218614	29/12/2018	55412	R$ 195.23
AZA6126	277450P000301189	03/01/2019	60412	R$ 195.23
AZB6051	277450P000210272	08/01/2019	55414	R$ 195.23
AZH4790	277450P000218617	02/01/2019	73662	R$ 130.16
AZH4790	277450P000301219	02/01/2019	73662	R$ 130.16
AZL9696	116100E007968346	02/01/2019	60501	R$ 293.47
AZT2274	277450P000300730	06/01/2019	51852	R$ 195.23
BAC9724	277450P000210959	02/01/2019	55414	R$ 195.23
BAG9349	277450P000301192	03/01/2019	60412	R$ 195.23
BAG9869	277450P000303107	07/01/2019	60412	R$ 195.23
BAH8981	277450P000210267	03/01/2019	51930	R$ 293.47
BAI8463	277450P000210410	02/01/2019	55412	R$ 195.23
BAK6859	277450P000300749	07/01/2019	76332	R$ 293.47
BAN1731	277450P000300745	07/01/2019	76251	R$ 293.47
BAN6069	277450P000218622	08/01/2019	76252	R$ 293.47
BAP6630	277450P000303101	04/01/2019	57463	R$ 130.16
BAQ2930	277450P000216909	02/01/2019	55500	R$ 130.16
BAY0465	277450P000216801	29/12/2018	55413	R$ 195.23
BAY0972	277450P000216757	04/01/2019	55412	R$ 195.23
BBA6350	277450P000210490	02/01/2019	55412	R$ 195.23
BBA6353	277450P000218618	03/01/2019	55414	R$ 195.23
BBC2344	277450P000303109	07/01/2019	60412	R$ 195.23
BBK6569	277450P000301200	04/01/2019	57463	R$ 130.16

BBK7918	277450P000210489	02/01/2019	55412	R$ 195.23
BBQ9979	277450P000211656	04/01/2019	76332	R$ 293.47
BBS0354	277450P000300742	07/01/2019	55500	R$ 130.16
BBW0251	116100E007931641	02/01/2019	60501	R$ 293.47
BBZ7410	277450P000300750	07/01/2019	73662	R$ 130.16
BCB8379	277450P000212508	02/01/2019	55411	R$ 195.23
BCC4319	277450P000210492	03/01/2019	55412	R$ 195.23
BCD2901	277450P000210961	03/01/2019	55414	R$ 195.23
BCD9392	277450P000210273	08/01/2019	76252	R$ 293.47
BCH9564	277450P000300741	07/01/2019	54522	R$ 195.23
BCK4776	277450P000301195	03/01/2019	60412	R$ 195.23
BCN7568	277450P000303103	07/01/2019	60412	R$ 195.23
COQ1008	277450P000300732	06/01/2019	51851	R$ 195.23
CZX7743	277450P000216910	03/01/2019	57463	R$ 130.16
DBC8065	277450P000216907	02/01/2019	73662	R$ 130.16
EEL5E14	277450P000301317	06/01/2019	60501	R$ 293.47
EKP5365	277450P000303105	07/01/2019	73661	R$ 130.16
FRR6688	277450P000210940	02/01/2019	55412	R$ 195.23
GFR1537	277450P000210838	02/01/2019	55412	R$ 195.23
GKL4563	277450P000300746	07/01/2019	57463	R$ 130.16
HIM5601	277450P000300739	07/01/2019	76332	R$ 293.47
HIO9907	277450P000300725	06/01/2019	51851	R$ 195.23
HSJ8178	277450P000301188	03/01/2019	57463	R$ 130.16
HTJ9010	277450P000210963	07/01/2019	55414	R$ 195.23
IBG1780	277450P000301318	06/01/2019	57463	R$ 130.16
IGG9745	277450P000301194	03/01/2019	57463	R$ 130.16
IIT9073	277450P000292565	04/01/2019	52152	R$ 293.47
IXK3525	277450P000300729	06/01/2019	73662	R$ 130.16
KGW4705	277450P000210493	04/01/2019	55412	R$ 195.23
LNR5376	277450P000210006	07/01/2019	55680	R$ 195.23
LPE9778	277450P000303102	04/01/2019	57463	R$ 130.16
MCB8118	277450P000300733	06/01/2019	55500	R$ 130.16
MHA4560	277450P000216908	02/01/2019	55500	R$ 130.16
MHL8400	277450P000301319	07/01/2019	57463	R$ 130.16
MVJ7001	277450P000300728	06/01/2019	57463	R$ 130.16
NJS2343	277450P000301190	03/01/2019	60412	R$ 195.23
OGK5589	277450P000210268	07/01/2019	55414	R$ 195.23
OMZ4436	277450P000300740	07/01/2019	55680	R$ 195.23
QAN5556	277450P000210839	02/01/2019	55412	R$ 195.23
QIG7002	277450P000301198	04/01/2019	57463	R$ 130.16
QJN9331	277450P000301199	04/01/2019	57463	R$ 130.16
QJQ0821	277450P000303108	07/01/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AB775407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 70-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW1314	277450P000301273	23/12/2018	57200	R$ 195.23
ADD9088	277450P000210925	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AEX0499	277450P000213491	21/12/2018	55500	R$ 130.16
AHD8121	277450P000209463	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AIA1897	277450P000210893	26/12/2018	55412	R$ 195.23
AID7321	277450P000294867	25/12/2018	55411	R$ 195.23
AJM8959	277450P000210891	22/12/2018	55412	R$ 195.23
AJZ2145	277450P000301276	23/12/2018	57200	R$ 195.23
ALA7397	277450P000210596	22/12/2018	76252	R$ 293.47
ALB8837	277450P000209462	20/12/2018	55412	R$ 195.23
ALW5611	277450P000213484	21/12/2018	57463	R$ 130.16
AMI4603	277450P000195638	22/12/2018	55680	R$ 195.23
AMP5959	277450P000195639	22/12/2018	55680	R$ 195.23
AMP8243	277450P000210923	21/12/2018	55412	R$ 195.23
ANX5697	277450P000195728	17/12/2018	55680	R$ 195.23
ANZ5555	277450P000301361	22/12/2018	73662	R$ 130.16
AOA8771	277450P000210890	22/12/2018	55412	R$ 195.23
APL4611	277450P000210723	26/12/2018	55412	R$ 195.23
APW2483	277450P000301271	23/12/2018	57200	R$ 195.23
AQH6904	277450P000301270	23/12/2018	57200	R$ 195.23
AQZ6852	277450P000210594	22/12/2018	76251	R$ 293.47
ARA4123	277450P000212499	21/12/2018	55411	R$ 195.23
ARC3830	277450P000210725	26/12/2018	55412	R$ 195.23
ARD5657	277450P000212497	21/12/2018	55411	R$ 195.23
ARG9233	277450P000088532	21/12/2018	55414	R$ 195.23
ARO6052	277450P000213490	21/12/2018	55500	R$ 130.16
ARX1037	277450P000290697	20/12/2018	73662	R$ 130.16
ASI7346	277450P000212498	21/12/2018	55411	R$ 195.23
ATF6224	277450P000297919	24/12/2018	54790	R$ 130.16
ATQ6834	277450P000301312	22/12/2018	60412	R$ 195.23

AUA1537	277450P000210924	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AUE1314	277450P000301268	23/12/2018	57200	R$ 195.23
AUL1631	277450P000210722	26/12/2018	55412	R$ 195.23
AUL3926	277450P000301267	23/12/2018	57200	R$ 195.23
AUN4348	277450P000210892	22/12/2018	55412	R$ 195.23
AVE2857	277450P000204788	15/12/2018	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000301215	22/12/2018	73662	R$ 130.16
AVO6838	277450P000210896	26/12/2018	55412	R$ 195.23
AWH4186	277450P000301269	23/12/2018	57200	R$ 195.23
AWO2919	277450P000301266	23/12/2018	57200	R$ 195.23
AXO4227	277450P000088535	21/12/2018	55414	R$ 195.23
AYE7957	277450P000301274	23/12/2018	57200	R$ 195.23
AYI4327	277450P000195449	17/12/2018	51851	R$ 195.23
AYR1443	277450P000195640	24/12/2018	55680	R$ 195.23
AYT6184	277450P000212496	21/12/2018	55411	R$ 195.23
AZB7630	277450P000187092	25/12/2018	54521	R$ 195.23
AZS7194	277450P000210724	26/12/2018	55412	R$ 195.23
AZU8528	277450P000195729	17/12/2018	51851	R$ 195.23
BAI6017	277450P000301265	23/12/2018	57200	R$ 195.23
BBF9609	277450P000301313	22/12/2018	57380	R$ 293.47
BBO3925	277450P000301218	22/12/2018	57200	R$ 195.23
BBQ4783	277450P000202412	24/12/2018	76251	R$ 293.47
BBU7978	277450P000209461	20/12/2018	55412	R$ 195.23
BBV1688	277450P000210597	22/12/2018	55412	R$ 195.23
BBV7546	277450P000210951	22/12/2018	54521	R$ 195.23
BBW5893	277450P000290698	20/12/2018	73662	R$ 130.16
BCA9275	277450P000203497	21/12/2018	55412	R$ 195.23
BCG7338	277450P000301275	23/12/2018	65640	R$ 293.47
BCN9626	277450P000301364	26/12/2018	60501	R$ 293.47
BCQ4806	277450P000301473	23/12/2018	60412	R$ 195.23
BDE1973	277450P000297631	24/12/2018	76251	R$ 293.47
CHX5302	277450P000210595	22/12/2018	76252	R$ 293.47
CRC9222	277450P000204789	15/12/2018	55412	R$ 195.23
DEJ7298	277450P000155212	24/12/2018	73662	R$ 130.16
DIQ1499	277450P000203494	21/12/2018	55412	R$ 195.23
ETN5457	277450P000297632	24/12/2018	76251	R$ 293.47
FME7173	277450P000195731	22/12/2018	57380	R$ 293.47
FQM2351	277450P000301272	23/12/2018	57200	R$ 195.23
GYZ6789	277450P000203495	21/12/2018	55412	R$ 195.23
HHX9645	277450P000210894	26/12/2018	55412	R$ 195.23
IDP6721	277450P000195799	22/12/2018	55411	R$ 195.23
IUM3777	277450P000297918	24/12/2018	54790	R$ 130.16
IVZ3117	277450P000301314	26/12/2018	76332	R$ 293.47
JFQ0414	277450P000301217	22/12/2018	57200	R$ 195.23
KZE3130	277450P000294866	24/12/2018	57380	R$ 293.47
LYK0861	277450P000290178	23/12/2018	65300	R$ 195.23
LZB1680	277450P000203496	21/12/2018	55412	R$ 195.23
MAL1100	277450P000210895	26/12/2018	55412	R$ 195.23
MEU5810	277450P000301363	26/12/2018	73662	R$ 130.16
MIH7485	277450P000213493	22/12/2018	55411	R$ 195.23
MIP4430	277450P000296807	20/12/2018	73662	R$ 130.16
MIR9836	277450P000088534	21/12/2018	55414	R$ 195.23
OLA1292	277450P000301647	18/12/2018	58350	R$ 195.23
OLA1292	277450P000301646	18/12/2018	51930	R$ 293.47
QOP6407	277450P000088533	21/12/2018	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0A555DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 71-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI4906	277450P000303912	28/02/2019	55411
AAQ7202	277450P000303726	05/03/2019	55411
AAT6126	277450P000303683	28/02/2019	52151
ABU9462	277450P000303802	03/03/2019	55500
ACT3153	277450P000303871	02/03/2019	51851
ADN9785	277450P000217528	02/03/2019	55412
ADQ5330	277450P000303689	03/03/2019	55411
ADQ9247	277450P000303913	28/02/2019	55411
ADY4888	277450P000302941	02/03/2019	57380
AEH1755	277450P000303727	05/03/2019	55411
AGE2390	277450P000303883	03/03/2019	51851
AHS8886	277450P000303735	05/03/2019	55411
AHU4439	277450P000217639	28/02/2019	55412
AID5318	277450P000303877	02/03/2019	51851
AIH2421	277450P000303897	04/03/2019	57463
AIY3062	277450P000303862	28/02/2019	51851
AJE9344	277450P000304085	04/03/2019	60412
AKI3613	277450P000303677	28/02/2019	57463

AKO0749	277450P000303605	01/03/2019	57463
AMD9218	277450P000303692	03/03/2019	60412
AME8813	277450P000217382	28/02/2019	55412
AMF3145	277450P000303695	06/03/2019	60412
AMT2530	277450P000303879	02/03/2019	51851
ANB1165	277450P000211676	01/03/2019	76331
ANG8736	277450P000302895	02/03/2019	51851
ANP9682	277450P000217381	28/02/2019	55412
ANQ1744	277450P000194057	03/03/2019	57380
AOO5776	277450P000217498	28/02/2019	55412
AOT7413	277450P000217531	02/03/2019	55414
AOU9686	277450P000303868	28/02/2019	73662
APE3925	277450P000202282	02/03/2019	55414
APR6487	277450P000303876	02/03/2019	51851
APU8038	277450P000303697	06/03/2019	60412
AQB2374	277450P000303614	01/03/2019	65300
AQE7797	277450P000211677	01/03/2019	76331
AQL0093	277450P000217384	02/03/2019	53800
AQP2479	277450P000303723	02/03/2019	60501
AQY5242	277450P000212549	02/03/2019	55411
AQZ3289	277450P000303686	28/02/2019	60501
ARJ8496	277450P000303698	06/03/2019	51851
ARN6125	277450P000303885	03/03/2019	55500
ARR0613	277450P000302933	01/03/2019	61220
ART3562	277450P000302891	28/02/2019	55411
ART6265	277450P000187423	02/03/2019	55414
ART7874	277450P000303724	04/03/2019	58432
ARV2945	277450P000303867	28/02/2019	57463
ASV0794	277450P000303619	03/03/2019	58191
ATC2456	277450P000303872	02/03/2019	51851
ATC5621	277450P000303694	06/03/2019	57463
ATD8476	277450P000187422	02/03/2019	55411
ATK0994	277450P000217529	02/03/2019	55414
ATK9221	277450P000212547	01/03/2019	55411
ATM8961	277450P000303804	03/03/2019	55411
ATN2187	277450P000302937	01/03/2019	61220
ATP2373	277450P000303611	01/03/2019	57463
ATP7837	277450P000132596	03/03/2019	57461
ATT4013	277450P000303894	04/03/2019	55500
AUA1537	277450P000217640	28/02/2019	55412
AUB2352	277450P000303687	28/02/2019	57463
AUB3572	277450P000303803	03/03/2019	55500
AUH9188	277450P000303870	02/03/2019	51851
AUS0443	277450P000303861	28/02/2019	51852
AWW4137	277450P000303896	04/03/2019	76332
AWW4243	277450P000202276	01/03/2019	76332
AXD7016	277450P000303878	02/03/2019	51851
AXE9694	277450P000202277	01/03/2019	55414
AXS2478	277450P000304086	04/03/2019	60501
AXS7935	277450P000304080	28/02/2019	76332
AXZ8046	277450P000303609	01/03/2019	76332
AYO2861	277450P000212548	02/03/2019	55411
AYP7924	277450P000303610	01/03/2019	65300
AYQ6203	277450P000217500	28/02/2019	55412
AYU4224	277450P000302942	02/03/2019	57380
AZE5382	277450P000202281	02/03/2019	55414
AZI1860	277450P000302935	01/03/2019	61220
AZI6220	277450P000303999	06/03/2019	51851
AZS3731	277450P000304083	03/03/2019	60501
BAE6637	277450P000303864	28/02/2019	76251
BAL0290	277450P000303954	06/03/2019	51930
BAQ7383	277450P000302938	01/03/2019	60501
BAW2331	277450P000202283	02/03/2019	76252
BAW7259	277450P000302934	01/03/2019	61220
BBE8395	277450P000303860	28/02/2019	73662
BBY9174	277450P000302896	03/03/2019	51851
BCB1686	277450P000211675	01/03/2019	76331
BCB5223	277450P000303700	06/03/2019	60412
BCD3258	277450P000303696	06/03/2019	60412
BCK9887	277450P000302939	01/03/2019	60760
BCO9804	277450P000303674	28/02/2019	76332
BEC1499	277450P000303684	28/02/2019	57463
BEC1499	277450P000303679	28/02/2019	57463
BEC2842	277450P000303678	28/02/2019	76332
BEU1959	277450P000303895	04/03/2019	76332
BSG7927	277450P000303731	05/03/2019	55411
BWA2869	277450P000303730	05/03/2019	55411
BWH7053	277450P000303910	28/02/2019	55411
BWK6I47	277450P000303734	05/03/2019	55411
BXI8141	277450P000303801	03/03/2019	55500
BYH2563	277450P000303725	05/03/2019	54790
CKA8320	277450P000301068	01/03/2019	61220
CQE2396	277450P000303869	28/02/2019	51851
CZU6970	277450P000217499	28/02/2019	55412
DNA2377	277450P000303890	03/03/2019	51851
EAX5D64	277450P000303618	03/03/2019	51930
EJZ1476	277450P000303859	28/02/2019	55500
EJZ1476	277450P000303902	28/02/2019	55500
GIS8633	277450P000303953	06/03/2019	57463

GZT7853	277450P000302892	28/02/2019	51851
IAG8530	277450P000303911	28/02/2019	61732
ICZ3163	277450P000303617	02/03/2019	51930
IDW4712	277450P000303688	01/03/2019	57463
IUT5120	277450P000303866	28/02/2019	51851
JOJ8546	277450P000303898	04/03/2019	55411
KNU3597	277450P000303875	02/03/2019	51851
KVZ8377	277450P000187424	02/03/2019	55414
LYM3507	277450P000303887	03/03/2019	55411
LYT2499	277450P000303881	03/03/2019	57463
LZM7327	277450P000303690	03/03/2019	55411
MAO2105	277450P000303889	03/03/2019	51851
MAT3046	277450P000303888	03/03/2019	51851
MAU3005	277450P000303863	28/02/2019	51851
MBA6474	277450P000303606	01/03/2019	54600
MCC6507	277450P000303732	05/03/2019	55411
MCP2400	277450P000303676	28/02/2019	57463
MFC5095	277450P000302936	01/03/2019	61220
MMU4H31	277450P000302940	02/03/2019	76332
MRX7824	277450P000202278	01/03/2019	76252
MWZ7136	277450P000303893	03/03/2019	76331
NDN4508	277450P000303951	06/03/2019	51851
OFR3719	277450P000303806	03/03/2019	60681
PWB7081	277450P000202280	01/03/2019	76252
QBO0D09	277450P000304082	28/02/2019	54600
QIK8780	277450P000217530	02/03/2019	76252
QPI0585	277450P000302893	28/02/2019	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0E94424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 72-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG8304	277450P000301277	28/12/2018	61810	R$ 195.23
AAW8428	277450P000210934	27/12/2018	55412	R$ 195.23
ACA8022	277450P000210740	28/12/2018	55412	R$ 195.23
AHR1416	277450P000187099	29/12/2018	55414	R$ 195.23
AHV1904	277450P000210487	29/12/2018	55412	R$ 195.23
AIM6011	277450P000210930	27/12/2018	55412	R$ 195.23
AJE5707	277450P000210929	27/12/2018	55412	R$ 195.23
AKT0087	277450P000218612	29/12/2018	76252	R$ 293.47
AKT3996	277450P000187096	29/12/2018	55414	R$ 195.23
AMP6913	277450P000187097	29/12/2018	55414	R$ 195.23
AND3321	277450P000210933	27/12/2018	55412	R$ 195.23
ANG3885	277450P000210928	26/12/2018	55412	R$ 195.23
ANJ3912	277450P000210835	27/12/2018	55412	R$ 195.23
ANP3669	277450P000218613	29/12/2018	55414	R$ 195.23
ANS6169	277450P000301183	28/12/2018	76252	R$ 293.47
AOA9591	277450P000210938	28/12/2018	55412	R$ 195.23
AOK3912	277450P000210726	27/12/2018	55412	R$ 195.23
AOR4192	277450P000213149	27/12/2018	55414	R$ 195.23
APU5721	277450P000218602	27/12/2018	55412	R$ 195.23
APX4295	277450P000216902	29/12/2018	53800	R$ 130.16
AQB9397	277450P000210939	29/12/2018	55412	R$ 195.23
AQH6904	277450P000213150	28/12/2018	55412	R$ 195.23
ARR2793	277450P000218611	28/12/2018	76252	R$ 293.47
ARU8976	277450P000216752	28/12/2018	55412	R$ 195.23
ARW6340	277450P000210954	27/12/2018	55414	R$ 195.23
ASA5030	277450P000216754	29/12/2018	55412	R$ 195.23
ASP2145	277450P000301185	28/12/2018	55414	R$ 195.23
ASQ3144	277450P000218609	28/12/2018	55412	R$ 195.23
ASU5441	277450P000301175	26/12/2018	60412	R$ 195.23
ASZ2362	277450P000210483	26/12/2018	55412	R$ 195.23
ATF7297	277450P000210731	28/12/2018	55412	R$ 195.23
AUJ6956	277450P000301478	27/12/2018	70561	R$ 293.47
AVO2413	277450P000210629	27/12/2018	76332	R$ 293.47
AVS3520	277450P000218601	26/12/2018	55414	R$ 195.23
AWB8443	277450P000210738	28/12/2018	55412	R$ 195.23
AWJ5476	277450P000218607	28/12/2018	55411	R$ 195.23
AWP0671	277450P000301174	26/12/2018	60412	R$ 195.23
AWX3767	277450P000213496	26/12/2018	57380	R$ 293.47
AWY6906	277450P000216901	29/12/2018	76251	R$ 293.47
AXA1226	277450P000155585	29/12/2018	70561	R$ 293.47
AXA1226	277450P000155587	29/12/2018	52152	R$ 293.47
AXP2778	277450P000216753	28/12/2018	55412	R$ 195.23
AXP4503	277450P000301476	27/12/2018	60501	R$ 293.47
AYH6433	277450P000210957	28/12/2018	55414	R$ 195.23
AYQ6659	277450P000210735	28/12/2018	55412	R$ 195.23
AZJ0247	277450P000301184	28/12/2018	55414	R$ 195.23

AZM7348	277450P000301187	28/12/2018	55414	R$ 195.23
AZN8250	277450P000210598	26/12/2018	76252	R$ 293.47
BAE6243	277450P000210730	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BAJ4251	277450P000218603	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BAQ8606	277450P000187098	29/12/2018	55414	R$ 195.23
BAR1953	277450P000301179	27/12/2018	76251	R$ 293.47
BAR7133	277450P000210932	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BBF2316	277450P000301177	26/12/2018	60412	R$ 195.23
BBG3785	277450P000210936	28/12/2018	55412	R$ 195.23
BBO7785	277450P000210484	26/12/2018	55412	R$ 195.23
BBQ6429	277450P000210485	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BBS4970	277450P000301532	27/12/2018	76332	R$ 293.47
BBU3215	277450P000216751	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BBV6231	277450P000187100	29/12/2018	55413	R$ 195.23
BBW0787	277450P000218606	28/12/2018	73662	R$ 130.16
BBW7528	277450P000218610	28/12/2018	55920	R$ 130.16
BBZ8281	277450P000210727	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BCF6919	277450P000301176	26/12/2018	60412	R$ 195.23
BCF7841	277450P000210952	27/12/2018	55414	R$ 195.23
BCH9563	277450P000210837	28/12/2018	55412	R$ 195.23
BCK7090	277450P000213494	26/12/2018	55680	R$ 195.23
BCP6132	277450P000210736	28/12/2018	55412	R$ 195.23
BCP7084	277450P000210953	27/12/2018	55411	R$ 195.23
BEM6896	277450P000187090	25/12/2018	76332	R$ 293.47
CEC2582	277450P000301366	30/12/2018	59670	R$ 1467.35
CRC9222	277450P000210732	28/12/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000210836	27/12/2018	55412	R$ 195.23
CZK8074	277450P000301477	27/12/2018	53800	R$ 130.16
DMN1291	277450P000210898	27/12/2018	55412	R$ 195.23
DRX3550	277450P000210955	28/12/2018	55411	R$ 195.23
DSN0055	277450P000213500	29/12/2018	76251	R$ 293.47
DXB9000	277450P000210486	28/12/2018	55412	R$ 195.23
DZE6228	277450P000210728	27/12/2018	55412	R$ 195.23
DZE6228	277450P000210729	27/12/2018	55412	R$ 195.23
EJG1605	277450P000218605	28/12/2018	51851	R$ 195.23
FIU7783	277450P000210599	26/12/2018	55414	R$ 195.23
GDJ1018	277450P000213498	29/12/2018	76252	R$ 293.47
GYO0659	277450P000210937	28/12/2018	55412	R$ 195.23
ILL8430	277450P000301178	27/12/2018	55414	R$ 195.23
IMG5758	277450P000301186	28/12/2018	55414	R$ 195.23
IOY5454	277450P000147831	28/12/2018	55411	R$ 195.23
ISN1778	277450P000210734	28/12/2018	55412	R$ 195.23
IVO0791	277450P000210956	28/12/2018	55414	R$ 195.23
LYA8097	277450P000210899	27/12/2018	55412	R$ 195.23
MCA5467	277450P000210733	28/12/2018	55412	R$ 195.23
MCA5467	277450P000210931	27/12/2018	55412	R$ 195.23
MEB6140	277450P000213497	26/12/2018	73662	R$ 130.16
MLN5588	277450P000216802	29/12/2018	55414	R$ 195.23
MRX7824	277450P000301181	28/12/2018	55414	R$ 195.23
NBU3783	277450P000213499	29/12/2018	76252	R$ 293.47
NMN5450	277450P000301365	29/12/2018	61810	R$ 195.23
OPV1604	277450P000210935	28/12/2018	55412	R$ 195.23
OUN9360	277450P000210900	27/12/2018	55412	R$ 195.23
PJP2480	277450P000210926	26/12/2018	55412	R$ 195.23
QHL8823	277450P000210739	28/12/2018	55412	R$ 195.23
QNA3669	277450P000210897	27/12/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FB1CA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 73-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV5070	277450P000302898	07/03/2019	57463
ABJ1398	277450P000217805	02/03/2019	55412
ABR2644	277450P000213044	10/03/2019	55500
ABR2644	277450P000302950	11/03/2019	55500
ABX9090	277450P000212550	07/03/2019	55411
ADF1645	277450P000303971	08/03/2019	55411
ADZ8984	277450P000303622	09/03/2019	64591
AEH0653	277450P000213036	10/03/2019	55411
AEH1755	277450P000304253	10/03/2019	55411
AEU5404	277450P000217642	01/03/2019	55412
AFK8761	277450P000303963	07/03/2019	57463
AFV8856	277450P000303741	07/03/2019	51851
AFW9685	277450P000303981	11/03/2019	58350
AFZ7647	277450P000213042	10/03/2019	55411
AGI2523	277450P000304095	10/03/2019	55411
AGN6370	277450P000302558	11/03/2019	55411
AGW7768	277450P000213043	10/03/2019	55500

AHB9884	277450P000304097	10/03/2019	55411
AHF6008	277450P000301368	06/03/2019	76251
AHP3332	277450P000213020	08/03/2019	73662
AHS1206	277450P000304401	07/03/2019	76332
AHU5111	277450P000303744	07/03/2019	60171
AHU5111	277450P000303745	07/03/2019	51851
AHX6922	277450P000303738	07/03/2019	51851
AHZ5385	277450P000217660	25/02/2019	55412
AIL4335	277450P000202285	09/03/2019	51851
AIU5890	277450P000213035	10/03/2019	55411
AJF9528	277450P000213009	07/03/2019	51851
AJU3175	277450P000303958	07/03/2019	57463
AKH0232	277450P000213041	10/03/2019	51851
ALX3109	277450P000213038	10/03/2019	55411
ALY2038	277450P000213015	07/03/2019	51851
ALY6870	277450P000217641	01/03/2019	55412
ALZ9E11	277450P000217386	09/03/2019	76251
AMY2142	277450P000304091	08/03/2019	61220
AMZ0437	277450P000304090	08/03/2019	60330
ANB6237	277450P000213003	07/03/2019	51851
ANJ4955	277450P000202286	09/03/2019	51851
ANM5819	277450P000302948	10/03/2019	60501
ANV6B11	277450P000303977	08/03/2019	76332
ANZ0504	277450P000216800	08/03/2019	55412
AOI3141	277450P000216795	07/03/2019	55412
AON9768	277450P000303979	11/03/2019	57463
AOQ5866	277450P000304092	08/03/2019	60501
APA2217	277450P000213010	07/03/2019	51851
APD6703	277450P000303807	07/03/2019	55680
API2637	277450P000213023	08/03/2019	57463
AQI0835	277450P000216799	08/03/2019	55412
AQN4723	277450P000303980	11/03/2019	57463
AQX3985	277450P000217532	08/03/2019	55414
ARD3662	277450P000217385	08/03/2019	76252
ARF7342	277450P000304098	08/03/2019	61220
ARI7233	277450P000213012	07/03/2019	51851
ARN3101	277450P000217804	01/03/2019	55412
ARP2670	277450P000303620	09/03/2019	76332
ASG6403	277450P000210987	09/03/2019	55411
ASR8328	277450P000301370	06/03/2019	55500
AST8393	277450P000216798	08/03/2019	55412
ASZ2362	277450P000216816	08/03/2019	55414
ATC3657	277450P000213030	08/03/2019	51851
ATG8268	277450P000209753	09/03/2019	55412
ATH8857	277450P000303960	07/03/2019	57463
ATJ8177	277450P000217533	08/03/2019	55414
ATP9983	277450P000301373	09/03/2019	76332
AUO2082	277450P000213026	08/03/2019	76332
AUR9175	277450P000302943	06/03/2019	57380
AUT3244	277450P000303750	08/03/2019	51851
AUZ7974	277450P000210985	07/03/2019	76252
AVO2371	277450P000217807	07/03/2019	55412
AVS3520	277450P000302944	06/03/2019	76332
AVV3043	277450P000217534	08/03/2019	55414
AVX2439	277450P000303970	07/03/2019	58350
AXK4410	277450P000213019	08/03/2019	51851
AXK8205	277450P000303623	09/03/2019	76332
AXM9383	277450P000303956	06/03/2019	57463
AXN9776	277450P000302899	07/03/2019	51851
AXY8545	277450P000304089	08/03/2019	61220
AYB9307	277450P000303749	08/03/2019	51851
AYD4811	277450P000210986	09/03/2019	55414
AYE0861	277450P000301374	09/03/2019	76332
AYH7043	277450P000216815	08/03/2019	76252
AYM0697	277450P000217643	01/03/2019	55412
AYT0590	277450P000213022	08/03/2019	57463
AYT1575	277450P000210984	07/03/2019	55414
AYT7763	277450P000303624	09/03/2019	65300
AYW1244	277450P000217661	25/02/2019	55412
AYZ7253	277450P000303957	07/03/2019	58350
AZB1150	277450P000303621	09/03/2019	76332
AZB2584	277450P000158994	28/02/2019	55412
AZC6044	277450P000217705	01/03/2019	55412
AZD2679	277450P000297924	02/03/2019	60412
AZE2817	277450P000302900	07/03/2019	51851
BAF2866	277450P000210631	08/03/2019	76252
BAH9213	277450P000217662	25/02/2019	55412
BAI6672	277450P000217752	08/03/2019	55411
BAS2455	277450P000303967	07/03/2019	57463
BBJ0469	277450P000217663	25/02/2019	55412
BBM2310	277450P000213032	10/03/2019	55411
BBO2320	277450P000217644	07/03/2019	55412
BBV6241	277450P000301369	06/03/2019	76252
BBY1878	277450P000202287	09/03/2019	51851
BCA3682	277450P000210148	02/03/2019	55412
BCA3682	277450P000217387	09/03/2019	55414
BCF4720	277450P000303736	06/03/2019	57200
BCK6918	277450P000303625	09/03/2019	60412
BCN8867	277450P000217801	01/03/2019	55412

BCP5239	277450P000303965	07/03/2019	58350
BCR1842	277450P000174848	08/03/2019	60501
BDO1J37	277450P000213037	10/03/2019	51851
BDP2009	277450P000303962	07/03/2019	57463
BEA0082	277450P000213002	07/03/2019	61220
BEA5775	277450P000217802	01/03/2019	55412
BER4230	277450P000213046	08/03/2019	57463
BEV0014	277450P000216814	07/03/2019	73662
BSF2958	277450P000303968	07/03/2019	57463
BWC1274	277450P000304096	10/03/2019	57463
BWS9741	277450P000303975	08/03/2019	57463
BXC0966	277450P000304094	10/03/2019	55411
BYF8496	277450P000213040	10/03/2019	55500
CKI4771	277450P000209979	07/03/2019	60412
CPI3007	277450P000303959	07/03/2019	57463
CPU5464	277450P000302946	09/03/2019	76332
CRC9222	277450P000210149	02/03/2019	55412
CVY7297	277450P000217806	07/03/2019	55412
DAL5805	277450P000210248	02/03/2019	55412
DCO0376	277450P000202284	09/03/2019	51851
DJC9007	277450P000213006	07/03/2019	51851
DKA8295	277450P000302945	06/03/2019	76332
DSH3744	277450P000217803	01/03/2019	55412
EDW5031	277450P000303978	11/03/2019	58350
EMK1531	277450P000216794	07/03/2019	55412
EMU8876	277450P000213011	07/03/2019	51851
ENC4586	277450P000301371	09/03/2019	73662
FDB0425	277450P000303627	09/03/2019	57463
FII9757	277450P000217753	08/03/2019	55411
GYV6475	277450P000213013	07/03/2019	51851
HHG8457	277450P000213025	08/03/2019	57463
HTO6340	277450P000303955	06/03/2019	57463
HTP2834	277450P000303976	08/03/2019	57463
IDW7628	277450P000304252	10/03/2019	55411
IQL7942	277450P000217754	09/03/2019	55411
IQX4990	277450P000302889	26/02/2019	60501
JAS1322	277450P000303972	08/03/2019	76332
JLA8438	277450P000213028	08/03/2019	57463
KCA7714	277450P000213033	10/03/2019	55411
LBC9085	277450P000213005	07/03/2019	51851
LCY3640	277450P000301376	10/03/2019	60412
LXD8200	277450P000303739	07/03/2019	51851
LZF0775	277450P000213039	10/03/2019	55411
MBB9562	277450P000202288	09/03/2019	51851
MBL8614	277450P000302897	07/03/2019	60412
MDW2645	277450P000303746	07/03/2019	65300
MFG6124	277450P000213004	07/03/2019	57463
MFS7244	277450P000304251	08/03/2019	60412
MIO8461	277450P000303973	08/03/2019	58350
MLW4387	277450P000213029	08/03/2019	60412
MMK5683	277450P000216797	08/03/2019	55412
MQF4625	277450P000303808	08/03/2019	55500
OIV0428	277450P000213007	07/03/2019	51851
ONR5410	277450P000303747	07/03/2019	57380
OOG7170	277450P000302947	09/03/2019	76332
PVU3555	277450P000303737	07/03/2019	51851
QIN2961	277450P000158993	28/02/2019	55412
QOO9331	277450P000303742	07/03/2019	76332
QPB6690	277450P000301372	09/03/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3A7E7C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW9429	277510A000134533	20/11/2018	60501	R$ 293.47
AEU2505	277510A000134597	20/11/2018	76251	R$ 293.47
AFL4134	277510A000134780	19/11/2018	54870	R$ 195.23
AIB9909	277510A000134343	20/11/2018	76331	R$ 293.47
AKD3987	277510A000134185	19/11/2018	76331	R$ 293.47
AKR4007	277510A000134187	20/11/2018	76331	R$ 293.47
AKZ0866	277510A000134598	20/11/2018	55411	R$ 195.23
ALZ8532	277510A000134910	19/11/2018	76331	R$ 293.47
AOF4499	277510A000134977	19/11/2018	76331	R$ 293.47

AOL2027	277510A000134186	19/11/2018	76331	R$ 293.47
APW7305	277510A000134783	20/11/2018	76331	R$ 293.47
ARS4224	277510A000134487	19/11/2018	57380	R$ 293.47
ART1414	277510A000134189	20/11/2018	55414	R$ 195.23
AUA4866	277510A000134984	19/11/2018	76331	R$ 293.47
AUG7746	277510A000134341	19/11/2018	76331	R$ 293.47
AUL9315	277510A000134909	19/11/2018	76331	R$ 293.47
AUM6734	277510A000134644	19/11/2018	76331	R$ 293.47
AUT0893	277510A000134913	20/11/2018	51930	R$ 293.47
AUW1280	277510A000134590	14/11/2018	54526	R$ 195.23
AVM4527	277510A000134647	20/11/2018	76331	R$ 293.47
AWE8144	277510A000134643	19/11/2018	61300	R$ 293.47
AWF6492	277510A000134779	19/11/2018	60330	R$ 293.47
AWO7834	277510A000134342	20/11/2018	76331	R$ 293.47
AWT3362	277510A000134979	19/11/2018	76331	R$ 293.47
AXF4104	277510A000134975	19/11/2018	60412	R$ 195.23
AXM9511	277510A000134976	19/11/2018	60412	R$ 195.23
AYP9583	277510A000134974	19/11/2018	60412	R$ 195.23
AYQ1789	277510A000134781	20/11/2018	76332	R$ 293.47
BAH5358	277510A000134981	19/11/2018	55411	R$ 195.23
BAR4692	277510A000134784	20/11/2018	56144	R$ 195.23
BAT3965	277510A000134782	20/11/2018	61220	R$ 293.47
BAX9565	277510A000134983	19/11/2018	60412	R$ 195.23
BBD0494	277510A000134912	20/11/2018	60412	R$ 195.23
BBK4170	277510A000134852	20/11/2018	55417	R$ 195.23
BBN8959	277510A000134488	20/11/2018	76331	R$ 293.47
BBQ3145	277510A000134648	20/11/2018	76331	R$ 293.47
BBU6537	277510A000134914	20/11/2018	60412	R$ 195.23
BCF6497	277510A000134972	19/11/2018	76331	R$ 293.47
DTW9655	277510A000134595	19/11/2018	76331	R$ 293.47
EQB5046	277510A000134978	19/11/2018	60412	R$ 195.23
EUA9774	277510A000134915	20/11/2018	54870	R$ 195.23
GCY8516	277510A000134646	20/11/2018	60412	R$ 195.23
GKA0413	277510A000134911	20/11/2018	76331	R$ 293.47
HRI9706	277510A000134980	19/11/2018	76331	R$ 293.47
INL1729	277510A000134596	20/11/2018	76331	R$ 293.47
IUC7520	277510A000134645	20/11/2018	76331	R$ 293.47
LVM8988	277510A000134982	19/11/2018	55090	R$ 130.16
MDP2029	277510A000134594	19/11/2018	52070	R$ 88.38
MDX1333	277510A000134188	20/11/2018	76331	R$ 293.47
MLI3660	277510A000134593	19/11/2018	76251	R$ 293.47
MYW8404	277510A000134973	19/11/2018	60412	R$ 195.23
OVV5985	277510A000134591	14/11/2018	55417	R$ 195.23
QDF6469	277510A000134916	20/11/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7CE8C580

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADY6066	277510A000134344	21/11/2018	76332	R$ 293.47
AHJ0876	277510A000134988	21/11/2018	55500	R$ 130.16
AHT4146	277510A000134538	21/11/2018	60412	R$ 195.23
AHV5319	277510A000134790	22/11/2018	60501	R$ 293.47
AJI4027	277510NIC0010029	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AKE7662	277510A000135004	22/11/2018	60412	R$ 195.23
AKI2266	277510A000134544	21/11/2018	76331	R$ 293.47
ALA4670	277510A000134536	21/11/2018	60412	R$ 195.23
ALZ3824	277510A000134986	21/11/2018	54600	R$ 130.16
AME5947	277510NIC0010028	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AMF6066	277510NIC0010027	30/01/2019	50020	R$ 585.69
ANL1261	277510A000134789	22/11/2018	76331	R$ 293.47
ANO3909	277510A000134786	22/11/2018	54526	R$ 195.23
AOC0202	277510A000134991	21/11/2018	76331	R$ 293.47
AOF5644	277510A000134996	22/11/2018	54284	R$ 293.47
AOJ9989	277510A000134197	22/11/2018	76331	R$ 293.47
AOU9424	277510A000135009	22/11/2018	60412	R$ 195.23
APW7951	277510A000134190	21/11/2018	58350	R$ 195.23
ARH5120	277510A000135002	22/11/2018	60412	R$ 195.23
ARW5602	277510A000134788	22/11/2018	76331	R$ 293.47
ASA4705	277510NIC0010035	30/01/2019	50020	R$ 195.23
ASG4633	277510A000134785	22/11/2018	76251	R$ 293.47
ATC0843	277510A000135005	22/11/2018	76251	R$ 293.47
ATQ7170	277510NIC0010024	30/01/2019	50020	R$ 130.16
ATT0897	277510NIC0010031	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AVW5370	277510A000134192	22/11/2018	76252	R$ 293.47
AWM2569	277510A000134535	21/11/2018	60412	R$ 195.23
AWM5896	277510A000135010	22/11/2018	60412	R$ 195.23

AWU0809	277510NIC0010036	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AWZ1967	277510A000134989	21/11/2018	76331	R$ 293.47
AWZ7504	277510A000134543	21/11/2018	60412	R$ 195.23
AXA9001	277510A000135013	22/11/2018	55411	R$ 195.23
AXN9850	277510A000134990	21/11/2018	76331	R$ 293.47
AXO2883	277510A000134193	22/11/2018	76331	R$ 293.47
AXZ6250	277510A000134191	21/11/2018	55417	R$ 195.23
AYG3425	277510NIC0010030	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AYK9508	277510A000134995	22/11/2018	54600	R$ 130.16
AYT5814	277510A000134917	22/11/2018	55417	R$ 195.23
AZB2071	277510A000134534	21/11/2018	60412	R$ 195.23
AZF4266	277510A000135011	22/11/2018	60412	R$ 195.23
AZG7690	277510A000134542	21/11/2018	60412	R$ 195.23
AZI2592	277510NIC0010026	30/01/2019	50020	R$ 88.38
AZM3813	277510A000134791	22/11/2018	60501	R$ 293.47
AZS7253	277510A000134537	21/11/2018	60412	R$ 195.23
AZW7849	277510A000134494	22/11/2018	76331	R$ 293.47
BAB8072	277510A000134540	21/11/2018	60501	R$ 293.47
BAP6291	277510A000134918	22/11/2018	76331	R$ 293.47
BAT6626	277510A000134491	22/11/2018	60412	R$ 195.23
BAU8066	277510A000135008	22/11/2018	60412	R$ 195.23
BBD2478	277510A000134492	22/11/2018	76331	R$ 293.47
BBJ1178	277510A000134545	21/11/2018	60412	R$ 195.23
BBL6265	277510A000134985	20/11/2018	55680	R$ 195.23
BBR7828	277510NIC0010034	30/01/2019	50020	R$ 293.47
BCA9691	277510A000134997	22/11/2018	55500	R$ 130.16
BCG2744	277510A000133443	19/11/2018	54600	R$ 130.16
BCJ7267	277510NIC0010025	30/01/2019	50020	R$ 293.47
BCM7934	277510A000135012	22/11/2018	57200	R$ 195.23
BCN1601	277510A000134490	22/11/2018	76331	R$ 293.47
DMI0122	277510A000134345	21/11/2018	76331	R$ 293.47
EJE5200	277510NIC0010033	30/01/2019	50020	R$ 586.94
HBH0363	277510A000134541	21/11/2018	60412	R$ 195.23
HBN7878	277510NIC0010032	30/01/2019	50020	R$ 195.23
HLB7598	277510A000134993	22/11/2018	76331	R$ 293.47
IFA8156	277510A000134539	21/11/2018	60412	R$ 195.23
IJI2738	277510A000134992	21/11/2018	76331	R$ 293.47
IPO2810	277510A000134994	22/11/2018	76331	R$ 293.47
ISJ6241	277510A000134493	22/11/2018	65300	R$ 195.23
LQO0346	277510A000134816	22/11/2018	76331	R$ 293.47
MAV2162	277510A000134599	21/11/2018	76331	R$ 293.47
MAX1486	277510A000135003	22/11/2018	60412	R$ 195.23
MAZ5035	277510A000134987	21/11/2018	55411	R$ 195.23
MDE3791	277510A000135006	22/11/2018	60412	R$ 195.23
MDK8371	277510A000134817	22/11/2018	76331	R$ 293.47
MHK1153	277510A000135007	22/11/2018	60412	R$ 195.23
NRO9218	277510A000134600	21/11/2018	55411	R$ 195.23
NZH8879	277510A000134196	22/11/2018	60501	R$ 293.47
OKB7755	277510A000134194	22/11/2018	76331	R$ 293.47
PWR6354	277510A000134649	22/11/2018	60501	R$ 293.47
PZQ1905	277510NIC0010023	30/01/2019	50020	R$ 195.23
QHS9240	277510A000134489	22/11/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BB7AAF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 6/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 6/2019 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e lanches para serem utilizados na execução das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV- PAIF) e recursos próprios**, em favor das empresas conforme abaixo:

GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLO TIPO NEGA MALUCA	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	KG	100,00	14,95	1.495,00
1	6	COXINHA GRANDE, PRONTA E FRITA, ENTREGA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	10,00	274,95	2.749,50
1	7	COXINHA MÉDIA, PRONTA E FRITA ENTREGA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Gilvani Farias - Restaurante e	UN	10,00	149,90	1.499,00

			Pizzaria				
1	11	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MÉDIO, ENTREGA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	10,00	149,50	1.495,00
1	12	ESFIHAS GRANDES ASSADAS	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	1.500,00	2,48	3.720,00
1	13	ESFIHAS, MÉDIAS, ASSADAS	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	1.500,00	1,48	2.220,00
1	14	ESPETINHO FRITO GRANDE, CARNE DE FRANGO OU GADO	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	1.000,00	3,45	3.450,00
1	15	FATIAS HÚNGARAS MÉDIAS	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	150,00	1,48	222,00
1	20	MINI CACHORRO QUENTE	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	300,00	1,48	444,00
1	21	MINI SANDUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	300,00	1,20	360,00
1	22	PÃO DE QUEIJO MÉDIO	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	150,00	1,45	217,50
1	24	PASTEL GRANDE, FRITO, CARNE, FRANGO OU QUEIJO, ENTREGA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	10,00	274,50	2.745,00
1	25	PASTEL MÉDIO, FRITO, CARNE, FRANGO OU QUEIJO, ENTREGA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	10,00	174,50	1.745,00
1	26	PASTEL PEQUENO, FRITO, CARNE, FRANGO OU QUEIJO, ENTREGA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	15,00	79,50	1.192,50
1	27	RISOLES PEQUENO, PRONTO E FRITO, ENTREGA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	10,00	79,50	795,00
1	28	SANDUICHE NATURAL MÉDIO	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	UN	300,00	1,48	444,00
1	30	TORTA SALGADA, ASSADA.	Gilvani Farias - Restaurante e Pizzaria	KG	100,00	16,80	1.680,00
TOTAL							26.473,50

SERGIO VINICIUS RODRIGUES DE PAULA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLACHA PINTADA	PADARIA PINHAL	KG	100,00	18,80	1.880,00
1	2	BOLACHA SIMPLES	PADARIA PINHAL	KG	200,00	15,80	3.160,00
1	3	BOLO RECHEADO	PADARIA PINHAL	KG	100,00	25,00	2.500,00
1	5	BRIGADEIRO	PADARIA PINHAL	UN	1.500,00	1,00	1.500,00
1	8	CUCA CASEIRA dever ser preparado com matérias primas são limpas em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas praticas de fabricação não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação estar ausente de sujidades parasitos a massa deve ser cozida ou assada sem sinais de queimaduras, com sem recheio. Embalagem deve ser acondicionada em embalagem plástica de 500 g íntegra e bem fechada e validade.	PADARIA PINHAL	UN	150,00	5,00	750,00
1	9	CUCA RÁPIDA	PADARIA PINHAL	KG	100,00	10,00	1.000,00
1	10	CUCA RECHEADA, CASEIRA	PADARIA PINHAL	UN	150,00	8,00	1.200,00
1	16	GROSTOLI	PADARIA PINHAL	KG	150,00	12,00	1.800,00
1	17	KIBE PEQUENO FRITO, ENTREGA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PADARIA PINHAL	UN	10,00	75,00	750,00
1	18	MACARRÃO CASEIRO	PADARIA PINHAL	KG	50,00	10,00	500,00
1	19	MASSA DE PASTEL	PADARIA PINHAL	KG	200,00	10,00	2.000,00
1	23	PÃO FRANCES, CASEIRO	PADARIA PINHAL	UN	2.000,00	0,48	960,00
1	29	SONHO RECHEADO COM CREME/BAUNILHA/DOCE DE LEITE	PADARIA PINHAL	UN	150,00	2,00	300,00
TOTAL							18.300,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 6/2019 datada de 11/03/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:79195495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 3/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2019 referente à **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, em favor da empresa conforme abaixo:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL						100.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 3/2019 datada de 18/03/2019. O fornecimento do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 18/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1FE6770B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001 CONTRATO 023-2018 - CEINEE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º023/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, sob nº CNPJ 07.136.551/0001-26, estabelecida à Rua Ararigbóia, nº 255, 1º andar, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora responsável **BARBARA MARIA MORAES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.967.319-84, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 8.094.694-5 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º023/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 07/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Planilha de cálculos com a descrição e valores:

Item	**Qtde estimada de vagas**	**Descrição**	**Valor Unitário da Bolsa Auxílio**	**Valor Unitário da Bolsa Auxílio atualizado**	**Valor total estimado da Bolsa Auxílio (12 meses)**	**Valor total estimado da Bolsa Auxílio (12 meses) atualizado**	**Taxa de administração máxima sobre a bolsa auxílio**	**Valor total máximo estimado correspondente à aplicação da taxa de administração sobre a bolsa auxílio (12 meses)**	**Valor total máximo estimado correspondente à aplicação da taxa de administração sobre a bolsa auxílio (12 meses) Atualizado**
01	18	Estágio de Nível Superior - 6h	R$650,00	R$ 693,39	R$ 140.400,00	R$ 149.774,36	3,4%	R$4.773,60	R$5.092,32
02	03	Estágio de Nível Pós Médio - 4h	R$ 500,00	R$533,38	R$ 18.000,00	R$ 19.201,84		R$612,00	R$652,86
03	05	Estágio de Nível Médio - 4h	R$ 450,00	R$480,04	R$ 27.000,00	R$ 28.802,76		R$918,00	R$979,29
Valor total:					**R$ 185.400,00**	**R$ 197.778,96**		**R$6.303,60**	**R$6.724,47**
Valor Global do Contrato:									**R$ 191.703,60**
Valor Global do Contrato atualizado:									**R$ 204.503,43**

- O valor mensal do contrato, após repactuado, será de R$17.041,95 (dezessete mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), corrigindo o valor das bolsas auxílio atualizadas pela variação do IGP-M do período de 28/03/2018 a 28/02/2019, e conseqüentemente a aplicação da taxa de administração.

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal das bolsas do contrato vigente com acréscimo de 6,6769% e aplicação da taxa de administração de 3,4%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/03/2019.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$204.503,40 (duzentos e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta centavos).

- O valor global do contrato de R$191.703,60 (cento e noventa e um mil setecentos e três reais e sessenta centavos), fica acrescido de R$204.503,40 (duzentos e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$396.207,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	BARBARA MARIA MORAES
Prefeito Municipal	Procuradora da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F861D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **144/2018,** referente a Tomada de Preço nº **12/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA NA RUA BAHIA DEFRONTE AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A R DE CARVALHO- PAVIMENTAÇÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA - SERVIÇOS PRELIMINARES (PLACAS - PLACA DE OBRA 2,00x1,00m) - DEMOLIÇÕES (DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO) - LOCAÇÃO (LOCAÇÃO DE OBRA) - REVESTIMENTO (SERVIÇOS DIVERSOS - LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA) - INFRAESTRUTURA (FORMAS DE MADEIRA MONTADA/INCL. DESFORMA, AÇO CA 50B DOBRADO E MONTADO O=3/8", ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA MALHA 10x10cm O=4,2MM, ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO MALHA 10x10cm O=5/16", LASTRO DE BRITA GRADUADA ESPESSURA=5,0CM, CONCRETO FCK=30 MPA PREPARO, CONCRETO FCK=30 MPA LANÇAMENTO E VIBRAÇÃO, CHAPA DE FERRO ENTRE O PASSEIO E A FAIXA ELEVADA 0,25Mx3,00M) - PAISAGISMO/URBANISMO (CALÇADA - DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, EXECUÇÃO DO PISO TÁTIL AO LONGO DAS DUAS CALÇADAS M²) - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO INDICATIVA DE PARE, PLACA ESMALT. P/ IDENTIF. DE RUA DIM. 45x25CM, TUBO ACO GALVANIZADO C/ 3,0M E O=2 POLEG. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXAS BRANCAS, PINTURA DE FAIXAS AMARELAS)	SERV	1,00	11.095,49	11.095,49
TOTAL						**11.095,49**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 07/03/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1ED3F4C7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **146/2018,** referente a Tomada de Preços nº **13/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: LOURENÇO VAZ E MACHADO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A R DE CARVALHO- PAVIMENTAÇÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUB LEITOESP-20CM RUA LOURENÇO VAZ	M2	1.427,28	2,68	3.825,11
1	2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR - 1C RUA LORENÇO VAZ	M2	1.427,28	1,40	1.998,19
1	3	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 RUA LOURENÇO VAZ	M2	1.427,28	5,53	7.892,86
1	4	BASE DE BRITA GRADUADA ESPESSURA 12CM RUA LORENÇO VAZ	M2	1.427,28	23,63	33.726,63
1	5	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST RUA LOURENCO VAZ	M2	1.427,28	14,33	20.452,92
1	6	CAPA SELANTE RUA LORENÇO	M2	1.427,28	2,30	3.282,74
1	7	BASE DE BRITA GRADUADA ESPESSURA 12CM RUA MACHADO DE ASSIS	UNID	800,00	23,63	18.904,00
1	8	CAPA SELANTE RUA MACHADO DE ASSIS	M2	800,00	2,30	1.840,00
1	9	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 RUA MACHADO DE ASSIS	M2	800,00	5,53	4.424,00
1	10	PINTURA DE LIGAÇÃO RR - 1C RUA MACHADO DE ASSIS	M2	800,00	1,40	1.120,00
1	11	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUB LEITOESP-20CM RUA MACHADO DE ASSIS	M2	800,00	2,68	2.144,00
1	12	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST RUA MACHADO DE ASSIS	M2	800,00	14,33	11.464,00
TOTAL						**111.074,45**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 07/03/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:970680D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Fevereiro de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	63.716,16	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.709,49	
Déficit	75.701,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.275,92	75.701,57
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	75.701,57	Totais		75.701,57
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
Déficit	162.800,00	INVESTIMENTOS	162.800,00	162.800,00
Totais	162.800,00	Totais		162.800,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		75.701,57
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		162.800,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	238.501,57			
Total	238.501,57	Total		238.501,57

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FEC3BA1F

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	Fevereiro de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			75.701,57
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.992,08	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		63.716,16	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.551,92		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.164,24		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		4.275,92	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.275,92		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.709,49	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.709,49	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.802,88		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.702,12		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.204,49		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			162.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		162.800,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		162.800,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	160.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				238.501,57
Total do Orgao				238.501,57
Total Geral				238.501,57

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:67BC50BF

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Fevereiro de 2019			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	238.501,57	824.217,73
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	75.701,57	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.992,08	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.709,49	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	162.800,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	162.800,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	113.456,56	1.361.478,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.456,56	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.746,02	102.929,21	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.746,02	102.929,21
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.892,49	93.817,11	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.853,53	9.112,10	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	13.746,02	102.929,21
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	582.953,84	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	457.908,83	537.260,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12,00	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	582.953,84	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	457.896,83	0,00
TOTAL	710.156,42	1.464.407,93	TOTAL	710.156,42	1.464.407,93
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9D90A7BB

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Bimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	226.913,12	1.361.478,72	PESSOAL E ENCARGOS	132.576,73	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	226.913,12	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	110.327,38	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	22.249,35	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.616,21	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.530,54	4.407,12
			SERVIÇOS	8.085,67	46.875,39
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.431,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.431,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	226.913,12	1.361.478,72	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	150.623,94	810.839,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 76.289,18					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	162.800,00	12.493,00			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			

Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C1EF01A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1042/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1042, de 14 de Março de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 408.547,34 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial			Anulação de Dotações		7.790,00	7.790,00
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		4.900,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1019			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SICONV 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1534	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		890,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1020			MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SICONV 872581/2018			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1536	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.000,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1021			TRATOR AGRÍCOLA SICONV 862180/2017 C/C 66470231			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1538	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Anulação	7.790,00	
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1590	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Especial			Excesso de Arrecadação			205.062,62
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		88.062,62
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1020			MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SICONV 872581/2018			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1535	883		MAQUINAS E INPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		117.000,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1021			TRATOR AGRÍCOLA SICONV 862180/2017 C/C 66470231			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1537	882		TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
Especial			Superávit Financeiro			195.694,72
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		195.694,72
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1019			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SICONV 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1533	884		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentga mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Excesso de Arrecadação			250.000,00
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		250.000,00
8.001			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		

08.244.0008.1008			CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - CPC			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
1712	901		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV			
Resumo acumulado			**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial			Anulação de Dotações	Acréscimo	7.790,00	7.790,00
Especial			Anulação de Dotações	Anulação	7.790,00	7.790,00
Especial			Excesso de Arrecadação	Acréscimo	205.062,62	205.062,62
Especial			Superávit Financeiro	Acréscimo	195.694,72	195.694,72
Suplementar			Excesso de Arrecadação	Acréscimo	250.000,00	250.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:17B40F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 43, DE 14 DE MARÇO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 43, de 14 de Março de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 408.547,34 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial			Anulação de Dotações		7.790,00	7.790,00
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		4.900,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1019			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SICONV 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1534	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		890,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1020			MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SICONV 872581/2018			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1536	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.000,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1021			TRATOR AGRÍCOLA SICONV 862180/2017 C/C 66470231			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1538	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Anulação	7.790,00	
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1590	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Especial			Excesso de Arrecadação			205.062,62
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		88.062,62
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1020			MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SICONV 872581/2018			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1535	883		MAQUINAS E INPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		117.000,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1021			TRATOR AGRÍCOLA SICONV 862180/2017 C/C 66470231			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1537	882		TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
Especial			Superávit Financeiro			195.694,72
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		195.694,72
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1019			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SICONV 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1533	884		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentga mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Excesso de Arrecadação			250.000,00
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		250.000,00

8.001			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.1008			CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - CPC			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
1712	901		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV			
Resumo acumulado			**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial			Anulação de Dotações	Acréscimo	7.790,00	7.790,00
Especial			Anulação de Dotações	Anulação	7.790,00	7.790,00
Especial			Excesso de Arrecadação	Acréscimo	205.062,62	205.062,62
Especial			Superávit Financeiro	Acréscimo	195.694,72	195.694,72
Suplementar			Excesso de Arrecadação	Acréscimo	250.000,00	250.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8E5AA836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Período: Exercício de 2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas (Intraorçamentárias) (I)	-	-	-	-
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	-	-	-	-
Déficit (V)	-	-	1.849.391,50	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	-	-	**1.849.391,50**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Município: RIO NEGRO	UF: ESTADO DO PARANA					
Período: Exercício de 2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**2.450.000,00**	**2.450.000,00**	**1.835.482,26**	**1.835.482,26**	**1.835.482,26**	**614.517,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.022.000,00	2.022.000,00	1.593.267,25	1.593.267,25	1.593.267,25	428.732,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.000,00	428.000,00	242.215,01	242.215,01	242.215,01	185.784,99
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**20.000,00**	**20.000,00**	**1.901,14**	**1.901,14**	**1.901,14**	**18.098,86**
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	1.901,14	1.901,14	1.901,14	18.098,86
Despesas (Intraorçamentárias) (IX)	**30.000,00**	**30.000,00**	**12.008,10**	**12.008,10**	**12.008,10**	**17.991,90**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + VIII + IX)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**1.849.391,50**	**1.849.391,50**	**1.849.391,50**	**650.608,50**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**1.849.391,50**	**1.849.391,50**	**1.849.391,50**	**650.608,50**
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**1.849.391,50**	**1.849.391,50**	**1.849.391,50**	**650.608,50**
Reserva do RPPS (XV)	-	-	-	-	-	-

Município: RIO NEGRO	UF: ESTADO DO PARANA					
Período: Exercício de 2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**					
QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0FBA5AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2018

Município: RIO NEGRO			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.849.391,50**	**1.879.744,59**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.849.391,50	1.879.744,59
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.849.391,50**	**1.879.744,59**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.849.391,50	1.879.744,59	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**379.438,57**	**370.424,51**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**379.438,57**	**370.424,51**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	379.438,57	370.419,79	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	379.438,57	370.419,79
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4,72	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**2.228.830,07**	**2.250.169,10**	**TOTAL**	**2.228.830,07**	**2.250.169,10**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:ED0249FB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Município: Rio Negro			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	266,70	**PASSIVO CIRCULANTE**	87.842,03	49.784,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	266,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	80.477,54	46.464,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.973,00	209.207,04	PROVISÕES A CURTO PRAZO	7.364,49	3.320,00
IMOBILIZADO	96.973,00	209.207,04	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	9.130,97	159.689,38
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.409,11	1.675,81
			RESULTADOS ACUMULADOS	7.721,86	158.289,87
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(276,30)
TOTAL	**96.973,00**	**209.473,74**	**TOTAL**	**96.973,00**	**209.473,74**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)				**96.973,00**	**209.473,74**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	266,70
ATIVO PERMANENTE	96.973,00	209.207,04
PASSIVO (II)	**87.842,03**	**49.784,36**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	87.842,03	49.784,36
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**9.130,97**	**159.689,38**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	(266,70)	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	266,70	266,70
94 RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	266,70

NOTA EXPLICATIVA:

RIO NEGRO CÂMARA DE VEREADORES CNPJ: 80.789.548/0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018.

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara de vereadores do município de Rio Negro-PR é uma entidade jurídica de direito público.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a lei 4.320/64, lei complementar 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – DESPESAS

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF 163 de 04/05/2001 e suas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da lei 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

NOTA 4 – ATIVO, PASSIVO E DEMAIS CONTAS DE CONTROLE

As contas de ativo e passivo e demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

NOTA 5 – ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo a reavaliação e a depreciação de seus itens.

NOTA 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os valores apresentados nas demonstrações consideram a movimentação das contas Intra OFSS. Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 1.849.391,50.

Rio Negro-PR, 31 de dezembro de 2018.

CLEONICE WITT
Contadora CRC-SC 19257/O-6 SPR

_____
GARI VINICIO KIATKOSKI

_____
CLEONICE WITT

_____
JERUSA CLERES HACK

_____
ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:BBDEDBF1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Município: Rio Negro	UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Período: Exercício de 2018	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.849.391,50	1.879.744,59	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.641.681,18	1.644.508,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.849.391,50	1.879.744,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.337.345,54	1.331.617,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.248,32	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	236.855,25	234.746,36
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	10.248,32	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	29.422,72	28.360,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	38.057,67	49.784,36
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.651,84	2.385,04
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.651,84	2.385,04
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	243.250,67	272.375,21
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.924,94	27.734,70
			SERVIÇOS	222.290,07	244.640,51

			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.035,66	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	123.347,84	0,00
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	123.347,84	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.859.639,82**	**1.879.744,59**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**2.009.931,53**	**1.919.268,42**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -150.291,71					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.901,14	10.260,53
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:7543FF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: ROLANDIA		UF: ESTADO DO PARANA			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 9001 - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	141.844.883,01	38.357.291,80	**PASSIVO CIRCULANTE**	10.513.442,28	9.085.450,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.428.045,51	11.874.330,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.529.856,01	1.858.059,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	21.181.214,49	20.741.369,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.833.449,72	4.804.855,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.000.879,05	6.949.993,99
ESTOQUES	2.088.374,45	641.610,22	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	313.798,84	295.125,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	924.823,83	219.513,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.423.321,74	95.032.329,82	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	94.798.551,96	20.967.892,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.454.179,74	18.576.662,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	8.392.442,39	9.235.289,51
INVESTIMENTOS	33.300,26	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.867.294,43	11.732.602,68
IMOBILIZADO	86.926.841,74	76.449.666,98	PROVISÕES A LONGO PRAZO	75.522.974,72	0,00
DIFERIDO	9.000,00	6.000,00	RESULTADO DIFERIDO	15.840,42	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.956.210,51	103.336.279,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	146.956.210,51	103.336.279,37
TOTAL	**252.268.204,75**	**133.389.621,62**	**TOTAL**	**252.268.204,75**	**133.389.621,62**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**252.268.204,75**	**133.389.621,62**
ATIVO FINANCEIRO	113.699.335,15	12.147.908,73
ATIVO PERMANENTE	138.568.869,60	121.241.712,89
PASSIVO (II)	**109.044.750,16**	**33.628.519,44**
PASSIVO FINANCEIRO	10.810.483,99	9.224.758,91
PASSIVO PERMANENTE	98.234.266,17	24.403.760,53
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**143.223.454,59**	**99.761.102,18**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	46.951.265,30	40.386.328,02
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(5.417.787,78)	(5.770.914,94)
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016	40.563,20	39.716,79
40	Regime Próprio de Previdencia Social	54.386.685,91	38.799.840,98
80	Multas por Danos Ambientais	18.012,37	6.791,43
94	Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101	Fundef 60%/ Fundeb	262.124,26	14.181,92
102	Fundef 40%/Fundeb	90.750,93	14.302,73
103	Educacão 10%	245.575,75	(118.863,45)
104	Educação 25%	(326.864,24)	(73.810,23)
105	Alienacao de Bens da Educacao	14,87	14,54
107	Salario Educacao	163.868,29	219.080,48
115	PNATE Prog Nac Transporte Escolar	164,81	405,22
116	Transporte Escolar - PNATE/SEED	547,31	833,01
123	Merenda Escolar - Exercício Corrente	32.445,12	40.108,40
125	TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	4,01	3,92
127	Quadra Coberta - PAC I	4.655,75	4.552,30
128	CONSTRUÇÃO CMEIs	90.963,32	88.942,20
130	Programa Suporte à Educ. Básica TD	4.347,45	10.958,65
132	Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.339,56	4.243,14
133	Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.853,91	1.812,72
134	APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	0,00	34,83
135	Construção Cmei Pedro Serpeloni	69.613,40	68.066,66

136	Mobiliario Escola Municipal Luiz Real - II	25.590,09	25.021,51
137	FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.447,53	1.415,37
138	FNDE-T.C PAR-N.º 201306212	165,90	151,15
139	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)
140	Mobiliario e Equip Cozinha CMEI Pedro Serpeloni	22.334,66	0,00
141	Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	8.052,56	7.877,16
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	12.199,86	11.994,63
143	Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	(789,00)	12.627,69
146	Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas	120.672,73	608,06
147	Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos	2.457,67	6.323,62
148	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	104.748,66	0,00
303	Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(82.286,00)	(240.702,68)
310	Saude ECD	0,00	219,05
316	Saude Incentivo a saude Bucal	0,00	53,55
317	Saude Cartao SUS	0,00	43,33
318	Saude PBVS Vig Sanitária	11,80	1.435,34
322	PSF - INC EST	0,64	189,94
324	Programa de Atencao Psicosocial Caps II	74,50	1.664,30
333	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	17,98	17,76
334	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	666.530,65	0,00
495	Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	270.578,09	930.329,23
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	505.014,25	284.550,89
497	Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	118.739,70	324.355,84
498	Assistencia Farmaceutica	7.896,14	8.414,15
499	Cartão SUS - Exercicio Corrente	36.651,66	35.231,74
500	Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	494.752,36	2.021.390,43
501	Alienação de Ativos	280.283,90	215.304,21
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	83.780,47	73.996,10
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	578,03	843.351,62
509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	82.076,03	46.225,85
510	Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	727.474,00	479.242,71
511	Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	(49.274,59)	95.002,85
512	CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	4.326,37	12.676,23
515	FUNREBOM - Exercicio Correte	2.480,40	2.480,40
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	725.780,16	0,00
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	605.146,19	496.016,19
556	Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	59.928,07	52,85
601	Operação de Crédito PMAT	443,89	418,11
618	Operação de credito-Infra-estrutura	7.931,23	7.931,23
621	Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	11.911,28	11.911,28
625	OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(7.322,75)	(197.480,27)
626	OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	0,00	(164.460,52)
627	OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	(3.619,65)	(114.767,11)
630	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários e Informática - AFPR 3871	(249.000,00)	0,00
715	CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	(0,01)	(0,01)
716	Calamidade Publica (Pontes).	0,00	0,00
717	Convenio Assist. Social 827920-2016	13.803,11	108.037,35
737	FMAS Bolsa Familia	0,05	0,05
763	Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	0,13
764	Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	74.370,20	86.619,32
769	CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
774	Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica	0,00	(10.413,03)
778	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	15.704,06	15.206,39
779	Conv. 722120/2009 - Reforma Museu	0,00	5.453,37
782	FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	(7.300,00)	13.283,47
784	Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	50.408,21	80.131,59
785	Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.114,69	1.101,28
786	Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	679,69	671,67
787	Empreendimento MCMV - Residencial Europa	158,32	157,15
788	Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,65	47,47
789	Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.560,60	1.541,76
790	Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	439,46	434,55
795	CONVENIO 813113-2014	0,00	64.162,74
796	AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	8,33
797	BPC Escola	2.866,15	1.458,64
799	Programa Auxílio aos Municípios/2016	0,00	(30.827,78)
800	CONVÊNIO Nº 830161-2016 RECAPE DE RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	(46.599,19)
801	Conv. OGU 820133/2015 - Pavimentação Asfáltica Lig.Bairros Jd. Nobre e Res. Kasatu Maru	0,00	(181.807,29)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	172.616,46	231.085,79
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	21.274,27	234.387,41
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	3.119,51	2.289,56
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	23.187,99	18.207,96
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	3.934,20	146.147,59
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	33.947,01	109.349,92
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	50.048,45	44.755,19
941	Empreendimento Residencial Tomie Nagatami	67.568,07	0,00
942	Empreendimento Residencial Nicola Brunozi	0,00	0,00
945	Rolândia - Criança Feliz	0,00	25.676,68
946	Serviço de Abordagem Social	136.672,48	67.588,46
947	Serviço de Acolhimento Institucional	177.686,05	87.876,56
948	OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	205.050,44	30.107,13
949	Convenio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido	0,00	0,00
950	CONV. 074/2017 - SEAB-Gestão de Solo e Agua em Microbacias	18.168,89	188.843,49
951	Conv. 33326 - Desenvol Ações Serv. de Coleta e destinação final de Reciclaveis	0,00	248.557,57
952	Crescer em Familia	88,43	60.000,00
953	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	793,01	59.657,50
954	FIA - Liberdade Cidadã	65.378,11	170.183,04

955	Convênio n.º 954 /2017- SEDU	431,04	0,00
956	SEDU 775 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	6.439,12	0,00
957	SEDU 644 - CONSTR/REF/AMPL PROPRIOS MUNICÍPIO	10.648,82	0,00
958	SEDU 118.18 - AQUIS VEICULO/EQUIP RODOV.	333.426,05	0,00
960	SEDU 120.18 - AQUIS VEICULOS/EQUIP. RODOV.	1.425,69	0,00
962	SEDU 216.18 - AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	949,07	0,00
963	Conv.217/18-SEDU- PAV/RECAPE/URB./ILUM.	(283.806,29)	0,00
964	Benefício Eventual	68,18	0,00
965	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	145.916,52	0,00
967	FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	48.142,72	0,00
969	SEDU nº 1158/2018 - Veículos	(80.000,00)	0,00
972	Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência	241.172,19	0,00
973	FIA - Conselho Tutelar - Equipamentos	120.000,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		102.888.851,16	80.800.840,00

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018
NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS
O município de Rolândia, Estado do Paraná, com endereço à avenida Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia, Administração Direta, Poder Executivo, com objetivo de destacar os principais aspectos na composição do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.
As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem:
Prefeitura do Município de Rolândia – PR;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;
E as Secretarias Municipais.
O Balanço Patrimonial foi elaborada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 3845/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021; Lei nº 3817/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018; Lei 3846/2017, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Rolândia, para o exercício de 2018; Decreto nº 8773/2018, que dispõe sobre o Instrumento de Programação Financeira para o exercício de 2018; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pelo Tesouro Nacional, bem como das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e outras normas que regulamentam o assunto; das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as entidades da esfera Municipal.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.
A contabilização do exercício de 2018 foi realizada no sistema de contabilidade GOVBR, compreendendo todas as secretarias e fundos municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de contabilidade autônoma.
As demonstrações contáveis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.
NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.
3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativamente e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
3.2 – Ativo Circulante e Permanente
Compreende valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, direitos ou créditos de natureza tributária e créditos não tributário, bens móveis e imóveis
O saldo das disposições bancarias em 31 de dezembro de 2018 é de R$14.010.780,86 (quatorze milhões dez mil setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), sendo R$371.917,66 (trezentos e setenta e um mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), e R$13.638.863,20 (treze milhões seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
O saldo dos créditos tributários a receber é de R$8.566.293,76 (oito milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
O saldo de dívida ativa tributária é de R$10.879.445,49 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e de dívida ativa não tributária no valor de R$1.698.542,65 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
O saldo dos demais créditos e valores a curto prazo é de R$4.830.970,03 (quatro milhões oitocentos e trinta mil novecentos e setenta reais e três centavos)
Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado. E valor atual apresentado no ativo imobilizado é de R$86.917.625,94 (oitenta e seis milhões novecentos e dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
3.3 – Passivo Circulante e Permanente
O saldo de Fornecedores e Obrigações a Curto prazo é representado pelos empenhos liquidados no exercício os quais será inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de R$8.000.879,05 (oito milhões oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composta de Consignações, de valores retidos no valor de R$881.972,07 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).
O saldo do passivo não circulante é de R$19.275.577,24 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R$8.392.442,39 (oito milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) relativo a parcelamentos de INSS, FGTS, Pasep e RPPS, e o valor de R$10.867.294,43 (dês milhões oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), relativo a operações de crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal.
NOTA 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contáveis.

Rolandia, 27 de fevereiro de 2019.

RENATE KOPP
CRC-PR 040864/0-1

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65A751E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

Ref. Pregão Presencial nº 013/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão, CEP 95.960-000 FONE (51) 3751-9300, na cidade de Encantado - RS, cadastrada no CNPJ 05.782.733/0001-49, representada pela Sra. **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Flores da Cunha, nº 1025, Centro, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado – RS, portadora do RG nº 8043627945 e do CPF nº 488.351.100-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica reduzido o valor do item conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	26	CPR	45591	Vildagliptina, associado com metfotmina cloridrato, 50mg+1000mg - (Tipo: Galvusmet ou similar/genérico)	2,338	NOVARTIS

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:940B94E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019
Edital 03/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, do Edital 01/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome	Nº Inscrição	Diploma de graduação em Pedagogia (50 pontos)	Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal (Magistério) (20 pontos)	Declaração de matrícula e frequência em curso de Pedagogia (15 pontos)	Declaração de experiência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental expedida pela escola que prestou serviços. (15 pontos)	Resultado da pontuação	Classificação
Charly Rudilaine	08	50	-	-	15	65	1º
Taciane de Conto Araujo	10	50	-	-	15	65	2º
Juliane Coser Pavan Klemann	07	50	-	-	-	50	3º
Francieli Pereira Krause	01	50	-	-	-	50	4º

Mônica Patrícia Vieira	03	50	-	-	-	50	5º
Dalvana Luzia Dutra	02	-	-	15	-	15	6º
Osmarina de Abreu	09	-	-	15	-	15	7º
Liliane Helem Fedrigo	05	-	-	15	-	15	8º
Patrícia Poersh de Lima	11	-	-	15	-	15	9º
Carla Nunes Rodrigues	04	-	-	15	-	15	10º
Cheila Milena Rodrigues	06	-	-	15	-	15	11º

Salgado Filho-Pr, 19 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:19D21E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELISABETE POLETTO SALLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS Especificações Método de impressão: Termo direta ou Termo transferência Resolução de impressão: 203 dpi Velocidade de impressão: até 102 mm/s Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo Largura de impressão: 105 mm no máximo Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário) Processador: 32 bits RISC Sensores: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB.			UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	2	RIBBON DE CERA Ribbon de transferência térmica com excelente saturação.			UN	10,00	36,00	360,00
TOTAL								2.475,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6F218526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 18/03/2019**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	4.597.469,77	4.245.880,78	**Despesa Orçamentária (VI)**	4.210.203,81	3.554.545,87
Ordinária	4.597.469,77	4.245.880,78	**Ordinária**	4.210.203,81	3.554.545,87
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00	RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	EDUCAÇÃO	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	SAÚDE	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
CONVÊNIOS ESPORTES	0,00	0,00	CONVÊNIOS ESPORTES	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	678.351,19	557.901,12	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	700.904,36	560.444,03
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.950.740,07	2.261.948,07	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.315.452,86	2.950.740,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.950.740,07	2.261.948,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.315.452,86	2.950.740,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.226.561,03	7.065.729,97	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	8.226.561,03	7.065.729,97

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DBAAF383

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.315.452,86	2.950.740,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.406,24	11.331,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.406,24	11.331,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.308.046,62	2.939.408,54
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		3.308.046,62	2.939.408,54
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.328,60	13.778,60
IMOBILIZADO		14.328,60	13.778,60
BENS MÓVEIS		15.636,00	15.086,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.307,40)	(1.307,40)
TOTAL		**3.329.781,46**	**2.964.518,67**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.749,00	2.454,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.436,42
PESSOAL A PAGAR		0,00	2.436,42
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.749,00	17,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.749,00	17,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.964.518,67	2.275.726,67
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.964.518,67	2.275.726,67
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.964.518,67	2.275.726,67
TOTAL DO PASSIVO		**2.966.267,67**	**2.278.180,69**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		363.513,79	686.337,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(325.278,21)	607.996,09
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		688.792,00	78.341,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**363.513,79**	**686.337,98**
TOTAL		3.329.781,46	2.964.518,67

ATIVO FINANCEIRO	3.315.452, 86	2.950.740,07	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.749,00	2.454,02
ATIVO PERMANENTE	14.328,60	13.778,60	**PASSIVO PERMANENTE**	2.964.518,67	2.275.726,67
SALDO PATRIMONIAL				**363.513,79**	**686.337,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**27.400,00**	**27.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.451,35	8.159,32
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	718.857,75	762.003,21
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.531.394,76	2.178.123,52
TOTAL		**3.313.703,86**	**2.948.286,05**
Notas Explicativas			
-			

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8D78112E

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO:**18/03/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.597.469,77**	**4.245.880,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.435.281,90	2.811.479,54
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		293.437,01	295.274,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	914.695,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.717.356,95	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		151.393,91	224.431,23
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.922.747,98**	**3.637.884,69**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		44.763,48	46.291,96
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		227.361,63	102.428,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		703,11	2.456,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.356.800,49	2.862.672,72
PENSÕES		496.811,53	469.368,77
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		380,52	2.107,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.547,80	882,80
SERVIÇOS		80.285,25	62.091,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		24.302,17	2.004,48
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		688.792,00	81.334,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	6.245,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(325.278,21)	607.996,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		550,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:88C63F15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.315.452,86	2.950.740,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.406,24	11.331,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.406,24	11.331,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.406,24	11.331,53
CONTA ÚNICA RPPS		7.406,24	11.331,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		473,15	718,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		6.933,09	10.613,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.308.046,62	2.939.408,54
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		3.308.046,62	2.939.408,54
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		3.308.046,62	2.939.408,54
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.308.046,62	2.939.408,54
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		3.308.046,62	2.939.408,54
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.328,60	13.778,60
IMOBILIZADO		14.328,60	13.778,60
BENS MÓVEIS		15.636,00	15.086,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		15.636,00	15.086,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		708,00	708,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		530,00	530,00

OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		10.359,00	10.359,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.359,00	10.359,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.569,00	4.019,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		4.006,00	3.456,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.307,40)	(1.307,40)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.307,40)	(1.307,40)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.307,40)	(1.307,40)
TOTAL		**3.329.781,46**	**2.964.518,67**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.749,00	2.454,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.436,42
PESSOAL A PAGAR		0,00	2.436,42
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	2.436,42
PESSOAL A PAGAR		0,00	2.436,42
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	2.436,42
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.749,00	17,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.749,00	17,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.749,00	17,60
FORNECEDORES NACIONAIS		1.749,00	17,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.964.518,67	2.275.726,67
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.964.518,67	2.275.726,67
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.964.518,67	2.275.726,67
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.964.518,67	2.275.726,67
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS		86.032.917,14	(63.778.697,81)
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSCONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO		96.369.814,57	75.368.106,57
RPPS			
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		0,00	(130.937.615,19)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(688.170,45)	(627.519,71)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(11.745,52)	(44.858,81)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(9.636.981,46)	(7.536.810,67)
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		(83.068.398,47)	66.054.424,48
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO		159.619.993,09	157.819.039,31
RPPS			
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(219.572.663,45)	(67.438.345,54)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(7.153.728,80)	(8.544.365,36)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(15.961.999,31)	(15.781.903,93)
PLANO PREVIDÊNCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**2.966.267,67**	**2.278.180,69**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	363.513,79	686.337,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(325.278,21)	607.996,09
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	688.792,00	78.341,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**363.513,79**	**686.337,98**
TOTAL	3.329.781,46	2.964.518,67

ATIVO FINANCEIRO	3.315.452,86	2.950.740,07	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.749,00	2.454,02
ATIVO PERMANENTE	14.328,60	13.778,60	**PASSIVO PERMANENTE**	2.964.518,67	2.275.726,67
SALDO PATRIMONIAL				**363.513,79**	**686.337,98**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**27.400,00**	**27.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.451,35	8.159,32
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	718.857,75	762.003,21
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	2.531.394,76	2.178.123,52
TOTAL	**3.313.703,86**	**2.948.286,05**

Notas Explicativas

-

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5CD9E8AE

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 18/03/2019	Página: 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	1.613.000,00	1.128.120,02	(484.879,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	683.289,10	(101.710,90)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	785.000,00	785.000,00	683.289,10	(101.710,90)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	293.437,01	(166.562,99)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	460.000,00	460.000,00	293.437,01	(166.562,99)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	151.393,91	(216.606,09)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	530,00	530,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	150.863,91	(217.136,09)

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 18/03/2019	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	3.725.150,00	3.725.150,00	3.469.349,75	(255.800,25)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	2.425.150,00	2.425.150,00	1.751.992,80	(673.157,20)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	2.425.150,00	2.425.150,00	1.751.992,80	(673.157,20)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.717.356,95	417.356,95
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.717.356,95	417.356,95
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.597.469,77	(740.680,23)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.597.469,77	(740.680,23)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.597.469,77	(740.680,23)

Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 18/03/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.868.521,00	4.868.521,00	4.209.653,81	4.209.653,81	4.207.904,81	658.867,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.595.221,00	4.323.221,00	3.898.756,02	3.898.756,02	3.898.756,02	424.464,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.300,00	545.300,00	310.897,79	310.897,79	309.148,79	234.402,21
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	550,00	550,00	550,00	9.450,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	550,00	550,00	550,00	9.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	0,00	459.629,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	0,00	459.629,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.210.203,81	4.210.203,81	4.208.454,81	1.127.946,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.210.203,81	4.210.203,81	4.208.454,81	1.127.946,19
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	387.265,96	387.265,96	389.014,96	(387.265,96)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.597.469,77	4.597.469,77	4.597.469,77	740.680,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.454,02	0,00	2.454,02	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.436,42	0,00	2.436,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17,60	0,00	17,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.454,02	0,00	2.454,02	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7BA7EBE8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Balanço Anual	**Data de Emissão: 18/03/2019**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.232.000,00	1.232.000,00	1.116.773,18	(115.226,82)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	522.980,94	(93.019,06)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	522.980,94	(93.019,06)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	616.000,00	616.000,00	593.792,24	(22.207,76)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	616.000,00	616.000,00	593.792,24	(22.207,76)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	952.000,00	952.000,00	761.710,24	(190.289,76)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	952.000,00	952.000,00	761.710,24	(190.289,76)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	952.000,00	952.000,00	761.710,24	(190.289,76)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.184.000,00	2.184.000,00	1.878.483,42	(305.516,58)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.184.000,00	2.184.000,00	1.878.483,42	(305.516,58)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.184.000,00	2.184.000,00	1.878.483,42	(305.516,58)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	269.920,00	269.920,00	94.624,97	94.624,97	94.624,97	175.295,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.520,00	49.520,00	0,00	0,00	0,00	49.520,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.400,00	220.400,00	94.624,97	94.624,97	94.624,97	125.775,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	0,00	1.914.080,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	0,00	1.914.080,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.184.000,00	2.184.000,00	94.624,97	94.624,97	94.624,97	2.089.375,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.184.000,00	2.184.000,00	94.624,97	94.624,97	94.624,97	2.089.375,03
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.783.858,45	1.783.858,45	1.783.858,45	(1.783.858,45)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.184.000,00	2.184.000,00	1.878.483,42	1.878.483,42	1.878.483,42	305.516,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F983DCA2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2018**	
Balanço Anual					
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				7.284.128,75	5.589.213,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				390,69	96,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				390,69	96,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO				7.283.738,06	5.589.116,81
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				7.283.738,06	5.589.116,81
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS				0,00	0,00
TOTAL				**7.284.128,75**	**5.589.213,58**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				25,94	25,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				25,94	25,94
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				25,94	25,94
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				5.589.213,58	3.924.653,52
PROVISÕES A LONGO PRAZO				5.589.213,58	3.924.653,52
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				5.589.213,58	3.924.653,52
TOTAL DO PASSIVO				**5.589.239,52**	**3.924.679,46**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				1.694.889,23	1.664.534,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO				30.355,11	208.297,69
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.664.534,12	1.456.236,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**1.694.889,23**	**1.664.534,12**
TOTAL				7.284.128,75	5.589.213,58
ATIVO FINANCEIRO	7.284.128,75	5.589.213,58	**PASSIVO FINANCEIRO***	25,94	25,94
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	3.924.653,52	5.589.213,58
SALDO PATRIMONIAL				**1.664.534,12**	**1.694.889,23**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				7.284.102,81	5.589.187,64
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				**7.284.102,81**	**5.589.187,64**
Notas Explicativas					
-					

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4BD159B4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**18/03/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.951.125,20**	**1.762.016,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.284.691,18	1.218.354,97
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		593.792,24	543.661,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		72.641,78	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.920.770,09**	**1.553.718,74**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		93.753,67	52.760,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		457,45	1.173,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		413,85	358,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		88.943,28	43.180,44
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.737.201,84	1.456.245,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		30.355,11	208.297,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6A05B48A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 18/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	1.878.483,42	1.762.016,43	**Despesa Orçamentária (VI)**	94.624,97	54.292,67
Ordinária	1.878.483,42	1.762.016,43	**Ordinária**	94.624,97	54.292,67
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00	RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	EDUCAÇÃO	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	SAÚDE	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
CONVÊNIOS ESPORTES	0,00	0,00	CONVÊNIOS ESPORTES	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.617,39	9.915,26	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	108.560,67	53.078,96
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.589.213,58	3.924.653,52	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	7.284.128,75	5.589.213,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.589.213,58	3.924.653,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.284.128,75	5.589.213,58
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.487.314,39	5.696.585,21	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	7.487.314,39	5.696.585,21

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8E813376

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.284.128,75	5.589.213,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		390,69	96,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		390,69	96,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		390,69	96,77
CONTA ÚNICA RPPS		390,69	96,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		390,69	96,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		7.283.738,06	5.589.116,81
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.283.738,06	5.589.116,81
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		7.283.738,06	5.589.116,81
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		7.283.738,06	5.589.116,81
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		3.339.035,51	2.644.450,81
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		3.944.702,55	2.944.666,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
TOTAL		**7.284.128,75**	**5.589.213,58**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		25,94	25,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	25,94
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	25,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		25,94	25,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25,94	25,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	25,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25,94	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		5.589.213,58	3.924.653,52
PROVISÕES A LONGO PRAZO		5.589.213,58	3.924.653,52
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		5.589.213,58	3.924.653,52
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		5.589.213,58	3.924.653,52
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		3.309.123,43	1.571.921,59
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		19.386.662,43	14.249.996,13
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(8.265.473,95)	(6.663.389,19)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(5.873.398,81)	(4.589.685,73)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(1.938.666,24)	(1.424.999,62)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		2.280.090,15	2.352.731,93
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO		2.280.090,15	2.352.731,93
TOTAL DO PASSIVO		**5.589.239,52**	**3.924.679,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.694.889,23	1.664.534,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO		30.355,11	208.297,69
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.664.534,12	1.456.236,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.694.889,23**	**1.664.534,12**
TOTAL		7.284.128,75	5.589.213,58

ATIVO FINANCEIRO	7.284.128,75	5.589.213,58	**PASSIVO FINANCEIRO***	25,94	25,94
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	5.589.213,58	3.924.653,52
SALDO PATRIMONIAL				**1.694.889,23**	**1.664.534,12**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.284.102,81	5.589.187,64
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**7.284.102,81**	**5.589.187,64**

Notas Explicativas

-

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:77A40610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
INDICADORES MUNICIPAIS-PDM ANOS REFERÊNCIA 2016, 2017 E 2018

CNPJ 75.793.786/0001-40

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES MUNICIPAIS-PDM
ANOS REFERÊNCIA 2016, 2017 E 2018

4. PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

A avaliação objetiva da gestão e da qualidade de vida de uma cidade permite aumentar a efetividade das intervenções públicas. Entretanto, não se podem fazer avaliações tomando por base apenas fatores e impressões subjetivas. No caso da gestão municipal, para que se possam avaliar os resultados e também para que, seja possível acompanhar a evolução da qualidade de vida dos cidadãos, são necessárias informações quantitativas, que expressem em números os resultados das ações do governo municipal. Essas informações são chamadas indicadores, e têm um papel importante no planejamento e avaliação das ações de governo.

Neste sentido, este documento tem como escopo identificar os principais indicadores para o planejamento e gestão municipal efetivo e permanente de Terra Boa, tendo como referência as diretrizes e proposições apontadas no seu Plano Diretor Municipal. Desta forma serão estabelecidos indicadores para os eixos de intervenções propostos, de modo a definir parâmetros para a avaliação de desempenho do planejamento local.

Primeiramente, é importante esclarecer o que vem a ser um indicador e de que maneira este instrumento pode colaborar para a efetividade das intervenções propostas no Plano Diretor Municipal.

Indicadores e índices são números que buscam representar um determinado aspecto da realidade, ou uma relação entre vários aspectos. Adotando –se técnicas para ponderação dos valores, podem-se criar índices que sintetizem um conjunto de aspectos da realidade e representem conceitos mais abstratos e complexos como qualidade de vida, grau de desenvolvimento humano de uma comunidade ou, ainda, nível de desempenho de uma gestão.

Desta maneira, indicadores são instrumentos essenciais para guiar e subsidiar o acompanhamento e a avaliação de um progresso de gestão urbana e ambiental sustentável. Permite medir as conseqüências e resultados da atuação da sociedade e da Administração Pública em iniciativas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A medição serve como "feed-back" para permitir que o poder público saiba como está se desempenhando. Constitui o parâmetro que medirá a diferença entre a situação desejada e a situação atual, ou seja, ele indicará um problema à medida em que permite quantificar um processo.

Por exemplo, com relação ao desempenho, poderia-se desenvolver um quociente onde o numerador poderia ser, no caso de um serviço urbano, a quantidade executada do serviço, o denominador o que deveria ser executado, este resultado, multiplicado por 100, representaria o percentual do serviço executado.

São, pois, ferramentas para controle de gestão e verificação de eficiência e eficácia na administração pública, por permitirem comparar situações entre períodos diferentes de gestão municipal. De certa forma, podem ser vistos como fotografias, ou seja, pode-se comparar fotografias de um mesmo Município em períodos diferentes e observar as modificações ocorridas ao longo da implementação dos programas e das políticas públicas.

Os indicadores podem ser simples ou compostos.

Os indicadores simples normalmente são auto-explicativos: descrevem um determinado aspecto da realidade (número de leitos hospitalares implantados, por exemplo) ou apresentam uma relação entre situações ou ações (como a relação entre o número de matrículas no 2º grau sobre número de matrículas no 1º grau). São excelentes para realizar avaliações setoriais e para a avaliação de cumprimento de pontos do programa de governo, permitindo conclusões rápidas e objetivas.

Indicadores compostos são aqueles que apresentam de forma sintética um conjunto de aspectos da realidade. Estes indicadores agrupam, em um único número, vários indicadores simples, estabelecendo algum tipo de média entre eles.

Para isso, é preciso definir uma forma de ponderação, ou seja, dizer que os indicadores terão importância diferenciada ("peso") para a determinação do resultado final. Para a avaliação da gestão, indicadores compostos são importantes porque permitem fazer comparações globais da situação do Município e do desempenho da gestão.

O padrão de medida ou unidade de medida dos indicadores é representado pelo índice. Um índice, para que possa ser comparado com outros Municípios e com outros períodos, é preciso que as informações que o compõem estejam disponíveis para outros Municípios e períodos. Sem possibilidade de comparação, não há utilidade alguma para um índice.

4 CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES

As características fundamentais de um indicador são:

• **Ser representativo;**
• **Fácil de entender**: A facilidade para que qualquer um tire suas conclusões a partir de um indicador é fundamental para a sua utilidade.
• **Testado no campo:** Um indicador não tem valor até que prove que realmente funciona.

• **Econômico:** Indicadores que dão trabalho para serem calculados não funcionam
• **Disponível a tempo:** Dados atrasados não representam mais a situação atual. Devem estar disponíveis antes que a situação mude
• **Compatível:** Ser compatível com os métodos de coleta disponíveis.

Metodologicamente, sugere-se que os Indicadores sejam assim criados:

• **Nome do indicador**: escolher um nome que melhor represente o indicador;
• **Especificação:** Definição do indicador;
• **Forma de Apuração:** Fatores intervenientes nas medições e suas relações (o que é considerado como numerador e o que é considerado no denominador. Como o índice será calculado);
• **Representação:** Unidade de medida do indicador (percentagem, número, relação entre medidas).

Neste sentido, para a determinação dos indicadores (simples ecompostos) utilizados no processo de avaliação da implantação do Plano Diretor de Terra Boa, levou-se em conta a possibilidade de obter dados confiáveis para apurálos e sua capacidade de fornecer informações realmente relevantes.

Os indicadores são apresentados por meio de cinco tabelas, referentes aos cinco eixos de intervenção propostos pelo Plano Diretor Municipal, mais uma tabela de indicadores compostos. O objetivo geral destes indicadores é, pois, avaliar o desempenho do Poder Público Local no que diz respeito à implementação das diretrizes e ações estabelecidas nos eixos de intervenções.

3) INDICADORES POR EIXO DE AÇÃO

EIXO 1: Preservação do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Metas e resultados esperados		Metas atingidas		
					Ano	Desejado	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Criação de RPPNS	Avaliar a evolução da criação de áreas transformadas em RPPN (Reserva Particular de Patrimônio Natural) no município ano a ano.	Área Rural municipal	Área transformada em RPPN dentro do território municipal multiplicada por 100 e dividida pela área rural total do município. **Área RPPN x 100** **Área Rural Total**	%	2018	.....	00	00	00
Cobertura de Mata Ciliar	Avaliar a manutenção e a conservação das áreas cobertas por vegetação ao longo das nascentes e cursos d'água municipais.	Município	Área com cobertura vegetal ao longo do curso d'água multiplicada por 100 e dividida pela extensão do curso d'água multiplicado por 60 (área mínima de preservação permanente obrigatória por lei) **Área vegetada do curso d'água x 100** **Comprimento curso d'água x 60**	%	2018	100%	0,43%	0,43%	0,43%
			Área com cobertura vegetal junto da nascente do curso d'água multiplicada por 100 e dividida por 7.854m² (área da circunferência de raio = 50m que corresponde à área mínima de preservação permanente obrigatória por lei) **Área vegetada da nascente x 100** **7.854**	%	2019	100%	0,20%	0,20%	0,20%
IQA	Avaliar a qualidade hídrica das bacias municipais	Município	Obtenção direta dos dados junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná. Sugere-se uma verificação no mínimo anual deste índice.	-	Anual	Entre 79 e 100	100%	100%	100%

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas Atingidas		
					Ano	Desejado	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Licenciamento Ambiental de	Avaliar a regularidade ambiental dos estabelecimentos industriais	Município	Nº de indústrias com LO (Licença de Operação) vigente	%	Anual	100%	19.55%	¨15,64%	11,73%

Operação	municipais		multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de indústrias instaladas no município. **Nº Indústrias com LO x 100 / Nº Total de Indústrias**						
Reclamações	Avaliar a existência de conflitos entre os usos ambiental x industrial x residencial.	Município	Número de denúncias ambientais feitas ao IAP e à Prefeitura Municipal.	un	Anual	0	08	10	06
Contenção de erosão	Avaliar a evolução da implementação de medidas corretivas e preventivas nas áreas sujeitas a erosão no município priorizando a execução e recuperação de emissários.	Município	Área sujeita a processos erosivos (área SPE) multiplicada por 100 e dividida pela área que sofreu medidas de contenção desses processos (área tratada). **Área SPE x 100 / Área Tratada**	%	2019	100%	30%	33%	28%
Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos	Avaliar a quantidade de habitações atendidas pelo programa de reciclagem de lixo.	Área Urbana municipal	Unidades habitacionais atendidas pelo Programa de Coleta Seletiva Municipal multiplicado por 100 e dividido pelo número total de unidades habitacionais da área urbana. **Unidades Atendidas x 100 / Total de Unidades**	%	2019	100%	84,3%	84,6	85%

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas Atingidas**		
					Ano	Desejado	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Remoção/adequação das indústrias incômodas do perímetro urbano e do LAC – Limite da Área de Controle	Avaliar a quantidade de indústrias incômodas à população próximas às áreas urbanizadas	Município	Nº de indústrias com reclamações instaladas dentro do perímetro urbano e do LAC – Limite da Área de Controle.	N°	2019	0	1	1	1

EIXO 2: Desenvolvimento Sócio-Econômico Municipal

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas atingidas**		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Rendimentos da agricultura não mecanizada	Avaliar a evolução da participação da agricultura não mecanizada no município.	Município	Receita anual da produção agrícola não mecanizada (PANM) multiplicada por 100 e dividida pela receita da produção agrícola municipal total (PA). **Receita PANM x 100 / PA Total**	%	anual	---------	18,40%	19,32%	20,28%
Rendimentos da Indústria e da Agroindústria	Avaliar a evolução da participação das indústrias e agroindústrias no PIB municipal.	Município	PIB anual da indústria (PIB I) multiplicada por 100 e dividida pelo PIB municipal (PIB M). **PIB I x 100 / PIB M**	%	anual	---------	21,20%	22,26%	23,37%
Taxa de ocupação hoteleira 1	Avaliar a ocupação dos estabelecimentos hoteleiros no município.	Município	Nº de pernoites anuais registradas multiplicadas por 100 e divididas pelo número total de camas ofertadas pelo setor hoteleiro multiplicado por 365 **Nº Pernoites anual x 100 / Nº Camas total X 365**	-	Anual	Acima de 70%	8%	8,6%	9%
Índice de Saturação Turística	Avaliar o desenvolvimento da atividade turística municipal.	Município	Relação entre o número de turistas que visitam o município no período de um ano e sua população residente. **Nº Turistas por ano / População Local**	-	Anual		2,70%	3,20%	4,3%
Taxa de Intensidade Turística	Avaliar a evolução da relação entre o número de leitos hoteleiros disponíveis e a população local.	Município	Nº de leitos disponíveis no município (Ca) multiplicado por 100 e dividido pela população local total (Pt). **Ca x 100 / Pt**	%	Anual		0,70%	0,70%	0,70%

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas Atingidas**		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Taxa de Partida	Avaliar a evolução do mercado turístico municipal	Município	Nº de pessoas que viajam nas férias por mais de 4 dias (P férias) multiplicado por 100 e dividido pela população total do município (Pt). **P férias x 100 / Pt**	%	Anual		50%	55%	59%
Taxa de Pobreza	Avaliar a variação do número de famílias residentes com renda per capita menor que ½ salário mínimo.	Município	Nº de famílias residentes com renda per capita menor que ½ salário mínimo (F RM ½ SM) multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de famílias residentes no município (F total). **Nº(F RM ½ SM) x 100 / Nº (F total)**	%	Anual	0%	2,14	2,14	2,14
Taxa de População Economicamente Ativa e Ocupada (PEAO) 2	Avaliar a evolução da população em idade economicamente ativa (acima de 10 anos de idade) que esteja ocupada.	Município	Nº de PEAO (População Economicamente Ativa e Ocupada) multiplicado por 100 e dividido pelo PEA (População Economicamente Ativa) no município. **PEAO x 100 / PEA**	%	Anual	Acima de 90%	96%	96%	96%
Oferta de cursos profissionalizantes	Avaliar a constância na oferta de cursos profissionalizantes no município	Município	Nº de cursos profissionalizantes ofertados no município por ano.	%	Anual	01 curso de longa duração e 03 cursos de curta duração	03	03	04

EIXO 3: Garantia da Infra-estrutura e dos Serviços Públicos Municipais

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas atingidas		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Percentual de vias atendidas por iluminação pública	Avaliar o atendimento da rede de iluminação pública nas vias urbanas municipais.	Área Urbana municipal	Dimensão linear de ruas atendidas pela rede de iluminação Pública, em metros, multiplicado por 100 e divididos pela dimensão total de ruas municipais existentes. **Ruas Atendidas (metros) x 100 / Ruas Total (metros)**	%	2019	100%	100%	100%	100%
Taxa de Arborização de vias	Avaliar a evolução do quadro de arborização urbana municipal	Área Urbana municipal	nº de árvores em vias públicas existentes divididos pela extensão em metros de vias públicas. 3 **N³ Árvores / Ruas (metros)**	Ár-vore/m	2019	0,07 (1 árvore a cada 15m, aproximadamente)	85%	85%	85%
Taxa de estradas vicinais adequadas	Avaliar a evolução da adequação e manutenção das estradas municipais	Município	Extensão em Km de estradas vicinais adequadas multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km das estradas vicinais municipais existentes. **Estradas Adequadas (Km) x 100 / Total de estradas (Km)**	%	2019	100%	65%	68%	70%
Taxa de vias urbanas pavimentadas	Avaliar a evolução da pavimentação e manutenção das vias urbanas municipais	Área Urbana municipal	Extensão em Km de vias urbanas pavimentadas multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km das vias urbanas municipais existentes. **Vias pavimentadas (Km) x 100 / Total de vias (Km)**	%	2019	100%	93,10%	93,10%	95%

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas Alcançadas		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Taxa de passeio público com calçamento	Avaliar a evolução da pavimentação, adequação e manutenção das calçadas urbanas	Área Urbana municipal	Extensão em Km de passeios públicos pavimentados, multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km dos passeios públicos municipais existentes. **Calçadas pavimentadas (Km) x 100 / Total de calçadas (Km)**	%	2019	100%	68%	68%	70%
Taxa de calçadas adequadas a portadores de necessidades especiais	Avaliar a evolução da adequação das calçadas urbanas aos portadores de necessidades especiais	Área Urbana municipal	Extensão em Km de passeios públicos adequados, multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km dos passeios públicos municipais existentes. **Calçadas adequadas (Km) x 100 / Total de calçadas (Km)**	%	2019	100%	20%	20%	20%
Taxa de vias urbanas dotadas de sinalização indicativa (nomes de vias, indicação de localidades, etc)	Avaliar a evolução da sinalização indicativa das vias urbanas municipais	Área Urbana municipal	Extensão em Km de vias urbanas dotadas de sinalização indicativa, multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km das vias urbanas municipais existentes. 4 **Vias sinalizadas (Km) x 100 / Total de vias (Km)**	%	2019	100%	63%	65%	65%
Taxa de vias urbanas dotadas de sinalização de segurança (faixas de pedestres, placas de trânsito, etc)	Avaliar a evolução da sinalização de segurança das vias urbanas municipais	Área Urbana municipal	Extensão em Km de vias urbanas dotadas de sinalização de segurança, multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km das vias urbanas municipais existentes. 4 **Vias sinalizadas (Km) x 100 / Total de vias (Km)**	%	2019	100%	68,3%	68,3%	68,3%
Taxa de praticantes desportivos	Avaliar a abrangência dos programas esportivos da rede pública	Município	Número de praticantes de esportes nos programas da rede pública, multiplicado por 100 e dividido pelo número total de munícipes. **Praticantes x 100 / Nº total de munícipes**	%	anual	5%	9,56%	9,68%	9,95%

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas Alcançadas		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Taxa de equipamentos públicos de lazer (parques, playgrounds, praças, centro cultural, canchas esportivas, etc)	Avaliar a evolução da oferta de equipamentos públicos de lazer à população	Município	Metros quadrados de equipamentos públicos ofertados no município dividido pelo número total de munícipes. **Equipamentos / Nº total de munícipes**	%	2019	Mínimo de 15 m² / habitante	76,67M²	76,67M²	76,67M²
Taxa de abastecimento de água	Avaliar a evolução do percentual de domicílios atendidos por sistema de abastecimento de água	Área Urbana municipal	Número de domicílios atendidos por sistema de abastecimento de água, multiplicados por 100 e divididos pelo número total de domicílios urbanos municipais. **Nº domicílios abastecidos x 100 / Nº total de domicílios**	%	2019	100%	100%	100%	100%
Taxa de ruas drenadas	Avaliar a evolução da implantação do sistema de drenagem urbana	Área Urbana municipal	Extensão de ruas drenadas em Km, multiplicado por 100 e dividido pela extensão total das ruas urbanas existentes. **Ruas drenadas (Km) x 100 / Total de ruas urbanas (Km)**	%	2019	100%	91%	91%	93%
Manutenção e limpeza de galerias pluviais	Avaliar a regularidade da manutenção do sistema de drenagem urbano municipal	Área Urbana municipal	Número de operações regulares de manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem urbana efetuadas no ano.	UN	anual	1 vez por ano em cada galeria do sistema de drenagem	2 Vezes ao ano	2 Vezes ao ano	2 Vezes ao ano

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas Alcançadas		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Proteção de lançamento final de águas pluviais 5	Avaliar a evolução da implantação de dissipadores de energia nos pontos de lançamento final da drenagem	Município	Número de pontos de lançamento finais dotados de dissipadores de energia , multiplicados por 100 e divididos pelo número total de pontos de lançamento. **Nº pontos com dissipadores x 100 / Nº total de pontos**	%	2019	100%	100%	100%	100%
Taxa de esgotamento sanitário	Avaliar a evolução do percentual de domicílios	Área Urbana municipal	Número de domicílios atendidos por sistema adequado de esgotamento	%	2019	100%	27,17	38,77	38,85

	atendidos por sistema adequado de coleta, disposição e tratamento de esgotos 6		sanitário, multiplicados por 100 e divididos pelo número total de domicílios urbanos municipais. **Nº domicílios adequados x 100** **Nº total de domicílios**						
Taxa de coleta de resíduos	Avaliar a evolução do percentual de atendimento do sistema de coleta e disposição dos resíduos sólidos.	Município	Número de economias atendidas por serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) multiplicado por 100 e dividido pelo número total de economias. **Nº economias atendidas x 100** **Nº total de economias**	%	2019	100%	86%	88%	89,7%
Freqüência média da coleta de lixo	Auxiliar na elaboração de uma logística efetiva de coleta de lixo municipal	Município	A média do número de passagens do serviço de coleta de lixo num mesmo local durante a semana, dividido pelo número de dias úteis da semana. **Média do Nº de passagens** **Dias úteis da semana (5)**	-	Tri – mes - tral	Alcançar um atendi-mento efetivo da demanda	É realizada a coleta 6x por semana, sendo 3 vezes num mesmo local da semana	É realizada a coleta 6x por semana, sendo 3 vezes num mesmo local da semana	É realizada a coleta 6x por semana, sendo 3 vezes num mesmo local da semana
Taxa de varrição de ruas	Avaliar a evolução do percentual de atendimento do serviço de varrição de ruas	Área Urbana municipal	Extensão de ruas varridas periodicamente, multiplicado por 100 e dividido pela extensão total de ruas pavimentadas. **Extensão ruas varridas x 100** **Extensão total ruas pav.**	%	2019	100%	20%	20%	20%%
Taxa de analfabetismo	Avaliar a redução do número de analfabetos no município	Município	Nº de pessoas com 15 anos ou mais analfabetas 7, multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de cidadãos com 15 anos ou mais **Nº analfabetos x 100** **Nº total cidadãos com 15 anos ou mais.**	%	2019		3,845%	5.278%	4.972%
Taxa bruta de freqüência escolar	Avaliar a evolução da freqüência escolar municipal	Município	Somatório de pessoas que freqüentam a escola, independente da idade ou grau escolar, multiplicado por 100 e dividido pela população na faixa etária de 7 a 22 anos. **Nº estudantes x 100** **Nº população entre 7 e 22 anos.**	%	2019		90,41%	92,24%	90,73%
Percentual de docentes com curso superior	Avaliar a evolução do quadro de profissionais da educação municipal com nível superior	Município	Somatório de professores da rede escolar municipal com nível superior, multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de professores da rede escolar municipal. **Nº profs. nível superior x 100** **Nº total de profs**	%	2019		97,7%	97,57%	97,7%
Taxa de atendimento à moradia	Avaliar o quadro de atendimento à moradia digna no município	Município	Número de famílias sem moradia digna8 multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de famílias que residem no município. **Déficit habitacional x 100** **Nº total de famílias**	%	2019		6,33%	3,80%	2,63%
Taxa de Vazios Urbanos	Avaliar a quantidade dos lotes urbanos não edificados	Área Urbana Municipal	Nº de lotes vazios multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de lotes urbanos **Nº lotes vazios x 100** **Nº total de lotes**	%	2019		58,9%	34,89%	34,93

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas Atingidas**		
					Ano	Desej.	2016	2017	2018
Taxa de Ocupação Irregular	Avaliar a regularidade das ocupações urbanas	Área Urbana Municipal	Somatório de domicílios em loteamentos clandestinos e irregulares ou em áreas de risco, multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de domicílios urbanos **Nº domicílios irregulares x 100** **Nº total de domicílios**	%	anual	0%	0,18%	0,17%	0,16%
Taxa de mortalidade infantil	Avaliar a efetividade do atendimento de saúde municipal	Município	Número de óbitos de menores de um ano multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de nascidos vivos no município. **Nº óbitos de menores 1 ano x 100** **Nº total nascidos vivos**	%	anual	0%	8,3%	8,6%	18,5%
Taxa de morbidade por todas as causas ligadas a doenças			Número de óbitos por doença multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de habitantes. **Nº óbitos por doença x 100** **Nº total habitantes**	%	anual	-	7,2%	6,9%	5,8%
Atendimento de saúde			Número de consultas dividido pelo número total da população	-	anual	-			
Profissional de saúde	Avaliar a oferta de profissionais de saúde no Município	Município	Número de profissionais de saúde do município dividido pelo número total de habitantes **Nº Prof saúde** **Nº total habitantes**	Prof/hab	anual	-	01	01	01
Culturalização	Avaliar o índice de culturalização municipal	Município	Nº de participantes em eventos culturais municipais (feiras de artesanato, exposições, festivais, teatro, etc.) multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de habitantes no município **Nº participantes x 100** **Nº total de hab**	%	anual	-	20,5%	23,4%	41,1%
			Nº de habitantes cadastrados e ativos na Biblioteca Pública multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de habitantes acima de 6 anos. **Nº hab cadastrados e ativos x 100** **(Nº total de hab > 6 anos)**	%	anual	-	13,4%	12,7%	13,6%
			Nº de eventos realizados no município	UN	anual	-			

EIXO 4: Reestruturação Institucional.

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas alcançadas**		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Abrangência dos Serviços Prestados pelos Consórcios	Avaliar a importância dos serviços prestados pelos	Território Municipal	Número de Pessoas atendidas multiplicado por 100 e dividido	%	Semestral	Alcançar um atendimento efetivo	24%	33,44%	39,30%

Intermunicipais de Saúde.	consórcios intermunicipais para o aumento da qualidade de vida da população.		pelo nº. total de habitantes **Nº. de pessoas atendidas x 100** **Nº. total de habitantes**			da demanda			
Taxa de aumento de instalação de equipamentos de informática nos setores da administração municipal.	Mensurar o nível da estrutura administrativa quanto a modernização administrativa por meio da instalação de equipamentos de informatização	Setores Públicos/Zona Urbana.	Número de computadores adquiridos multiplicado por 100 e dividido pelo número de setores da administração municipal **Nº. de computadores x 100** **Nº. de setores administrativos**	%	Anual	100%	80%	84%	85%
Profissional de Informática	Avaliar a operacionalidade do Sistema de Informação Municipal	Município	Número de funcionários contratados	-	-	02	02	02	02
Periodicidade dos treinamentos técnicos para servidores municipais.	Avaliar a periodicidade dos treinamentos técnicos para servidores municipais	Município	Número de treinamentos promovidos anualmente pelo executivo tendo como público alvo os servidores públicos municipais.	-	Anual	02	03	03	03

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas atingidas**		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Nível de operacionalidade do Sistema de Informação Municipal	Avaliar o nível de organização, estruturação, e a qualidade dos serviços e o efetivo acesso da população ás informações municipais.	Município	Número de pessoas com acesso as informações municipais multiplicado por 100 e dividido pelo número total de habitantes **Nº. de consultas ao SIM x 100** **Nº. total de habitantes**	%	Mensal	100%	61.9%	70,76%	100%
Nível de atualização e modernização do cadastro imobiliário	Avaliar a dinâmica administrativa quanto ao cadastramento de imóveis do município e sua atualização periódica	Zona Urbana	Número de habitações cadastradas e ou recadastradas multiplicado por 100 e dividido pelo número total de edificações do município **Nº. habitações cadastradas x100** **Nº. total edificação município**	%	2019	100%	82,21%	84,19%	84,19%
Taxa de aumento na captação de recursos de transferências voluntárias	Avaliar o desempenho da Secretaria de Planejamento	Município	Valores das receitas de transferências voluntárias auferidas multiplicadas por 100 e divididas pelo total das demais receitas anuais **Valores receitas auferidas x 100** **Valor receita total ano**	%	2019	100%	91,45%	89,17%	91,43%
Crescimento do número de eventos culturais e esportivos	Avaliar o nível de organização e funcionamento dos Departamentos de Cultura e Esporte	Município	Número de eventos realizados anualmente	-	Anual	06	32 eventos	34 eventos	39 eventos

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas atingidas**		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Taxa de crescimento da população atendida na prestação de serviços públicos	Avaliar o desempenho de todas as secretarias, departamentos e divisões municipais após reestruturação administrativa.	Município	Número de pessoas atendidas em cada setor multiplicado por 100 e dividido pelo número total de habitantes do município. **Nº. pessoas atendidas x 100** **Nº. total de habitantes**	%	anual	100%	95%	96%	97%
Nível de infrações às leis municipais que regulamentam questões territoriais, de posturas e edificações.	Avaliar o desempenho do setor de fiscalização do Município após reestruturação administrativa e contratação de funcionários.	Município	Nº. de autos de infrações lavrados e executados multiplicados por 100 e divididos pelo número total de habitantes. **Nº. auto de infração x 100** **Nº. total habitantes**	%	2019	100%	14%	20%	17%
Taxa de crescimento na qualidade dos serviços públicos.	Avaliar os reflexos dos cursos de formação continuada dos servidores municipais na prestação dos serviços públicos	Município	Grau de satisfação da população quanto a prestação de serviços públicos medidos através de pesquisa de opinião	-	2019	10	92%	94%	95%

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas atingidas**		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Taxa de crescimento industrial do município	Avaliar os resultados do incremento da política setorial de incentivo à industrialização.	Município	Número de indústrias instaladas a partir de 2007 multiplicado por 100 e dividido pelo número total de indústrias **Nº. indústrias novas x 100** **Nº. total de indústrias**	%	2019	70%	15,64%	8,93%	4,46%
Percentual de diminuição de problemas relacionados á habitação de interesse social	Avaliar os resultados da implantação da Política Pública Habitacional.	Município.	Número de famílias atendidas multiplicado por 100 e dividido pelo número de famílias sem HIS **Nº. famílias atendidas x 100** **Nº. famílias sem HIS**	%	2019	0%	6,33%	3,80%	2,63%
Nível de Capacitação de Conselhos Municipais	Avaliar o funcionamento dos conselhos municipais	Município	Número de cursos de capacitação de conselheiros municipais	-	2019	10	6	8	6
Nível de comprometimento da sociedade civil com as políticas públicas desenvolvidas no município.	Avaliar a participação da sociedade civil na administração pública municipal.	Município	Número de pessoas que participam de eventos como: Audiências Públicas, Conferências e Debates multiplicados por 100 e dividido pelo número total de habitantes. **Nº. participantes eventos x 100** **Nº. total habitantes**	%	2019	100%	8,3%	12,7%	12,9%

EIXO 5: Instituição da Governança Local

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas atingidas**		
					Ano	Desejado	2016	2017	2018
Periodicidade das reuniões do Comitê Gestor	Avaliar a periodicidade das reuniões do Comitê Gestor municipal	Município	Número de reuniões realizadas no período de um ano pelo Comitê Gestor	-	anual	12	12	12	12
Composição do Corpo Gestor	Avaliar a diversidade de atores sociais integrantes do corpo gestor	Município	Número de segmentos sociais representados no corpo gestor dividido pelo número total de segmentos sociais existentes no município **Nº segmentos representados** **Nº total de segmentos**	-	anual	1	1	1	1
Participação Popular	Avaliar a participação efetiva da população nos processos decisórios	Município	Numero de cidadãos presentes em eventos decisórios (audiências, fóruns, debates, etc), divididos pelo número total de eventos realizados anualmente	-	anual	Mínimo de 2% da população residente no ano do cálculo (por evento)	25%	28%	29%

			Nº de cidadãos presentes **Nº total de eventos**						

4) INDICADORES COMPOSTOS

Indicador	**Objetivo**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas atingidas**		
				Ano	Desejado	2016	2017	2018
Índice de Salubridade Ambiental	Avaliar a qualidade dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal	ISA = (0,25 x TAB) + (0,25 x TES) + (0,25 x TCR) + (0,25 x TRD)	%	anual	100	87,84%	88,10%	89,40%
Índice Educacional	Avaliar a qualidade Educacional Municipal	IED = TBFE+ PDCS 2	%	anual	100	94,05%	94,90%	94,22%
Índice Saúde Pública	Avaliar a qualidade da Saúde Municipal	ISP = (100 - TMI) + (100- TMTD) 2	%	anual	100	92,95%	92,25%	89,40%
Índice Habitacional	Avaliar as condições de habitabilidade na área urbana municipal	IHAB = (100 - TAM) + (100 - TOI) 2	%	anual	100	96,74%	98,01%	98,60%
Índice de Qualidade de Vida	Avaliar a qualidade de vida municipal	IQV = 0,19 x ISA + 0,019 x TPEAO + 0,19 x IED + 0,019 x ISP + 0,019 x IHAB + 0,05 x TPE	%	anual	100	39,78%	40,78%	40,89%

ANDERSON AKIRA FUJIHARA
ARQUITETO E URBANISTA – CAU –A104669-1
CPF: 077.518.149-85

4.1) FÓRMULAS DOS INDICADORES COMPOSTOS

TAB – Taxa de abastecimento de água: **Nº domicílios abastecidos x 100**
Nº total de domicílios

TES – Taxa de esgotamento sanitário: **Nº domicílios adequados x 100**
Nº total de domicílios

TCR – Taxa de coleta de resíduos sólidos: **Nº economias atendidas x 100**
Nº total de economias

TRD – Taxa de ruas drenadas: **Ruas drenadas (km) x 100**
Total de ruas urbanas (km)

TPEAO – Taxa de População Economicamente Ativa e Ocupada: **PEAO x 100**
PEA

TBFE: Taxa bruta de Freqüência escolar: **Nº estudantes x 100**
Nº população entre 7 e 22 anos.

PDCS: Percentual de docentes com curso superior: **Nº profs nível superior x 100**
Nº total de profs

TMI: Taxa de mortalidade infantil: **Nº óbitos de menores 1 ano x 100**
Nº total nascidos vivos

TMTD: Taxa de morbidade por todas as causas ligadas a doenças: **Nº óbitos por doença x 100**
Nº total habitantes

TAM: Taxa de atendimento à moradia: **Déficit habitacional x 100**
Nº total famílias

TOI: Taxa de ocupação irregular: **Nº domicílios irregulares x 100**
Nº total domicílios

TPE: Taxa de praticantes esportivos **: Praticantes x 100**
Nº total de munícipes

FONTES:

IPARDES: www.ipardes.gov.br
IBGE: www.ibge.gov.br
SEAB: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SANEPAR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
COPEL: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
INEP: inep.gov.br
ISNTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
ADAPAR
Secretarias Municipais de:
Educação, Cultura e Esportes;
Obras e Serviços Públicos e Rodoviários
Finanças, Tributação e Fiscalização
Assistência Social, Saúde Meio Ambiente
Agricultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B087CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CRIANÇA E ADOLESCENTE

2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.000,00	188.000,00	25.848,61	25.848,61	17.056,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00	109.000,00	16.128,36	16.128,36	16.128,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00	109.000,00	16.128,36	16.128,36	16.128,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	13.367,14	13.367,14	13.367,14
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	13.367,14	13.367,14	13.367,14
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	13.367,14	13.367,14	13.367,14
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	19.000,00	2.761,22	2.761,22	2.761,22
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	2.761,22	2.761,22	2.761,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	79.000,00	9.720,25	9.720,25	928,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	79.000,00	9.720,25	9.720,25	928,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	427,85	427,85	427,85
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	427,85	427,85	427,85
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	427,85	427,85	427,85
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	57.000,00	9.292,40	9.292,40	500,40
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	8.792,00	8.792,00	0,00
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	48,72	48,72	48,72
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	349,03	349,03	349,03
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	16,15	16,15	16,15
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	16,15	16,15	16,15
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86,50	86,50	86,50
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86,50	86,50	86,50
TOTAL DAS DESPESAS		**138.000,00**	**188.000,00**	**25.848,61**	**25.848,61**	**17.056,61**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE						
Função: 08						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1146622D

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 022/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003252	JOICE DE SOUZA PIVA	07/08/1980	48,00	18,00	12,00	78,00	4º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:87329019

MUNICIPIO DE VERÊ
RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.319.000,00	30.319.000,00	4.839.372,46	15,96	4.839.372,46	15,96	25.479.627,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.527.800,00	1.527.800,00	305.995,45	20,03	305.995,45	20,03	1.221.804,55
IMPOSTOS	1.251.400,00	1.251.400,00	290.270,72	23,20	290.270,72	23,20	961.129,28
TAXAS	221.400,00	221.400,00	15.724,73	7,10	15.724,73	7,10	205.675,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.900,00	327.900,00	424,76	0,13	424,76	0,13	327.475,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	327.900,00	327.900,00	424,76	0,13	424,76	0,13	327.475,24
RECEITA PATRIMONIAL	407.000,00	407.000,00	9.405,25	2,31	9.405,25	2,31	397.594,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	704,00	0,00	704,00	0,00	(704,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	407.000,00	407.000,00	8.701,25	2,14	8.701,25	2,14	398.298,75
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	678,72	2,47	678,72	2,47	26.821,28
RECEITA DE SERVIÇOS	85.800,00	85.800,00	32.806,36	38,24	32.806,36	38,24	52.993,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	85.800,00	85.800,00	32.806,36	38,24	32.806,36	38,24	52.993,64
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.741.700,00	27.741.700,00	4.490.061,92	16,19	4.490.061,92	16,19	23.251.638,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.675.500,00	13.675.500,00	1.712.098,63	12,52	1.712.098,63	12,52	11.963.401,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.216.200,00	10.216.200,00	2.114.280,74	20,70	2.114.280,74	20,70	8.101.919,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	663.682,55	17,24	663.682,55	17,24	3.186.317,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	4.150.508,18	96.103,08	2,32	96.103,08	2,32	4.054.405,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	4.139.508,18	96.103,08	2,32	96.103,08	2,32	4.043.405,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.144.352,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.352,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	2.995.155,36	96.103,08	3,21	96.103,08	3,21	2.899.052,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.340.000,00	34.469.508,18	4.935.475,54	14,32	4.935.475,54	14,32	29.534.032,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.340.000,00	34.469.508,18	4.935.475,54	14,32	4.935.475,54	14,32	29.534.032,64
DÉFICIT (VI)	0,00	1.056.211,86	932.563,11	88,29	932.563,11	88,29	123.648,75
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.340.000,00	35.525.720,04	5.868.038,65	16,52	5.868.038,65	16,52	29.657.681,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B3537B9A

MUNICIPIO DE VERÊ
DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.340.000,00	35.525.720,04	5.894.477,38	5.894.477,38	29.631.242,66	5.868.038,65	5.868.038,65	29.657.681,39	4.296.560,69
DESPESAS CORRENTES	28.852.200,00	28.933.298,51	4.595.285,88	4.595.285,88	24.338.012,63	4.568.847,15	4.568.847,15	24.364.451,36	3.955.481,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.936.000,00	14.936.000,00	2.105.754,18	2.105.754,18	12.830.245,82	2.105.754,18	2.105.754,18	12.830.245,82	2.105.754,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	30.238,99	30.238,99	69.761,01	30.238,99	30.238,99	69.761,01	30.238,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.816.200,00	13.897.298,51	2.459.292,71	2.459.292,71	11.438.005,80	2.432.853,98	2.432.853,98	11.464.444,53	1.819.488,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.336.100,00	6.440.721,53	1.299.191,50	1.299.191,50	5.141.530,03	1.299.191,50	1.299.191,50	5.141.530,03	341.079,28
INVESTIMENTOS	1.086.100,00	6.190.721,53	1.244.599,33	1.244.599,33	4.946.122,20	1.244.599,33	1.244.599,33	4.946.122,20	286.487,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	54.592,17	54.592,17	195.407,83	54.592,17	54.592,17	195.407,83	54.592,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.340.000,00	35.525.720,04	5.894.477,38	5.894.477,38	29.631.242,66	5.868.038,65	5.868.038,65	29.657.681,39	4.296.560,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.340.000,00	35.525.720,04	5.894.477,38	5.894.477,38	29.631.242,66	5.868.038,65	5.868.038,65	29.657.681,39	4.296.560,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.914,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.340.000,00	35.525.720,04	5.894.477,38	5.894.477,38	29.631.242,66	5.868.038,65	5.868.038,65	29.657.681,39	4.935.475,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:04987320

MUNICIPIO DE VERÊ
FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.340.000,00	35.525.720,04	5.894.477,38	5.894.477,38	100,00	29.631.242,66	5.868.038,65	5.868.038,65	100,00	29.657.681,39
LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.869.000,00	4.950.098,51	750.260,04	750.260,04	12,73	4.199.838,47	750.260,04	750.260,04	12,79	4.199.838,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.143.000,00	3.224.098,51	481.521,47	481.521,47	8,17	2.742.577,04	481.521,47	481.521,47	8,21	2.742.577,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	688.000,00	688.000,00	71.321,49	71.321,49	1,21	616.678,51	71.321,49	71.321,49	1,22	616.678,51
HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	161.000,00	36.511,18	36.511,18	0,62	124.488,82	36.511,18	36.511,18	0,62	124.488,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	877.000,00	160.905,90	160.905,90	2,73	716.094,10	160.905,90	160.905,90	2,74	716.094,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.256.000,00	1.256.000,00	146.493,88	146.493,88	2,49	1.109.506,12	146.493,88	146.493,88	2,50	1.109.506,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	138.000,00	188.000,00	25.848,61	25.848,61	0,44	162.151,39	25.848,61	25.848,61	0,44	162.151,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.118.000,00	1.068.000,00	120.645,27	120.645,27	2,05	947.354,73	120.645,27	120.645,27	2,06	947.354,73
SAÚDE	8.120.000,00	8.504.557,25	1.535.159,69	1.535.159,69	26,04	6.969.397,56	1.535.159,69	1.535.159,69	26,16	6.969.397,56
ATENÇÃO BÁSICA	8.094.000,00	8.478.557,25	1.535.159,69	1.535.159,69	26,04	6.943.397,56	1.535.159,69	1.535.159,69	26,16	6.943.397,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
EDUCAÇÃO	7.047.300,00	8.043.029,81	1.100.493,70	1.100.493,70	18,67	6.942.536,11	1.100.493,70	1.100.493,70	18,75	6.942.536,11
ENSINO FUNDAMENTAL	6.156.300,00	7.010.214,87	761.206,08	761.206,08	12,91	6.249.008,79	761.206,08	761.206,08	12,97	6.249.008,79
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	758.000,00	899.814,94	337.161,83	337.161,83	5,72	562.653,11	337.161,83	337.161,83	5,75	562.653,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	92.000,00	2.125,79	2.125,79	0,04	89.874,21	2.125,79	2.125,79	0,04	89.874,21
CULTURA	92.000,00	92.000,00	47.021,41	47.021,41	0,80	44.978,59	47.021,41	47.021,41	0,80	44.978,59
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	92.000,00	47.021,41	47.021,41	0,80	44.978,59	47.021,41	47.021,41	0,80	44.978,59
URBANISMO	1.444.000,00	1.525.000,00	269.861,07	269.861,07	4,58	1.255.138,93	268.382,34	268.382,34	4,57	1.256.617,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.294.000,00	1.294.000,00	269.861,07	269.861,07	4,58	1.024.138,93	268.382,34	268.382,34	4,57	1.025.617,66
AGRICULTURA	875.000,00	924.334,47	177.846,19	177.846,19	3,02	746.488,28	177.846,19	177.846,19	3,03	746.488,28
EXTENSÃO RURAL	875.000,00	924.334,47	177.846,19	177.846,19	3,02	746.488,28	177.846,19	177.846,19	3,03	746.488,28
INDÚSTRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TRANSPORTE	4.326.000,00	6.413.000,00	1.601.212,10	1.601.212,10	27,16	4.811.787,90	1.576.252,10	1.576.252,10	26,86	4.836.747,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.326.000,00	6.413.000,00	1.601.212,10	1.601.212,10	27,16	4.811.787,90	1.576.252,10	1.576.252,10	26,86	4.836.747,90
DESPORTO E LAZER	621.000,00	2.128.000,00	266.129,30	266.129,30	4,51	1.861.870,70	266.129,30	266.129,30	4,54	1.861.870,70
TURISMO	119.000,00	119.000,00	4.646,83	4.646,83	0,08	114.353,17	4.646,83	4.646,83	0,08	114.353,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	502.000,00	2.009.000,00	261.482,47	261.482,47	4,44	1.747.517,53	261.482,47	261.482,47	4,46	1.747.517,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.340.000,00	35.525.720,04	5.894.477,38	5.894.477,38	100,00	29.631.242,66	5.868.038,65	5.868.038,65	100,00	29.657.681,39

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3A06E072

MUNICIPIO DE VERÊ
ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	11.000,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.000,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00	1,22	1.098,78
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.000,00	0,00	11.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Investimentos	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	340,13	0,00	340,13

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:290A42BF

MUNICIPIO DE VERÊ
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.251.400,00	1.251.400,00	290.270,72	23,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	239.600,00	239.600,00	3.008,14	1,26
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	1.807,61	0,90
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	39.600,00	39.600,00	1.200,53	3,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	44.273,57	20,12
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	44.273,57	20,12
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	175.713,82	39,93
1.3.1 - ISS	440.000,00	440.000,00	174.712,33	39,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	1.001,49	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	351.800,00	351.800,00	67.275,19	19,12
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.031.875,00	25.031.875,00	4.474.038,85	17,87
2.1 - Cota-parte FPM	12.980.000,00	12.980.000,00	1.866.810,55	14,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	1.866.810,55	15,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.434.875,00	10.434.875,00	1.672.309,38	16,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	28.382,13	16,13
2.5 - Cota-parte ITR	11.000,00	11.000,00	547,48	4,98
2.6 - Cota-parte IPVA	1.320.000,00	1.320.000,00	905.989,31	68,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.283.275,00	26.283.275,00	4.764.309,57	18,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.400,00	4.400,00	12,96	0,29
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	627.800,00	1.122.152,82	81.937,82	7,30
5.1 - Transferências do salário-educação	203.600,00	203.600,00	63.034,09	30,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	415.400,00	909.752,82	18.800,57	2,07
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.800,00	8.800,00	103,16	1,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200,00	2.200,00	1.743,84	79,27
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.200,00	2.200,00	1.743,84	79,27
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	634.400,00	1.128.752,82	83.694,62	7,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.830.375,00	4.830.375,00	894.807,72	18,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	373.362,08	15,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.086.975,00	2.086.975,00	334.461,84	16,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.200,00	35.200,00	5.676,43	16,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.200,00	2.200,00	109,47	4,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	264.000,00	264.000,00	181.197,90	68,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	664.232,14	17,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	663.682,55	17,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	549,59	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(980.375,00)	(980.375,00)	(231.125,17)	23,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.586.000,00	3.586.000,00	555.001,78	15,48	555.001,78	15,48
13.1 - Com educação infantil	500.000,00	500.000,00	323.525,32	64,71	323.525,32	64,71

13.2 - Com ensino fundamental	3.086.000,00	3.086.000,00	231.476,46	7,50	231.476,46	7,50
14 - OUTRAS DESPESAS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.850.000,00	3.850.000,00	555.001,78	14,42	555.001,78	14,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	92,43
17.1 - FUNDEB 60%	92,43
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	92,43
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	554.909,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	92,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	92,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	658.000,00	658.000,00	332.717,51	50,56	332.717,51	50,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	323.525,32	64,71	323.525,32	64,71
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	158.000,00	158.000,00	9.192,19	5,82	9.192,19	5,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.749.300,00	5.769.300,00	717.453,64	12,44	717.453,64	12,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.350.000,00	231.476,46	6,91	231.476,46	6,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.399.300,00	2.419.300,00	490.217,00	20,26	490.217,00	20,26
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.239,82)	0,00	(4.239,82)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.417.300,00	6.437.300,00	1.050.171,15	16,31	1.050.171,15	16,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(231.125,17)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	92,43
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.352,55
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(214.680,19)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.264.851,34
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	26,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	208.000,00	208.000,00	39.696,41	0,00	39.696,41	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	422.000,00	1.397.729,81	6.386,32	0,00	6.386,32	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	630.000,00	1.605.729,81	46.082,73	0,00	46.082,73	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.047.300,00	8.043.029,81	1.096.253,88	13,63	1.096.253,88	13,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	31.387,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	92,43	163,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	663.682,55	63.034,09
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	555.001,78	10.761,20
47.1 - Orçamento do Exercício	555.001,78	10.761,20
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	549,59	102,64
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.322,79	52.538,87
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.322,79	52.538,87

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E8987A0B

MUNICIPIO DE VERÊ
RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**18.920,11**	**295.832,09**	**210.447,47**	**10.827,01**	**93.477,72**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**93.796,75**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	209,00	209,00	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.732,26	33.803,21	33.803,21	0,00	4.732,26	318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03	5.050,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	80.326,74	80.326,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	318,24	318,24	8.113,01	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	10.375,35	10.375,35	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	1.936,00	442,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	443,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.291,49	1.291,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	169.508,06	84.123,44	778,00	85.384,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.384,62
TOTAL (III) = (I + II)	**18.920,11**	**295.832,09**	**210.447,47**	**10.827,01**	**93.477,72**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**93.796,75**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:23C74E84

MUNICIPIO DE VERÊ
NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.319.000,00	4.839.372,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.527.800,00	305.995,45
IPTU	239.600,00	3.008,14
ISS	440.000,00	175.713,82
ITBI	220.000,00	44.273,57
IRRF	351.800,00	67.275,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.400,00	15.724,73
Contribuições	327.900,00	424,76
Receita patrimonial	407.000,00	9.405,25
Aplicações Financeiras (II)	407.000,00	8.701,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	704,00
Transferências correntes	27.741.700,00	4.490.061,92
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	8.347.900,00	1.337.847,54
Cota-Parte do IPVA	1.056.000,00	724.791,41
Cota-Parte do ITR	8.800,00	438,01
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.681.000,00	933.536,49
Demais receitas correntes	314.600,00	33.485,08

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	314.600,00	33.485,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.912.000,00	4.830.671,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.150.508,18	96.103,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.139.508,18	96.103,08
Convênios	4.139.508,18	90.103,08
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.150.508,18	96.103,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.062.508,18	4.926.774,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.933.298,51	4.595.285,88	4.568.847,15	3.955.481,41	132.447,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.936.000,00	2.105.754,18	2.105.754,18	2.105.754,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	30.238,99	30.238,99	30.238,99	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.897.298,51	2.459.292,71	2.432.853,98	1.819.488,24	132.447,47	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.897.298,51	2.459.292,71	2.432.853,98	1.819.488,24	132.447,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.833.298,51	4.565.046,89	4.538.608,16	3.925.242,42	132.447,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.440.721,53	1.299.191,50	1.299.191,50	341.079,28	78.000,00	0,00	0,00
Investimentos	6.190.721,53	1.244.599,33	1.244.599,33	286.487,11	78.000,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	54.592,17	54.592,17	54.592,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.190.721,53	1.244.599,33	1.244.599,33	286.487,11	78.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	151.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.175.720,04	5.809.646,22	5.783.207,49	4.211.729,53	210.447,47	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	504.597,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.701,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	513.298,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.254.513,92	2.169.682,76
DEDUÇÕES (XXIX)	1.697.307,86	615.571,76
Disponibilidade de Caixa	1.697.307,86	615.571,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.012.060,06	2.280.527,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	314.752,20	1.664.955,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	557.206,06	1.554.111,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(996.904,94)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.350.203,48)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	213.017,66
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	566.316,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	557.614,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C9AC5FBE

MUNICIPIO DE VERÊ
RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				30.340.000,00
Previsão Atualizada da Receita				34.469.508,18
Receitas Realizadas				4.935.475,54
Déficit Orçamentário				932.563,11
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				30.340.000,00
Créditos Adicionais				5.185.720,04
Dotação Atualizada				35.525.720,04
Despesas Empenhadas				5.894.477,38
Despesas Liquidadas				5.868.038,65
Despesas Pagas				4.296.560,69
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				5.894.477,38
Despesas Liquidadas				5.868.038,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				26.903.846,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	513.298,54	0,00 %
Resultado Primário		0,00	504.597,29	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	314.752,20	10.827,01	210.447,47	93.477,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319,03	0,00	0,00	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	315.071,23	10.827,01	210.447,47	93.796,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.264.851,34	25% / 18%	26,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		555.001,78	60%	83,54 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.299.191,50	5.141.530,03
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	11.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	12.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.047.312,92	15%	21,98 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:884CE529

MUNICIPIO DE VERÊ
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.251.400,00	1.251.400,00	290.270,72	23,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	1.807,61	0,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	44.273,57	20,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	174.712,33	39,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	351.800,00	351.800,00	67.275,19	19,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.800,00	8.800,00	1.485,50	16,88
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	404,33	1,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.800,00	8.800,00	312,19	3,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.151.875,00	24.151.875,00	4.474.038,85	18,52
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	1.866.810,55	15,43
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	547,48	4,98
Cota-Parte IPVA	1.320.000,00	1.320.000,00	905.989,31	68,64
Cota-Parte ICMS	10.434.875,00	10.434.875,00	1.672.309,38	16,03
Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	28.382,13	16,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.403.275,00	25.403.275,00	4.764.309,57	18,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.822.200,00	1.822.200,00	133.517,49	7,33
Provenientes da União	1.784.200,00	1.784.200,00	133.517,49	7,48
Provenientes dos Estados	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.822.200,00	1.822.200,00	133.517,49	7,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.984.000,00	7.984.000,00	1.281.298,53	16,05	1.281.298,53	16,05
Pessoal e encargos sociais	3.733.000,00	3.733.000,00	565.010,72	15,14	565.010,72	15,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.251.000,00	4.251.000,00	716.287,81	16,85	716.287,81	16,85
DESPESAS DE CAPITAL	136.000,00	520.557,25	253.861,16	48,77	253.861,16	48,77
Investimentos	136.000,00	520.557,25	253.861,16	48,77	253.861,16	48,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.120.000,00**	**8.504.557,25**	**1.535.159,69**	**18,05**	**1.535.159,69**	**18,05**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.403.000,00	2.837.557,25	446.635,28	29,09	446.635,28	29,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.403.000,00	2.583.000,00	398.702,37	25,97	398.702,37	25,97
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	254.557,25	47.932,91	3,12	47.932,91	3,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	41.211,49	2,68	41.211,49	2,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.403.000,00**	**2.837.557,25**	**487.846,77**	**31,78**	**487.846,77**	**31,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.047.312,92**	**68,22**	**1.047.312,92**	**68,22**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	332.666,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m))	% (m/total m
Atenção básica	8.094.000,00	8.478.557,25	1.535.159,69	100,00	1.535.159,69	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.120.000,00**	**8.504.557,25**	**1.535.159,69**	**100,00**	**1.535.159,69**	**100,00**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EE1C4CEE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 7___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESTOS _ A _ PAGAR _ POR _ PODER _ E _ ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53,inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.325,09	1.429.072,70	154.454,47	0,00	1.276.943,32	24.696,00	0,00	375,09	375,09	0,00	24.320,91	1.301.264,23
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesusdo Sul	2.325,09	1.429.072,70	154.454,47	0,00	1.276.943,32	24.696,00	0,00	375,09	375,09	0,00	24.320,91	1.301.264,23
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.325,09	1.429.072,70	154.454,47	0,00	1.276.943,32	24.696,00	0,00	375,09	375,09	0,00	24.320,91	1.301.264,23
FONTE: Sistema e-Pública (1716-5305-773). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/03/2019 e hora de emissão: 08:29.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73DAF0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/2018
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2019	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.489,83	93.707,60	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	1.134.324,75	0,00
Pessoal Ativo	113.489,83	93.707,60	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	1.134.324,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.454,25	78.651,45	72.290,52	72.617,97	72.285,21	72.509,92	72.581,62	72.647,17	73.964,07	73.506,95	72.940,58	107.920,47	940.370,18	0,00
Obrigações Patronais	15.035,58	15.056,15	15.498,38	15.570,42	15.497,21	15.546,65	15.562,42	15.576,84	15.866,56	15.766,00	15.641,39	23.336,97	193.954,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.267,35	8.371,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.638,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.267,35	8.371,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.638,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.222,48	85.336,55	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	1.097.686,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.370.353,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.055.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	44.315.353,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.097.686,35	2,48%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.658.921,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.525.975,15	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.393.029,09	5,4%

Nota: A republicação no Demonstrativo da Despesa com Pessoal deve-se ao fato de alteração nos valores das transferências obrigatórias da União repassados ao Município de Guaraniaçu no Exercício de 2018 que passou de 200.000,00 para 1.055.000,00, valor este que altera tanto a RCL ajustada como também o percentual de despesa de pessoal e os valores apurados para limite máximo, prudencial e de alerta com despesa de pessoal, sendo que para apuração do índice está sendo considerando os valores da RCL e das transferências obrigatórias da União constantes em republicação do Demonstrativo da Despesa de Pessoal do Poder Executivo publicado em Diário Oficial na data de 05/02/2019 e não os valores apresentado em relatório emitido pelo TCE/PR cujo valor da RCL ajustada é de R$ 41.874.891,15 que altera o índice de Despesa com Pessoal para 2,62%.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

RAFAEL DA LUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D0B1D9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO.

Área EDUCAÇÃO

Diretrizes	**Instrumentos de Fiscalização**
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
				x	x						

Período e Método para a Execução da Fiscalização

1º Período/Semana de 01 a 10	2º Período/Semana de 11 a 22	3º Período/Semana De 23 a 31	4º Período/Semana de 01 a 12
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados

1. Ações adotadas para a redução das taxas de abandono escolar.
2. Atividades executadas para a redução de fila de espera ou mantê-la inexistente para matrículas em unidades escolares.
3. Meta de avaliação do rendimento escolar (atingida versus esperada).
4. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.
5. Eficiência das ações relacionadas ao programa de alimentação escolar.
6. Eficiência das ações relacionadas ao programa de transporte escolar.
7. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos professores em sala de aula.
8. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Educação para atuar nas diretrizes da Política Pública de Educação.
9. Eficiência na distribuição de livros didáticos, material escolar e uniformes.
10. Índices de aplicação dos recursos do FUNDEB.
11. Índice de aplicação dos recursos próprios da Educação.
12. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).

Área SAÚDE

Diretrizes	**Instrumentos de Fiscalização**
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		x	x								

Período e Método para a Execução da Fiscalização ão

1º Período/Semana de13 a 21	2º Período/Semana de22 a 1	3º Período/Semana de 2 a 18	4º Período/Semana De 19 a 30
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados

1. Ações adotadas para a redução de filas de espera em todas as áreas ou setores da Secretaria Municipal de Saúde (ex.: saúde bucal, exames, medicamentos, consultas, etc.).
2. Atividades executadas para aproximar o usuário da rede municipal de saúde com os serviços oferecidos ou facilitar o acesso.
3. Transparência na disponibilização de medicamentos, serviços e profissionais, sejam nas unidades de saúde como no sítio eletrônico do Município de Palmeira.
4. Regularidade das exigências sanitárias, Corpo de Bombeiros e lixo hospitalar para todas as unidades de saúde.
5. Eficiência na gestão de estoques de medicamentos.
6. Verificação quanto a política de compra de medicamentos (julgamento por item e utilização do Banco de Preços em Saúde).
7. Eficiência da adesão em consórcios de saúde.
8. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com os pacientes.
10. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Saúde para atuar nas diretrizes da Política Pública de Saúde.

	11. Índice de aplicação dos recursos próprios da Saúde. 12. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).

Área MEIO AMBIENTE	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
						x	x					
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de 14 a 24			2º Período/Semana de 25 a 05			3º Período/Semana de 06 a 18			4º Período/Semana De 19 a 31		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1. Ações adotadas para aumentar a eficiência na coleta e separação de resíduos sólidos. 2. Atividades executadas para aumentar o controle e capacidade do aterro sanitário municipal. 3. Eficiência do programa de educação ambiental. 4. Eficiência da implantação, controle e manutenção do Plano Municipal de Arborização. 5. Eficiência no acompanhamento e atualização do Plano Municipal de Saneamento. 6. Ações adotadas para a proteção da mata ciliar, fauna e parques municipais. 7. Ações adotadas para implementar ou aprimorar a destinação de resíduos da construção civil. 8. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente para atuar nas diretrizes da Política Pública de Meio Ambiente. 9. Índice de aplicação dos recursos de origem do ICMS Ecológico. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Área FINANÇAS	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
								x				
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana De 01 a 09			2º Período/Semana de10 a 19			3º Período/Semana de 20 a 23			4º Período/Semana de24 a 30		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Eficiência no acompanhamento da execução do PPA – Plano Plurianual. 2. Cumprimento das audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais. 3. Atendimento aos limites de endividamento. 4. Ações adotadas para o controle de cotas em relação ao comportamento da receita com limitação de empenho. 5. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com ações de planejamento e tributos. 6. Eficiência no sistema informatizado de gestão, integrando todos os módulos operados pelas áreas da Administração Municipal. 7. Eficiência da participação popular na elaboração das peças orçamentárias. 8. Eficiência na conciliação contábil das contas bancárias. 9. Eficiência na conciliação contábil da dívida ativa. 10. Eficiência na conciliação contábil do patrimônio (bens móveis e bens imóveis). 11. Controle sobre o pagamento de restos a pagar. 12. Controle sobre o repasse de valores ao Poder Legislativo. 13. Controle sobre o repasse de valores ao RPPS (Aporte e taxa de administração). 14. Transparência na disponibilização de dados financeiros no sítio eletrônico do Município de Palmeira conforme Instrução Normativa nº 89/2013 – TCE PR. 15. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Finanças. 16. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Contribuintes para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tributação. 17. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Área OBRAS E INFRAESTRUTURA

Diretrizes	Instrumentos de Fiscalização
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
								x	x		

Período e Método para a Execução da Fiscalização

1º Período/Semana De 01 a 09	2º Período/Semana de 10 a 17	3º Período/Semana de 18 a 25	4º Período/Semana De 26 a 07
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados

1. Efetividade das ações realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
2. Ações adotadas para a redução de filas de espera para atendimento de áreas rurais com infraestrutura de adequação de estradas.
3. Estudos e planejamento sobre a manutenção da malha viária que atende unidades municipais de ensino e unidades municipais de saúde.
4. Controle e eficiência na exploração de riquezas naturais (pedreiras, rios, etc.).
5. Transparência na disponibilização de serviços, equipes e locais atendidos como no sítio eletrônico do Município de Palmeira pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
4. Regularidade das exigências de equipamentos de proteção individual para os servidores que atuam pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
5. Eficiência na gestão de estoques de combustíveis.
6. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente em serviços de reparos viários.
10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).

Área GESTÃO PÚBLICA

Diretrizes	Instrumentos de Fiscalização
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
									x	x	

Período e Método para a Execução da Fiscalização

1º Período/Semana de 01 a 07	2º Período/Semana de 08 a 21	3º Período/Semana de 22 a 31	4º Período/Semana de 01 a 08
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados

1. Eficiência no acompanhamento, atualização e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
2. Efetividade na participação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tecnologia da Informação.
3. Eficiência na emissão e controle da autorização para dirigir conforme Instrução Normativa nº 2/2014 da Controladoria Geral do Município.
4. Eficiência na identificação e informação dos responsáveis por multas de trânsito conforme Instrução Normativa nº 2/2014 da Controladoria Geral do Município.
5. Ações adotadas para o armazenamento de dados do servidor de banco de dados da Administração Municipal (capacidade, abrangência e periodicidade).
6. Atividades executadas para aproximar o cidadão com a Administração Municipal (SIC Físico e SIC Virtual).
7. Transparência na disponibilização de informações no sítio eletrônico do Município de Palmeira.
8. Eficiência na gestão de compras do Município de Palmeira (publicidade, critérios de dispensas e inexigibilidades, julgamento por item ou lote, fracionamento de objetos, etc.).
9. Efetividade na participação da Comissão de Avaliação de Informações para atuar nas diretrizes da Política Pública de Acesso a Informação.
10. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos municipais.
9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos servidores públicos que atuam diretamente com as atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).

Área CONVÊNIOS

Diretrizes	Instrumentos de Fiscalização
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos.

						VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
											x	x
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de 01 a 11			2º Período/Semana de 12 a 22			3º Período/Semana de 23 a 02			4º Período/Semana de 03 a 11		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Regularidade para o atendimento da Lei Federal nº 13.019/14 para a concessão de convênios (Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação), via chamamento público. 2. Regularidade para o atendimento da Lei Federal nº 4.320/64 para a concessão de convênios (Termo de Colaboração ou Termo de Fomento), via chamamento público, com aprovação de autorização legislativa específica para o repasse financeiro. 3. Ações adotadas para subsidiar a definição dos valores repassados por convênio. 4. Descrição pormenorizada do objeto e atividades constantes dos planos de trabalho por convênio. 5. Regularidade das prestações de contas da entidade conveniada. 6. Efetividade da aplicação dos recursos objeto do convênio. 7. Efetividade nos trabalhos da comissão de monitoramento e fiscalização do convênio. 8. Transparência na disponibilização de todo o processo do convênio (chamamento público, execução e prestação de contas) no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 9. Tempestividade no atendimento as exigências do SIT – TCE PR. 10. Eficiência em atingir as metas, produtos e resultados esperados do convênio. 11. Efetividade do conselho municipal da área afeta ao convênio no acompanhamento da execução no exercício do controle social. 12. Análise das despesas previstas no plano de trabalho versus despesas realizadas pela execução do convênio.											

Área URBANISMO	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	x											x
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de 01 a 11			2º Período/Semana de 12 a 20			3º Período/Semana de 21 a 27			4º Período/Semana de 28 a 10		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Ações adotadas para a redução de fila de espera para moradias populares ou de caráter social. 2. Efetividade na participação do ConselhoGestor do FundoMunicipalde Habitação de Interesse Social para atuar nas diretrizes da Política Pública de Habitação. 3. Efetividade nas ações de controle, acompanhamento, atualização e execução do Plano Diretor. 4. Efetividade na participação do Conselho da Cidade para atuar nas diretrizes da Política Pública de Desenvolvimento e Ocupação Urbana. 5. Efetividade nas ações de controle, acompanhamento, atualização e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. 6. Transparência na disponibilização de dados sobre obras públicas (localização, dimensões, status de andamento, destino da obra, etc.) no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 7. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo. 8. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com elaboração de projetos de engenharia, e execução e fiscalização de obras de engenharia. 9. Regularidade na fiscalização das obras públicas em andamento. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AAEE77CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.237.705,84	2.336.007,28	2.524.689,06	2.854.514,51	2.693.256,76	2.362.186,98	1.898.702,53	2.339.636,96	2.884.147,58	3.183.449,62	3.180.356,19	2.553.823,99	31.048.477,30	35.149.375,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.686,18	127.655,54	168.837,01	159.439,07	255.579,23	225.008,40	143.248,27	141.172,08	140.091,35	190.501,84	135.806,96	170.188,49	2.050.214,42	1.527.800,00
IPTU	7.245,77	1.277,86	5.197,51	26.229,78	139.416,71	15.363,61	10.364,97	11.559,86	4.322,77	7.883,97	664,32	2.343,82	231.870,95	239.600,00
ISS	70.468,22	62.978,24	81.921,25	67.921,20	64.110,11	79.896,73	68.037,01	67.266,08	75.169,47	83.844,31	82.293,95	93.419,87	897.326,44	440.000,00
ITBI	23.180,33	8.994,05	35.177,98	15.281,25	4.987,80	67.158,07	23.936,05	13.347,13	20.261,52	21.354,88	19.202,80	25.070,77	277.952,63	220.000,00
IRRF	36.993,13	38.964,07	39.631,87	46.697,60	41.348,33	45.855,21	37.127,46	38.362,41	36.805,02	64.705,96	30.855,32	36.419,87	493.766,25	351.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.798,73	15.441,32	6.908,40	3.309,24	5.716,28	16.734,78	3.782,78	10.636,60	3.532,57	12.712,72	2.790,57	12.934,16	149.298,15	276.400,00
Contribuições	27.550,62	26.630,86	29.858,47	27.616,86	37.705,59	26.625,30	25.052,51	24.237,21	25.104,14	26.092,88	195,02	229,74	276.899,20	327.900,00
Receita patrimonial	8.718,52	7.113,52	7.072,53	8.063,47	9.347,35	9.794,19	6.774,74	7.127,06	5.800,76	5.493,97	4.505,26	4.899,99	84.711,36	407.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.116,48	6.277,52	6.126,53	6.932,27	8.599,35	8.452,19	5.894,74	6.049,06	5.426,76	4.921,97	4.285,26	4.415,99	75.498,12	407.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	602,04	836,00	946,00	1.131,20	748,00	1.342,00	880,00	1.078,00	374,00	572,00	220,00	484,00	9.213,24	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
Receita industrial	490,23	416,91	978,13	0,00	588,96	0,00	590,64	700,08	529,92	0,00	678,72	0,00	4.973,59	27.500,00
Receita de serviços	27.031,47	14.681,28	14.897,91	32.247,86	19.492,85	15.488,82	15.309,75	14.624,71	13.596,27	14.027,58	14.865,18	17.941,18	214.204,86	85.800,00
Transferências correntes	1.980.584,86	2.159.509,17	2.302.650,01	2.627.018,35	2.369.972,68	2.082.299,93	1.707.726,62	2.151.694,25	2.691.765,79	2.946.944,17	3.024.305,05	2.360.564,59	28.405.035,47	32.572.075,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	12.980.000,00
Cota parte do ICMS	725.683,21	859.334,12	907.219,49	646.033,61	1.036.110,67	894.090,96	760.529,94	1.078.993,37	939.890,04	1.000.321,03	937.439,82	734.869,56	10.520.515,82	10.434.875,00
Cota parte do IPVA	171.932,43	42.866,84	15.881,03	22.516,22	19.077,90	15.128,96	17.092,45	20.462,74	9.110,01	20.747,92	734.042,81	171.946,50	1.260.805,81	1.320.000,00
Cota parte do ITR	232,26	183,97	99,94	67,06	53,86	589,64	5.980,16	12.558,40	2.020,84	810,17	449,88	97,60	23.143,78	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	0,00	0,00	57.989,50	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.156,89	15.114,33	15.403,95	16.915,63	14.235,05	15.395,46	15.393,27	15.624,06	15.000,01	18.074,48	13.787,38	14.594,75	183.695,26	176.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	415.780,86	557.852,28	525.735,72	1.156.079,98	396.622,59	483.314,19	399.139,49	445.951,87	1.001.062,98	643.141,57	448.966,95	461.863,84	6.935.512,32	7.540.200,00
Outras receitas correntes	643,96	0,00	395,00	128,90	570,10	2.970,34	0,00	81,57	7.259,35	389,18	0,00	0,00	12.438,40	82.500,00
DEDUÇÕES (II)	312.960,77	320.331,31	355.382,83	294.187,63	320.953,07	319.797,12	261.717,42	341.148,45	338.140,54	385.203,99	515.067,61	379.740,11	4.144.630,85	4.830.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.960,77	320.331,31	355.382,83	294.187,63	320.953,07	319.797,12	261.717,42	341.148,45	338.140,54	385.203,99	515.067,61	379.740,11	4.144.630,85	4.830.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.924.745,07	2.015.675,97	2.169.306,23	2.560.326,88	2.372.303,69	2.042.389,86	1.636.985,11	1.998.488,51	2.546.007,04	2.798.245,63	2.665.288,58	2.174.083,88	26.903.846,45	30.319.000,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1C98E256